SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1877

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 96/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Formação de Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e do Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 31 de outubro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:A25B034A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 110/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019-PMS – Formação de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Móveis, Elétrodomésticos, Equipamentos e Marmiteiro Elétrico conforme solicitação das Secretarias do Município de Sarandi.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para análise de impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 31 de outubro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:96335360

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/05

RESOLUÇÃO Nº 05 /2019

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/18, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 017/2019 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º - Alterar a Entidade Mantenedora do Centro de Educação Infantil Castelinho , situado a Rua Tiradentes, nº 1972 , Jardim Independência no Município de Sarandi-Paraná, de M.P.B da Silva - Centro de Educação Infantil -ME, para S.B.da Silva Centro de Educação Infantil Eireli, a partir da data da publicação da presente Resolução.
§ 1º - A Resolução 021/2017 de 20 de novembro de 2017 SMED e o Parecer 015/2017 do CMES Credenciou e Autorizou o Funcionamento da Instituição de Ensino para atuar na educação de crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade , com vigência até 31/12/2019.
§ 2º A alteração da entidade mantenedora está amparada no art. 28 da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR.
§ 3º - Quando ocorrer a cessação da oferta ou da Instituição de Ensino, o representante legal deverá oficializar à SMED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no §1º do art. 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 29 de outubro de 2019

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:696EB7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2016 a 09/01/2020 no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 181 de 22 de dezembro de 2003 e
CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 181/2003 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2015, de 06 de novembro de 2015, que homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abatiá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e homologada na Resolução nº 003/2015, em 06 de novembro de 2015, para apresentação dos documentos e posterior contratação;

Nº	Nome	Data de Nascimento	Classificação
01	Beatriz Dias Rodrigues	06/06/1992	6º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período de 04 a 06/11/2019, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 01 de novembro de 2019.

ARIOVALDO DA SILVA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:400BA9D5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 21/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **Aristeu Pereira Pedroso Júnior**, portador do RG nº 4.057.429-8, como pregoeiro e como equipe de apoio os servidores: **Claudinei Aparecido Machado**, portador do RG nº 5.435,289-1 e **Alexandra Vieira Ibiapina**, portadora do RG nº 6.828.764-2, para os procedimentos de licitação Pregão Presencial nº 01/2019 desta autarquia municipal, realizando todos os atos necessários até o final da homologação e adjudicação do bem a ser adquirido.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:F79EBB9E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2019

onde sê lê:
Valor Total: R$ 4.277,85 (quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

leia-se:
Valor Total: R$ 4.406,85 (Quatro mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavso).

Data: 31 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D4443F86

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2019

Favorecido: INGA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 14.376.039/0001-12.
Objeto: Hospedagem de site do SAMAE, com registro de domínio pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2001 – 33.90.40.57.00.

Data: 31 de outubro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:7B586FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE (maior percentual de desconto global do lote),** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS (PARALELA, GENÉRICA OU ALTERNATIVA) PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/11/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **14/11/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:991881A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2019
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVÉIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 01/11/2019 até às 10h00min do dia 14/11/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h30min do dia 14/11/2019.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 13h30min do dia 14/11/2019.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:5B6F8AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - APIMEC

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0013/2019, no processo administrativo nº 271/2019, com fundamento no Artigo 24, iniso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação para Certificação dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos - APIMEC, que será fornecido pela empresa Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do mercado de Capitais – APIMEC Nacional (CNPJ nº 03.656.667/0002-16), pelo valor máximo global de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 31 de outubro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A348C141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 221/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI.**
Objeto: "**FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O PRAZO DE EXECUÇÃO (ENTREGA DOS TÊNIS) PODERÁ SER REALIZADO EM UMA ÚNICA VEZ, OU PARCELADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, SENDO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS TÊNIS É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 654.683,53 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).**
Data de Assinatura: 08.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.072	**Manutenção do Salário Educação**
3.3.90.32.00 – 1107	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **536**
12.361.0018.2.073	**Manutenção do Ensino Fundamental**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **552**
3.3.90.32.00 – 1103	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **553**
3.3.90.32.00 – 1104	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **554**
12.365.0019.2.074	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **629**

Almirante Tamandaré, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40F064C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 222/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME.**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA, LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo respectivo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **13.078,40 (treze mil setenta e oito reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 08.10.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 391
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 - 2935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 470
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 877
3.3.90.39.00 - 3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 903

Almirante Tamandaré, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D55D6CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2019

''Altera o anexo II da Lei Complementar Municipal nº 020/2011"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O número de vagas do cargo de Merendeira constante no anexo II da Lei Complementar nº 020/2011, de 11 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

''**|MERENDEIRA |4ª série do Ensino Fundamental |40 horas | 132 ''**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 30 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:31385035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 324/2019

"Instituiu a Junta Médica Oficial do município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Junta Médica Oficial do município, nos termos da Lei Complementar nº 19/2011.

Art. 2º A Junta Médica Oficial do município é composta pelos médicos, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina, descritos:

Dr. Edson Shigueo Kuwano, matrícula 482, CRM n.º 11.579;
Dr. João Luiz Andrusko, matrícula 1014, CRM n.º 12.829;
Dra. Jemima Herrero Moreira, matrícula 4647, CRM n.º 21.580.

Art. 3º Compete à Junta Médica Oficial dar atendimento às disposições legais, especialmente as Leis Complementares nº 19/2011, 123/2012, 36/2015 e 54/2016 e legislação especial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 114/2017.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:65841AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 846/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos supostamente imputados à servidora M.B.M.D., consistentes em:
"(...) supostas atitudes não condizentes com a postura que se espera da profissional, mormente, no tocante ao atendimento e trato da menor G.N.F.R. e sua família, suspeitando-se de eventuais maus tratos e administração excessiva de doses do medicamento (...); que a professora costuma apelidar e rotular as crianças, de forma a denegrir suas imagens, em suposta inobservância ao art. 232 do ECA, sendo grosseira e agressiva, já tendo, inclusive, batido com o chinelo nas crianças E.M.C.S e V.H.C.C. (...).
Pelos fatos acima narrados imputa-se à servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218 incisos III e XV, assim como das proibições constantes do art. 219 incisos XVIII, XXI e XXIII, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011. Ainda, os fatos acima narrados contém supostas ofensas físicas, cometidas em serviço, contra crianças que estão sob sua responsabilidade.
Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeita às penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:1A487352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 847/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "f", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

Conforme Inquérito Civil n° 0001.16.001018-5 e ofício n° 0406/2019, do Ministério Público da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, foi relatado, em oitiva da servidora pública municipal Sra. M.J.F., que o servidor aposentado R.C., o qual exercia o cargo efetivo de agente de segurança e proteção junto ao CMEI IPÊ entre abril e dezembro de 2016, supostamente faltou ao trabalho várias vezes durante a semana, bem como saiu mais cedo das suas funções, que ficava dias sem aparecer no CMEI, muitas vezes se recusando a abrir o portão para a entrada de carros de pais de alunos, inclusive de um bebê de colo que sofria de gigantismo, que por vezes foi flagrado tomando chimarrão em casa no horário de serviço.

Pelos fatos acima relatados imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres do art. 218 incisos III, VI e XIX assim como das proibições do art. 219 incisos I, III, XVIII e XX, ambos artigos da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados estará o servidor sujeito às penalidades constantes do artigo 232 § 5° da Lei Complementar 019/2011.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:43A50005

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 837/2019 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0012989/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora aposentada Sra**. CARMEN DO NASCIMENTO MATIAS**, portadora do RG nº 493.351/PR, e inscrita no CPF sob nº 428.382.239-68, revisão segundo consta no art. 2º da EC 70/2012, com efeitos financeiros retroativos a partir de 29 de março de 2012, da aposentadoria por invalidez, conforme processo 215307/06, do TCE/PR, e decisão monocromática nº 823/06, com proventos integrais pela última remuneração com paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º - A da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012, no valor de R$ 756,09 (setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), no cargo público de Agente de Saúde.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 611/2012, de 29 de novembro de 2012.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:222F581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 848/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público, que dispõe sobre a seleção de empreendedores familiares rurais (Cooperativas, Associações ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar.

NOME	RG
Jucié Parreira dos Santos - Presidente	9.778.732-8
Robson Costa	8.583.256-5
Cristina Samia Yebahi	4.358.045-0
Fabio Hoffmann	8.304.007-6
Janete Fagundes Branchi	4.551.901-5
Tatiana Tomal Brondani dos Santos	6.447.758-7

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de outubro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:2A016A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.217 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar horas extras (**aditivo**) para os servidores abaixo discriminados no mês de outubro de 2019.

GUSTAVO TACONI	1,30
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	30,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de outubro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C5AB55BC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de lavagem e lubrificação de veículos, manutenção mecânica para veículos leves e motocicletas pertencentes a frota do samae no sistema de registro de preços.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/11/2019 à 14/11/2019.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 14/11/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 14/11/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 01 de novembro de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5F62ECF3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 424 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,
Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 001/2019, homologado em 23 de outubro de 2019,

Art.1º - Fica nomeado o Sr. **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 31 de outubro de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:573CEF1C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2019, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, decorrente de Pregão n° 18/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrito no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10, aditivam o contrato na importância de R$ 16.007,94 (dezesseis mil e sete reais e noventa e quatro centavos) nos termos do artigo 65 da Lei de licitações n.º 8.666/93.

PRODUTOS	VALOR
ALCOOL ETANOL	R$ 3,13
GASOLINA COMUM	R$ 4,54
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 3,68
ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,76

ANDIRÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1F0FDB98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.7/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO FORMADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA.. decorrente de Dispensa n° 6/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE ANDIRÁ (ACPRA) inscrita no CNPJ sob nº. 31.512.316/0001-96. aditivam o contrato na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1BB12096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 28/2019 - ALTERA ESTRUT ADM

LEI Nº 028/2019

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2001 DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, E ALTERA A LEI Nº 22, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E LEI MUNICIPAL Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficamalteradas as seções II e X, artigo 4º e 11, e da Lei nº 006/2001 de 12 de Junho de 2001, conforme segue:

"SEÇÃO II
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º*O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:*
I - Assessorar o Prefeito no planejamento, na organização e na coordenação dos assuntos relacionados ao gabinete;
II - Representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
III - Atender as pessoas que procuram o Prefeito, encaminhando-as a esta autoridade, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, ou marcando-lhes audiência;
IV - Organizar audiência do Prefeito, relacionando os pedidos, análise e decisão final;

V - Promover e coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito, a ser enviada à Câmara Municipal;
VI - Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as providências, solicitações e sugestões;
VII - Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para sua observância;
VIII - Incumbir-se da redação e datilografia de toda a correspondência do Prefeito;
IX - Manter o arquivo de documentos e papéis que, em caráter particular, sejam endereçadas ao Prefeito bem como, os relativos a assuntos pessoais ou políticos, ou que por sua natureza devam ser cuidados de modo reservado;
X - Supervisionar as atividades de informação ao público acerca dos órgãos da Prefeitura;
XI - Encaminhar matérias à Secretaria de Comunicação e Cultura para a divulgação pelos meios próprios das atividades do Executivo Municipal e de quaisquer outras que interessem ao público;
XII - Planejar e executar as atividades sociais internas;
XIII - Desempenhar outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Prefeito, no âmbito de sua competência;
XIV - Executar e fazer cumprir as ordens do Prefeito;
XV - Recepcionar visitas oficiais.

XVI – Organizar, planejar e orientar o funcionamento do Posto de Trânsito do Município, mediante convênio com o DETRAN/PR.

XVII – Organizar, planejar e orientar o funcionamento do COMPDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.
§ 1º - O Gabinete do Prefeito tem as seguintes divisões:
a) Chefe de Gabinete;
b) Assessoria Administrativa.
c) Diretoria Adm do Posto de Trânsito.
c) Diretoria Adm da Defesa Civil.

§ 2º - Ficam diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito os Órgãos Auxiliares de Administração regidos por normas Federais e Estaduais, e os pertinentes ao artigo 2º desta lei.
.....

SEÇÃO X
A SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 11 -*A Secretaria de Finanças tem por finalidade:*
I - Executar a política fiscal do Município;
II - Elaborar, em colaboração com os demais órgãos da Prefeitura, a proposta orçamentária anual e do Orçamento Plurianual de Investimentos, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
III - Acompanhar e controlar a execução orçamentária;
IV - Cadastrar, lançar e arrecadar as receitas municipais, e executar a fiscalização tributária;
V - Receber, pagar, guardar e movimentar o dinheiro e outros valores do Município;
VI - Processar a despesa e manter o registro dos controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;
VII - Preparar os balancetes mensais, a prestação de contas municipal anual e a dos recursos transferidos para o Município por outras esferas do Governo Federal e estadual;
VIII - Fiscalizar e fazer a tomada de contas do órgãos de administração centralizados encarregados de movimentação do dinheiro e outros valores;
IX - Elaborar as compras e vendas, inclusive os editais de licitação para compra e venda de materiais, execução de obras e serviços, acompanhando os respectivos processos, quando for o caso;
X - Executar as atividades relativas a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material usado na Prefeitura;
XI - Autorizar o funcionamento de atividades de comércio mediante expedição de Alvará.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes divisões:
I - Coordenadoria Adm de Finanças e Licitações
a) Divisão de Tesouraria
b) Divisão de Fiscalização
c) Divisão de Compras
d) Divisão de Tributação
e) Divisão de Contabilidade
f) Divisão de Informática

Art. 2º- Altera trecho dos Anexo I e II da Lei nº 22, de 30 de Junho de 2016, para a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

2 -SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	***Vaga***
2.1)Coordenador Adm de Finanças	***01***
2.1.1) Chefe de Divisão de Tributação	***01***
2.1.2) Chefe de Divisão de Informática	***01***
2.1.3) Chefe de Divisão de Tesouraria	***01***
2.1.4) Chefe de Divisão de Compras	***01***
2.1.5) Chefe de Divisão de Contabilidade	***01***
2.1.6) Chefe de Divisão de Fiscalização	***01***
....	***-***
13 –CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	***-***
13.1) Assessor Administrativo	***01***
13.2) Diretor Adm do Posto de Trânsito	***01***
13.3) Diretor Adm da Defesa Civil	***01***

ANEXO II

Secretaria Municipal de Finanças

COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE FINANÇAS E LICITAÇÕES
Símbolo: C.C – 03

C.H - 40 horas semanais

Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para a Secretaria a qual foi designado (a):
1) coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
2) assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira; coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora,
sempre que necessário;
3) supervisionar o monitoramento de todas as informações contábeis por meios eletrônicos, on line, através do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente junto a DCM, para o fiel cumprimento da agenda de obrigações;
4) coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as políticas financeiras e tributárias do Município;
5) exercer a administração da dívida ativa do Município;
6) executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;
7) coordenar e controlar as atividades referentes aos sistemas financeiro, fiscal, tributário, contábil e processamento de dados do município;
8) supervisionar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos e a de todos os atos da Administração Municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária;
9) coordenar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e a fiscalização dos tributos, taxas municipais e de outros valores pertencentes à Fazenda Municipal;
10) coordenar as atividades referentes aos procedimentos da Comissão Permanente de Licitação e Pregão;
11) promover o acompanhamento necessário ao cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a responsabilidade da gestão fiscal;
12) comunicar ao Secretario, quando constatar o não atingimento dos limites mínimos legais de 25%(vinte por cento) de gastos com a Educação e de 15%(quinze por cento) com a Saúde, para que

providencias sanáveis e preventivas sejam tomadas junto aos gestores da educação/saúde, em tempo hábil dentro do exercício orçamentário;
13) eventualmente, substituir e/ou representar o Secretario da pasta;
14) eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de Diretor;
15) executar tarefas afins.

Chefia de Gabinete do Prefeito

DIRETOR ADM DO POSTO DE TRÂNSITO
Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta a Unidade do Posto de Trânsito, mediante convênio firmado com o DETRAN/PR, atendendo as exigências e objeto do referido termo.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e Administrar o Posto de Trânsito DETRAN/ municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

DIRETOR ADM DA DEFESA CIVIL
Símbolo: C.C - 01
C.H - 40 horas semanais
Provimento: Livre Nomeação e Exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal
Atribuições do Cargo para o qual foi designado (a):

a) Descrição Sintética: Organiza, planeja e orienta a Defesa Civil do Município em apoio/cooperação a COMPDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil.
b) Descrição Analítica: Realizar tarefas e administrar a Defesa Civil da municipalidade, e se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções, de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores.

Art. 3º- Altera a Lei Municipal 001/2019, criando a simbologia CC3 de cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo de Finanças e Licitações conforme abaixo:
Tabela de Vencimentos
Cargo de Provimento em Comissão do Executivo

SÍMBOLO	Vencimentos
CC1	R$ 2.710,00
CC2	R$ 1.626,00
CC-3	R$ 5.450,00

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:87ED7413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 29/2019 - INSTITUI POLÍTICA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

LEI Nº 029/2.019

Súmula: "INSTITUI A POLÍTICA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E INCENTIVA AO USO DE BICICLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Mobilidade Sustentável e de incentivos ao uso da bicicleta no âmbito do município de Antonina/PR.

Parágrafo único. O incentivo ao uso da bicicleta como forma de mobilidade urbana visa priorizá-la como meio de transporte não motorizado e promover a melhoria do trânsito.

Art. 2º. A execução da Política de que trata esta lei se dará:
I – Promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, a fim de melhorar as condições para o seu deslocamento e segurança;
II – Integração da bicicleta ao sistema de transporte existente;
III – Promoção de campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta;

Art. 3º. São objetivos desta Lei, entre outros:

I – Possibilitar a redução do uso do automóvel nos trajetos de curta distância;
II – Estimular o uso de bicicleta como meio de transporte alternativo e sustentável;
III – Criar atitude favorável aos deslocamentos ciclo viário;
IV – Promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável e ecologicamente correto;
V – Incentivar o associativismo entre ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte;
VI – Estimular a conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento ciclo viário, voltadas para o treinamento dos atletas, turismo e o lazer.

Parágrafo único. Para fins de promoção das políticas de mobilidade urbana, ficam instituídas, no calendário oficial do município, as seguintes datas comemorativas:

I – Num final de semana do mês de Setembro de cada ano"DIA MUNICIPAL DA BICICLETA"
II – No dia 29 de agosto de cada ano, a campanha "um dia sem carro".

Art. 4º. As ações de implantação da política de uso das bicicletas serão coordenadas pelo Poder Público Municipal, garantida a participação de usuários, representantes da sociedade civil organizadas, e profissionais com atuação nessa área.

Art. 5º. O Poder Público poderá fomentar campanhas publicitárias de educação e conscientização da Política de Mobilidade Sustentável, dando ênfase à aplicação de normas de uso de bicicleta.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:363ED10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 30/2019 - ALTERA LEI 75/2018

Lei nº 30/2019

Súmula: Altera dispositivos na Lei nº 75 de 21 de 21 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o artigo 4º da Lei nº 75/2018, com a seguinte redação:

~~*"Art. 4º. São atribuições do Assessor Financeiro do SAMAE:*~~

Art. 4º. São atribuições do Assessor Financeiro do Diretor Geral do SAMAE:

~~*I - promover os registros das atividades financeiras, bem como o levantamento e a avaliação dos problemas e propor medidas de solução;*~~

I - verificar os registros das atividades financeiras, bem como o levantamento e a avaliação dos problemas e propor medidas de solução;

~~*II - solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores, e solicitar ao Diretor a instauração de processos administrativos, quando for o caso;*~~

II – poderá sugerir a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores, e consequentemente indicar a possibilidade de instauração de processos administrativos, quando for o caso;

~~*III - avaliar periodicamente o desempenho financeiro da autarquia, bem como o controle das despesas da autarquia;*~~

III – auxiliar o Diretor Geral na avaliação periódica do desempenho financeiro da autarquia, bem como o controle das despesas da autarquia;

~~*IV - elaborar planilhas e relatórios gerenciais, avaliando as receitas, custos e despesas, propondo medidas que assegurem a capacidade contínua de pagamentos e de investimentos;*~~

IV – assessorar o Diretor Geral em suas tomadas de decisões, podendo elaborar planilhas e relatórios gerenciais, avaliando as receitas, custos e despesas, propondo medidas que assegurem a capacidade contínua de pagamentos e de investimentos;

[...]

~~*XI - ordenar despesas, pagamentos e movimentação bancária, quando for o caso;*~~
XI – assessorar o Diretor Geral na interlocução com o contador da Administração Direta que também exerce seus préstimos na SAMAE;
[...]
XIV – poderá o Assessor Financeiro representar o Diretor Geral quando for necessário na coleta de documentos dentro da SAMAE para alimentar de informações o Contador, dentre outras atividades congêneres."

Art. 2º Modifica o artigo 6º da Lei nº 75/2018, com a seguinte redação:

"~~Art. 6º. São atribuições do Procurador Jurídico do SAMAE:~~

Art. 6º. São atribuições do Assessor Jurídico do Diretor Geral do SAMAE:
~~I – apresentar nos processos petições e manifestações em geral~~;
I - prestar orientação direta ao Diretor Geral para suas tomadas em suas tomadas de decisões no que se refere ao planejamento de tarefas relativas a análises de processos administrativos e judiciais, bem como na execução dos atos respectivos;

II – sempre que solicitado pelo Diretor Geral, poderá o assessor jurídico tecer apontamentos técnicos para formar, única e exclusivamente a convicção daquele;

III - interpretar as decisões judiciais, especificando a força executória do julgado e fixando para o respectivo órgão ou entidade pública os parâmetros para cumprimento da decisão;

IV - participar de audiências e sessões de julgamentos na condição de preposto;

V – representando o Diretor Geral, poderá despachar com autoridades judiciais e administrativas assuntos de interesse do SAMAE;

~~*VI - analisar a possibilidade de deferimento de parcelamentos e encaminhar a protesto os créditos cuja titularidade seja do Município e de suas autarquias e fundações públicas;*~~

VI - prestar assessoramento jurídico de natureza não contenciosa em assuntos de formulação de planos e projetos;
~~*VII - promover a análise de precatórios e de requisição de pequeno valor antes de seus pagamentos;*~~
VII - prestar orientação ao Diretor Geral no planejamento de tarefas relativas a análises de processos administrativos e judiciais;

~~*VIII - propor, celebrar e analisar o cabimento de acordos e de transações judiciais e extrajudiciais, nas hipóteses previstas em lei;*~~
VIII - elaborar informações técnicas, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência, de assessoramento e de orientação às ações das respectivas autoridades e órgãos, para que com isso o Diretor Geral possa tomar suas decisões;

IX - sempre que solicitado pelo Diretor Geral, poderá o assessor jurídico prestar orientação quanto à legalidade e à constitucionalidade de minutas de atos normativos;
X - sempre que solicitado pelo Diretor Geral, poderá o assessor jurídico realizar estudos para o aprofundamento de questões jurídicas ou para fins de uniformização de entendimentos;
XI - sempre que solicitado pelo Diretor Geral, poderá o assessor jurídico requisitar elementos de fato e de direito e informações necessárias à defesa judicial ou extrajudicial dos direitos ou dos interesses do SAMAE;

XIII - representando o Diretor Geral, poderá o assessor jurídico comunicar-se com outros órgãos e entidades pelos meios necessários ao atendimento de demandas jurídicas;

XIV - representando o Diretor Geral, poderá o assessor jurídico atender cidadãos e advogados em audiências, ou similares, para tratar de processos em que o SAMAE faça parte;

XV – auxiliar o Diretor Geral na atuação em procedimento de mediação, nos termos da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

~~*XVI - instaurar procedimentos prévios para verificação de responsabilidade de terceiros em relação a danos ao erário, para fins de futura cobrança judicial ou extrajudicial;*~~
~~*XVII - definir os parâmetros para elaboração de cálculos com todas as orientações necessárias para fins de análise técnica da unidade de cálculos e perícias competente;*~~

XVIII – assessorar o Diretor Geral do SAMAE na comunicação com a Procuradoria do Município de Antonina, auxiliando inclusive na coleta de documentos, elementos e informações que estejam em posse dos servidores da SAMAE para que assim possam ser confeccionadas as pertinentes ações, manifestações e defesas;
XIX – sempre que solicitado pelo Diretor Geral, o assessor jurídico poderá fazer o levantamento e fazer o acompanhamento prioritário ou especial aos processos classificados como relevantes ou estratégicos;

XX - desenvolver outras atividades relacionadas ao exercício de suas atribuições institucionais.
XXI - executar outros atos ou atividades considerados necessários ao exercício de sua competência e de apoio à Diretoria Geral do SAMAE.

Parágrafo único. O Assessor Jurídico do Diretor Geral do SAMAE deverá exercer suas funções em 20 (vinte) horas semanais."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicadas as alterações de nomenclatura dos cargos e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A6EAD501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 31/2019 - CRIA COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

LEI n° 031/2019

SÚMULA: "CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR , CONFORME ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Antonina/PR. que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 14.584, de 22 de dezembro de 2004, e na Lei Federal nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação – SEED ou outra que vier a substitui-la.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º O Comitê a que se refere o Art.1º tem como finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.
§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
§ 3º O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput desde artigo.
§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 7º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 8º A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional - SUDE/SEED.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ
Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

a) Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição das faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013-GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
b) Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
c) Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
d) Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhado os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:22C41357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 27/2019 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - COPASSOL CACHOEIRA

LEI n° 027/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE ANTONINA E REGIÃO – COPASSOL CACHOEIRA

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Antonina e Região – COPASSOL CACHOEIRA, CNPJ nº 26.504.099/0001-52, com Estatuto Social registrado no Cartório de Notas de Antonina, e sediada na Zona Rural, bairro Cachoeira, município de Antonina – Paraná.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A4D9AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238/2019 - NOMEIA ASS FINANCEIRO - SAMAE

DECRETO Nº 238/2019

Nomeia Assessor Financeiro do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **DILZA FERRARI DE CARVALHO,** RG n° 6.385.106-1 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de

ASSESSOR FINANCEIRO DO SAMAE – SIMBOLO CC3, a partir de 15/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EB9F89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239/2019 - DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 239/2.019

"Decreto de Utilidade Pública para Fins de Controle de Inundação e Obras de Defesa Civil, conforme Art. 3º, inciso VIII, alínea C da lei 12.651/2012".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e fundamentado no interesse Público, embasado na Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e considerando douto parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de controle de inundações e obras de Defesa Civil, conforme Art. 3º, inciso VIII, alínea C da Lei 12.651/2012, o Imóvel devidamente inscrito no Município sob o nº 1-01-042-0662-001, em nome de Alessandra Muggiati Manfredini Silva, Paulo Eduardo Muggiati Manfredini Silva, Fernando Muggiati Manfredini Silva e Diana Muggiati Manfredini Silva, conforme reporta a matrícula sob o nº 9.761 no Registro de Imóveis desta Comarca, com área, medidas, características e confrontações descritas a seguir:

IMÓVEL: Constituído pelo lote de terreno urbano nº AREA "B-1", medindo 2.087,71 m² (dois mil, oitenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), situado no bairro centro, nesta Cidade e Comarca de Antonina, e que assim se descreve: A área está localizada no alinhamento predial da Avenida Conde Matarazzo, fazendo frete para esta com rumo NW 42º00'SE, medindo 34,20 metros, lado direito, confrontando com o alinhamento predial da Rua Comendador Araújo, com rumo SW 31º36' NE, medindo 37,80 metros; lado esquerdo, confrontando com terrenos de propriedade de Aroldo Cesar Costa, João Dias Costa, Airton Santos de Albuquerque e o espólio de José Linhares, com rumo SW 69º40'NE, medindo 52,70 metros; fundos confrontando com a área "B-2", com rumo NW 51º32'SE, medindo 59,40 metros, perfazendo a área de 2.087,71m².
Com as seguintes medidas do córrego, conforme levantamento topográfico:
42,60 m de comprimento. De 1,5 a 2 metros de largura, variando ao longo do trecho.
Quota na saída NA 0,987 - Jusantee Montante 1,437, sendo 45 cm de desnível (caimento da entrada para a saída).

Art. 2º - A utilidade pública declarada no Art. 1º visa atender ao interesse público para fins exclusivos de controle de inundações, mediante a realização de obras de desvio e canalização de córrego de esgoto que percorre o imóvel acima descrito e deságua em áreas públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 15 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9BEEAB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2019 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº 240/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCIO LUIS GONÇALVES,** RG n° 4.995.426-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – SIMBOLO CC2,** a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2ED6727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2019 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº 241/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ERNESTO SILVA VILLATORE,** RG n° 1.534.213-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC2,** a partir de 31/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:083165E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2019 - EXONERA DIRETOR DA SEC DE FINANÇAS

DECRETO Nº 242/2.019

EXONERA DIRETOR ADM DA SEC MUN DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ,** RG n° 6.128.206-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA SEC MUN DE FINANÇAS – SIMBOLO CC1,** a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:38F309F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243/2019 - NOMEIA DIRETOR

DECRETO Nº 243/2.019

NOMEIA DIRETOR ADM DO POSTO DE TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **MARCIO LUIS GONÇALVES,** RG n° 4.995.426-3 SSP/PR, para cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DO POSTO DE TRÂNSITO– SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FDD4E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244/2019 - NOMEIA DIRETOR

DECRETO Nº 244/2.019

NOMEIA DIRETOR ADM DA DEFESA CIVIL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **ERNESTO SILVA VILLATORE,** RG n° 1.534.213-7 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADM DA DEFESA CIVIL – SIMBOLO CC1,** a partir de 01/11/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:99D46BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 245/2019 - NOMEIA COORD DE FINANÇAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 245/2.019

NOMEIA COORDENADOR ADM DE FINANÇAS E LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ,** RG n° 6.128.206-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADM DE FINANÇAS E LICITAÇÕES – SIMBOLO CC3,** a partir de 29/10/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Outubro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DE06AFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; considerando, a impugnação ao edital pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; considerando, ainda, a necessidade de diligência junto ao Departamento de Saúde, para dirimir dúvidas a respeito dos questionamentos apontados; torna público a suspensão da data e horário de protocolo, abertura das propostas de preços e início da fase de disputa de preços, referente ao processo licitatório supra, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de urgência e emergência destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR.

- Obs: A decisão acerca dos questionamentos e/ou eventuais retificações ao edital, a data e horário de protocolo dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a data e horário de abertura dos envelopes e inicio da fase de disputa de preços, estarão disponíveis no site www.astorga.pr.gov.br e também serão publicados no Órgão Oficial de Divulgação do Município - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp.

Astorga, 31 de outubro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4EAA9A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 838/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **ELIEZER FERREIRA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº. 1.630.658/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 172.591.779-34, ocupante do cargo de Vigia, nível 2-F.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 386,67 (trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 31 (trinta e um) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7822E52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 840/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **LEONARDO ISRAEL TOSO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º12.416.852-0 - SESP/PR e CPF sob n.º 099.198.689-06, nascido aos 22/09/1995, em Astorga - PR, residente e domiciliado à Rua Antonio Tarifa Vargas, n.º 638, Fundos, Jardim Alvorada, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC-08,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8ECD14B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 841/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIANA CABULAN VICENTIN TOMAZONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.789.000-7 - SESP/PR e CPF n.º 077.634.129-41, nascida em 29/09/1991, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Perdizes, nº 2340, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2017**, para o cargo de **PSICÓLOGO, Nível 18-A,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 04 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE3FE1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 059/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 32.305,94	29/10/2019
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 534.791,24	30/10/2019
- INCRA - ITR	R$ 204,92	30/10/2019
- FUNDEB 60%	R$ 164.049,78	30/10/2019

Astorga, 31 de Outubro de 2019.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DEE6D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BOLA – LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.745.700/0001-08, com sede à Rua Mato Grosso, Nº 364, Parques dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu - PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa responsável pela execução do 10º Congresso Sul Brasileiro dos Conselheiros Tutelares em Curitiba, para capacitar dois membros

atuantes no Conselho Tutelar Municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social desta municipalidade, no valor total de até R$ 600,00 (seiscentos reais), com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.243.0015-6123-3.3.90.39.22.00.000.

Balsa Nova, 30 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:035DB913

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA. - ME
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física, referente ao acréscimo de R$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o item 6 do lote 6, e de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para o item 1 do lote 8, ou seja, o equivalente a 25% para cada item, respectivamente, perfazendo um percentual de 1,17% do valor original contratado, referente a prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.437,50 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.39.00.00.495.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 45/2019.

Balsa Nova, 31 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:583F005E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 513/2019

PORTARIA N. 513/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES**, brasileiro, portador do RG nº 12.882.719-6 e do CPF nº 089.683.049-71, residente e domiciliado em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF313343

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2019

PORTARIA Nº. 514/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 3924/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/11/2019 a 16/12/2019, para a servidora **JOELMA MANEIRA,** registrada na matrícula n° 40321, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de outubro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E25F65C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 023/2019

EDITAL Nº 023/2019
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **01/11/2019** à **07/11/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Nome do Candidato
39°	JOSE MAURICIO MOREIRA
40°	ESTEFANIE MOSKO PEREIRA NEPOMOCENO DA SILVEIRA
Cargo	CONDUTOR DE VEICULOS DA EDUCAÇÃO
Classificação	Nome do Candidato
28°	OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Balsa Nova, 30 de outubro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Certidão de Nascimento (se solteiro);
XI - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XII - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XIII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIV - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XVI - 2 fotos 3x4 recentes;
XVII - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVIII - Registro no Conselho profissional de classe;
XIX – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
XX – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2EF7571

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019

EDITAL Nº 011/2019

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **01/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se Apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **01/11/2019** à **07/11/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	EDUCADOR
Classificação	Nome do Candidato
7°	MICHELE DE FÁTIMA RIBEIRO
8°	ROSANA MARIA FEDALTO CASTRO

Balsa Nova, 30 de outubro de 2019

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente Registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados Nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D8A50BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 01/2019

OBJETO: Venda e Alienação de Bens Móveis Inservíveis, Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis (sucata), de propriedade do município de Barra do Jacaré.

DATA DA ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 09h:00m (nove) horas

INÍCIO DOS LANCES DE MELHOR OFERTA: 09h:01m de 21/11/2019.

LOCAL: Pátio da Prefeitura Municipal**,** Rua Rui Barbosa, nº 96, Barra do Jacaré – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo Fone (43) 3537-1212, com o Leiloeiro e Equipe de Apoio na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 96, centro, Barra do Jacaré – PR.

O Edital de Leilão 01/2019, poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, solicitando pelo email **pmbj@uol.com.br** ou diretamente no Portal da Transparência do Município.

Barra do Jacaré - Paraná, em 31 de outubro de 2019.

ANTONIO BRANCO FILHO
Leiloeiro
Portaria nº 172/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8DC9AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 037/2015 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2015-IL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2015

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna público que continua aberto até 30/11/2020 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Área Médica. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da Instituição no horário das **13:30 às 16:30** horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, Bairro São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR ou pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006/8000 ramal 8019 c/ Carla ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6DB446E2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO AGUSTINI LTDA
CPF / CNPJ: 21183724000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 44/2019
Número Licitação: 27/2019
Número Contrato/Aditivo: 189/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 8,35,42
Data Homologação: 31/10/2019
Data Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 195.900,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:114187E6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
CPF / CNPJ: 13357402000190
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 44/2019
Número Licitação: 27/2019
Número Contrato/Aditivo: 190/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 8,35,42
Data Homologação: 31/10/2019
Data Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 217.500,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAB23DF7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: G L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF / CNPJ: 20550127000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 44/2019
Número Licitação: 27/2019
Número Contrato/Aditivo: 191/2019
Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veiculos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 8,35,42
Data Homologação: 31/10/2019
Data Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 40.450,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:57365788

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2018

192/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA**, sito a RUA IPIRANGA, 23014261, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07490166000182, neste ato representado por EVERALDO ANTUNES MOREIRA, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 62/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 39/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 200/2018, a partir de seu vencimento, até **04/11/2020**, cujo objeto é a Referente a Contratação de Restaurante para Prestação de Serviços Fornecimento de Refeições na cidade de União da Vitória para funcionários da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna quando em viagem, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto, conforme meta da LDO 205 e 209.
1.3 - O pagamentos dos serviços executados será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

RESTAURANTE E LANCHONETE MOREIRA´S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9AEF2057

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2019

193/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOAO MARIA KORPAN - ME**, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 75614261, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 07699392000178, neste ato representado por JOAO MARIA KORPAN, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2019 – Inexigibilidade de Licitação N.° 4/2019**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 069/2019, a partir de seu vencimento, até **05/05/2020**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços Processo n.° 026/2019 - Pregão Presencial n.° 018/2019 para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna para uso no Hospital Municipal São Vicente de Paula, Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Municipal de Saúde conforme meta da LDO 6,24,43.
1.3 - O pagamentos dos serviços executados será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

JOAO MARIA KORPAN - ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:CC864005

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2018

194/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **FW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sito a R PROFESSOR CLETO, 301, SALA .14261, cidade de União da

Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18822575000155, neste ato representado por FERNANDO WATAMBAK, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 40/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 201/2018, a partir de seu vencimento, até **05/11/2020**, cujo objeto é a Referente a prestação de serviço de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos conforme necessidade de troca e com emissão de Laudo Técnico, para Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205 e 223.
1.3 - O pagamentos dos serviços executados será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

FW COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:11DCF8F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2018

195/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, sito a R SANTOS DUNONT, 339, ANDAR TERREO14261, cidade de Porto União- SC, inscrita no CNPJ sob n° 02073222000160, neste ato representado por FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 06849609904, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 61/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 17/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 204/2018, a partir de seu vencimento, até **07/11/2019**, cujo objeto é a Referente a Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas Jurídicas de Diagnósticos por Imagem para Emissão de Laudos de Raios "X" para a prestação de serviços especializados a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s, a fim de atender a demanda .
1.3 - O pagamentos dos serviços executados será efetuado até 10 dias após a emissão da nota fiscal, de acordo com empenho, liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Novembro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5CFE7570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 166/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1679/2013 que dispõe sobre a o Conselho Municipal de Meio Ambiente, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no biênio 2019 - 2021, a qual passa ser a seguinte:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Lino Nalon **Suplente**: Ederson Luiz Zabott	Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Elizete Aparecida Gonçalves **Suplente:** Luis Carlos dos Santos	Associação de Catadores São João
Titular: Tania Nalon **Suplente**: Anderson de Ramos	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bituruna

Titular: Thomas Edison **Suplente**: Ronnie Roque Venturin	Sindicato Rural de Bituruna
Titular: Oclair Teles **Suplente**: Jean Furlan	Segmento de Educação Privado

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Fábio Tulio Lima Cró **Suplente**: Ivaldo Vergopolan	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: Cleunir José Sonálio **Suplente:** Liliane Conte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário
Titular: Jeferson Camargo **Suplente:** Rogério Ferreira Lopes	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Eduardo Ribas Conrado **Suplente**: Marlos Padilha	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Dejair de Jesus **Suplente:** Caio Q. Neto	EMATER

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme ata, fica assim constituída:

Presidente: Dejair de Jesus Padilha
Vice-Presidente: Fábio Tulio Lima Cró
Secretário Geral: Oclair Teles
Secretário Substituto: Tania Nalon

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial decreto 118/2019.

Paço do Índio, 25 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:4D79E41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 072/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **14/11/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços para aquisição de Materiais para manutenção da Iluminação Pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A190D227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(72) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:	**561.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(126) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.500,00
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(109) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00
(142) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.007-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.000,00
(138) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(341) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
Total Anulação:	**561.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 25 de Outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:61AEE564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 169/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(81) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
Total Anulação:	**10.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Outubro de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B80208B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA 07/2019

TIPO: MENOR PREÇO

Serviços de Seguros para 01 veículo Cruze Sedan LT pertencente a Câmara Municipal.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Dispensa 7/2019, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora pelo critério menor preço, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AVENIDA RIO BRANCO 1485/9 São Paulo-SP CEP 12050-001	1.916,00	Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais	em até 30 dia após a emissão da apólice	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 30/10/2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:D9AD79FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: S. R. P. LOPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA FLORES DA CUNHA, 381, 381 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 20.798.632/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.520,00 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/10/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIMONE RODRIGUES PEREIRA LOPES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:85FCC075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2019

O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONVOCA
Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública referente a alteração do perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Lei de 018/2007, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, para as 17h00min horas, do dia 12 de novembro de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com a alteração do perímetro urbano da cidade de Boa Vista da Aparecida, Lei de 018/2007, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3448690C

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, a favor da empresa Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.900.590/0001-48, com sede na Avenida Amazonas, nº 449, Jardim Lindoia, Goioerê, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Concurso Público para cargos de provimento efetivo (médico) para o Município de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida-PR, 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F12F072B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.**
- Data de abertura: 19/11/2019
- Horário: 14h (quatorze horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 32878300, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 24 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:00C8AE99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.**

- Data de abertura: 19/11/2019
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 32878300, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8F3A3538

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 281/2019

DECRETO nº. 281/2019
Data: 31/10/2019

Declara deserta a Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 009/2019.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4744D643

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 166/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 166/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: LEONARDO MIOTO ALVES 09879414969.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROMOCIONAIS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPI'S, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

QUATIDADES ORIGINAIS DO ITEM 03 DO CONTRATO: 300 UNIDADES.

QUATIDADES ADITADAS DO ITEM 03 DO CONTRATO: 375 UNIDADES.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:ED127CF0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 178/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 178/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C. O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TANCREDO NEVES E CÍCERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICIPÍO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.283,50 (treze mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:41128283

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 179/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 179/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TANCREDO NEVES E CÍCERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICIPÍO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6A780AFC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 180/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE FLORES PARA PAISAGISMO NOS CANTEIROS DAS AVENIDAS TANCREDO NEVES E CÍCERO BARBOSA SOBRINHO E OBRAS DO MUNICIPÍO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.349,00 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C34F1634

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLECI MARIA CALDATTO - EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0BC04331

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO CASCAVEL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 45.737,04 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E428957B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 183/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: M.D. ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.777,09 (dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:8E69CD4D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 184/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANDRO MACIEL E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 455.636,96 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F18BB1BC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 082 2019

EDITAL Nº 082/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 31/10/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 028/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Karine Dalla Costa	14134	7º	081/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C59F0940

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 083 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2019

Data: 31/10/2019
Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Valdir Prestes de Souza	14827	06/01/1993	58,00	8º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:00B49F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 930

LEI Nº 930/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus do Sul para o exercício de 2020 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 19.026.353,00 (dezenove milhões e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais), sendo R$ 19.026.353,00 (dezenove milhões e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal

Art. 2º. O Orçamento do Município para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 19.026.353,00 (dezenove milhões e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais) e fixa a despesa em R$ 18.310.673,00 (dezoito milhões e trezentos e dez mil e seiscentos e setenta e três reais) para o Município e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 715.680,00 (setecentos e quinze mil e seiscentos e oitenta reais).

§ 1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**19.026.353,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	605.152,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$	56.710,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$	247.256,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R$	94.870,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	18.022.304,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	61,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

§ 2º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 – Câmara Municipal	R$	715.680,00
02 – Governo Municipal	R$	652.615,00
03 – Departamento de Administração	R$	1.753.473,00
04 – Departamento de Finanças	R$	508.119,00
05 – Departamento de Obras Viação e Urbanismo	R$	2.302.285,00
06 – Departamento de Saúde e Saneamento	R$	4.514.187,00
07 – Departamento de Assistência Social	R$	1.108.104,00
08 – Departamento de Educação, Cultura	R$	5.744.870,00
09 – Departamento da Juventude, Esporte e Laser	R$	124.377,00
10 – Departamento de Agricultura	R$	1.018.531,00
11 – Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	R$	470.692,00
12 – Reserva de contingencia	R$	113.420,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	R$	715.680,00
04 – Administração	R$	2.441.621,37
06 – Segurança Publica	R$	5.350,00
08 – Assistência Social	R$	1.108.104,00
10 – Saúde	R$	4.397.677,82
12 – Educação	R$	5.703.446,81
13 – Cultura	R$	91.870,00
15 – Urbanismo	R$	636.853,00
17 – Saneamento	R$	115.687,00
18 – Gestão Ambiental	R$	31.190,00
20 – Agricultura	R$	1.717.764,00
22 – Indústria	R$	470.692,00
26 – Transporte	R$	879.659,00
27 – Desporto e Lazer	R$	124.377,00
28 – Encargos Especiais	R$	472.961,00
99 – Reserva de Contingencia	R$	113.420,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031 – Ação Legislativo	R$	715.680,0
122 – Administração Geral	R$	652.615,00
123 – Administração Financeira	R$	188.276,00
124 – Controle Interno	R$	319.843,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R$	1.280.887,37
182 – Defesa Civil	R$	5.350,00
241 – Assistência ao Idoso	R$	69.187,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$	31.758,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	214.361,00
244 – Assistência Comunitária	R$	792.798,00
301 – Atenção Básica	R$	4.215.074,82
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	124.761,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	57.842,00
361 – Ensino Fundamental	R$	3.462.170,81
364 – Ensino Superior	R$	59.072,00
365 – Educação Infantil	R$	2.182.204,00
392 – Difusão Cultural	R$	91.870,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$	613.035,00
452 – Serviços Urbanos	R$	23.818,00

512 – Saneamento Básico Urbano	R$	115.687,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$	31.190,00
605 – Abastecimento	R$	430.429,00
606 – Extensão Rural	R$	780.327,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$	507.008,00
661 – Promoção Industrial	R$	220.035,00
665 – Normalização e Qualidade	R$	250.657,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	879.659,00
812 – Desporto Comunitário	R$	124.377,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	472.961,00
999 – Reserva de Contingência	R$	113.420,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**17.553.566,00**
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	8.273.252,11
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$	9.280.313,89
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**1.472.787,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	R$	1.359.367,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**113.420,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$	113.420,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

Do Orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Art. 3º. O Orçamento da entidade **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL** para o exercício de 2020 estima a Receita em R$ 19.026.353,00 (dezenove milhões e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais) e fixa Despesas em R$ 19.026.353,00 (dezenove milhões e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais).
§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**19.026.353,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	605.152,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$	56.710,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$	247.256,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	R$	94.870,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	18.022.304,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	61,00
TOTAL	**R$**	**19.026.353,00**

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações.

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º. O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº. 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 8º desta lei.

Art. 10º. As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, poderão ser objeto de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11º. O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 12º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 13º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Bom Jesus do Sul/PR, 31 de outubro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDB1010C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: P.S DE OLIVEIRA CONTRUCOES**
OBJETO: Execução de piso em granitina na cor cinza, com granilhas brancas e pretas, cimento CPII e filetes na cor cinza no Pavilhão Comunitário Gentil Bassanesi, situada na Rua Fermino, 391, Centro, Cidade de Bom Jesus do Sul – PR.
VIGÊNCIA: 30/10/2019 à 29/10/2020.
VALOR: **R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E9CCB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reforma de armações metálicas natalinas, incluindo todos os materiais, para decoração da praça da matriz do município de Bom Sucesso.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 86/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019**, em favor da empresa **N GONÇALVES DE QUEIROZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ: 84.837.657/0001-06**, com o valor global de **R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 27/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:23783B21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1599/2019
DATA 31/10/19

SÚMULA: Autoriza a alienação de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na forma descrita nesta Lei e na Lei Federal n.º 8.666/93, bem imóvel urbano de propriedade do Município.
§ 1º - A área de terras a ser alienada será a constante da matrícula 10.069 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul, com 3.925,50 m² (três mil, novecentos e vinte e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Ouro Verde, na cidade de Bom Sucesso-PR, com as seguintes características: Divisas: A poligonal tem início em um marco 0=PP cravado na Rodovia BR 369, divisa com a Vila Duque de Caxias, deste , desde segue confrontando com a Vila Duque de Caxias no rumo 02°31'00" e percorre 51,72 metros, até outro marco cravado na divisa com a data nº 06 da quadra C, deste segue a esquerda confrontando com a mesma, cruzando com a Rua Projetada nº 02 e confrontando com a data nº 01 da quadra A, no rumo 88°17'30"NE e percorre 01°00'00"N e percorre 74,91 metros, até outro marco cravado na divisa com a Vila Bom Fim deste segue à esquerda confrontando com a Vila Bom Fim, no rumo 01º00'00"NO e percorre 53,01 metros, até outro marco, deste segue à esquerda no rumo 87º06'00"SO e percorre 75,05 metros até o marco O=PP, marco onde teve início esta descrição.
§ 2º – O imóvel descrito no *caput* deverá ser subdividido em 04 (quatro) lotes menores, visando facilitar o fomento aos empreendimentos que tiverem interesse na aquisição das áreas.
Art. 2º - Para a venda dos imóveis referidos no artigo anterior, a Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais, avaliação, reavaliação e possibilidade de baixa de bens inservíveis, constituída pela Portaria nº 161/2019, avaliará todos os bens referidos nas matrículas acima descritas.
Art. 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).
§ 1º - Para a venda dos bens imóveis descritos no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.
§ 2º - Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.
Art. 4º - As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.
Art. 5º - Ficam desafetados os imóveis referidos nesta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (31/10/2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:81CB2B54

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1598/2019
DATA 31/10/19

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER JUNTO A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, PARCELAMENTO DE DÍVIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, autorizado a firmar Acordo de Parcelamento com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, relativo à dívida existente com a mesma, relativo a meses alternados: 04/2009 a 01/2010, 03/2010 a 09/2010, 11/2010 a 06/2011, 08/2011 a 12/2012, 02/2013 a 12/2013, 03/2016 a 01/2017, 03/2017, 11/2017 a 03/2018, 05/2018 a 10/2018, 02/2019, 04/2019, 08/2019 e 09/2019**.**

Art. 2° - O parcelamento se dará de acordo com as Instruções definidas pela SANEPAR.

Art. 3° - Após a negociação com a baixa dos débitos, o Município de Bom Sucesso terá bonificação de 50% (cinquenta por cento) no valor das contas das ligações de água e esgoto dos prédios públicos, com base na média de consumo.

Art. 4° - Tal parcelamento visa ainda obter isenção da multa e desconto de 30% (trinta por cento) sobre a correção monetária da dívida negociada.

Art. 5º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 6° - Fica o executivo autorizado a regulamentar através de decreto outras disposições que se referem exclusivamente ao parcelamento

Art. 7 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F89F7079

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1600/2019
DATA 31/10/19

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:
03– Manutenção da Gerencia dos Recursos Humanos
03.004.04.122.0004.2.007.33.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 1000
Total de créditos - R$ 123.071,06
Art. 2º crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:
04 – Amortização da dívida com Paraná Urbano.
04.14.28.8.43.0016.2014.46.90.71.00.00 – Principal da dívida Contratual Resgatado – FONTE 1000.
Total de créditos - R$ 123.071,06
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS TRINTA E UM DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (31/10/2019).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4891858C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede diária de viagem as servidoras Luzinete Sandra Bresolin Claudio e Selaine Tavares.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder as servidoras Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, e Sra. Luzinete Sandra Bresolin Claudio, servidora pública, CPF Nº 021.763.139.84, RG Nº 7.868.203-5, ½ (meia) diária de viagem para cada, no dia 1º de outubro de 2019, para a cidade de Cascavel – PR., a serviço do Departamento de Saúde, para participar do **Evento Macrorregional para qualificação da atenção materno Infantil do Paraná,** com veiculo Oficial.
Art. 2°. Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:78A05CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2019

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais e acessórios para construção; t**ais como materiais para pintura, ferramentas e acessórios, tubos, hidráulico e sanitário** para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 14/11/2019.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 470.700,34 (quatrocentos e setenta mil setecentos reais e trinta e quatro centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 31 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:02EF0CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2019
REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2019

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de filtros para veículos leves, pesados e Máquinas Pesadas pertencentes à frota do município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 13/11/2019.
Horário: 09h00min.

Valor estimado: R$ 90.601,73 (noventa mil seiscentos e um reais e setenta e três centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 31 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:95D103E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de ensino de música de forma gratuita para as famílias acompanhadas pela da Secretaria de Assistência social, para atendimento CRAS/PAIF e CREAS/PAEFI SCFV- Serviço de conferencia e fortalecimento de vinculo do Município de Braganey-PR, conforme as especificações estabelecidas no anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 13/11/2019.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 34.560,00(Trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 31 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:8184BCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2019-VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 048-/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUAROS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 18.487.313/0001-81,** com endereço na, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador **Erich Botan, CPF: 768.063.919-15 e RG: 4.850.910-0**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA – OBJETO Aquisição de Botijão de sêmen e demais materiais de inseminação, para manter o melhoramento genético do rebanho leiteiro, atendendo as necessidades e melhorando da renda dos produtores, do Município de Braganey.
CLÁUSULA - PREÇO A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$ 7.995,00(SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**
CLÁUSULA– DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. O presente contrato terá vigência de **25/10/2019 até 24/10/2020.**
CLÁSULA– DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 25 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:9CAF29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2019 VINCULADO AO PREGÃO Nº101/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LOPES & BARRETO LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, no 557, Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ nº. **73.525.925/0001-20,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Guido Luiz Barreto, portador da cédula de identidade no 4.205.987-0 e CPF nº. 735.750.389-53. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.
CLÁUSULA OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia para elaboração de Projeto Básico de Arquitetura - PBA e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, da Unidade Básica de Saúde do Município de Braganey-Pr, com área aproximada de 626,00 m2; conforme especificações técnicas do anexo I do edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Total. R$
01	Elaboração e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura do Estabelecimento - PBA	UNID	01	7.290,00
02	Elaboração e aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP do estabelecimento.	UNID	01	1.510,00
TOTAL				8.800,00

DA VIGÊNCIA Este contrato vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, compreendendo o período entre **18/10/2019 até 17/04/2019.**
CLÁSULA DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 18 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:636D0E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019

O Prefeito Municipal de Braganey , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se publico o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Agricultura e Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR , conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 105/2019 , conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 96 , 97 ,98.	ELENICE ALZEMAN ECKESTEN , CNPJ: 09.171.051/0001-50	R$ 36.676 ,70
TOTAL		R$ 36.676 ,70

Braganey , 31 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B1B7ACB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 162/2019

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 01 (Uma) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Foz do Iguaçu, na data de 31/10/2019, participar do evento Inovação e Infraestrutura a serviço dos Paranaenses Governo 5.0.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:333DC048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAFEARA - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cafeara-PR, com sede em Cafeara-PR, na rua Silvio Piccinini, nº. 210, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sra. Rosimeire Luzia do Carmo Guastala, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 28 de Novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Cafeara-PR, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Cafeara-PR.
A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).
Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).
É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).
A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Cafeara-PR, 28 de Outubro de 2019.

ROSIMEIRE LUZIA DO CARMO GUASTALA
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:510E3091

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1812/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.301,17 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e dezessete centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 518 R$ 25.301,17
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 25.301,17

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 518, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F961348B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1813/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.405,00 (Seis mil, quatrocentos e cinco reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 303 R$ 6.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 405,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 6.405,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1058-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 6.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.1127-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R$ 405,00
TOTAL CANCELADO R$ 6.405,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de outubro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39EEA7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 130/2019

ATA Nº 130/2019

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31/10/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 145/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 083/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação das seguintes empresas; **COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n°76.093.731/0001-90, representado pelo Sr. João Lauro Gonçalves Bolonha, devidamente inscrito no CPF nº 086.621.149-70; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia/PR, representada pela Sra. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF n° 016.245.569-06; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 21.576.980/0001-45, sediada em Cascavel/PR, representada pelo Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita, devidamente inscrito no CPF n° 025.579.019-89; **R V DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.081.390/0001-98, sediada em Formosa do Oeste/PR, representada pelo Sr. Reginaldo Vieira de Souza, devidamente inscrito no CPF n° 575.173.479-34; **MERCO POLPAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.594.103/0001-90, sediada em Toledo/PR, representada pelo Sr. Rubens Rodrigues Sebastião, devidamente inscrito no CPF n° 789.089.309-49; **MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.046.618/0001-55, sediada em Japura/PR, representada pelo Sr. Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo, devidamente inscrito no CPF n° 064.968.239-44; **LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.801.584/0001-90, sediada em Cascavel/PR, representada pelo Sr. Paulo Irani Roberti, devidamente inscrito no CPF n° 056.294.189-47. As empresas foram, credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, foi aberta as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata
JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA

Carla Trevisol Restaurante ME
MARIZA TREVISOL

Distribuidora de Alimentos ATM LTDA
ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA

Lucibel Comercio de Alimentos LTDA
PAULO IRANI ROBERTI

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:EC558A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 042/2017, segundo as informações constantes em Ata nº 124/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, **na modalidade Chamada Pública n° 003/2019**, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas do ramo de construção civil, para apresentação de proposta de produção de empreendimentos habitacional junto à CAIXA ECONÔMICA – CAIXA, mediante elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV com recurso do FGTS, nos termos e condições estabelecidas no Edital do processo administrativo nº 125/2019, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.310.666/0001-10, sediada em Cascavel/PR, vencedora do certame, apresentando o seguinte resultado: Somatório de 17 (dezessete) pontos, valor por residência apresentado R$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais), contemplando com o princípio da legalidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de outubro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:549F770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos **vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019**, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, com endereço na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299 – Centro, Cep: 85.415-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, com fundamento na Lei Federal n° 11.977, em face da classificação das propostas apresentadas na **CHAMADA PÚBLICA n° 003/2019** por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Prefeito Municipal, classifica a empresa construtora participe da presente seleção, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	**CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 73.310.666/0001-10**
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

01 – OBJETO

Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Cafelândia, à Caixa Econômica Federal com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a implantação de 06 blocos com 16 apartamentos, totalizando 96 unidades com área de 48,00 m² cada no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, em terrenos determinados pertencentes ao Município, conforme Lei Federal n°11.977/2009.

02 – DA CONTRATAÇÃO

02.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
02.2 – A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamada Pública, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes à referida Chamada Pública e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.
02.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito do Programa "Minha Casa Minha Vida".
02.4 – A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
02.5 – Findo os prazos estipulados no item 15 e seus seguintes, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

03 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

A Classificação das empresas realizada nesta Chamada Pública, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

04 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Fica a empresa Classificada submetida a todas as condições previstas na **Chamada Pública n° 003/2019.**

Cafelândia, 31 de outubro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente Comissão de Licitação

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D2E4E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 131/2019.

ATA Nº 131/2019.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31/10/2019), às 17h25min, na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 133/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais médico hospitalar em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR vem por meio deste informar que precluiu o prazo de recurso, conforme atas nº 123/2019 e 125/2019, como não houve manifestação de nenhum interessado e conforme item 2.2 do edital, as empresas vencedoras de cada item estão convocadas a apresentar amostra no prazo de 02 (dois) dias úteis. As amostras deverão ser entregues até o dia 05/11/2019. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h30min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DDC19F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 210/2019

Decreto nº 210/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 2º- Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 194.000,00**(cento e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
191 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
74.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
415 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
476 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
Total Suplementação: 194.000,00

Artigo3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes deanulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
139 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
174.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
482 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
20.000,00
Total Redução: 194.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0F3C5F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 211/2019

Decreto nº 211/2019 de 30/10/2019

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
69 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
38.750,00
Total Suplementação: 38.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:761156C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209/2019

DECRETO Nº 209/2019

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, Aulas Extraordinárias e aos professores contratados em Regime Especial nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Califórnia – Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A :

Art. 1.º Fica por este instrumento regulamentado o processo de distribuição de aulas e funções nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, sendo as turmas dos CMEIS (período da manhã a partir do Infantil II); Turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Contraturno; Disciplinas ofertadas para suprirem a Hora-atividade; Salas de Recursos; PAEE
- Professor de Atendimento Educacional Especializado - Modalidade Educação Especial; EJA
- Modalidade Educação de Jovens e Adultos).

Art 2.º A distribuição de aulas deverá ocorrer na última semana do ano letivo, com data a ser definida e amplamente divulgada nos estabelecimentos de ensino municipais e obedecerá a seguinte ordem:

I - ocupantes de cargos efetivos;
II - ocupantes de cargo efetivo em forma de aula extraordinárias/acréscimo de jornada;
III - contratados em Regime Especial.

Art. 3.º O resultado do tempo de serviço fornecido pelo Recursos Humanos será divulgado a todas as instituições de ensino e o professor terá o prazo de três dias úteis para recorrer por escrito junto ao Setor se não concordar com a sua classificação.

Art. 4.º A distribuição de aulas e funções dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Califórnia será realizada com observância às normas e diretrizes contidas neste Decreto.
§ 1.º É obrigatória à presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas e funções.
§ 2.º O direito de escolha das aulas/funções será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão estar presentes ou representados por seu procurador no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas/funções.
§ 3.º Na hipótese de o professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas e funções, este poderá ser representado por procurador, devidamente qualificado por meio de procuração redigida em papel comum, podendo ser de próprio punho, contendo número de documento de identificação. (Caso não compareça, irá para final de lista e tendo ocorrido todos os demais leilões (aulas extraordinárias e contratações em regime especial), assumirá a/s turma/s que houver ficado sem professor) e a distribuição será feita em momento oportuno designado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 4.º Os professores efetivos e contratados em regime especial que comparecerem após iniciada a sessão de distribuição de aulas/funções e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se à mesa e será o próximo a escolher as aulas/funções ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.

Art. 5º Não será permitida a troca de turma depois de assumida.

Art. 6º Os professores em Licença Maternidade e para tratamento de saúde, tendo condições, deverão estar presentes para assumir suas turmas, caso contrário, deverão designar um procurador.

Art. 7º Em caso de desistência da aula extraordinária, o professor deverá fazer um termo e irá para o final de lista, podendo pleitear em outro momento as vagas existentes durante o ano, caso haja interesse.

Art. 8º Os casos de professores amparados por atestado médico ou que possuem deficiências serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Na data estipulada para a distribuição de aulas (leilão de aulas), o professor irá escolher o ano e a escola onde irá assumir.

Art. 10º Para o Professor do Quadro Próprio do Magistério, não tendo disponibilidade de horário no turno que pode assumir aula, tendo em vista, que já tenha assumido outro padrão comprovado em outro município/escola/estado, este ficará à disposição da Secretaria de Educação para possíveis encaminhamentos.

Art. 11º Os professores de Educação Física (efetivo e contratados em regime especial) escolherão suas aulas prioritariamente no Ensino Fundamental e após preenchidas as vagas, havendo ainda professores disponíveis, estes serão alocados conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação privilegiando o bom andamento das atividades educacionais.

Art. 12º Tendo sido distribuídas as turmas dos CMEIS (período da manhã a partir do Infantil II); Turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Contraturno; Disciplinas ofertadas para suprirem a Hora-atividade; Salas de Recursos; PAEE - Professor de Atendimento Educacional Especializado - Modalidade Educação Especial; EJA - Modalidade Educação de Jovens e Adultos), havendo profissionais disponíveis para ocupar turmas no período da tarde nos CMEIS, estas serão distribuídas dando-se preferência às turmas de Infantil 5, 4 e 3 nesta ordem.

Art. 13º Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, o professor só poderá desistir das aulas para assumir as funções de Coordenação Pedagógica, Orientação, Direção de Escola e Técnico na Secretaria de Educação.

Art. 14º Não será atribuída hora-atividade aos professores em exercício na função de Coordenador Pedagógico, Orientador, Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE. § 1.º No caso de transferência de alunos acima citados, o professor ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15º As aulas extraordinárias serão atribuídas aos professores efetivos e habilitados do Quadro Próprio do Magistério – QPM observando-se os critérios estabelecidos em edital próprio, considerando como critérios para pontuação: a) Tempo de serviço; b) 2ª graduação na área; c) Especialização.

Art. 16º As designações de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada terão vigência para o período ou ano letivo, com exceção das designações por período determinado.

Art. 17º Haverá cancelamento de aulas extraordinárias e/ou de acréscimo de jornada e de contratação em Regime Especial no decorrer do período ou ano letivo, quando: a) houver professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo; b) houver junção ou fechamento de turmas.

Art. 18º Não serão atribuídas aulas em Regime Especial aos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 19º A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.

Art. 20º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Califórnia, 24 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7125473E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 084/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Curso de Combate a Incêndio – Brigadista para Funcionários da Educação, nas formas consignadas que seguem:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Curso Combate a Incêndio - Brigadista	Brigada Mourão	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00

Valor Total Homologado - R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 140/2019, na modalidade, Pregão: nº 084/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:660892C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1198 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº. 1.015, de 08 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a ATA da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, datada de 29 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.015, de 08 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Campina Grande do Sul, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º As alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.015, de 08 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).
I - (...).
a) Membro titular: André Luis dos Santos;
b) Membro suplente: Lucas Sehnem;
(...);
d) Membro suplente: Jaqueceli Esquedino Maurício;
e) Membro titular: Nelise Cristiane Dalprá Noceti.
(...).

Art. 3º A alínea “d” do inciso II e as alíneas “e” e “f” do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 1.015, de 08 de junho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...).
II - (...).
(...);
d) Membro suplente: Padre Dimas de Macedo Filho, da Paróquia São João Batista;
(...);
III - (...).
(...).
e) Membro titular: Daniel Benevides do Rosário, do Castelo Chambord.
f) Membro suplente: Andressa Ribeiro, do Eco Resort Capivari.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 31 de Outubro de 2018.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E0EAB00E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 113/2019 ID n°. 2019288
Modalidade: Pregão : 127/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS FACHADAS DO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E PROJETOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JOÃO ROQUE FERNANDES DE MORAES, CNPJ: 25.330.992/0001-46, Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 25 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AA7A662

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 167/2019, ID N°.: 2019276
Modalidade: Pregão : 122/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (REPETIÇÃO DE ITEM FRACASSADO NO PREGÃO N.º 77/2019). Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI ,, CNPJ: 09.245.708/0001-87, Valor: R$ 36.652,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 18 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B38F6538

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 118/2019
PROCESSO Nº 237/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 237/2019, Pregão, nº. 118/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, COM VEÍCULOS TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) ELISON BUSNARDO DE SOUZA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.116.342/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 31/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96BCA365

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 143/2019
Processo nº.: 282/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RETIRADA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVO MATERIAL DE CARPETE, PISO VINÍLICO E REVESTIMENTO EM PAREDES NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 31 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 18 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6CE4ECD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.167/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 154/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 350,00 (trezentos cinqenta reais), aproximadamente 0,18 %, referente à 01 veículo da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 31 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:52BE4212

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO PREFEITO

RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO Nº. 112/2019
PROCESSO Nº. 224/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTAS PELAS EMPRESAS:
- ABZ EVENTOS EIRELI
- ANDAIMES PLACAFOR EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Em face das fundamentações apresentadas no Parecer Jurídico nº. 598/2019 da Procuradoria Geral do Município, que entendeu:
a) Por negar provimento à empresa ANDAIMES PLACAFOR EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, mantendo-a inabilitada;
b) Por dar provimento a empresa ABZ EVENTOS EIRELI, habilitando a mesma no certame;
Ratifico o entendimento apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em seu inteiro teor e forma, decidindo por NEGAR PROVIMENTO à empresa ANDAIMES PLACAFOR EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, DAR PROVIMENTO a empresa ABZ EVENTOS EIRELI e pela continuidade do processo licitatório.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C7371274

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 112/2019
PROCESSO Nº. 224/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACAS, ARQUIBANCADAS, COBERTURA METÁLICA PARA PALCO, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE, CADEIRAS, MESAS, GRADES METÁLICAS, PALCO E SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 24 de outubro de 2019, às 09h00min, foi considerado FRACASSADO nos lotes 04 (quatro) e 06 (seis).

Campina Grande do Sul, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE6B2E57

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 50/2019
Processo nº. 281/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 281/2019, Inexigibilidade, nº. 50/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.994.522/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 253.198,80 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 31/10/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:779803E3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 114/2019 ID n°. 2019295
Modalidade: Inexigibilidade : 49/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME, CNPJ: 18.488.359/0001-15, Valor: R$ 253.198,80 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 29 de outubro de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18A3A622

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 144/2019
Processo nº.: 283/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA REINAUGURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSIS BOSSARDI, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 31 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 19 de novembro de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 19 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 31 de outubro de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5396AD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019

DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NA FORMA DO ART. 3º, VIII DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.080/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ,no âmbito de suas competências e atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos e fundamentos da Lei Municipal nº. 1.080/2.019 acerca do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais (Reurb), em especial o art. 3º, inc. VIII, bem como, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº.: 13.465/2017;

CONSIDERANDO as competência da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações e o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais previstos na Lei Municipal nº. 1.080/2.019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n°. 6.766/1979, o Decreto Estadual nº. 5063/2001, o o Decreto Estadual nº. 2375/2000, bem como as Leis municipais nº. 717/2012, nº. 729/2012, nº.

730/2012 e nº. 731/2012, disciplinam o Plano Diretor, Regulamentação Fundiária, Loteamentos e Uso e Ocupação do Solo no Município de Campo Magro- PR;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°. 728/2012 e o Decreto Estadual nº. 1751/1996 dispõem sobre a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente de Campo Magro;

CONSIDERANDO que os Princípios do Valor Social do Trabalho e da Livre Iniciativa (art. 1º, III e IV, CF/88), o Princípio da Função Social da Propriedade (art. 5º, XXIII, CF/88), os Princípios Constitucionais-Administrativos (art. 37, CF/88), os Princípios de Direito Econômico de Redução das Desigualdades Regionais e Sociais (art. 170, VII e VIII, CF/88), bem como o Direito transindividual ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado (art. 225, CF/88) possuem status constitucional e encontram-se albergados harmoniosamente na Carta Magna Federal;

CONSIDERANDO os demais regulamentos e legislações exparsas aplicáveis a temática em apreço, ou mesmo convênios vigentes ou que por ventura venham a ser pactuados com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário de âmbito Estadual ou Federal, somando ao arcabouço normativo deste Município;

CONSIDERANDO o preceituado pelo art. 5º, § 6º, Lei Federal nº. 7 347/1985, que autoriza o ente municipal a celebrar Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

ART. 1º.:Todo àquele que tenha interesse na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos Informais, deverá:

I. Ter manifestado interesse na regularização fundiária no âmbito do Fórum Municipal de Regularização fundiária de Campo Magro;
II. Manifestar interesse através de protocolo administrativo realizado junto a Prefeitura Municipal;
III. Observar e cumprir todas exigências técnicas exaradas pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal;
IV. Expressamente se comprometer, atráves de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a realizar todas as diligências necessárias a regularização de seus imóveis e de suas edificações, observando todas as recomendações da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL;
V. Comprometer-se com a responsabilidade de promover a regularização de seu imóvel junto ao Município de Campo Magro-PR, em estrita conformidade com estabelecido na legislação aplicável;
VI. Declarar ciência de que eventuais autorizações serão concedidas de forma precária, não gerando direito, e podendo serem cassadas a qualquer tempo; e,
VII. Ser residente, proprietário ou possuidor de imóvel suscetível a regularização e situado no perímetro do Município de Campo Magro/PR.

ART. 2º.:Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º.:Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Campo Magro-PR, 31 de outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MARCELO APARECIDO SOARES
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária e Edificações

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49341689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582/2019

Nomeia Fabiana Ferreira Osório como representante junto aos Correios.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Designa **FABIANA FERREIRA OSÓRIO**, matrícula de nº.: 2263, como representante do Município de Campo Magro perante a empresa brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de Outubro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A12FAE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de locação mensal dos sistemas totalmente integrados, com implantação e treinamento dos usuários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, e incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro *Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio*, *designados pelo decreto 541/2019*, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Sr. Pregoeiro Oficial verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
BETHA SISTEMAS LTDA.	00.456.865/0001-67	Jeferson Brito	RG 5.774.705-6	DEMAIS

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a análise dos documentos de credenciamento, o pregoeiro concedeu a palavra ao representante da licitante para eventuais questionamentos referente aos documentos de credenciamento, porém o mesmo nada deu a relatar.

Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro solicitou aos representantes a entrega dos envelopes de propostas e de documentação. A comissão rubricou todos, comprovando sua indevassabilidade, e de imediato passou para o representante da licitante para que o mesmo assim o fizesse.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Consoante a isso, deu-se início a etapa de negociação junto a empresa. Os valores iniciais e finais estão disponíveis para consulta no seguinte link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/0103717/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==.

Conforme orientação geral do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, registra-se nesta ata que o pregoeiro realizou negociação junto ao licitante que propôs a melhor proposta com o intuito de aumentar ainda mais o desconto ofertado.

Como houve apenas uma empresa participante no certame, o Sr. Pregoeiro iniciou a negociação com o representante da empresa visando reduzir o valor proposto inicialmente. A empresa propôs inicialmente o valor de **R$ 539.422,89 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos),** porém não houve êxito na negociação permanecendo o valor proposto inicialmente.

De acordo com o item 6 do edital, página 28 (demonstração técnica do sistema) o Sr. Pregoeiro convoca nesta sessão a empresa classificada em 1º lugar para a demonstração técnica do sistema ofertado.

O Sr. pregoeiro destacou que a licitante deverá atentar-se a cláusula de demonstração técnica constante no edital, e reforçou informando que o prazo de demonstração deverá ser realizado em até 3 (três) dias úteis. **A data limite para a demonstração técnica do sistema é no dia 05/11/2019**.

Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h45min** da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial PM	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Licitantes:

Betha Sistemas LTDA	***JEFERSON BRITO***

Representante do Depto. de TI:

ENRIQUE RAUL BROENS	Representante Do Depto De Tecnologia Da Informação

Pregoeiros em Treinamento:

Pregoeiro Oficial	***ÉDERSON ATAÍDE POLLI***
Pregoeiro Oficial	***HERICK VILELA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75D92429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2019

Designa servidores para comporem a Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os indícios de irregularidades indicadas no Protocolo nº 4070/18 e dá outras providências.

O senhor Secretário Municipal de Saúde, Ari Decker, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e o disposto na Lei Municipal n.º 126/2000;

RESOLVE

Art. 1º **Designar** Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, Analista de Desenvolvimento Institucional, matrícula funcional nº 90001, Neia Regina Sulzbach Dickel, Enfermeira, matrícula funcional n.º 1460, Gutemberg Mota da Silva, matrícula funcional n.º 90530, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Protocolo nº 4070/18, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 31 de outubro de 2019.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93C5C9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, **GELSON KRUK DA COSTA**, no uso de suas atribuições e,
Considerando a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2019;
Considerando o disposto no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;
Considerando o relatório final do processo emitido pela Empresa Objetiva Concursos Ltda., juntamente com a Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 050/2019, ratificando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2019,
RESOLVE
HOMOLOGAR, para que surtam os devidos efeitos legais, o Concurso Público nº 001/2019, para os cargos efetivos do Quadro de Servidores do Município de Candói: **ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACEUTICO, FISCAL FAZENDÁRIO, MEDICO CLÍNICO GERAL e NUTRICIONISTA.**
Não há homologação para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, em razão de pagamento não realizado da taxa de inscrição ou realizado em desconformidade com o Capítulo II do Edital nº 001/2019 e para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, em razão da ausência de inscritos, cargos esses com vagas ofertadas no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2019.

PUBLIQUE-SE, no site www.candoi.pr.gov.br, nos murais do Paço Municipal e no Diário Oficial do Municípios do Paraná.

Em, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A4F5FC42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados

através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

WILSON JOSE DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
JOEDER CARDOSO – Agente da Dengue

Parágrafo único: O recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamento da Secretaria de Saúde, deverá ser atestada pelos 03 (três) integrantes da comissão.

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **WILSON JOSE DOS SANTOS** e deverá receber os materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO** em conformidade ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Art. 4º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato
.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 160/2018.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC24D6E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES** construídas através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
KAUANA KUKUL – Assessor de Projetos II
PATRIQUE SCHREINER – Agente Administrativo

Parágrafo único: Os Recebimentos de Obras deverão ser atestados, sempre pelos 03 (três) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srta. **KAUANA KUKUL** e deverá receber as Obras construídas com Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Em se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**, a comissão os receberá em até 90 (noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. A comissão deverá emitir relatórios ao final de cada obra, onde deverão constar todas as particularidades inerentes aquela obra, e encaminhá-los ao secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº318/2019 e 416/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC84BC86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **EVELYN CRIS DE MORAES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 10.751.716-2/PR e inscrita no CPF n° 068.036.709-88, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível C6, nomeada pela Portaria 475/2018, matricula 3137-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0969A855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ROSEMARI KUCHAR,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrita no CPF nº 908.846.049-34, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES** – Nível C06, nomeada pela Portaria 061/2019, matricula 3152-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF2FB0A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°487/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **EVELYN CRIS DE MORAES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 10.751.716-2/PR e inscrita no CPF n° 068.036.709-88, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE VEICULOS** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:192E837F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 488/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades envolvendo o servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA** II, nomeado pela Portaria nº 101/2004, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme Processo sob Protocolo nº 9037/2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora
DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
ALINE HEDRICH MARCONDES – Nutricionista
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B17699D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.537 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

EMENDA

" Autoriza a Cessão de Uso de Bem Público, imóvel à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira e à Associação dos Agricultores de Cachoeira II e região, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o O Prefeito de Candói, fica autorizado a promover mediante competente termo de Cessão de Uso, de Bem Público localizado na Comunidade da Cachoeira, neste Município de Candói – Paraná, conforme mapa e memorial em anexo.

§ 1º O prazo da Cessão de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 04 (quatro) anos, admitida prorrogação por igual e sucessivo período.

§ 2º O imóvel objeto da cessão, possui área de 1.644,76 m² (um mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e setenta e seis centímetros, quadrados), contendo um barracão edificado de alvenaria, também objeto da presente cessão de cessão de uso, com área de 440 m², (quatrocentos e quarenta metros quadrados).

EMENDA
Art. 2º A cessão do referido imóvel destina-se ao uso da comunidade pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira inscrita no CNPJ sob o N° 78.601.804/0001-33 e pela Associação dos Agricultores de Cachoeira II e região, inscrita no CNPJ sob o N° 03.555.479/0001-10.

Art. 3º Deve constar do termo de cessão de uso as seguintes cláusulas essenciais:

§ 1 º As construções e benfeitorias realizadas no imóvel se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização, devendo as permissionárias obterem a devida cessão junto a Administração Municipal, bem como a aprovação do respectivo projeto.

§ 2º As despesas com manutenção e conservação do bem, tais como energia, água, esgoto, limpeza e outras correrão por conta das permissionárias, não cabendo qualquer indenização ou compensação quando ocorrer o término da cessão por qualquer motivo.

§ 3 º Incumbe as permissionárias, manterem o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo.

§ 4 º As permissionárias assumem a obrigação de possibilitar o acesso ao imóvel e participação da comunidade local, bem como, quando requisitado, o uso do bem pela Administração Pública Municipal.

§ 5 º A cessão administrativa é intransferível, sem prévio consentimento da Administração Pública Municipal.
§ 6 º A cessão administrativa de uso será pelo prazo de quatro anos, podendo ser renovada por igual período mediante termo aditivo, vigendo enquanto as permissionárias cumprirem os objetivos definidos nesta lei.

§ 7 º A cessão administrativa poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa da Administração Pública Municipal, observado o interesse público.

§ 8º. Ficam as permissionárias, em comum acordo, autorizadas a cobrar, para o custeio da manutenção do espaço, o valor de até 7(sete) UFM – Unidade Fiscal Municipal de terceiros interessados em utilizar o espaço, por evento (com até 12 horas de duração), obedecida a ordem cronológica de agendamento, ou 13 (treze) UFM, quando a utilização requerer a instalação de equipamentos de som ou for necessária a utilização dos equipamentos.

§ 9º. O Poder Público poderá utilizar o espaço cedido, quando necessário aos interesses da Administração Municipal, sem custos, tais como: formaturas de estudantes, cursos, palestras, festividades, reuniões, dentre outros, entregando o imóvel nas mesmas condições de antes do uso, entretanto, bastando para isso comunicado formal com 02 (dois) dias de antecedência, via ofício ou publicação no Diário Oficial do Município, sendo cancelado quaisquer eventos marcados para a mesma data, que não sejam de interesse público.

§ 10º. O não atendimento do disposto no § 9º. ensejara a rescisão unilateral do respectivo termo de cessão de uso, respeitado o contraditório em 5 (cinco) dias uteis.

§ 11º. O Poder Público Municipal poderá proceder investimentos no imóvel, quando julgar necessário, quando os efeitos do respectivo termo de cessão poderão ficar suspensos, pelo prazo da obra.

§ 12º O Poder Público poderá, no interesse público, quando presentes os requisitos para outra destinação relevante ao imóvel objeto da presente cessão, notificar a cessionária, notificando do interesse público, dando prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, quando findará os efeitos da cessão, rescindindo-se o respectivo termo antecipadamente.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD1944AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.538 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com Consórcio Intergestores Paraná Saúde para Fornecimento de Medicamentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

Parágrafo único - Fica autorizado o pagamento do valor de R$ 4.908,64 (quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única, para o pagamento da cota anual, referente ao exercício de 2020, a título de contrato de rateio de despesas administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DE0DAA04

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.539 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o valor das Ações Manutenção da Iluminação Pública Municipal e Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, e inclui a Ação Programa de Atenção Básica PAB Fixo Proposta 36000.2660042/01-900 no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018 - Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA), passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º Altera o valor das Ações Manutenção da Iluminação Pública Municipal e Manutenção do Setor de Ensino Fundamental, e inclui a Ação Programa de Atenção Básica PAB Fixo Proposta 36000.2660042/01-900 no Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº1.495de 12 de dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO), passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

03- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 40.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00870 EA 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de fonte livre na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livre)	R$ 40.000,00
Subtotal		**R$ 40.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.169,54 (Noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.169,54
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 EA 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura de saldo de Superávit aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente do Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.169,54
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02804 EA 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 410.630,46 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 160.000,00

004 - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
00880 E 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART-149-A, CF

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 630,46
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

08- SECRETARIA DE SAÚDE R$ 125.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2150 PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO PROP. 36000.2660042/01-900
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03837 E 00494 0494/09/02/06/20 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

08- SECRETARIA DE SAÚDE R$ 125.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2150 PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO PROP. 36000.2660042/01-900
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03838 E 00494 0494/09/02/06/20 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receitas:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.2.40.00.1.1.00...	COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 160.000,00
1.3.21.00.1.1.54...	Rec. Rem. Depósitos Bancários - Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)	R$ 630,46
1.7.18.08.11.00...	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	R$ 250.000,00
Subtotal		**R$ 410.630,46**

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 900,00
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura de Excesso de Arrecadação aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente do Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 900,00
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02804 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:27C3A655

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.540 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar Materiais de Construção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói materiais de construção, especificados no anexo que faz parte integrante da presente lei, até o limite de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais.

Parágrafo Único - Os referidos materiais de construção, deverão ser usados para a execução do projeto de Construção do Bloco Assistencial e colocação de paver, conforme projeto anexo.

Art. 2o - Fica autorizado o Município de Candói, a proceder a liberação dos materiais de construção, em parcelas, conforme necessidade especificada no cronograma de execução.

Parágrafo Único - O Departamento de Engenharia do Município de Candói, fará o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, e expedirá relatório, sendo condicionada a liberação dos materiais à aprovação expedida.

Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 31 de Outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:68F436DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/2019

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.539 de 31 de outubro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

03- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 40.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00870 EA 0000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de fonte livre na seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor R$
000	Recursos Ordinários (Livre)	R$ 40.000,00
Subtotal		**R$ 40.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 92.169,54 (Noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.169,54
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 EA 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura de saldo de Superávit aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente do Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 92.169,54
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02804 EA 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 410.630,46 (Quatrocentos e dez mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS R$ 160.000,00
004 - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2147 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
00880 E 507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART-149-A, CF

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 630,46
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

08- SECRETARIA DE SAÚDE R$ 125.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2150 PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO PROP. 36000.2660042/01-900
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03837 E 00494 0494/09/02/06/20 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

08- SECRETARIA DE SAÚDE R$ 125.000,00
003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
10.301.0005.2150 PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO PROP. 36000.2660042/01-900
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03838 E 00494 0494/09/02/06/20 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receitas:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.2.40.00.1.1.00...	COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 160.000,00
1.3.21.00.1.1.54...	Rec. Rem. Depósitos Bancários - Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)	R$ 630,46
1.7.18.08.11.00...	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	R$ 250.000,00
Subtotal		**R$ 410.630,46**

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 900,00
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2041 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02792 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM EDUCAÇÃO

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos relativos a reabertura de Excesso de Arrecadação aberto no exercício e não utilizado, remanejando-se o saldo remanescente do Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 900,00
004 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.6044 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E READEQ. DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02804 E 00146 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - AFM EDUCAÇÃO

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:55DA543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 016/2019

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Cmei Pequeno Príncipe	01(uma)	Tarde	Berçário

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 05/11/2019, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e**

termino as 12:00 h, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.
f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3. Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7D7026C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 136/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos da frota municipal".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Recentemente a Administração fez a contratação de serviços de digitalização de documentos públicos, formalizando-se a Ata de Registro de Preços nº 219/2019.

Para que a empresa contratada aloque seus equipamentos e funcionários para execução dos serviços, foi disponibilizado a sala de reuniões da Prefeitura, sendo providenciado outro local para realização das licitações até que o espaço seja liberado.

3 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
3.1 - O local de realização da sessão pública de abertura da licitação, citado no aviso da licitação e no item 4 do edital, fica alterado para **"Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal".**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:288FA988

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº 137/2019, cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel/PR, Curitiba/PR e Campo Largo/PR, para pacientes do Município de Candói/PR encaminhados para tratamento de saúde".**

2 - DA MOTIVAÇÃO
2.1 - Recentemente a Administração fez a contratação de serviços de digitalização de documentos públicos, formalizando-se a Ata de Registro de Preços nº 219/2019.

Para que a empresa contratada aloque seus equipamentos e funcionários para execução dos serviços, foi disponibilizado a sala de reuniões da Prefeitura, sendo providenciado outro local para realização das licitações até que o espaço seja liberado.

3 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO
3.1 - O local de realização da sessão pública de abertura da licitação, citado no aviso da licitação e no item 4 do edital, fica alterado para **"Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal".**

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Candói, 31 de outubro de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:44AE5734

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos destinados às crianças do município para comemoração do Natal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de novembro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 31 de outubro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2A1D51BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 134/2019, cujo objeto é: a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista veicular, alinhamento, balanceamento, cambagem e geometria para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal"**,, conforme segue:

Empresa	CNPJ	TOTAL R$
ORTIZ E ORTIZ AUTO CENTER LTDA – ME	24.502.981/0001-88	R$ 186.668,00
TOTAL		**R$ 186.668,00**

Candói, 31 de outubro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1EAF4204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 282/2019 DATA: 31-10-2019

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora publica municipal, **Arlete Fatima Marangoni Gai**, RG. nº 3.717.677-0/PR, ocupante do cargo de Professor(a) - LF-1, em razão do benefício nº 191.371.868-6, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DB51F951

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 036/2019

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.
OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Silvana Costa Hoeckele

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E0437B0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 283/2019

DECRETO Nº 283/2019
DATA: 31.10.2019

Dispõe sobre a Atualização da Programação Financeira e o Cronograma Mensal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação:

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso em decorrência da Execução até o Mês de Outubro de 2019 do Poder Executivo para o Exercício de 2019 em conformidade com artigo 2º do Decreto 005/2019 de 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 31 de Outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:771F6B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 12 de novembro de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cilindros de gás e recargas, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 331/2019, anexo ao processo para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 12 de novembro de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.424,95 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FC29761E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2019
PROCESSO INTERNO Nº 270/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**L A DALLA PORTA JUNIOR - CNPJ 11.145.401/0001-56**
Objeto	Aquisição de equipo para alimentação enteral, destinado ao atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	31/10/2019 à 30/10/2020
Valor Contratual	**R$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
L A DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:285DB872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2019
PROCESSO INTERNO Nº /2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ 05.912.018/0001-83**
Objeto	Aquisição de fórmula para nutrição enteral para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	31/10/2019 à 30/10/2020
Valor Contratual	**R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 31 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0F82B688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 137/2019

SÚMULA: Denomina "MARIA DOS SANTOS GANZER, a Capela Mortuária" do Município de Catanduvas/PR.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica denominado **"MARIA DOS SANTOS GANZER a Capela Mortuária",** localizada na Avenida Oito de Dezembro, esquina com a Avenida dos Pioneiros, Lote 1 da Quadra 32, no Loteamento Jardim Catanduvas, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B432D5B3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019

O MUNICÍPIODE CATANDUVAS, Estado do Paraná, comunica aos interessados que está aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV", COM RECURSOS DO FGTS, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04 de dezembro de 2019.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, no site www.catanduvas.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Catanduvas, 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AB2E8FDD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 144/2019

Súmula: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023, nos termos da legislação municipal em vigência.

DIRETORIA
Presidente: Paulo Roberto Ramos Machado
Vice-presidente: Elsio Wanderlei Koch
1ª Secretária: Silvana da Silva Trombeta
2ª Secretária: Patricia Cristiane Iaguszeski

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
1 - APMIF
Titular: Marilei Guilande - Suplente: Vanda Ana Bendo
2 – Associação dos Moradores do Reassentamento São Marcos
Titular: Claudomir Fagundes - Suplente: Paulo Efting
3 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Valdeni Antunes Ribeiro - Suplente: João Madruga
4 – Clube da Terceira Idade
Titular: Waldemiro Duffeck - Suplente: José Astori
5 –Rotary Clube
Titular: Antônio Valmir dos Santos - Suplente: Celso Thisen
6 –Pastoral da Criança
Titular: Clair Fries de Borba - Suplente: Ivanilde Specht Lopes
7 –Associação dos Moradores do Cajati
Titular: José Donizete Gomes - Suplente: Arnildo Schmidt
8 –Associação dos Moradores da Vila União
Titular: Luiz Alvarenga - Suplente: Silvestre Kammer
9 –ACEUC
Titular: Renata Del Ré - Suplente: Lariça Ribeiro Sotel Marafon
10 –ACEC

Titular: Logan Zardo - Suplente: Nadir Pandini
11 – Associação dos Moradores do Santana
Titular: Elsio Wanderlei Koch - Suplente: João Bento da Rosa

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇO
1 - Titular: Paulo Roberto Ramos Machado - Suplente: Lucimar Melania Calegari
2 – Titular: Silvana da Silva Trombeta - Suplente: Mari do Amaral Guedes
3 – Titular: Ademar Luiz Brukhardt - Suplente: Margarete Tcochinski
4 – Titular: Larissa Radel Doloski - Suplente: Geniffer Pavan
5 – Titular: Clarice Barbosa Dionísio - Suplente: Maria Rosa de Camargo

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
1 – Titular: Karen Harumi Muraoka - Suplente: Célia Aparecida Grobs Guindane
2 – Titular: Edna Neres - Suplente: Lucas Rosow Gaspar
3 – Titular: Patrícia Cristiane Iaguszeski - Suplente: Lucimar Bernart Enokida
4 – Titular: Luiz Gustavo Finger - Suplente: Joeide Nunes Zaror
5 – Titular: Hélio Ossamu Yonekura - Suplente:Soeli Rodrigues

Art. 2º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto municipal nº 086/2015 de 21 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D4E391F2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 145/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 50.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 15.000,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 1.200,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 60.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.72.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 17.867,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 156.200,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	303	R$ 6.367,02
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303	R$ 2.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	303	R$ 9.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 31 de Outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:52F891A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: FLORENZA SERCIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para execução de para obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) na Rua Sete de Setembro, Rua XV de Novembro e Rua Rio Verde, localizadas na Vila Bestel, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R$ 365.254,15 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A855CB97

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 120/2019, de 16/07/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/11/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE TIA CLARINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201401356.

Cerro Azul, 31 de Outubro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:26CFBE35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 491-2017 - EDITORA JURITI

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 491/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Editora Juriti LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-08. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses. Valor: O valor unitário permanece inalterado sendo de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), perfazendo um valor para os 24.000 centímetro/coluna do contrato de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais). Base legal, Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Editora Juriti LTDA. Data de Assinatura 30/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, pela Empresa, Gestor: Edvaldo Correa de Andrade, Fiscal: Clécia Steilmann Weber e Fiscal Susbtituto: Neide Marinêz Caldato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7F46FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO DE ADITAMENTO 486-2018 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Espécie: Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato n° 486/2018, Novo prazo de vigência: 02/01/2020. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo 57, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 31/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0F3FA4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2019
Processo Administrativo nº. 178/2019
Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagem (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, de acordo com especificações contidas no edital.
Proponente Vencedor: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME.
Valor de RAV Proposto:
Item 001 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas – R$ 15,00 (quinze reais)
Item 002 – Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias – R$ 15,00 (quinze reais).
Item 003 – Hospedagem – R$ 15,00 (quinze reais).
Serviços: Conforme termo de referência Anexo V do edital.
Prazos de Execução: 4 (quatro) horas.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.

Colombo, 31 de outubro de 2019.

Dê-se publicidade.

LUCIMAR DIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:2A24D26B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 647/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a Servidora Pública Municipal **Odete de Brito,** CPF nº 027.195.018.83, no cargo de Professor, conforme decisão proferida nos Autos de nº 001358-29.2018.8.16.0000, a partir de 01 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EF5B45ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 646/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **Comunicar**o retorno daServidoraPúblicaMunicipal Nalinez Zanon, RG nº 3.719.905-2, matriculasnº 4152 e 759,cedida através de disposição funcional ao Consórcio Metropolitano de Saúde - COMESP, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 31de Outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6EEDA882

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 648/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 213, da Lei nº 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**,Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matricula n°5095, Romualdo Uniczyci Filho, matricula n° 9857 e Alecsandro Betinardi matrícula n° 3607epara sob a presidência daprimeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade de servidorespúblicospor infraçõespraticadasno exercício de suas atribuições ou que tenhamrelação com as atribuições do cargo em que se encontreminvestidosconforme o contido no Processo Administrativo n°30511/2019, exercendo seus trabalhos em consonância com o preceituado nos Artigos n° 211 e subsequentes da Lei 1348/2014.

II – Estabelecer o Prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31de outubrode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:86BC7911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2019 PROCESSO Nº 24291/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: METRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ n.º 11.365.457/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar o projeto de renovação da arquitetura e da paisagem do Parque/Bosque da Uva do Município de Colombo/PR.
Valor Total: A contratante pagará em razão do fornecimento dos serviços ora contratados, o valor máximo de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18: 20.03.17.541.0030.2187.339039; Fonte de Recurso 1.555; e, Desdobramentos: 05.00.
Prazo: Prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
Local e Data: Colombo, 25 de Outubro de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E01D624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 PROCESSO: 20526/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Ângelo Francisco Borato do município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 847.379,08 (Oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de Outubro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3E2B6898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 PROCESSO: 20526/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CONE CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Alexandre Andreatta do município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 111.010,47 (Cento e onze mil, dez reais e quarenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de Outubro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FF1EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 028/2019 PROCESSO: 28700/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGENS DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 79.197.448/0001-05.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos de Futsal Adulto e Infantil que serão realizados durante o decorrer do ano pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 87.860,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de outubro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A237E47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

Processo: 17454/2019.

Contratante: Município de Colombo – Paraná – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Guilherme Weigert - Bairro Roça Grande do município de Colombo - Paraná.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 950.963,24 (Novecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018, sob a rubrica nº 18.02.26.782.0025.1010.449051; Fonte de Recurso 1.504; e, Desdobramento 02.02 (Ruas, logradouros e estradas rurais).
Prazos: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (Um) ano a contar da data de sua assinatura; e, o prazo de execução dos serviços será de 10 (Dez) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2634F5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 PROCESSO: 13958/2019

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.513.233/0002-71
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de cosméticos para desenvolvimento de atividades de capacitação e grupos de geração de renda com as famílias beneficiadas do programa bolsa família (PBF) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital.
Valor: R$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de outubro de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:37BECFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2019 - REEDIÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos e insumos odontológicos.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2019 até às 08:00 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2019.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de NOVEMBRO de 2019. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de outubro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A6F8567C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 26/2019 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23107/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2019

INTERESSADAS:
C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CONSTRUTORA MESSINA LTDA
FOCO CONSTRUCOES EIRELI
GDCOLL CONSTRUCAO CIVIL LTDA
GUILHERME KUSTER KAMINSKI
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA
JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PALUCOSKI CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOB. LTDA
PAQT ENGENHARIA LTDA
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019** para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação do **Ginásio Esportivo da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini (Bairro Canguiri)**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasada no Parecer Jurídico n° 397/2019 da Procuradoria Geral do Município, emite decisão mantendo a posição da Comissão Permanente de Licitações e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **JB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, através do Processo Administrativo nº. 29038/2019.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 31 de outubro de 2019.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9D42A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

OBJETO: **Contratação de empresa para a execução da SEGUNDA ETAPA da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os SERVIÇOS DE COBERTURA, CAPEAMENTO E ELEVADOR, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 291.521,47** (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 09 de dezembro 2019 (09/12/2019) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 31 de outubro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 171/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4D3830E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e para utilização do IPRECONTENDA, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 73.200,00** (Setenta e três mil e duzentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/11/2019 às 08h30min. do dia 18/11/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/11/2019 às 10h:00min. do dia 18/11/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 18/11/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.iprecontenda.com.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (041) 98404-5403

Contenda/PR, 31 de outubro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Iprecontenda

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4ED18E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 140, de 14 de outubro de 2019, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos - PSS, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2019.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL THD			
INSC.	NOME	DT. NASC.	PONTUAÇÃO
01	ELIANE MARIS DE LIMA	31/07/1988	20

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E05B9C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Municipal 057/2019, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA os pais ou responsáveis, alunos, professores e profissionais da instituição de ensino, comunidade local, para participar de uma Assembleia Geral, a ser realizada no dia 04 de Novembro de 2019, ás 13 horas nas dependências da Escola Municipal Presidente Kennedy com a seguinte pauta:
-Eleição dos membros para compor o Conselho Escolar da referida Instituição de Ensino.

Diamante D'Oeste, 29 de Outubro de 2019.

VALNECI APARECIDA LEITE

MARIA INEZ BATISTA ZEFERINO

HAROLDO SILVEIRA

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5E77CB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do CMEI - Profª Neusa Cleci de Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Municipal 057/2019, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA os pais ou responsáveis, alunos,

professores e profissionais da instituição de ensino, comunidade local, para participar de uma Assembleia Geral, a ser realizada no dia 04 de Novembro de 2019, ás 17h e 30 min nas dependências do CMEI - Profª Neusa Cleci de Lima com a seguinte pauta:
-Eleição dos membros para compor o Conselho Escolar da referida Instituição de Ensino.

Diamante D'Oeste, 29 de Outubro de 2019.

JOCELMA PEREIRA CARDOSO

DORINETE RIBEIRO

LUCIANE MACALI
Comissão Eleitoral do Conselho Escolar do CMEI - Profª Neusa Cleci de Lima

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0407C5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 173/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 173/2019 de 23/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
101 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
321 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	2.500,00
Total da Receita:		**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 23 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA695B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2019 DESIGNAR OS REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

DECRETO Nº 174/2019

Súmula: Designar os representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

A prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, através do prefeito municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como representantes da administração municipal e comunidades para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPMDEC, os seguintes membros:

Presidente: Moiseis Branco da Silva – Prefeito
Adjunto: Edina da Silva Melo – Vice Prefeita
Coordenador de Operações: José Dalla Vecchia
Adjunto: Izaniel Nicolau da Silva

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
Rode Cristina Branco – Chefe de Gabinete
Anderson Leme da Silva – Secretaria de Saúde
Ocelia Branco Ribeiro da Silva – Secretaria de Ação Social
José Luiz da Silva – Secretaria da Agricultura
Célio de Jesus Ribeiro – Secretaria de Transporte
Lucas Branco da Silva – Câmara de Vereadores

Josseli Alves de Miranda – CRAS
Pe. Luiz Mussuline – Paroquia Nossa Senhora Aparecida e São João Batista
Ezequiel de Almeida – Igreja do Evangelho Quadrangular

NUCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC
Valdeci Jesus dos Santos – Comunidade Sete Quedas
Alarte Luiz Brine – Comunidade do Tigre
Antônio Correia de Lima – Bairro Feital

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3DF87CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 176/2019 de 30/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.851,09 (cinqüenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e um reais e**

nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
37 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	97,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
126 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
203 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
480 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.204,09
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
251 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
275 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
279 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:			**56.851,09**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
215 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.367.0004.2.022.		Manutenção da Educação Especial	
307 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
Total Redução:			**1.450,00**
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	597,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000		Fonte: 1934	40.704,09
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000		Fonte: 1934	12.500,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000		Fonte: 1001	1.600,00
Total da Receita:			**55.401,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A17FD2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2019 FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

PORTARIA Nº. 089/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas;
CONSIDERANDO, a eleição para Conselheiro Tutelar 2020/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores para trabalhar na Eleição para Conselheiro Tutelar 2020/2023, conforme a composição abaixo e locais de trabalho**;**

Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves

	Nome	**Função**
Urna 1	Mariane Moreira Branco	Presidente de mesa
	Tairine Cunha Bacelar	Mesário
	Alexandra de Jesus Braz	Fiscal
Urna 2	Roselaine Pavan	Presidente de mesa
	Emilia da Aparecida Bestel da Silva	Mesário
	Helena Aparecida Leal	Fiscal
	Elizeu Gonçalves dos Santos	Fiscal de Prédio

Colégio Teixeira

	Nome	**Função**
Urna 3	Aleidiane Marcondes de Oliveira	Presidente de mesa
	Natany Bestel Laio da Costa	Mesário
	Joanerson Wolker Kenol	Fiscal
Urna 4	Lourdes da Guia Fitz	Presidente de mesa
	Isac Kapp	Mesário
	Alaerte Luiz Brine	Fiscal
	João Carlos Bouard	Fiscal de Prédio

Escola Caraguatá

	Nome	**Função**
Urna 5	Ana Rosilda Benedito de Melo	Presidente de mesa
	Daiane Aparecida Carvalho	Mesário
	Sirlei Aparecida de Pina Silva	Fiscal
	Celio de Jesus Rodrigues Ribeiro	Fiscal de Prédio

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CDF42C42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175/2019 ALTERA A COMPOSIÇÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 175/2019

Súmula: Altera a composição o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Artigo 1º – Fica Alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Josseli Alves de Miranda.

AREA GOVERNAMENTAL

- Titular: Alaerte Luiz Brine, Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo;
- Suplente: Alexandra de Jesus Braz;

-Titular: Eliza Mara de Lourdes Pereira, Secretaria Municipal de Educação;
-Suplente: Tairine Cunha Bacelar, Secretaria Municipal de Assistência Social;

-Titular: Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida, Secretaria Municipal de Saúde;
-Suplente: Zilma Alpes, Secretaria Municipal de Saúde;

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

-Titular: Adjahyr José de Andrade, Organização dos Usuários;
-Suplente: Adenir Desplanches Leal, Organização dos Usuários;

-Titular: Margarida Prosdócimo de Matos, Entidades Governamentais;
-Suplente: Tereza Jorge Pinheiro, Entidades Governamentais;

-Titular: Ivanilza Cordeiro Campos da Costa, Entidades Governamentais;
-Suplente: Geni de Paula Costa, Entidades Governamentais;

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato até 01 de Junho de 2022.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de outubro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3577C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VIDRAÇARIA KIKO LTDA
CNPJ: 00.424.289/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de portas e janelas de vidro, com fornecimento de material, em diversos prédios da Prefeitura Municipal.

VALOR TOTAL: R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 31 de outubro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:9583864F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de madeiras diversas, bem como o fornecimento de serviços de desdobro (serração).
Forma de Julgamento: Menor Preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/11/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 31 de outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:61B2DC52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pintura com fornecimento de materiais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 20/11/2019, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 31 de Outubro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:634BEDA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 008/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**
CNPJ/MF Nº 04.345.893/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 20/10/2019 para 20/12/2019, bem como o prazo de vigência contratual.

Data: 18/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AF1E5B10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional assessor para gestão do SUAS e recursos orçamentários, item 04 do lote único do edital 108/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 23/10/2019 para 22/04/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 22/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para R$46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais).**
Data: 22/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B12A6A1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Social de Assistência Social, item 05 do lote único do edital 108/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 23/10/2019 para 22/04/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 22/04/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual global, passando de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data: 22/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4E273E5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 27.630333/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços passando o seu vencimento do dia 05/11/2019 para 05/02/2020 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/04/2020.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de termo aditivo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Data: 31/10/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E9CF78A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: JUNIOR CEZAR JOAQUIM ANDRUSZKIEWCZ EIRELI
Objeto	: A Contratação de empresa especializada na prestação de horas de serviços de mecanica linha leve e pesasa a fim de serem prestados nas maquinas e veiculos da Frota Municipal.
Valor total da Contratação	: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato	: Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5C785F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA
Objeto:	A aquisição de itens para compor a iluminação de natal do Município de Florida
Valor total da Contratação:	R$ 4.886,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
Vigência do contrato:	Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B45B27E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME
Objeto	: A aquisição de itens para compor a iluminação de natal do Município de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 39.853,45 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência do contrato	: Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:486D03DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	B & S SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
Objeto:	Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atender as familias em Vulnerabilidade Social do Municipio de Florida
Valor total da Contratação:	R$ 79.170,00 (setenta e nove mil, cento e setenta reais)
Vigência do contrato:	Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:43C4C745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A.G.S. COMERCIAL - EIRELI - ME
Objeto	: A Aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:96DA47BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto	: A Aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 2.426,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato	: Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:80E5E581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME
Objeto	: A Aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 2.703,90 (dois mil, setecentos e três reais e noventa centavos)
Vigência do contrato	: Até 28 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6A6810FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	F.P GARALUZ - ME
Objeto:	A Aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação:	R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência do contrato:	Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C2B2F637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: HERNANDES & CIA. LTDA - ME
Objeto	: A Aquisição de Itens para compor Kits de Auxilio Natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social
Valor total da Contratação	: R$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais)
Vigência do contrato	: Até 27 de outubro de 2020.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F176EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 3.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio ao Servidor José Nilton Ferreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 6 (seis) meses no período de 1º de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020, ao servidor José Nilton Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, matrícula nº 2-00078, referente aos períodos aquisitivos de 01/04/2004 a 31/03/2009 e 01/04/2009 a 31/03/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0C71C731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVERTON LUIZ FRIZZO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 960/2019 - referente a Processo dispensa nº 112/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção/arrimo em alvenaria de pedras, nas margens do Rio Lonqueador, na Rua Santo Fregonese, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.680,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C95469CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 957/2019 - referente a Processo dispensa nº 113/2019.
OBJETO: Aquisição instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.066,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3470	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3540	07.005.13.392.1301.2054	0	4.4.90.52.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5CB2B616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 959/2019 - referente a Processo dispensa nº 114/2019.
OBJETO: Contratação de serviços através de performance circense contendo: malabares, acrobacia e recepção artística, tendo como temática das apresentações a "autoestima", durante o evento "noite dos escritores", no dia 05 de novembro de 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64D3F838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANDERLEI BRITE DA SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 958/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 77/2019.
OBJETO: Contratação de show musical da dupla artística de viola caipira "Vandy Violeiro & Nara Regina", para realização de quatro apresentações durante eventos promovidos pelo Departamento de Cultura.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3510	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F19C2AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOBBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 961/2019 - referente a Pregão nº 187/2019.
OBJETO: Aquisição de balas mastigáveis e pirulitos a serem distribuídos na comemoração do Natal Encantado 2019, no município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.396,00 (Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3390	07.005.13.392.1301.2053	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:784CB101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção/arrimo em alvenaria de pedras, nas margens do Rio Lonqueador, na Rua Santo Fregonese, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

CONTRATADA: EVERTON LUIZ FRIZZO – ME

CNPJ: 20.196.165/0001-98

VALOR TOTAL : R$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DE68D192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base e sub base granular, em área total de 12.040,67m2, no trecho entre a PR 566 e a Indústria CONCEN, na Comunidade de Nova Seção, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 264/2019 de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS nº 020/2019:

Cumpridas todas as condições do edital, a comissão declarou VENCEDORA a licitante CEGE ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 1.595.141,07 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais e sete centavos).

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS	*NILEIDE T. PERSZEL*	*LEANDRO SCHMIT*
Presidente da Comissão Especial de Obras	Membro da Comissão Especial de Obras	Membro da Comissão Especial de Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64E8A1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
OBJETO: Contratação da **construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica alterado o aviso da licitação para adequar o ente licitador, em atendimento ao Convênio nº 865478/2018/MS/CAIXA, da seguinte forma: o Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66 representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 09.165.798/0001-04.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A416EB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de novembro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de novembro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9ABCC0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **13 de novembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99EE4F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 812/2019 – Pregão Eletrônico nº 158/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Conforme consta no Processo Administrativo nº 10387/2019, a empresa solicitou troca de MARCA, e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do produto: **ITEM 15 - BISCOITO DOCE INTEGRAL** marca "PARATI" para "MARILAN"**.**
A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
15	69328	BISCOITO DOCE INTEGRAL CONTENDO - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, AROMA, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, ÁCIDO LÁTICO E FOSFATO MONOSSÓDICO, SEM GORDURA TRANS. PODE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	PARATI	MARILAN

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1C978CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019

OBJETO: Aquisição de armários sob medida para acondicionamento de EPI's a ser utilizado pelo 10º Grupamento de Bombeiros e bolsas e mochilas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – MIN´AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 02.235.214/0001-72. Item 01 R$ 3.338,66

2 - MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 29.136.844/0001-46. Item 02 R$ 188,24 e 03 R$ 65,74.

Valor total da licitação R$ 30.693,58 (trinta mil seiscentos e noventa e três mil cinquenta e oito centavos)

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6F71DDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 408/2019 – Pregão Eletrônico nº 68/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 305 "TINIDAZOL 50MG", a partir de 11 de outubro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7416/2019.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9C569815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. João Leocadio de Oliveira, portadora do RG N.º 5.703.907-8/ PR, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE do Município de General Carneiro, conforme processo eletivo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:88DC1AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2019
Pregão Presencial SRP nº 075/2019
Adjudicação: 31/10/2019
Contratadas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
METROMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS
LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Geriátricas, Leite em Pó e Alimentação Enteral, para atender o setor de acompanhamento social da Secretaria Municipal de Saúde, e Materiais Ambulatórios.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9397DCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 044/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (01, 04, 05; 06; 07; 08; 11; 12; 13; e 14 de novembro de 2019), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200849	MARESSA CLEIS DE OLIVEIRA	11

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 31 de outubro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8E557458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 716/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º. – A partir de 01 de Novembro de 2019, o Senhor GERALDO ROSSI, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Controle de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59242B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.493/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 14.841,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204	DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.1201	MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1494	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1202	OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 4.841,50
TOTAL		R$. 14.841,50

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 14.841,50 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:18BE7B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/10/2019	782,60

Goioerê, 31 de Outubro de 2.019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F93DAB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA SESSÃO PREGÃO 067 2019

ATA 01

REUNIÃO DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

Às 10h00min horas do dia 31 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 075/2019, composta pelo Pregoeiro Senhor Flavio Balduino Soares e membros Joao Marcos Pereira do Santos e a Senhora Sonia Aparecida Thibes, para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da habilitação e propostas da licitação modalidade Pregão sob n.º **067/2019**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Aberta a sessão verificou a presença de 5 empresas interessadas sendo elas: SMR LXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXV LIMITADA ME, INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP CNPJ 26.775.172/0001-20, CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAÚJO LTDA ME CNPJ 21.673.894/0001-50, SMB ENGENHARIA E MEDICINA EPP CNPJ 09.378.748/0001-05. Dado início a sessão teve questionamentos em relação a forma de como seria realizada a prestação dos serviços, considerando que o edital em seu termo de referencia consta a descrição de forma genérica dando a entender que a empresa Contratada deverá fornecer um profissional para atendimento 40 horas semanais e dentro destas 40 horas iria realizar os plantões, o Pregoeiro explicou aos presentes que o edital em questão o processo é a contratação de empresa para que forneça um profissional para realização das 40 horas de trabalho durante a semana mais plantões sobreaviso e plantões de 12 e 24 horas toda a carga de trabalho contemplada nos valores do termo de referência, foi chamado o Secretário de Saúde para explicar as empresas presentes de como é a dinâmica dos trabalhos na secretaria de saúde, assim as empresa questionaram que o edital ficou redigido de maneira não muito clara e que deveria constar todas as informações necessárias para prestação do serviço, e ainda se teve questionamentos em relação aos valores do edital estão abaixo dos praticados no mercado, bem como valores constantes no edital possui divergências no edital. Ainda o pregoeiro se deparou com uma impugnação enviada no e-mail na data do dia 28 de outubro segunda-feira onde não foi visualizada pela comissão por força do Decreto 055/2019 em que declarava recesso nas repartições públicas do município nos dias 28 ao dia 30. Considerando todos os questionamentos, erros na redação do Termo de Referência do Edital que podem frustrar o caráter competitivo afastar possíveis interessados, bem como aconteceu durante a sessão quando explicado que a maneira da prestação dos serviços as empresas presentes alegaram que não teriam condições de prestar os serviços e que o edital estava redigido de maneira equivocada. Portanto decido a Comissão pela suspensão do Pregão, a decisão da comissão será repassada para a Secretária de Saúde para que a mesma reveja a especificação do Termo de Referência para elaboração de novo processo concorrencial. Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão e representantes das empresas presentes.

Goioxim, 31 de outubro de 2019.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro
097.766.269-12

SONIA APARECIDA THIBES
Membro
061.359.259-03

JOAO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Membro
063.533.199-32

SMR LXXV SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LXXV LIMITADA ME, I

NVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA EPP

CLÍNICA MÉDICA DR FERNANDO ARAÚJO LTDA ME

SMB ENGENHARIA E MEDICINA EPP
CNPJ 09.378.748/0001-05

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1C2F045F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA 014/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA 014/2019
31/10/2019

Referência: Anulação do Pregão Presencial 067/2019
Considerando que na data de 31 de outubro de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual afirmava ter ocorrido vícios no procedimento administrativo nº 111/2019, do Pregão Presencial nº 067/2019.

Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 067/2019, por entender estarem presentes ilegalidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF.

DECIDO

ANULAR o Pregão Presencial nº 067/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência nulidades que macularam o procedimento licitatório, conforme descrito pelo Senhor Pregoeiro

Ao senhor Secretario de Administração para produção de Decreto Anulatório. Por fim que seja remetido o presente feito aos demais órgãos desta Prefeitura para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Goioxim, 31 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D7A4569E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 056 2019 ANULA PREGÃO 067 2019

DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA: ANULA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando que na data de 31 de outubro de 2019 o Senhor Pregoeiro encaminhou para conhecimento tanto meu quanto do Senhor Secretário de Administração despacho no qual afirmava ter ocorrido vícios no procedimento administrativo nº 111/2019, do Pregão Presencial nº 067/2019.
Considerando o Parecer Jurídico que sugeriu a anulação do Pregão Presencial nº 067/2019, por entender estarem presentes ilegalidades que maculam o procedimento licitatório, autorizando a declaração de nulidade nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e pela Súmula 473 do STF.
DECRETA

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Pregão Presencial 067/2019, nos termos da Decisão Administrativa nº 014/2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 31 de outubro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F0877354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019**, fundamentado nos artigos 25 Caput, da Lei de licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras nº 083/2019 e Inexigibilidade nº 09/2019, cujo objeto é "**Contratação de empresa para Remanejamento de internet fibra ótica nos municípios de Santa Helena e Céu Azul**", no valor de R$ 1.181,79 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ nº04.368.865/0001-66, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Cascavel/PR, 21 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:38908B23

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 45/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: Contratação de empresa para Remanejamento de internet fibra ótica nos municípios de Santa Helena e Céu Azul.
VALOR TOTAL: R$ 1.181,79 (um mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA: 21 de outubro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Noemi Ruth Purim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E1ACFB18

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 30/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 30/2019**, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 82/2019 e Dispensa nº 30/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluída mão de obra e substituição de peças e componentes necessários para reparar os equipamentos: headset (fones de ouvido), por um período de 03 (três) meses, para atender às necessidades do CONSAMU"**, a ELETRÔNICA ELETRON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.217.034/0001-31, no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.17.00 – manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Cascavel/PR, 30 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A58606C5

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 49/2019 – DISPENSA Nº 30/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: ELETRÔNICA ELETRON LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluída mão de obra e substituição de peças e componentes necessários para reparar os equipamentos: headset (fones de ouvido), por um período de 03 (três) meses, para atender às necessidades do CONSAMU"
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 30 de outubro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Christian Luan Bondaneze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE7C4E58

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL Nº 108/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 017/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 01/11/2019 a 07/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	690884	PAULO HENRIQUE DINIZ	Técnico auxiliar de regulação médica	Cascavel
2º	691266	FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico auxiliar de regulação médica	Cascavel

2º	686194	LUCAS SCAIN BLOOT	Agente Administrativo	Toledo
4º	686603	PYETRO MESQUITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Médico 12 h / UPA	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6911B8F

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 109/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 01/11/2019 a 07/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
31º	672874	DANIEL HENRIQUE BRAGGIO	Agente Administrativo	Cascavel
32º	668320	JULIANO ALFREDO NEPPEL	Agente Administrativo	Cascavel
16º	670565	MARCOS JOSE RIGOTTI	Radio Operador	Cascavel
10º	671026	INGRA MONIQUE DUARTE LOPES	Farmacêutico	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime

geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AF721A99

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 110/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 01/11/2019 a 07/11/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
5º	173689	EVANDRO LUIS BOCK GOMES	Motorista Socorrista	Tupassi
6º	174489	CRISTIANO DANILO POLIANI GERONIMO	Motorista Socorrista	Tupassi
11º	176860	VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Toledo
15º	180155	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	Técnico em Enfermagem	Toledo
10º	181581	GABRIEL FELIPE TOMAZINI	Médico 24 h / SAMU	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D401F9F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 251/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.217-9/PR, para prestar serviços na gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7732719C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 249/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Jivago José Lucas de Souza para participar de reunião, referente a Discussão dos Regulamentos dos Jogos Oficiais do Paraná, no dia 30 de outubro, no período das 14 às 18 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Tiago Luiz de Freitas, para levar documentação do CADPRÓ para protocolar, no dia 30 de outubro, no período das 14 às 18 hrs.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor dos servidores municipais Luiz Henrique Pinheiro e Joziane Ana da Silva Zago, para participar do Fórum de Controle Social e Capacitação dos Conselhos Municipais e Observatórios, no dia 31 de outubro, no período das 08 às 17 hrs, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C748BF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	505/2019
b) Licitação Nrº :	34/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/10/2019
e) Objeto Homologado :	REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO VENTILADORES E AR CONDICIONADOS, EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR

15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME - CNPJ 10.359.275/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aparelho de Ar Condicionado 12.000 btus, na cor - branca climatização fria, eficiência energética- A, 220 v, Split. Com redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, controle remoto sem fio com todas as funções, com tecnologia INVERTER. Instalação inclusa.	UNI	2,00	1.900,0000	3.800,00
Aparelho de Ar Condicionado 18.000 btus, na cor - branca climatização fria, eficiência energética- A, 220 v, Split. Com redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, timer programável, controle remoto sem fio com todas as funções, com tecnologia INVERTER. Instalação inclusa.	UNI	3,00	3.260,0000	9.780,00
Total:				13.580,00

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ 02.632.978/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Ventilador de Parede Oscilante Voltagem Bivolt com Potência de no mínimo 170W, na cor Preta, Hélice com no mínimo 3 pás e Grade de aprox. 60cm em aço. Botão para Controle de Velocidade Rotativo. Área de cobertura aprox.40m².	UNI	12,00	238,0000	2.856,00
Total:				2.856,00

Valor Total Homologado - R$ 16.436,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AF6765BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 253/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Revogar o 3º parágrafo da Portaria nº 249/2019, onde concede diária para os servidores municipais, Luiz Henrique Pinheiro e Joziane Ana da Silva Zago, para participar do Fórum de Controle Social e Capacitação dos Conselheiros Municipais e Observatórios, no dia 31 de Outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3FC4542E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 254/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz, no dia 07 de novembro, para a cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para buscar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz, no dia 11 de novembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ECD5892A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 250/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Retificar o texto do quinto parágrafo da Portaria nº 247/2019, onde concedeu diária para a o servidor municipal, Edinaldo de Jesus da Silva para levar os alunos do município para realizar prova do ENEM, no dia 26 de outubro, na cidade de Londrina, **lê-se** concede 01 (uma) diária, no valor de 75,00 para levar alunos do município para participação do evento DESCOMPLICA (aulão de revisão para o vestibular e ENEM), no dia 26 de outubro, no período das 10 às 18 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCF587A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4275/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....6.000,00

Total.....6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 000.....1.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da informação – 000.....5.000,00

Total 6.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:138450D1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2019

SÚMULA: Substitui temporariamente Presidente da Comissão de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranіaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1047/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Designa a Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaranіaçu conforme Portaria nº 21/2019 de 30 de maio de 2019, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão no período de 04 de novembro de 2019 até 14 de novembro de 2019, em decorrência de Férias concedidas no período citado, à Servidora Juliana de Souza Gauer, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaranіaçu, nomeada pela Portaria Nº 21/2019, nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de gratificação no percentual estabelecido para Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, previsto no Artigo 6º da Lei Municipal nº 1047/2017, à Servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, durante o período em que estiver no exercício da Presidência da Comissão mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:41A9CCED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, convoca empresas regularmente habilitadas a participarem deste Chamamento Público visando selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. O Edital está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 458 – Centro – Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar documentação, nos termos e condições deste edital.

As referidas documentações poderão ser entregues até as 9:00h do dia 25.11.2019 no setor de protocolo do município.

Este edital e seus anexos, estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios:
a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações – Edital de Chamamento);
b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro – Guaraniaçu – Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162.

As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C123D6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP

CNPJ Nº: 21.576.980/0001-45
ITEM Nº: 1
VALOR: R$ 108.460,00 (cento e oito mil quatrocentos e sessenta reais).
ATA Nº: 146

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição parcelada de Cestas Básicas para o Programa Bolsa Família Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 31.10.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:079F2F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de Cestas Básicas para o Programa Bolsa Família Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 65/2019.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Alba Vieira, 683 - Cataratas, município de Cascavel/Pr, CNPJ nº 21.576.980/0001-45, representada por seu Sócio Gerente o Sr. Alexandre Tolotti Mesquita, RG nº 6.223.555-1/Pr e CPF nº 025.579.019-89, à saber:

Item	Descrição	Qtd.	Unid	R$ Unit	R$ Total
1	Cestas Básicas para o programa Bolsa Família Municipal	1.700	Un	63,80	108.460,00

1.1 A Secretaria efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.2 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.3 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado, com prazo máximo de 05 (cinco) dias do pedido ou empenho;
1.4 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.6 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.7 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.12 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.13 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.14 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.17 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.18 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019.**
1.19 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.20 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.21 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 65/2019 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.22 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.23 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2019.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

Detentor da Ata
Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1C70B956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LAVS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia RS 240, 1099 – Vila Aparecida, município de Portão/RS, Cep 93.180-000, CNPJ nº 11.766.884/0001-06, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Jonatas Schneider Valdes, RG nº 9034808304/RS e CPF nº 960.304.370-20**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2190.
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 42/2019.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física em 30 unidades no item 2 (camas empilháveis), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para os Centros Municipais de Educação Infantil de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3785F594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: **MATEUS ROSSONI MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves, 331 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 24.472.392/0001-48, representada neste ato por seu titular o Sr. Mateus Rossoni, RG nº 4.605.719-8/Pr e CPF nº 039.040.959-60**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09.11.2019 para 09.11.2020.
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Pregão nº 72/2017
CONTRATO Nº: 1886
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação dos serviços de sonorização para os diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de outubro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E3382A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº157/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 731/2017 de 30 de maio de 2017 e considerando o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **JAKELINE DALCHIAVON**, portadora do RG. 7.721.867-0 SSP/PR, aprovado em Concurso no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, desde 19/06/2013 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a partir de 31/10/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 31/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:59558D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº158/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 731/2017 de 30 de maio de 2017 e considerando o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido, a senhora **ROSA DE CASTILHO**, portadora do RG. 9.019.566-2 SSP/PR, aprovado em Concurso como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desde 01/11/2008 com carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a partir de 31/10/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 31/10/2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:63AA0A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEM COMO TODOS OS PRODUTOS LICITADOS QUE SEJA NECESSÁRIO APRESENTAR AMOSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DIAS, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei orgânica do Município, em artigo 90, alínea "c" inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Institui comissão de avaliação de amostras para participação no certame relativo à aquisição de gêneros alimentícios, bem como todas as licitações que seja solicitada amostras e nomeando para compô-la, os seguintes servidores com respectivos titular e suplente;

I – Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues, Titular;
II – Luis Adalberto da Silva, suplente;

III – Jodete Aparecida Nunes Eleuterio, Titular;
IV – Joraci Padilha Ramos, suplente;

V – Deisimara Vivian Tubin, Titular;
VI – Simone Gertrudes, suplente;

VII – Joceli Aparecida Colla Vaz, Titular;
VIII – Neles Terezinha Custódio, suplente;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial a portaria nº 05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 31 dias de outubro de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:2E84B7C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 - PMHS

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019-PMHS

O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA , através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 94/2018-PMHS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 52/2019-PMHS, assim como se segue:

OBJETO: Aquisição de troféus, refeições, aluguel de gerador para o 2º Festserpa e aluguel de banheiro químico para o MotoCross.

1- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 09 onde se lê: *"Quantidade 6 "*

Lê-se : *"Quantidade 12."*

2- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 01 onde se lê: *"Quantidade 2 "*
Lê-se :"Quantidade 3"

ITEM - 18.1. onde se lê "O valor total estimado desta licitação é de **R$ 8.970,05 (Oito Mil , novecentos e Setenta Reais e Cinco Centavos),** conforme itens constantes do ANEXO I deste edital."

Lê-se: O valor total estimado desta licitação é de **R$ 12.037,55 (Doze Mil e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco Centavos),** conforme itens constantes do ANEXO I deste edital.

Tendo em vista que não houve alteração substancial na geração da proposta ,mantém-se inalterada a data de abertura das propostas.

Honório Serpa – PR , 31 de Outubro de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B287C55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2018 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 164/2018 – Dispensa nº 09/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**. sociedade por ações, concessionárias de serviço público federal de distribuição e comercialização de energia elétrica, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.368.898/0001-06 Objeto: **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**De comum acordo entre as partes e com amparo na Lei 8.666/93, fica aditado o presente contrato em mais 12(doze) Meses . Valor do Aditivo: ***R$ 159.000,00(Cento e cinqüenta e nove mil reais),***. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 18 de Outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E430B432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 11/2019

PORTARIA Nº 11/2019

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno desta Câmara Municipal, Artigo nº 16, Item VII, Letra j e Resolução 003/2013, Artigo 21, §1º, Inciso I.

R E S O L V E

Art. 1˚. Revogar a função gratificada prevista na portaria 09/2017, concedida a servidora ROSIMARA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF 007.885.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iguaraçu-Pr, aos 02 de outubro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA,
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:6C1B55F7

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

ANDERSON DE ABREU VIANA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno desta Câmara Municipal, conferidas pelo artigo 16, VII, "h" do Regimento Interno da Câmara c/c LEI ORDINÁRIA Nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu-Pr., altera a Portaria nº10/2019, na qual nomeou Servidor Efetivo para a função de Controlador Interno do Legislativo Municipal, bem como, reformula suas considerações nas quais passarão a vigorar com as seguintes alterações.

Considerando que a Lei Ordinária nº 19/2019 no anexo II, prevê o cargo em Comissão de Controlador interno, no qual visa nos termos dessa lei e artigo 31 da Constituição Federal, avaliar a ação governamental e a gestão fiscal dos administradores públicos do Legislativo Municipal, no qual tem por objetivo promover, permanentemente, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade e eficiência na administração pública dos recursos e bens públicos e de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando que o legislativo Municipal necessita de Servidor do quadro para que avalie e cumprimento as diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Bem como, acompanhe, se estão sendo observados os limites de gastos e despesas, inclusive no que se refere ao atingimento de metas ficais nos termos da Constituição Federal e Lei Complementar 101/200, dentre outras condutas.

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no qual consignam que o ocupante do cargo de Controlador Interno, preferencialmente, deve ser Servidor de Carreira.

Considerando que o artigo 21 e anexo II da Lei Ordinária 19/2019, preveem o Cargo em Comissão de Controle Interno.

Considerando que atualmente o Legislativo Municipal conta com apenas 04 (quatro) servidores de carreira, sendo 03 (três) de nível superior.

R E S O L V E

Art. 1˚. Nomear a servidora ROSIMARA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF 007.885.519-57, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, a Função de Controle Interno do Legislativo do Municipal, na forma do anexo II da Lei Municipal 19/2019. Por essa nomeação a mesma passará a ser remunerada pelo teto previsto no artigo 22 § 1º, da Resolução 19/2019, a título de função gratificada sobre o vencimento básico de seu cargo.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu-Pr, aos 02 de outubro de 2019.

ANDERSON DE ABREU VIANA,
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:3F77AC20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 171/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 171/2018
Tomada de Preços n° 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: D. Gomes da Rocha e Cia Ltda, com sede a Rua Princesa Isabel, 806 – centro – Lobato/PR, com cadastro no CNPJ nº 11.092.297/0001-89

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 007/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência para 10/02/2020 e acréscimo de valor para que algumas reformas além dos serviços realizados no contrato primitivo, sejam realizadas para uma melhor estrutura do CMEI "Gente Pequena", de acordo com Planilha de Serviços que foi elaborada pelo Engenheiro Civil Municipal, onde constam detalhadamente todos os serviços a serem realizados e que faz parte integrante deste contrato acessório.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 31/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E96F7017

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 057/2017

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 057/2017
Pregão Presencial n° 007/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: MJ Consultoria EM Saúde Ltda - ME, com sede à Rua Abilon de Souza Naves, 60 – centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.761.699/0001-04.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando seu prazo contratual pelo mesmo período do contrato inicial, ou seja, 12 meses, findando-se então em 30/04/2020 e conseqüentemente, seu valor contratual, no entanto foi suprimido o valor mensal em 670,00 ficando então seu valor total para essa nova prorrogação em R$ 48.000 (quarenta e oito mil reais) com parcelas mensais no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por motivo da necessidade de continuidade da prestação de serviços da consultoria que se refere o contrato inicial, conforme prevê o contrato inicial.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:027E821C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 155/2018

Primeiro Aditamento do Contrato n.º 155/2018
Inexigibilidade n° 013/2018
Processo nº 102/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes Clinica de Psicologia, pessoa jurídica de direito privado, com endereço comercial na Rua Manoel Abrantes Filho nº 14 – sala 01 – Jd. Colina Verde – Iguaraçu/Paraná, inscrita no CNPJ 31.027.111/0001-15.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Inexigibilidade n.º 013/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 meses de 01/11/2019 à 31/05/2020 e consequente acréscimo de mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por 40 hrs semanais, perfazendo um valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 30/10/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F78DD338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019
REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais**.**
Data da sessão de abertura: 12/11/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 129.151,72 (Cento e vinte e nove mil cento e cinqüenta e um reais e setenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 31 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:8F248A1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2019

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo de Registro de Preços nº. 049/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para os veículos que compõe a frota do município, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06, sediada na Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela sua administradora a **Sra. Cleusa Janete Teixeira de Carvalho,** portador do **CPF: 775.775.829-72 e RG: 5.878.371-4, à saber:**

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001,002,003,004	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06	101.288,19
005,006,007,008		
VALOR TOTAL		101.288,19

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre 01/11/2019 até 30/04/2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F0BF572F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 807, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar, mediante procedimento licitatório, Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante a imposição de encargos, após o competente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, Concessão de Direito Real de Uso à empresa vencedora do certame, os seguintes bens imóveis pertencentes ao Município de Iguatu-PR:

Lote de terras urbano nº 01-B-8, oriundo da divisão do lote urbano nº 01-B, da quadra nº 20, da planta do loteamento denominado **"CIDADE DE IGUATU"**, situado na Rua Mato Grosso, na cidade de Iguatu-PR, Comarca de Corbélia-PR, contendo a área de 330,00m², sem benfeitorias , e com as medidas e confrontações seguintes: OESTE: confronta com o lote nº 01-A da mesma quadra, na distância de 11,00 metros; NORTE: confronta com o lote nº 01-B-7 da mesma divisão, na distância de 30,00 metros; LESTE: confronta com a Rua Mato Grosso, na distância de 11,00 metros; SUL: confronta com o lote urbano nº 01-B-9 da mesma divisão, na distância de 30,00 metros. Este imóvel encontra-se matriculado sob nº 29.386, no Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Lote de terras urbano nº 01-B-9, oriundo da divisão do lote urbano nº 01-B, da quadra nº 20, da planta do loteamento denominado **"CIDADE DE IGUATU"**, situado na Rua Mato Grosso, na cidade de Iguatu-PR, Comarca de Corbélia-PR, contendo a área de 330,00m², sem benfeitorias , e com as medidas e confrontações seguintes: OESTE: confronta com o lote nº 01-A da mesma quadra, na distância de 11,00 metros; NORTE: confronta com o lote nº 01-B-8 da mesma divisão, na distância de 30,00 metros; LESTE: confronta com a Rua Mato Grosso, na distância de 11,00 metros; SUL: confronta com o lote urbano nº 01-B-10 da mesma divisão, na distância de 30,00 metros. Este imóvel encontra-se matriculado sob nº 29.387, no Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

§ 1ºA Concessão de Direito Real de Uso será feita por tempo determinado de 10 (dez) anos.

§ 2ºA Concessão de Direito Real de Uso deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município à Concessionária, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno da posse direta do bem imóvel ao Município.

Art. 2°As áreas de terrenos descritas no Art. 1º desta Lei serão utilizadas pela Concessionária com a finalidade de operar Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, sendo vedada qualquer espécie de subcontratação a terceiros.

§ 1ºA área mencionada no Art. 1º desta Lei não poderá ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, no Edital da Licitação e os constantes em Termo de Compromisso imposto pelo Município.

§ 2º A Administração Pública Municipal poderá efetuar as devidas fiscalizações para averiguar o fiel cumprimento aos termos da Concessão de Direito Real de Uso.

§ 3º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão de Direito Real de Uso, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe a posse, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à Concessionária, salvo a retirada, quando possível, das benfeitorias que tenha realizado.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Direito Real de Uso correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E7E7BF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 706, de 18 março de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado junto a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, composto por meio do Decreto nº 130, de 20 de julho de 2018, Adão de Oliveira, como membro representante da Secretaria Municipal de Educação, em substituição a William Rodrigues.

Art. 2º Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto nº 130, de 20 de julho de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:FC899675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 192/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
410.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 25.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
630.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00

TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8F5DA663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 131/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, através do Maior % (percentual) de desconto. Objeto**: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de retifica de motores a Diesel e gasolina/etanol e injeção eletrônica, bombas e bicos injetores, com fornecimento de peças e materiais necessários, para linha leve e pesada da frota Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7BA11BEE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 132/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragem para Campeonato Society, destinado ao Departamento de Esportes deste Município.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C47A5202

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 133/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/11/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B908BB21

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão ao Contrato nº 4/2018. Modalidade: Pregão 138/2018. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme Contrato de Repasse n°872193/2018 – Operação 1056648-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROBERTO CAMPESTRINI MAQUINAS E IMPLEMENTOS - ME. CNPJ da Contratada: 29.180.769/0001-10. Objeto do termo aditivo: rescisão contratual na forma do Art. 78, inc. I e II da Lei 8.666/93. Assinatura: 31/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:457E1709

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 38/2019. Modalidade: Tomada de preços 4/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: supressão no valor de R$780,85 referente a redução da meta física. Assinatura: 29/10/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B7189C5

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 023/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 25/2019; Modalidade: Pregão nº 23/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Apostilas e Certificados para o Programa PROERD, destinadas a Secretaria de Educação; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA; CNPJ da Contratada: 07.259.843/0001-56; Saldo Atual: R$ 931,50; Assinatura: 12/04/2019; Prazo Execução: 12/04/2019 a 11/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	CARTILHA PROERD Descrição: Capa (aberta): 280x564mm, 4x4xcores, tinta Escala em Couche Brilho LD 250g, miolo (fechado): 52 págs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite LD 75g, Vinco (capa aberta), Dobra (capa aberta), alceamento e grampo.	3,54
2	CERTIFICADO PROERD Descrição: 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.	0,51

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1AE44EAC

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 024/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 26/2019; Modalidade: Pregão nº 24/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de concreto usinado para a fabricação de meio fio e calçadas na área urbana, destinado a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA; CNPJ da Contratada: 29.117.142/0001-15; Saldo Atual: R$ 79.170,00; Assinatura: 18/04/2019; Prazo Execução: 18/04/2019 a 17/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	CONCRETO FCK 20 - MEIO FIO	406,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:99BE13F7

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 056/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 75/2019; Modalidade: Pregão nº 56/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de fogão a gás para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI&MIKOSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Saldo Atual: R$ 838,00; Assinatura: 02/07/2019; Prazo Execução: 02/07/2019 a 01/08/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	FOGÃO A GÁS ...	419,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1AB711EB

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 066/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 98/2019; Modalidade: Pregão nº 66/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10) com fornecimento de tanque em forma de comodato, destinado à frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RAVATO DIESEL LTDA; CNPJ da Contratada: 02.578.240/0001-01; Saldo Atual: R$ 1.203.596,00; Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	DIESEL S-10	3,58

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:21AB5F99

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 059/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 99/2019; Modalidade: Pregão nº 59/2019; Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de aparelho de ar condicionado para atender as demandas das Secretarias de Saúde e Educação desta municipalidade.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NILSON SCHRAN & CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 05.853.220/0001-81; Saldo Atual: R$ 42.917,84; Assinatura: 24/07/2019; Prazo Execução: 24/07/2019 a 23/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR (DE 9.000 A 18.000 BTU/H)	291,52
2	MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR (9.000 A 18.000BTU/H)	271,90
3	COMPRESSORES ROTATIVO P/ SPLIT (9.000 A 18.000 BTU/H)	761,89
4	KIT PLACA ELETRÔNICA (PLACA E SENSORES)	371,41
5	SENSOR DEGELO/SENSOR TEMPERATURA	85,49
6	CONTROLE REMOTO	91,10
7	CONTACTORA	135,94
8	CAPACITOR	39,23
9	DISJUNTOR BIFÁSICO 15	19,05
10	BASE (SUPORTE) PARA MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR	35,60
11	VÁLVULA DE SERVIÇO	11,77
12	PRESSOSTATO ALTA E BAIXA	82,69
13	ROTOR PARA VENTILADOR DO EVAPORADOR	164,26
14	HÉLICE PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR	147,16
15	PRODUTO QUÍMICO DESINCRUSTANTE	12,61
16	TUBO ESPONJOSO	9,25
17	CABO FLEXÍVEL 4X2/5 P.P	3,87
18	FITA ALUMINIZADA	10,37
19	GÁS ECOLÓGICO R22 OU COMPATÍVEL COM APARELHO	51,85
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (HORA TÉCNICA)	100,91

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B577459E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.368/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 1.726/18 (LOA), cc com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 203.947,50 (Duzentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado a reforço de dotação no Orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**		
10.002.10.301.0013.2068	**SUBVENÇAO AO CONSELHO COMUM. HOSPITAL**		
33.50.43.00.00	Subvenção Social	01000	203.947,50
TOTAL DO CREDITO			***203.947,50***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total das dotações abaixo descriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04. 000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
04.002.04.122.0004.2006	**MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL**		
31.90.13.00.00	Obrigação Patronal	01000	203.947,50
TOTAL DA ANULAÇÃO			***203.947,50***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 de outubro de 2019.
.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EE44A864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2019; Proc. Administrativo: nº 51/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de 1º linha para os Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá A M MENDES - ACESSORIOS - EPP, CNPJ: 06.009.600/0001-05, com o valor de R$ 33.052,00 (trinta e tres mil e cinquenta e dois reais). O Item 04 ficou deserto.

Itambaracá, Pr, 31 de outubro de 2019.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BE24E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

Proc. Adm: nº 047/2019;
Licitação/Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2019**;**
Credenciamento: nº 010/2019
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, nas sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Paulo César Lopes Ribeiro & Cia Ltda**,** CNPJ sob nº.17.827.088/0001-12;
VALOR CONTRATADO: R$ 13.000,00 (treze mil reais), mensais durante 12 meses totalizando o valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta seis mil) anual.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2020;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:17EFB804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 022/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADAS: T. H RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ nº 10.144.555/0001-60, sito á Rua: José Carlos Dias, nº 530, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, representado pelo Senhor João Caroba Silva, residente e domiciliado na Rua: José Carlos Dias, nº 530, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2019), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 069/2019 de 31 de outubro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.025 (CR112)	Educação Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000
2.029 (CR130)	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103
2.030 (CR139)	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A4B52984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 022/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADAS: W.A.MARQUES &MARQUES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.786.783/0001-22, sito à Rua: José Mendonça, nº 298, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Wagner Aparecido Marques, residente e domiciliado na Rua: Antônio Dias, nº 560, Centro, Itambaracá-Paraná, CEP: 86.375-000;

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2019), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 069/2019 de 31 de outubro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.025 (CR112)	Educação Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000
2.029 (CR130)	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103
2.030 (CR139)	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C95D9D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 022/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.

CONTRATADAS: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.469.115/0001-37, sito à Rua: Tiradentes, nº 156, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000, representada pela Senhora Sandra Helena Cerri, residente e domiciliado na Rua: Tiradentes, nº 156, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP: 18.870-000;

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2019), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 069/2019 de 31 de outubro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.025 (CR112)	Educação Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000
2.029 (CR130)	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103
2.030 (CR139)	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:363B8F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 022/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADA: EMERSON LUIZ DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.693.064/0001-92, com sede na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, situado na Rua: José de Souza Mourão, nº 380, B Aguas do Vale Verde, CEP 18.800-000, representada pelo Sr. Jeimeson Maikon Soldera, residente e domiciliado na cidade de Piraju, Estado de São Paulo;

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2019), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 069/2019 de 31 de outubro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.025 (CR112)	Educação Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000
2.029 (CR130)	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103
2.030 (CR139)	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AEDB7C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 022/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado.

CONTRATADA: DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.440.546/0001-97, sito à Av. Xv de Novembro, 85 – Sub solo A - Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, representada pelo Sr. Adriano Rodrigues Ferreira, residente na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 045/2019), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 069/2019 de 31 de outubro de 2019):

Projeto/Atividade	Descrição	Elemento	Fonte
2.025 (CR112)	Educação Recursos Livres	33.90.30.00.00	01000
2.029 (CR130)	Programa Educação 5%	33.90.30.00.00	01103
2.030 (CR139)	Programa Educação 25%	33.90.30.00.00	01104

Itambaracá/Pr, 31 de outubro de 2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B5EFB826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 128/2019 – ID/TCE: 42079

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ N.º 07.344.756/0001-05

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.423,00 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DF2A485C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 129/2019 – ID/TCE: 42080

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 32.421.421/0001-82

OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Centro de Saúde Municipal, mediante entrega de forma parcelada.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.418,00 (doze mil quatrocentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 30/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:31D4DA6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 130/2019 – ID/TCE: 42081
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: AGNALDO VALERIANO NOLASCO - CPF/MF nº 023.906.789-47
OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.415,00 (tres mil quatrocentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2019 e Chamamento Público nº 08/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 31/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:86B2FA09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 131/2019 – ID/TCE: 42082
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS SANTOS - CPF/MF nº 006.077.239-55
OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.415,00 (tres mil quatrocentos e quinze reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2019 e Chamamento Público nº 08/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 31/10/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:601814FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1322/2019

Súmula: Institui a LEI LUCAS BEGALLI ZAMORA - "Dispõe sobre a realização de curso de capacitação de primeiros socorros nas escolas públicas do Município de Itambé" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica instituída a LEI LUCAS BEGALLI ZAMORA objetivando a capacitação em primeiros socorros de profissionais e funcionários das escolas públicas e alunos do ensino básico do Município de Itambé.

Art. 2º - O objetivo de Lei é fazer com que as escolas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias:
I-Ensinem os alunos do ensino básico a maneira mais correta e segura de lidar com as situações de emergências medica que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso.
II-Capacitem os professores e funcionários de toda a educação básica para exercer os primeiros socorros e estarem preparados para que qualquer acidente nas escolas que exija um atendimento imediato.

Art. 3º - O curso de capacitação em primeiros socorros terá dois grupos de publico alvo.
I- Os professores e funcionários que atuam em toda educação básica.
II- Os alunos de educação infantil e do ensino fundamental.

Art. 4º - Os professores e funcionários das escolas serão orientados por profissionais cedidos pelo departamento de saúde e ou pelo corpo de bombeiros da policia militar do Estado do Paraná que poderão ser:
Médicos
Enfermeiras
Auxiliares de enfermagem.

Art. 5º - Os alunos de todos os anos de educação infantil e do ensino fundamental receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras que acontecerão durante o período letivo regulamentar, e que versarão sobre:
I - Identificação de situações de emergências medica;
II- Os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências
III-A importância da calma para lidar com as situações descritas no inicio I deste artigo
PARAGRAFO ÚNICO: Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo deverão se adequar as diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 6º - As escolas municipais deverão manter em suas dependências, pessoal treinado durante todo o período em qual houver aulas, assim como KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, em conformidade com o treinamento recebido.

Art. 7º - Apos a conclusão do curso será emitido certificado aos professores e funcionários participantes e constará como curso extracurricular.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei em até 90 dias, contados da publicação desta lei.

Art. 9º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentarias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 29 de Outubro de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:0CBC793D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 61/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Thaile Augusto Costa Leal de Lima RG 10.821.619-13 Matricula 48051,** ocupante do cargo de **Guardião PSS** o pagamento de 28 (vinte e oito) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:67307566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Maycon Dione Legatis da Luz RG 10.387.632-0 Matricula 47131,** ocupante do cargo de **Motorista PSS** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas extras, referente plantão nos finais de semana junto com equipe do tornado do CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:BBEC4E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Sandro Cezar Tomé RG 4.296.055-1 Matricula 4710-1,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Auxiliar Administrativo** o pagamento de 25 (vinte e cinco) horas extras, referente serviços prestados no CRAS.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5EB13D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 58/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para ao servidor**, Vitor Wagner Giroldi RG 033.582.349-16 Matricula 47121,** ocupante do cargo de PSS 001/2018 de **Motorista** o pagamento de 20 (vinte) horas extras.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 134/2019

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:0B635654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o servidor **Marcio Jose Stresser de França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.669.778-5/PR, matricula Nº 4737-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Conservação.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:82A3A4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jose Vieira Guimaraes,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 4.332.462-4**,** matrícula 9321**,** ocupante de Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 10 (Dez) dias referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Viação e Urbanismo

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:46BB3700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 030/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente: TIAGO ANIS FOGAÇA 10828344914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.174.384/0001-43, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de empresa para show com o cantor Tiago Fogaça, a ser realizado no dia 09 de novembro "4° November Fest", conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2019-PMI, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FEDE1154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 031/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente NG SEG SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.353.808/0001-83, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de segurança desarmada e brigadista para a "4ª November Fest" e réveillon**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2019-PMI, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E54C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 032/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.123.862/0001-93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Locação de brinquedos infláveis de médio e grande porte, camas elásticas para a "4° November Fest", conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 032/2019-PMI, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C952270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 030/2019-PMI

CONTRATO Nº. 099/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TIAGO ANIS FOGAÇA 10828344914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 35.174.384/0001-43.**
OBJETO: **Contratação de empresa para show com o cantor Tiago Fogaça, a ser realizado no dia 09 de novembro "4° November Fest", conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	01	Undd	Show com banda completa sendo do artista Tiago Fogaça com repertorio sertanejo, pop, rock com duração de 02 (duas) horas.	**6.000,00**	**6.000,00**
TOTAL					**6.000,00**

VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:92C0A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 032/2019-PMI

CONTRATO Nº. 101/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **RICARDO PINTO AMPESSAN 03233059973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 29.123.862/0001-93.**

OBJETO: **Locação de brinquedos infláveis de médio e grande porte, camas elásticas para a "4° November Fest", conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Undd	Tobogã premium	450,00	450,00
1.2	1	Undd	Touro mecanico	1.000,00	1.000,00
1.3	1	Undd	Tobogã premium jacaré	600,00	600,00
1.4	1	Undd	Tobogã escalada premium	600,00	600,00
1.5	1	Undd	Centopéia grande	700,00	700,00
1.6	2	Undd	Cama elástica	300,00	600,00
1.7	1	Undd	Chute a gol	350,00	350,00
TOTAL					**4.000,00**

VALOR: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75D997E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº06/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 614/2013.
Considerando a Lei Municipal nº 614/2013, capítulo IV, inciso V que trata do funcionamento e convocação.
Considerando a deliberação da 44ª reunião ordinária realizado no dia 30 de Outubro de 2019.

Resolve:

Aprovar a **Despactuação** de **01 (uma) AIH** do município de Ivatuba-Paraná com o Município de **Paiçandu-Paraná**;

Aprovar a **Pactuação** de **01 (uma) AIH** do município de Ivatuba-Paraná com o Município de **Colorado-Paraná**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 30 de Outubro de 2019.

MERI ELLEN BUCIOLI
Presidente Do CMS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E252253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

DIEGO ALMEIDA MADEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **08/11/2019,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Aniversário de Jaguapitã.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 31 de outubro de 2019.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4E20A326

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 823/2019

PORTARIA Nº. 823/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
EDUARDO HENRIQUE SINTI	9.463.517-9SSP-PR.	OPERADOR DE MAQUINAS	04/11/2019 a 02/01/2020 referente a 1ª Licença.	555/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EDC9D03F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 082/2019

DECRETO Nº. 082/2019

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao pedido formulado pela servidora Adriele Barcelos Porto Milozo,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **DESTITUIDA** da função de **DIREÇÃO** do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, e **CANCELADA** a gratificação concedida à servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, psicóloga, em atendimento ao protocolo 2762/2019, a partir de 01/11/2019.
Art. 2º. – Fica revogada a Portaria nº. 720/2013 e revogado o Decreto nº. 086/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:84B123CA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.825/2019

PORTARIA Nº.825/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Assesora Pedagógica, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, para participar do Encontro sobre Plano de Ação, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2766/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F1681E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 826/2019

PORTARIA Nº. 826/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 468,70 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 01,04,05,06,07,08 e 09/11/2019 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme processo nº.2760/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:89359CE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.827/2019

PORTARIA Nº.827/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assesora Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, para participar do Encontro sobre Plano de Ação, com saída às 07h00 e retorno previsto às 18h00, conforme processo n°.2765/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:85954403

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 828/2019

PORTARIA Nº. 828/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
ELIANA DE SOUZA MORAES DA SILVA	7.197.696-3 SSP-PR	GARI	01/11/2019 a 29/01/2020, correspondente a 90(noventa) dias referente a 2ª licença.	1209/2014.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6595A793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 71/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a data de 28/10/2019, em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de outubro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3B68C76

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: MARCO ANTONIO CAMENAR
CPF Nº 653.651.789-04 RG Nº 4.262.509-4
Endereço Rua Fenelon Moreira,12
Cargo: Assessor de Gabinete
Matrícula: 928
Quantidade de Diárias: 01 diária **Valor de R$** 420,00 (Quatrocentos e vintes reais)

Justificativa para a realização da viagem: VII CONGRESSO DA REDE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE BIODIESEL - DATA 04 À 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Destino: FLORIANOPOLIS
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: do Município
Distância aproximada: 385,3 KM
Data de início da viagem: 04/11/2019
Horário da saída: 04:00 HORAS

Data do término da viagem: 05/11/2019
Horário do retorno: 20:00

_____
MARCO ANTONIO CAMENAR

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 054/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Marco Antonio Camenar, conforme solicitação, datada de 29/10/2019.

Poder Executivo Municipal, em 29 de outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C678F919

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 01 diária **Valor de R$** 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Justificativa para a realização da viagem: VII CONGRESSO DA REDE DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE BIODIESEL - DATA 04 À 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Destino: FLORIANOPOLIS
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: do Município
Distância aproximada: 385,3 KM
Data de início da viagem: 04/11/2019
Horário da saída: 04:00 HORAS

Data do término da viagem: 05/11/2019
Horário do retorno: 20:00

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 053/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Paulo Cesar Fiates Furiati, conforme solicitação, datada de 29/10/2019.

Poder Executivo Municipal, em 29 de outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74D94A87

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Tony Renato Antunes
CPF Nº 024.742.619-90 RG Nº 7.013.292-3
Endereço Residencial: Rua Odete Bley, 315
Cargo: Coordenador Geral de Produção
Matrícula: 6886
Quantidade de Diárias: 03 diárias **Valor de R$** 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

Justificativa para a realização da viagem: Curso Cerimonial Público e Organização de Eventos nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019.

Destino: Brasília
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte:
Distância aproximada: 1.465 KM
Data de início da viagem: 10/11/2019
Horário da saída: 13:50 horas

Data do término da viagem: 13/11/2019
Horário do retorno: 19:05 horas

_____
TONY RENATO ANTUNES

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 052/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Tony Renato Antunes, conforme solicitação, datada de 29/10/2019.

Poder Executivo Municipal, em 29 de outubro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2D5F2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019 - SRP

OBJETO: Aquisição de pedra britada e pó de pedra para o período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 359.850,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 31 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:110F478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 131/2019 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a **retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019** cujo objeto trata-se da Aquisição de 01(um) veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 1871, na data de 24/10/2019 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 26 de novembro de 2019 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 31 de outubro de 2019.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:666C5C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 38 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI CATARINA KECHE RAMOS, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Araci Siqueira Kotkowski – RG: 7.032.419-9
Vilma Terezinha Soares Moreira– RG: 7.617.954-9
Cristina Barbosa Rodrigues – RG: 10.959.293-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:217A090F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 39 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Janayna Lima Gremski – RG: 10.910.905-3
Adriane Pedro Alaiko– RG: 10.758.905-8
Leila Aparecida da Silveira Pinto – RG: 10.368.170-1

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B9C62B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 40 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/2019.
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.
Dieny Rocha Grande – RG: 10.382.248-3
Ana Caroline Teixeira– RG: 71.266.9161-2
Giziane Durau Soares – RG: 10.305.229-7

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:137F8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 41 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24.222/19
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOÁH D'AMICO RYCHWA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Maria de Lourdes de Jesus Fernandes – RG: 4.223.013-8

Barbara Bill de Andrade - RG: 10.860.200-7
Franciane Machado Garcia – RG: 10.782.736-6

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71181EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 42 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24.222/19
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Márcia Ukan de Almeida – RG: 6.218.382-9
Anilda da Conceição Coelho Ganzert- RG: 7.597.659-3
Eliane Aparecida de Andrade Novakowski – RG: 6.972.689-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72891A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 43 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/19
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Tania Marcia Bagnara – RG: 6.846.715-2
Marcia Korczak- RG: 10.315.954-7
Sonia Garda Novakoski– RG: 8.598.416-0

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5556EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N º 44 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento à Lei nº 1461/99 e Lei nº 3439/17, as quais dispõem a Eleição Direta de Diretores da Rede Municipal de Ensino, coadjuvado pelo DEC. nº 24222/19
RESOLVE:
NOMEAR COMISSAO ELEITORAL DO CMEI IRMÃ LIDIA, a qual ficará responsável pelas atribuições e responsabilidades contidas nos Art. 17º ao 30º da Lei 1461/99.

Jozelia Maria Portes – RG: 9.400.755-0
Daniele Cristine C. da Silva- RG: 5.315.200-7
Marlei Garcia Rodrigues– RG: 10.758.896-5

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22413 de 16/01/17

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:156EF4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 025/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionária: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)
Destino/UF: Pinhão/PR
Objetivo: Reunião referente aos Aditivos CAPS ADIII com o Prefeito Odir Antonio Gotardo.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão – PR
Início: 30/10/2019
Data Final: 30/10/2019

Guarapuava, 30 de Outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F00D9F74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 026/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionária: Ana Paula Moura Mernick

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)
Destino/UF: Pinhão/PR
Objetivo: Reunião referente aos Aditivos CAPS ADIII com o Prefeito Odir Antonio Gotardo.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão – PR
Início: 30/10/2019
Data Final: 30/10/2019

Guarapuava, 30 de Outubro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:0FB13B75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 99/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA SOBRE FAMILIA ACOLHEDORA.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: CERUTTI ACESSORIA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.812.156/0001-09, com sede na Rua das Palmeiras 957, CEP: 85.807-020 cidade de Cascavel Paraná, neste ato representado por, Neusa Eli Figueiredo Cerutti com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 de Outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7D46E233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 099/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 038/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 29 de outubro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4DED8A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: CERUTTI ACESSORIA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.812.156/0001-09, com sede na Rua das Palmeiras 957, CEP: 85.807-020 cidade de Cascavel Paraná, neste ato representado por, Neusa Eli Figueiredo Cerutti com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/OFICINA SOBRE FAMILIA ACOLHEDORA
DATA DO CONTRATO: 29 de outubro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:660ECDF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 04.879.603/0001-66, estabelecida na sede Rua Sete de Setembro S/N centro CEP 85.168-000 na cidade de Marquinho-Paraná. *Denominado simplesmente CONTRATADO(A) resolvem aditar o contrato administrativo original***.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIARIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1025044-75/2015 E ESPECIFICAÇOES TECNICAS ANEXAS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – valor
VALOR:42.934,03 (Quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e três centavos).
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 126/2018 – TOMADA DE PREÇOS n. 023/2018.
DATA DO CONTRATO: 23/09/2019
VIGÊNCIA: Permanece inalterada
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FD71A136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 020-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de rede de galerias pluviais na Rua Saldanha da Gama, com extensão total de rede de 421,90 metros. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **CONSTRUTORA CASALI LTDA CNPJ/MF sob nº 08.648.480/0001-03 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **HBM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ sob o nº 31.374.305/0001-97 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **KAPA COSNTRUÇOES EIRELI CNPJ sob o nº 18.470.259/0001-61 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP CNPJ sob o nº 03.716.753/0001-96 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ sob o nº 28.959.353/0001-32 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **SANEAST ENGENHARIA EIRELI CNPJ sob o nº 26.195.815/0001-67 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ sob o nº 18.279.189/0001-69 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2019.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D4C269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 020-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 064/2018-PML**, cujo objeto é o a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, que a continuidade da sessão para abertura do **ENVELOPE N. 02 – Documentação** da empresa classificada em 2º Lugar para o item 16, será reaberta no dia 04 de novembro de 2019, às 09h00min, tendo em vista rescisão do Contrato da empresa classificada em 1º lugar.

Loanda-Pr, 31 de outubro de 2019.

MÔNICA DE GÓIS SILVA
Pregoeira

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro Suplente da Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1651EDE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2019

PORTARIA Nº 562 /2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5208/2019 de 30/10/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Josielen Carvalho de Almeida, matrícula nº 966568, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Profª Odila Inácio Vieira, no período compreendido entre 21 (vinte e um) de outubro de 2019 a 19 (dezenove) de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:835BD99C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 560/2019

PORTARIA Nº 560 /2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5200/2019 de 29/10/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Rosiane das Dores Silva, matrícula nº 966451, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Flor de Lotus, no período compreendido entre 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:595C80E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 561/2019

PORTARIA Nº 561 /2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 5202/2019 de 29/10/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Silvia Cristiana Rossin Norte, matrícula nº 966539, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal Flor de Lotus, no período compreendido entre 28 (vinte e oito) de outubro de 2019 a 26 (vinte e seis) de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FA84A236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - FÉRIAS RENATA THOMAZELLA

PORTARIA Nº. 209/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 20hs, a serem usufruídas de **04/11/2019 a 03/12/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de outubro 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:71F7546A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - FÉRIAS KELI CRISTINA CAVALLARI

PORTARIA Nº. 210/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **29/10/2019 a 12/11/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 29 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:F686BCF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE DESIGNAÇÃO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 -.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 16h30min, em sessão pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº 233/2018, sob a presidência da Sra. Sirlene de Fátima Domingues, membro Claudinei Pereira da Silva e suplente Adriano Aparecido Ferreira Mora, para procederem a designação da data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada junto a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS), DE CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PARTE DE UMA NOVA TRINCHEIRA, JÁ ESCAVADA, PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, COM 14.800,00 M2 DE ÁREA SUPERFICIAL, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL BANDEIRANTES DO NORTE, DESTACADO DO LOTE Nº 230/206/214/214-C/214-B - ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO**. Aberta a sessão, a Sra. Presidente fez saber aos demais presentes, que na data de 31 (trinta e um) de outubro do corrente ano, a empresa que fora declarada inabilitada neste certame manifestou interesse expresso em desistir de possíveis recursos administrativos, podendo assim o procedimento ter seu prosseguimento, conforme certidão anexada aos autos. Em seguida, a despeito do **que reza o artigo 43, II da Lei de Licitações**, a Sra. Presidente determinou que seja devolvido devidamente lacrado o envelope proposta da empresa AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (5263) **CNPJ/MF:** 04.886.943/0001-14, se assim a mesma desejar, cumprindo assim as determinações legais. Ato contínuo, seguindo as regras editalícias, a Sra. Presidente, membro e suplente decidiram designar o **dia 06 de novembro de 2019, às 10h30min,** para proceder à abertura do envelope proposta da empresa habilitada neste certame, sendo esta T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80**.** Por fim, a Presidente da CPL solicitou as providencias necessárias para a publicação da decisão proferida nesta sessão, mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação presentes.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

Suplente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:950B2A89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO Nº 004/2019

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como nas condicionantes habilitatórias insertas no Edital em tela, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 30/10/2019, seguindo as regras editalícias, decidiram designar o **dia 06 de novembro de 2019, às 10h30min,** para proceder a abertura do envelope proposta de preço da empresa habilitada neste certame, sendo esta T & C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA - ME (5249) **CNPJ/MF:** 13.257.061/0001-80**.**

Lobato/PR., 31 de outubro de 2019.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Suplente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6EA6B05

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.403/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - SÚMULA – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR PRÉDIO PÚBLICO (CRAS) DE "OLÍVIA JORGE ALEXANDRIA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.403/2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal denominar prédio público (CRAS) de "OLÍVIA JORGE ALEXANDRIA, dando outras providências.-.-.-.-

A Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado o prédio público municipal do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Tisuguji Suguihara, nº 86, Centro, nesta cidade de Lobato, de "CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **OLÍVIA JORGE ALEXANDRIA".**

Art. 2.º A administração municipal deverá adotar as providências necessárias para fixação de placa de identificação no referido espaço público.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 29 de outubro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:E91D8555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2019

Súmula: *Nomeia Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com a Lei nº 9131/97, Portaria nº 2616/98, e Resolução 048/00, ambas do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeado os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal de Lupionópolis, nas pessoas de:

Membros Consultores:

Profissional	Categoria	Função	Carga horária semanal
Giovana Mochi Davanço	Médica Clínica	Membro	02 h
Dayane da Silva Ferreira	Enfermeira	Membro	02 h

Membros Executores:

Profissional	Categoria	Função	Carga horária semanal
Telma Cristina Ceron	Enfermeira	Membro	02 h
Natal Garbulha Júnior	Farmacêutico	Membro	02 h

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 31 de Outubro de 2019

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:A7E8D11A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1410/2019 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº. 1410/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.559,28 (Duzentos setenta e seis mil quinhentos cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	12.105,08
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	9.685,45
51	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	2.239,05
46	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	5.686,60
185	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	4.953,32
134	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	16.454,50
223	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	72.457,20
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	1.500,18
351	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	71.376,99
246	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	17.220,84
358	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	7.018,99
365	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	19.792,71
370	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	27.647,43
416	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	8.420,94

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 276.559,28 (Duzentos setenta e seis mil quinhentos cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
345	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	16.600,00
18	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	41.800,00
24	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO'	3.1.90.11	10.000,00
180	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	10.000,00
239	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	47.500,00
376	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	7.700,00
395	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	49.800,00
408	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	33.000,00
30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	1.970,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	19.600,00
28	1000	02..02.14.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	38.589,28

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:19CDA218

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 285 2019 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 285/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1410/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.559,28 (Duzentos setenta e seis mil quinhentos cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	12.105,08
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	9.685,45
51	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	2.239,05
46	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	5.686,60
185	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.1.90.11	4.953,32
134	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	16.454,50
223	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	72.457,20
197	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	1.500,18
351	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	71.376,99
246	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	17.220,84
358	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	7.018,99
365	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	19.792,71
370	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	27.647,43
416	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	8.420,94

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 276.559,28 (Duzentos setenta e seis mil quinhentos cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
345	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	16.600,00
18	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	41.800,00
24	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO'	3.1.90.11	10.000,00
180	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	10.000,00
239	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.1.90.11	47.500,00
376	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	7.700,00
395	1000	02.12.06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	49.800,00
408	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	33.000,00

30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	1.970,00
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	19.600,00
28	1000	02..02.14.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.91	38.589,28

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de Outubro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E2E88151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 27/2019 SÚMULA: APROVAÇÃO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COM A PROPOSTA PROJETO TODAS AS CANÇÕES DA COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE NO PROGRAMADO VOLUNTARIADO DO BANCO DO BRASIL – FIA/FUNDO DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº. 27/2019

Súmula: Aprovação do Formulário de Inscrição com a Proposta Projeto Todas as Canções da Comunidade Social Cristã Beneficente no Programado Voluntariado do Banco do Brasil – FIA/Fundo do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de outubro de 2019.
.
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Formulário de Inscrição com a Proposta Projeto Todas as Canções da Comunidade Social Cristã Beneficente no Programado Voluntariado do Banco do Brasil – FIA/Fundo do Idoso

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 31 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:07D68AFB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 28/2019 SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº2.484/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDAGUARI

RESOLUÇÃO Nº 28/2019

Súmula: Criação da Comissão responsável pela alteração da Lei Municipal nº2.484/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 31 de outubro de 2018.

Resolve:
Artigo 1º - Criação da Comissão responsável pela alteração da Lei Municipal nº2.484/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguari
Governamentais

- **Maria de Lourdes de Almeida Paes**
- **Oriana Perin Nonose**

Não- Governamentais

- **Samantha Terra Fascio**
- **Flávia Maria da Silva Teles**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 31 de outubro de 2019.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:741FC32E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 05/2019 SÚMULA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (2018-2021)

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 05/2019

Súmula: Criação da Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens (2018-2021)

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.297 de 23 de abril de 2014, e,
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de outubro de 2019 do CMAS.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de setembro de 2019 do CMDCA.
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
Resolve:

Artigo 1º - Criação a Comissão do Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens

Governamentais

- **Jonatas Antonio Terêncio (representante do CMAS)**
- **Marcela Meleiro Sepúlveda (representante do CMDCA)**

Não- Governamentais

- **Eliane Queila Valdomiro (representante do CMAS)**

• Marcelo Boeira (representante do CMDCA)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 31 de outubro de 2019.

FABIO DEUSDET DE SOUZA	*MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE PAES*
Presidente do CMAS	Presidente CMDCA

Publicado por:
Jéssica Geovana de Castro Simões
Código Identificador:8EF106BD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 201/2019 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 201/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808839	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO	80,00	1º	02/07/1994
49801728	THAUANY FABBRI CORA	80,00	2º	29/06/1995
49809209	MAYKON LEVINO DA SILVA ALENCAR	79,00	3º	02/05/1990

Mandaguari, 31 de outubro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFD43237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 3° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°007/2017
PROCESSO: 051/2019
CONTRATADO: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÀGIO- ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83
OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, DE FORMA QUE FICA PRORROGADO ATÉ 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA: 14/10/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CD3C9EC8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADM: 048/2019
CONTRATADO: MARIA ROSELI DOS SANTOS
CPF: 666.172.869-87
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROCESSO ADM 048 2019.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 02/10/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B468CBE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 001/2019

REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 15/07/2019.

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 12 (doze) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 31 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8B82A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 002/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 002/2019

REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 12/08/2019

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 06 (seis) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 31 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D810F7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 348 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991.

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **FABIO FERNANDO CHEMIM,** RG: 7.854.716-2/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe A-04, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:15C9F536

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 349 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1026	AMELIA DA CRUZ OLIVEIRA	01/01/2018 A 18/02/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	NAO
3555	AMINIELI ANDRESA ROCHA	02/01/2017 A 01/01/2018	25/11/2019 A 29/11/2019	SIM
3321	ANA TEREZA LOPES FERREIRA	18/07/2018 A 17/01/2019	18/11/2019 A 07/12/2019	NÃO
2519	APARECIDA ROSANGELA ALVES	16/07/2018 A 30/09/2019	04/11/2019 A 03/12/2019	NÃO
485	CELIA TERESINHA SCROBUT	01/08/2014 A 29/06/2018	25/11/2019 A 14/12/2019	SIM
2303	DEBORA CRISTINE JULIATTO	02/05/2018 A 01/05/2019	04/11/2019 A 13/11/2019	NÃO
3636	ELISANDRA MIEKO NISHIURA	01/02/2018 A 31/01/2019	18/11/2019 A 07/12/2019	NÃO
3372	ERIKA PALU	01/08/2017 A 31/07/2018	28/10/2019 A 11/11/2019	NÃO
3483	EVERSON DE OLIVEIRA PIRES	08/08/2018 A 07/08/2019	28/10/2019 A 11/11/2019	NÃO
2216	FERNANDO DE GODOY RIBEIRO	13/10/2017 A 12/10/2018	01/11/2019 A 30/11/2019	NÃO
2235	IRACEMA SOUZA ROCHA CAVALHEIRO	14/02/2018 A 13/02/2019	01/10/2019 A 30/10/2019	NÃO
2124	JEFFERSON LUIS SILVA CARDOSO	02/06/2018 A 01/06/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	NÃO
1381	JOÃO ALVES DE LIMA	22/08/2018 A 21/08/2019	14/10/2019 A 12/11/2019	NÃO
3463	LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2018 A 31/07/2019	04/11/2019 A 13/11/2019	NÃO
3635	LUANI APARECIDA BASTOS	01/02/2018 A 31/01/2019	01/10/2019 A 15/10/2019	NÃO
2545	LUCIA PIRES DA SILVA	10/07/2018 A 09/07/2019	15/10/2019 A 13/11/2019	NÃO
3601	LUIS CARLOS PIRES	11/01/2018 A 10/01/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	NÃO
5260	MARIA CLAUDIA FIGUEIREDO DA SILVA	20/06/2018 A 19/06/2019	04/11/2019 A 03/12/2019	NÃO
3596	NOELY PENKAL	09/01/2018 A 08/01/2019	04/11/2019 A 23/11/2019	NAO
3523	NILSON LUIZ GOMES DE CAMARGO	22/08/2018 A 21/08/2019	04/11/2019 A 03/12/2019	NAO
2496	RENATA GABARDO PALUDO	13/05/2018 A 12/05/2019	29/10/2019 A 07/11/2019	NÃO
2278	SELMA DE FATIMA WOSNIAK LIMA	30/08/2017 A 29/08/2018	08/10/2019 A 06/11/2019	NAO
3588	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	05/01/2018 A 04/01/2019	14/10/2019 A 23/10/2019	NAO
2595	TERESINHA SEBASTIANA STABAK LISBOA	01/10/2018 A 30/09/2019	09/10/2019 A 28/10/2019	NAO
3790	THAIS APARECIDA DA CRUZ	16/10/2018 A 15/10/2019	21/10/2019 A 09/11/2019	NAO
473	ULISSES JOSE MENDES DA CRUZ	01/09/2014 A 31/08/2015	18/11/2019 A 07/12/2019	SIM
2248	VALDIRENE DA ROCHA	01/05/2018 A 30/04/2019	01/11/2019 A 30/11/2019	NAO
1441	VALCIR SEBASTIÃO PEREIRA	06/04/2016 A 05/04/2017	18/11/2019 A 27/11/2019	NAO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:337D5441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 573/2019

Súmula: "*Declara as unidades escolares municipais e CMEIs mantidos pelo Município de Mandirituba.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n° 383/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado o Município de Mandirituba mantenedor das unidades escolares municipais e CMEIs:

I - Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio - Código INEP n.° 41135458 - Estrada Municipal Leonardo Muchaki, Espigão das Antas, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
II – Escola Municipal Bom Jesus - Código INEP n.° 41135164 - Rua Da Liberdade, n.° 423 - Centro, Mandirituba – PR – Cep n.° 83800-000;
III – Escola Municipal Alice Machado Ferreira - Código INEP n.° 41135091- Rua Antonio Gregório Barbosa, Av. Paraná, n.° 365 - Lagoinha, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
IV – CMEI Caminho da Esperança - Código INEP n.° 41374762 - Rua Avenida Paraná, n.° 2218, Lagoinha – Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
V – CMEI Construindo o Saber - Código INEP n.° 41374770 - Rua José Augusto Palú, n.° 262 - Vila Queimados, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
VI – CMEI Padre João Palko - Código INEP n.° 41374754 - Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.° 728, Vila Brasília, Mandirituba – PR, Cep n.° 83800-000;
VII – CMEI Primeiros Passos - Código INEP n.° 41374789 - Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, n.° 61, Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, Cep n.° 83800-000;
VIII – CMEI Affonso Braz dos Santos - Código INEP n.° 41158041 – Rua André Ferreira da Rocha, n.° 197 , Conjunto Habitacional Barcelona, Mandirituba – PR, , Cep n.° 83800-000.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 31 de outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0A8D115A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação (Pregão), designada pela Portaria nº205/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Luis Antonio Biscaia – Prefeito Municipal, e em conformidade com a Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, declara para todos os fins de direito, que o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº0672019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIO PSIQUICOS** será modificado nos termos abaixo:
Onde se lê:
9.4. Letra (F) **Indicação do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo no mínimo 01 (um) médico psiquiatra; 01 (um) psicólogo; 01 (um) nutricionista; ***01 (um) enfermeiro***; e 01 (um) educador(a) físico(a) ou fisioterapeuta; da seguinte forma:
Leia se:
9.4. Letra (F) **Indicação do pessoal técnico** adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, sendo no mínimo 01 (um) médico psiquiatra; 01 (um) psicólogo; 01 (um) nutricionista; ***01 (um) enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem***; e 01 (um) educador(a) físico(a) ou fisioterapeuta; da seguinte forma:

A abertura da sessão será prorrogada para o ***dia 14 de novembro de 2019 as 09h00.***
As demais cláusulas/itens do edital permanecem inalteradas.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F3508888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 68-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 68 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 38/2019.
CONTRATADO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME. CNPJ: 11.088.993/0001-11
VALOR CONTRATADO: 1.987,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 31/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35FD3EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 361/2019

Decreto nº 361/19

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1675/18, de 11/12/2018,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Fundo Previdenciário Municipal Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$- 11.000,00 (-onze mil reais-), com a seguinte ordem classificatória:

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.001.		Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	
- 3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
Total dos Créditos.....R$-			11.000,00

Artigo 2º - Para fazer face aos Créditos Abertos no Artigo anterior deste Decreto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotações do orçamento da entidade, desde que não comprometidos.

10.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0012.2.001.		Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal	
- 3.3.90.36.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
Total dos Créditos.....R$-			11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:706EB0D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 102/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR;

FONTE DE RECURSOS:
399 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
398 - 03107 - Salário Educação - Exercício Anterior.

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,92% (-VINTE E QUATRO VIRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 19.435,76 (-DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 77.990,00 (-SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS-) PARA R$ 97.425,76 (-NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-).

MARILENA-PR, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DFCF4178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 181-2019 -RESULTADO FINAL PSS MÉDICO NEUROPEDIATRA

EDITAL Nº 181/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio do Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, nomeada por intermédio da Portaria n° 925/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE

I – **Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de vaga de Médico Neuropediatra, regido pelo Edital nº 164/2019.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO
Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS
Portaria 925/2019

CLASSIFICAÇÃO POR VAGA

MÉDICO NEUROPEDIATRA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE APROVADOS PARA ESTE CARGO					

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:69D1EF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019 - PMM

PROCESSO Nº 168/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO***

CNPJ Nº: 76.484.161/0006-74

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO CAMINHÃO, PLACAS BCD 2330***

DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	2653
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos
Código Reduzido:	2653
Órgão:	10 - Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

VALOR: R$1.255,06 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E2C70B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 - PMM

PROCESSO Nº 169/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA***

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCO 0955 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

Código Reduzido:	3167
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saude
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2071 - ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vínculo:	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

VALOR: R$314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:807348BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 03.015.027/0001-46, no valor global de R$381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA EVENTOS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 31 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:98DEABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO CAMINHÃO, PLACAS BCD 2330 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA,** em favor da empresa **COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO,** inscrita no CNPJ nº 76.484.161/0006-74, no valor global de **R$1.255,06 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 31 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D3A92321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 - PMM
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA***

REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DO VEICULO VOLKSWAGEM GOL, PLACAS BCO 0955 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, *em favor da empresa* ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,*** *inscrita no CNPJ nº 76.564.624/0007-99, no valor global de* ***R$314,76 (trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 31 de outubro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8EA44E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ISOLAMENTO DA SALA DE RAIO X DA UPA,com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 13 de novembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$7.989,99 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 31 de outubro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8190DC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 618/2019

ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1o - Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Miraselva, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I os Orçamentos Fiscais, referentes aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia;
II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta e autarquia.

Parágrafo único – O Orçamento Geral do Município de Miraselva para o Exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 17.430.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e trinta mil reais)., envolvendo os Orçamentos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total
Art. 2o - A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 17.430.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e trinta mil reais).
Parágrafo único – Do valor no caput deste artigo é estimado a receita da Autarquia Municipal em R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e a receita da Administração Direta em R$ 16.970.000,00 (dezesseis milhões novecentos e setenta mil reais).

Art. 3o - As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

1.	RECEITAS	ADM. DIRETA	AUTARQUIA
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**15.770.000,00**	**460.000,00**
	Receitas Tributárias	626.000,00	0,00
	Receitas de Contribuições	60.000,00	0,00
	Receitas Patrimoniais	73.500,00	8.000,00
	Receitas de Serviços	57.000,00	432.000,00
	Transferências Correntes	14.933.500,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	10.000,00	20.000,00
1.2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.210.000,00**	**0,00**
	Alienação de Bens	60.000,00	0,00
	Operação de Crédito	1.150.000,00	
TOTAL		**16.970.000,00**	**460.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA			**17.430.000,00**

Art. 4o - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total
Art. 5o - A despesa será realizada segundo as discrições constantes do Anexo 2, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

Parágrafo único – A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6o - A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

DESPESA			
I	**PODER LEGISLATIVO**		**705.000,00**
	Câmara Municipal	705.000,00	
II	**PODER EXECUTIVO**		**16.265.000,00**
	Governo Municipal	743.000,00	
	Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura	6.022.300,00	
	Secretária de Saúde	4.429.350,00	
	Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	128.000,00	
	Secretária de Educação e Cultura.	4.134.350,00	
	Secretária de Assistência Social	644,000,00	
	Secretária de Esportes	164.000,00	
III	**AUTARQUIA**		**460.000,00**
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE	460.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			**17.430.000,00**

Parágrafo único – A especificação da Classificação por Função e Sub-função, serão demonstradas em anexo próprio, atendendo a combinação das Fontes de aplicação dos recursos, conforme determinação do Plano de Contas Único do Estado do Paraná (Recursos Livres e Recursos Vinculados).

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7o - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
II - Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 9o - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV atender insuficiências de outras despesas correntes e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 11º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Parágrafo único – Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementar de projetos, atividades ou operações especiais e não serão computados para efeito do percentual disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias no 610/2019.

Art. 15º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a adequação das metas fiscais e dos programas e ações constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Lei nº 610/2019 e também no Plano Plurianual – PPA Lei nº 576/2017 em conformidade com as metas fixadas nos anexos desta Lei.

Art. 16º - A presente Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:014F8C25

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para serem destinados a nova unidade escolar proinfância do município.

Empresa: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01:
004 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) QTD: 8,00 -MARCA: PRIMAX PMXB1 VLR TOTAL: R$ 3.224,00
015 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) QTD: 4,00 MARCA: PRIMAX PMX M1 VLR TOTAL: R$ 2.912,00
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
021 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQ (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: VITHORY TR008 VLR TOTAL: R$ 755,00
Valor Total dos Lotes: R$ 6.891,00 (seis mil oitocentos e noventa e um reais).

Empresa: CAMPOS E CIA LTDA - ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01:
006 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: PHILCO POWER CHEF VLR TOTAL: R$ 1.623,00
009 - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDS) - CO3 (PROINFÂNCIA) QTD: 6,00 MARCA: VITAFLEX VITALY VLR TOTAL: R$ 3.210,00.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
001 - ARMÁRIO ALTO EM AÇO C/DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) QTD: 3,00 MARCA: VEGEL AIA402 VLR TOTAL: R$ 1.575,00
006 - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) QTD: 3,00 MARCA: BLMOFFICE FS 2021 VLR TOTAL: R$ 600,00
009 - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) QTD 1,00 MARCA: VITAFLEX VITALY VLR TOTAL: R$ 270,00

014 - FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROONFÂNCIA) QTD 1,00 MARCA: ITAJOBI TRADICIONAL VLR TOTAL R$ 1.880,00
027 - PURIFICADOR DE AGUÁ - PR (PROINFÂNCIA) QTD 3,00 MARCA: ELETROLUX PE11B VLR TOTAL R$ 2.106,00
Valor Total dos Lotes: R$ 11.264,00 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Empresa: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02:
003 - BALANÇO 4 LUGARES C/ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO-BA (PROINFÂNCIA QTD 1,00 MARCA: Natali b/1006/Nac VLR TOTAL: R$ 1.004,00
008 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC 01 - (PROINFÂNCIA) QTD 10,00 MARCA: Natali B/2922/Nac VLR TOTAL: R$ 5.270,00
012 - CONJUNTO PARA PROFESSORES - CJP 01 (PROINFÂNCIA) QTD 2,00 MARCA: Natali B/2373/Nac VLR TOTAL: R$ 492,00
022 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: Natali B/4041/Nac VLR TOTAL: R$ 269,00
023 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) QTD: 3,00 MARCA: Natali B/1746/Nac VLR TOTAL: R$ 897,00
Valor Total: R$ 7.932,00 (sete mil novecentos e trinta e dois reais).

Empresa: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01
007 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS- BB1 (PROINFÂNCIA) QTD: 2,00 MARCA: LIBELL PRE SIDE VLR TOTAL: R$ 2.100,00
012 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA) QTD: 2,00 MARCA: JL COLOMBO INOX VLR TOTAL: R$ 1.230,00
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02
016 - FREEZER VERTICAL- FZ (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: CONSUL VLR TOTAL: R$ 3.278,00
019 - GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: KOFISA KRBR 4P VLR TOTAL: R$ 5.898,00
Valor Total do Lote: R$ 12.506,00 (doze mil quinhentos e seis reais).

Empresa: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 01
003 - BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: BALMAK LINE 15KG VLR TOTAL: R$ 621,00
Vencedora nos Seguintes Itens do Lote 02
002 - BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: BALMAK LINE 150 VLR TOTAL: R$ 1.142,00
004 - BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA) QTD: 7,00 MARCA: MULTIMOVEIS;MAXISPUMA 0515; BABY VLR TOTAL: R$ 4.536,00
013 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: VITHORY MOD 001 VLR TOTAL: R$ 230,00
017 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: LIG LIG CROCODILO VLR TOTAL: R$ 192,00
018 - GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) QTD: 2,00 MARCA: CONSUL CRB36 VLR TOTAL: R$ 4.310,00
025 - POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) QTD: 2,00 MARCA: MATRIX POLTRONA VLR TOTAL: R$ 800,00
026 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MARCA: WALITTA 7636 VLR TOTAL: R$ 478,00
028 - TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) QTD: 1,00 MAARCA: LIG LIG CENTOPEIA VLR TOTAL: R$ 1.152,00
Valor Total do Lote: R$ 13.461,00 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Itens Deserto:
Lote 01:
Item 001: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA) Item 002: 4882 ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)
Item 005: BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)
Item 008: CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)
Item 010: ESCORREGADOR C/RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO-ES(PROINF)
Item 011: FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)
Item 013: MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)
Item 014: MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)
Lote 02:
Item 005: CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)
Item 007: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)
Item 010: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA 01 (PROINFÂNCIA)
Item 011: CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA 03 (PROINFÂNCIA)
Item 015: FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)
Item 020: GIRA-GIRA OU CARROSSEL - CR (PROINFÂNCIA)
Item 024: MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)

Lote 03:
Item 001: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)

Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias.

Miraselva, 31 de Outubro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:36E4CE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 03/2019 – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Francisco Lorival Maratta, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, n° 18/2019, publicado no órgão oficial do município "AMP – Associação dos Municípios do Paraná", ano VIII, edição n° 1.875, datado de 30 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

NILSON APARECIDO GATTI

LEIA-SE:

NILSON ANTÔNIO GATTI

Nossa Senhora das Graças - PR, 31 de outubro de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:7079A166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, tendo como objeto a Execução de 4.920,56 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: drenagem de águas pluviais, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra, calçadas e ensaios tecnológicos, em favor a empresa **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S M Resende Construtora de Obras EIRELI - CNPJ Nº 08.715.392/0001-87 – Curitiba – Pr.
OBJETO: Execução de 4.920,56 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: drenagem de águas pluviais, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra, calçadas e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 577.903,22 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 15.452.0011.1-061 Pavimentação e Recape de Vias Urbanas, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2019.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C8327E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de outubro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. R. Fasolo Engenharia Ltda - CNPJ nº 17.553.685/0001-04 - Ampére - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos com aprovação junto a Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e conclusão total dos serviços.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:57709904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIO: Lucia de Liz Barbosa & Cia Ltda - Me**,** CNPJ nº 22.338.082/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-A - Parte Remanescente, da quadra nº 01, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 556,80 m2 (quinhentos e cinqüenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 28,44 metros, confronta com a Rua Francisco Iothi. SUDESTE: Por linha seca, medindo 28,59 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o lote nº 01-A-1, parte desmembrada, da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 15,11 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8297EC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 005/2016

CEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.

CESSIONÁRIO: Ribeiro & Miguel Ltda - Me, CNPJ nº 14.297.010/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Fica rescindido unilateralmente o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado em 26/04/2016, para cessão de uso de:
Lote Urbano nº 01-A-1 - Parte Desmembrada, da quadra nº 01, do Loteamento Guilherme Alfredo, Bairro Industrial, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a área de 375,00 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A, parte remanescente, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca, medindo 25,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-2, parte desmembrada, da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Lurdes Navarini Vanazi.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do motivo de rescisão
Tendo em vista a conveniência e oportunidade do ente municipal prevalecendo os princípios que regem a administração pública, rescisão é o fundamento que se impõe. Conforme Cláusulas segunda, terceira, quinta e sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso ocorreu descumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da devolução do bem
O Lote mencionado acima retornará a posse do município após a publicação deste Termo de Rescisão Unilateral.

Nova Prata do Iguaçu, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:13DE245D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4251/2019

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para Professora Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para Professora Municipal ocupante de cargo efetivo do quadro municipal, conforme segue:
Alice Ferrandin Muller, professora, portadora do RG nº 4.602.289-0, até 31/12/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A6E27FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4252/2019

SÚMULA: Prorroga licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Maucir Teixeira, ocupante do cargo de Vigia, portador do RG nº 6.349.732-0, até 19/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A6B9AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	16/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	21/08/2019
d) Objeto Homologado	Registro de Preço para aquisições de uniformes escolares, contendo camisetas e bermudas, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial deste Município de Paiçandu e aquisição de camisetas para atender os alunos do EJA (Ensino de Jovens e Adultos) no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA				
LOTE	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade total de peças**	**Vlr. Total**
	LOTE UNICO - UNIFORMES ESCOLARES, COMPONDO CAMISETAS E...		39.520	362.900,00
Total:				362.900,00
	CAMISETA MANGA CURTA GOLA 'V' - QUANTIDADE DE 26.540 PEÇAS.			
	BERMUDA CONFECCIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA –QUANTIDADE DE 12.980 PEÇAS.			
	Valor total das Camisetas R$ 173.132,40			
	Valor total das Bermudas R$ 189.767,60			
	VALOR TOTAL VENCEDOR R$ 362.900,00			

Paiçandu, 21 de Agosto de 2019

ELIANE YAKESTEST
Presidente Da Fudanção Educação

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:B9408973

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
O Pregoeiro designado pela Portaria nº 157/2019, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo

indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 31 de outubro de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:AAA4067D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2019

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019 de 02 de abril de 2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundação Municipal de Saúde no dia 19 de novembro de 2019, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA. Em razão do afastamento de KATHIUSSA FERNANDA PARREIRA RODRIGUES.**

Nome do candidato	C.P.F.	Nota	Classificação
ANA PAULA DA SILVA	008.598.929-05	13,00	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(**www.tse.gov.br**)** **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(**www.receita.fazenda.gov.br**)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho .**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, 31 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor Municipal da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.936.221-8 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 623.232.889-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (1ª)** para o Cargo de Emprego Público PSS de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 03/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 10/2019 de 31 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassam** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação Municipal de Saúde Paiçandu, 31 de outubro de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:188CCF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2019.

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de novembro de 2019, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA. Em razão da desistência de SOLANGE CRISTINA TREUK.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
YARA JACY TEIXEIRA DE ARAÚJO JUSTINO	68137233	64,00	9ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)** **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)** **CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e

o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (9ª)** para o Emprego Público PSF de **ENFERMEIRA** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2016, convocada através do Edital de Convocação nº 122/2019 de 31 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 31 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:20DCE7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 04 de novembro de 2019, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM. Em razão do não comparecimento de GIANE MARA DE MORAES.**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
GESSICA LETICIA DINIZ	103109698	56,00	46ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, no **CNPJ: 30.372.673/0001-33**.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação da candidata do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (46ª)** para o Cargo Efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocada através do Edital de Convocação nº 116/2019 de 11 de outubro de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 11 de outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D9807457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 212 /2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12 de outubro de 2019, para responder pela Ouvidoria Geral do Município o senhor: **WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.872.741-8 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.738.109-88, ocupante do Cargo de Chefe de Comunicação, desde 11 de outubro de 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 01 de novembro de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:043716C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 882 CONCEDE COMPLEMENTO DIÁRIA

PORTARIA Nº 882

Ementa: Concede complemento de diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de complemento de diárias, no valor de R$976,96 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para deslocamento com veículo próprio para participação no **1º Simpósio de Direito e Democracia**, no período de 06 a 08 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/PR

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Marcos Ribas	897.264.809-49	R$976,96 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E718C190

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratado: OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº.10.792.387/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 01 de novembro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:AFDAD139

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.246 DE 31/10/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.041 de 23/10/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
658 - 4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001. Edificações, Equipamentos e Material Permanente para o Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 53.546,53

01.001.01.031.0001.2.002. Atividades do Poder Legislativo Municipal
3.1.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 50.000,00
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS R$ 26.453,47

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.128.0016.2.056. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
139 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 94.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
156 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 13.235 de 24/10/2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:249A584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.123 DE 31/10/2019 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ALICE MENDES RIOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 17.557/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Cancelar redução de carga horária da servidora ALICE MENDES RIOS, matricula 200771, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, redução esta concedida conforme Portaria 9851 de 15/02/2013, devendo retornar a sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de novembro de 2019.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76455D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 91/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ERIKA LAIS GONÇALVES.

PROCESSO Nº. 16.578/2019
EXTRATO Nº. 91/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ERIKA LAIS GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/11/2019 à 16/12/2019.
Data: 31/10/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:92AC44EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.124 DE 31/10/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 17604/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 09/12/2019 a 23/12/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019, ao servidor **VITOR HENRIQUE ROCHA**, matrícula 301257, ocupante do cargo em comissão de Chefe II de Cadastro e Rendas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C6AA0565

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 978/2019 – ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no 1º Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 978/2019, no que tange ao equívoco na nova redação do referido Termo Aditivo, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito inicialmente e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. Francine Albuquerque**, portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF nº 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, **RETIFICA** o 1º Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 978/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
Leia-se:
*"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2020." (NR)*
Leia-se:
Leia-se:
*"**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo e execução pelo período de 06 (seis) meses a contar de 26 de Setembro de 2019 até a data de 23 de Março de 2020." (NR)* ***(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 30 de Outubro de 2019.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal nº 12.816/2019
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DEF1FA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 13 de novembro de 2019,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para a **aquisição de 25 microfones condensadores, tipo gooseneck, centraverse, com base para instalação com fio para Câmara Municipal de Paranaguá.** Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br,* campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 14h às 18h, pelo telefone PABX (041) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (041) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 31 de outubro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:FB631F12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

ORIGEM: Processo Administrativo Nº2879/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Confecção, fornecimento e instalação de anteparo para divisão de ambientes em MDF, conforme discriminado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 29/10/2019.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:9AF44343

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO em sua integralidade os atos do processo Nº 2299/2019 e AUTORIZO a contratação de 25 (vinte e cinco) assinaturas do jornal Impacto Paraná, da Editora Karina LTDA, nos termos do inciso I, do artigo 25 e art. 26 caput da Lei de Licitações.
Após, encaminhe-se para publicação.

Paranaguá/PR, 24 de outubro de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:BA15465B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 115/2019

PORTARIA N° 115/2019

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

O PRESIDNETE DO CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

CONSIDERANDO que a servidora Daniela Moreira Da Silva, membro da Comissão Permanente de Licitação, estará gozando de férias no **período de 04/11/2019 a 18/11/2019.**

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração CISLIPA, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4º da Lei de Licitações e Contratos nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de, nas hipóteses de afastamento legais dos seus integrantes, manter a composição de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de licitação, nos termos do caput do Art. 51 da lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 1º Nomear a servidora Monique Marjore Michalski Ferreira, para substituir o período de férias, da servidora Daniela Moreira Da Silva, na Comissão Permanente de Licitação do CISLIPA, instituída pela portaria nº 82/2019, para que seja, assim, assegurado o mínimo legal de 03 (três) membros, conforme caput do art. 51 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9A4C7D8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
NOME DA EMPRESA: UNIMED DE PARANAGUA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.
CNPJ: n.º 75.003.525/0001-80.
Assinatura do Contrato:25/10/2019
Data Extrato: 31/10/2019

Objeto: Contrato nº. 25/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de serviços de saúde ocupacional, para realização/revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) com PPP e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) no âmbito do CISLIPA- SAMU 192, avaliando os servidores

ativos/afastados contratados pela Consolidação das Leis Trabalhistas que prestam serviços de saúde nas Unidades localizadas nas bases descentralizadas e Central de Regulação do SAMU 192, incluindo, para tanto, a realização dos exames complementares listados no Decreto da Presidência da República de 25 de junho de 2009, além de outros exames ocupacionais porventura necessários e que não estão previstos"
Processo Administrativo nº675/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.380,00 (Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

MARIO PERCEGONA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:706451B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 114/2019

PORTARIA N.º 114/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 110/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 676/2019, Dispensa de Licitação sob nº 29/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor Div. Serviços Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 110/2019**
Contratada: CAROLINE FAGUNDES CAMARGO ME, CNPJ: n.º27.857.568/0001-80.

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Persianas para atender as necessidades do novo prédio do Setor Administrativo do CISLIPA"

Valor total do Contrato**: R$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta Reais).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EFFE37E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
Data: 23/10/2019
Objeto: Contrato nº. 285/2019. **O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na Aquisição de Unidade Móvel de Vacinação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2019.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 401.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Alessandro Silvano Furlan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9801C052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Data: 11/10/2019
Objeto: Contrato nº. 231/2018. Fica acrescida ao valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo, a quantia de **R$ 12.969,42 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, correspondente a 25%, conforme o contido no ofício nº148/2019-*SEMMA – Financeiro*, Requisição ao compras nº. 769/2019 – Dotação Orçamentária: 15.1.2135.1510.3.339.039.790, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 50235/2019.

Prazo de vigência: Do contrato
Valor: R$ 12.969,42
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
VINICIUS YUGI HIGASHI
José Nivaldo Guedes Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8A008F71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Data: 11/10/2019
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 231/2018. Fica acrescida ao valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo, a quantia de **R$ 12.969,42 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, correspondente a 25%, conforme o contido no ofício nº148/2019-*SEMMA – Financeiro*, Requisição ao compras nº. 769/2019 – Dotação Orçamentária: 15.1.2135.1510.3.339.039.790, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 50235/2019.
Prazo de vigência: Do contrato
Valor: R$ 12.969,42
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vinicius Yugi Higashi
José Nivaldo Guedes Pereira

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:914753DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 095/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Governo do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 095/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA GABINETE ITINERANTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO"**, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.975/2019.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – **CNPJ/MF** sob nº 30.430.510/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:201E154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2019 46.400/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para "Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 753 (Setecentos e Cinquenta e Três) alunos, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial. **As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 01/11/2019 à 21/11/2019, SESSÃO DE ABERTURA – 22/11/2019 às 09h:00**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O presente chamamento público será regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB n° 9.394, de 1996, Lei n° 8.069, de 1990, nas Deliberações nº 01/2012, nº 02/2014, nº01/2015 do Conselho Municipal de Educação/COMED, Lei Federal n° 13.019/2014, Instrução Normativa n° 97/2014 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste Edital. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 31 de OUTUBRO de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:344B1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.417

PORTARIA Nº 2.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 52.838, 52.851, 52.891 e 52.929/2019.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
95.348-1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	PROFESSOR	25/10/2019
6.217-1	LEONARDO DOS SANTOS BRENZINK	AGENTE OPERACIONAL	25/10/2019
93.951-2	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/10/2019
7.205-1	ROSANIA DE FÁTIMA ESCOMAÇÃO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/10/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CA4333CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 101/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 101/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**", de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 27.492/2019.

II. Fica Homologado os objetos da Contratação do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** WMJ LICITAÇÕES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 32.089.288/0001-09. / **Lote:** 02 – **Empresa:** M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 31.499.939/0001-76. / **Lote:** 03 – **Empresa:** R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 26.526.668/0001-60. / **Lotes:** 04. 10, 11 e 12 – **Empresa:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 07.626.776/0001-60. / **Lotes:** 05, 07 e 13 – **Empresa:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 05.788.117/0001-03. / **Lote:** 06 – **Empresa:** ANDREIA LORENZI - ME – **CNPJ/MF** sob nº 17.189.700/0001-79. / **Lote:** 08 – **Empresa:** PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 29.700.587/0001-23. / **Lote:** 09 – **Empresa:** V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 05.286.960/0001-83.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CFBCD8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 05/2019, instaurado(a) pela Portaria nº 1.743, de 26 de março de 2019, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1079, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, as servidoras **REGINA DAS NEVES PEREIRA GARCIA**, matrícula funcional n° 12.474-1, e **LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO**, matrícula n° 10.619-1, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita referente ao Relatório Final Proferido pela Comissão de Sindicância no PAD n° 05/2019 (Processo Adm n° 13.907/2018), no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 31 de outubro de 2019.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:132A8766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 093/2019 – Registro de Preços nº 060/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 093/2019 – Registro de Preços nº 060/2019**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO POLICIAL MODELO PICAPE 4X4 CABINE DUPLA ou SUPERIOR**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, e, inteiro teor do Processo nº 27.504/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 22.553.526/0001-31. / **Lote:** 02 – **Empresa:** BRIZZA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 11.849.722/0001-31.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretária Municipal de Segurança.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:89A85A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 015/2019 – Registro de Preços nº 058/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 015/2019 – Registro de Preços nº 058/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, COMPREENDENDO A MELHORIA E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO SISTEMA VIÁRIO".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.682/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - **CNPJ sob o nº** 07.150.434/0001-17.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D910E96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 012/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 012/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, READEQUAÇÕES E REFORMA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO FERNANDO CHARBUB FARAH, ESTÁDIO GIGANTE DO ITIBERÊ, LOCALIZADA NA RUA DA PRAIA - PONTA DO CAJU, PARANAGUÁ – PARANÁ".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 24.707/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A - **CNPJ sob o nº** 10.466.427/0001-33.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Interina – Portaria nº 2.414

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA261901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 007/2019**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ZULEIDE PINTO ROSA", SITUADO NA RUA SETE, 465, NO BAIRRO VILA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL".** nos termos contidos na planilha de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 13.773/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME - **CNPJ sob o nº** 84.830.579/0001-00.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 31 de Outubro de 2019.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Interina – Portaria nº 2.414

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:323896F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.418

PORTARIA Nº 2.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43.216/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, à servidora JÚLIA CORRÊA DE ALMEIDA, ocupante do cargo temporário de médico ESF(T), matrícula nº 94.910-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:723695DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS5656	277490A000134482	31/07/2019	76331	R$ 293,47
AMK8079	277490A000112204	29/07/2019	54600	R$ 130,16
ATJ6192	277490A000134481	31/07/2019	76331	R$ 293,47
AYA5835	277490A000336539	26/07/2019	54600	R$ 130,16
HCJ7279	277490A000336537	22/07/2019	54790	R$ 130,16
INU6444	277490A000336457	29/07/2019	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:741C0BD9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 085.185.87/0001-37 com sede à Rua Paraíba, nº 1561, Centro, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG n.º 7272634-0 PR e do CPF n.º 047.428.849-81, residente e domiciliado na Rua Altino da Silva Azeredo nº 496, Jd. Panorama, Paranavaí-Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 803.220,00 em quatro parcelas de R$ 200.805,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de novembro/2019 e fevereiro, maio e agosto/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º 1630, 1631 e 1632, elemento de despesa – 33.72.30.00.00.00, Fonte: 000, 494, 3494.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de

procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 23 de outubro de 2019.

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:47B8C95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.599/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA**, **C.P.F. n°. 065.181.949-01**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 20.508/2019, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 445/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5BE4EE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.604/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.300,00(hum mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(1649)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
101005.03.99.01.1914	Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jardim Oásis	
3330.93	Indenização e restituição	1.300,00
TOTAL		**1.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádoexcessorealde Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

101005.03.99.01.1914	Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jardim Oásis	1.300,00
TOTAL		**1.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 31de outubro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C98DF535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Título “Mietta Santiago” no Legislativo de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título“Mieta Santiago”, destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único.Para recebimento do Título “Mietta Santiago”, cada vereador poderá indicar, de forma fundamentadae por legislatura, o nome de uma mulher que faça *jus*à homenagem.

Art. 2º O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil.

Art. 3º A indicação a este título será apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, contendo relato sintetizado, trabalho ou ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações combinatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:848B3AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), encaminhando as matérias para análise jurídica e/ou contábil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 133-A da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133-A. O Departamento Legislativo encaminhará o projeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua leitura em plenário, à Procuradoria Jurídica ou Departamento Contábil para análise e emissão de Parecer.

§ 1º Tratando-se de matérias orçamentárias e financeiras haverá manifestação prévia do Departamento Contábil.

§ 2º A Procuradoria Jurídicaou Departamento Contábil deverão apresentar parecer à matéria sob análise, em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada."(NR)

Art. 2º Acrescenta art. 133-B à Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 133-B. O Departamento Legislativo encaminhará a matéria ao presidente das comissões permanentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Parecer Contábil e/ou Jurídico.

Parágrafo único. O prazo para emissão de parecer, pelo relator, inicia-se a partir do efetivo recebimento da matéria, mediante assinatura do protocolo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria dos Vereadores **Vilmar Maccari- PDT (Presidente), Moacir Gregolin - MDB (Vice-Presidente), Fabricio Preis de Mello - PSD (1º Secretário), Claudemir Zanco - PDT (2º Secretário),** componentes da Mesa Diretorada Sessão Legislativa de 2019.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:68CF4FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto acontratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital.**Valor máximo da contratação**: R$ 124.008,00(cento e vinte e quatro mil e oito reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 10.334,00 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais).

Data deabertura das propostas	**14de Novembrode 2019**
Horário limite pararecebimento dosenvelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizadana Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR,telefone: (46) 3272-1500**

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:53F4EA22

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; artigo 14, da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joarês Cordeiro Brasil**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.288.836, expedida em 30 de agosto de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná,e do CPF nº 214.271.359-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amilton Maranoski – PV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:FA3DE3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 90/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 90/2019. OBJETO: Contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, e ADJUDICO seu objeto para as empresas: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 25.500,00; MAURO JOSE MARTINELLO ME, CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 18.800,00 e a empresa NF EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, com o valor total de R$ 47.500,00.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C51C9FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 235/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

Extrato Contrato Nº 235/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo n° 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 25.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E72F4BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 236/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

Extrato Contrato Nº 236/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo n° 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MAURO JOSE MARTINELLO ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 18.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ MARTINELLO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:33538DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 237/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019

Extrato Contrato Nº 237/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo n° 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NF EVENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 47.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDA SCOPEL FLORENTINO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1C5C1BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 79/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 79/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro ônibus) pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde para as empresas: Fabrício Rachadel Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor total estimado de R$ 1.348,80; GMC Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.413.999/0001-54, com o valor total estimado de R$ 360.617,15; Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78, com o valor total estimado de R$ 567,80 e a empresa Vivo Licitações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, com o valor total estimado de R$ 4.768,80.

Pato Branco, 28 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5791AD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 145/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 409294/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, ficam incluídas as dotações orçamentárias, nos seguintes códigos reduzidos: Despesa 7762 – Desdobramento 11072 – Despesa 2304-Desdobramento 10962. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:464F97C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 421 A 424.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 79/2019, Processo nº 227/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro ônibus) pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço da contratante, na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco – PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 421/2019, Partes: Município de Pato Branco e Fabrício Rachadel Costa - ME, com o valor de R$ 1.348,80; Ata de Registro de Preço nº 422/2019, Partes: Município de Pato Branco e GMC Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, com o valor de R$ 360.617,15; Ata de Registro de Preço nº 423/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, com o valor de R$ 567,80; Ata de Registro de Preço nº 424/2019, Partes: Município de Pato Branco e Vivo Licitações Eireli - EPP, com o valor de R$ 4.768,80.

Pato Branco, 28 de outubro do ano de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:099E412E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 425 A 429.
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 76/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 76/2019, Processo nº 222/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e alimentos especiais para portadores de fenilcetonúria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: Até 28 de maio de 2020. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá um prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme dia e horário constantes no cronograma de entrega, juntamente com a Nota de Empenho. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no Edital. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do produto entregue e número da Nota de Empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 425/2019, Partes: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda, com o valor de R$ 43.869,75; Ata de Registro de Preço nº 426/2019, Partes: Município de Pato Branco e KS Licitações Comércio de Alimentos Ltda - ME, com o valor de R$ 69.540,00; Ata de Registro de Preço nº 427/2019, Partes: Município de Pato Branco e PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 48.502,00; Ata de Registro de Preço nº 428/2019, Partes: Município de Pato Branco e Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, com o valor de R$ 14.375,00 e Ata de Registro de Preço nº 429/2019, Partes: Município de Pato Branco e Triângulo Alimentos Ltda - ME, com o valor de R$ 165.807,10.

Pato Branco, 30 de outubro do ano de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D9BB87D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 76/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 76/2019. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e alimentos especiais para portadores de fenilcetonúria, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, para as empresas: Empório Realle Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.186.229/0001-77com o valor total estimado de R$ 43.869,75; KS Licitações Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.108.812/0001-50 com o valor total estimado de R$ 69.540,00; PQ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.693.222/0001-90 com o valor total estimado de R$ 48.502,00; Savimed Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33 com o valor total estimado de R$ 14.375,00 e a empresa Triângulo Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.878.493/0001-95com o valor total estimado de R$ 165.807,10.

Pato Branco, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:15AABE70

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 05/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEP0507	116100E008735438	11/08/2019	60502	R$ 293.47
AEP0507	116100E008735436	11/08/2019	60502	R$ 293.47
AGM3245	116100E008694979	06/08/2019	54522	R$ 195.23
AGM3576	116100E007999771	07/08/2019	53800	R$ 130.16
AJJ8805	116100E007809121	04/08/2019	76252	R$ 293.47
AMJ9108	116100E008695254	01/08/2019	55411	R$ 195.23
AOU0292	116100E007809046	11/08/2019	57200	R$ 195.23
APS6967	277510A000139686	15/07/2019	55680	R$ 195.23
AVE9409	116100E008694981	06/08/2019	55411	R$ 195.23
AVP3968	116100E007804396	10/08/2019	60501	R$ 293.47
AWV8030	116100E008126324	01/08/2019	60501	R$ 293.47
AXJ7H78	116100E007999772	07/08/2019	54522	R$ 195.23
AYG6152	277510A000139619	10/07/2019	76331	R$ 293.47
AYG6152	277510A000139851	10/07/2019	76331	R$ 293.47
AYV2874	116100E008694982	06/08/2019	60412	R$ 195.23
BBC5167	116100E008695255	01/08/2019	55411	R$ 195.23
BBN0955	116100E008694980	06/08/2019	54522	R$ 195.23
BCO8835	116100E008157821	06/08/2019	57380	R$ 293.47

BDW3726	116100E008695258	08/08/2019	55411	R$ 195.23
DJE1150	116100E008694978	30/07/2019	60412	R$ 195.23
ELD0308	116100E008051585	09/08/2019	55500	R$ 130.16
IWH4327	116100E008736596	31/07/2019	61220	R$ 293.47
JNR1238	116100E008695201	04/08/2019	55250	R$ 130.16
MCA7I43	116100E008359696	02/08/2019	65300	R$ 195.23
MID0865	277510A000138195	04/06/2019	58194	R$ 880.41
MQQ3512	116100E008695202	04/08/2019	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EBDE66B4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 02/12/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV2255	277510A000142213	14/10/2019	60412
AHO8497	277510A000167023	26/09/2019	55412
AJF1160	277510A000166746	25/09/2019	55412
ALY8390	277510A000166861	25/09/2019	55412
ANE4860	277510A000142211	14/10/2019	55411
ANQ5854	277510A000142264	14/10/2019	55500
APG4010	277510A000167076	25/09/2019	55412
APH1D97	277510A000166747	26/09/2019	55412
ASR6414	277510A000167082	26/09/2019	55412
ATW8895	277510A000142214	14/10/2019	60412
AUE9364	277510A000167077	25/09/2019	55412
AVB4141	277510A000167113	26/09/2019	55412
AVW8542	277510A000167084	26/09/2019	55412
AWD5556	277510A000167110	26/09/2019	55412
AWL4370	277510A000166748	26/09/2019	55412
AXB1E66	277510A000167112	26/09/2019	55412
AXG5474	277510A000142212	14/10/2019	54521
AYQ6025	277510A000142262	14/10/2019	76332
AYW8F35	277510A000167021	25/09/2019	55412
BAY3900	277510A000167115	26/09/2019	55412
BBZ0D02	277510A000166574	26/09/2019	55412
BCO9052	277510A000166909	25/09/2019	55412
BDE6I01	277510A000142208	12/10/2019	60501
BDE6I01	277510A000142209	12/10/2019	58191
DII1408	277510A000139990	12/10/2019	60501
EGP4C18	277510A000167114	26/09/2019	55412
EVG7326	277510A000167078	26/09/2019	55412
FAA9H99	277510A000166750	26/09/2019	55412
HJW0105	277510A000167083	26/09/2019	55412
IOW7G56	277510A000142260	14/10/2019	60412
JNU4E43	277510A000167111	26/09/2019	55412
JUU1253	277510A000167075	25/09/2019	55412
KCK7629	277510A000142259	14/10/2019	55414
MBZ2188	277510A000142261	14/10/2019	76251
MEG4J62	277510A000167081	26/09/2019	55412
MEG4J62	277510A000167080	26/09/2019	55412
MET1276	277510A000166862	26/09/2019	55412
MZR7551	277510A000142263	14/10/2019	55411
PZU3H08	277510A000167022	25/09/2019	55412
QAA0785	277510A000166749	26/09/2019	55412
QJZ1332	277510A000167116	26/09/2019	55412
QOL4572	277510A000142210	14/10/2019	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9ED388AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 06/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BAJ7795	277510NIC0010690	16/10/2019	50020	R$ 880.41
JSL9384	277510NIC0010691	16/10/2019	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3B551FED

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.426 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.426 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8E4456C8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.429 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.429 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	230.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.369	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)	230.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.369	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)	
3.3.90.14 - 352	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 352	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 352	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		230.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 – CONVÊNIO CURSO DE MEDICINA FADEP – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	230.000,00
Total	230.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:33BA77ED

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.427 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.427 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	45,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	45,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
9.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	45,00
Total		45,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45,00
Total	45,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9BF7A0B9

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o número de vagas dos Cargos de Biomédico e Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para os Cargos de Biomédico e Enfermeiro, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
02	04	Biomédico	20	17
60	65	Enfermeiro	40	21

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E2142762

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 18/2019

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 18/2019	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO – APAE**
OBJETO:	Transferência de recursos monetários federais do **FUNDEB,** sendo a aplicação destes, de acordo com o plano de trabalho que constitui parte integrante do Termo de Convênio nº 18/2019
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 11 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:796954EB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 12/2019

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 12/2019	
PARTES	**MUNICIPIO DE PATO BRANCO DE PATO BRANCO COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO • UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ – CAMPUS PATO BRANCO • CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA • AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
OBJETO	Viabilização do Projeto **INTERNET NO CAMPO – AGRONET** que visa disponibilizar sinal aberto de internet *Wi Fi* via rádio nas comunidades rurais de Pato Branco - PR, conforme os pontos de acesso nos locais previamente ajustados neste instrumento, bem como, viabilizar projeto de pesquisa e extensão intitulado 'Paralello 26' cujo objetivo principal é avaliar o desempenho de um modelo de produtividade agrícola local, utilizando dados meteorológicos e dados espectrais de múltiplas plataformas de sensoriamento remoto.
VIGÊNCIA	04 (quatro) anos a contar da data da assinatura
FORO	Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 18 de outubro de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F7B6C5FA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.573 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.573 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre ACrédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.429, de 31 de outubro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**230.000,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.369	**Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)**	**230.000,00**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.369	Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde – COAPES (FADEP)	
3.3.90.14 - 352	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 352	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33 - 352	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 - 352	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 352	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		**230.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
352 – CONVÊNIO CURSO DE MEDICINA FADEP – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	**230.000,00**
Total	**230.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8A7CB710

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.572 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.427, de 31 de outubro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**45,00**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.301	**Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS**	**45,00**

Art. 3º Fica criada nova Ação e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
9.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.301	Programa BPC na Escola - Proteção Social Básica - Manutenção do CRAS	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	45,00
Total		**45,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	45,00
Total	45,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A31E22A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 20/11/2019 às 08h30min. Abertura das Propostas: 20/11/2019 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

30/10/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C47C1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2272

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais. em virtude do Dia do Padroeiro e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, dia 04 de Novembro – segunda- feira, em razão do Dia Padroeiro – São Carlos Borromeu, conforme Lei Municipal nº 17/65.

Art. 2.º - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:15DFF3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 392

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Mario José Gruba
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Bituruna – PR
Motivo: Transporte de Alunos da APAE para apresentação Cultural no dia 31/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de Outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARCIA R. FERNANDES TOMACHEWSKI
Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:29564DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 87/2019
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10145 – G.M. SERAFINI
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 - Valor Total: R$ 72.921,00

TOTAL GERAL: R$ 72.921,00

_____
Paula Freitas, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:974CA7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 87/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
LICITAÇÃO Nº 87/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10145 – G.M. SERAFINI
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 - Valor Total: R$ 72.921,00

TOTAL GERAL: R$ 72.921,00

_____
Paula Freitas, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:45473D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2019
CONTRATADO: G.M. SERAFINI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 72.921,00 (Setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais).

Paula Freitas, 31 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:42AABE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 227/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: G.M. SERAFINI
Valor.....: R$ 72.921,00 (Setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais).
Vigência.....: Início: 31/10/2019 Término: 31/10/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2019
Recursos....: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (31).
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (43).
Objeto.....: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 31 de outubro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A234BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2019
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de topografia, nos locais a serem definidos pelo Município de Paula Freitas-PR; Conforme características, quantidades e especificações admitidos neste Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
G. M. SERAFINI
CNPJ: 21.029.386/0001-34
Vigência: 31/10/2019 à 31/10/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8EE32233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2019 DATA: 31/10/2019 SÚMULA: ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 068/2019
Data: 31/10/2019

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando no disposto na Lei Municipal nº 846/2011 de setembro de 2011,
DECRETA
Art. 1º Fica alterado nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 846/2011, os membros do **Conselho Municipal de Educação** de Paulo Frontin – PR, a seguir mencionados:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Romualdo Dorochinski Filho CPF: 708.778.749-72
b) Suplente: Claudete Ana Romko Kohut CPF: 810.011.859-00
II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
a) Titular: Mary Leoni Tratch CPF: 626.308.909-10
b) Suplente: Andréa Soraia Blaskievicz CPF: 809.100.099-53
III – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Sabrina Konkel CPF: 066.583.669-42
b) Suplente: Jucelia Rozeli Novicki CPF: 865.828.289-91
a) Titular: Dulci Carlotto Stelmach CPF: 479.149.639-68
b) Suplente: Carmen Matilde Kovalczuk CPF: 032.084.619-92

IV – Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
a) Titular: Cristiane Vergutz CPF: 041.429.709-17
b) Suplente: Marli Teresinha Dziura Janiszevski CPF: 971.235.289-72
V – Representante do Conselho Tutelar:
a) Titular: Maria Zita Prochera CPF: 677.109.649-15
b)Suplente: Rogéria Daniele Huk CPF: 062.688.369-52
VI – Representantes da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários)
a) Titular: Rosangela Dias CPF: 028.742.239-99
b) Suplente: Arliane Kuchinski Dalcanton CPF: 008.010.479-78
a) Titular: Elio Marcos Franczak CPF: 029.516.279-12
b) Suplente: Geovana Salete Cordeiro Kujiv CPF: 068.306.239-52
a) Titular: João Adalberto Brandl CPF: 392.334.649-20
b) Suplente: Luiz Adão Chochuk CPF: 971.226.889-68
VII – Representante do CODEFRON:
a) Titular: Urbano Reisdorfer CPF: 238.585.759-68
b) Suplente: João Tomkiv CPF: 504.970.309-34
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paulo Frontin, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Maria de Lourdes Biscaia Makiak
Código Identificador:A2942C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 113/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, a prorrogação para mais 01 (um) ano a Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal a Senhora DANIELE KOCHEM, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil do grupo ocupacional 02 – Administração e Planejamento com o término em 29.10.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3AEA9A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 001/2019
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** e Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes a Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e com a Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 112/2019.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de Estagiários e cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão Organizadora e Executora, a qual é composta por 05 (cinco) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 112/2019.
1.2 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
1.3 - Para as contratações será adotado o regime de estagiário previsto na Lei nº 11.788.
1.4 - O contrato do estagiário terá duração máxima de 12 (doze) meses.
1. 5 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como estagiário conforme quadro abaixo:

REQUISITOS DO CANDIDATO AO ESTÁGIO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR BOLSA (R$)
Cursando o Ensino Superior na Área de Educação.	04	20 horas	680,00
Cursando o Ensino Médio - Formação de docentes para o Magistério.	01	20 horas	680,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Licenciatura em Artes.	01	30 horas	1.020,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Bacharel em Educação Física.	02	30 horas	1.020,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Arquitetura, Urbanismo ou Engenharia Civil.	01	20 horas	680,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Administração.	02	20 horas	680,00

1.6 - O presente Teste Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I - Inscrição do candidato;
II-Prova Escrita;
III - Classificação Provisória;
IV- Período para interposição de Recurso;
V - Classificação Final:
VI - Contratação.
1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Teste Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, página eletrônica do Município no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR,bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.8 - Durante toda a realização do Teste Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei nº 11.788.
1.9 - O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora e Executora do Teste Seletivo Simplificado, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa (s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o teste seletivo simplificado, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora e Executora.
1.10 - O edital de abertura do Teste Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados integralmente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
1.11 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Teste Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e na página eletrônica da prefeitura, no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br
1.12 - As datas estabelecidas para execução do Teste Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:
- 01.11.2019 - Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

- 01.11 à 14.11.2019 - Prazo para inscrição dos candidatos;
- 19.11.2019 - Publicação da Homologação das inscrições provisórias;
- 20.11.2019 - Apresentação de recurso pelos candidatos sobre as inscrições;
- 22.11.2019 - Publicação da Homologação das inscrições definitivas;
- 23.11.2019 - Prova objetiva;
- 26.11.2019 - Publicação do gabarito;
- 26.11.2019 - Publicação do Resultado provisório;
- 27.11.2019 - Apresentação de recurso pelos candidatos;
- 29.11.2019 - Publicação da Homologação do Resultado Final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre os dias 01.11.2019 até 14.11.2019, no horário comercial e serão gratuitas.

2.2 - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.3 - No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

2.4 - Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

2.5 - A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.6 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato.

2.7 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que já tenham sido contratos como Estagiário por mais de dois anos.

2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

2.9 - A Comissão Organizadora e Executora divulgará a homologação das inscrições no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, Site Oficial do Município.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 - O Teste Seletivo Simplificado contará apenas com Prova Objetiva, com 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) da língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de conhecimentos específicos de cada área, sendo de caráter eliminatória e classificatória, objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta.

3.2 - **Da realização das provas:**

DATA: 23.11.2019 (Sábado), às 9h00min (fechamento dos portões às 8h45min).

LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis

ENDEREÇO: Rua Uruguai, s/n – Centro - Pérola D'Oeste-PR.

3.3 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.4 - Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3.5 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 8h15min.e fechado pontualmente às 8h45min.

3.6 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora e executora do Teste Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do mesmo.

3.7 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto**.**

3.8 - A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

3.9 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

3.10 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

3.11 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o GABARITO, devidamente preenchido e assinado e assinar a lista de presença.

3.12 - Será permitido ao candidato levar a prova somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.

3.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega dos gabaritos ao fiscal do Teste Seletivo Simplificado.

3.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

3.15 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.

3.16 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;

f) não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e ou gabarito;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;

3.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.18 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado, prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.

3.19 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

3.20 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas da prova durante a realização da mesma.

3.21 - Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

4. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Será considerado classificado o candidato que não zerar a prova.

4 .2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

4.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:

5.1.1- Maior número de acertos na Área Específica;

5.1.2- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);

5.1.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A entrega de Recursos deverá ser feita pelo candidato nas datas previstas neste edital e no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que esteja em conformidade nos itens abaixo:

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo II deste edital.

6.2.2. Não serão protocolados recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste edital.

6.2.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora e executora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.4. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Teste Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

7.3. O resultado final será publicado conforme data programada neste Edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas e as demais a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos no momento de sua contratação.

8.1.3. Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se homem.

8.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.

8.1.5. Comprovar, por meio de declaração da instituição escolar e comprovante de matrícula que está regularmente matriculado e frequentando o curso.

8.1.6. Apresentar cédula de identidade - RG.

8.1.7. Apresentar Cartão de Identificação - CPF.

8.1.8. Apresentar Comprovante de Residência.

8.1.9. Apresentar número de conta Bancária.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, Site Oficial do Município.

9.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais.

9.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Pérola D´Oeste-PR.

9.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

9.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste.

9.6. O candidato classificado que, quando convocado para assinar contrato, não aceitar a convocação poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste

Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste–PR.

9.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo Simplificado serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica.

9.8. O Gabarito será arquivado e mantido por um período de 06 (seis) meses e depois incinerado.

9.9. O Teste Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

9.10. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final.

9.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

9.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.13. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora.

10.2. São partes integrantes deste Edital, os seus Anexos, que tratam de:

I- Ficha de inscrição.

II- Requerimento para Recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 31 de Outubro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital nº 001/2019, requeiro a minha inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) para a vaga abaixo especificada:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
INSCRIÇÃO Nº:			
Nome:			
Sexo: Feminino	Masculino	Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Telefones:		
Área de conhecimento que requer			
Secretaria			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de convocação, e que me submeto a todas as condições do Edital nº 001/2019.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____
Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº:	
Nome:	
VAGA	

Em ____/____/____ Recebido por _____

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSOS

Nome:
Inscrição:
R.G.:

Vaga Pretendida:
Fone:
À Comissão Organizadora e Executora
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

_____, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:3FCC1462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 022/2019

"AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV, A ADQUIRIR DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA".

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên autorizado a adquirir da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, pelo valor de R$ 225.122,22 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), as áreas abaixo especificadas:
I - Lote A-10, da Quadra nº 2, Gleba "A" com a área de 340,50m², sito em Piên, desta Comarca, situado no lado ímpar da rua "L", com extensão de 9,00m, do eixo da mesma e deste na extensão de 95,00m, até a intersecção com o lado ímar da rua "Q", com as seguintes características - Frente para a rua "L" com extensão de 17,25m, lado direito com extensão de 25,50m, divisando com o imóvel de propriedade de José Alves Pereira, lado esquerdo com extensão de 25,00m, divisando com o lote A-9, fundos com extensão de 10,00m, divisando com o lote A-12, sobre o qual encontra-se edificado um escritório e residência em alvenaria com a área de 89,03m², sob nº 79, matriculado sob nº 07603 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, o qual foi atribuído o valor de R$ 87.168,00 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais).
II – Lote A-9, da Quadra nº 2, Gleba "A", com a área de 300,00m², urbano, sito em Piên, desta Comarca, situado no lado ímpar da rua "L", com extensão de 9,00m, do eixo da mesma e deste na extensão de 77,75m, até a intersecção com o lado impar da rua "Q", com as seguintes características – Frente para a rua "L" com extensão de 12,00m, lado direito medindo 25,00m, divisando com o lote A-10, lado esquerdo com extensão de 25,00m, divisando com o lote A-8, fundos com extensão de 12,00m, divisando com o lote A-12, matriculado sob nº 07602 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/PR, o qual foi atribuído o valor de R$ 137.954,22 (cento e trinta e sete reais mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).

Art. 2º Todas as obrigações e débitos, quanto aos imóveis mencionados no art. 1º desta lei, existentes até a data do recebimento dos imóveis pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên, serão de exclusiva responsabilidade da vendedora.
Art. 3º As despesas de escritura e registro serão pagas pela compradora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – 12.001.09.272.0001.2001-449061.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17412783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR e matrícula 1473-1, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D643086F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 208, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Eliane Beatriz Wedekind Dranka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.168.109-6/PR e matrícula 1473-2, a contar desta data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A8151B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 857/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 857/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 10282-1, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar servidor para fazer curso, devolver equipamento do Departamento de Informática na Copel e protocolar documentos na GIGOV	25/10/2019	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	10246/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2019.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C1E960A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019	
DATA DE INSTAURAÇÃO	07/10/2019
DATA DE ABERTURA	30/10/2019
JULGAMENTO	31/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	31/10/2019
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática secretarias municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
FRANCIELE CRISTINE LAMIN – ME. inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07	R$ 7.943,20
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.189.362/0001-21	R$ 18.400,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:65D335F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.875,00** (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/10/2020 a contar a partir de 29/10/2019, conforme Convite nº 4/2018 e Contrato original nº 151/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:1E672BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: TATIANA DOS SANTOS HANCK - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.971,83** (Cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 29/10/2020 a contar a partir de 29/10/2019, conforme Convite nº 4/2018 e Contrato original nº 152/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/10/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6BAD85D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **23/04/2020** a contar a partir de **24/10/2019**, conforme Pregão nº 62/2018 e Contrato nº 145/2018 firmado em 25/10/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 24/10/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:10F732DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 863/2006, de 20 de dezembro de 2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a **Servidora Amanda Cristina Maciel**, matrícula funcional 3241, Cargo de Auxiliar Parlamentar- Função Telefonista, licença para tratar de Interesses Particulares se remuneração, no período de 01/11/2019 até 31/10/2020, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto artigo 95 da Lei 863/2006- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:78A58FBB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 062/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thayrine Eloize willrich Pires, portadora do RG n.º 10.637.767-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 085.818.559-89, na função gratificada de Coordenadora Executiva, na Unidade de Coordenação de Serviços, vinculada à Diretoria de Polícia Interna.

Art. 2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 32 da Lei N.º 1212/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:E8C45520

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 063/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Juliano Schmidt, portador do RG n.º 10.905.241-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 608.505.231-68, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar -AP-2 através da Portaria 033/2019 de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na sua edição 1757 de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de outubro de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:47930F36

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 55.437/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 598/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 061/2019 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo, protocolado em 27/09/2019, resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal ACYR TELLES DA SILVA**, portador do CI/RG nº 1.316.500-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 321.144.869-15 e matrícula funcional nº 501301, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Nível Elementar, cargo de Motorista, no valor mensal de **R$ 2.175,52** (dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de novembro de 2019.**

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, § 1º Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03 em seus artigos 6º, 6º A e 7º, e regulamentada pela EC nº 70/2012, a presente aposentadoria por invalidez permanente, dá direito à **paridade**, ou seja, o servidor terá seus proventos de aposentadoria, reajustados conforme os servidores em atividade.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de novembro de 2019**.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6A95307B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 023/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 54.433/2019, Processo de Aposentadoria nº 064/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 592/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 30/09/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **MARLENE DUELLES DE BARROS**, portadora da CI/RG nº 3.663.651-3 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 514.678.289-04, e matrícula funcional nº 441991, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível II – LICENCIATURA PLENA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de novembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.417,17 (três mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9B24E750

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 024/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 54.441/2019, Processo de Aposentadoria nº 066/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 590/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 08/10/2019, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **ANA LUCIA BRUDECK ZAMBÃO**, portadora da CI/RG nº 4.449.335-7 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 713.370.599-00, e matrícula funcional nº 178171, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III – ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de novembro de 2019;**
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.087,77 (cinco mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos);
Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:7A4B050B

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 025/2019

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, baseada no Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 55.444/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, e conforme parecer consultivo nº 600/2019, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade, protocolado dia 07/10/2019, resolve,
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora municipal **MARIA BERNARDO DE PROENÇA**, portadora do CI/RG nº 6.747.751-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 994.976.209-00 e matrícula funcional nº 402151, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Elementar, na função de Assistente Operacional, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de novembro de 2019.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.092,25** (mil noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostado aos autos do processo nº 063/19;
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2019.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:08CC6042

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 55.444/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 599/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 062/2019 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo, protocolado em 27/09/2019, resolve:
Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal IONI MARQUES DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 4.432.013-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 016.868.769-04 e matrícula funcional nº 563591, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Nível Elementar, cargo de Assistente Operacional, no valor mensal de **R$ 1.085,61** (mil oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de novembro de 2019.**
Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **1º de novembro de 2019**.

Piraquara, 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AAA13EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2019

Objeto: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 16.185,28 m², incluindo os serviços preliminares, terreplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, trechos: Rua Vitória (Trecho entre a Rua Belém e a Av. Brasília) Rua Natal (Trecho da Rua Manaus até o fim da extensão), Rua Fortaleza (Trecho entre a Rua Vitória e a Av. Brasília), Rua Fortaleza (Trecho entre as Ruas Manaus e Natal), Rua Belém (Trecho entre as Ruas Cuiabá e Belo Horizonte), Rua Belém (Trecho entre as Ruas Manaus e Recife), Rua Goiânia (Trecho entre as Ruas Belém e Salvador), Rua Cuiabá (Trecho entre as Ruas Salvador e Goiânia), Rua Belo Horizonte (Trecho entre as Ruas Belém e Goiânia). **Abertura:** 04 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado: R$ 4.445.178,75 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações"

Piraquara, 31 de Outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:33128C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.581/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES na data do pregão, que tem por objeto "Aquisição *de equipamentos para* implantação de sistema totalmente informatizado para os setores de identificação do Município, necessários para emissão de carteira de identidade e equipamentos para *emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS,* conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA", portanto, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 14/11/2019, às 13h30, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de outubro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8E49982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2019 - SRP- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.974/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** na data de abertura do processo que tem por objeto "Locação de barracas de alimentação, brinquedos, equipamentos cênicos, decoração, equipamentos de som, iluminação e estrutura de eventos para atender as ações programadas e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara", portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 18/11/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3AD24C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.324/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33.324/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de PSCIP - Plano de

Segurança Contra Incêndio e Pânico nos prédios públicos do Município de Piraquara/PR, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **KOTRICH E ZACARIAS LTDA**, com sede na VL. Localidade de Estiva, Bairro Estiva, São Matheus do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.095.755/0001-33, sagrada vencedora dos **lotes 1, 4 e 5**, pelo valor total de R$ 48.677,73 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos); **TMK ASSESSORIA EIRELI,** com sede na Rua Zacarias Goes Vasconcelos, n° 1261, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.486.112/0001-60, sagrada vencedora dos **lotes 2, 3 e 6**, pelo valor total de R$ 22.032,00 (vinte e vinte dois mil e trinta e dois reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 70.709,73** (setenta mil, setecentos e nove reais e setenta e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F94B993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 38.916/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preços, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.916/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de Revestimentos em Tratamento Superficial Triplo, com área de 33.795,00 m2, em ruas situadas na Planta Vila Izabel, Vera Cruz, Santa Lúcia, Vila Suzi, Vila Cruzeiro, Marumbi e Irmãos Michel, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e drenagem, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **SRB CONTRATÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Pedro Nolasco Pizzato, n° 237, Bairro Estação, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.587.025/0001-48, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 1.892.419,92 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:55B00F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – PROCESSO Nº 20391/2019

Objeto: aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Saúde, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 249/2019 - Detentora: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA**, CNPJ sob nº 05.401.626/0001-23, vencedora dos itens 16 ,18, 19, 23, 24, 38, 39, 48, 50 e 53**,** pelo valor global de R$ 7.517,11 (Sete mil, quinhentos e dezessete reais e onze centavos). **Vigência da Ata**: 15/10/2019 a 15/10/2020. **Data da Assinatura**: 15/10/2019. **ATA Nº 250/2019 - Detentora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME**, CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91, vencedora dos itens 9 e 55**,** pelo valor global de R$ 5.306,00 (Cinco mil trezentos e seis reais). **Vigência da Ata**: 15/10/2019 a 15/10/2020. **Data da Assinatura**: 15/10/2019. **ATA Nº 251/2019 - Detentora: JOABE MARTINSON-ME**, CNPJ sob nº 18.245.570/0001-07, vencedora dos itens 1, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31**,** 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 47, 51 e 57**,** pelo valor global de R$ 26.545,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais.). **Vigência da Ata**: 15/10/2019 a 15/10/2020. **Data da Assinatura**: 15/10/2019. **ATA Nº 252/2019 - Detentora: KDP – COMERCIAL EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 2, 4, 6, 7, 14, 22, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 52, 56, 58 e 59**,** pelo valor global de R$ 46.764,55 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência da Ata**: 15/10/2019 a 15/10/2020. **Data da Assinatura**: 15/10/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F7F9139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.326/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 20/2019, acima que tem por objeto a Contratação de empresa para a obra de reforma da edificação no Guarituba Redondo que sediará o Batalhão de Polícia de Guarda, localizada na rua Elizabeth de Souza, Guarituba n° 784 – Piraquara/pr, com área total de intervenção de 246,00 m², conforme especificações contidas no anexo I – Projeto Básico. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Okal Construção Civil Eireli - R$ 52.662,77; 2-Hammer Construções e Incorporações Ltda - R$ 57.760,01. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 31 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:472692C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 055/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de peças para frota de máquinas pesadas deste Município de Planalto- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$1.184.316,98 (um milhão cento e oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2019 – às 08:00 (oito) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0A21F94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019

PRIMEIRA VOTAÇÃO – **PROJETO DE LEI Nº 43/2019** DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - PROJETO DE LEI Nº 49/2019 - DE AUTORIA DO VER. RENAN PONTES QUE DISPÕE SOBREA PROIBIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ANIMAIS VIVOS A TÍTULO DE BRINDE, SORTEIO, PRÊMIO, RIFA E BINGO, MESMO QUE BENEFICENTE, NO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2019 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER 31/2019 EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU. O REFERIDO PROJETO, EM SINTESE, VERSA SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 41/2019 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER 31/2019 EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU. O REFERIDO PROJETO, EM SINTESE, VERSA SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER 32/2019 EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU. O REFERIDO PROJETO, EM SINTESE, VERSA ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS 1.767, 1.768 E 1.785/17 E 1.804/18 QUE TRATAM SOBRE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER 32/2019 EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU. O REFERIDO PROJETO, EM SINTESE, VERSA ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS 1.767, 1.768 E 1.785/17 E 1.804/18 QUE TRATAM SOBRE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

ÚNICA VOTAÇÃO – PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 31/2019 CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARECER 27/2019 EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A FALTA DE RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 07/2019 ENCAMINHADO PELA COMISSÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES. O REFERIDO PROJETO, EM SINTESE, VERSA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PORECATU – PROREFIS.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EE07A899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°006 CONTRATO 096-2015 ZERO RESÍDUOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2015 – PREGÃO Nº031/2015.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º096/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ZERO RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **ZERO RESÍDUOS LTDA**., empresa estabelecida à Av. Continental, n° 1.860, Distrito Industrial, CEP: 84.043-735, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 13.157.214/0001-18, neste ato representada por seu Diretor Presidente MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, inscrito no CPF nº 470.535.269-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.872.640-8, ao fim assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 096/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 11/11/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda e Cláusula Oitava Parágrafo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 11/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato, após repactuado, é de R$860,66 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,9236%, referente a variação do índice do INPC do período.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12/11/2019.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$10.327,92 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA = 3.3.90.39.82.03 – Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARCUS VINICIUS N. BORSATO*
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:304C11CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do ato de dispensa de licitação 066/2019 da seguinte forma:

Onde se lê:
"ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019"

Leia-se:
"ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2019"

Maringá-Pr, 31 outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:889A92C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI, Presidente do CISPAR - Consórcio de Intermunicipal de Saneamento do Paraná, usando de suas atribuições resolve;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015 de 30 de maio de 2019, que nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público;
CONSIDERANDO a Resolução nº 036 de 30 de outubro de 2019, que trata da exoneração a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo da senhora Rosalina dos Santos Yoshida, portadora do RG 10.678.888-0 e CPF 281.688.548-88, a partir de 01/11/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor de dar obrigatoriedade e cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Especial de Concurso Público para contratação de vagas para os cargos efetivos, a Servidora **ROSALINA DOS SANTOS YOSHIDA**, pela Servidora **LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS.**
Parágrafo Único – A Servidora **LUANA RICKEN GONÇALVES DIAS,** será membro Comissão Especial de Concurso Público, mantendo-se as demais disposições constantes na Resolução nº. 015 de 30 de maio de 2019.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maringá/PR, 31 de outubro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:01E43D2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 600,00, a favor do Procurador Jurídico, Dr. **João Fernando dos Reis Carvalho**, para acompanhar, diligenciar e despachar processos em curso junto ao Tribunal de Contas Paraná, no período de 31 de outubro a 01º de novembro de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 de outubro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0C505D6B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019

LICITAÇÃO Nº 151/2019 - PREGÃO Nº 55/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 17.780.287/0001-12**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM PARA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:211106C8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

LICITAÇÃO Nº 151/2019 - PREGÃO Nº 55/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA – CNPJ 07.168.382/0001-06**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS DE JARDINAGEM PARA PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 42.187,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C0181FEF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

LICITAÇÃO Nº 181/2019 - PREGÃO Nº 68/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.253.804/0001-56**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F50ABF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

LICITAÇÃO Nº 223/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/11/2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 08 (OITO) SERVENTES DE LIMPEZA E 02 (DOIS) COLETORES , CARGA HORÁRIA DE: 44 HORAS SEMANAIS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - 403.908,12 (Quatrocentos e Três Mil, Novecentos e Oito Reais e Doze Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 31/10/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3AA8BD85

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

LICITAÇÃO Nº 172/2019 - PREGÃO Nº 62/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **REALCE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI – CNPJ 32.503.563/0002-70**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 3.077,30 (três mil e setenta e sete reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EBDED576

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019

LICITAÇÃO Nº 181/2019 - PREGÃO Nº 68/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ 00.545.887/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D04C5928

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019

LICITAÇÃO Nº 181/2019 - PREGÃO Nº 68/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00(Setenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3AC54AD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

LICITAÇÃO Nº 116/2019 - PREGÃO Nº 39/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 31.042.705/0001-03**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADO EM DINÂMICA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTERATIVA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.264,60 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:49F2ADD2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

LICITAÇÃO Nº 116/2019 - PREGÃO Nº 39/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PERAS & ROSSI LTDA – CNPJ 04.563.324/0001-99**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADO EM DINÂMICA PEDAGÓGICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTERATIVA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 53.812,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:67C07780

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

LICITAÇÃO Nº 139/2019 - PREGÃO Nº 49/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - EIRELI – CNPJ 27.781.724/0001-76**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO QUE DESTINA-SE A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 201728410006 ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1E5132FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1287 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

REVOGA O § 3° DO ART. 1º NO PROJETO DE LEI Nº 940 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o § 3° do Art. 1º da Lei nº 940 de 12 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8325C0B5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1288 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE QUATRO BARRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria da Vereadora Vania de Lara Araújo, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego" a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º- Na semana a que se refere o art. 1° desta Lei, as escolas municipais e estaduais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados.

Art. 3° O conjunto de atividades mencionados no art. 2° desta lei tem o objetivo de:
I - Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;
II - Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;
III - Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como Lei da Aprendizagem.
IV - Esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
V - Informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivem a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º - As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5°- Para a melhor consecução dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial Comercial e Turismo, e a entidade escolar, poderão convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento, sendo suplementadas, se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:957D50AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1289 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, FILAS PREFERÊNCIAS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quatro Barras, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatro Barras.

Art. 3º O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
Parágrafo Único: As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:74B734F7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1290 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ACRESCENTA A DOENÇA DE FIBROMIALGIA NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 1073 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal 1073, para que passe a vigorar com a seguinte redação.
IV - Pessoa portadora de doença grave: pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, fibromialgia ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9663CE99

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI N.º 1291 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria dos Vereadores André Luiz Barcia da Silva, Antonio Cezar Creplive, Gilson Rodrigues Cordeiro, Mauro dos Santos, Vandir Rodrigues, Vania de Lara Araújo, Paulo Cesar de Lima Junior e Wagner Pertel dos Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O adicional de insalubridade é devido ao Agente Comunitário de Saúde, em atividade no município de QUATRO BARRAS, enquanto permanecer a exposição a agentes insalubres.
Art. 2º Ao Agente Comunitário de Saúde será devido o adicional de insalubridade correspondente a 20% do salário base, a partir da data de sua contratação.
Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde afastado das atividades, por motivo de férias, licença-saúde de até seis meses e licença maternidade fará jus ao adicional de insalubridade.

Art. 4º O adicional de insalubridade constitui base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E3C0E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL - RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Única de Avaliação Permanente - CUAP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6906/2019, em atendimento ao disposto no Edital nº 01/2019, torna público o Resultado Final de Classificação (Anexo IX) do Processo Seletivo de Progressão Funcional, instituído pelas Leis Municipais nº 907 e 908/2015.
A partir desta data, abre-se prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do edital.
Decorrido o prazo recursal, o processo de seleção para Progressão Funcional será encaminhado ao Prefeito Municipal de Quatro Barras para homologação e demais providências quanto à concessão do benefício aos servidores classificados.

Quatro Barras, 1º de novembro de 2019.

ELLEN CORREAWANDEMBRUCKLAGO	***ANA PAULA DA ROCHA PIRES***
Presidente da CUAP	Membro da CUAP
DANIELE DE MARCH	***SANDRA JUNGLES***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS	***MARIA ONICI DE GODOI***
Membro da CUAP	Membro da CUAP
ELLEN DA SILVA WASILEWSKI	***KATIA REGINA LOVATO***
Membro da CUAP	Membro da CUAP

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:27E09DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LEI Nº 1.145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 1.145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para fornecimento de serviços de energia elétrica e água.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decretou e eu, em razão do veto da Prefeita Municipal, **promulgo** a seguinte

Lei

Art. 1º O fornecimento de energia elétrica e de água poderá ser autorizado para servir uma ou mais edificações residenciais sobre um único imóvel, urbano ou rural, independentemente da expedição de alvará de construção ou da existência de cercas demarcatórias entre as edificações, para assegurar o acesso a serviços essenciais previstos nos incs. II e VI do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007.

Art. 2º A autorização que trata o art. 1º também será concedida na hipótese de nova edificação sobre um mesmo imóvel, para exercício de atividades econômicas, desde que o interessado nele resida.

Art. 3º A autorização de que trata o art. 1º desta Lei será expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a requerimento do interessado, atestando a existência de uma ou mais edificações no imóvel urbano ou rural, devendo o requerimento ser instruído com os documentos que atestem a posse ou domínio do imóvel.

Art. 4º Independentemente do número de edificações no imóvel, os interessados poderão formular pedidos de forma individualizada, cujo procedimento adotado será o mesmo previsto para as ligações singulares.

Art. 5º O fornecimento de energia elétrica e de água independe da regularização do parcelamento do solo, seja de área urbana ou rural, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I – imóveis situados em área de preservação permanente;

II – imóveis que invadam logradouros públicos;

III – imóveis classificados pela Defesa Civil como de risco alto, muito alto ou de exclusão; ou

IV - áreas impedidas de ocupação por determinação judicial.

Art. 6º A certidão de existência de edificação sobre imóvel, conforme prevê o art. 3º desta Lei, servirá exclusivamente para os casos de fornecimento de energia elétrica e de água, não dispensando o interessado de promover os atos de regularização das edificações e do imóvel, na forma estabelecida pela legislação pertinente.

Parágrafo único. A obtenção de certidão de existência de edificação sobre imóvel não desobriga o interessado ao cumprimento das determinações administrativas das concessionárias e/ou prestadoras de serviços públicos para as respectivas ligações, inclusive quanto aos custos de extensão de rede.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:34C1120C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 20 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea ‘’a’’, da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **DENISE TEREZINHA SMOKOVICZ**, matrícula 45-1, RG: 4.440.613-6- PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, nível “N1J”, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.855,85** (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 15/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 21 de Outubro de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:15A0EE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.001/2019 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 05.001/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II** e **III** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 25 de outubro de 2019 no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da inscrições poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da **“Área do Candidato”**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rancho Alegre D’Oeste, 31 de outubro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F5244C94

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA NO 020/07/2019

SÚMULA: *“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 1º de novembro de 2019 e dá outras providências. ”*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, bem como aos demais interessados, que no dia 1º de novembro de 2019 (sexta-feira), não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude do feriado do dia 02 de novembro (finados), retornando as atividades normais no dia 04 de novembro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D’Oeste, em 31 de outubro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:26952C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.867/19 29/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 61.100,54 (sessenta e um mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme segue:

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.1137	Ampliação do Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
304000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	58.202,86

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
318500940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Valor	2.897,68

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Superávit Vinculado – 2.897,68
II- Superávit Livre – 58.202,86

Valor Total R$ 61.100,54

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Superávit Livre.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:038298C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 007/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) aos valores do chamamento público n°003/2019 referente aos itens 03, 04, 05 e 06 do referido Edital de contratação de serviços médicos.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 31 de outubro de 2019.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:677C1A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

NO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1876 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ONDE LEU-SE:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL **R$ 44.297,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais).**

LEIA-SE:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, LOTE 2, COM VALOR TOTAL **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais)

-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, LOTES 1, 3, 4, 5 COM VALOR **R$ 35.997,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais).**

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:89430B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA:

NO EXTRATO DO CONTRATO 356 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1876 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ONDE LEU-SE:

VALOR TOTAL: R$44.297,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A6990C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 359/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI –PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E DE APRENDIZAGEM PARA INCENTIVO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 57/2019
VALOR TOTAL: R$35.997,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBE7080E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

ADITIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
O Município de Realeza/PR torna público aos interessados, que através do presente instrumento, promoverá alterações no edital do Chamamento Público 03/2019, a saber:

Art. 1º - Incluem-se na tabela de itens, os seguintes serviços, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	539	Horas	R$ 96,00	R$ 51.744,00
4	Plantão presencial	1167	Horas	R$ 80,00	R$

	noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.				93.360,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	539	Horas	R$ 96,00	R$ 51.744,00
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	1167	Horas	R$ 80,00	R$ 93.360,00

Art. 2º - Altera-se o prazo para credenciamento inicialmente previsto, passando a vigorar até 31/01/2020.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital do Chamamento Público nº 03/2019, bem como os demais serviços e valores constantes na tabela, que não conflitarem com o presente termo aditivo.

Art. 3º - O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Realeza / PR, 31 de Outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F809B003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 58/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2019

ABERTURA: DIA: 31/10/2019 ÀS 13:52 HORAS.

OBJETO: Locação de Plantas, aquisição de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA, Lote 01, VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 8.035,00** (Oito Mil e Trinta e Cinco Reais)

REALEZA, Aos trinta e um dias de outubro de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:506C1769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 58/2019, cujo objeto é a Locação de Plantas, aquisição de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de outubro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:389399ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.074.376/0001-02, com sede na ARNALDO BUSATTO,R, 3255 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro, Realeza/PR,, que tem por objeto a Contrato tem por objeto a Locação de Plantas, aquisição de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 58/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de outubro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0AABD7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARLOS ROBERTO BUENO E CIA LTDA
OBJETO: Locação de Plantas, aquisição de flores diversas e de mudas de flores e plantas diversas.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 58/2019
VALOR TOTAL: R$8.035,00 (Oito Mil e Trinta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:333E637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

NO EXTRATO DO CONTRATO 357/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2019 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1876 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ONDE LEU-SE:

VALOR TOTAL: R$ 47.135,25 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)

LEIA-SE:
VALOR TOTAL: R$ 37.898,65 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC7B087C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

NO RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2019 PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1876 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, ONDE LEU-SE:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 47.135,25** (Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

LEIA-SE:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 37.898,65** (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:342748F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 44.548,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8C8C8661

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil.
VALOR: R$ 377.297,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de outubro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9D6B73ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 295/2019

PORTARIA Nº. 295/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. ODAIR MARTINS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 30 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:BBC4B095

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 296-2019

PORTARIA 296-2019 de 31 de outubro 2019

DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 283/2019.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa, conforme Ofício 01/2019 do Presidente da Comissão de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 283/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, 31 de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:C08E9D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 297/2019

PORTARIA Nº. 297/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, conforme artigos 82 e 89 da Lei

Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 28 de outubro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:6B547606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 056/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 02 de outubro de 2019, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 04 (quatro) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
10	*Eduardo Antonio Fernandes Benetti Pedroni*	1º
11	*Andréia de Deus Bueno*	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 31 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CE8D0DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 363/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO PARA VEÍCULOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/11/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **19/11/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6614C856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2019 – UASG 987823

Processo: 361/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/11/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **19/11/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:29479CDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 366/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/11/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/11/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **20/11/2019** às **80h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:45D9A64A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2019

OBJETO: Taxa de arbitragem para a equipe de Basquete de Rio Negro nas etapas finais da Liga Norte de Basketball 2019. INTERESSADO: Liga Norte de Basketball - LNB. CNPJ: 07.581.019/0001-18. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:48B01702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2019

OBJETO: Prestação de serviços para manutenção de Relógio Ponto Eletrônico. INTERESSADO: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. CNPJ: 01.245.055/0001-24. JUSTIFICATIVA: Única empresa que representa, distribui, comercializa, fornece partes e peças originais e presta serviços de manutenção e assistência técnica, com exclusividade no País. VALOR TOTAL: R$ 308,00 (trezentos e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 29 de outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8CA61A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 200 – PROCESSO N° 369/2019

OBJETO: Contratação de empresa para seguro veicular. **PROPONENTE:** Gente Seguradora S.A. **CNPJ:** 90.180.605/0001-02 **VALOR:** R$ 1.593,33 (um mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Outubro de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:09FDDE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro referente ao ano de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Rolândia, relativas ao exercício financeiro de 2015, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 540/17 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 1.715, de 14.11.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 30 de outubro de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:8C56DA32

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **21/10/2019**, à Comissão de Processo de Sindicancia, instaurado por meio do Decreto nº 9.347, de 15 de Agosto de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4277E370

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 630/2019 - JUR da Procuradoria Jurídica do Município, que opina pela realização de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, datado de 25 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
II – **RAFAEL NEHRKE**, A.G.M. - D, matrícula nº. 32.363-9;
III – **THIAGO PAULINO VICENTINI**, A.C.E., matrícula nº 32.512-0.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **EDERSON FABIO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 32.852-9;

II- 2ª Suplente: **MAYARA CRISTINA ANHEZINI**, A.C.S., matrícula nº. 33.973-3.
III- 3ª Suplente: **ERICA LOPES RODRIGUES MARRA**, T.G.M., matrícula nº. 337.217-0;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:59ED6C03

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Nomeia defensora dativa.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

I. A servidora **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES**, Advogada, matrícula nº 32.382-9, lotada na Procuradoria Jurídica, junto à Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Decreto nº 9.354, de 22 de Agosto de 2019, como defensora dativa, sendo que a indiciada não atendeu, no prazo legal, a citação para apresentar defesa.

II. Prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E650C742

SECRETARIA GERAL
DESPACHO*[1]

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.981, de 25 de Julho de 2018, com a finalidade de apurar eventual irregularidade na remuneração do Conselho Tutelar, da Secretaria de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de sindicância, **adoto**, como razões e fundamentos para decidir, o Relatório Final da Comissão de Sindicância, de fls. 232 a 243 e o parecer jurídico, de fls. 246 a 251 e **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

I. Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor dos servidores e ex-servidores MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS, ROZIMARI PODANOSCHI VERONES, SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA e ANDRÉ RICARDO LAZARIM;
II. Determino a devolução dos valores recebidos indevidamente dos senhores conselheiros citados;
III. Determino o encaminhamento de projeto de Lei à Câmara Municipal para redefinir a remuneração dos senhores Conselheiros Tutelares ao "Símbolo CC5", tão logo os gastos com despesas de pessoal retornem ao limite permitido pela Lei Complementar n.º 101/2000.
IV. Determino que, por ato administrativo, o Departamento de Recursos Humanos fique responsável pela elaboração, preenchimentos e conferência dos recibos de pagamento de autônomo (RPA) pertinentes aos valores mensais devidos aos Conselheiros Tutelares.
V. Determino que haja maior acompanhamento e controle dos procedimentos do pagamento dos Conselheiros Tutelares Municipais em relação aos departamentos responsáveis pelos mesmos;
VI. Determino que as informações referentes às alterações salariais sejam repassadas aos interessados através de documentos legais;
VII. Determino que haja maior clareza e detalhamento na elaboração do edital do processo seletivo e eleição dos conselheiros tutelares;
VIII. Determino o envio ao Ministério Público Paranaense de cópia integral do presente processo para os procedimentos cabíveis.

Por fim, **APLICO** subsidiariamente o Art. 107, inciso I do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal) ficando extinto o direito de punição pela Administração Pública em face do servidor NORBERTO PIERRE, em virtude de seu falecimento.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 04 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6994DD66

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.421, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de **07/11/2019**, à Comissão de Servidores, instaurado por meio do Decreto nº 9.392/2019, de 02 de Outubro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:32B4DDA2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Atribui administração da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os fatos apontados no relatório final da Comissão de Sindicância, instaurada pelo Decreto nº. 8.981, de 25 de Julho de 2018, resolve

Atribuir:

Ao Departamento de Recursos Humanos, sob a responsabilidade da Diretoria de Provimento, Avaliação e Carreira, podendo delegar aos demais servidores efetivos, a elaboração, preenchimentos e conferência dos recibos de pagamento de autônomo (RPA) pertinentes aos valores mensais devidos aos Conselheiros Tutelares do Município.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4217B7C3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (Trinta) dias, a contar de **31/10/2019**, à Comissão de Servidores, instaurado por meio do Decreto nº 9.390/2019, de 27 de Outubro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:3F78F696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2019 - PMR PROCESSO Nº 18103.279/2019.

Objeto: O presente edital tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação de serviços de infraestrutura de rede, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 434.384,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/NOVEMBRO/2019.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 13/ NOVEMBRO /2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandi.pr.gov.br.

Rolândia, 31 de Outubro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A861E394

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 115/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, CEP 86020-150, Fone (43) 3337-4400/(42)3622-6799, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Adil Mustapha Kassem**, portador o RG nº 1.083.198 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº

205.540.369-91, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiúva, nº 812, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **23/12/2019** e término em **22/12/2020** para execução, e, com início em **23/02/2020** e término em **23/02/2021** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN*
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D194E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 131/2019

Ref.: Inexigibilidade nº 036/2019

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
Contratação de prestação de serviços especializados na reestruturação tributária/fiscal – SOLUÇÃO ISSQN, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 036/2019**, devidamente ratificada em 15 de outubro de 2019, conforme disposto abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serv.	12	R$ 4.850,00	R$ 58.200,00

Cláusula Segunda – do prazo de fornecimento e Da Vigência
A prestação do serviço será imediata e a vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Cláusula TERCEIRA – Do Valor
Fica ajustado o preço de **R$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais) para a execução do serviço que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desse contrato sem prévia e expressa anuência da Administração.
c) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da CONTRATANTE.
e) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do contrato.
f) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
g) Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no contrato.
h) Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente no contrato.
i) Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos e funcionários, a manutenção dos equipamentos e demais custos, que também serão de responsabilidade da mesma, não cabendo nenhum ônus à Contratante.
j) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
k) Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:
Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a GOVERNANÇABRASIL desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução dos trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento dos trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas e seus colaboradores;
Definir os gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para a tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas nessa proposta;

Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da GOVERNANÇABRASIL acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da GOVERNANÇABRASIL e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **contratante** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal de Administração;
04 – Coordenação Geral;
041260004.2.014.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
CLÁUSULA SÉTIMA– DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em parcelas de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os treinamentos previstos serão ministrados aos servidores designados pela Administração Municipal, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Prefeitura Municipal de Rolândia.
Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e Prefeitura Municipal de Rolândia.
A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:778D1002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 PROCESSO 178/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019**, nas dependências do Centro Municipal de Eventos, sita a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019. Critério de Julgamento: Maior Lance ou Oferta. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 31 de Outubro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 31 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02F3CEA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2015

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Máquinas de Fotocópias
CONTRATADO:	HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
CNPJ:	84.797.315/0001-00
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9ED47A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2017

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço para locação e implantação de software de gerenciamento de chamadas de senhas, em atendimento a secretaria municipal de Saúde.
CONTRATADO:	CREDSAT INFORMAÇÕES E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ:	00.280.402/0001-97
VALOR:	1.474,98
VIGÊNCIA:	30/04/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A166D8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 050/2019

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 31 de Outubro de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 050/2019, de 08 de Abril de 2019, do Processo Licitatório nº 59/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, Chamada Pública 01/2019.
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:68C00908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2018

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 31 de Outubro de 2019, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 222/2018, de 03 de Setembro de 2018, do Processo Licitatório nº 142/2018, Inexigibilidade nº 19/2018, Chamada Pública 08/2018.
CONTRATADO:	CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ:	21.650.331/0001-47
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ADBB89B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 25/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de calhas e rufos.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **13 de novembro de 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 31 de outubro de 2019.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A7D2981D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 77/2019

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 68/2019
Licitação n°: 22/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Data da Homologação: 31/10/2019
Data de adjudicação: 31/10/2019
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBÚS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Fornecedor: Rodo Service LTDA. 00.688.075/0004-50

Item	Descrição	Valor
01	Micro-ônibus adaptado para pessoa com deficiência	**R$ 252.000,00**

Santa Amélia, 31 de outubro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3E8E1DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 052/2019,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA	09.509.295/0001-09	R$ 60.306,00
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME	15.358.601/0001-48	R$ 104.375,00
NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI	32.387.337/0001-90	R$ 8.150,00
R T ANTUNES & CIA LTDA – ME	09.292.122/0001-73	R$ 9.443,00
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA	16.579.174/0001-90	R$ 11.038,00
VALOR TOTAL		R$ 193.312,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04.
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54.
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 30 de Outubro de 2019.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E383058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº. 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 076/2017
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**
CONTRATADO: **CLINICA FH MEDICA LTDA EPP**
ADITADO O VALOR DE 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)
Para 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), anual.
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

HUGO DE JESUS PARENTE
DATA:31/10/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:96E6A1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de tintas e utensílios para pintura para atendimento as necessidades das repartições públicas municipais.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/11/2019.
ABERTURA: As08h30m de 19/11/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:97BAC8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisições de vidros e utensílios.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 20/11/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 20/11/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 31 de outubro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:00D7167A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 294/2019

DECRETO 294/2019 De 31 de Outubro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no *valor* R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2019, publicada em 23/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00007-2-068 Prog Núcleo Apoio Saúde Família-NASF 3
Conta/Natureza de Despesa 2470 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 494 – Atenção Básica R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2018, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro rec vinc 494 – Atenção Básica R$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6C60C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2019

DECRETO N° 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, o período vespertino do dia 01 de novembro de 2019 (sexta-feira), a partir das 12h:00min, em decorrência do Dia do Funcionário Público, 28 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Haverá o expediente e atendimento normal ao público no dia 01 de novembro de 2019, somente no período matutino, das 08h:00min às 12h:00min.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 31 de Outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2A44357A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse 867393- MCIDADES (MDR)

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 007/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R$ 915.110,00 (Novecentos e quinze mil, cento e dez reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de outubro de 2019.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN
Membro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3A718F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **EDUARDO NEINESKA, RG 9.843.225-6**, do Cargo de ADVOGADO **,** partir de 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:91230B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **ROBERTH MACHADO PADILHA, RG 9.366.528-7**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transporte e Serviço Rodoviário **,** "**AD-NUTUM",** a partir de 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de outubro de 2019

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E0F4B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 292	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Setor de Identificações
Data	Novembro
Quantidade	5 de 4 a 12 hora s/ pernoite
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio
Motivação	Serviços de Identificações e delegacia

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C177235F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA Rg. nº 14.078.011-1, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D1DFD492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1186/2019

LEI Nº. 1186/2019

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bem inservível de domínio público municipal*.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 016/2019, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:12EB20B1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$: 6.991,50 (seis mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/11/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 01 de novembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:67702153

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 79/2019
OBJETO: Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Com Especialização em Cardiologia para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema – Pr.
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 79/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 29 de agosto de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F5E9BC53

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 132/2019

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 38/2019**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: 4M MATERIAIS DE CONSTRUÇAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema– Paraná, Avenida Manoel Ribas, S/N – Centro - Telefone 43 3548-1856 - email matconstrucao_4m@yahoo.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.703.707/0001-18, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Maximiano de Souza,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 53603858 e CPF nº 917.044.489-72, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 21.625,00 (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais). Referente ao contrato nº 132/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C4DCF2A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2228/2019

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 10079 de 30/10/2019,

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **JEANE ANDRETA FERNANDES**, matrícula funcional de nº. 81, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30(trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 16/10/2019 à 14/11/2019.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de outubro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1094346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912448787
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF N° 76.911.676/0001-07 E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF N° 34.028.316/0020-76.
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.
Vigência: de 22/10/2019até22/10/2020.
Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS).
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa: 3390390000
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0412200042005
Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
Data da Assinatura: 08/10/2019.
Assinaturas: pela Prefeitura, Nelson Ferreira Ramos, e, pela empresa, Rosana Pietruci, Rosimeire Aparecida Viana, Luiz Alex Ferreira Bomfim e Marlei Block.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2AA35E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 230/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 a senhora **Alaiana Rene Ghislere Scarpim** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 075.798.249-22
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F704E5EB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 231/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/2019 ao senhor **Alex Luiz Silva Coutinho** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.665.959-51
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1F98843A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 232/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/01/18 a 01/01/19 ao senhor **Dely José da Costa,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 356.706.499-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E3C0222E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 233/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trita) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19 ao senhor **Diego Henrique Silva,** ocupante do Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 010.518.179-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D91358DA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 234/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/18 a 02/09/2019 ao senhor **João Marcos Saviam** ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 113.172.699-50
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66A70FBD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 235/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 09/10/18 a 08/10/19 a senhora **Lys Thaiany Caldeira Alves ,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Turismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 085.960.159-57
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCF8B99B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 236/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/18 a 25/04/19 ao senhor **Sidney Aparecido Marques,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 364.264.409-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E6500880

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 237/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F522ED59

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 238/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/18 a 03/02/19 ao senhor **Valdelei de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 032.708.479-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:47A8912E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 239 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a disposição do Conselho Tutelar a Sra. **Esmeralda de Souza França,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.014.166-9-SSP-PR do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.198.749-00, função agente de serviços gerais- zeladora.
Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B2887B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 240/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PRISCILLA NAOMI IMAMURA** a partir do dia 30 de outubro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 029.634.119-36, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Psicologo,** percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de outubro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCD12EE9

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2019 – PMS ID N.º 83516
PROCESSO N.º 015/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: CARROÇÃO LAZER E TURISMO LTDA., com endereço na Rodovia SP 129, km 43,2, na cidade de Tatuí/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 47.819.032/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Luís Gonzaga Rocha Leite, portador do RG n.º 3.915.728-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 067.132.708-91.

OBJETO: 36 (trinta e seis) "*Day Camp*" em data de 26.11.2019, para a realização de 04 (quatro) projetos pedagógicos.

VALOR: R$ 13.644,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 31 de outubro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:43A26E29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 60, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	NAIR FIGUEIREDO GARCIA	**CPF: 069.668.668-65**	
Contrato	11/2019	**Vigência:**	**11/07/2019 a 11/07/2020**
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	01/2019		
Contratado:	BANCO BRADESCO S.A.	**CNPJ:** 60.746.948/0001-12	
Objeto:	Credenciamento de Instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento das tarifas de água e esgoto, bem como as demais cobranças emitidas pela Autarquia, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.		
Valor Contrato	**R$ 64.767,17**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 17 de setembro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D06E4588

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N.º 067/2019

SÚMULA: Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público Municipal da KLC Consultoria (Edital n.º 001/2017).

Claudinei da Silva Barbosa, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECLARA:
Art. 1º - Considerando a realização do Concurso Público da KLC Consultoria, Edital nº 001/2017;
Art. 2º - Considerando o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;
Art. 3º - Considerando a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;
Art. 4º - Considerando a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;
RESOLVE:
Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público da KLC Consultoria, Edital nº 001/2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 31 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AE81290A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019

Processo nº. 94/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	03.407.436/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 17.389,85 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 31 de Outubro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DABE7652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/11/2019. **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 01 novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A17BA1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/11/2019. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 01 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E1D9D3FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/11/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 01 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3ACA278D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº219/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 86/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS 12 W E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: 1). VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 14.103.538/0001-36.

Valor Total: R$ 151.360,00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais), lote 001 e 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C0A63079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº220/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 83/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: 1). POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), lote 001 e 002.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. DAVID ELIAS FOGAÇA
CPF: 669.352.379-04

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8EE427B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº221/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 87/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK – UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: 1). MONT KOIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 333 – Nova Rússia - CEP: 84.053.00, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.982.217/0001-03.
Valor Total: R$ 127.470,00 (cento e vinte e se mil quatrocentos e setenta reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. BRUNO MAMUD
CPF: 225.715.518-17

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:65D3C59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº222/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 88/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, DE: FUNILARIA, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS, VIDROS E PARA-BRISAS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49 com sede na Rua Professor Vitor Amaral, 205 – Stroparo - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 71.400,00(setenta e um mil e quatrocentos reais) para o lote 003
FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6BE22A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº223/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 88/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS, DE: FUNILARIA, LATARIA, PINTURA, ESTOFAMENTOS, VIDROS E PARA-BRISAS, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede na Rodovia BR 277, 800 – Nhapindazal - CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 262.120,00(duzentos e sessenta de dois mil cento e vinte reais) para o lote 001, 002, 004 e 005.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68845734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº224/19 DISPENSA N° 45/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO CONGELADO.

CONTRATADA: GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.504.171/0001-05, com sede a Rua Doutor Procópio Toledo Malta, 145, Morada dos Deuses, CEP: 13.563.002, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.
VALOR TOTAL: R$4.635,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ LEONARDO SCHAPUIS
CPF: 081.100.409-00

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D073FF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº225/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.999,60(seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), lote 002.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:14A6585B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº226/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 57.210,00(cinquenta e sete mil duzentos e dez reais.), lote 001.
FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F3C34B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº227/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 90/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELAS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS EM PRAÇAS ESPORTIVAS.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.396,80(Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. JOÃO BATISTA DE JESUS BELLO
CPF: 411.478.209-53
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1E889F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº83/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Constantes no **Pregão Presencial** Nº**83/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). POSTO STELLE NEVES,** Valor de **R$ 448.800,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:21AA3C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº87/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MONT KOIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 333 – Nova Rússia - CEP: 84.053.00, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 04.982.217/0001-03.
Valor Total: R$ 127.470,00 (cento e vinte e se mil quatrocentos e setenta reais), lote 001.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº**86/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). MONT KOIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** Valor de **R$ 127.470,00 (cento e vinte e se mil quatrocentos e setenta reais), lote 001**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:255A8130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº88/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MARCELO AMARAL LUCAS inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49 com sede na Rua Professor Vitor Amaral, 205 – Stroparo - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 71.400,00(setenta e um mil e quatrocentos reais) para o lote 003

2). VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00 com sede na Rodovia BR 277, 800 – Nhapindazal - CEP: 84.530-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 262.120,00(duzentos e sessenta de dois mil cento e vinte reais) para o lote 001, 002, 004 e 005.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**88/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). MARCELO AMARAL LUCAS,** Valor de **R$ 71.400,00(setenta e um mil e quatrocentos reais) para o lote 003,** a proponente **2). VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS** Valor de **R$ 262.120,00(duzentos e sessenta de dois mil cento e vinte reais) para o lote 001, 002, 004 e 005.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6CEE2BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº89/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.999,60(seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.), lote 002.

2). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 57.210,00(cinquenta e sete mil duzentos e dez reais.), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**89/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). OSMAIR RODRIGUES,** Valor de **R$ 6.999,60(seis mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.), lote 002,** a proponente **2). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963** Valor de **R$ 57.210,00(cinquenta e sete mil duzentos e dez reais.), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F45D93F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº90/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **13/03/2019**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 17.396,80(Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote 001.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº**90/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** Valor de **R$ 17.396,80(Dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote 001.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 31 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA7087C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 11/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA*, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.**

CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 15.370.831/0001-22.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 101/2018** até o dia **27 de abril de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EF0C9F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.**

CONTRATADA: COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.365.117/0001-49, com sede a Rua Evangelina Madureira Camargo, 520 – Jardim Social Arapongas – CEP: 84.174-170, cidade de Castro, estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 102/2018** até o dia **27 de abril de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DB340E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.881, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ACRESCENTA OS ARTIGOS 14-A E 14-B À LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 03-09-2013.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.617, de 03-09-2013, o art. 14-A com a seguinte redação: "*Art. 14-A. É defeso à Administração conceder ao mesmo servidor público, empregado público ou temporário durante o mês, quantia superior a 12 (doze) diárias*".
Art. 2º Fica acrescentado à Lei Municipal nº 1.617, de 03-09-2013, o art. 14-B com a seguinte redação: "*Art. 14-B. O Prefeito e cada um dos Secretários Municipais (e equiparados) não poderão usufruir mais que 10 (dez) diárias por mês*".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2019, 102º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:69CD7159

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 596, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.564,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.564,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.000,00
04.182.0200.2012 – Defesa Civil do Município
0480-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0205.1015 – Const., Ampliação, Reforma, Revitalização e Manut. Unid. Esportivas
0630-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1170-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 - Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2271-EA-00153-3390.30.0000 – Material de Consumo .....R$ 1.564,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3523-00493-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4940-00940-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

TOTAL ..... R$ 119.564,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 153 ..... R$ 1.564,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DE PREFEITO
04.122.0002.2003 – Controle Interno
0160-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.364.0505.2045 – Incentivar e Apoiar o Ensino Téc. Profiss./Ensino Superior
2850-0000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3411-00493-3390.32.0000 – Material, Bem/Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 10.000,00
3440-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
10.301.0331.2053 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3690-00494-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 35.000,00
10.301.0331.2056 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3950-00494-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
4021-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4151-00493-3390.30.0000 – Material de Consumo .... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4490-00940-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.000,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0440.2068 – Atendimento as Famílias
4910-00940-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:1B317A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO RETIFICANDO O SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N° 05/2018, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA N° 396/2018.

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia, planilha e parecer jurídico (em anexo), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PASSA E SER:

PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Engenharia, planilha e parecer jurídico (em anexo), aditivar o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 24.515,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quinze reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B927E4FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 396/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: PRIMEIRA: Suprimir R$18.594,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais), referente a serviços glosados conforme planilha do departamento de engenharia em anexo ao processo. Ficando assim o valor para pagamento no valor de R$ 5.921,00 (cinco mil novecentos e vinte e um reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E7DCDB1

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA 2/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao CONCORRENCIA sob n° 02/2019, objetivando **contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção, por empreitada global, de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, neste Município de Terra Boa, contrato de repasse nº 1046773-84/2018, convênio 852298, Caixa Econômica Federal.**

ONDE SE LÊ:

15.1. Os preços serão irreajustáveis. De acordo com a Lei Federal nº 9.069 de 29/06/95, somente serão reajustados os contratos com prazo superior ao previsto no cronograma.

PASSA A SE LER:

15.1. Somente serão reajustados os valores dos contratos em razão de fatos imprevisíveis, devidamente comprovados e após serem analisados pelos Departamentos competentes.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 30 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:49BBE76C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 428/2019 - PREGÃO N° 125/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 428/2019

REF: Pregão n° 125/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.203.347/0001-80, com sede RODOVIA PR 489 KM 10 LT, 18C, Endereço não informado - 87.508-210, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, CPF: 043.273.849-50, carteira de Identidade nº 73851483, residente e domiciliado a RUA ANA LINO QUIRINO COELHO, nº 2761, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.199,99** (doze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/11/2019, com vencimento até 01/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D358E451

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 429/2019 - PREGÃO N° 124/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 429/2019

REF: Pregão n° 124/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ROCCAO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, CNPJ nº 02.798.162/0001-42, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, S/N, ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CLAUDINEY ROCCO, CPF: 607.503.679-20, carteira de Identidade nº 43500031, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 1035, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de serviços de mão de obra para reparos de tapeçaria de ônibus da frota escolar..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.601,00** (seis mil e seiscentos e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/11/2019, com vencimento até 01/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de outubro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F05A8014

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2537/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2537, de 31 de outubro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2537/2019
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000.00507	3.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390390000000000.00507	7.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	10.900,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6A230297

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2538/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2538, de 31 de outubro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2538/2019

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00104	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		411180231000000000 - 00104	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:28FEBA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LEILÃO Nº 01/2019

RETIFICAÇÃO AO LEILÃO Nº 01/2019

Considerando a solicitação do Leiloeiro Oficial, procede-se a retificação ao edital de classificação do leilão n° 01/2019, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná.

Considerando a necessidade de correção do edital, onde se lê:

16	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA JCB – 1777	R$ 34.000,00	T. L. BARBOSA E CIA LTDA	00.992.999/0001-00

Leia -se:

16	MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PLACA JCB – 1777	R$ 34.000,00	LIBERMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI	31.910.344/0001-61

Considerando o erro de digitação, procede-se a retificação ao edital de classificação do leilão n° 01/2019, publicado no diário oficial dos municípios do Paraná.

Considerando a necessidade de correção do edital, onde se lê:

17	ONIBUS MB 608 PLACA AAU-1631	R$ 6.800,00	ADMIN URENTE DE SOUZA	524.131.959-04

Leia-se:

17	ONIBUS MB 608 PLACA AAU-1631	R$ 6.800,00	ADMIN VICENTE DE SOUZA	524.131.959-04

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:60590DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I AO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE N° 22/2019

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

Considerando o erro de digitação e a necessidade de correção do termo, procede-se a retificação ao Termo de Ratificação a Inexigibilidade n° 22/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

Contratado: **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**

Leia-se:

Contratado: **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07**

Tijucas do Sul, 31 de outubro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A0DA7F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3754

DECRETO Nº 3754/2019
Data 30.10.19

Súmula. Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 14 (quatorze) dias, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Michele Martinazzo**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 2425-2/3 portadora da CI/RG 6.902.126-3 SSP PR e do CPF 289.167.688-29.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, referente ao período de 17 a 30 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5F1198FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO DECRETO 3745

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3745/2019
Data 14.10.19

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº 85/94 e o artigo 41 da C F,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 001/2014, abaixo relacionados:

Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
650-5/1	Mariluz Ap. C. Borges de Lara	037.122.119-61	Sec.Mun. de Educação

Enfermeiro

Mat.	Nome	CPF	Lotação
646-7/1	Sergio Luiz Finger	528.270.112-04	Hospital Municipal

Fonoaudióloga

Mat.	Nome	CPF	Lotação
647-5/1	Jacline Maria Falkemback	077.453.929-18	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 14 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:56A646F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3755/2019

DECRETO Nº 3755/2019
Data 31.10.19

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora **Marli Conceição da Cruz da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 2360-4/3, portadora do CPF nº 000.279.899-92 e da CI/RG nº 5.893.477-1 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 12/02/2008 a 11/02/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, efeito retroativo a 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B127ED0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3756/2019

DECRETO Nº 3756/2019
Data 31.10.19

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor efetivo Municipal e dá outras providências

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 60(sessenta) dias, a servidora **Salete Teles da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº 2628-0/1, portadora do CPF nº 036.779.479-95 e da CI/RG nº 8.968.051-4 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 03/03/2009 a 02/03/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de outubro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:17ABF5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0345/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQEUIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:18DF29C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0346/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37B9221D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0347/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:599446F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0348/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D83B632

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0349/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0BB9699D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0350/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CCE1E760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0351/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 28/10/2019 á 01/11/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3299EDBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0352/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: SILVIA CATIA SCHERAIBER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/10/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A450790D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0353/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARIA ELISABETE ISRAEL.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/10/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6B0EB99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0354/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/10/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F129AC8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0355/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LENI APARECIDA LOURENÇO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 29/10/2019.

Tunas do Paraná, 28 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F72D7B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0356/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) Com Pernoite
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Sem Pernoite
VALOR TOTAL: R$ 560,00
DESTINO: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Período: 31/10/2019 á 02/11/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54A74030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0357/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/10/2019 á 31/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2859B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0358/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 30/10/2019 á 31/10/2019.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9E796647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 77/2019: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (óleo diesel comum, S10, gasolina), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para as Empresas: **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 07.321.669/0001-24** no valor total de R$: **4,26** (quatro reais e vinte e seis centavos) o litro - valor total R$: 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA – CNPJ: 75.026.138/0001-69** referente aos itens 2 e 3, item 2 no valor R$:2 (diesel S10), R$3,695 o litro-total: R$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais), item 3 no valor de R$: **3,605**, no valor total de R$216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FA30CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º83/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º83/2019, que passa a ser: Dia **19 de novembro 2019 ás 13h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 14h00.**

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE31FAA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO**

CANDIDATO APROVADO, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 01/11/2019 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 11/11/2019, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 02/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
68042852	20005	RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO	1º	67,50

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Edital de Convocação 06/2019
Concurso Público 02/2015
Tunas do Paraná-PR.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CF2CB27C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019 INEXIGIBILIDADE 06/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ - CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa **MUSIC OFFICE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI,** CNPJ nº 22.387.939/0001-93.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da dupla musical "**JÚNIOR & CEZAR**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 10/11/2019, no centro do Município contratante, em local previamente indicado (praça central), com pessoal necessário para realização do evento, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação n.º6/2019 e Processo Administrativo n.º 113 solicitado pela Secretária de Administração Planejamento e Finanças, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	DUPLA	PREVISÃO PARA INÍCIO	PREVISÃO PARA TÉRMINO
01	10/11/2019	**JÚNIOR & CEZAR**	21:00 horas	22:30 horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1002, Dotação Orçamentária: 05.014.13.392.0019.2.033 –Ações de Promoção e Difusão Cultural - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 470**.**

PRAZO**:** A vigência deste contrato será de **09/11/2019 até 12/11/2019**.

VALOR: : O valor dos serviços contratados é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais),

DATA: Tunas do Paraná (PR), 14 de outubro de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOM – PREFEITO MUNICIPAL e ALYSSON SILVA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2137852

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019 INEXIGIBILIDADE 03/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa **SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME,** portadora do CNPJ nº 19.661.100/0001-97,
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da dupla musical "**ANDRÉ & FELIPE**" para realização de Show Musical nas festividades de Aniversário do Município que ocorrerá no dia 09/11/2019, no centro do Município contratante, em local previamente indicado (praça central), com pessoal necessário para realização do evento, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação n.º3/2019 e Processo Administrativo n.º 107 solicitado pela Secretária de Administração Planejamento e Finanças, com a programação abaixo:

ITEM	DATA	DUPLA	PREVISÃO PARA INÍCIO	PREVISÃO PARA TÉRMINO
01	09/11/2019	**ANDRÉ & FELIPE**	20:00 horas	21:30 horas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação: **Fonte: 1002, Dotação Orçamentária: 05.014.13.392.0019.2.033 –Ações de Promoção e Difusão Cultural - 3.3.90.39.00.00**, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR), código reduzido 470**.**

PRAZO: O prazo de início da prestação será, impreterivelmente, na data de 09/11/2019.
A vigência deste contrato será de **08/11/2019 até 12/11/2019**.O prazo contratual não poderá ser prorrogado.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais),

DATA: Tunas do Paraná (PR), 14 de outubro de 2019.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM	APARECIDO PAULINO VALERO
PREFEITO MUNICIPAL	CPF: 565.805.419-20

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1A154C8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 35/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e de outro lado a empresa: **SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA-LANCHONETE**,CNPJ sob nº 24.075.985/0001/82.

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Serviço para Fornecimento de Refeições Prontas, tipo Marmitex, conforme especificações contidas no edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 68/2019 que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais e de acordo com a proposta abaixo apresentada.

VALOR: valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), no valor de R$13,00 (Treze reais) a marmitex, para o item único.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2019, da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2.058 – Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
160	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1303
05.011.10.305.0015.2.024 Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

176	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1303

PRAZOS: vigência serão de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente termo até 31/12/2019.

DATA: Tunas do Paraná, 14 de outubro 2019.

ASINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Município de Tunas do Paraná - SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B5C29552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 22/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação- CAE para o exercício de 2017 a 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho de Alimentação Escolar:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Edineia Souza Machado**,** portadora da cédula de identidade nº 8.350.344-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.515.479-13.
Autair Aparecida Santos portadora da cédula de identidade nº 3.057.040-5/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 394.206.809-59.

Representantes dos Professores:
Titulares:

Lucilene Santos de Lima**,** portadora da cédula de identidade nº 6.337.561-6/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 938.838.629-91,

Teresinha Aparecida Bonfim portadora da cédula de identidade nº 4.923.196-2/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 906.045.129-53.

Suplentes:

Izenaide Rodrigues de Lima, portadora da carteira de identidade nº. 6.399.959-8/SESP/PR.

Sandra Rosane de Moraes Santos**,** portadora da cédula de identidade nº 9.255.587-9 e CPF nº 138.921.978-06

Representantes dos pais e alunos:

Titulares:

Carlos Roberto de Moraes Junior, portador da carteira de identidade n° 35.664.888-6/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 325.452.378-41;
Cidalia Domingues de Oliveira, portadora da carteira de identidade n° 9.351.045-3, inscrita no CPF n° 043.627.169-98

Suplentes:

Sonia da Silva Jorge Briatori, portadora da carteira de identidade n° 38.277.774-8 e inscrita no CPF n° 353413838-42;
Michele Eduarda Lima dos Santos de Moura, portadora da carteira de identidade n° 12.83042-40 e inscrita no CPF n° 087.827.229-19
Representantes de Entidades Civis Organizadas (Sociedade Civil)
Titulares:

Genesis Elias de Souza, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90.
Elisandra Gonçalves Calixto, portadora da carteira de identidade nº 8.688.959-5/SESP/PR e inscrita sob o CPF/MF nº 044.682.709-69.
Suplentes:

Rosane Santos da Silva, portadora da carteira de identidade nº 9.945.261-7/SESP/PR e inscrita no CPF nº 057.087.329-03;

Gislaine Taborda de Castro, portadora da carteira de identidade nº 9.945.491-1/SESP/PR e inscrita no CPF nº 074.798.819-67.

Art. 2º - Revoga-se expressamente as Portarias de número 039 e 040 de setembro de 2017.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 30 de outubro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83572C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo A.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 18 de novembro de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 18 de novembro de 2019
Início da Sessão: 18 de novembro de 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD7D14C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator agrícola, carretas e seladora a vácuo
Cadastro das Propostas: Até às 15h00min de 14 de novembro 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 15h00min as 15h30min de 14 de novembro 2019
Início da Sessão: 14 de novembro 2019 às 15h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 257.590,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de outubro de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:706BD65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 364/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
RESOLVE:
Art.1°Fica alterada a Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2019, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:
- Jéssica Aparecida Machado - Presidente
- Franciele Paola Jeczmionski Silvestre - Secretária
- Cleber Novakoski - Membro
SUPLENTES
- Lidia Vereia de Campos Ferreira
- Cleia de Fátima Moteka
- Wlademir Luiz Mattei

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 07/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de Janeiro de 2019 edição 1665.
Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 31 de Outubro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:B0038E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 365/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Designar para o exercício financeiro de 2019, a servidora Municipal Srta Jéssica Aparecida Machado, como PREGOEIRO e LEILOEIRO oficial do Município de Turvo. A servidora Municipal Srta. Franciele Paola Jeczmionski Silvestre como PREGOEIRO e LEILOEIRO suplente do Município de Turvo.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria N° 08/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 03 de janeiro de 2019, edição 1665.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 31 de outubro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemerson Luiz Borges
Código Identificador:8C079387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 472 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

ATO DO CONSELHO Nº 472 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o contido no caput do art. 8º e no art. 13 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2020 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.
Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 4º - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 8º - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2020.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:F07BB921

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 471 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 471 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI para o exercício financeiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – **CISVALI,** juntamente com a Assembleia no uso de suas atribuições legais, aprovam o Plano de Aplicação para o exercício financeiro de 2020.

Art. 1°- O Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 9.904.054,64** (Nove milhões novecentos e quatro mil cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2°- A Receita do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, Transferências Estaduais e outras Receitas Correntes e de capital na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
1.3 Receita Patrimonial	10.500,00
1.6 Receita de Serviços	6.111.620,04
1.7 Transferências Correntes	3.780.934,60
SOMA	
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
2.4 Transferências de Capital	1.000,00
SOMA	**1.000,00**

Art. 3°- A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01- Divisão de Administração	1.121.344,84
02- Divisão de Saúde	8.782.709,80
SOMA	**9.904.054,64**
II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
04 – Administração	1.121.344,84
10- Saúde	8.782.709,80
SOMA	**9.904.054,64**
III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
0001- Serviços Administração Geral	1.121.344,84
0002- Saúde Coletiva	8.782.709,80
SOMA	**9.904.054,64**
IV–CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA E ELEMENTO DA DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	**9.668.827,64**
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	**657.200,00**
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	657.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	567.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	46.000,00
3.1.90.96.00– Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	44.200,00
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	**9.011.627,64**
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	9.011.627,64
3.3.90.14.00 – Diárias	8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	650.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	213.144,84
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.612.182,80
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	14.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – PJ.	438.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	**235.227,00**
4.4.00.00.00 – Investimentos	**235.227,00**
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	235.227,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	235.227,00
SOMA	**9.904.054,64**

Art. 4°- Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

I- o excesso de arrecadação;

II- a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III- Superávit financeiro de exercício anterior.

Parágrafo Único – As demais alterações orçamentárias serão submetidas a aprovação em Assembleia Geral.

Art. 5° - O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI poderá firmar convênio com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, ficando condicionada à aprovação em assembleia geral os convênios que necessitem de contrapartida.

Art. 6° - O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2020.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9E02DE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1666/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 50/2019 – Processo Nº 194/2019.
Objeto:	Execução de uma caixa de passagem de águas pluviais na Rua João Café Filho, bairro Rocio, medindo 3,30m x 3,30 x 2,50m.
Contratadas:	**ARTUR BOLTING ME,** CNPJ n.º 27.220.184/0001-51.
Contrato:	Termo de Contrato nº 309/2019 (5547).
Vigência:	60 (sessenta) dias.
Fiscal:	André Otto Hochstein – CPF nº 072.794.109-79.
Fiscal Substituto:	Luiz Fernando Gummy Savi - CPF nº 021.814.259-57.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA55CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 332/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o inciso VII, art. 26, da Lei Municipal nº 4553, de 06 de outubro de 2015, fica validada a isenção ao pagamento do preço público, respeitando o período do estacionamento de duas horas por dia, pela utilização do sistema de controle do estacionamento rotativo, AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, desde que apresentem a "Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Necessidade Especiais", em local visível, desde que no interior do veículo, para possibilitar a devida fiscalização.
Art. 2º Fica alterado os incisos I, II, III, IV e V do Art. 11º do Decreto nº 125, de 23 de março de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Usuário através do seu veículo que tenha recebido um AVISO DE COBRANÇA DE TARIFA (ACT) após o período de tolerância de 10 minutos, deverá efetuar o pagamento e sua regularização em até 120 minutos da sua emissão, mediante a tarifa de "Pós-uso" no valor correspondente ao período de 02 (duas) horas.
Caso o Usuário não efetue o pagamento pela devida regularização em tempo da tarifa de "Pós-uso" até 120 minutos da sua emissão, em ato continuado o mesmo passa a ser considerado como "AVISO DE IRREGULARIDADE", com prazo para pagamento e regularização em até 3 dias úteis da sua emissão inicial (ACT), mediante o pagamento da tarifa pelo valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da menor fração vigente ao tempo da notificação.
O veículo poderá receber um novo "AVISO DE IRREGULARIDADE" a cada 120 minutos, caso permaneça infringindo continuamente o sistema rotativo, com uma nova tarifa individualmente, conforme inciso II.
O pagamento e a regularização do ACT (AVISO DE PÓS-USO e do "AVISO DE IRREGULARIDADE" poderá ser efetuada junto à concessionária nas modalidades disponíveis: na sua sede, com os monitores, na internet, nos postos de vendas credenciados e no APP.
Fica estabelecido o horário de até às 18 horas de cada dia útil, para a regularização do "AVISO DE IRREGULARIDADE", exceto no atendimento digital e na plataforma APP que será até às 24 horas. Quando o vencimento do prazo se der no sábado, será considerado o próximo dia útil subsequente.
Art. 3º As vagas delimitadas no sistema de estacionamento rotativo regulamentado deverão seguir as medidas mínimas determinadas pela resolução CONTRAN nº 371 de 10/12/2010, devidamente homologadas pelo Município; que deverão ser utilizadas exclusivamente por veículos de tamanho compatível a sua delimitação e/ou somente quando possível pela delimitação da própria vaga no caso de veículos de maior porte (ex: caminhonete grande porte).
Art. 4º Em acordo com a Lei nº 4835 de 25 de setembro de 2019, a tarifa pública para veículos do tipo e porte de caminhão e ônibus, em especial para operações de CARGA E DESCARGA e afins, será de R$ 4,00 (quatro reais) por 01(uma) hora pelo uso autorizado de duas vagas rotativas conjuntas, tendo limite de uso de até 02(duas) horas.
§ 1º Os valores do ACT - "Avisos de Pós-uso e de Irregularidade" exclusivamente para essa referida operação estabelecida no *caput*, serão por vaga rotativa unitária utilizada, conforme exposto no Art.2º, ou seja, quando utilizado duas vagas conjuntas, os valores serão respectivos a duas vagas utilizadas, pelo valor dobrado por veículo.
§ 2º Não será permitido o uso de mais de 02(duas) vagas rotativas conjuntas, inclusive pelos limites das vagas demarcadas, estando passíveis dos dispostos acima em caso de descumprimento do ora regulamentado.
Art. 5º Fica substituído o Anexo I, do Decreto nº 125/2016, passando a valer como nova demarcação da área do Estar, a constante do croqui que passa a fazer parte do presente Decreto. (Anexo I)
Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 86/2017.
Art. 7º Entra este Decreto em vigor no dia 01 de novembro de 2019.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40B7C993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 333/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste **RETIFICAR O DECRETO Nº 324/2019, REFERENTE AO RESULTADO FINAL** DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, EDITAL Nº 001/2019,** PORTARIA Nº 1569/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR
Onde se lê:

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	9,5

Leia-se:

INSC. Nº	NOME	AVALIAÇÃO
284	Samanta Adriane Sedlaczek Luchoski	17,5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ED25570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 313/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **MARCO ANTONIO LEVANDOVSKI**, portador do CPF nº 632.156.919-49 e RG nº 4.393.950-5 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR GERAL DE FINANÇAS**, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31 de outubro de 2019.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 216/2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BE3B5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1671/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	2012/2013	ZELADORA	07/11/2019 a 16/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81471C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1667/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JEFERSOM LUIZ MENDES DE SOUZA	2014/2015	MOTORISTA	04/11/2019 a 03/12/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F47164A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1668/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA TAVARES MARTINS	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/11/2019 a 14/11/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78A66034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1669/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
INES ROIEK	29	PROFESSORA	23/09/2019 A 22/10/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64293143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1670/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
REINALDO MARTINS	2014/2019	OPERADOR MAQUINAS	01/11/2019 A 29/01/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70721227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1672/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial Nº 105/2018 – Processo Nº 153/2018.
Objeto:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Esterilização, por meio de técnica cirúrgica Ovariosalpingohisterectomia e Orquiectomia de cães e gatos errantes, comunitários, animais de munícipes de baixa renda entre outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS - ISPAE** – CNPJ n.º 06.087.672/0001-62.
Contrato:	Termo de Contrato nº 242/2018 (4850).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Marli Porn - CPF nº 054.555.048-35.
Fiscal Substituto:	Douglas Benicio de Oliveira – CPF nº 053.467.519-04.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5DD2D86

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 130/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	RG	Classe	Nível	Regime de Trabalho
1	Claudia M. dos Santos Cuzma	2.317.656 - SC	Assistente	III	T36
2	Hermine Luiza Schreiner	4.277.751-0 - PR	Assistente	IV	T16
3	Flavia Leticia Moissa	4.581.207 - SC	Assistente	I	T40

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de setembro de 2019.

União da Vitória, 9 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DB57AFA3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 134/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE
Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	RG	Classe	Nível	Regime de Trabalho
1	Claudia M. dos Santos Cuzma	2.317.656 - SC	Assistente	III	T40
2	Clovis Tilgner de Souza	3.275.047-8 - SC	Assistente	IV	T28
3	Clovis Roberto Gurski	4.209.254-1- SC	Classe C	4	T38

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de outubro de 2019.

União da Vitória, 28 de outubro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2372C819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 1030/2019

Data 29/10/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 622.400,56 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.33.00 (000) Passagens e Despesas com Locomoção...R$ 50.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 100.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (808) Indenizações e Restituições.....R$ 9.551,09

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (809) Indenizações e Restituições.....R$ 2.849,47

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
4.4.90.52.00 (000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 (104) Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DEENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00 (103) Material de Consumo.....R$ 15.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.14.00 (000) Diárias Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (303) Material, Bem ou Serviço para Distr Grat... R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (494) Outros Serviços de Terceiros – PJ..... ... R$ 300.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.39.00 (394) Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (000) Outros Serviços de Terceiros – PJ..... R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (000) Material de Consumo..... R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 622.400,56

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado anulação parcial de dotação e o provável excesso de arrecadação conforme abaixo:

Anulação

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (103) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 15.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 (494) Material de Consumo..... R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 (494) Material, Bem ou Serviço para Dist Grat.....R$ 50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00 (303) Passagens e Despesas com Locomoção..R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2044 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00 (494) Vencimento e Vantagens Fixas – PC.....R$ 150.000,00

Excesso de Arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
000	Recursos Ordinários Livres	245.000,00
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	30.000,00
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamento Agrícola SEAB	9.551,09
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamento Agrícola SEAB	2.849,47

TOTAL.....R$ 622.400,56

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 29 de outubro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4BF9EC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - OUTUBRO/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de outubro/2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	VENTANIA- PR	24/10/2019 a 24/10/2019. Requerimento de Diária n.º 024/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE VENTANIA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA A FAZENDA REUNIDAS, PRODUTORA DE OLIVEIRAS, TENDO COMO OBJETIVO DE CONHECER O CULTIVO E ELABORAÇÃO DO AZEITE EXTRA DE OLIVA, PARA AGREGAR CONHECIMENTO E BUSCAR NOVAS FONTES DE RENDAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE NOSSO MUNICÍPIO.	**R$ 265,05**
MÁRIO WILMAR ZAMPIERON	Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	28/10/2019 a 28/10/2019. Requerimento de Diária n.º 025/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM O CORPO DIRETIVO DA SANEPAR ONDE FORAM TRATADOS OS	**R$ 265,05**

				ASSUNTOS REF. ÀS TAXAS DE COBRANÇAS DE LIGAÇÃO DO ESGOTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE NOSSO MUNICÍPIO.	
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador / Tesoureiro do Legislativo	CURITIBA - PR	28/10/2019 a 28/10/2019. Requerimento de Diária n.º 026/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM O CORPO DIRETIVO DA SANEPAR ONDE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS REF. ÀS TAXAS DE COBRANÇAS DE LIGAÇÃO DO ESGOTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE NOSSO MUNICÍPIO.	**R$ 265,05**
JOÃO CARLOS PADILHA	Vereador Vice-Presidente do Legislativo	CURITIBA - PR	28/10/2019 a 28/10/2019. Requerimento de Diária n.º 027/2019.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, COMO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR JUNTAMENTE COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÃO JUNTAMENTE COM O CORPO DIRETIVO DA SANEPAR ONDE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS REF. ÀS TAXAS DE COBRANÇAS DE LIGAÇÃO DO ESGOTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE NOSSO MUNICÍPIO.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 31 de Outubro de 2019.

MÁRIO WILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:47FAAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 061/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE BRINDES E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSTECA COM. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 05.621.193/0001-11
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 15.091,20 (quinze mil e noventa e um reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAREIRO DE ALUMÍNIO PEQUENO	DOCESAR	UNI	10	R$ 10,00	R$ 100,00
2	AÇUCAREIRO DE ALUMÍNIO MÉDIO	DOCESAR	UNI	10	R$ 12,00	R$ 120,00
3	AÇUCAREIRO DE ALUMÍNIO GRANDE	DOCESAR	UNI	10	R$ 17,06	R$ 170,60
5	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 02	DOCESAR	UNI	20	R$ 12,95	R$ 259,00
6	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 01	DOCESAR	UNI	15	R$ 10,30	R$ 154,50
8	ASSADEIRA DE VIDRO MEDIA	NADIR	UNI	20	R$ 30,00	R$ 600,00
9	ASSADEIRA DE VIDRO GRANDE	NADIR	UNI	15	R$ 37,86	R$ 567,90
10	BACIA PLÁSTICA 3,30LTR	GIPLAS	UNI	40	R$ 5,28	R$ 211,20
11	BACIA PLÁSTICA 5 LTR	RISCHIOTO	UNI	50	R$ 6,65	R$ 332,50
12	BACIA PLÁSTICA 8 LTR	RISCHIOTO	UNI	30	R$ 8,70	R$ 261,00
14	BACIA PLÁSTICA 25 LTR	PLATIC	UNI	10	R$ 17,54	R$ 175,40
15	BACIA PLÁSTICA 30 LTR	PLASNIW	UNI	10	R$ 20,90	R$ 209,00
16	BACIA INOX 21CM	DOCESAR	UNI	30	R$ 12,64	R$ 379,20
20	BANDEJA PLÁSTICA 6 LTR	RISCHIOTO	UNI	20	R$ 11,08	R$ 221,60
22	BANDEJA PLÁSTICA 10 LTR	RISCHIOTO	UNI	10	R$ 15,16	R$ 151,60
23	BANDEJA PLÁSTICA 20 LTR	RISCHIOTO	UNI	10	R$ 25,00	R$ 250,00
24	BOMBA DE CHAMARÃO 3 ANÉIS	DOCESAR	UNI	20	R$ 15,96	R$ 319,20
25	BULE 2 LTR	DOCESAR	UNI	5	R$ 23,50	R$ 117,50
38	CANECA LOUÇA	SF	UNI	30	R$ 9,00	R$ 270,00
44	ESCORREDOR DE PLÁSTICO	PLASNIW	UNI	20	R$ 8,54	R$ 170,80
52	GARRAFA TÉRMICA 1800 LTR	MOR	UNI	15	R$ 69,66	R$ 1.044,90
54	FRUTEIRA PLÁSTICA	DOCESAR	UNI	30	R$ 19,60	R$ 588,00
55	JARRA PLÁSTICA 2 LT	GIPLAS	UNI	30	R$ 6,65	R$ 199,50
59	JOGO DE SOBREMESA PLÁSTICA	GIPLAS	UNI	20	R$ 14,85	R$ 297,00
60	JOGO DE TALHERES 24 PECAS	MONFERATO	UNI	20	R$ 67,74	R$ 1.354,80
61	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 PEÇAS	NADIR	UNI	20	R$ 33,85	R$ 677,00
62	JOGO DE POTES COM TAMPO REDONDO 3PEÇAS	ERCA	UNI	50	R$ 5,82	R$ 291,00
63	JOGO DE POTES COM TAMPO QUADRADO 3 PEÇAS	ERCA	UNI	50	R$ 5,82	R$ 291,00
66	PORTA RETRATO MÉDIO	DOCESAR	UNI	30	R$ 9,03	R$ 270,90
67	PORTA RETRATO GRANDE	DOCESAR	UNI	30	R$ 15,80	R$ 474,00
68	POTE CM TAMPA PEQUENO	RICHIOTO	UNI	30	R$ 4,71	R$ 141,30
69	POTE CM TAMPA MÉDIO	RICHIOTO	UNI	30	R$ 6,94	R$ 208,20
70	POTE CM TAMPA GRANDE	RICHIOTO	UNI	20	R$ 12,31	R$ 246,20
71	PRATO VIDRO	NADIR	UNI	50	R$ 4,59	R$ 229,50
74	RALADOR PLÁSTICO	NITROPLAST	UNI	20	R$ 6,61	R$ 132,20
76	SALEIRO PLÁSTICO	ERCA	UNI	30	R$ 5,70	R$ 171,00

77	SEPARADOR DE TALHERES PLÁSTICOS	ERCA	UNI	30	R$ 9,99	R$ 299,70
78	SALADEIRA DE PLÁSTICO MEDIA	DOCESAR	UNI	30	R$ 11,69	R$ 350,70
80	TABUA P COZINHA PVC MEDIA	GIPPLAS	UNI	15	R$ 9,79	R$ 146,85
81	TABUA P COZINHA MADEIRA	ALVES	UNI	15	R$ 16,11	R$ 241,65
82	TIGELA PEQUENA	DOCESAR	UNI	30	R$ 10,89	R$ 326,70
83	TIGELA MÉDIA	DOCESAR	UNI	30	R$ 14,21	R$ 426,30
84	TIGELA GRANDE	DOCESAR	UNI	20	R$ 21,50	R$ 430,00
85	TOALHA DE BANHO 1,20 MT	NT	UNI	20	R$ 16,44	R$ 328,80
87	TOALHA DE LOUÇA	MARTINS	UNI	50	R$ 3,16	R$ 158,00
88	TOALHA DE ROSTO 40 CM	NT	UNI	60	R$ 6,49	R$ 389,40
89	TOALHA DE ROSTO 80 CM	NT	UNI	40	R$ 8,39	R$ 335,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.091,20 (quinze mil e noventa e um reais e vinte centavos).

Boa Vista da Aparecida, 29 de outubro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:104C236C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2020 - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as CategoriasEconômicas

Prefeitura Municipal Bom Sucesso do Sul -Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.506.950,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.505.400,00	
Contribuições	578.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	350.000,00	
Receita Patrimonial	163.330,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.929.600,00	23.785.000,00
Receita Agropecuária	93.000,00				
Receita de Serviços	96.000,00				
Transferências Correntes	30.668.820,00	33.106.100,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	5.190.100,00	(5,190,100.00)	Superávit		4.131.000,00
Receitas Correntes Intra- Orçamentárias			Despesas Correntes Intra- Orçamentárias		
Totais		27.916.000,00	Totais		27.916.000,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	84.000,00	84.000,00	INVESTIMENTOS	3.200.000,00	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	600.000,00	3.937.000,00
			Reserva de Contingência		278.000,00
Déficit		4.131.000,00			
Totais		4.215.000,00	Totais		4.215.000,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		27.916.000,00	Despesas Correntes		23,785,000.00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		0	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		0
Receitas de Capital		84,000.00	Despesas de Capital		3,937,000.00
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		0	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		0
			Reserva de Contingência		278,000.00
Total		28,000,000.00	Total		28,000,000.00

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DE4CD0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de agencia de turismo ou viagens para a aquisição de 4(quatro)passagens aéreas(2 ida e 2 volta); para a participação das servidoras da Secretaria de Saúde do município de Braganey, do 8º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária que acontece em Belo Horizonte-MG de 23 a 27 de novembro de 2019.	**PAZOLINE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 78.149.614/0001-27**	**R$ 1.789,28(mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**
TOTAL			**R$ 1.789,28**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 31 de outubro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:B9826CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1812/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4991 - Decreto 1812/2019 - 30/10/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.301,17
	0,00	0,00	0,00	-25.301,17	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-25.301,17**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-25.301,17**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-25.301,17**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-25.301,17**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC0694F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 082/2019
OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 070/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 135/2019 que tem por objeto Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica a frota dos veículos pertencentes ao Município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: S C S - AUTO ELÉTRICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 28.521.616/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços elétricos IVECO	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00	40,25%
01	Peças para serviços elétricos IVECO	1,00	R$ 18.221,76	R$ 18.221,76	40,25%
02	Serviços elétricos CARGO	167,00	R$ 120,00	R$ 20.040,00	40,15%
02	Peças para serviços elétricos CARGO	1,00	R$ 26.693,10	R$ 26.693,10	40,15%
03	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	200,00	R$ 120,00	R$ 24.000,00	40,00%
03	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,00%
04	Serviços elétricos FORD	111,00	R$ 120,00	R$ 13.320,00	40,10%
04	Peças para serviços elétricos FORD	1,00	R$ 17.742,24	R$ 17.742,24	40,10%
05	Serviços elétricos MARCOPOLO	135,00	R$ 120,00	R$ 16.200,00	40,00%
05	Peças para serviços elétricos MARCOPOLO	1,00	R$ 26.693,28	R$ 26.693,28	40,00%
06	Serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	290,00	R$ 120,00	R$ 34.800,00	40,00%
06	Peças para serviços elétricos MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 53.226,72	R$ 53.226,72	40,00%
07	Serviços elétricos DUCATO	80,00	R$ 116,67	R$ 9.333,60	40,15%
07	Peças para serviços elétricos DUCATO	1,00	R$ 17.742,24	R$ 17.742,24	40,15%
08	Serviços elétricos RENAULT	150,00	R$ 116,67	R$ 17.500,50	40,00%
08	Peças para serviços elétricos RENAULT	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,00%
09	Serviços elétricos PEUGEOT	30,00	R$ 116,67	R$ 3.500,10	40,15%
09	Peças para serviços elétricos PEUGEOT	1,00	R$ 8.951,04	R$ 8.951,04	40,15%
10	Serviços elétricos FIAT	160,00	R$ 116,67	R$ 18.667,20	40,15%
10	Peças para serviços elétricos FIAT	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	40,15%

11	Serviços elétricos VOLKSWAGEM	110,00	R$ 116,67	R$ 12.833,70	40,00%
11	Peças para serviços elétricos VOLKSWAGEM	1,00	R$ 23.016,96	R$ 23.016,96	40,00%
12	Serviços elétricos FORD	16,00	R$ 116,67	R$ 1.866,72	40,00%
12	Peças para serviços elétricos FORD	1,00	R$ 7.671,60	R$ 7.671,60	40,00%
13	Serviços elétricos CHEVROLET	24,00	R$ 110,00	R$ 2.640,00	40,00%
13	Peças para serviços elétricos CHEVROLET	1,00	R$ 8.524,80	R$ 8.524,80	40,00%

Valor Total - R$ 496.843,80 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Fornecedor: G. D. REPARAÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/CPF: 06.211.184/0001-15

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores DUCATO	100,00	R$ 176,67	R$ 17.667,00	40,20%
01	Peças para retifica de motores DUCATO	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	40,20%
02	Serviços de torno e solda DUCATO	50,00	R$ 130,00	R$ 6.500,00	40,20%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	100,00	R$ 163,33	R$ 16.333,00	40,20%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) DUCATO	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	40,20%
04	Serviços de retifica de motores RENAULT	180,00	R$ 116,67	R$ 21.000,60	40,20%
04	Peças para retifica de motores RENAULT	1,00	R$ 35.484,48	R$ 35.484,48	40,20%
05	Serviços de torno e solda RENAULT	100,00	R$ 130,00	R$ 13.000,00	40,20%
06	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	200,00	R$ 163,33	R$ 32.666,00	41,15%
06	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) RENAULT	1,00	R$ 61.378,56	R$ 61.378,56	41,15%
07	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	110,00	R$ 150,00	R$ 16.500,00	40,50%
07	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	1,00	R$ 39.139,20	R$ 39.139,20	40,50%
08	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	200,00	R$ 126,67	R$ 25.334,00	40,10%
08	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	1,00	R$ 41.368,32	R$ 41.368,32	40,10%

Valor Total - R$ 384.457,88 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.583.357/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores IVECO	110,00	R$ 176,67	R$ 19.433,70	42,90%
01	Peças para retifica de motores IVECO	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	42,90%
02	Serviços de torno e solda IVECO	74,00	R$ 133,33	R$ 9.866,42	40,10%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	148,00	R$ 166,67	R$ 24.667,16	42,55%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) IVECO	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	42,55%
04	Serviços de retifica de motores CARGO	189,00	R$ 176,67	R$ 33.390,63	42,00%
04	Peças para retifica de motores CARGO	1,00	R$ 41.096,16	R$ 41.096,16	42,00%
05	Serviços de torno e solda CARGO	111,00	R$ 133,33	R$ 14.799,63	40,10%
06	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	222,00	R$ 166,67	R$ 37.000,74	41,10%
06	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CARGO	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%
07	Serviços de retifica de motores VOLKSWAGEM	200,00	R$ 176,67	R$ 35.334,00	42,10%
07	Peças para retifica de motores VOLKSWAGEM	1,00	R$ 54.794,88	R$ 54.794,88	42,10%
08	Serviços de torno e solda CARGO	148,00	R$ 133,33	R$ 19.732,84	40,10%
09	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	250,00	R$ 166,67	R$ 41.667,50	41,10%
09	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) VOLKSWAGEM	1,00	R$ 61.378,56	R$ 61.378,56	41,10%
10	Serviços de retifica de motores FORD	90,00	R$ 176,67	R$ 15.900,30	41,10%
10	Peças para retifica de motores FORD	1,00	R$ 27.397,44	R$ 27.397,44	41,10%
11	Serviços de torno e solda FORD	74,00	R$ 133,33	R$ 9.866,42	40,10%
12	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	110,00	R$ 166,67	R$ 18.333,70	41,10%
12	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	1,00	R$ 30.689,28	R$ 30.689,28	41,10%
13	Serviços de retifica de motores MARCOPOLO	145,00	R$ 176,67	R$ 25.617,15	41,10%
13	Peças para retifica de motores MARCOPOLO	1,00	R$ 41.096,16	R$ 41.096,16	41,10%
14	Serviços de torno e solda MARCOPOLO	100,00	R$ 133,33	R$ 13.333,00	40,10%
15	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	200,00	R$ 166,67	R$ 33.334,00	41,10%
15	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MARCOPOLO	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%
16	Serviços de retifica de motores MERCEDES BENZ	320,00	R$ 176,67	R$ 56.534,40	41,10%
16	Peças para retifica de motores MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 82.192,32	R$ 82.192,32	41,10%
17	Serviços de torno e solda MERCEDEZ BENZ	170,00	R$ 133,33	R$ 22.666,10	40,10%
18	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	400,00	R$ 166,67	R$ 66.668,00	41,10%
18	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) MERCEDEZ BENZ	1,00	R$ 46.033,92	R$ 46.033,92	41,10%

Valor Total - R$ 1.032.978,97 (um milhão e trinta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Fornecedor: G. M. GONÇALES SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ME
CNPJ/CPF: 21.564.599/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Percentual de desconto
01	Serviços de retifica de motores PEUGEOT	26,00	R$ 176,67	R$ 4.593,42	40,10%
01	Peças para retifica de motores PEUGEOT	1,00	R$ 13.481,28	R$ 13.481,28	40,10%
02	Serviços de torno e solda	17,00	R$ 130,00	R$ 2.210,00	40,10%
03	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	33,00	R$ 163,33	R$ 5.389,89	40,10%
03	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) PEUGEOT	1,00	R$ 15.759,00	R$ 15.759,00	40,10%
04	Serviços de retifica de motores FIAT	200,00	R$ 150,00	R$ 30.000,00	40,10%
04	Peças para retifica de motores FIAT	1,00	R$ 52.185,60	R$ 52.185,60	40,10%
05	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	310,00	R$ 126,67	R$ 39.267,70	40,10%
05	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FIAT	1,00	R$ 55.157,76	R$ 55.157,76	40,10%
06	Serviços de retifica de motores FORD	20,00	R$ 151,00	R$ 3.020,00	40,10%
06	Peças para retifica de motores FORD	1,00	R$ 4.348,80	R$ 4.348,80	40,10%
07	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	20,00	R$ 126,67	R$ 2.533,40	40,10%
07	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) FORD	1,00	R$ 13.789,44	R$ 13.789,44	40,10%

08	Serviços de retifica de motores CHEVROLET	30,00	R$ 150,00	R$ 4.500,00	40,10%
08	Peças para retifica de motores CHEVROLET	1,00	R$ 14.496,00	R$ 14.496,00	40,10%
09	Serviços complementares (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	42,00	R$ 111,33	R$ 4.675,86	40,10%
09	Peças COMPLEMENTARES (embreagem, cambio, freio, suspensão, arrefecimento, alinhamento e balanceamento, e outros) CHEVROLET	1,00	R$ 15.321,60	R$ 15.321,60	40,10%

Valor Total - R$ 280.729,75 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

Valor Total Homologado - R$ 2.195.010,40 (dois milhões cento e noventa e cinco mil e dez reais e quarenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 135/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 082/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de outubro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92BEDECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 235/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 090/2019 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de outubro de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- EIRELI-ME - CNPJ: 23.123.545/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
59	1	Carne suína de pernil, em pedaços fresca e refrigerada, sem osso e sem pele embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	SCHEIFER	KG	2430	13,02	31.638,60
60	1	Coxa e sobre coxa de frango isenta de penas, com osso, congelada, hermeticamente fechado e rotulado, conforme legislação sanitária vigente em especial a portaria nº 214/1998 - MAPA e ao quesito porcentagem de absorção da água nas carcaças de aves submetidas ao pré-resfriamento por imersão, não deverá ultrapassar a 8% de seu peso total.	PIONEIRO	KG	960	6,04	5.798,40
61	1	Linguiça calabresa, fresca e refrigerada, embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	FRIGO	KG	2170	17,22	37.367,40
62	1	Linguiça tipo toscana Linguiça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionados ou não de tecidos adiposo, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12ºC.	FRIGO	KG	400	9,50	3.800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 78.604,40 (setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME - CNPJ: 24.100.507/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
55	1	Bisteca suína, fatiada, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	FRANBOV	KG	320	15,83	5.065,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.065,60 (cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: JOSE JAIME DE ARAUJO - CNPJ: 495.942.659-49

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	1	Pó de café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas com casacas, paus, etc, com ausência de lascas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6 % p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5 % p/p cafeína mínima de 0,7 % p/p – embalagem de 500 gramas (apresentar amostra)	CAFÉ ARAÚJO	PCT	1847	5,71	10.546,37

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.546,37 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

FORNECEDOR: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI - CNPJ: 32.387.337/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Achocolatado em pó - Sabor agradável, alto rendimento e manter a coloração escura ao adicionar ao leite. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante lectina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal - embalagem resistente de 500g. (apresentar amostra)	CHOCO TEEN	PCT	1872	2,75	5.148,00
5	1	Amido de milho - embalagem: caixa com 500 gramas. (apresentar amostra)	D MILLE	CX	400	3,50	1.400,00

6	1	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 - embalagem de 5 kg. (apresentar amostra)	TUQUINHA	PCT	2018	11,50	23.207,00
8	1	Biscoito amanteigado de leite . Especificações mínimas: Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), emulsificante lecitina de soja (ins 322), aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223) - embalagem de 330 gramas (apresentar amostra)	RENATA	PCT	1144	2,65	3.031,60
9	1	Biscoito cream cracker - Especificações mínimas: Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico. (apresentar amostra)	RACINE	PCT	1344	2,68	3.601,92
10	1	Biscoito de polvilho - Especificações mínimas: Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, condimento preparado de queijo, ovos, sal, leite em pó e farinha de soja - embalagem de 100 gramas (apresentar amostra)	EDILUMA	PCT	802	2,72	2.181,44
11	1	Biscoito doce tipo maria (sem leite ou traços de leite). Especificações mínimas: Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal Inter esterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante lecitina de soja, vitaminas (b1, b2, b6, pp) e aromatizante - embalagem de 400 gramas. (apresentar amostra)	RACINE	PCT	842	3,55	2.989,10
12	1	Biscoito doce tipo rosquinha – com sabor de chocolate. Especificações mínimas: Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - embalagem de 400 gramas (apresentar amostra)	GALO	PCT	1332	4,95	6.593,40
15	1	Chá mate – Alto rendimento e sabor agradável após o preparo. Ingredientes: folhas de talos de erva-mate tostada. Sabor agradável não tendendo ao queimado – embalagem de 250 gramas (apresentar amostra)	D MILLE	CX	1576	5,65	8.904,40
16	1	Colorífico em pó - composto em sua base por sementes de urucum trituradas, embalagem resistente de 500 gramas.(apresentar amostra)	D MILLE	PCT	50	3,95	197,50
17	1	Creme de leite, tradicional apresentando teor de matéria gorda mínima de 25 % com identificação do produto e prazo de validade- embalagem de 200 gramas (apresentar amostra)	LÍDER	UNI	680	2,00	1.360,00
18	1	Ervilha em conserva – Ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal) - embalagem de 200 gramas. (apresentar amostra)	GOIÁS VERDE	LTA	930	1,62	1.506,60
19	1	Extrato de tomate - com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. – Ingredientes: tomate, açúcar e sal - embalagem de 850 gramas. (Apresentar amostra)	OLÉ	LTA	1260	7,55	9.513,00
22	1	Farinha de milho, tipo biju, cor amarela, de grão de milho torrado, embalagem de 01kg	D MILLE	PCT	30	3,08	92,40
23	1	Farinha de trigo especial - Enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ter data de fabricação recente - embalagem de 5 kg. (Apresentar amostra)	BADOTI	PCT	295	13,20	3.894,00
25	1	Fermento em pó - seco; - ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio - embalagem de 250 gramas. (apresentar amostra)	D MILLE	POT	370	4,47	1.653,90
26	1	Fubá - com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. embalagem de 1 kg. (Apresentar amostra)	NUTRINOVO	PCT	700	2,05	1.435,00
27	1	Gelatina - Vários sabores. Sabor agradável e acentuado, consistência firme após o preparo. Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitaminas a, c, e e, reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificial - embalagem de 20 a 25 gramas. (Apresentar amostra)	ATALAIA	CX	1632	0,75	1.224,00
29	1	Leite condensado, ingredientes: leite integral,açúcar,leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca , caixa de 395g.	BÃO DE MINAS	UND	180	3,20	576,00
30	1	Leite em pó instantâneo, com lecitina, vitaminas a e d envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado – 400 gramas (apresentar amostra)	DANKY	PCT	1524	7,85	11.963,40
31	1	Leite integral esterilizado longa vida em embalagens tretapak de 1000 ml, a embalagem deve conter o registro no ministério da agricultura (apresentar amostra)	LÁTCO	CX	450	2,66	1.197,00
33	1	Macarrão tipo ave maria - sêmola - as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter- se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma - embalagem de 500 gramas. (Apresentar amostra)	D MILLE	PCT	3000	2,40	7.200,00
34	1	Macarrão tipo espaguete - com ovos - as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter- se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma - embalagem de 500 gramas. (Apresentar amostra)	D MILLE	PCT	3110	2,40	7.464,00
35	1	Macarrão tipo parafuso - com ovos - as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após cozimento manter-se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma - embalagem de 500 gramas.após cozimento manter- se soltos, cozidos por igual e com sabor agradável. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma - embalagem de 500 gramas. (Apresentar amostra)	D MILLE	PCT	3000	3,40	10.200,00
37	1	Milho de canjica branca , beneficiada, polida, limpa, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 gramas (apresentar amostra)	D MILLE	PCT	600	2,55	1.530,00
38	1	Milho de pipoca - tipo 1 - Preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa e parasito e de detritos animais ou vegetais. Característica após o preparo crocante com grande rendimento e sabor agradável. Deverá conter no corpo da embalagem informações do empacotador, data de validade e registro no min da agricultura – sif - embalagem de 500 gramas. (Apresentar amostra)	D MILLE	PCT	712	1,99	1.416,88
39	1	Milho verde em conserva . Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal) – embalagem: lata com 180 gramas.(apresentar amostra)	GOIÁS VERDE	LTA	400	2,30	920,00
40	1	Milho verde em conserva . Ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal) – embalagem: lata com 2 kg. (Apresentar amostra)	GOIAS VERDE	LTA	400	12,35	4.940,00
42	1	Orégano contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	D MILLE	PCT	220	8,00	1.760,00
43	1	Ovo de galinha – branco ou marrom, grande, sem rachaduras ou trincas na casca. Com 12 und (apresentar amostra)	BASTOS	CX	1410	3,60	5.076,00
45	1	Pescado em conserva: Sardinha enlatada conserva em óleo - sabor e cheiro agradáveis, inteiras, consistencia firme e não pegajosa. Conserva em óleo. Lata 250 gramas.	PALMEIRA	LTA	500	5,70	2.850,00
47	1	Sal refinado iodado - Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min saúde) - embalagem de 1 kg (apresentar amostra)	POP	PCT	752	1,25	940,00
48	1	Suco - Produto de primeira qualidade acondicionado em embalagem treta pak de 1 litro, com presença de fibra alimentar e vitamina C	MARATÁ	UND	60	3,85	231,00
49	1	Suco artificial sabores variados refrescos em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem: pacotes de 1 kg.	QUALIMAX	PCT	250	5,49	1.372,50
50	1	Tempero alho e sal - À base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - embalagem contendo informações do fabricante e data de vencimento - embalagem não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) – não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no min da agricultura e/ou min saúde) - embalagem de 500 gramas. (apresentar amostra)	D MILLE	PCT	283	5,40	1.528,20
52	1	Trigo para kibe -o produto deverá ter data de fabricação recente - embalagem de 500 gramas. (apresentar amostra)	D MILLE	PCT	100	2,99	299,00
53	1	Vinagre de álcool - Fermentado acético de álcool, água e conservador ins 224. Acidez 4,0%. Não contém glúten. Embalagem contendo 750 ml, devidamente rotulada com data de validade visível, data de fabricação recente, marca e procedência de fabricação. Produto de excelente qualidade. (Apresentar amostra)	HEINIG	UNI	240	1,85	444,00
56	1	Carne bovina musculo, picado, com a menor porcentagem de gordura e nervo possível, fresca e refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	D MILLE	KG	2000	13,65	27.300,00
57	1	Carne bovina, acém (moído), cortes magros, fresca, ou resfriadas, embaladas em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	D MILLE	KG	2620	17,38	45.535,60
58	1	Carne bovina, patinho extra limpo, fresco refrigerado, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados rotulando conforme legislação sanitária vigente rotulado	D MILLE	KG	780	19,50	15.210,00
64	1	Mussarela bovina, refrigerada, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	DI CARLO	KG	280	22,95	6.426,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 234.312,84 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Açúcar refinado - sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 5 kg (apresentar amostra)	CAIOBA	PCT	55	11,98	658,90
13	1	Caldo de galinha; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, 6 tabletes, mínimo de 63 g	KITANO	UND	30	1,98	59,40
28	1	Iogurte com polpa de frutas sabor morango embalagem com 540 gramas (bandeja c/06 unidades)	ELEGE	UND	250	5,05	1.262,50
44	1	Pão de Forma, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha	NINO	UNI	310	4,45	1.379,50

		de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti-mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico - 500g					
51	1	Torrada levemente salgada, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade - 160g	BAUDUCCO	PCT	260	3,20	832,00
65	1	Salsicha de carne bovina/suina tipo hot dog com no maximo de 2 % de amido, com aspecto caracteristico, cor propria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor proprio, com adição de agua ou gelo no maximo de 10 %	MANA	KG	670	8,45	5.661,50
67	1	Fermento biológico – Fresco: composto de Saccharomyces Cerevisiae. Embalagem: embalagem plástica com peso igual a 500g e reembalados em caixa de papelão resistente. Data de validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78). Amostra: apresentar amostra na menor embalagem do produto devidamente rotulada e identificada. (Apresentar amostra)	LEVEPAN	PCT	100	7,40	740,00
69	1	Óleo emulsificante para pães, embalagem de 5 litros com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	FLECHIMNAN	GAL	6	96,80	580,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.174,60 (onze mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PANIFICADORA FLOR DO CAMPO RIBEIRÃO CLARO LTDA - CNPJ: 05.484.380/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
54	1	Apresuntado, refrigerado, carne suína selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente	FRIMESA	KG	200	10,00	2.000,00
63	1	Mortadela defumada fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas.	MARBA DEFUMADA	KG	200	15,50	3.100,00
68	1	Melhorador Químico para farinha de trigo, acondicionado em embalagem com 10 quilos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	PANETO	PCT	4	84,90	339,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.439,60 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.899.906/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar cristal - sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 5 kg. (apresentar amostra)	CERTANO	PCT	1477	8,15	12.037,55
4	1	Alho – apresentação natural - tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidas.	CEASA	KG	180	14,88	2.678,40
7	1	Batata inglesa - lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	CEASA	KG	1850	2,25	4.162,50
14	1	Cebola de cabeça - apresentação natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas	CEASA	KG	1010	3,26	3.292,60
20	1	Extrato de tomate - com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. (Tampa abri fácil com lacre emborrachado ao centro da tampa dispensando o uso de abrir de lata) - ingredientes: tomate, açúcar e sal - embalagem de 350 gramas. (Apresentar amostra)	QUERO	LTA	270	2,94	793,80
24	1	Feijão tipo carioquinha - tipo 01 , contendo na emb identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no min da agricultura e/ou min da saúde - embalagem de 1 kg. (Apresentar amostra)	BERGAMINI	PCT	2900	4,24	12.296,00
66	1	Farinha pré mistura para pão francês, enriquecida com ferro e ácido fólico – 25kg	ARAPONGAS	SAC	300	72,79	21.837,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 57.097,85 (cinquenta e sete mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 402.241,26 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Carlópolis, 31 de outubro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BEA1B66D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 61/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS E PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA 05286767923				**CNPJ: 30.940.471/0001-40**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unid**	**Vlr Total**
01	25	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte".	390,00	9.750,00
02	25	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte".	490,00	12.250,00

03	05	Unid	Locação de equipamento de som de GRANDE porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 03 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte".	4.390,00	21.950,00

SILVIO ROBERTO HOICA 06279751945				CNPJ: 22.658.378/0001-10	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Vlr Unid**	**Vlr Total**
04	220	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1600WRMS. **(Custo por Hora)**	43,00	9.460,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 31 de outubro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EA03E18B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2019
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARTICIPANTES DAS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **72/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento dos produtos nos termos descritos na solicitação a ser emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO QUARTO- O pagamento será efetuado somente da quantidade entregue.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue.
PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do fornecimento, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO N° 338, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 28.451.892/0001-66
REPRESENTANTE: Helio Nojehovsi Junior, portador da Cédula de Identidade nº 9.961.312-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº 073.612.329-65, residente e domiciliado à Av. São Paulo nº 338, Bairro Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário máximo	Valor Total máximo
1	100	Kits	Conjunto uniforme completo, composto por 1 camisa, 1 calção e 1 par de meião, sendo: - Camisa em tecido dry, com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos, a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça. - Calção em tecido dry cooper, 100% poliéster 150 gr, com uma ou duas logos a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça - Meião esportivo (par), com composição de 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas. OBS: I - Cores e artes de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças, de 8x8 cm. II - Numeração na frente e verso da camisa e do calção. III – Tamanhos mínimos 8 a 44, garantia contra defeitos de fabricação.	67,30	6.730,00
2	200	kits	Conjunto uniforme completo, composto por 2 camisa, 1 calção e 1 par de meião, sendo: - Camisa em tecido dry, com elastano 92% poliéster e 8% elastano 135gr, com uma ou duas logos, a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça. - Calção em tecido dry cooper, 100% poliéster 150 gr, com uma ou duas logos a escolha da administração, com 8x8 cm cada, em aplique bordado, sublimação total da peça - Meião esportivo (par), com composição de 69% poliamida, 28,3% algodão, 2,6% elastodieno e 1% elastano. Sola atoalhada, cano alto, peso aproximado 80 gramas. OBS: I - Cores e artes de acordo com a escolha da secretaria, brasão e logo do município em ambas as peças, de 8x8 cm. II - Numeração na frente e verso da camisa e do calção. III – Tamanhos mínimos 8 a 44, garantia contra defeitos de fabricação.	97,50	19.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para o fornecimento, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação, a empresa deverá efetuar entrega em no máximo 13 (trinta) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de entrega acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: Secretaria de Educação

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.32	Material, bem e serviço para distribuição gratuita

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e entregas, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente é a Sra. Sirley Ferreira Esma, Secretária de Educação.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 31/10/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

T-Shirt Indústria E Comercio LTDA
HELIO NOJEHOVSI JUNIOR
Representante Legal
CPF 073.612.329-65

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal da Ata de Registro de Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E8194A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - EDITAL Nº 08.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

EDITAL Nº 08.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do Edital de Concurso Público nº 01.001/2019.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/11/2019 até às 23h59min do dia 04/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2019 - GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO									
01: D	02: D	03: C	04: C	05: X	06: A	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: X	22: D	23: A	24: C	25: D	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
31: D	32: A	33: C	34: B	35: B	36: D	37: C	38: A	39: D	40: B
CONTADOR									
01: D	02: D	03: C	04: C	05: X	06: A	07: A	08: C	09: B	10: C
11: A	12: B	13: B	14: C	15: D	16: C	17: C	18: B	19: A	20: C
21: B	22: C	23: D	24: B	25: C	26: C	27: C	28: A	29: B	30: A
31: B	32: A	33: B	34: C	35: D	36: A	37: A	38: C	39: D	40: A

ANEXO II DO EDITAL Nº 08.001/2019
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: CONTADOR E ADVOGADO
QUESTÃO Nº 05
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecerque a presença do termo "não" no enunciado da questão é um equívoco, de forma que as alternativas (A), (C), ou (D) podem ser respostas válidas à questão. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADVOGADO
QUESTÃO Nº 21
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CARGO: ADVOGADO
QUESTÃO Nº 34
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a (B). **Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (D) para (B).**

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ADVOGADO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0036837	ADAMARES DA SILVA DA ROCHA	16,00	8,00	8,00	48,00	80,00
0036823	ALAN LUIZ DA ROSA	16,00	2,00	4,00	42,00	64,00
0036827	CARLA RAFAELA GOUVEA LONGO	16,00	4,00	8,00	42,00	70,00
0036822	EDUARDO DE MORAIS MORI	16,00	8,00	10,00	42,00	76,00
0036803	ERIC DUDIK ROGÉRIO	12,00	0,00	4,00	39,00	55,00
0036809	GILMAR OTAVIO ROCHA DE FARIAS	14,00	6,00	0,00	45,00	65,00
0036830	GUILHERME SOUZA KOCH	14,00	8,00	0,00	33,00	55,00
0036816	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	14,00	8,00	8,00	45,00	75,00

CONTADOR						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
0036828	ELTIENER MAYARA FITZ	12,00	2,00	2,00	45,00	61,00
0036843	LAOLIR DA COSTA SOUZA JUNIOR	14,00	4,00	4,00	36,00	58,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA45FCF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão** do PREGÃO PRESENCIAL nº 152/2019 com vigência de 29/10/2019 a 27/10/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 908/2019
EMPRESA DETENTORA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
31	68798	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 90 mm, características adicionais: com filtro de gases. Unidade: Unidade. Obs: Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema de 01 (uma) peça, com 80mm drenável, transparente, flange de 80mm base quadrada, com clip aclopado a bolsa. Bolsa drenável confeccionada em material plástico, macio, atóxico, hipoalergênico, com barreira de hidrocolóide e grande aderência na pele, recortável.	COLOPLAST	UN	200,00	17,38
32	68800	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa convexa, material da placa: resina sintética, diâmetro: recortável até 45 mm, outros componentes: infantil, características adicionais: válvula anti-refluxo. Unidade: Unidade. Obs: Bolsa de colostomia intestinal pediátrica, sistema de 1 peça drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética softflex e tecnologia de escapamento de ar. Sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, com filme plástico de 4 camadas e fechamento por conectores plásticos Lock N´Roll. Comprimento da bolsa de 18 cm.	COLOPLAST	UN	200,00	43,46
37	68805	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, características adicionais: longo. Unidade: Unidade.	ABC	UN	100,00	7,00
39	68808	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: náilon, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", apoio pés: apoio pés removível, características adicionais 01: sistema de elevação linear. Unidade: Unidade. Obs: Trava de segurança. Capacidade até 100 kg.	JAGARIBE	UN	5,00	525,00
96	68918	Conjunto drenagem tórax, componentes: 1 conector dreno-tubo, tampa rosca 3 vias, frasco, aplicação:em procedimentos cirúrgicos torácicos, volume:2.000 ml, graduação:graduação de 50 em 50ml, características adicionais:tubo extensor em pvc c/ pinça clamp. Unidade: Unidade. Obs: Frascos para drenagem torácica, mediastinal e gástrica: frasco em pvc cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2000 ml, tampa de rosca 3 vias. Extensão em pvc cristal com 1,20m, pinça corta-fluxo, mola plástica, selo d'água rígido, conector escalonado e alça para transporte e fixação. Esterilizado em ETO.	ZAMMI	UN	20,00	20,00
101	68848	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: impermeável a líquidos, componentes: aderente, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Placa composta por camada interna autoadesiva hipoalérgica, contendo hidrocolóides, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano; e um liner composto por papel siliconado. Tamanho: 10x10cm.	ELECT HYDRO 10x10	UN	100,00	15,00

ATA SRP Nº 909/2019
EMPRESA DETENTORA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
129	68875	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil. Unidade: Unidade. Obs: Fecho em velcro.	PREMIUM	UN	30,00	53,99
130	68873	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto. Unidade: Unidade. Obs: Fecho em velcro.	PREMIUM	UN	150,00	45,35
131	68874	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de	PREMIUM	UN	30,00	58,09

		operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. Unidade: Unidade. Obs: Fecho em velcro.				

ATA SRP Nº 910/2019
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
5	68772	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	UNIQMED	CX	5,00	29,93
38	68806	Cadarço, material: 100% algodão, comprimento: 50 m, largura: 1 cm. Unidade: metro. Obs: Cadarço sarjado para tubo de traqueostomia. Rolo com 10m.	TECENIL	M	1.000,00	4,24
87	68797	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável. Unidade: Unidade.	GRUPO LABOR	UN	10.000,00	2,77
107	68904	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral. Unidade: Unidade. Obs: Fita métrica para cálculo do IMC.	MD	UN	20,00	6,39
108	68782	Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: com escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 1,0 m, componente II: com cursor fixo e deslizante. Unidade: Unidade.	TAYLOR	UN	25,00	58,53
140	68871	Extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea c, tampas, características adicionais: infantil, esterilidade: estéril e descartável. Unidade: Unidade. Obs: Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	INFUSAO	UN	50.000,00	0,59
141	68870	Extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, n° de vias: duas vias, material: PVC cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector Luer Lock e Luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. Unidade: Unidade. Obs: Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	INFUSAO	UN	100.000,00	0,53
180	68976	Haste flexível, material haste: plástico, tipo haste: com ranhuras, material ponta: algodão, características adicionais: com 2 pontas.Unidade: Caixa 75,00 unidades. Obs: Palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica.	HIGIE TOPP	CX	800,00	0,94
271	69071	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 10FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,66
274	69074	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 16FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,57
292	69070	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 08FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,49
321	69096	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso auricular e de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOLAND	UN	20,00	159,99

ATA SRP Nº 911/2019
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASEGGIO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total
9	68765	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 27 G x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	600,00	7,93	4.758,00
43	68820	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 10 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 4, longa, com diâmetro de 10mm e comprimento de 9cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	10,00	39,90	399,00
44	68821	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 11 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 5, longa, com diâmetro de 11mm e comprimento de 9,5cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para	FRADEL	UN	10,00	39,90	399,00

		fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.					
45	68822	Cânula de traqueostomia, material : aço inoxidável, diâmetro: 12 mm, acessórios: mandril com guia, acessórios 01: com haste, acessórios 02: cânula interna, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cânula de traqueostomia metálica, confeccionada em metal cromado, número 6, longa, com diâmetro de 12mm e comprimento de 10cm, sem rebarbas ou sinais de oxidação. Jogo composto por 03 peças, sendo: 01 mandril com ponta arredondada; 01 cânula externa com impressão do número em local visível, asas para fixação com cadarço ou fixador e acabamento que não cause traumatismo traqueal; 01 cânula interna com encaixe e fixação adequados.	FRADEL	UN	3,00	39,90	119,70
46	68812	Cânula orofaríngea guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 00. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
47	68817	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 4, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,92	58,40
48	68819	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 6, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
49	68813	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 0, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
51	68814	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 1, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
52	68815	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 2, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
53	68816	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 3, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	2,85	57,00
54	68818	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 5, esterilidade : estéril, embalagem individual : embalagem individual. Unidade: Unidade.	FOYOMED	UN	20,00	3,04	60,80
64	68830	Cateter oxigenoterapia, material tubo: PVC flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção , 2,10m, tipo adaptador: conector universal. Unidade: Unidade. Obs: Cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,90	900,00
201	68950	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica. Unidade: Par.	MAXITEX	PAR	3.500,00	0,82	2.870,00
222	68962	Máscara gasoterapia, aplicação:múltipla função, modelo: facial oval, material:cúpula em plástico rígido, tipo borda:coxim inflável em silicone, tamanho:adulto m, tipo : conector:conector padrão, adicionais:c/ presilha. Unidade. Unidade. Obs: Máscara para inalação adulto, não estéril. Conjunto com máscara em PVC, copo em polipropileno e mangueira em PVC com conector adaptável, com opção para aplicação em saída de oxigênio, ar comprimido ou nebulizador doméstico. Embalada individualmente.	DARU	UN	300,00	4,65	1.395,00
225	68957	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: com tubo corrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: com clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo com 6 diluidores para fluxo O2. Unidade: Unidade.	GOODCOME	UN	30,00	9,85	295,50
267	69056	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 6, comprimento: cerca 60 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda para nutrição enteral, infantil, 06 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	SOLUMED	UN	200,00	8,89	1.778,00
268	69055	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 8, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda para nutrição enteral, adulto, 08 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	SOLUMED	UN	400,00	8,89	3.556,00
269	69054	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda para nutrição enteral, adulto, 10FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão	SOLUMED	UN	400,00	8,89	3.556,00
270	69053	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda para nutrição enteral, adulto, 12FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão.	SOLUMED	UN	800,00	8,89	7.112,00
272	69060	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 10FR.	BIOSANI	UN	200,00	0,62	124,00
277	69058	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 06FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,56	56,00
278	69059	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 08FR.	BIOSANI	UN	200,00	0,59	118,00

279	69061	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 12FR.	BIOSANI	UN	200,00	0,68	136,00
280	69073	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 14FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,52	52,00
281	69062	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 14FR.	BIOSANI	UN	200,00	0,72	144,00
282	69063	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 16FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,79	79,00
283	69075	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 18FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,58	58,00
284	69064	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 18FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,88	88,00
285	69065	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 20FR.	BIOSANI	UN	100,00	1,00	100,00
286	69077	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 22FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,62	62,00
287	69066	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: onda nasogástrica longa, 22FR.	BIOSANI	UN	100,00	1,08	108,00
288	69078	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24 french, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 24FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,68	68,00
291	69076	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 20FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,62	62,00
298	69039	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 14 com duas vias.	SOLIDOR	UN	3.000,00	2,46	7.380,00
299	69040	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 14 com duas vias.	SOLIDOR	UN	5.500,00	2,46	13.530,00
301	69046	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 22 com duas vias.	SOLIDOR	UN	500,00	2,46	1.230,00
302	69042	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 18 com duas vias.	SOLIDOR	UN	3.500,00	2,46	8.610,00
303	69043	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 18 com três vias.	SOLIDOR	UN	150,00	3,56	534,00
309	69047	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 22 com 3 vias.	SOLIDOR	UN	150,00	3,56	534,00
310	69086	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 20 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,60	60,00
311	69087	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,62	62,00
312	69079	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	BIOSANI	UN	300,00	0,40	120,00

		Unidade: Unidade.					
313	69088	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	0,66	66,00
314	69083	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOSANI	UN	2.000,00	0,42	840,00
315	69085	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 18 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOSANI	UN	100,00	0,55	55,00
317	69080	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,38	3.800,00
318	69081	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOSANI	UN	25.000,00	0,40	10.000,00
319	69082	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	BIOSANI	UN	45.000,00	0,41	18.450,00
345	68964	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, formato: em "I", vias: via p, acesso gástrico, tamanho : nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : estéril, uso único.Unidade: Unidade. Obs: Máscara laríngea de silicone adulto.	WELL LEAD	UN	10,00	47,51	475,10
346	68966	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : PVC, TAMANHO :Nº 1, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade. Obs: Máscara laríngea de silicone infantil.	WELL LEAD	UN	10,00	25,50	255,00
347	68969	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL : PVC, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade.	WELL LEAD	UN	10,00	25,50	255,00
348	68968	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2 COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade.	WELL LEAD	UN	10,00	25,50	255,00
349	68970	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3 COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade.	WELL LEAD	UN	10,00	25,50	255,00
350	68967	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 1,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade	WELL LEAD	UN	10,00	45,67	456,70
351	68965	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS: VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO. Unidade: Unidade.	WELL LEAD	UN	10,00	25,50	255,00

ATA SRP Nº 912/2019
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
8	68766	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 G x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	1.000,00	4,79
10	68770	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 G x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	1.000,00	4,77
11	68769	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:22 G x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	1.500,00	4,77
65	69003	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,29
67	69001	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade	DESCARPACK	UN	10.000,00	0,16
68	69002	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade.	DESCARPACK	UN	17.000,00	0,35
70	68824	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 16 G, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade:	DESCARPACK	UN	4.000,00	0,53

		Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 16G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.				
71	68825	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 18 G, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.	DESCARPACK	UN	20.000,00	0,53
72	68826	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro : 20 G, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.	DESCARPACK	UN	80.000,00	0,53
73	68823	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 14 G, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.	DESCARPACK	UN	3.000,00	0,53
74	68827	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 G, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.	DESCARPACK	UN	70.000,00	0,53
176	69023	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	FRESENIUS	UN	8.000,00	2,80
177	69024	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00ml. Obs: Solução Glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1000ml.	FRESENIUS	UN	3.000,00	4,37
178	69025	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 250,00ml. Obs: Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml.	FRESENIUS	UN	8.000,00	2,01
204	68940	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	DESCARPACK	CX	10.000,00	14,34
206	68941	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	DESCARPACK	CX	1.000,00	14,10
218	68953	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 250,00 ml | Frasco 250,00 ml.	FRESENIUS	UN	800,00	4,19

ATA SRP Nº 913/2019
EMPRESA DETENTORA: BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.470.743/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	68762	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm. Unidade: Pacote 100,00 unidades.	ESTILO	PCT	2.000,00	2,68
29	68796	Benzina, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados na faixa entre 60 e 120°C, grau de pureza: pureza mínima de 97%, característica adicional: benzina retificada, número de referência química: CAS 64742-49-0. Unidade: Litro.	QUIMI	FR	20,00	18,00
55	69033	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,63
56	69031	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,56
57	69032	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,58

		em pacotes com 10 unidades.				
61	69029	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	MEDSONDA	UN	1.500,00	0,60
62	69030	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades	MEDSONDA	UN	1.800,00	0,55
63	68829	Cateter oxigenoterapia, material tubo: PVC flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. Unidade: Unidade. Obs: Cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico.	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,75
293	69167	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 14 french, comprimento: cerca 2 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de gastrostomia nº 14 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	CREATE	UN	50,00	194,00

ATA SRP Nº 914/2019
EMPRESA DETENTORA: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ Nº 79.733.572/0001-30

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
28	68988	Bateria não recarregável, sistema eletroquímico: lithium, tensão nominal: 3 v, modelo: CR-2025 Obs: Pilha (botão) moeda de Litio 3V não recarregável.	ENERGIZER	CART	100,00	5,07
50	68811	Cânula orofaríngea Guedel, material : polímero, tamanho : tamanho nº 000, esterilidade : estéril. Unidade: Unidade.	MD	UN	20,00	4,20
86	68838	Colchão - uso hospitalar, material: espuma, densidade: d-33, comprimento: 190 cm, altura base: 7 cm, largura: 90 cm, características adicionais: tipo caixa de ovo, aplicação: forrado capa silicone,zipper,costura 100%poliester. Unidade: Unidade. Obs: Colchão de ar tipo casca de ovo, inflável, com orifícios anti-escaras, lavável, de fácil transporte, com capacidade para até 130kg, tamanho 1,90x90cm.	BIOFLORENCE	UN	100,00	171,01
104	68853	Dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 5, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. Unidade: Unidade. Obs: Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 5 (diâmetro 5cm).	BIOSANI	UN	50,00	2,58
128	68869	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: PVC cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível com filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: Luer rotativo com tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável. Unidade: Unidade. Obs: Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade.	MEDIX	UN	500,00	1,06
165	68911	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Obs: Fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "Extra G". Pacote com no mínimo 08 unidades.	MARDAM	PCT	150,00	10,47
231	68834	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, característica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade.	RESGATE SP	UN	10,00	14,10
232	68833	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade.	RESGATE SP	UN	10,00	14,33
233	68832	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente. Unidade: Unidade.	RESGATE SP	UN	10,00	12,14
234	68835	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical Philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: grande. Unidade: Unidade.	RESGATE SP	UN	5,00	79,96
235	68836	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical Philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro,	RESGATE SP	UN	5,00	192,93

		tamanho: médio. Unidade: Unidade.				
236	68837	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical Philadelphia, material: espuma de polifórmio, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal, tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro, tamanho: pequeno. Unidade: Unidade.	RESGATE SP	UN	5,00	195,68
242	68985	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação : p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento. Unidade: Unidade. Obs: Papel para o Cardiotocógrafo (marca Analogic Corporation, modelo CMS 800 g), papel dobrável em z , largura da cópia: 112 mm.	TECNOPRINT	BLOCO	50,00	49,95

ATA SRP Nº 915/2019
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
20	68787	Aspirador, modelo: venturi, sucção: oxigênio c, manômetro, tipo reservátorio: frasco, frasco: vidro, capacidade: 500 ml, tipo uso: autoclavável, componentes 01: fluxômetro completo, outros componentes: tomada dupla. Unidade: Unidade. Obs: Aspirador de rede (vacuômetro) com frasco vidro 500 ml. Tampa de nylon injetado com enxerto em metal cromado. Botão de controle de aspiração e frasco coletor vidro com rosca, graduado 500 ml. Aspirador para rede à vácuo. Bóia em Propileno para evitar transbordamento.	JG MORIYA	PCT	20,00	119,21
119	68862	Eletrodo, tipo: precordial, aplicação: eletrocardiografia, características adicionais: completo, formato: pêra, tipo uso: adulto. Unidade: Unidade. Obs: Ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades	MIKATOS	UN	60,00	87,81
139	68880	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" PVC, auscultador: auscultador duplo aço inox. Unidade: Unidade. Obs: Estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	PREMIUM	UN	100,00	12,60
223	68961	Máscara gasoterapia, aplicação:múltipla função, modelo: facial oval, material:cúpula em plástico rígido, tipo borda:coxim inflável em silicone, tamanho:infantil m, tipo conector:conector padrão. Unidade: Unidade. Obs: Máscara para inalação infantil.	NS	UN	300,00	12,17
224	68958	Máscara gasoterapia, modelo: Venturi, material: plástico, adicional: c, tubo corrugado, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo O2. Unidade: Unidade.	COMPOWER	UN	30,00	8,40
241	68864	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva,tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade:descartável. Unidade: Par. Obs: letrodo infantil para desfibrilador, compatível com Instramed.	INSTRAMED	UN	10,00	413,07
324	68845	Tomada gás,ar, material corpo: metal cromado, tipo: dupla, aplicação: oxigênio medicinal, características adicionais: conexão em y, diâmetro saída: 7,16 pol. Unidade: Unidade. Obs: Conexão em Y para oxigênio. Para utilização de 2 equipamentos ligados a um só regulador de pressão de oxigênio. Possibilitam a ligação de dois maçaricos em uma só fonte de gás. Válvulas de controle independente em cada saída e niples para mangueira.	JG MORIYA	UN	10,00	40,14

ATA SRP Nº 916/2019
EMPRESA DETENTORA: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 03.800.317/0001-09

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
30	68799	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: fechada, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, tipo de placa: placa plana, diâmetro: pré-cortada até 62 mm, características adicionais: com filtro de gases. Obs: Bolsa para Colostomia, fechada, 01 peça, transparente, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso.	CONVATEC	UN	200,00	11,86

ATA SRP Nº 917/2019
EMPRESA DETENTORA: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP
CNPJ Nº 09.601.610/0001-15

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
327	68996	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE. Obs: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, aroma: erva-doce. Unidade: Galão 5 litros.	HIGIMAX TRICLOSAN	GL	280,00	36,79
328	68995	TRICLOSANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMATIZANTE. Obs: Sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, aplicação: saboneteira para sabonete líquido, características adicionais: refil 800 ml para dispenser, aroma: erva-doce. Unidade: Frasco 800,00ml.	HIGIMAX TRICLOSAN	UN	1.000,00	10,79

ATA SRP Nº 918/2019
EMPRESA DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 33.398.831/0001-02

Item	Código		Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
95	68842	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Pacote 50,00 unidades. Obs: Compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo I), (ABNT NBR 14767). Tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	BIOTEXTIL	PCT	150,00	45,99
163	68915	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. Unidade: Unidade. Obs: Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "P".	BEBECONFORTO	PCT	3.000,00	11,92
168	68908	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 40 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Obs: Fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "P". Pacote com no mínimo 10 unidades.	POPFRAL	PCT	100,00	11,65
169	68913	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. Unidade: Unidade. Obs: Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: " G".	BEBECONFORTO	PCT	3.000,00	11,92
170	68912	Fralda descartável, tipo: c, indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistent, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos. Unidade: Unidade. Obs: Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "Extra G".	JARDIM BABY	PCT	3.000,00	11,92
171	68914	Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado. Unidade: Unidade. Obs: Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "M".	BEBECONFORTO	PCT	3.000,00	11,92

ATA SRP Nº 919/2019
EMPRESA DETENTORA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ Nº 33.255.787/0001-91

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
142	68883	Filme radiológico, tipo: raio-X, adicional: para processamento seco, dimensões: 20 x 25 cm. Unidade: Caixa 100,00 unidades. Obs: Filme radiológico para processamento a seco para impressora Drystar, Modelo: DT2B. Marca: AGFA.	AGFA	CX	150,00	254,40
143	68884	Filme radiológico, tipo: raio-X, adicional: para processamento seco, dimensões: 35 x 43 cm. Unidade: Caixa 100,00 unidades.Obs: Filme radiológico para processamento a seco para impressora Drystar, Modelo: DT2B. Marca: AGFA.	AGFA	CX	50,00	415,85

ATA SRP Nº 920/2019
EMPRESA DETENTORA: IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 01.122.234/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade ida	Quantidade	Preço unitário R$
145	68886	Fio de sutura, material: Catgut simples com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	CX	40,00	70,00
146	68887	Fio de sutura, material: Catgut simples com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	CX	40,00	70,00
152	68888	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:2,0 cm, esterilidade:estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	UN	40,00	74,10
153	68889	Fio de sutura, material:catgut simples c/ agulha, tipo fio: 5-0, comprimento:compr. Mínimo 70 cm, tipo agulha:1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha:1,50 cm, esterilidade:estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	COVIDIEN/POLYSUTURE	CX	40,00	74,10

ATA SRP Nº 921/2019
EMPRESA DETENTORA: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ Nº 11.042.902/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
253	69097	Relógio termo-higrômetro, tipo: digital com termopar, tipo display: lcd, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °c, faixa temperatura externa: -50 a +70 °c, faixa medição unidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. Unidade: Unidade.	INSMART	UN	50,00	51,49

ATA SRP Nº 922/2019
EMPRESA DETENTORA: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 59.403.410/0001-26

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
21	68790	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 m. Pbs: Atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056.	POLAR FIX	PCT	20.000,00	1,77
23	68788	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 m. Obs: Atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056.	POLAR FIX	PCT	10.000,00	2,47

ATA SRP Nº 923/2019
EMPRESA DETENTORA: JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 18.279.039/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total
92	68843	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: com fio radiopaco,estéril,descartável. Unidade: Pacote 500,00 unidades. Obs: Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização.	CREMED	PCT	40.000,00	15,98	639.200,00

ATA SRP Nº 924/2019
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA. - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
211	68952	Luva para procedimento não cirúrgico, material: plástica, tamanho: tamanho único, características adicionais: embalagem individual, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, modelo: ambidestra. Unidade: Caixa 100 unidades. Obs: Luva plástica ginecológica.	TALGE	PCT	250,00	5,00
323	68986	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 1 dobra, comprimento: 27 cm, largura: 23 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Unidade: Fardo 1000,00 FL. oBS: Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas.	REMAPEL	FARDO	15.000,00	7,20

ATA SRP Nº 925/2019
EMPRESA DETENTORA: LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ Nº 59.844.662/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
42	68810	Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável. Unidade: Unidade. Obs: Caneta padrão autoclavável para bisturí elétrico	LOKTAL	UN	15,00	228,99
116	68866	Eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: bola, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca 5 mm. Unidade: Unidade. Obs: Eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus.	LOKTAL	UN	10,00	33,29
117	68865	Eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: alça, características adicionais: para bisturi elétrico, diâmetro: cerca de 4,5 mm. Unidade: Unidade. Obs: Eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus.	LOKTAL	UN	10,00	25,99
118	68867	Eletrodo uso médico, material filamento: aço inoxidável, tipo: faca pequena, comprimento: 67 mm, características adicionais: para bisturi elétrico. Unidade: Unidade. Obs: Eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus.	LOKTAL	UN	10,00	24,99
132	69121	ESPECULO VAGINAL COM DUTO DE ASPIRACAO - Nº 1 – RMS: 10362619001. MARCA LOKTAL. Compatível com Aspirador Loktal Wavevac	LOKTAL	UN	8,00	201,99
133	69122	ESPECULO VAGINAL COM DUTO DE ASPIRACAO - Nº 2 – RMS: 10362619001. MARCA LOKTAL. Compatível com Aspirador Loktal Wavevac	LOKTAL	UN	15,00	220,00
134	69123	ESPECULO VAGINAL COM DUTO DE ASPIRACAO - Nº 3 – RMS: 10362619001. MARCA LOKTAL. Compatível com Aspirador Loktal Wavevac	LOKTAL	UN	5,00	220,00

ATA SRP Nº 926/2019
EMPRESA DETENTORA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 00.339.246/0001-92

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
17	68779	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Unidade: Embalagem 500,00 g. Obs: Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g.	CREMER/DELICATO	RL	7.000,00	9,45
80	69019	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: Bolsa 1000,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	EUROFARMA	UN	40.000,00	3,80
85	69017	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 1000,00ml.Obs: Solução de Digliconato de Clorexidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Frasco de 1000ml.	VICPHARMA	FR	200,00	11,00
137	68879	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: pequeno, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	ADLIN	UN	8.000,00	0,62
179	69026	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável características adicionais: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	4.000,00	2,57
205	68939	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.		CX	8.000,00	14,40
208	68938	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	MEDIX	CX	8.000,00	14,40
219	68956	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.	DESCARPACK	CX	5.000,00	4,35
254	69027	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EUROFARMA	UN	8.000,00	2,45
261	69008	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 G x 1,2", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	15.000,00	0,14
262	69009	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	100.000,00	0,20
263	69011	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00	0,30
264	69010	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luer slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	25.000,00	0,30
265	69012	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	40.000,00	0,10

ATA SRP Nº 927 /2019
EMPRESA DETENTORA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº 31.085.156/0001-46

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
13	68774	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido. Unidade: Frasco 100,00 ml. Obs: Álcool Etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar.	CICLOFARMA	UN	5.000,00	1,10
120	68980	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medidade 15cm x 100m.	VEDAMAX	RL	500,00	46,99
124	68979	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 10cm x 100m.	VEDAMAX	RL	400,00	32,46
125	68981	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico,composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 20cm x 100m.	VEDAMAX	RL	400,00	64,89
203	68937	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra.	LEMGRUBER	CX	50,00	17,19
209	68935	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	LEMGRUBER	CX	50,00	17,19
210	68934	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	LEMGRUBER	CX	50,00	17,94

257	68999	Sapatilha hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo: c/ elástico, cor :c/ cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável. unidade: caixa 100,00 unidades. obs: sapatilha pro-pé descartável, branca.	dejamaro	CX	50,00	6,79

ATA SRP Nº 928 /2019
EMPRESA DETENTORA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 05.022.486/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
19	68786	Aspirador secreções, tipo: cirúrgico, capacidade frasco coletor: 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor: mínimo 1,4 hp hp, características adicionais: baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência: 60 hz, volume ar: fluxo de 0 a 24, tensão: 110,220 v, acessórios: vacuômetro, teclado membrana, alarmes,frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração. Unidade: Unidade. Obs: Aspirador cirúrgico de secreções - mecanismo isento de óleo e baixo nível de ruídos, ajuste a vácuo, suporte para coletor, vacuômetro graduado até 30 POL.Hg, funcionamento através de sistema de diafragama ou pistão, alça para transporte, tampa do frasco removível, com válvula de segurança anti-transbordamento, motor de alta durabilidade, frascos coletores de vidro ou policarbonato, transparente e autoclaváveis, pedal de acionamento contínuo/intermitente, sistema eletrônico com alarme de desligamento automático para frasco cheio, microfiltro bacteriológico.	ASPIRATEX	UN	10,00	1.720,00

ATA SRP Nº 929 /2019
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
93	68919	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. Obs: Gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). Rolo.	ALBUS MEDBL	RL	5.000,00	27,95
123	68978	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida aproximada de 7cm x 100m.	HOSPFLEX	RL	150,00	23,88
156	68903	Fita adesiva, material: teflon, largura: 20 mm, comprimento: 15 m, aplicação: máquina seladora. Unidade: Unidade.	TACONIC	UN	30,00	137,00
183	69092	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. Obs: Tala de papelão tamanho médio, 50x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores. Kit com 10 unidades.	RESGATESP	KT	30,00	13,14
229	68785	Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis Unidade: Unidade. Obs: Aparelho para inalação completo com máscara, extensor e cachimbo. Tamanho: pequeno. Bivolt.	GTECH NEBOCMV	UN	20,00	121,00
238	68975	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Unidade: Unidade. Obs: Oximetro pulso portátil de dedo, visor de LED. Mede saturação de oxigênio e freqüência cardíaca. Fácil visualização, compacto, digital, resistente à água. Alimentado por pilha. Acompanha estojo. Deve ter registro na ANVISA.	CMS 50DL	UN	10,00	96,15
243	68984	Papel termosensível, 216 mm, 30 m, em bobina, p/ eletrocardiógrafo. Unidade: Rolo. Obs: Papel milimetrado para ECG 216x30m para aparelho Cardiocare cardiotouch – Bionet: papel termo sensível, de alta definição, compatível com Cardiotouch 2000 e Cardiotouch 3000.	MM	RL	500,00	17,80
244	68987	Peça equipamento médico, tipo 1: pera de borracha, compatível: p, esfigmomanômetro Unidade: Unidade. Obs: Pêra para ECG pequena, em látex ou siliconada. Kit com 06 unidades.	MIKATOS	JG	20,00	31,17
305	69044	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 20 com duas vias.	SOLIDO	UN	1.200,00	2,45
307	69038	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 12 com duas vias.	SOLIDOR	UN	150,00	2,45
344	69103	Tubo hospitalar, material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura: 6 mm, tamanho: nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo: 12 mm, comprimento: 15 m. Unidade: Metro.	KINNER	RL	10,00	133,00

ATA SRP Nº 930 /2019
EMPRESA DETENTORA: MARINGA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
CNPJ Nº 07.396.733/0001-36

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
3	68763	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: óleo de girassol e óleo de canola, outros componentes: petrolato e vitamina "e", forma farmacêutica: loção cremosa hidratante. Unidade: Frasco 200,00ml. Obs: Óleo com base em ácidos graxos essenciais, triglecerídeos de cadeia média e vitaminas A e E. Uso tópico, hipoalergênico, adulto ou pediátrico.	NUTRIEX	UN	50,00	3,38
88	68839	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento	DESCARBOX	CX	800,00	24,90

		interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Caixa com 10 unidades.				
89	68840	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Caixa com 10 unidades.	DESCARBOX	CX	1.500,00	39,90
135	68877	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: grande, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	CRAL	UN	1.000,00	0,81
196	68933	Lençol descartável, material: papel, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Unidade: Unidade.	DESCARBOX	RL	3.000,00	4,97
213	68942	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	BOMPACK	CX	100,00	11,18
214	68943	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: médio, características adicionais: descartável, sem látex, sem pó, esterilidade: não estéril, cor: anatômica, resistente a tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	BOMPACK	CX	300,00	10,09
255	68997	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA Unidade: Fardo 100,00 unidades. Obs: Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha	DESCARBOX	FARDO	5.000,00	24,40
256	68998	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA: 70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE. Unidade: Fardo 100,00 unidades. Obs: Saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha.	DESCARBOX	FARDO	8.000,00	18,55
266	69013	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade.	SR	UN	80.000,00	0,12
306	69036	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 08 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,52

ATA SRP Nº 931 /2019
EMPRESA DETENTORA: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 10.686.941/0001-84

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
33	68802	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: obeso. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	MM PNI	UN	10,00	59,43
35	68803	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: obeso. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	MM PNI	UN	10,00	60,80
258	69005	SENSOR, APLICAÇÃO:DE OXIMETRIA, MODELO:DE DEDO, COMPONENTES: C/ CABO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL. Obs: Sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. Modelo compatível com o monitor COMEN – modelo STAR 8000 D – adulto.	MM OXI	UN	20,00	218,02
259	69006	SENSOR, APLICAÇÃO:DE OXIMETRIA, MODELO:DE DEDO, COMPONENTES: C/ CABO, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL, COMPATIBILIDADE:C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL . Obs: Sensor de oximetria, aplicação de dedo, para oxímetro de pulso, reutilizável, com cabo extensor. Modelo compatível com o monitor COMEN – modelo STAR 8000 D – pediátrico.	MM OXI	UN	10,00	218,02

ATA SRP Nº 932 /2019
EMPRESA DETENTORA: MAYCON WILL EIRELI
CNPJ Nº 18.712.730/0001-80

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
181	68923	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. Unidade: Litro.	HOSPCLEAN	L	3.000,00	2,67
226	68963	Máscara, tipo: p,proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, características adicionais: semi-facial, classe PFF-2, referência 3M N95. Unidade: Unidade. Obs: Máscara de proteção N95 PFF-2, modelo bico de pato, descartável. Caixa com 20 unidades.		UN	1.000,00	52,98

ATA SRP Nº 933 /2019
EMPRESA DETENTORA: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 02.949.582/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
34	68801	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: adulto. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN	unimed	UN	10,00	44,10

ATA SRP Nº 934 /2019

EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
4	68764	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica. Unidade: Galão 5,00 L.	CICLOFARMA	GL	700,00	6,45
6	68771	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 G x 1 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	5.000,00	5,18
7	68767	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 G x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	1.200,00	6,28
36	68804	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3, características adicionais: longo. Unidade: Unidade.	ABC	UN	100,00	6,88
75	68828	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 G, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo com filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno.	DESCARPACK	UN	50.000,00	0,58
127	68868	Equipo bomba infusora, tipo: para nutrição enteral, material: PVC cristal, tipo câmara: câmara flexível com filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor: derivação para lavagem e infusão, Luer Lock com tampa, tipo conector: conector escalonado para sonda com tampa, esterilidade: estéril,descartável. Unidade: Unidade. Obs: Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ.	DESCARPACK	UN	6.000,00	0,95
136	68878	Espéculo, material: polietileno, tipo: vaginal, tamanho: médio, características adicionais: estéril, descartável, sem lubrificação. Unidade: Unidade.	CRAL	UN	8.000,00	0,71
138	68881	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico. Unidade: Unidade. Obs: Estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	LAMEDID	UN	50,00	12,60
147	68890	Fio de sutura, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	200,00	24,20
148	68891	Fio de sutura, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	400,00	24,40
150	68893	Fio de sutura, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope.Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	100,00	24,35
154	68901	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. Unidade: Unidade. Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor bege, medindo 19mm de largura x 30m de comprimento.	MASTERFIX	UN	15.000,00	2,34
157	68895	Fita adesiva, material:crepe, tipo:gomada, largura:19 mm, comprimento: 50 mm, aplicação:multiuso. Unidade: Unidade. Obs: Fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa.	MASTERFIX	UN	3.000,00	2,24
172	68781	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml. Unidade: Unidade.	JPROLAB	UN	150,00	2,10
187	68924	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	60,00	21,00
188	68925	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	60,00	21,00
189	68926	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	60,00	21,00
190	68927	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 21, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	60,00	21,00
191	68928	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LABOR IMPORT	CX	60,00	21,00
197	68946	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica.	LEMGRUBER	PAR	4.000,00	0,87

		Unidade: Par.				
198	68947	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica. Unidade: Par.	LEMGRUBER	PAR	7.000,00	0,87
199	68948	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica. Unidade: Par.	LEMGRUBER	PAR	8.000,00	0,85
200	68949	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica. Unidade: Par.	LEMGRUBER	PAR	8.000,00	0,89
202	68951	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	LEMGRUBER	PAR	1.500,00	0,85
246	69018	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes. Unidade: Frasco 1000,00 ml. Obs: Solução de Peróxido de Oxigênio (Água Oxigenada) 3%, 10 volumes. Antisséptico tópico, uso externo, adulto e pediátrico. Embalagem de 1 litro.	FARMAX	FR	100,00	3,60
304	69037	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 10 com duas vias.	MEDIX	UN	150,00	2,53
308	69041	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 16 com três vias.	MEDIX	UN	150,00	3,50
316	69084	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 16 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade.	MARKMED	UN	100,00	0,47
332	69109	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	50,00	3,50
333	69110	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	50,00	3,50
334	69111	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	50,00	3,50
335	69112	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	50,00	3,50
336	69113	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	50,00	3,50
337	69114	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	MEDIX	UN	200,00	3,50

ATA SRP Nº 935 /2019
EMPRESA DETENTORA: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
82	69014	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica. Unidade: Frasco 100,00ml. Obs: Solução de Digliconato de Clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml	SEPTMAX	FR	5.000,00	1,53

ATA SRP Nº 936 /2019
EMPRESA DETENTORA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
228	68971	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2", TIPO GAVETA:2 PRATE. Unidade: Unidade. Obs: Mesa hospitalar portátil para refeição no leito com rodinhas. Estrutura tubular, tampo em MDF, regulagem de altura. Altura mínima de 90cm e máxima de 125cm. Rodízios de 03". Dimensões: 66cm comprimento x 45cm largura x 100cm altura.	METALIC MEDICAL	UN	40,00	474,50

ATA SRP Nº 937 /2019
EMPRESA DETENTORA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 04.078.043/0003-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
144	68885	Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto	AUTO SUTURE	UN	100,00	6,00

		umidificador,p, circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico,bacteriostático,bacteriano,viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico,filme, tipo uso: descartável. Unidade: Unidade. Obs: Filtro eletrostático com conexão universal reta estéril; composto por uma cápsula de polipropileno transparente, que permite visualizar o filtro hidrofóbico em seu interior. Meio filtrante: Polipropileno Hidrofóbico eletrostático, conector padrão IOS 15 e 22mm e entrada para capnografia e suplementação de oxigênio tipo luer lock. Atóxico. Embalado em papel grau cirúrgico.				

ATA SRP Nº 938 /2019
EMPRESA DETENTORA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
14	68784	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido. Unidade: Frasco 1000,00 ml. Obs: Álcool Etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	ITAJA	UN	10.000,00	3,50
78	69020	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 100,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 100 ou 125ml.	EQUIPLEX	UN	150.000,00	1,65
81	69022	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. Unidade: Bolsa 500,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 500ml.	EQUIPLEX	UN	80.000,00	2,35
84	69016	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante. Unidade: Frasco 100,00ml. Obs: Solução de Digliconato de Clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml.	RIOQUIMICA	FR	5.000,00	2,15

ATA SRP Nº 939 /2019
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI - PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
24	68789	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 m. Obs: Atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056	NEVE	PCT	20.000,00	0,59
58	69034	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,69
59	69035	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,60
60	69028	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.	BIOSANI	UN	500,00	0,64
83	69015	Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução aquosa. Unidade: Frasco 100,00ml. Obs: Solução de Digliconato de Clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml.	VIC PHARMA	FR	5.000,00	1,41
100	68794	Curativo, material: não tecido, resina e adesivo, componentes: com almofada viscose antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional: microporoso, hipoalergênico, esterilidade : estéril. Unidade: Unidade. Obs: Bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por Óxido de Etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente.	CIEX	CX	500,00	10,74
105	68854	Dispositivo incontinência urinária, componentes: com extensor nº 6, com preservativo de látex, tipo uso: descartável, características adicionais: atóxico, apirogênico, estéril. Unidade: Unidade. Obs: Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm).	BIOSANI	UN	50,00	2,97
106	68852	Dispositivo incontinência urinária, componentes: em látex, maleável, anel de contorno,sem extensor, características adicionais: descartável, estéril, tamanho: nº 4. Unidade: Unidade. Obs: Com preservativo de látex (extensor). Obs: Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm).	BIOSANI	UN	50,00	2,32
151	68894	Fio de sutura, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Unidade.	PROCARE	CX	50,00	25,29
167	68909	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando	HOME CARE	PCT	100,00	9,48

		molhado. Obs: Fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "M". Pacote com no mínimo 08 unidades.				
273	69072	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 12FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,51
275	69067	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 24FR.	BIOSANI	UN	100,00	1,14
276	69068	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 04FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,46
289	69057	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica longa, 04FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,55
290	69069	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda nasogástrica curta, 06FR.	BIOSANI	UN	100,00	0,58
338	69115	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	200,00	3,84
339	69116	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	150,00	3,84
340	69117	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	100,00	2,76
341	69106	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	2,76
342	69107	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 3,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	2,76
343	69108	Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 4,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	2,76

ATA SRP Nº 940 /2019
EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.863.966/0001-64

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
91	68977	Compadre (urinol), material:aço inoxidável, capacidade:1000 ml. unidade: Unidade. Obs: Papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. Produto em aço inoxidável	ARTINOX	UN	30,00	68,84

ATA SRP Nº 941/2019
EMPRESA DETENTORA: PESENTI E OELAIS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 02.776.642/0001-02

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
239	68974	Oxímetro, tipo: mesa, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 16 h, alimentação: rede elétrica, acessórios: c, sensor. Unidade: Unidade. Obs: Oxímetro de pulso portátil, com sensor de SpO2 padrão, alimentação bivolt automática e também por meio de baterias recarregáveis. Com visor de LCD colorido de alta resolução. Indica também, além de SpO2, frequência cardíaca, onda pletismográfica, força de pulso, tabela de tendências. Possui memória interna e conexão USB para computador. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal.	ENDOBRAX	UN	10,00	1.210,00

ATA SRP Nº 942 /2019
EMPRESA DETENTORA: PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.946.202/0001-70

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
16	68778	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Unidade: Embalagem 95,00g.	NATHALYA	PCT	1.000,00	2,65
25	68792	Avental hospitalar, material : sms, tamanho : único, gramatura: cerca de 20 g,cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, esterilidade : uso único. Unidade: Unidade Obs: Avental descartável manga longa, não estéril, fabricado em material não tecido (100% polopropileno), cor branca, com punho da manga com elástico, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, medindo 1,15m de comprimento e 1,37m de largura. Gramatura 25g/m2. Tamanho único. Pacote copm 10 unidades.	TALGE	PCT	500,00	11,20
66	69000	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa	FARMATEX	UN	5.000,00	0,12

		de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade.				
69	69004	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 27 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Unidade.	FARMATEX	UN	5.000,00	0,12
94	68841	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 25 x 25 cm, características adicionais : com fio radiopaco, acessórios: com cordão identificador, esterilidade: uso único, embalagem: embalagem individual. Unidade: Pacote 50,00 unidades. Obs: Compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo II), (ABNT NBR 14767).Tecido 100% algodão, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça).	AMERICA	PCT	50,00	30,70
102	68850	Curativo, tipo: hidrofibra, revestimento: com prata iônica, formato: quadrado, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: sem borda, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Aquacel: curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, placa seca e macia, composto por carboximetilcelulose sódica e prata, em duas camadas, tamanho 10x10cm.	M TEC	UN	100,00	26,90
103	68851	Detector fetal, tipo: portátil, ajuste : ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: BCF até cerca 200 BPM, frequência: até cerca 2,2 Mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: com alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar. Unidade: Unidade.	G TECH	UN	20,00	326,00
115	68861	Eletrodo aparelho médico medição, tamanho: adulto, tipo uso: para monitorização cardíaca, caracteristicas adicionais: impregnado com gel AgCl2, adesivo hipoalergênico, aplicação: monitorização cardíaca, material: flexível, pino aço inox, com contra-pino universal, tipo embalagem: individualmente selado. Unidade: Unidade.	MAXICOR	UN	10.000,00	0,21
173	68780	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml. Unidade: Unidade.	J PROLAB	UN	250,00	2,15
193	68930	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil. Unidade: Caixa 200,00 unidades.	TKL	CX	500,00	20,00
194	68931	Laringoscópio, tipo lâmpada: de led, componentes: c, 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: adulto, embalagem : c, estojo. Unidade: Unidade. Obs: Laringoscópio convencional adulto. Acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Com estojo.	MD	UN	10,00	493,00
195	68932	Laringoscópio, tipo lâmpada: de Led, componentes: com 5 lâminas, componentes adicionais: c,cabo, material 2: em aço inoxidável, tamanho cabo: infantil, embalagem : c, estojo. Unidade: Unidade.	MD	UN	5,00	445,00
207	68936	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra.	LEMGRUBER	CX	10,00	18,10
212	68945	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: extra-pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	TALGE	CX	100,00	7,80
230	68972	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterelizável a frio, tamanho: tamanho único. Unidade: Unidade. Obs: Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável.	SUPERMEDY	UN	200,00	3,98
248	68991	Preservativo masculino, material: látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, aplicação: exames de ultrassonografia, características adicionais: sem lubrificante. Unidade: Unidade.	MADEITEX	UN	1.000,00	0,25
249	68993	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cCMH2O , peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: infantil. Unidade: Unidade. Obs: Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com Reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Infantil.	FOYOMED	UN	10,00	108,00
250	68992	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 CMH2O, peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: adulto. Unidade: Unidade. Obs: Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com Reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Adulto.	FOYOMED	UN	20,00	107,00
251	68994	Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 CMH2O , componente 2: reservatório de O2 em plástico c, válvula, componentes 3: entrada de o2 e extensor pvc, tamanhos: neonatal. Unidade: Unidade. Obs: Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com Reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Neonato.	FOYOMED	UN	5,00	108,00
252	68917	Recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Frasco descartável para dieta enteral.	BIOBASE	UN	10.000,00	0,66
260	69007	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico tipo cateter, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.Unidade: Unidade. Obs: Seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha.	SR	UN	200,00	1,40
325	69098	Torneirinha, material: plástico rígido transparente, tipo sistema: 3 vias, uso: alta pressão, volante giratório, características adicionais: protetor luer lock, esterilidade: estéril. Tipo uso: descartável. Unidade: Unidade.	TKL	UN	1.000,00	0,60
326	69099	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Unidade: Embalagem 100,00 unidades. Obs: Touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	FARMATEX	CX	5.000,00	4,30

ATA SRP Nº 943 /2019
EMPRESA DETENTORA: PLASLOPES COMERCIO LTDA.
CNPJ Nº 10.848.698/0001-53

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
2	68831	Abraçadeira, material: náilon, tipo: com ranhuras, comprimento total: 200 mm, largura: 2,50 mm, espessura: 1 mm, aplicação: lacre, características adicionais: sem sistema fixação e travamento definitivo, cor: branca. Unidade: Pacote 1000,00 unidades. Obs: Cinta plástica (braçadeira de nylon ou lacre).	PLASLOPES	UN	5.000,00	4,80

ATA SRP Nº 944 /2019
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATO LTDA. - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
12	68768	Agulha hipodérmica, material:aço inoxidável siliconizado, dimensão:23 G x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	SOLIDOR	CX	1.000,00	4,76
27	68795	Bandeja, material: aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: cerca de 30 x 20 x 4 cm, esterilidade: esterilizável. Unidade: Unidade.	FAMI	UN	20,00	46,35
40	68809	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: encosto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 250 kg. Unidade: Unidade.	PROLIFE	UN	5,00	850,00
41	68807	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: fixa, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: esmaltado, tipo uso: banho, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto fixo, acabamento do encosto e assento: plástico resistente, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: maciço, apoio pés: apoio pés fixo, capacidade máxima: até 120 kg, características adicionais: encaixe para vaso sanitário. Unidade: Unidade. Obs: Capacidade 150kg.	PROLIFE	UN	5,00	331,89
90	68844	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: com alça. Unidade: Unidade.	FAMI	UN	30,00	99,98
97	68846	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: redondo, capacidade: cerca de 150 ml. Unidade: Unidade. Obs: Cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml.	FAMI	UN	30,00	10,95
98	68847	Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade cerca de 700 ml. Unidade: Unidade. Obs: Cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml.	FAMI	UN	30,00	27,87
122	68983	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 40cm x 100m.	HOSPFLEX	RL	200,00	139,78
149	68892	Fio de sutura, material: Nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Unidade: Envelope. Obs: Tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	400,00	24,48
158	68876	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 4,50 m.	MISSNER	UN	10.000,00	4,88
159	68900	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.Unidade: Rolo 10,00m. Obs: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	MISSNER	UN	20.000,00	1,59
160	68899	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. Unidade: Rolo 10,00 m. Obs: Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional.	MISSNER	UN	10.000,00	3,04
166	68910	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. Obs: Fralda descartável básica, geriátrica, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: " G". Pacote com no mínimo 08 unidades.	SAFETY CONFORT	PCT	120,00	9,60
215	68944	Luva para procedimento não cirúrgico, material: vinil, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, descartável, esterilidade: não estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: Caixa 100,00 unidades.	DESCARPACK	CX	250,00	10,75
322	69095	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ¿C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. Obs: Termômetro, tipo: digital, aplicação: hospitalar, comprimento: 120 mm, características adicionais: botão liga,desliga , memória , desligamento auto-, largura: 17,5 mm, espessura: 8,5 mm, tipo haste: flexível a um ângulo de 4 a 5 graus, material bulbo: metálico. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	500,00	10,85

ATA SRP Nº 945 /2019
EMPRESA DETENTORA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
26	68793	Balança pesar pessoas, capacidade: até 200 kg, divisão: graduação no mínimo de 50 g, dimensão plataforma: dimensões mínimas de 30x35 cm, características adicionais: com piso e pés antiderrapante, modelo: display cristal líquido ou led, acessórios: desligamento automático. Unidade: Unidade. Obs: Balança portátil até 200 kg, eletrônica, com desligamento automático.	G-TECH	CX	15,00	90,08
109	68855	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 28 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	4,49
110	68856	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 30 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	10,48
111	68857	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 32 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	9,98
112	68858	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 34 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	6,49
113	68860	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 38 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	4,49
114	68859	Dreno cirúrgico, modelo: torácico, material: silicone, calibre: 36 french, comprimento: cerca de 50 cm, conector universal: c, conector, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Dreno de tórax estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, descartável, atóxico, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral.	MEDSHARP	UN	5,00	4,49
174	68921	Gel condutor, composição: a base de água, características adicionais: ph neutro. Unidade: Frasco 1000,00ml.Obs: Gel condutivo para ultra-som, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição Polimerocarboxivinilico, neutralizante, Propilenoglicol, conservante e água purificada.	CICLOFARMA	FR	500,00	4,91
175	68922	Glicerol, aspecto físico:líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química:C3H8O3, peso molecular:92,09 g/mol, teor de pureza:pureza mínima de 99,5%, característica adicional:reagente PA., número de referência química:CAS 56-81-5. Obs: Glicerina pura, líquida, incolor. Embalagem 1 litro.	VICPHARMA	FR	50,00	17,59
294	69166	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: gastrojejunal, material: silicone, vias: 2 vias, calibre: 12 french, comprimento: cerca 70 cm, conector: conector padrão c, tampa, outros componentes: c, fio guia, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.Unidade: Unidade. Obs: Sonda de gastrostomia nº 12 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	226,74
295	69050	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de gastrostomia nº 16 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	189,96
296	69051	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 18 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de gastrostomia nº 18 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.	MEDICONE	UN	50,00	228,98
297	69052	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 20 french, comprimento: cerca 3,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periostomal, esterilidade:	MEDICONE	UN	50,00	155,10

		estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de gastrostomia nº 20 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção.				
300	69045	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: silicone, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. Unidade: Unidade. Obs: Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 20 com três vias.	SOLIDOR	UN	150,00	3,55
329	69102	Tubo de latex, diâmetro externo: 5 mm, diâmetro interno: 3 mm, aplicação: uso hospitalar, finalidade: administração de oxigênio, referência: nº 200. Unidade: Rolo 15,00 M.	LATEX BR	RL	10,00	19,83
330	69104	Tubo endotraqueal , material: pvc siliconizado atóxico, tamanho: 2,0, características adicionais: marcador radiopaco, tipo: s, balão, transmitância: transparente, componentes: orifício lateral de murphy, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril. Unidade: Unidade.	SOLIDOR	UN	50,00	2,96
331	69105	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 2,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único. Unidade: Unidade	SOLIDOR	UN	50,00	3,49

ATA SRP Nº 946 /2019
EMPRESA DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
79	69021	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado Unidade: Bolsa 250,00ml. Obs: Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 250ml.	EQUIPLEX	UN	100.000,00	2,06

ATA SRP Nº 947 /2019
EMPRESA DETENTORA: PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 06.207.441/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
161	68906	Fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:ar comprimido. Unidade: Unidade. Obs: Fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT.	PROTEC	UN	20,00	35,00
162	68907	Fluxômetro, material filtro:bronze, capacidade fluxo: 0 a 15 l/min, graduação:litro em litro, aplicação:oxigênio. Unidade: Unidade. Obs: Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT.	PROTEC	UN	20,00	35,00
220	68959	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Unidade: Unidade. Obs: Mascara de alta concentração de Oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	PROTEC	UN	30,00	9,90
221	68960	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: balão reservatório, tipo conector: conector padrão. Unidade: Unidade. Obs: Mascara de alta concentração de Oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m.	PROTEC	UN	30,00	9,90
227	69118	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável. Unidade: Unidade. Obs: Umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	PROTEC	UN	100,00	11,00
352	69119	Vacuômetro, material: metálico, tipo: bourdon, modelo: analógico, capacidade: 0 a 1 kgf,cm2, características adicionais: marcador com glicerina. Unidade: Unidade. Obs: Vacuômetro para sucção de secreções através da rede de vácuo. Tampa em polipropileno/Nylon de alta resistência e cor normatizada. Manômetro de 0 a 30mmHg. Frasco coletor em vidro transparente, capacidade 500ml. Sistema de bóia em polipropileno, para evitar transbordamento. Conexões conforme normas ABNT.	PROTEC	UN	20,00	78,00
353	69120	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento: manual, componentes: manômetro e fluxometro, tipo rosca: para oxigênio. Unidade: Unidade. Obs: Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm². Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	PROTEC	UN	10,00	150,00

ATA SRP Nº 948 /2019
EMPRESA DETENTORA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.537.922/0001-51

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
18	68783	Aparelho barbear, tipo: descartável, material lâmina: lâmina aço inox, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: cabo plástico. Unidade: Unidade. Obs: Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, com 2	VITALMAX	UN	10.000,00	1,86

		lâminas paralelas de aço, cabo de plástico,anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante e microtensores.				
164	68916	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico,cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. Unidade: Unidade. Obs: Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "RN".	MEDI HOUSE	PCT	1.000,00	14,33
320	69089	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO:P/ CONECTOR LUER LOCK DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. unidade: Caixa 100 unidades. Obs: Tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalada individualmente.	BIOBASE	UN	100.000,00	0,12

ATA SRP Nº 949 /2019
EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA. - ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Item	Código	escrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
192	68929	Lâmpada - laringoscópio, tipo: universal, tensão: 2,2 v. Unidade: Unidade. Obs: Lâmpada para laringoscópio universal. Com tensão 2,5V, rosca 8-32 (Rosca grossa), modelo K-128.	JPN	UN	50,00	18,89

ATA SRP Nº 950 /2019
EMPRESA DETENTORA: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ Nº 27.311.107/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
22	68791	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade: Rolo 1,80 m. Obs: Atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056.	NEVE INDUSTRIA E COM	PCT	20.000,00	1,76
245	68905	Película adesiva, material: poliuretano, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, opacidade: transparente, dimensões : cerca de 5 x 7,5 cm, uso: fixar sonda e catéter, esterilidade : estéril, uso único. Unidade: Unidade. Obs: Fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. Possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm.	BSN MEDICAL	CX	300,00	124,99

ATA SRP Nº 951 /2019
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
15	68773	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel. Unidade: Frasco 500,00ml.	SIPROLIMP	UN	1.000,00	3,65

ATA SRP Nº 952 /2019
EMPRESA DETENTORA: SISPACK MEDICAL LTDA.
CNPJ Nº 54.565.478/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
121	68982	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único. Unidade: Rolo 100m. Obs: Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, bobina na medida de 30cm x 100m.	SISPACK	RL	300,00	93,90

ATA SRP Nº 953 /2019
EMPRESA DETENTORA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 21.831.246/0001-85

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
182	69091	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. Obs: Tala de papelão tamanho grande, 70x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores. Kit com 10 unidades.	TECNIMED	KT	20,00	14,49
184	69093	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. Obs: Tala de papelão tamanho pequeno, 30x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores. Kit com 10 unidades.	TECNIMED	KT	30,00	6,35
185	69090	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO SUPERIOR, MATERIAL: PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL. Obs:Tala de papelão tamanho extra grande, 90x20cm, destinada à imobilização temporária de membros superiores e inferiores. Kit com 10 unidades.	TECNIMED	KT	10,00	17,79
216	68989	Maca de resgate, material: compensado marítimo, tipo: prancha, largura: mínimo de 0,40 m, componentes: mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais: mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01: mínimo de 1,80 m. Unidade: Unidade. Obs: Prancha de	TECNIMED	UN	5,00	214,92

		madeira naval adulto confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz.				

ATA SRP Nº 954 /2019
EMPRESA DETENTORA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 07.976.695/0001-90

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
240	68863	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável. Unidade: Par. Obs: Eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com Instramed.	INSTRAMED	UN	10,00	392,00

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2019

NADIA DAL AGNOL ANTONIO
Sistema de Registro de Preços - SRP

CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAB01756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 442/2019 – Tomada de Preços Nº 36/2018.
OBJETO: Execução de quadra de esportes Projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem, colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 10347/2019, foi autorizada adição de meta de serviços no valor de R$ 14.420,40 (Quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), para garantir a melhor execução da obra.
Ficam adicionados a planilha do contrato os serviços abaixo especificados:

Município: Francisco Beltrão									
SAM 65									
Projeto: Meu Campinho - Módulo Quadra de Esportes									
Lote nº 01									
CÓDIGO	**ORIGEMX**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UN**	**PREÇOS (R$)**					
				QUANT LICIT.	**QUANT EXEC.**	**UNIT**	**VALOR LICITADOR$**	**VALOR EXEC. R$**	**SALDO**	**TOTAL**
1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA R$ 35.621,71									
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								5.704,40
73859/2	SEIL	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	953,00	953,00	1,60	1.524,80	1.524,80		
74077/3	SEIL	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	648,00	648,00	6,45	4.179,60	4.179,60		
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								27.530,97
74220/1	SEIL	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,80	272,80	66,20	18.059,36	18.059,36		
41598	SEIL	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1,00	1.463,89	1.463,89	1.463,89		
93584	SEIL	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00	9,00	601,88	7.222,56	5.416,92		
74209/1	SEIL	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	8,00	323,85	2.590,80	2.590,80		
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA R$ 2.386,34									
02.001.000009.SER	PINI / JAN2017	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00	1,00	2.386,34	2.386,34	2.386,34		
2. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R$ 23.570,59									
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								2.568,98
93358	SEIL	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	15,50	15,50	79,16	1.226,98	1.226,98		
79473	SEIL	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	99,38	99,38	8,24	818,89	818,89		
73964/6	SEIL	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25	5,25	60,02	315,11	315,11		
41721	SEIL	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	64,80	64,80	3,21	208,01	208,01		
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								18.092,90
83683	SEIL	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,24	84,24	115,09	9.695,18	9.695,18		
73881/1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	741,60	741,60	8,15	6.044,04	6.044,04		
73816/1	SEIL	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00	72,00	32,69	2.353,68	2.353,68		
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								515,32
74166/1	SEIL	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00	257,66	515,32	515,32		
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS R$ 2.393,39									
Item 2.3.1 - Meu Campinho Global	ORCAPAV 516001	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40	32,40	73,87	2.393,39	2.393,39		
3. FUNDACOES R$ 13.771,95									
3.2		ESTACA TIPO BROCA								13.771,95

74156/3	SEIL	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20	235,70	58,43	4.627,66	13.771,95	**9.144,30**	
4. ESTRUTURAS R$ 15.847,06										
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES								3.250,43
5970	SEIL	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	47,50	47,50	68,43	3.250,43	3.250,43		
4.2		ARMADURAS								4.311,57
73990/1	SEIL	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	7,74	557,05	1.448,33	4.311,57	**2.863,24**	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								3.633,39
94963	SEIL	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,60	7,74	336,52	874,95	2.604,66	**1.729,71**	
74157/4	SEIL	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,60	7,74	132,91	345,57	1.028,72	**683,16**	
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS R$ 4.651,68										
Ref. Item 92337	SEIL Dez/16	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00	66,00	70,48	4.651,68	4.651,68		
5. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO R$30.500,51										
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								2.215,14
91854	SEIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	10,00	8,18	81,80	81,80		
91856	SEIL	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	100,00	10,10	1.010,00	1.010,00		
91864	SEIL	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	2,00	11,47	22,94	22,94		
95745	SEIL	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	60,00	60,00	18,34	1.100,40	1.100,40		
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES								183,59
72259	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	11,00	16,69	183,59	183,59		
8.2.5		CABOS								3.449,31
91926	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	218,07	218,07	3,59	782,87	782,87		
91929	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	450,00	4,83	2.173,50	2.173,50		
91933	SEIL	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,00	49,00	10,06	492,94	492,94		
8.2.8		CAIXAS								1.514,82
83446	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00	2,00	178,86	357,72	357,72		
83447	SEIL	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	6,00	192,85	1.157,10	1.157,10		
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES								26,13
83399	SEIL	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00	26,13	26,13	26,13		
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								778,85
68069	SEIL	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00	7,00	52,55	367,85	367,85		
72254	SEIL	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	12,00	34,25	411,00	411,00		
6. SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO R$ 22.332,67										
PINI / JAN2017	16.001.000008.SER	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00	1,00	1.028,19	1.028,19	1.028,19		
Itam 8.3.1 - Meu Campinho Global	COT 001	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	1,00	1.009,74	1.009,74	1.009,74		
Itam 8.3.3 - Meu Campinho Global	COMP 003	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	1,00	88,05	88,05	88,05		
16.011.000003.SER	PINI / JAN2017	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	15,00	15,00	20,52	307,80	307,80		
Item 8.3.11 - Meu Campinho Global	COT 002	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00	12,00	739,92	8.879,04	8.879,04		
Item 8.3.14 - Meu Campinho Global	COT 003	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00	5,00	2.034,78	10.173,90	10.173,90		
Item 8.3.12 - Meu Campinho Global	COMP 004	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00	7,00	120,85	845,95	845,95		
7. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS R$ 1.828,76										
9.3.29		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R								1.828,76
89512	SEIL	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	35,40	35,40	51,66	1.828,76	1.828,76		
8. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R$ 169.709,43										
11.1.4		BASE								2.079,16
73710	SEIL	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	23,97	23,97	86,74	2.079,16	2.079,16		
SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS R$167.630,27										
Item 11.2.5 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 56000	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	11,99	11,99	73,87	885,70	885,70		
Item 11.2.6 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 534906	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	239,69	239,69	55,10	13.206,92	13.206,92		
Item 11.2.7 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 810250A	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	68,51	68,51	13,31	911,87	911,87		
Item 11.2.8 - Meu Campinho Global	ORÇAPAV 810200	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	36,00	36,00	31,83	1.145,88	1.145,88		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	756,00	73,99	55.936,44	55.936,44		
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	648,00	12,33	7.989,84	7.989,84		
Item 11.2.10 - Meu	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME	M2	648,00	648,00	129,49	83.909,52	83.909,52		

Campinho Global		DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO								
Item 11.2.10 - Meu Campinho Global	COT 007	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	PAR	1,00	1,00	2.219,76	2.219,76	2.219,76		
Item 11.2.27 - Meu Campinho Global	COT 025	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	3,00	3,00	474,78	1.424,34	1.424,34		
9. **DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)** R$ 1.931,04										
12.1		LIMPEZAS								1.931,04
9537	SEIL	LIMPEZA FINAL DA OBRA (QUADRA)	M2	648,00	648,00	2,98	1.931,04	1.931,04		
X	**TOTAL GERAL**						280.166,29	292.781,06	**14.420,40**	292.781,06

Fica adicionado a planilha do contrato o valor de R$ 14.420,40 (Quatorze mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06C5E393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor ROBERTO CLÁUDIO DONATI
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 932/2018 – Dispensa de Licitação nº 109/2018
OBJETO: O objeto do presente termo é a locação de imóvel composto por sala comercial térrea, localizada na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 683, no Bairro Alvorada, sobre o lote nº 10, da quadra nº 247-A, para instalação da Farmácia Municipal Alvorada.
ADITIVO: Em atenção ao Memorando nº 900/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou adição de prazo da locação do imóvel onde está instalada a Farmácia Municipal Alvorada, bem como reajuste do aluguel, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido da prorrogação de prazo e também pelo reajuste acumulado do IGP-M, conforme contido no processo nº 10137/2019.
Fica prorrogado o prazo de locação, a partir de 23 de outubro de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de outubro de 2020, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal R$	IGP-M (%)	Valor Mensal Atualizado	Un	Quant.	R$ Total
Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 683 - Sala comercial - pavimento térreo, no Bairro Alvorada, município de Francisco Beltrão - PR, pelo período de doze meses.	1.300,00	3,3817	1.343,96	Mês	12	16.127,52

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelo período de 12 (doze) meses o valor de R$ 16.127,52 (Dezesseis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:03D72C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 90, alínea "d" inciso II, e Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos Departamentos como Gestores, Ficais e Suplentes de Fiscais de contratos celebrados pela administração Municipal de Honório Serpa:

Departamento de Administração:

Servidor	Função	Matricula
Jones de Almeida	Gestor de Contrato	1956958
Celio Roberto Stein	Fiscal de Contratos	1956993
Adriano José de Camargo	Suplente de Fiscal de Contratos	1957013

Departamento de Saúde:

Servidor	Função	Matricula
José Carlos Peron	Gestor de Contratos	1779501
Joceli Aparecida Colla Vaz	Fiscal de Contratos	72801
Davina Simone Santos Noll	Suplente Fiscal de contratos	1700001

Departamento de Educação, Esporte e Cultura:

Servidor	Função	Matricula
Celso Tavares	Gestor de Contratos	8601
Luiz Adalberto da Silva	Fiscal de Contratos	196101
Edna dos Santos Batista	Suplente Fiscal de contratos	200301

Departamento de Assistência Social:

Servidor	Função	Matricula
Eritana Jaguszewski	Gestor de Contrato	1712401
Deisimara Vivian Tubin	Fiscal de Contrato	1929101
Simone Gertrudes Assunção	Suplente Fiscal de Contrato	1956943

Departamento de Viação Obras e Urbanismo:

Servidor	Função	Matricula
Nelson Sampaio	Gestor de Contratos	1956976
Joelcio Faleiro de Azeredo	Fiscal de Contratos	1957037
José Vasconcelos de Mello	Suplentes de Fiscal de Contratos	471501

Departamento de Agricultura e meio Ambiente:

Servidor	Função	Matricula
Rogerio Augusto Albino	Gestor de Contratos	1956969
Roque Bresolin	Fiscal de Contratos	83301
Getúlio V.Dorneles	Suplente de Fiscal de Contrato	99001

Art. 2º - Para todos os contratos referente a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento onde estará sendo executado a Obra e o Fiscal do Contrato o Engenheiro Civil deste Município o Senhor Anderson Adriano Santos Della Vechia, matricula n° 400601, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.
Art. 3° - Para todos os contratos referente à Manutenção dos Veículos leves e pesados da Frota Municipal ficará como Gestor do contrato o Diretor do Departamento o qual o veículo pertence e o Fiscal do Contrato ficará o Mecânico deste Município o Senhor Darmor Braga, matricula n°1956987.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a portaria n° 33/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:F370F079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 016/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 22/2019; Modalidade: Pregão nº 16/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com aplicação de peças destinada a manutenção de motosserras e roçadeiras; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DARY BITENCONRT; CNPJ da Contratada: 11.146.978/0001-82; Saldo Atual: R$ 55.608,24; Assinatura: 05/04/2019; Prazo Execução: 05/04/2019 a 04/04/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	1	AMORTECEDOR PEQUENO	24,11
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	2	ANEL DE COMPRESSÃO	14,60
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	3	CABO DO ACELERADOR	86,24
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	4	CABO MÃO ESQUERDA	47,24
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	5	CARBURADOR COMPLETO	154,84
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	6	CARCAÇA DA PONTEIRA	156,80
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	7	CARCAÇA DO TANQUE	324,28
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	8	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	324,13
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	9	CARDÃ - EIXO	116,62
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	10	CARRETEL	84,77
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	11	CILINDRO COMPLETO	330,26
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	12	COBERTURA	67,86
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	13	CONEXÃO	54,49
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	14	DISCO 40 DENTES VIDEA	55,86
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	15	EMBREAGEM COMPLETA	98,73
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	16	ESCAPAMENTO	67,13
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	17	FILTRO ADICIONAL	11,32

LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	18	FILTRO DE AR	26,70
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	19	FIO DE CORTE 3MM QUADRADO ROLO COM 234 METROS	234,81
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	20	HORA TECNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	63,70
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	21	JUNTA DO CILINDRO	7,59
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	22	JUNTA DO SILENCIADOR	5,44
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	23	LAMINA 2 PONTAS	120,29
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	24	LIMITADOR DE ALTURA	14,70
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	25	LUVA	8,48
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	26	MODULO DE IGNIÇÃO	129,26
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	27	MOLA DE EMBREAGEM	7,69
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	28	PEÇA DO ENGATE	5,78
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	29	PISTÃO COMPLETO	113,39
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	30	POLIA DE PARTIDA	24,06
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	31	PROTEÇÃO DA FACA	77,03
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	32	REPARO DO CARBURADOR	59,09
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	33	RETENTOR GRANDE	17,05
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	34	RETENTOR PEQUENO	15,63
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	35	ROLAMENTO	73,50
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	36	TAMBOR DE EMBREAGEM	98,73
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	37	TAMPA DO ARRANQUE	60,76
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	38	TAMPA DO FILTRO	47,68
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	39	TAMPA DO TANQUE	30,67
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	40	TANQUE DE COMBUSTIVEL	338,30
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	41	TUBO DO EIXO	194,19
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	42	TUBO DO PUNHO	130,83
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	43	VELA	22,54
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	44	VIRABREQUIM	326,98
LOTE: 001 - ROÇADEIRA STHIL 220	45	VOLANTE	198,16
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	1	AMORTECEDOR PEQUENO	19,60
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	2	ANEL DE COMPRESSÃO	32,98
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	3	CABO DO ACELERADOR	47,68
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	4	CAIXA DE TRANSMISSÃO COMPLETA	269,50
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	5	CARBURADOR COMPLETO	148,96
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	6	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	151,21
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	7	CARDÃ - EIXO	89,18
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	8	CARRETEL	53,21
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	9	CILINDRO COMPLETO DO MOTOR	256,37
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	10	DISCO 40 DENTES VIDEA	57,13
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	11	EMBREAGEM COMPLETA	65,66
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	12	ESCAPAMENTO	49,49
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	13	FILTRO DE AR	17,64
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	14	FIO DE CORTE 3MM QUADRADO ROLO COM 234 METROS	228,63
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	15	FLANGE	40,47
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	16	GUIDÃO DIREITO	45,08
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	17	GUIDÃO ESQUERDO	48,31
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	18	HORA TECNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	58,80
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	19	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO	23,13
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	20	JUNTA DO CILINDRO	7,15
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	21	JUNTA DO SILENCIADOR	5,19
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	22	MODULO DE IGNIÇÃO	119,56
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	23	MOLA DE EMBREAGEM	8,48
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	24	PISTÃO COMPLETO	94,08
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	25	POLIA DE PARTIDA	20,24
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	26	PROTEÇÃO DA FACA	54,19
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	27	REPARO DO CARBURADOR	37,88
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	28	RETENTOR GRANDE	16,32
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	29	RETENTOR PEQUENO	11,76
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	30	TAMBOR DE EMBREAGEM	59,09
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	31	TAMPA DE COBERTURA	52,23
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	32	TAMPA DO ARRANQUE	59,09
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	33	TAMPA DO FILTRO	20,87
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	34	TAMPA DO TANQUE	15,97
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	35	TANQUE DE COMBUSTIVEL	64,97
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	36	TUBO DO EIXO CARDÃ	125,10
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	37	VELA	13,38
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	38	VIRABREQUIM	153,52
LOTE: 002 - ROÇADEIRA TEKNA	39	VOLANTE	96,68
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	1	AGULHA DE ADMISSÃO	24,35
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	2	ALAVANCA	12,00
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	3	AMORTECEDOR GRANDE	24,79
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	4	AMORTECEDOR MÉDIO	23,08
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	5	AMORTECEDOR PEQUENO	22,05
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	6	ANEL DE COMPRESSÃO	43,32
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	7	ARRUELA DA COROA	17,64
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	8	BOMBA DE OLEO COMPLETA	228,63
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	9	BUJÃO GRANDE	9,31
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	10	BUJÃO PEQUENO	8,33
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	11	CABO ARQUEADO	125,54
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	12	CARBURADOR COMPLETO	222,36
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	13	CARCAÇA DO TANQUE	413,31
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	14	CARCAÇA DO VENTILADOR	191,39
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	15	CHAPA DO SABRE	24,30
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	16	CILINDRO PISTÃO E ANÉIS	617,69
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	17	CINTA DE FREIO	42,73
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	18	CONEXÃO	54,88
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	19	CORREDIÇA TENSORA	18,82
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	20	CORRENTE 36 DENTES	73,70
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	21	CORRENTE 46 DENTES	99,91
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	22	EMBREAGEM	165,13

LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	23	FILTRO DE AR COMPENSADOR	62,52
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	24	GAIOLA DE AGULHAS	30,67
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	25	GARRA	34,30
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	26	HORA TECNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS	63,70
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	27	INTERRUPTOR	26,02
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	28	JOGO DE JUNTAS Jogo de juntas F 154 - Fiac	115,30
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	29	MANGUEIRA DE GASOLINA	31,85
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	30	MEMBRANA	35,67
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	31	MODULO DE IGNIÇÃO	233,73
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	32	MOLA DE EMBREAGEM	4,70
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	33	MOLA DO CONTATO	14,50
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	34	PARTE DO FILTRO	19,35
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	35	PEÇA DO ENGATE	10,39
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	36	PISTAO	204,62
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	37	POLIA	25,63
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	38	PORCA DO SABRE	4,90
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	39	PRISIONEIRO DO SABRE	13,92
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	40	PROTEÇÃO DE MÃO	62,03
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	41	RESPIRO DO TANQUE	23,13
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	42	RETENTOR GRANDE	27,73
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	43	RETENTOR PEQUENO	24,70
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	44	RODA DO VENTILADOR	175,13
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	45	ROLETE DO PINHÃO	34,69
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	46	SABRE 36 DENTES	281,46
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	47	SABRE 46 DENTES	368,14
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	48	SEM FIM DA BOMBA	44,00
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	49	SILENCIOSO	118,19
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	50	TAMBOR DE EMBREAGEM	121,52
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	51	TAMPA DA BOMBA	20,68
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	52	TAMPA DE OLEO	24,79
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	53	TAMPA DO FILTRO	92,41
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	54	TAMPA DO PINHÃO	83,79
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	55	TAMPA DO TANQUE	27,15
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	56	TIRANTE	13,23
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	57	TRAVA DE SEGURANÇA DA CORRENTE	63,80
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	58	VÁLVULA DO COMPENSADOR	86,04
LOTE: 003 - MOTOSSERRA STHIL 660	59	VIRABREQUIM	550,86

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B8F3EEB6

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 013/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 23/2019; Modalidade: Pregão nº 13/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços de mecânica geral, elétrico/eletrônico, funilaria e pintura, para a manutenção da Frota Municipal.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ; CNPJ da Contratada: 07.099.006/0001-07; Saldo Atual: R$ 328.064,30; Assinatura: 05/04/2019; Prazo Execução: 05/04/2019 a 04/04/2020.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	Peças e Serviços – VEÍCULOS FIAT	15,00 %	30,00 %	20,00 %
02	Peças e Serviços – VEÍCULOS VOLKSWAGEM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
03	Peças e Serviços – VEÍCULOS GM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
04	Peças e Serviços – VEÍCULOS MITSUBISHI	15,00 %	30,00 %	20,00 %
05	Peças e Serviços – VEÍCULOS RENAULT	15,00 %	30,00 %	20,00 %
06	Peças e Serviços – VEICULOS CITROEN	15,00 %	30,00 %	20,00 %
07	Peças e Serviços - VEÍCULO FORD	15,00 %	30,00 %	20,00 %
08	Peças e Serviços - TOYOTA BANDEIRANTES	15,00 %	30,00 %	20,00 %
09	Peças e Serviços – CAMINHÃO FORD	15,00 %	30,00 %	20,00 %
10	Peças e Serviços – CAMINHÃO MERCEDES	15,00 %	30,00 %	20,00 %
11	Peças e Serviços – CAMINHÃO VOLKSWAGEM	15,00 %	30,00 %	20,00 %
12	Peças e Serviços – CAMINHÃO IVECO	10,00 %	20,00 %	20,00 %
13	Peças e Serviço – ÔNIBUS VOLARE	15,00 %	30,00 %	20,00 %
14	Peças e Serviços – ÔNIBUS IVECO	10,00 %	20,00 %	20,00 %
15	Peças e Serviços – ÔNIBUS VOLKSVAGEN	15,00 %	30,00 %	20,00 %
16	Peças e Serviços - ÔNIBUS MERCEDES BENZ	15,00 %	30,00 %	20,00 %
17	Peças e Serviços – MOTOCICLETAS HONDA	5,00 %	10,00 %	20,00 %

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EE09C266

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 025/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 27/2019; Modalidade: Pregão nº 25/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR

RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Saldo Atual: R$ 194.091,47; Assinatura: 22/04/2019; Prazo Execução: 22/04/2019 a 21/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	ABACATE ...	3,80
2	ABACAXI PÉROLA ...	4,70
3	ABOBRINHA VERDE ...	3,80
4	ACELGA ...	3,90
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	9,40
6	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 01 KG ...	2,35
7	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG ...	10,70
9	AGRIÃO ...	1,94
10	ALHO ...	14,80
11	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ...	3,75
13	ARROZ BRANCO TIPO AGULHINHA 5 KG ...	11,30
14	ARROZ INTEGRAL 01 KG ...	3,80
15	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 5KG ...	11,80
18	AZEITONA VERDE COM CAROCO 150 GRAMAS ...	4,30
19	BALA MASTIGAVEL 700 GRAMAS ...	6,35
20	BANANA CATURRA ...	2,35
21	BANANA PRATA ...	3,90
22	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 22 GR ...	1,50
23	BATATA DOCE ...	2,00
24	BATATA INGLESA ...	2,70
25	BATATA SALSA ...	8,20
26	BEBIDA LACTEA COM POLPA DE MORANGO BANDEJA COM 06 UNIDADES ...	3,55
27	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS ...	3,50
28	BETERRABA ...	2,70
29	BIFE DE ALCATRA ...	22,00
30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400 GRAMAS ...	3,40
32	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM CALDA DE GLACÊ ...	6,90
33	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ...	6,50
36	BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS ...	8,80
37	BOMBOM PACOTE COM 01 KG ...	30,50
38	BROCOLIS ...	3,40
39	CAFE EM PO EXTRA FORTE 500 GRAMAS, EMBALADO A VACUO...	10,20
40	CARNE BOVINA COXAO MOLE ...	23,70
41	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO ...	14,30
42	CARNE BOVINA PICADINHO ...	19,70
43	CARNE DE AVE/FRANGO- INTEIRO ...	8,00
44	CARNE DE AVE/FRANGO - COXA E SOBRECOXA ...	8,50
45	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI ...	10,67
46	CARNE DE AVE/FRANGO PEITO COM OSSO CONGELADO ...	8,00
47	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE...	21,50
48	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE...	12,40
49	CARNE SUINA (PERNIL) ...	11,20
50	CARNE SUINA TIPO BISTECA SEM PELE	11,00
51	CEBOLA ...	2,80
52	CENOURA ...	3,20
53	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO 230 GRAMAS - 25%...	6,60
58	CHUCHU ...	2,50
61	COUVE FLOR ...	4,90
62	COUVE MANTEIGA COUVE MANTEIGA...	8,90
63	CREME DE LEITE TP INTEGRAL ...	2,60
64	DOCE DE FRUTAS CREMOSO ...	3,40
66	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200 GRAMS ...	1,50
67	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GRAMAS ...	3,70
68	FARINHA DE CENTEIO 01 KG ...	4,30
69	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG ...	6,70
70	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG ...	2,69
71	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG ...	10,40
72	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG...	3,80
73	FEIJÃO BRANCO ...	8,40
74	FEIJÃO CARIOCA ...	5,90
75	FEIJÃO PRETO FEIJÃO PRETO...	5,80
76	FERMENTO BIOLOGICO 125 GRS ...	5,40
77	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS ...	16,40
78	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS ...	5,80
79	FIGADO BOVINO BIFE ...	9,20
80	FILE MIGNHON ...	21,40
82	GELADINHO ...	6,40
83	GELATINA EM PO 85 GRAMAS ...	0,99
84	IOGURTE SABORES DIVERSOS ...	6,40
85	LARANJA LIMA ...	3,90
86	LARANJA PERA ...	2,50
88	LEITE DE COCO TRADICIONAL ...	3,30
89	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS...	9,80
90	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL...	3,15
91	LINGUICA CALABRESA ...	37,00
92	LINGUICA SUINA PURA ...	19,80
93	LINGUIÇA TOSCANA...	11,30
94	MACA TIPO FUGI ...	4,80
95	MACA TIPO GALA NACIONAL ...	3,78
96	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GRAMAS ...	4,75
100	MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO COM VEGETAIS E SÊMOLA 500 GRAMAS ...	3,57
101	MACARRÃO TALHARIM 500 GRAMAS ...	4,40
102	MAMAO FORMOSA...	4,70
103	MAMAO PAPAYA ...	6,50

104	MANGA PALMER ...	5,40
105	MARGARINA COM SAL 500 G...	5,60
106	MARGARINA SEM SAL COM 500G ...	5,60
107	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE ...	1,50
109	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS...	2,80
110	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRAMAS ...	1,60
111	MISTURA PARA BOLO MISTURA PARA BOLO...	3,40
112	MORANGO ...	3,90
113	MORTADELA DE FRANGO 500 GRAMAS ...	5,80
114	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS...	16,50
115	NESTON LATA DE 400 GRAMAS ...	12,40
116	OLEO DE GIRASSOL ...	6,70
117	OLEO DE SOJA 900ML ...	3,50
118	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES ...	4,90
120	PEPINO SALADA ...	3,20
121	PÊSSEGO ...	8,00
122	PIMENTAO AMARELO...	9,00
123	PIMENTAO VERDE ...	5,30
124	PIMENTAO VERMELHO ...	8,80
125	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS ...	8,20
126	PÓ PARA PUDIM SABOR BAUNILHA ...	1,00
127	PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE...	1,00
128	PÓ PARA PUDIM SABOR COCO...	1,00
129	PONCÃ ...	2,80
130	PRESUNTO KG ...	24,80
131	QUEIJO PRATO FATIADO ...	29,00
132	QUIRERA DE MILHO CANJIQUINHA AMARELA / BRANCA 01 KG ...	3,20
133	REFRIGERANTE 2 LITROS ...	3,70
134	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - LATA COM 300 ML	2,90
135	REPOLHO ROXO ...	3,90
136	REPOLHO VERDE ...	2,40
138	SAL GROSSO 1KG SAL GROSSO 1KG	1,90
139	SAL REFINADO IODADO 1KG ...	1,40
140	SALSICHA BOVINA SALSICHA BOVINA...	7,30
141	SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO...	7,70
144	SUCO DE DIVERSOS SABORES 25 GRAMAS ...	0,85
145	SUCO DIVERSOS SABORES 400 GRAMAS ...	4,30
146	TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	3,70
147	TOMATE SALADA ...	4,90
148	TOUCINHO TOUCINHO DEFUMADO SUÍNO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	10,40
149	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS ...	3,90
150	VAGEM ...	7,60

Ata de registro de preço nº 28/2019; Modalidade: Pregão nº 25/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRÊS FOLHAS MERCANTIL EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Saldo Atual: R$ 18.567,10; Assinatura: 22/04/2019; Prazo Execução: 22/04/2019 a 21/04/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
8	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML...	2,75
12	AMIDO DE MILHO ...	6,25
16	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS ...	3,35
17	AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS...	6,75
31	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 800 GRAMAS...	6,85
34	BISCOITO SALGADO 700 GRS AGUA E SAL ...	6,80
35	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS ...	4,90
54	CHA MATE NATURAL 250 GRAMAS ...	4,85
55	CHA MATE TOSTADO AROMA NATURAL 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS ...	2,55
56	CHA MATE TOSTADO SABOR CANELA 40 GRAMAS COM 25 SAQUINHOS ...	2,80
57	CHA MATE TOSTADO SABOR LARANJA 40 GRAMAS 25 SAQUINHOS ...	2,80
59	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG ...	27,50
60	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS ...	3,70
65	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS ...	4,60
81	FUBA AMARELO 01 KG ...	2,95
87	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	3,40
97	MACARRÃO ESPAGUETI N 08 500 GRAMAS...	3,85
98	MACARRÃO INSTANTANEO ...	1,85
99	MACARRÃO PARAFUSO 500 GRAMAS ...	3,65
108	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS ...	2,49
137	SAGU PÉROLA ...	4,85
151	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML ...	1,85

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A8A52779

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 061/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 76/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-

20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL TLDA ME; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Saldo Atual: R$ 9.839,94; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 007	AMACIANTE DE ROUPAS 01 LITRO ...	9,10
Lote 058	LENÇOS UMEDECIDOS LENÇOS UMEDECIDOS ...	2,39
Lote 079	PAPEL TOALHA ROLO PAPEL TOALHA ...	2,78
Lote 097	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO ...	1,21
Lote 103	TALCO PARA BEBÊ TALCO PARA BEBÊ...	7,15

Ata de registro de preço nº 77/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP; CNPJ da Contratada: 12.811.487/0001-71; Saldo Atual: R$ 14.423,77; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 032	EMBALAGEM PARA PIPOCA EMBALAGEM PARA PIPOCA...	6,38
Lote 045	ESPONJA DE BRILHO ESPONJA DE BRILHO ...	1,49
Lote 046	ESPONJA PARA BANHO ESPONJA PARA BANHO...	6,09
Lote 052	FÓSFOROS LONGOS PARA COZINHA CAIXA COM 200 PALITOS	2,19
Lote 056	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR ADULTO ...	15,99
Lote 065	LUSTRA MÓVEIS COM SILICONE E FRAGRÂNCIA 200 ML	2,39
Lote 080	PEDRA SANITÁRIA PEDRA SANITÁRIA...	0,83

Ata de registro de preço nº 78/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI - ME; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Saldo Atual: R$ 10.104,10; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 009	APARELHO DE BARBEAR EMBALAGEM COM 02 UNIDADES ...	2,75
Lote 038	ESCOVA DE MÃO ESCOVA DE MÃO ...	3,45
Lote 041	ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO (suporte) ...	5,62
Lote 085	RODO ABSORVENTE TAMANHO GRANDE...	6,20
Lote 086	RODO BASE INÓX 40 CM COM BORRACHA DUPLA ...	9,90

Ata de registro de preço nº 79/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Saldo Atual: R$ 24.770,41; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 001	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL ...	1,90
Lote 004	ALCOOL 1 LITRO...	3,50
Lote 005	ALCOOL EM GEL ANTISÉPTICO 704 GRAMAS ...	4,40
Lote 010	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML...	5,75
Lote 013	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA ...	9,40
Lote 014	CERA LIQUIDA AMARELA CERA ...	4,30
Lote 016	CERA LIQUIDA VERMELHA ...	4,00
Lote 033	EMBALAGEM PLÁSTICA HOT DOG EMBALAGEM PLÁSTICA PARA HOT DOG...	12,00
Lote 037	ESCOVA DE CABELO ...	14,85
Lote 043	ESFREGÃO DE AÇO ANATÔMICO DE ALTO BRILHO...	2,89
Lote 050	FILTRO DE PAPEL FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ ...	2,57
Lote 063	LIMPADOR ESCOLARLIMPADOR ESCOLAR ...	13,65
Lote 072	PANO ALVEJADO PANO ...	3,00
Lote 073	PANO DE CHÃO PANO ...	3,55
Lote 082	PRATOS DESCATÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS ...	1,01
Lote 083	REDE PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 05 KG...	9,00
Lote 084	REMOVEDOR REMOVEDOR...	5,69
Lote 093	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO ...	18,80
Lote 108	VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA CABO PLASTIFICADO COM 1,40 X22MM...	16,00

Ata de registro de preço nº 80/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SALVI E LOPES E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 82.478.140/0001-34; Saldo Atual: R$ 16.071,88; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 036	ESCOVA DE ASSOALHO ESCOVA DE ASSOALHO ...	9,98
Lote 051	FLANELA DE ALGODÃO FLANELA DE ALGODÃO ...	25,99
Lote 106	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO ...	12,99
Lote 107	VASSOURA TIPO PIAÇAVA DIMENSÕES 40X5X8,5CM ...	16,89

Ata de registro de preço nº 81/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME; CNPJ da Contratada: 21.782.356/0001-02; Saldo Atual: R$ 91.291,68; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 018	COPO DESCARTÁVEL 50ML COPO DESCARTÁVEL...	1,55
Lote 019	COPO DESCATÁVEL 300ML COPO DESCARTÁVEL...	5,22

Lote 020	CREME DENTAL CREME DENTAL ...	1,60
Lote 026	DESODORANTE ROLL ON 50 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS...	7,80
Lote 030	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA 500 ML ...	1,20
Lote 031	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO EMBALAGEM 05 LITROS ...	10,90
Lote 034	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER...	8,00
Lote 035	EMBALAGEM PLÁSTICA TAMANHO 52X85 MM FARDO COM 1000 UNIDADES ...	590,00
Lote 039	ESCOVA DENTAL ADULTO...	0,54
Lote 040	ESFREGÃO DE AÇO ANATÔMICO ...	2,50
Lote 044	ESPONJA DE AÇO ESPONJA DE AÇO ...	0,90
Lote 047	ESPONJA PARA LOUÇA COM ABRASIVO110X75X20MM ...	1,50
Lote 054	GUARDANAPO PAPEL BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES DE 30CMX29,5 CM	1,40
Lote 059	LIMPA ALUNÍNIO E INOX COM 500 ML	4,50
Lote 060	LIMPA PEDRAS LIMPA PEDRAS ...	11,50
Lote 062	LIMPA VIDRO 500ML LIMPA VIDRO...	2,50
Lote 064	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR MULTIUSO...	2,20
Lote 066	LUVA DE BORRACHA G LUVA DE BORRACHA TAM G ...	1,80
Lote 067	LUVA DE BORRACHA GG LUVA DE BORRACHA TAM GG ...	1,80
Lote 068	LUVA DE BORRACHA M LUVA DE BORRACHA TAM M ...	1,80
Lote 069	LUVA DE BORRACHA P LUVA DE BORRACHA TAM P ...	1,80
Lote 089	SABÃO EM PEDRA SABÃO EM PEDRA ...	4,30
Lote 090	SABÃO EM PÓ 1 KG SABÃO EM PÓ ...	4,50
Lote 091	SABÃO EM PÓ 5 KG SABÃO EM PÓ ...	20,50
Lote 092	SABONETE BARRA SABONETE BARRA 90 GRAMAS ...	0,95
Lote 094	SABONETE LIQUIDO INFANTIL SABONETE LÍQUIDO INFANTIL ...	9,90
Lote 100	SANITIZANTE 01 KG ...	11,00
Lote 101	SAPONÁCEO EM PÓ SAPONÁCEO ...	1,80
Lote 102	SAPONÁCEO LÍQUIDO SAPONÁCEO ...	2,80

Ata de registro de preço nº 82/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: Saldo Atual: R$ 59.119,21; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 008	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500 ML ...	5,00
Lote 011	BOBINA EM SACO PICOTADO ROLO COM 100 PACOTES CAPACIDADE 02 KG	3,35
Lote 015	CERA LIQUIDA INCOLOR CERA ...	4,11
Lote 017	COPO DESCARTÁVEL 180ML...	2,80
Lote 025	DESODORANTE AEROSOL 150 ML COM CREME HIDRATANTE PROTEÇÃO 48 HORAS	6,00
Lote 028	DETERGENTE DESENGORDURANTE DETERGENTE DESENGORDURANTE ...	20,00
Lote 048	ESSENCIA CONCENTRADO 140ML ESSENCIA CONCENTRADO 140ML ...	4,50
Lote 070	ÓLEO DE PEROBA OLEO DE PEROBA 200 ML	10,00
Lote 071	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO ...	0,80
Lote 075	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE COM 04 ROLOS COM 30 METROS CADA	1,89
Lote 076	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 UNIDADES ROLOS COM 60 METROS ...	10,70
Lote 095	SACO PARA LIXO 100 LITROS SACO PARA LIXO...	3,80

Ata de registro de preço nº 83/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 21.596.355/0001-65; Saldo Atual: R$ 17.320,50; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 021	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL...	4,95
Lote 057	KIT SHAMPOO E CONDICIONADOR INFANTIL ...	23,09

Ata de registro de preço nº 84/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME; CNPJ da Contratada: 17.992.596/0001-56; Saldo Atual: R$ 17.528,30; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 012	BOBINA PICOTADA PLÁSTICA ROLO COM 500 PACOTES CAPACIDADE PARA 07 KG	19,90
Lote 049	FILME DE PVC FILME DE PVC ...	28,39
Lote 053	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO ...	2,79
Lote 055	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO NAS PONTAS ...	2,09
Lote 074	PANO MULTIUSO PANO MULTIUSO ...	2,46
Lote 081	PLÁSTICO FILME PARA EMBALAGENS FLEXIVEIS 28 CM X 15 METROS	3,53
Lote 099	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA ...	20,05
Lote 104	TOUCA SANFONADA TOUCA SANFONADA...	5,92

Ata de registro de preço nº 85/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939; CNPJ da Contratada: 32.816.440/0001-08; Saldo Atual: R$ 32.208,05; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 002	AGUA SANITARIA 01 LITRO ...	1,45
Lote 003	AGUA SANITARIA 2 LITROS ...	3,10
Lote 006	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS FRAGANCIAS DIVERSAS ...	3,90
Lote 022	DESINCRUSTANTE ...	4,50
Lote 023	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO EMBALAGEM COM 05 LITROS...	6,35
Lote 024	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS ...	3,30

Lote 027	DETERGENTE ALCALINO GALÃO PLÁSTICO COM 05 LITROS ...	14,00
Lote 029	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO...	8,00
Lote 061	LIMPA VIDRO 1 LITRO LIMPA VIDRO...	7,00
Lote 105	VASSOURA CERDAS SINTETICA DE PET PLUMADAS DIMENSÕES: 21X4X10,5CM...	5,60

Ata de registro de preço nº 86/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Saldo Atual: R$ 22.365,50; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 042	ESFREGÃO DE AÇO ESFREGÃO DE AÇO ...	2,30
Lote 078	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PAPEL TOALHA ...	6,35
Lote 087	RODO BASE INÓX 60 CM COM BORRACHA DUPLA ...	16,80
Lote 088	RODO E ESFREGÃO ABSORVENTE MÁGICO ...	92,00

Ata de registro de preço nº 87/2019; Modalidade: Pregão nº 61/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RONAN PLÁSTICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 18.257.589/0001-73; Saldo Atual: R$ 51.613,76; Assinatura: 15/07/2019; Prazo Execução: 15/07/2019 a 14/07/2020.

Lote	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
Lote 077	PAPEL HIGIÊNICO ROLOS COM 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES ...	30,50
Lote 096	SACO PARA LIXO 15 LITROS SACO PARA LIXO ...	0,97
Lote 098	SACO PARA LIXO 50 LITROS SACO PARA LIXO ...	1,82

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ED9C91AB

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 064/2019

Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:

Ata de registro de preço nº 88/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ da Contratada: 21.613.975/0001-65; Saldo Atual: R$ 22.170,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
11	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO COM COMPRESSOR ...	620,00
27	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTAS 213 LITROS ...	1.680,00
31	GELADEIRA DUAS PORTAS - COM FREEZER 417 LITROS ...	2.390,00
32	GELADEIRA UMA PORTA - COM FREEZER INTERNO 239 LITROS ...	1.170,00
34	LAVADOURA DE ROUPA ...	1.400,00

Ata de registro de preço nº 89/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOLO COMERCIAL EIRELI; CNPJ da Contratada: 11.102.277/0001-41; Saldo Atual: R$ 1.855,44; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
1	APARELHO DE TELEFONE FIXO DE MESA PADRÃO TM 8207 ...	42,30
42	QUADRO BRANCO 120X200CM ...	135,66

Ata de registro de preço nº 90/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI; CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52; Saldo Atual: R$ 2.034,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
14	CADEIRA EXECUTIVA ...	199,00
44	TAPETE ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES...	304,00
46	VARAO PARA CORTINA SIMPLES 3,00 METROS COR BRANCO	21,00

Ata de registro de preço nº 91/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Saldo Atual: R$ 30.505,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
8	BALCÃO PARA CUBA 02 PORTA E 03 GAVETAS ...	225,00
9	BATEDEIRA COMUM...	99,00
12	CADEIRA ADULTA PLASTICO ...	28,60
15	CARRINHO PARA BEBE ATÉ 15 KG ...	337,00
18	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS DE TUBO DE AÇO CARBONO ...	784,00
20	ESTANTE PLÁSTICA ...	340,00
21	FERRO DE PASSAR A VAPOR ...	62,00

23	FOGÃO 06 BOCAS DE CENTRO COM FORNO ...	2.190,00
24	FORNO ELÉTRICO 44 LITROS ...	560,00
25	FORNO GUILHOTINA A GÁS REFRATÁRIO 02 GRADES ...	1.788,00
33	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO ...	1.330,00
37	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL ...	490,00
41	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS...	252,00

Ata de registro de preço nº 92/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PATRICIA DE MORAES HINZ; CNPJ da Contratada: 06.718.646/0001-95; Saldo Atual: R$ 16.560,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
3	ARMARIO COM 03 PORTAS 100% MDF ...	490,00
7	BALCÃO EM FIBRA DE MADEIRA MDF...	580,00
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ...	77,00
39	MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS EM MDF ...	400,00
40	MESA REFEITORIO COM TAMPO RETANGULAR ...	720,00

Ata de registro de preço nº 93/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 07.731.259/0001-51; Saldo Atual: R$ 1.300,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
19	CORTADOR DE LEGUMES PARA MESA ...	100,00

Ata de registro de preço nº 94/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Saldo Atual: R$ 23.637,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
2	ARMARIO ALTO, DUAS PORTAS EM FRIBRA DE MADEIRA MDP COM REVESTIMENTO...	440,00
4	ARQUIVO PASTA SUSPENSA EM FIBRA DE MADEIRA MDP, REVESTIMENTO MELAMINIC...	465,00
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA BATEDEIRA PLANETÁRIA ...	395,00
17	CONJUNTO DE MESA EM "L" ...	400,00
22	FOGÃO 04 BOCAS DE ENCOSTO COM FORNO...	1.020,00
26	FORNO MICROONDAS FORNO MICROONDAS ...	439,00
29	FREEZER VERTICAL 01 PORTA 142 LITROS ...	1.430,00
35	LAVADOURA DE ROUPAS ESTILO TANQUINHO...	470,00
36	LIQUIDIFICADOR COMUM...	94,00
38	LONGARINA - COM 03 LUGARES ...	260,00
43	RADIO...	190,00
45	TATAME DE E.V.A. ...	65,00

Ata de registro de preço nº 95/2019; Modalidade: Pregão nº 64/2019; Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis e materiais destinados a Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 33.460.679/0001-50; Saldo Atual: R$ 7.645,00; Assinatura: 19/07/2019; Prazo Execução: 19/07/2019 a 18/07/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
5	BALANÇA DE MESA PESADORA DIGITAL CAPACIDADE 30 KG ...	282,00
6	BALANÇA PLATOFORMA DIGITAL ...	980,00
16	CENTRIFUGA DE ROUPAS ...	419,00
28	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 519 LITROS ...	2.422,00

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65BA6788

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 047/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços na forma do § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93:
Ata de registro de preço nº 96/2019; Modalidade: Pregão nº 47/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: RNG COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ da Contratada: 10.580.432/0001-72; Saldo Atual: R$ 23.484,95; Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	1	CHICOTE DE ALIMENTAÇÃO	193,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	2	FUSÍVEIS	6,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	3	LÂMPADA PILOTO	22,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	4	PLACA MÃE - AUTOCLAVE	1.550,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	5	GUARNIÇÃO DA PORTA	293,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	6	VÁLVULAS SOLENPOIDES	703,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	7	VÁLVULA DE RETENÇÃO	366,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	8	JOGOS DE RESISTÊNCIA	780,00

LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	9	VÁLVULA DE SEGURANÇA	1.176,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	10	COMPONENTES ELETRÔNICOS DIVERSOS	38,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	11	RELE DE ACIONAMENTO	224,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	12	FILTRO EM Y	133,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	13	MANGUEIRA ESPECIFICA PARA VAPOR	90,67
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	14	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	340,00
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	15	CONEXÕES DE COBRE	22,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	16	ELETRODOS	183,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	17	PRESSOSTATO	333,33
LOTE: 004 - AUTOCLAVE HS 100 LITROS 220W	18	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	950,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	1	MÃO DE OBRA - BALANÇA DIGITAL	100,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	2	DISPLAY	160,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	3	PLACA MÃE - BALANÇA DIGITAL	360,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	4	BANDEJA PLÁSTICA	130,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	5	COXIN	35,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	6	RELE	35,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	7	FONTE	21,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	8	CIRCUITO INTEGRADO	10,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	9	CAPACITOR	8,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	10	5 METROS DE FIAÇÃO	22,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	11	DIODO	7,00
LOTE: 005 - BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	12	KIT REPAROS	65,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	1	MÃO DE OBRA - DESFIBRILADOR	260,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	2	RELE DE ACIONAMENTO	120,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	3	PLACA MÃE - DESFIBRILADOR	1.800,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	4	DIODO	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	5	CIRCUITO INTEGRADO	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	6	CAPACITOR	7,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	7	FONTE	120,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	8	CAPACITOR DE DESCARGA	843,33
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	9	CONJUNTO PAS	650,00
LOTE: 006 - DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR BIFASICO LIFE 400 FUTURA	10	KIT REPAROS	65,00
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	1	MÃO DE OBRA - MICROSCÓPIO	256,65
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	2	LENTES	358,65
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	3	PLACA DA FONTE	128,33
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	4	DIODO	6,91
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	5	LÂMPADAS	44,42
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	6	CAPACITOR	6,91
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	7	FONTE	121,74
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	8	BOTÃO LIGA/DESLIGA	59,23
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	9	FIAÇÃO	44,42
LOTE: 007 - MICROSCÓPIO	10	KIT REPAROS	167,81

Ata de registro de preço nº 97/2019; Modalidade: Pregão nº 47/2019; Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50; Saldo Atual: R$ 34.745,50; Assinatura: 22/07/2019; Prazo Execução: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço unitário
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	1	EIXO PRINCIPAL DO RACK	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	2	LATERAL REVELADOR	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	3	ENGRENAGEM HELICOIDAL	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	4	ESPAÇADOR DE ENGRENAGENS	36,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	5	ENGRENAGEM 16 DENTES	40,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	6	PINO 14MM	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	7	BUCHA DE ENGRENAGEM DE 20 DENTES	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	8	ENGRENAGEM 20 DENTES	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	9	BUCHA DE FIXAÇÃO	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	10	ENGRENAGEM 64 DENTES	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	11	PINO 20MM	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	12	BUCHA CHANFRADA	12,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	13	BUCHA LISA	12,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	14	MOLA	8,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	15	EIXO DE TRAÇÃO INTERMEDIÁRIO	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	16	ENGRENAGEM 16 DENTES INTERNA	40,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	17	BUCHA DA ENGRENAGEM INOX	20,00

LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	18	ROLO DE BORRACHA PINO LONGO	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	19	ROLO ABS PINO CURTO	170,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	20	ROLO ABS PINO LONGO	170,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	21	ROLO DE BORRACHA PINO CURTO	190,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	22	TRAVA	3,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	23	GUIA DE ENTRADA	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	24	GUIA INTERMEDIÁRIA	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	25	GUIA INFERIOR	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	26	GUIA DE SAÍDA	220,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	27	EIXO DE TRAÇÃO DE INOX (SEM FIM)	210,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	28	ROSCA SEM FIM	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	29	ENGRENAGEM HELICOIDAL - SISTEMA DE TRAÇÃO	75,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	30	MANCAL DE ROLAMENTO	160,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	31	MANCAL DE ROLAMENTO CHANFRADO	160,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	32	ROLAMENTO - SISTEMA DE TRAÇÃO	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	33	ENGRENAGEM CORRENTE EIXO TRAÇÃO	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	34	CORRENTE - SISTEMA DE TRAÇÃO	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	35	ENGRENAGEM CORRENTE EIXO TRAÇÃO	110,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	36	MOTOR TRAÇÃO	2.500,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	37	PINO INOX 20MM	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	38	SUPORTE MAGNÉTICO COM IMÃ	45,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	39	SENSOR - ENTRADA DE FILMES	105,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	40	VARETA DE SENSOR	195,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	41	BANDEJA DO SECADOR	460,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	42	VENTILADOR - SECAGEM	190,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	43	RESISTÊNCIA ELÉTRICA SECADOR	200,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	44	SUPORTE ISOLANTE	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	45	SENSOR DE TEMPERATURA	230,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	46	BOMBA DE CIRCULAÇÃO	2.500,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	47	BOMBA DE REGENERAÇÃO	2.380,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	48	VÁLVULA AUTOMÁTICA DE ÁGUA	130,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	49	RESISTÊNCIA DO REVELADOR	310,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	50	SENSOR DO REVELADOR	250,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	51	VÁLVULA DE RETENÇÃO BD 500	68,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	52	ANEL O'RING DA DB500	4,50
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	53	ANEL O'RING DO BICO	5,30
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	54	BIELA DE NYLON	60,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	55	ANEL INOX 53MM	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	56	ANEL PP INFERIOR	5,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	57	ANEL PP SUPERIOR	5,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	58	DIAFRAGMA DO CABEÇOTE	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	59	LED RESISTÊNCIA SECADOR	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	60	LED RESISTÊNCIA REVELADOR	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	61	LED OPERAÇÃO	4,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	62	CHAVE PULSORA FIM DE STAND-BY	15,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	63	LÂMPADA DE ENTREGA DE ENERGIA	6,80
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	64	SAÍDA DE ÁGUA	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	65	SAÍDA REVELADOR	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	66	SAÍDA FIXADOR	20,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X	67	ENTRADA DE ÁGUA	30,00

MARCA/MODELO KSX 130			
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	68	ENTRADA REGENERAÇÃO REVELADOR	30,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	69	ENTRADA REGENERAÇÃO FIXADOR	30,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	70	CABO ENTRADA DE ENERGIA	70,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	71	CHAVE GERAL DE ENERGIA	60,00
LOTE: 002 - PROCESSADORA DE FILMES DE RAIO X MARCA/MODELO KSX 130	72	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - PROCESSADORA DE FILMES	190,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3A9BF41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS NR 53/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 53/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
AMANDA MILENA RIBEIRO	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ANDIRÁ	10, 12, 17,19, 24, 26/10/2019	ENCONTRO DE PREPARAÇÃO ON-LINE PARA PRETENDENTES À ADOÇÃO	R$ 180,00
LOURDES APARECIDA MENDES FACIO	PSICÓLOGO	ANDIRÁ	10, 12, 17,19, 24, 26/10/2019	ENCONTRO DE PREPARAÇÃO ON-LINE PARA PRETENDENTES À ADOÇÃO	R$ 180,00
LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	ANDIRÁ	10, 12, 17,19, 24, 26/10/2019	ENCONTRO DE PREPARAÇÃO ON-LINE PARA PRETENDENTES À ADOÇÃO	R$ 180,00
JOÃO VANDERLEI BERNINI	MOTORISTA	FOZ DO IGUAÇU	30/10 E 01/11/2019	BUSCA DE ONIBUS E PNEUS	R$ 200,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	FOZ DO IGUAÇU	30/10 E 01/11/2019	BUSCA DE ONIBUS E PNEUS	R$ 200,00
GUSTAVO BENEVENUTO SANTIN	MECANICO	FOZ DO IGUAÇU	30/10 E 01/11/2019	BUSCA DE ONIBUS E PNEUS	R$ 200,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	BRASILIA	21 A 24/10/2019.	REUNIÃO S/ EMENDAS PARLAMENTARES; REUNIÃO NO FNDE S/ CONVÊNIOS CONSTUÇÃO DE QUADRA ESPORTES	R$ 2.700,00
CARLOS CESAR DE CARVALHO	PREFEITO	FOZ DO IGUAÇU	30/11 A 01/11/2019	EVENTO GOVERNO 5.0	R$ 1.200,00
REGINALDO TICIANEL	SEC. ADM.	FOZ DO IGUAÇU	30/11 A 01/11/2019	EVENTO GOVERNO 5.0	R$ 1.050,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de outubro de 2019.

CANCELAMENTO DE DIÁRIA:

Fica cancelada a diária publicada no Extrato de Diárias nº 40/2019, publicado em 27 de Agosto de 2019, ano VII, Edição 1829, pelo motivo de não utilização do valor.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
JACIRA SILVA VALE	PROFESSOR	BANDEIRANTES	22/08/2019	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	R$ 30,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	PROFESSOR	BANDEIRANTES	22/08/2019	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 31 de outubro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:93649E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 031/2019-PMI

CONTRATO Nº. 100/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **NG SEG SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.353.808/0001-83.**
OBJETO: **Contratação de segurança desarmada e brigadista para a "4ª November Fest" e réveillon, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	30	Undd	Segurança desarmada e brigadista.	**150,00**	**4.500,00**
TOTAL					**4.500,00**

VALOR: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **31 de outubro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 31 de outubro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD745713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 002/2019 – RELAÇÃO DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE

EDITAL Nº. 002/2019 – RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado - Saúde, aberto pelo Edital de nº. 002/2019, conforme relatório em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 31 de outubro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME	CPF
Aguinaldo Felipe de Araújo	029.123.959-50
Alessandra Bellido Cavalhieri	047.993.869-56
Alessandra Sanches Morandi	034.791.209-54
Ana Rita Arrigo Leonel	416.414.498-02
Caio Henrique Lopes Moura	082.532.039-93
Camila Thaisa Nobrega e Silva	067.802.579-74
Cesar Augusto de Oliveira	039.351.899-07
Edgar Francisco da Silva	067.694.399-30
Erica Cristina da Conceição	062.671.849-67
Fabio Biondo	033.641.249-57
Gislaine Felix Ramos	040.518.345-30
Ivani Alves de Souza	924.979.429-00
Jessica Antunes Violi	071.981.979-22
Marcela Campaner Leonardi	051.370.199-09
Marcio José Lopes	037.633.179-88
Monica Beatriz da Silva Jundi Kobayashi	126.141.418-79
Patrícia de Souza Violi	951.447.491-00
Pedro Ximenes Nogueira	054.882.059-77
Rafaela Lima Cordeiro	087.034.889-26
Rosangela Honório	515.305.579-00
Sueli Maria de Melo	836.745.869-91
Tabata Taluana dos Santos Ribeiro	064.194.749-65
Teddi Willian Segre	068.604.399-55
Thatiane Fernandes Antonio	108.201.389-75

CIRURGIÃO DENTISTA 30 HORAS

NOME	CPF
Angela Rodrigues de Angeli	033.158.501-43
Ariane Melo Couto Sandoli	053.428.439-60
Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva Junior	031.590.899-83
Fernanda Amelia da Cruz Leite	007.128.439-73
Marcio Antonio de Oliveira Franco Rossetto	031.836.959-10
Thaynara Costa Pereira de Andrade	451.955.198-62

FISIOTERAPEUTA 40 HORAS

NOME	CPF
Mayra Camila Martiniano	067.759.029-64
Roberta Furtado Forte	066.633.479-66

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

NOME	CPF
Adrielle Cavalcante dos Santos	351.294.658-57
Alexandra Diniz Lopes Amaral	058.339.619-47
Angela Maria Souza	026.984.869-02
Bruna França Ferreira	072.002.749-76
Carina de Oliveira Rodrigues	092.040.489-80
Cicero Venerando Braz	438.435.819-91
Claudia Regina da Silva Kuromoto	126.544.738-13
Cleiton Vinicius Souza Santos	080.068.109-66
Cristiane Pires Luzia	074.509.139-33
Danilo Costa de Oliveira Santos	077.180.289-76
Dayara Bordinhão Mendonça	099.625.619-90
Edna Domingos Neves	038.490.389-47
Edneia Pereira de Jesus da Silva	028.761.219-80
Eliza Domiciano Matias Chiconato	072.980.579-44
Elza Cristina de Toledo	037.353.876-67
Fabio Batista Theodoro	033.473.989-63
Geni de Souza Vitalino	248.180.538-05
Ione Araujo Beira	745.436.609-00
Leandro Aparecido Ribeiro dos Santos	044.960.899-98
Luciana Aparecida Turato	049.882.179-06
Marcella Cavéquia	069.894.009-19
Marcia Regina Pinto	054.714.999-99
Maria de Lourdes de Souza Figueira	838.116.219-04
Maria Eustaquia Cordeiro	271.019.568-23
Raquel Pereira	055.477.459-36
Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho	026.856.039-81
Regiane Aparecida Lima	043.010.369-70
Rosimeire Cristina dos Santos	066.267.379-45
Sonia Hoffeman Custodio Schemberg	995.900.429-53
Valda da Silva	805.899.799-49
Valdineia Eldina Delfino	057.470.209-19
Vera Lucia de Paula	049.192.219-16

AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	CPF
Aline Nubia Dutra Ribeiro	090.029.469-88
Ana Beatriz dos Santos de Jesus	087.885.359-67
Anelise Duarte Rosa	010.401.269-28
Ariane Ludgero de Almeida	068.947.219-63
Cheyla Christina de Carvalho	038.221.889-21
Cristiano Domingues Casemiro	043.848.669-25
Daniel Barros Silva	097.619.599-29
Daniel Barros Silva	097.619.599-29
Daniele de Oliveira Mori	043.803.729-44
Dayane Alves Pereira	066.435.789-06
Eduardo Vinicius Prates da Silva	115.605.559-80
Erika Gonçalves de Siqueira	407.432.018-50
Fabiana de Oliveira Gomes	379.281.908-26
Felipe Ricardo Camargo dos Santos Silva	087.492.209-77
Fernando Henrique de Campos	063.775.899-48
Gabriel Felipe Lima Cordeiro	105.942.369-32
Gabrielle Luiza Gonçalves dos Santos	135.361.489-13
Gustavo Pereira Rombola	068.346.799-95
Ionice Moura Pereira	941.479.819-68
Jerry Adriano de Carvalho	956.160.552-04
Josiele Virtuosa Vidigal	107.145.839-60
Julio Augusto Pinheiro Perre	128.257.429-96
Julio Cezar Barez	087.885.399-54
Kathia Cristina Vasconcelos Fornare	068.972.279-60
Leandro Ricardo Correa	057.462.699-99
Marcio José Pinto	049.547.919-52
Maria Alice Vapink	120.812.179-02
Maria Eduarda Perini Xavier Arali	067.504.859-10
Maria Gabriella Pereira de Souza	046.956.999-90
Mariana Cristiane Ferreira Lima	062.281.809-63
Muriely Fernanda Turato Martins Azevedo	091.451.039-84
Naiany Camila Honorato Fundato	123.270.089-48
Nubia Lorena Aparecida de Oliveira	125.458.419-60
Renan Willian da Silva	101.649.979-31
Rosilda Gonçalves	007.411.779-35
Stefane Beatriz Borges	123.538.799-26
Taiane Cristina da Silva Batista	075.814.699-05
Victor Matheus Soares	065.873.019-32

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CPF
Willa Aparecida Albuquerque	104.238.739-70
Thatiane Gomes de Morais	065.601.339-74
Gabrieli de Souza Fontes da Silva	095.629.059-00
Cely Lima Leite Gonçalves	020.178.883-70
Heloisa Zambrin Arrabal	073.128.079-25
Silvana Aparecida Almeida de Oliveira	792.512.269-20
Jessica Aparecida Ferreira Barbosa	091.292.345-05
Eliana Cristine de Carvalho Moreira	107.838.249-20

Thainara de Oliveira	475.581.688-21
Tereza Aparecida Correa	104.534.918-63
Debora Marieli Denardi	097.121.549-98
Tatiane Fernanda Pereira Viana	048.256.059-23
Sueli Prates dos Santos	018.984.159-19
Juliana Fernanda de Carvalho Moreira	086.659.429-98
Magna Ribeiro do Nascimento	048.649.659-78
Benedita Salustiano Coltro	808.650.549-91
Ilma Cristina dos Santos	025.390.099-99
Lucienne Silva de Oliveira	442.022.938-19
Juliana Aparecida da Silva Pombal	060.454.779-01
Vivian Maria Lopes	101.297.469-32
Luana Mendes Sacomano	101.893.796-44
Givalda Socorro Benedita	072.504.279-62
Ana Paula dos Santos Bueno	082.695.439-18
Taina da Silva Santos	111.238.659-90
Edna Regina de Abreu Silva	169.298.698-80
Jessica Silva Vidigal	089.126.589-99
Gleice Jorgina Fonseca	069.893.999-96
Maria de Fátima Ferreira de Almeida	578.205.469-72
João Victor Almeida de Oliveira	095.099.879-64
Sirlene Alves	029.097.219-14
Juliana Sanches de Campos Arrabal	034.953.369-58
Patrícia Luz	389.469.538-29
Marly Silva Araujo	280.387.018-52
Maria Eduarda Denck	095.304.099-23
Andreia Gabriel Neves de Lima	070.527.149-81
Vera Monica Maetiasi	985.243.219-20
Maria Eloisa da Silva	120.888.829-36
Isabele Castilho Sertori	121.410.069-45
Andreson Henrique Sertori	122.131.809-69
Edilaine Filgueira de Albuquerque	042.491.839-04
Jenifer Luana da Cruz Sena	086.660.159-77
Renata Juliana Franco da Silva	284.503.358-33
Natalia de Oliveira Santo	103.227.129-98
Rosa Elena Pelaez Cerpa	800.012.839-01
Mirian Cristina Amaral	093.047.029-09
Viviane Vieira Souza do Nascimento	278.874.618-04

INSCRIÇÕES ANULADAS

NOME
Andressa Moreira Dias Fagotti
Cleonice Aparecida da Silva
Kelli Regina Gomes Rondon
Magda Nunes Correia da Silva
Michele Guedes dos Santos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F5747EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOLANHO & BOLANHO LTDA

Ao primeiro (01) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezenove (2019), no setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, centro, em Loanda – Pr, o MUNICIPIO DE LOANDA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Rio Grande do Norte, nº 2.300, Centro, CEP: 87.705-010, Telefone: (44) 3423-1565, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.116.523/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Orlando Bolanho Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 284.257.589-04, RG nº 1.425.380 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 330, Zona 02, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, NOS Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 089/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço R$ 6.726,51 (seis mil setecentos vinte e seis reais e cinqüenta um centavos) da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Marca	Valor do item licitado	Valor do reajuste solicitado	Valor reajuste autorizado	Valor Reajustado
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	SAT23	R$ 2.030,00	R$ 385,29	R$ 260,73	R$ 2.290,73
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	FIRESTONE UTILITY	R$ 2.200,00	R$ 533,94	R$ 379,30	R$ 2.579,30
3	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS.	FIRESTONE SAT 23	R$ 1.600,00	R$ 23,36	R$ 17,80	R$ 1.617,80
7	PNEUS, 215/75R17.5 LISO.	BRIDGESTONEDAYTON	R$ 640,00	R$ 59,26	R$ 42,14	R$ 682,14
15	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	FIRESTONE CV5000	R$ 458,00	R$ 25,37	R$ 17,88	R$ 475,88
28	PNEUS, 185/70R14.	FIRESTONE F700	R$ 247,00	R$ 15,91	R$ 13,10	R$ 260,10
30	PNEUS, 265/75R16.	FIRESTONE DESTINATION	R$ 610,00	R$ 111,02	R$ 84,65	R$ 694,65

Sendo assim, o referido acréscimo referente á Ata de Registro de preço nº 089/2019, é de R$ 6.726,51 (seis mil setecentos vinte e seis reais e cinqüenta um centavos), perfazendo o valor total da referida Ata de Registro de Preço de R$ 103.328,00 (cento e três mil trezentos vinte e oito reais), para R$ 110.054,51 (cento e dez mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta um centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº089/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 01 de outubro de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Bolanho & Bolanho LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14D342A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais e tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	MULTIFUNCIONAL ECOTANK WI-FI / E- PRINT MULTIFUNCIONAL 3 EM 1: IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA MENOR CUSTO DE IMPRESSÃO: 7.500 PÁGINAS EM CORES E 4.500 PÁGINAS EM PRETO TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM GERAL:SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/WINDOWS® 7/WINDOWS® 8/8.1/WINDOWS® 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER® 2003 SP2? WINDOWS SERVER® 20167, MAC OS X 10.6.8? MAC OS 10.13.X8 DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATIVEL COM A ESPECICAÇÃO USB 2.0) (802.11 B/G/N)5, WI-FI DIRECT®6 IMPRESSÃO DO DISPOSITIVO MÓVEL: IMPRESSÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL: GOOGLE CLOUD PRINTTM.	EPSON	UN	2	854,00	1.708,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 60 (sessenta)dias, após solicitação do Secretario Responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C7A4BD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras multifuncionais e tonners, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO; 6 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V) PRETO; 7 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): 600 X 600 DPI, ATÉ 4800 X 600 DPI APRIMORADOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO HP FASTRES 1200, HP PRORES 1200, 600 DPI NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO 1 (PRETO) FUNÇÕES AVANÇADAS DO SCANNER DIGIT. PARA E-MAIL; DIGIT. PARA NUVEM; DIGIT. PARA USB; DIGIT. PARA PASTA DE REDE; PESQUISA DE E-MAIL LDAP CONECTIVIDADE PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; FÁCIL ACESSO CAPACIDADE SEM FIOS WIFI	HP LASERJET PRO	UN	6	2.000,00	12.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em local determinados pela Secretaria solicitante, no prazo maximo de 60 (sessenta)dias, após solicitação do Secretario Responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de outubro de 2019.

***J*OÃO NICOLAU DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E081116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 08.01/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

EDITAL Nº 08.01/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25, do Edital de Abertura nº 01.01/2019.
Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 01/11/2019 até às 23h59min do dia 04/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mandaguari, 31 de outubro de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

ANALISTA ADMINISTRATIVO						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	INFO	CE	PONTOS
0037608	ADASSA PATRÍCIA VIUDES DE OLIVEIRA	14,00	5,00	4,00	36,00	59,00
0036805	ADOLFO LEPE TONAKI	14,00	7,50	8,00	44,00	73,50
0036943	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	14,00	7,50	6,00	36,00	63,50
0037298	ALEX CARAMIT DA SILVA	14,00	5,00	8,00	48,00	75,00
0036817	ALEX MANOEL DA SILVA	14,00	5,00	4,00	28,00	51,00
0037249	ALEXANDER ANASTÁCIO DA SILVA	7,00	2,50	8,00	44,00	61,50
0037427	ALEXANDRE CRISTINO	7,00	5,00	6,00	44,00	62,00
0037390	ALEXANDRE EDVALDO LOPES	14,00	2,50	6,00	36,00	58,50
0037453	ALÉXIA CAROLINE FERNANDES DA SILVA	7,00	5,00	6,00	32,00	50,00
0036849	ANA CRISTINA PEREIRA	17,50	2,50	4,00	36,00	60,00
0037221	ANA PAULA DUCATTI	14,00	5,00	0,00	40,00	59,00
0036855	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	10,50	5,00	8,00	32,00	55,50
0037173	ANDREIA SANTIAGO SEBEN	17,50	5,00	6,00	36,00	64,50
0037616	ANDREJ CAMILLO ZORZI	10,50	5,00	6,00	36,00	57,50
0037515	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	14,00	7,50	4,00	36,00	61,50
0037282	ANGELA REGINA BERGOSSI	14,00	5,00	4,00	40,00	63,00
0037349	ANSELMO MATOS LEAL	10,50	5,00	8,00	36,00	59,50
0037540	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	7,00	5,00	8,00	40,00	60,00
0037339	APARECIDA DE FÁTIMA ARAÚJO	17,50	2,50	8,00	48,00	76,00
0037335	ARTHUR AKIRA MORIYA KUBOTA	14,00	10,00	8,00	36,00	68,00
0037121	AYSLANE PRISCE LIMA BONIFÁCIO COSTA	10,50	10,00	8,00	44,00	72,50
0037005	AYUMI KARINE PASQUARELLO IZAKI	17,50	2,50	10,00	44,00	74,00
0037253	BRENDA ALINE MINCACHI DE VASCONCELOS	10,50	10,00	6,00	24,00	50,50
0037028	BRUNA DE SOUZA GASPAR	17,50	5,00	6,00	48,00	76,50
0036945	BRUNA DEVEQUI DA SILVA	10,50	2,50	6,00	40,00	59,00
0037546	BRUNO DOS REIS MOURA	14,00	12,50	8,00	44,00	78,50
0037619	CAIO VINICIUS CANÔNICO BRÓIS	10,50	5,00	6,00	32,00	53,50
0037261	CARLA FERNANDA FAVARO	7,00	10,00	6,00	40,00	63,00
0037442	CAROLINA ZAVADZKI MARTINS	10,50	7,50	4,00	36,00	58,00
0037539	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	14,00	2,50	4,00	40,00	60,50
0036811	CILSO PINA JUNIOR	7,00	10,00	8,00	28,00	53,00
0037315	CINTIA REGINA DE CARVALHO CASOTTI	17,50	12,50	8,00	28,00	66,00
0036934	CLAUDIA LUZIA DA SILVA GONÇALVES UTRILLA	14,00	5,00	10,00	28,00	57,00
0037465	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	17,50	2,50	6,00	48,00	74,00
0037587	CRISTINA SAKAKIBARA DENIZ PEREIRA	14,00	2,50	6,00	28,00	50,50
0037360	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	14,00	10,00	4,00	44,00	72,00
0037217	DANIEL EDUARDO KLAVA	10,50	5,00	8,00	36,00	59,50
0037348	DANIELLE FESTNER BARRETO DE SOUZA	17,50	2,50	8,00	48,00	76,00
0037492	DANIELY ARAUJO BERNARDINELLI	14,00	5,00	4,00	32,00	55,00
0036996	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	14,00	2,50	6,00	48,00	70,50
0037554	DAYANE CAROLINA MAGALHÃES CAMPOS	10,50	2,50	6,00	40,00	59,00
0037027	DAYANE NAYARA BARGAS	17,50	10,00	4,00	40,00	71,50
0036825	DIEGO ANTONIO TREVIZOLLI	3,50	0,00	8,00	48,00	59,50
0037296	DIEGO ANTUNES GUILHERME CARRETAS	7,00	2,50	4,00	40,00	53,50
0036921	DIEGO VINICIUS DUDA	14,00	2,50	10,00	36,00	62,50
0037467	DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA MURARE DA SILVA	14,00	2,50	10,00	52,00	78,50
0037461	EDER EDUARDO VILANOVA DA SILVA	14,00	2,50	6,00	36,00	58,50
0036886	EDSON FERNANDO HERNANDES	7,00	10,00	8,00	28,00	53,00
0037560	EDUARDO HIROSHI IGARASHI	17,50	5,00	8,00	32,00	62,50
0037181	EDUARDO PEREIRA COLUCCI	10,50	12,50	6,00	44,00	73,00
0036852	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	17,50	7,50	4,00	32,00	61,00
0037459	EMERSON GONÇALVES	17,50	7,50	6,00	20,00	51,00
0037544	EVERTON ALVES CORCINO	14,00	5,00	8,00	36,00	63,00
0036994	EVERTON LUIZ BORSATO	17,50	7,50	6,00	36,00	67,00
0036809	FABIANE CRISTINA VICENTE TAHO	17,50	2,50	8,00	36,00	64,00
0037126	FÁBIO GODENY	10,50	7,50	10,00	32,00	60,00
0036868	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	14,00	5,00	4,00	28,00	51,00
0037475	FELIPE JÚNIOR VENÂNCIO DA SILVA	17,50	5,00	10,00	40,00	72,50
0037252	FELIPE NANTES FERNANDES	14,00	5,00	10,00	36,00	65,00
0037291	FERNANDA SILVA GONÇALVES	17,50	7,50	10,00	52,00	87,00
0037055	FERNANDO MEIRA BORGES	14,00	2,50	8,00	48,00	72,50
0037195	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	17,50	2,50	6,00	52,00	78,00
0037273	FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,50	0,00	8,00	36,00	54,50
0037225	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	10,50	12,50	2,00	28,00	53,00
0037371	FRANCISCO BRUNO CARNIELI E SILVA	14,00	2,50	10,00	44,00	70,50
0037168	FUJIE KAWASAKI	14,00	5,00	8,00	40,00	67,00
0037598	GABRIEL CANDIDO DA SILVA	14,00	10,00	8,00	44,00	76,00
0037031	GABRIEL MORAIS DE OLIVEIRA	14,00	7,50	6,00	32,00	59,50
0037583	GABRIEL PAES BERNARDINELLI	14,00	2,50	6,00	32,00	54,50
0037412	GENILDO JOSÉ SANTOS	10,50	2,50	4,00	36,00	53,00
0036928	GIEVERSON JOSE RODRIGUES	17,50	7,50	6,00	36,00	67,00
0036926	GISÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	17,50	0,00	8,00	44,00	69,50
0037445	GUILHERME NOBORU YAMAMOTO	10,50	7,50	8,00	28,00	54,00
0036935	GUSTAVO HENRIQUE CONDE	17,50	5,00	10,00	48,00	80,50
0037025	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	17,50	0,00	2,00	36,00	55,50

0037425	IGOR TAKASHI TANAKA SANTOS	17,50	5,00	8,00	36,00	66,50
0037437	INGRID BRENDA VAIS	14,00	5,00	8,00	24,00	51,00
0037466	ISABELLA THAIS RODRIGUES VILANOVA DA SILVA	10,50	5,00	4,00	44,00	63,50
0037374	ISRAEL VIEIRA SCORZATO CHAVES	14,00	7,50	8,00	44,00	73,50
0037593	JANAÍNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,50	5,00	4,00	40,00	59,50
0037331	JÉFTER SOARES SORTI	17,50	10,00	10,00	44,00	81,50
0036804	JOÃO MARCELO DE MORAES	10,50	0,00	8,00	32,00	50,50
0037493	JOÃO MARCOS DALOSSE DA SILVA	17,50	5,00	6,00	40,00	68,50
0037268	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	7,00	2,50	8,00	36,00	53,50
0037382	JOSSAELE DIAS FARIA	10,50	7,50	8,00	28,00	54,00
0037590	JULLY MADOKA KONISHI YAMAMOTO	14,00	5,00	10,00	32,00	61,00
0037488	KARINE CRISTIANE DA SILVA DE LIMA	10,50	2,50	4,00	40,00	57,00
0037313	KARLA KAMILA ALEXANDRE GARCIA NOVO	17,50	7,50	10,00	48,00	83,00
0037500	KEILA BRITO DOS SANTOS ALBA	14,00	0,00	4,00	36,00	54,00
0037377	KELI REGINA DE PAULA	14,00	7,50	8,00	32,00	61,50
0036972	KELLI PAULA DO NASCIMENTO VENANCIO	14,00	5,00	4,00	36,00	59,00
0037612	KENIA FERNANDA FERREIRA	14,00	2,50	2,00	44,00	62,50
0037510	KLEBER PISCITELLO MELLO	17,50	12,50	4,00	44,00	78,00
0037204	LAUANA RAMOS MIGUEL FERNANDES	17,50	10,00	4,00	48,00	79,50
0037518	LAYON MARCOS ROSA FRANCISCO	14,00	7,50	8,00	40,00	69,50
0037002	LEANDRO DA SILVA CORDEIRO	14,00	2,50	8,00	52,00	76,50
0036802	LEANDRO ESTEVÃO GOMES	14,00	7,50	8,00	24,00	53,50
0037555	LEANDRO HENRIQUE CAMPOS JUNIOR	3,50	5,00	10,00	32,00	50,50
0037020	LEANDRO HENRIQUE DA CRUZ DE LIMA	17,50	7,50	8,00	24,00	57,00
0037334	LEILA TIYOMI HIRAKURI	17,50	5,00	8,00	32,00	62,50
0037072	LEONARDO BARBOSA COSTA	7,00	7,50	8,00	32,00	54,50
0037615	LETICIA DE MATOS LESSA	17,50	5,00	8,00	36,00	66,50
0036798	LETICIA HUTUL E SILVA	10,50	5,00	6,00	44,00	65,50
0037398	LILIAN ONO SPOLON	14,00	7,50	4,00	36,00	61,50
0037559	LUCAS CALEFI GONÇALVES	14,00	5,00	10,00	32,00	61,00
0037542	LUCAS CORDEIRO	17,50	7,50	10,00	44,00	79,00
0037361	LUCAS HULALA NASCIMENTO	14,00	5,00	6,00	28,00	53,00
0037292	LUCAS KANASHIRO	7,00	7,50	8,00	28,00	50,50
0037418	LUCY MIDORI HAMA	14,00	10,00	10,00	24,00	58,00
0037550	MARCELO LUÍS DE ARAUJO	10,50	5,00	10,00	48,00	73,50
0037319	MARCELO RAIMUNDO MIRANDA	10,50	2,50	10,00	28,00	51,00
0036912	MARIANE BORRASCA DE MORAES VICENTIN	10,50	5,00	6,00	36,00	57,50
0037526	MARIANE MAYUMI SUMIYA	3,50	5,00	6,00	40,00	54,50
0037279	MARINA WEISS GONÇALVES	14,00	2,50	10,00	24,00	50,50
0037320	MOACIR ANTONIO PEREIRA	10,50	5,00	6,00	32,00	53,50
0037202	OSWALDO PAULINO DA COSTA JUNIOR	17,50	5,00	10,00	44,00	76,50
0037456	OTAVIO AKIRA SAMEZIMA	14,00	5,00	8,00	36,00	63,00
0037240	PATRICIA AZEVEDOS SOARES SANCHES	14,00	5,00	8,00	40,00	67,00
0037478	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	10,50	7,50	10,00	40,00	68,00
0037032	RAFAEL DE SOUZA LIMA	17,50	5,00	6,00	44,00	72,50
0036889	RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	17,50	2,50	4,00	40,00	64,00
0037154	RAFAEL MURZIN DE AZEVEDO	10,50	7,50	8,00	52,00	78,00
0037054	RAFAEL TIMÓTEO DO PRADO	14,00	2,50	8,00	40,00	64,50
0037519	REGINALDO TADAYOSHI TACAO	17,50	5,00	6,00	44,00	72,50
0037609	RENAN FELIPE DE MARCOS	10,50	2,50	6,00	44,00	63,00
0037433	RENATA EMY OHARA	17,50	7,50	6,00	32,00	63,00
0037406	RENATA LEITE GONÇALVES	10,50	5,00	6,00	36,00	57,50
0037383	RENATO ELVIN BARCOS	14,00	2,50	6,00	36,00	58,50
0037297	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	17,50	7,50	8,00	44,00	77,00
0037553	RICARDO ESCUDEIRO	17,50	2,50	10,00	36,00	66,00
0037522	ROGERIO COIS DE OLIVEIRA MENDONCA	17,50	2,50	6,00	36,00	62,00
0037086	ROGÉRIO DE MOURA SOUZA	17,50	12,50	6,00	56,00	92,00
0037355	THIAGO LAUDINEY PERTILE	17,50	2,50	10,00	36,00	66,00
0037232	THIAGO TECACHUK	17,50	5,00	10,00	52,00	84,50
0037162	VALDINEI JULIANO PEREIRA	3,50	5,00	4,00	40,00	52,50
0037185	VALERIA DA SILVA FURLAN	14,00	0,00	6,00	40,00	60,00
0037187	VANESSA CRISTIANE FURIO TAKEMOTO	17,50	5,00	8,00	32,00	62,50
0037411	VINÍCIUS FRANÇA ALBANO DE PAULA	17,50	5,00	8,00	52,00	82,50
0036870	VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	14,00	7,50	8,00	36,00	65,50
0037211	WESLEY FAVARO FERREIRA	10,50	12,50	10,00	52,00	85,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	INFO	CE	PONTOS
0037399	CARLOS ALBERTO JORGETO	12,00	12,50	10,00	40,00	74,50
0037472	CRISTIANA CORDEIRO DE CHAVES	12,00	10,00	7,50	32,00	61,50
0037401	EDINA NASCIMENTO DE AGUIAR JORGETO	9,00	12,50	7,50	32,00	61,00
0037407	LAUANE KAROLINE TEIXEIRA VENANCIO	12,00	5,00	7,50	28,00	52,50
0036897	MAER SALAL HAS BAZ BARBOSA	12,00	10,00	0,00	44,00	66,00
0036864	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50
0037075	RANGEL ANGELO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50
0037579	ROGERIO PEREIRA GONÇALVES	15,00	10,00	7,50	28,00	60,50

CONTADOR

	NOME	LPO	RL	INFO	CE	PONTOS
0036882	ADRIANA VITOR DOURADO	17,50	5,00	4,00	48,00	74,50
0037388	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3,50	7,50	4,00	44,00	59,00
0037341	ADRIANO LEINER FACCIN	14,00	2,50	6,00	28,00	50,50
0037483	ALESSANDRA BON	14,00	7,50	8,00	44,00	73,50
0037163	ALESSANDRA CACIQUE DE LIMA FERRAZ	10,50	5,00	6,00	44,00	65,50
0037113	ALESSANDRO DO NASCIMENTO FERREIRA	10,50	2,50	8,00	60,00	81,00
0037316	ALEX BELLANCON DE OLIVEIRA	17,50	10,00	8,00	60,00	95,50
0036815	ALINE DE JESUS LIMA	10,50	5,00	0,00	40,00	55,50
0037302	ALINE NORIDUKI SANTOS	17,50	5,00	4,00	56,00	82,50

0037194	ALINE SQUILINO LISBOA DE OLIVEIRA	14,00	5,00	10,00	56,00	85,00
0037284	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	7,00	5,00	8,00	32,00	52,00
0037271	ANA LAURA SOLDERA BARRADAS	14,00	7,50	8,00	52,00	81,50
0037384	ANA PAULA AVANCI LUGLI MATARA	17,50	5,00	6,00	48,00	76,50
0036874	ANA PAULA GUIMARAES	14,00	5,00	2,00	44,00	65,00
0037464	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	14,00	2,50	4,00	48,00	68,50
0037476	ANDERSON TEODORO ROCHA	14,00	7,50	8,00	48,00	77,50
0037014	ANDRE LUIZ PEREIRA	10,50	5,00	8,00	60,00	83,50
0037489	ANDREW DE OLIVEIRA	17,50	2,50	6,00	52,00	78,00
0037133	ARIANE GAIGUER	14,00	10,00	6,00	60,00	90,00
0037569	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	3,50	7,50	8,00	60,00	79,00
0037182	BRENO MALACRIDA DOS SANTOS	10,50	5,00	10,00	36,00	61,50
0036793	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	14,00	7,50	6,00	48,00	75,50
0037191	BRUNO DUARTE DOS SANTOS	14,00	5,00	6,00	52,00	77,00
0037338	BRUNO ROBISON DE JESUS	7,00	5,00	4,00	60,00	76,00
0037190	CÉSAR FRANCISCO FERNANDES	14,00	2,50	2,00	40,00	58,50
0037419	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	14,00	2,50	6,00	48,00	70,50
0037160	CHRISCIELY CAROLINE BRAGA ARIZA	10,50	7,50	8,00	36,00	62,00
0036975	CINTIA DE JESUS DOMINGUES	14,00	5,00	10,00	40,00	69,00
0036941	CLAUDINEIA DA SILVA	10,50	2,50	4,00	48,00	65,00
0037537	CLAUDIOMIRO JOSÉ MARQUES	14,00	5,00	8,00	48,00	75,00
0036801	DAIANE FERNANDA PINA	14,00	5,00	8,00	44,00	71,00
0037417	DANIEL GONÇALVES DA SILVA	17,50	12,50	10,00	60,00	100,00
0037431	DANIEL LOPES BRANDÃO	17,50	10,00	8,00	60,00	95,50
0037303	DANILO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	14,00	7,50	4,00	40,00	65,50
0036808	DEBORA REBECA GROS LARA	14,00	5,00	4,00	36,00	59,00
0037421	ÉDER BORGES DOS SANTOS	7,00	5,00	4,00	56,00	72,00
0037205	EDISON LUIZ CORREA	14,00	5,00	6,00	60,00	85,00
0037503	EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU	17,50	2,50	8,00	40,00	68,00
0037567	ELEN VILANOVA DA SILVA	10,50	2,50	10,00	48,00	71,00
0037208	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	17,50	12,50	6,00	44,00	80,00
0037201	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	14,00	5,00	4,00	60,00	83,00
0036813	FABIANO APARECIDO DA SILVA	14,00	7,50	10,00	52,00	83,50
0037135	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	10,50	7,50	10,00	56,00	84,00
0037155	FABIO FERNANDES BUENO	3,50	10,00	8,00	44,00	65,50
0037004	FABIO HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO	7,00	7,50	6,00	40,00	60,50
0036955	FABIO REGINATO DE MELO	10,50	5,00	10,00	56,00	81,50
0037404	FERNANDA APARECIDA ROCHA	10,50	5,00	8,00	60,00	83,50
0037001	FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	7,00	7,50	8,00	28,00	50,50
0036956	FERNANDA CRESCENCIO	14,00	2,50	2,00	52,00	70,50
0037328	FERNANDA MOURA MATTOS TAMANINI	3,50	5,00	6,00	40,00	54,50
0036971	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	7,00	10,00	8,00	52,00	77,00
0037430	FERNANDO CAPUCHO DE OLIVEIRA	10,50	0,00	6,00	44,00	60,50
0037528	FLÁVIA MAYARA SEGATE	14,00	2,50	8,00	44,00	68,50
0036989	GABRIELLE MANTOVANI	14,00	10,00	6,00	48,00	78,00
0037342	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO	10,50	7,50	6,00	48,00	72,00
0037219	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	17,50	10,00	8,00	48,00	83,50
0036827	GREICIELEN DA SILVA COSTA	17,50	7,50	8,00	56,00	89,00
0036823	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00
0037562	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI	10,50	2,50	6,00	56,00	75,00
0037333	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	17,50	10,00	8,00	48,00	83,50
0037343	IVAN RAFAEL DEFAVERI	14,00	5,00	10,00	44,00	73,00
0037447	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	14,00	7,50	8,00	60,00	89,50
0037499	JANAÍNA BARCALA PAULO	17,50	10,00	10,00	44,00	81,50
0037203	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	10,50	5,00	6,00	52,00	73,50
0036952	JEAN RODRIGO RIBEIRO	7,00	5,00	6,00	32,00	50,00
0037337	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	14,00	7,50	10,00	60,00	91,50
0036931	JEFFERSON LAUER VALENDORF	17,50	10,00	8,00	48,00	83,50
0037462	JESSICA CARLA CARNEIRO	7,00	2,50	4,00	44,00	57,50
0036821	JESSICA CRISTINA LEITE	14,00	7,50	6,00	36,00	63,50
0036830	JHONATAN LUIS NUNES	10,50	5,00	6,00	56,00	77,50
0037561	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	7,00	2,50	8,00	60,00	77,50
0037400	JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN	14,00	7,50	8,00	56,00	85,50
0037193	JOÃO PAULO SEGATO DE MIRANDA	7,00	7,50	6,00	44,00	64,50
0037498	JOÃO RICARDO VOLF DE SOUZA	3,50	5,00	6,00	60,00	74,50
0037066	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	10,50	5,00	4,00	36,00	55,50
0037524	JULIANO FRANCISCO BALDISSERA	17,50	7,50	10,00	60,00	95,00
0037123	KLEVERSON ARTUR PELOZO	7,00	2,50	6,00	56,00	71,50
0037586	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	17,50	2,50	10,00	56,00	86,00
0036890	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	10,50	2,50	8,00	60,00	81,00
0037423	LEANDRO SUSSUMU ASSANUMA	10,50	0,00	8,00	48,00	66,50
0037149	LEILA CRISTINA KRÜGER	17,50	7,50	6,00	60,00	91,00
0036991	LILIAN NAOMI NAKAHARA	10,50	12,50	6,00	56,00	85,00
0037006	LORENA DAVANSO	14,00	7,50	6,00	36,00	63,50
0037396	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	7,00	2,50	6,00	48,00	63,50
0037582	LUCILEIDE JACINTO RODRIGUES	14,00	7,50	6,00	48,00	75,50
0036983	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	17,50	5,00	6,00	60,00	88,50
0036819	MAIARA MIRANDA	17,50	7,50	8,00	48,00	81,00
0037350	MARCELO BAGATIM DE JESUS	14,00	5,00	8,00	52,00	79,00
0037614	MARCELO PIMENTEL	7,00	7,50	8,00	56,00	78,50
0037424	MARCIA CRISTINA VIEIRA	7,00	7,50	6,00	56,00	76,50
0037079	MARCIA EDINÉIA MANTOVANI	10,50	7,50	4,00	56,00	78,00
0037119	MARCIA MARIA DE CASTRO	14,00	2,50	4,00	44,00	64,50
0037523	MARCIANE PEREIRA DA SILVEIRA	14,00	2,50	6,00	48,00	70,50
0037532	MARCIANO SANTO BORGES	10,50	5,00	6,00	40,00	61,50
0037013	MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA	3,50	5,00	4,00	40,00	52,50
0037403	MARCO TAKESHI ITO	17,50	5,00	10,00	44,00	76,50
0036878	MARIANA PEREIRA MARGATO	17,50	7,50	6,00	56,00	87,00
0037551	MATHEUS AFONSO MATURANA	14,00	7,50	8,00	44,00	73,50

0036812	MAURO SERGIO BAPTISTA	14,00	5,00	8,00	56,00	83,00
0036795	MAYARA SANTOS VIAN	17,50	10,00	6,00	52,00	85,50
0037574	MISLENE PAIVA LEITE ROCHA	10,50	5,00	10,00	56,00	81,50
0037134	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	17,50	10,00	4,00	36,00	67,50
0037212	NILDA LORAINI VERTUAN CAMPOS	17,50	7,50	6,00	60,00	91,00
0037389	NILTON MENDES FONTES FILHO	10,50	5,00	4,00	32,00	51,50
0037482	OCIMAR JUNIOR GOUVEA	10,50	5,00	8,00	44,00	67,50
0037531	ORISVALDO CORREA	7,00	2,50	4,00	56,00	69,50
0037184	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	17,50	10,00	8,00	60,00	95,50
0037457	PAULO DANIEL SCRAMIN BATISTA	14,00	2,50	6,00	52,00	74,50
0037527	RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS	7,00	7,50	6,00	32,00	52,50
0037300	RAQUEL APARECIDA AFONSO TOLEDO VIANA	14,00	2,50	6,00	48,00	70,50
0037373	REBECA FERNANDES OTONI	10,50	7,50	6,00	60,00	84,00
0037507	RENAN DE OLIVEIRA	14,00	7,50	6,00	56,00	83,50
0037530	RENAN FELIPE BRAGA	14,00	7,50	8,00	52,00	81,50
0037566	RENATA MICHELY BELINI	17,50	7,50	10,00	40,00	75,00
0037148	RODRIGO JUVENAL RUA SILVA	14,00	0,00	10,00	48,00	72,00
0037267	RODRIGO MARTINS FERNANDES	10,50	5,00	6,00	48,00	69,50
0037307	RONALDO ADRIANO DAMOIA DOS SANTOS	7,00	5,00	8,00	52,00	72,00
0036910	RONIEL SCHMULLER DINIZ	17,50	7,50	10,00	52,00	87,00
0036862	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	3,50	2,50	6,00	48,00	60,00
0037084	SILMARA SAYURI SHIGUETA	17,50	2,50	10,00	56,00	86,00
0037468	SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI	17,50	7,50	4,00	48,00	77,00
0037213	THIAGO DOS SANTOS CAMPOS	10,50	7,50	10,00	40,00	68,00
0036833	THIAGO MEIRA PALLARO	10,50	2,50	8,00	60,00	81,00
0037264	UMBERTO HENRIQUE MANDELLI DE ARAUJO	14,00	7,50	10,00	52,00	83,50
0037305	VAGNER LOUZADA DARISSE	17,50	5,00	6,00	60,00	88,50
0036792	VALDECIR PEIXOTO	17,50	7,50	8,00	56,00	89,00
0037220	VALDEMIR BASSO DE GODOY	17,50	10,00	8,00	56,00	91,50
0037469	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	14,00	5,00	2,00	52,00	73,00
0037231	VALQUIRIA BABBERGI PEREIRA	17,50	5,00	2,00	56,00	80,50
0037362	WELLINGTON DOUGLAS CORDEIRO	14,00	2,50	8,00	56,00	80,50
0037552	WILLIAM YUKIO NISHIMURA	17,50	10,00	10,00	52,00	89,50
0037416	WILSON DE MELO ALEXANDRE	17,50	7,50	8,00	52,00	85,00

JORNALISTA						
INSCRIÇÃO	NOME	LPO	RL	INFO	CE	PONTOS
0036942	ADELSON JAQUIS ALEXANDRIA	14,00	2,50	6,00	48,00	70,50
0037446	ADRIANA YUMI ITO CINAGAVA	14,00	12,50	6,00	56,00	88,50
0036810	ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	14,00	2,50	4,00	56,00	76,50
0037295	AMANDA VAZ TOSTES	17,50	12,50	8,00	44,00	82,00
0037306	ANA FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	17,50	0,00	2,00	40,00	59,50
0036848	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES	17,50	12,50	8,00	52,00	90,00
0037484	ESTER BELLO DA SILVA ESCUDEIRO	17,50	2,50	6,00	44,00	70,00
0037165	FERNANDO FONSECA DE MELO	7,00	10,00	6,00	40,00	63,00
0037106	FERNANDO KLEIN	14,00	5,00	8,00	52,00	79,00
0037309	GABRIEL DE ZURITA PANICE	10,50	10,00	8,00	48,00	76,50
0036918	GABRIELA BAPTISTOTTI NUNES	14,00	2,50	6,00	40,00	62,50
0037363	HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA DUCINI	10,50	5,00	8,00	48,00	71,50
0037156	JÉSSICA LORRAINE TORRES MARTINS	10,50	2,50	2,00	56,00	71,00
0037274	LUCAS VIEIRA DE ARAUJO	17,50	5,00	4,00	52,00	78,50
0037479	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	10,50	5,00	8,00	36,00	59,50
0037365	MILADY LEILA TRAVA	14,00	0,00	4,00	48,00	66,00
0037435	TIAGO MATHIAS DA SILVA	10,50	7,50	8,00	40,00	66,00
0037577	WILAME DO PRADO ELIAS	17,50	5,00	8,00	44,00	74,50

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:2ADB4EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 56/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**121/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**27/08/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	121/2019
b) Licitação Nr.:	56/2019 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data Homologação:	30/10/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME						
1	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	220,000	0,000	11,900	2.618,00
2	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	3.900,000	0,000	13,850	54.015,00
3	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	1.745,000	0,000	19,800	34.551,00
4	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	KG	3.425,000	0,000	16,800	57.540,00
5	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	1.240,000	0,000	6,650	8.246,00
6	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	445,000	0,000	10,800	4.806,00
7	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	1.245,000	0,000	7,800	9.711,00
8	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200,000	0,000	6,450	1.290,00
9	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	460,000	0,000	8,980	4.130,80
10	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	KG	410,000	0,000	9,100	3.731,00
11	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	1.600,000	0,000	10,890	17.424,00
12	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	PCT	1.650,000	0,000	25,900	42.735,00
13	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	KG	40,000	0,000	12,490	499,60
14	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	KG	200,000	0,000	11,800	2.360,00
15	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	KG	250,000	0,000	24,950	6.237,50
16	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	KG	250,000	0,000	24,900	6.225,00
17	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	KG	110,000	0,000	14,900	1.639,00
18	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	KG	825,000	0,000	6,800	5.610,00
Total Fornecedor:						**263.368,90**
Total Geral:						**263.368,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 58.000,00
Manut. da Farmácia	08.002.10.301.0002.2315.3.3.90.30.00	R$ 58.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 78.697,45
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 35.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 35.000,00

Mandirituba, 30 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F3ED2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 39/2019 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 39/2019	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**108/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**31/07/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico n°322/2019 conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2019
b) Licitação Nr.:	39/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação

d) Data Homologação:	31/10/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ALEX ANTONIO KUPKA						
23	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO COM 700 A 1.000 GRAMAS, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTADO DE CÁLCIO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ENTREGA NO LOCAL INIDICADO POR ESTA SECRETARIA.	PCT	2.008,000	0,000	9,960	19.999,68
Total Fornecedor:						**19.999,68**
BEATRIZ BOSCZ KUDUVAVICZ						
23	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO COM 700 A 1.000 GRAMAS, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTADO DE CÁLCIO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ENTREGA NO LOCAL INIDICADO POR ESTA SECRETARIA.	PCT	992,000	0,000	9,960	9.880,32
Total Fornecedor:						**9.880,32**
CELSO TOSHIKAZU MATSUI						
18	MAÇÃ EXTRA A	KG	2.000,000	0,000	4,920	9.840,00
Total Fornecedor:						**9.840,00**
CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI						
15	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	1.250,000	0,000	5,160	6.450,00
Total Fornecedor:						**6.450,00**

Mandirituba, 31 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 39/2019**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**108/2019**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**31/07/2019**

CLAUDIO MUSIAL						
21	MORANGO	KG	1.500,000	0,000	13,330	19.995,00
Total Fornecedor:						**19.995,00**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS						
16	IOGURTE: VITAMINA D-AMIDO MODIFICADO-AVEIA-CÁLCIO-ÁGUA-SORO DE LEITE RESONSTITUÍDO-LEITE DESNATADO-TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ-GLÚTEN-FERMENTO LÁCTEO-LEITE EM PÓ-SUCRALOSE- ACESSULFAME DE POTÁSSIO-ADULCORANTES ARTIFIAIS-SORBATO DE POTÁSSIO-GOMA XANTANA-CARBOXIMETILCELULOSE-GOMA-GUAR- ESTABILIZANTE PECTINA-CORANTE NATURAL-CARAMELO-ACIDULANTEÁCIDO CÍTRICO-AROMATIZANTE.	LT	5.000,000	0,000	4,450	22.250,00
17	LEITE TIPO C 1 LITRO	LT	12.500,000	0,000	3,100	38.750,00
Total Fornecedor:						**61.000,00**
EDINEI JOSE KOSLOSKI						
8	BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA)	UND	2.000,000	0,000	3,060	6.120,00
24	PEPINO EXTRA A	KG	750,000	0,000	2,580	1.935,00
Total Fornecedor:						**8.055,00**
JOACIR ALBERTO KLECHEVIS						
5	BATATA COMUM	KG	3.500,000	0,000	3,570	12.495,00
27	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	KG	500,000	0,000	5,620	2.810,00
Total Fornecedor:						**15.305,00**
JOÃO ALTAIR DA CRUZ						
1	ABOBRINHA VERDE EXTRA A	KG	750,000	0,000	3,190	2.392,50
3	AIPIM (MANDIOCA BRANCA)	KG	1.250,000	0,000	2,510	3.137,50
6	BATATA DOCE EXTRA A	KG	500,000	0,000	2,070	1.035,00
19	MANDIOQUINHA SALSA	KG	1.250,000	0,000	4,750	5.937,50
Total Fornecedor:						**12.502,50**
JONES MAZUR						
7	BETERRABA EXTRA A	KG	1.250,000	0,000	2,910	3.637,50
10	CENOURA EXTRA A	KG	1.750,000	0,000	3,420	5.985,00
14	ESPINAFRE MAÇO 500 G	MAÇO	300,000	0,000	2,230	669,00
Total Fornecedor:						**10.291,50**
JOSE ALTAIR IURKO						
12	COUVE FLOR	UND	2.000,000	0,000	5,640	11.280,00
25	REPOLHO VERDE (CABEÇA)	UND	750,000	0,000	3,950	2.962,50
Total Fornecedor:						**14.242,50**

Mandirituba, 31 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	**Nr.: 39/2019**	
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	Processo	**108/2019**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**31/07/2019**

MARIA UNDOVSKI KUPKA						
23	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO COM 700 A 1.000 GRAMAS, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTADO DE CÁLCIO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ENTREGA NO LOCAL INIDICADO POR ESTA SECRETARIA.	PCT	2.008,000	0,000	9,960	19.999,68
Total Fornecedor:						**19.999,68**
NATANAEL CHAPULA						

9	CEBOLA CAIXA 1	KG	500,000	0,000	3,760	1.880,00
27	TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA)	KG	1.500,000	0,000	5,620	8.430,00
Total Fornecedor:						**10.310,00**
VALENTIM UNDOVSKI						
2	ACELGA CABEÇA	UND	250,000	0,000	2,760	690,00
4	ALFACE CRESPA	UND	1.500,000	0,000	1,860	2.790,00
11	CEBOLINHA MAÇO	MAÇO	400,000	0,000	4,760	1.904,00
13	COUVE MANTEIGA 400 G	MAÇO	1.000,000	0,000	1,820	1.820,00
21	MORANGO	KG	500,000	0,000	13,330	6.665,00
26	SALSINHA MAÇO	MAÇO	400,000	0,000	7,930	3.172,00
Total Fornecedor:						**17.041,00**
VERONICA SENDERSKI BOSCZ						
23	PÃO DE FORMA COM CASCA FATIADO COM 700 A 1.000 GRAMAS, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, GLÚTEN, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ESTEAROIL-2-LACTIL-LACTADO DE CÁLCIO. CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO CONTÉM GLÚTEN. COM ENTREGA NO LOCAL INIDICADO POR ESTA SECRETARIA.	PCT	992,000	0,000	9,960	9.880,32
Total Fornecedor:						**9.880,32**
Total Geral:						**244.792,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 150.800,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 44.757,50
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 67.300,00

Mandirituba, 31 de Outubro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DC29A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 38/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 38/2019 referente à **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde e materiais para campanhas da Vigilância em Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

SEM PROPONENTE					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	SITUAÇÃO
1	6365	Microscópio, biológico binocular LED com aumento de 2000X, com cabeçote de livre articulação, inclinação de 30° e rotação de 360°, par de oculares de 10x e 20x, objetivas acromáticas de 4x, 10x, 40x, e 100x (para óleo de imersão), sistema de foco micro e macro, devera acompanhar, frasco de óleo de imersão, filtro de luz azul, jogo de objetivas4x, 10x, 40x, e 100x, par de oculares, cabo de alimentação bivolt automático, manual de instruções em português. Com no mínimo 12 meses de garantia.	1,00	UN	DESERTO
SEM PROPONENTE					
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	
2	6366	Lavadora, lava e seca, com cesto de aço inox com capacidade mínima de 11 kg, lavagem silenciosa, centrifugação e secagem, com no mínimo 10 programas para diversos tipos de roupas, alimentação de energia 110v, como no mínimo 12 meses de garantia	1,00	UN	DESERTO

PROPONENTE: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA ME							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total	
3	6367	Fantasia casal mosquito da dengue para adulto, composta por uma fantasia de mosquito macho com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Uma fantasia de mosquito fêmea com macacão confeccionado em pele sintética em cor preta com listras que caracterizam o mosquito AEDES AEGYPTY, também com uma saia listrada nas mesmas cores do macacão, inclusive com cobertura de pés e mãos, com zíper nas costas, asas na cor prata com 38cm, com cabeça estruturada e arredondada com diâmetro aproximado de 34cm, com duas antenas de 18cm e tromba de aproximadamente 68cm, olhos esféricos de 16cm de diâmetro e de cor atrativa e pupilas pretas, devera a fantasia ser confeccionada de forma harmônica. Acompanha CD-ROM com musicas para animar a campanha.	1,00	UN	1.987,00	1.987,00	ADQUIRIDO

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 38/2019 datada de 30/10/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31/10/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6FF8FE57

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0694/2019 - 31.10.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 820.300,00 (oitocentos e vinte mil e trezentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
120	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00
150	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1020	3390300000	Material de Consumo	00103	70.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2033		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
1710	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1820	3390300000	Material de Consumo	00934	40.000,00
1870	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2037		**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias**		
1970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050		**Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura**		
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2056		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3190	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	10.000,00
3200	3190130000	Obrigações Patronais	00494	2.300,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2059		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários – PACS**		
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	100.000,00
3390	3190130000	Obrigações Patronais	00494	18.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**		
3400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	168.000,00
3432	3390300000	Material de Consumo	00494	90.000,00
3450	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	3.000,00
3485	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**		
740	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1150	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	45.000,00
1170	3190130000	Obrigações Patronais	00103	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2026		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar**		
1390	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	15.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1810	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2036		**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**		
1920	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2040	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00
2050	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.1501.2046		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**		
2450	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2550	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	5.000,00
2560	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	50.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1005		**Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais**		
2590	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
2610	4490510000	Obras e Instalações	00000	45.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1007		**Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**		
2670	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.2001.2051		**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**		
2960	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita/Descrição	Fonte	Valor
171808110000 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	**00494**	**470.300,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A94AFC9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 008/2019 - 31.10.2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 0694/2019 de 31.10.2019,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 820.300,00 (oitocentos e vinte mil e trezentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2002		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
120	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00
150	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	3.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2019		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**		
1020	3390300000	Material de Consumo	00103	70.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2033		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**		
1710	3390140000	Diárias – Pessoal Civil	00000	3.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1820	3390300000	Material de Consumo	00934	40.000,00
1870	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	20.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2037		**Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias**		
1970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00934	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2050		**Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura**		
2890	3390300000	Material de Consumo	00000	25.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2056		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3190	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	10.000,00
3200	3190130000	Obrigações Patronais	00494	2.300,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2059		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários – PACS**		
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	100.000,00
3390	3190130000	Obrigações Patronais	00494	18.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DIVISÃO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas**		
3400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	168.000,00
3432	3390300000	Material de Consumo	00494	90.000,00
3450	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	3.000,00
3485	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03004	**DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E TESOURARIA**			
04.123.0401.2013		**Manutenção das Atividades do Departamento de Supervisão e Tesouraria**		
740	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2020		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1150	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	45.000,00
1170	3190130000	Obrigações Patronais	00103	10.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.365.1201.2026		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar**		
1390	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	15.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2035		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1810	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2036		**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**		
1920	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	10.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0801.6039		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**		
2040	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00
2050	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	30.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.1501.2046		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**		
2450	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.1501.2047		**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**		
2550	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	5.000,00
2560	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	50.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1005		**Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos Municipais**		
2590	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
2610	4490510000	Obras e Instalações	00000	45.000,00

08	**SECRETARIA MUNCIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.1501.1007		**Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública**		
2670	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.2001.2051		**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**		
2960	3390300000	Material de Consumo	00000	10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.2001.2052		**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**		
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta de Receita/Descrição	Fonte	Valor
171808110000 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	**00494**	**470.300,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de outubro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E887C05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 180-2019 -RESULTADO FINAL PSS MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - COMISSÃO

EDITAL Nº 180/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio do Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, nomeada por intermédio da Portaria n° 1055/2019, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos,

RESOLVE

I – **Divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de vagas de Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral Plantonista, Médicos Pediatra Plantonista, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, regido pelo Edital nº 163/2019.

II – **Homologar o resultado final**, em perfeita ordem classificatória, dos candidatos aprovados, constante do Anexo, que é parte integrante do presente edital.

Matinhos, PR, 31 de outubro de 2019.

DANILO DE AVILA LADEIA
Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificado – PSS
Portaria 1055/2019

CLASSIFICAÇÃO POR VAGA

ENFERMEIRO					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
456	SALETE DE LIMA BUENO	06/05/1962	133.112.392-53	10	1º
501	SILVANA APARECIDA CLARO	14/08/1973	015.746.959-08	10	2º
151	EVANDRO AGUIAR	29/12/1971	696.565.410-49	9,6	3º
500	MUNIZ NAZARÉ DOS SANTOS	18/07/1978	043.177.376-98	9,2	4º
435	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	23/01/1964	489.766.609-00	8,65	5º
144	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	04/08/1980	039.532.354-19	8,4	6º
333	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	24/12/1990	048.866.295-80	8,4	7º
51	NEUZIRA BUENO RIBAS	01/08/1963	538.846.989-15	8,25	8º
539	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	13/10/1970	030.013.926-81	8,25	9º
21	SANDRA REGINA MARIANO	10/01/1968	685.580.319-91	8,1	10º
433	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	27/12/1971	820.663.616-15	8,1	11º
89	SUÉLEN DE MORAES	25/03/1993	021.993.910-19	8,1	12º
441	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	04/07/1981	038.859.379-21	8,05	13º
12	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	26/04/1971	035.960.219-36	8	14º
561	SILVIO MAURO PUGA VIANA	10/03/1975	259.341.178-31	8	15º
303	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	16/08/1984	044.877.399-69	8	16º
254	OGLACIR ALMEIDA SILVA LIMA	30/11/1966	112.287.368-98	7,9	17º
128	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	09/08/1994	094.025.449-25	7,9	18º
86	RONILDA ALMEIDA LEÃO	02/04/1962	437.861.469-34	7,85	19º
225	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	03/07/1988	067.879.589-43	7,8	20º
534	LEANDRO PALLÚ	13/01/1982	035.880.039-08	7,75	21º
142	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	531.362.769-49	7,7	22º
385	ROSICLEIA GONCHOROSKI	09/07/1989	073.298.329-01	7,7	23º
504	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	16/04/1971	813.242.949-49	7,4	24º
406	JURACI PEREIRA CALADO	05/07/1972	874.537.629-87	7,25	25º
155	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	09/11/1984	049.820.789-71	7,15	26º
84	MAGNA MARIA CHEMIM	28/02/1973	877.963.099-53	7,05	27º
587	CLAUDIA ALVES MENEGHELLI	27/03/1974	908.418.329-00	7,05	28º
459	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	22/04/1990	065.037.739-78	7,05	29º
480	KELLY KOPKE	06/05/1985	052.521.119-52	7	30º
399	ELENARA DA SILVA COELHO	18/07/1965	510.477.300-06	6,95	31º
172	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFÁCIO	02/10/1980	824.289.565-15	6,95	32º
514	DANIELE SILVEIRA THOMSEN	08/12/1983	006.691.439-60	6,9	33º
111	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	01/10/1991	009.303.192-06	6,7	34º
373	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	196.788.512-53	6,5	35º
560	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	09/10/1970	266.493.978-57	6,5	36º
230	SIMONE BATISTA VIANA	11/03/1977	023.466.369-32	6,4	37º
247	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	09/04/1981	036.228.509-81	6,35	38º
392	PATRÍCIA HADDAD SANTOS DA COSTA	14/09/1992	084.585.789-48	6,3	39º
115	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	02/07/1997	460.283.728-03	6,3	40º
599	ROSIANE SALES MACIEL	10/09/1982	033.430.289-75	6,2	41º
598	DAIANA MICHELE TEDESCO	26/02/1986	349.373.048-95	6,2	42º
467	BRUNA CARVALHO DE OLIVEIRA	14/03/1997	080.445.459-05	6,15	43º
326	ROSICLEI REINOSO ALVES	25/05/1978	034.460.759-33	6,1	44º
431	JÉSSICA TEREZA MEARDI	26/12/1993	090.018.139-76	6,05	45º

MÉDICO CLÍNICO GERAL					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
206	PRISCILLA CURUPANA NEGRAO SERRA	04/02/1980	033.002.649-60	7,25	1º
293	MICHELLI PAULA DE SOUZA E SILVA	16/01/1981	035.765.509-50	6,75	2º
494	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	24/08/1984	108.283.617-62	6,75	3º
29	DANIELLI DE ALMEIDA	22/10/1980	032.933.769-67	6,4	4º
509	JESSICA POLICATE DE REZENDE	18/03/1987	353.272.808-70	6,2	5º
6	GERSON REICH	11/02/1960	583.712.069-68	6	6º
573	THALISSON PAULO SOUSA MADEIRA	17/10/1990	044.964.703-06	5,35	7º
335	ELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	19/08/1969	740.069.329-87	5,3	8º
1	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	25/11/1984	047.886.339-06	5	9º

MÉDICO ORTOPEDISTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
368	JOÃO FELLIPE GUIMARÃES BEHER	30/08/1980	032.858.079-11	7,55	1º
576	GREICE CIPRINI DE ALMEIDA	20/08/1985	059.954.329-90	7,05	2º
129	FELIPE JOSE WEIBER DA SILVA	13/02/1990	066.101.559-92	6,0	3º
315	DIEGO SILVA COELHO	02/04/1987	016.720.331-28	5,20	4º

MÉDICO PEDIATRA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTE CARGO					

MÉDICO PSIQUIATRA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
523	EVERSON ELBERGE BUCHI	23/03/1948	072.020.169-15	5	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**

391	MARCOS PETUK SEREJA	22/06/1986	058.586.169-25	6,75	1º
47	MARCIO FABIANO CHAVES BASTOS	15/07/1969	922.354.099-20	6,10	2º
513	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	18/08/1978	036.391.486-22	5	3º

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
116	ANGELA DE FATIMA LEAL	23/11/1969	626.584.259-53	7,40	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
200	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	30/11/1989	073.200.799-25	8,9	1º
139	ANDRE OTTO RAMOS	02/03/1986	049.657.729-89	8,35	2º
318	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	31/01/1985	056.789.169-04	8,3	3º
271	PRISCILA FERMINO	17/08/1982	039.861.249-85	8,1	4º
605	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	27/05/1971	851.889.219-87	8,05	5º
16	CLAUDIANE ROBASSA	18/12/1974	015.049.189-16	8,05	6º
101	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	08/10/1972	821.344.809-04	8	7º
93	PAULO JOSE JACINTO	05/02/1979	690.760.731-04	8	8º
375	CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	26/12/1985	049.912.209-71	8	9º
67	GILBERTO RODRIGUES	29/10/1966	584.429.799-72	7,9	10º
235	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	07/01/1984	041.661.559-70	7,9	11º
339	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	25/07/1965	026.328.939-76	7,8	12º
611	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	24/08/1973	941.616.409-78	7,75	13º
484	JAQUELINE ZIMMERMANN RAMOS	23/08/1979	028.404.089-45	7,75	14º
189	ANDRIELE DA SILVA	30/12/1992	081.873.569-44	7,75	15º
82	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	17/08/1962	184.077.488-62	7,6	16º
477	IVETE MARIZA GUBER	26/05/1974	721.156.029-00	7,5	17º
443	ANA LUILA MATTOZO	06/01/1976	019.889.459-76	7,5	18º
140	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	18/07/1973	941.610.039-00	7,45	19º
571	MARIANE LUCAS	14/05/1989	064.685.129-21	7,45	20º
260	INES DE FREITAS DOS SANTOS APEL	03/06/1969	775.502.939-53	7,4	21º
450	ROSELI TEREZINHA COSTA	27/01/2019	682.350.549-49	7,35	22º
205	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	17/01/1979	027.904.869-64	7,3	23º
312	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	10/05/1983	044.706.899-71	7,3	24º
551	THAIS ODDONI FERREIRA	13/05/1996	107.324.809-73	7,3	25º
11	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	01/08/1955	590.132.909-06	7,2	26º
537	SILVANO LUI PORTA	05/02/1976	839.699.429-34	7,2	27º
411	DIONISIA BARCELOS PENICHE	06/06/1987	057.644.829-09	7,2	28º
597	ARIANE FARIA DA SILVA	27/08/1975	962.700.049-34	7,15	29º
202	NEUZA JOSE DA SILVA	23/08/1968	454.893.191-00	7,1	30º
075	NELY DIAS PINHEIRO	11/01/1978	004.441.689-07	7,1	31º
570	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	27/08/1981	307.236.958-57	7,1	32º
41	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	30/06/1984	051.570.339-74	7,1	33º
20	DÉBORA GOMES DA SILVA	10/06/1994	012.245.289-56	7,1	34º
210	MARIA RAIMUNDA PINTO	07/02/1956	804.880.569-34	7,05	35º
491	NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA	08/03/1958	505.035.029-87	7,05	36º
242	RUTH DE F.BOLDRINI VILATORE	09/08/1965	705.709.309-87	7	37º
35	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	29/10/1977	027.373.219-64	7	38º
444	ARIELE ALVES FERNANDES	22/12/1987	066.693.139-93	7	39º
396	JOICE VEIGA DA SILVA	16/12/1995	108.770.569-00	7	40º
99	PAMELA MARTINS BISSON	08/04/1987	067.190.799-99	6,9	41º
221	IZABEL CRISTINA LOPES DE ATAIDES	17/10/1966	403.480.081-04	6,8	42º
143	ANA MARIA DA SILVA	06/05/1981	036.293.919-58	6,8	43º
436	ROSIANE BUENO	12/10/1981	029.038.369-22	6,8	44º
64	ELUANA CRISTINA ROSA MACALOSSI	07/11/1987	071.836.339-69	6,8	45º
18	DAIANE CRISTINE CALEGARI	11/04/1993	092.098.239-58	6,8	46º
557	ANDREA SILVA AGUIAR	09/06/1976	016.535.759-21	6,75	47º
262	LUCI DE FREITAS BORBA	19/06/1977	049.783.659-96	6,75	48º
69	LILIANE DE LIMA	10/09/1981	042.511.339-60	6,75	49º
25	MARIZA ROSA BENEVIDES	24/01/1972	711.250.519-49	6,6	50º
237	GLAUCE DOS SANTOS DA SILVA	13/05/1973	905.690.089-72	6,6	51º
594	ANGELICA BAGINSKI	07/06/1976	045.075.529-07	6,6	52º
418	JOELMA GONÇALVES	31/10/1980	045.717.809-40	6,6	53º
24	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	20/04/1986	062.679.109-03	6,6	54º
384	LUCIANA RIBAS	23/04/1993	063.012.679-82	6,6	55º
428	ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	11/11/1975	027.167.259-50	6,55	56º
566	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	17/02/1989	069.584.959-00	6,55	57º
341	IZABEL SANTOS MOURA BATISTA DOS SANTOS	09/05/1962	450.508.219-91	6,5	58º
50	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	07/12/1970	765.884.409-87	6,5	59º
30	KÉRALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	28/11/1988	061.039.379-06	6,5	60º
451	SUELI PADILHA	07/08/1962	588.224.969-49	6,45	61º
603	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	20/12/1985	060.695.469-46	6,45	62º
108	HELENA FERNANDES DE SANTANA	10/11/1964	518.681.721-04	6,4	63º
424	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA MARQUES	26/07/1973	040.075.489-43	6,4	64º
46	CARLA BEATRIZ PACHECO	02/04/1979	747.310.250-87	6,4	65º
376	FRANCIELE TAVARES FREITAS	07/07/1983	064.590.879-70	6,4	66º
490	EULA GOMES DA SILVA	02/06/1988	063.733.439-60	6,4	67º
277	WESLEY DE SOUZA FEO	08/07/1996	093.636.119-06	6,35	68º
248	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	25/11/1965	062.426.528-54	6,3	69º
179	GLEICIELE DE MIRANDA	05/02/1982	005.239.019-50	6,3	70º
36	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	24/01/1983	040.875.369-20	6,3	71º
349	MAGDA GARBUIO PEREIRA	03/02/1983	067.719.459-52	6,3	72º
427	VILMARA PEREIRA DE AMORIM	28/05/1977	022.890.929-59	6,25	73º
196	ANNA CAROLINA PRADA AMARAL	30/01/1994	094.836.349-54	6,25	74º
485	NEIDE ELIANE RICHTER	23/09/1951	255.074.869-72	6,2	75º
222	LUCIA MARIA DA SILVA	07/04/1961	403.134.099-00	6,2	76º
9	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	29/10/1980	045.790.319-89	6,2	77º
430	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA PEREIRA	04/04/1982	044.453.219-66	6,2	78º

579	GISELE TORRES DA SILVA	07/06/1983	058.919.669-30	6,2	79º
519	MICHELLE DE OLIVEIRA MALIZE	13/06/1998	071.657.489-62	6,2	80º
432	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	16/12/1964	885.803.699-91	6,15	81º
552	DIORANDINA ALVES	10/01/1972	682.699.519-00	6,15	82º
159	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	06/10/1978	027.145.979-47	6,15	83º
234	RODRIGO PATROCINIO DOS SANTOS	19/10/1979	036.894.319-48	6,15	84º
336	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	12/09/1980	032.208.409-14	6,15	85º
194	LUCIANA RICARDO ROCHA	22/11/1981	037.677.069-46	6,1	86º
540	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	04/03/1987	063.320.129-43	6,05	87º
510	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	02/01/1996	103.126.539-21	6,05	88º
296	ANDRE OGRODOWSKI	16/07/1998	104.118.379-82	6,05	89º
204	TEREZA JURASCHK	27/12/1954	307.696.479-87	6	90º
342	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	14/11/1963	037.424.839-78	6	91º
40	VERÔNICA PIECZKOSKI	18/06/1979	030.474.769-69	6	92º
369	ANA PAULA DA CRUZ NASCIMENTO DA LUZ	23/03/1981	032.596.019-45	6	93º
107	LUCINEIA MIRANDA DA SILVA	02/10/1985	057.421.469-06	6	94º
34	MICHELLE CRISTINA FERREIRA HERNANDES	03/09/1995	093.813.739-57	6	95º
228	MARILENE ALVES DE ARAUJO SANTOS	20/01/1966	517.731.399-91	5,35	96º
195	EDUARDA DO ROSÁRIO TREFELES	30/10/1998	088.546.369-24	5,35	97º
55	FERNANDA DE OLIVEIRA HOENIG	25/12/1983	047.999.469-27	5,2	98º
3	GABRIELLE FRANCO RODRIGUES	27/02/1998	103.772.529-80	5	99º

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B76E790D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 - P,MM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2019 - PMM

PROCESSO Nº 150/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA - ME

CNPJ N.º 03.015.027/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA EVENTOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, elencadas no referido Edital de Licitação.

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	26	10851	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Ansislumes. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	900,00	23.400,00
02	23	18356	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM E IMAGEM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos de pequeno porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos e aparelhagem: - 02 Caixas Amplificadas de 1000 Watts RMS cada com Tripé (Modelo Jbl Prx-725 ou QSC K-12). - 01 Mesa de Som 08 Canais XLR. - 01 Notebook para músicas e as apresentações da projeção. - 01 Microfone Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Projetor de 5000 Ansislumes. - 01 Pedestal para microfone. - 01 Telão para a projeção de 3x2 ou com suporte. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	1.450,00	33.350,00
03	18	18357	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE	1.300,00	23.400,00

				INTERMEDIÁRIO, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas LineArray + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Técnico de som a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.		
04	33	18358	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som para eventos de porte intermediário, período de disponibilização de 02 (dois) dias. - 04 Caixas LineArray + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 01 Console de som 08 canais XLR com efeitos. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Técnico de som a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 01 (um) técnico operador, devidamente uniformizado e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	2.050,00	67.650,00
05	16	10850	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 01 (um) dia. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas LineArray + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referenciaAvolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 MovingBeam 17R 350 Watts. - 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	2.800,00	44.800,00
06	15	18359	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS. Locação, instalação e operação de aparelhagem de som, iluminação e imagem para eventos de médio porte, período de disponibilização de 02 (dois) dias. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 04 Caixas LineArray + Bumper e estrutura para Elevar. (Modelo de referência Vertec ou D.A.S. ou Similar). - 04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. - 01 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 02 Monitores de palco, 02 falante de 12 + Titânio cada. - 01 Console de som digital 16 canais. - 01 Processador Digital com 06 vias estéreo. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 02 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 02 Técnicos de som a disposição do evento. - 02 Monitores de palco, 222 ou 400. - 06 Microfones Com fio modelo Sm-58 com pedestais. - 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 01 Amplificador para Guitarra, (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 04 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz DMX modelo de referenciaAvolites. - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Rack Digital 12 Canais Dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 06 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 12 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 04 MovingBeam 17R 350 Watts.	4.700,00	70.500,00

				- 01 Trave em Ground P-30 com 04 talhas, Formando um Grid de 08x08x06 de altura com 01 travessa no meio travada com cintas de catracas. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 02 (dois) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.		
07	3	10849	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) DIA. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 12 Caixas acústicas LineArray passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Sidefill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo. - 01 Rack de Potencia para o SideFill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias spliter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900, e outro amplificador, JassChorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 MovingBeam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	6.000,00	18.000,00
08	2	18264	PERÍODO	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PERÍODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 (DEZ) DIAS. A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes equipamentos, pessoal e aparelhagem: - 12 Caixas acústicas LineArray passiva de 03 vias com Bumper (Modelo referência Vertec ou Similar). - 12 caixas SUB Grave com 18x02 Falantes, com 2800 watts RMS cada. - 04 Rack de Potencia com 04 potencia indicada para o tipo de equipamento. - 06 Monitores de palco, 222 ou 400 ou Clair Brothers. - 01 Sidefill composto por 02 caixas Tree-way de alta frequência + 02 Sub duplo. - 01 Rack de Potencia para o SideFill ideal para o tipo de equipamento. - 02 Consoles de som digitais 32 canais modelo (Ls-9 ou X32, ou outra no mesmo padrão). - 02 Processadores com 06 vias. - 01 Multi cabo com 56 vias spliter - 01 sistema de comunicação do P.A. com o Monitor. - 20 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais.- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF. - 01 Kit Bateria com 06 microfones cada, com clamps e acessórios. - 01 Amplificador para Baixo Tipo (GK ou Hartike com 4x10 e 1x15). - 02 Amplificadores para Guitarra, 01 Valvulado. (Equipamento Equivalentes) Marchall JCM-900, e outro amplificador, JassChorus (Equipamento Equivalentes) Fender. - 01 Bateria completa Birth com pratos, tons, caixa, ferragens com Praticável em Alumínio com altura modulável. - 08 Direct Box e 02 sub snake com multi-pinos. - 01 Console de Luz modelo de referencia (Avolites Tiger Touch ou Similar). - 01 Split DMX 8 Saidas. - 01 Racks Digital 12 Canais dimmer 4000 Watts. - 02 Minibrut 06 DWE 650 Watts. - 01 Máquina de Fumaça DMX 3000 Watts. - 01 Sistema intercon com 03 pontos. - 12 Refletores PAR 64 1000 Watts com filtros. - 24 Refletores LED PAR 64 RGBWA-UV 15watts. - 04 Moving B-Eye 22x30w RGBW. - 12 MovingBeam 17R 350 Watts. - 01 Notebook para musicas das apresentações. - 01 Trave em Ground P-30, Formando um Grid de 12x12x06. + 02 travessas. - 01 Cortina preta que cubra toda a altura do palco os 04 lados. - 04 Técnicos a disposição do evento. - Cabos, fios e conexões necessários para a ligação do sistema. Os equipamentos serão montados geralmente na praia, com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts em até 150 metros de extensão na areia da praia. - Equipe Operacional: No mínimo 04 (quatro) técnicos operadores, devidamente uniformizados e com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com repertório de músicas variadas e com experiência para eventos, devendo ficar à disposição da equipe que tiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem durante o evento.	50.000,00	100.000,00
TOTAL:					**R$381.100,00**	

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3DBFEB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
ANEXO LEI Nº. 618 - RECEITAS

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Município de Miraselva
RELATÓRIO NÃO VALIDADO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			15.760.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		626.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	504.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	150.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	125.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	125.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	125.000,00		

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	25.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	354.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	279.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	149.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	125.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	20.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	130.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	130.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	75.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	75.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	74.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	122.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	61.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	61.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	61.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	55.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	510	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	61.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	55.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		60.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	60.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		73.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	73.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	73.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	73.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	73.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - SAÚDE	22.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00	494	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 494	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00	518	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 518	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00	303	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 303	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00	327	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 327	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00	1495	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1495	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00	328	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 328	1.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00	1500	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1500	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00	1499	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1499	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00	1498	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 1498	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - EDUCAÇÃO	4.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00	103	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 103	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00	104	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 104	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	107	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 107	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00	110	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 110	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00	115	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 115	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00	121	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 121	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - A. SOCIAL	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00	940	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 940	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00	934	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 934	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00	936	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 936	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.01.00.00.00	101	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 101	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.02.00.00.00	102	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA - FONTE 102	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - ALIENAÇÃO	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.01.00.00.00	501	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 501	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00.00		RECEITA DE REM DEP BANC DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRES	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.01.00.00.00	000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 000	35.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		57.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	5.000,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	32.000,00		
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	32.000,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	32.000,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	32.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	20.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	20.000,00		
1.6.3.0.01.1.3.00.00.00.00.00	369	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	20.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		14.933.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.253.500,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.253.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.640.000,00		

1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.200.000,00)		
		Receita Líquida	8.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	400.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO	400.000,00		
		MÊS DE JULHO			
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	400.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	40.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	50.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(10.000,00)		
		Receita Líquida	40.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	125.000,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	125.000,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00.00.00	504	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	125.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.040.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	1.040.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	1.040.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00		ATENÇÃO BASICA	1.040.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	494	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - F. 494	120.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00	494	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - F. 494	70.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE BUCAL - F. 494	30.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00	494	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - F. 494	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00	494	CUSTEIO, MANUTENÇÃO HOSPITAL HPP - FEDERAL - F.494	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00	494	PROGRAMA MELHORIA E ACESSO (PMAQ) - F. 494	110.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	494	GESTÃO DO SUS - FEDERAL - F. 494	35.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00	518	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE - FEDERAL - F.518	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - F. 494	15.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00	494	PAB FIXO FT- 494	390.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	211.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	211.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	211.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00	934	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - FT 934	90.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00	934	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - FT 934	80.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00	936	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - FT 936	9.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00	940	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - FT 940	32.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	216.500,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	144.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	144.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	50.500,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	110	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	50.500,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	22.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	115	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	22.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	12.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	15.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.000,00)		
		Receita Líquida	12.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	9.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	9.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.230.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	2.230.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.885.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	1.680.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.100.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(420.000,00)		
		Receita Líquida	1.680.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	160.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	200.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(40.000,00)		
		Receita Líquida	160.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	24.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	30.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(6.000,00)		
		Receita Líquida	24.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	21.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	21.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	265.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	265.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	265.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	1495	CUSTEIO, MANUTENÇÃO HOSPITAL HPP - ESTADUAL - F.1495	55.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	1495	CUSTEI DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - FT.1495	130.000,00		

1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	328	CUSTEI DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - FT.328	35.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	1497	CUSTEIO PROGRAMA VIGIASUS - FT.1497	6.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00.00.00	1498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ESTADO - F.1498	14.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00.00.00	1500	INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO - F.1500	5.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00.00.00	327	INCENTIVO ESTADUAL AO PROGRAMA FARMACIA DO PARANA	20.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	80.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	80.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	121	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - F. 121	80.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.450.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	1.450.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.450.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.450.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.450.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			1.210.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.150.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.150.000,00		
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.150.000,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.150.000,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.150.000,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	768	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.150.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	30.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	30.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	30.000,00		
TOTAL DE DEDUÇÕES					0,00
TOTAL GERAL					16.970.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.000,00
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.933.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	15.760.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	1.210.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	16.970.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D6807853

GABINETE
ANEXO LEI Nº 618 - DESPESAS

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2020**	
RELATÓRIO NÃO VALIDADO					
Unidade gestora: Município de Miraselva					
Órgão:	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		705.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			675.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			570.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		

Órgão:	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		705.000,00
Unidade:	**001**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	TOTAL UNIDADE:		705.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			675.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			570.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
Órgão:	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		743.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			743.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			583.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		583.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		743.000,00
Unidade:	**001**	**GABINETE DO PREFEITO**	TOTAL UNIDADE:		415.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			415.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			310.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		743.000,00
Unidade:	**002**	**ASSESSORIA JURIDICA**	TOTAL UNIDADE:		225.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		195.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
Órgão:	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**	TOTAL ÓRGÃO:		743.000,00
Unidade:	**003**	**CONTROLE INTERNO**	TOTAL UNIDADE:		103.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			78.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.553.800,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.205.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.205.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.695.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	510.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			20.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.328.800,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		55.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.3.71.70.00.00	512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.273.800,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	617.300,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	813.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	771	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.93.00.00	761	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.93.00.00	765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.288.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.188.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.188.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00		
4.4.90.51.00.00	768	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.500,00		
4.4.90.51.00.00	764	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			100.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**001**	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	TOTAL UNIDADE:		120.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			120.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**002**	**DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	TOTAL UNIDADE:		3.393.800,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.258.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			970.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		970.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.288.300,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		55.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		
3.3.71.70.00.00	512	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.233.300,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	272.300,00		

3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	771	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.93.00.00	761	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
3.3.90.93.00.00	765	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.135.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.135.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.135.500,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00		
4.4.90.51.00.00	768	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.500,00		
4.4.90.51.00.00	764	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**003**	**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACAO**	TOTAL UNIDADE:		200.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**004**	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**	TOTAL UNIDADE:		145.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**005**	**DIVISAO DE TESOURARIA**	TOTAL UNIDADE:		581.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			301.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			20.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			176.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			100.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**006**	**DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**	TOTAL UNIDADE:		339.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			339.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			160.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			179.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		179.500,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	769	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.500,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**008**	**DIVISAO DE TRANSPORTES**	TOTAL UNIDADE:		1.098.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.045.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			520.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		520.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			525.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		525.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00		
3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			53.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00		
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		6.022.300,00
Unidade:	**011**	**DIVSÃO DE CONSELHO TUTELAR**	TOTAL UNIDADE:		145.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			145.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		4.429.350,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.363.350,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.996.150,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.983.150,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.062.850,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	191.000,00		
3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.300,00		
3.1.90.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.367.200,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.360.200,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	222.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00		
3.3.90.30.00.00	327	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	328	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	290.500,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	403.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.000,00		

3.3.90.39.00.00	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.200,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			66.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			66.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		4.429.350,00
Unidade:	**001**	**DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO**	TOTAL UNIDADE:		4.293.850,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.227.850,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.894.850,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.881.850,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	245.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.002.850,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.000,00		
3.1.90.13.00.00	1495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.333.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		7.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.326.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00		
3.3.90.30.00.00	327	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	328	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00		
3.3.90.30.00.00	1498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	1499	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.30.00.00	1497	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
3.3.90.39.00.00	327	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	1499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	1495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			66.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			66.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	327	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	1495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		4.429.350,00
Unidade:	**003**	**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	TOTAL UNIDADE:		2.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			700,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		700,00	
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00		
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	TOTAL ÓRGÃO:		4.429.350,00
Unidade:	**004**	**GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE**	TOTAL UNIDADE:		133.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			133.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		33.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:	128.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			113.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	765	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	TOTAL ÓRGÃO:		128.000,00
Unidade:	**001**	**DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	TOTAL UNIDADE:		128.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			113.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			65.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			48.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	765	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	771	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		4.134.350,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.057.750,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.644.750,00

3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.626.750,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.400,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.750,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.100,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.413.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		80.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.333.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.30.00.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00		
3.3.90.30.00.00	121	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.39.00.00	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			76.600,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			76.600,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00		
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		4.134.350,00
Unidade:	**001**	**DIVISAO DE ENSINO**	TOTAL UNIDADE:		3.818.450,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.741.950,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.546.950,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.546.950,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	657.400,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.750,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.300,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.500,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.195.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	107	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	110	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			76.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			76.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		76.500,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.500,00		
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		4.134.350,00
Unidade:	**002**	**DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	TOTAL UNIDADE:		103.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			103.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			103.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		103.000,00	
3.3.90.30.00.00	115	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00		
3.3.90.30.00.00	121	MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00		
3.3.90.39.00.00	115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00		
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		4.134.350,00
Unidade:	**003**	**DIVISÃO DE CULTURA**	TOTAL UNIDADE:		10.300,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.300,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.300,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.300,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:		4.134.350,00
Unidade:	**006**	**GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	TOTAL UNIDADE:		202.600,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			202.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.500,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		18.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		78.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		80.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		100,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100,00		
Órgão:	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		644.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			594.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			324.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		324.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	15.000,00		

		GRATUITA			
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	762	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	717	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**07**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	TOTAL ÓRGÃO:		644.000,00
Unidade:	**001**	**DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**	TOTAL UNIDADE:		644.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			594.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			270.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			324.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		324.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	114.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.00.00	762	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	717	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ESPORTES**	TOTAL ÓRGÃO:		164.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			164.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		97.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE ESPORTES**	TOTAL ÓRGÃO:		164.000,00
Unidade:	**001**	**DIVISÃO DE ESPORTES**	TOTAL UNIDADE:		164.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			164.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			97.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		97.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
TOTAL GERAL:					16.970.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7D7B990B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 90/2019

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para serem utilizada no sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROCA DE BOMBA ARTESIANA ATÉ 100M – TUBO DE FERRO		UNI	10,00	780,0000	7.800,00
2	TROCA DE BOMBA ARTESIANA DE 100 A 200 M- TUBO DE FERRO		UNI	5,00	950,0000	4.750,00
3	TROCA DE BOMBA ARTESIANA DE 201 A 300 M – TUBO DE FERRO		UNI	2,00	1.450,0000	2.900,00
4	TROCA DE BOMBA ARTESIANA ATÉ 100 M- TUBO DE PVC		UNI	10,00	680,0000	6.800,00
5	TROCA DE BOMBA ARTESIANA MAIS DE 100 M- TUBOPVC		UNI	5,00	830,0000	4.150,00
6	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO CAMINHÃO MUNCK		KMS	5.800,00	2,9000	16.820,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: MATEL LOCAÇÕES LTDA

VALOR: R$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 22/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019

VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2D01B3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	55/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	22/08/2019
d) Objeto Homologado	O objeto desta licitação é REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de materiais de artesanato atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
HERNANDES & CIA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	FITA DE CETIM	MT	25,000	2,4900	62,25
24	EVA LISO FOLHA - SENDO DE PRIMEIRA	Ud	660,000	1,1900	785,40
40	FITA DE CETIM - FACE SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE	Ud	10,000	4,5200	45,20
56	AGULHA PARA BARBANTE Nº 03 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
57	AGULHA PARA BARBANTE Nº 4 -MATERIAL: PLÁSTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
58	AGULHA PARA BARBANTE Nº 6 -MATERIAL: PLÁSTICO.	Ud	30,000	4,3800	131,40
68	TOALHA DE LAVABO SEM FRANJA PARA BORDAR PONTO CRUZ	Ud	90,000	3,2300	290,70
2	TINTA PARA TECIDO	CX	60,000	1,9200	115,20
14	LAPIS GRAFITE 6B PARA DESENHO 20 X 8 X 1GR	Ud	125,000	2,6000	325,00
17	LINHA PARA CROCHE 100% ALGODAO 1000 METROS CORES	Ud	30,000	9,8500	295,50
19	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO Nº6	Ud	50,000	10,0000	500,00

36	FITA DE CETIM N°00- 03MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	29,000	7,9000	229,10
37	FITA DE CETIM - 06MM 100METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	1,7700	35,40
39	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, COM APROX 15MM DE LARGURA 10	Ud	30,000	2,8900	86,70
41	FITA DECORATIVA DE NATAL ARAMADA 9,14 METROS. COR DOURADA	Ud	1,000	24,5000	24,50
42	FITA DE TNT LIDA PARA DECORAÇAO 48 METROS CORES VARIADAS	Ud	20,000	18,8500	377,00
55	AGULHA PARA BARBANTE N°2 , PLASTICO	Ud	30,000	4,3800	131,40
72	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO 1,50METROS ESTAMPAS	MT	60,000	13,7500	825,00
Total:					4.522,55
Fornecedor					
W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	LINHA DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO	Ud	200,000	7,0500	1.410,00
16	LINHA PARA CROCHÊ/BORDAR- EM 100% ALGODÃO,	Ud	140,000	2,7000	378,00
18	LINHA PARA COSTURA TUBOS COM 30 METROS CADA.	Ud	30,000	2,2500	67,50
28	COLA PARA TECIDO - COLA PANO 250ML É SOLÚVEL EM ÁGUA	Ud	10,000	10,1500	101,50
30	MINI LACINHOS 3MM COM 100 UNIDADES	Ud	20,000	5,2000	104,00
48	PAPEL MANTEIGA FOLHA TAMANHO: 50 X 70 CM.	Ud	300,000	0,6700	201,00
54	AGULHA PARACROCHÊNº 6-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,7700	83,10
62	MARCADOR PERMANENTE (TIPO CANETA) PARA	Cx	3,000	22,9000	68,70
1	FITA FLORA COM COLA - ROLO COM 30 METROS COR: VERDE	RL	10,000	4,9000	49,00
4	PINCEL CHATO, CERDA Nº 02	Ud	50,000	1,2500	62,50
3	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°00	Ud	50,000	1,2300	61,50
5	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°03	Ud	20,000	1,4400	28,80
7	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°06	Ud	125,000	1,5000	187,50
8	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°08	Ud	50,000	1,6800	84,00
9	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°10	Ud	60,000	1,8900	113,40
10	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°14	Ud	50,000	2,3900	119,50
11	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°16	Ud	125,000	2,7800	347,50
12	PINCEL CHATO, PARA TECIDOS N°20	Ud	155,000	3,9400	610,70
13	CARBONO PARA RESCO E BORDADOS COR AMARELA 60 X 43,5	Ud	215,000	2,2000	473,00
21	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°6 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,7500	537,50
22	BARBANTE COLORIDO 100% ALGODAO N°4 CORES VARIADAS	Ud	50,000	10,0000	500,00
25	EVA ESTAMPADA 40 X 60 CM	Ud	60,000	2,4300	145,80
26	EVA LISTRADO COLORIDO 40 X 60CM	Ud	10,000	2,3000	23,00
27	EVA COM GLITER 40 X 60CM	Ud	30,000	3,8000	114,00
32	LAPIS DE COR12 OU 24 LAPIS COLORIDO	CX	20,000	2,7500	55,00
45	AGULHA DE MAO N°16, 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	6,3000	31,50
47	AGULHA PARA CROCHE 2 PONTAS NIQUELADA	Ud	30,000	3,5000	105,00
61	TEAR FIXO 18 PREGOS COM 24 CM	Ud	100,000	9,7000	970,00
63	GLITER FRASCO DE 3 GRAMAS 12 UNIDADES CAIXA	CX	10,000	9,9000	99,00
66	GORRO PAPAI NOEL CETIM VERMELHO	Ud	50,000	5,5000	275,00
69	TECIDO PARA PANO DE COPA (GUARNAPO) 50M X 0,70CM	Ud	3,000	222,5000	667,50
71	TECIDO NAO TECIDO, TNT ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS,	MT	90,000	3,4000	306,00
Total:					8.380,50
Fornecedor					
P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
59	BOBINA EM PAPEL KRAFTP PARA EMBRULHO, 50KG	Ud	2,000	94,0800	188,16
Total:					188,16
Fornecedor					
LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	TINTA GUACHE 250 GR - CORES VARIADAS	Ud	80,000	3,5100	280,80
29	MANTA ACRILICA	MT	10,000	1,5000	15,00
6	PINCEL CHATO Nº 4 - CABO AMARELO	Ud	50,000	1,4300	71,50
50	TESOURA DE PICOTAR IDEAL PARA USO PROFISSIONAL,	Ud	10,000	38,1600	381,60
51	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 - FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
52	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
53	AGULHA PARACROCHÊNº 4-FABRICADO EM ALUMÍNIO.	Ud	30,000	2,2900	68,70
20	BARBANTE COR CRU 100% ALGODAO N°4	Ud	50,000	8,9000	445,00
31	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE PEQUENA 10-12W	Ud	38,000	13,5000	513,00
33	REFIL BASTAO COLA QUENTE FINA25CM	Ud	200,000	0,3900	78,00
34	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE 11,50 X 1,00 CM100	CX	40,000	1,5000	60,00
35	PASSA FITA MARGARIDA, BRANCO	CX	65,000	6,4500	419,25
43	AGULHA DE MAO N°9, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO NIQUELADO	Ud	5,000	2,3600	11,80
44	AGULHA DE MAO N°12, 1 ENVELOPE COM 20 UNIDADES AÇO	Ud	5,000	2,3600	11,80
46	AGULHA DE MAO N°22 ENVELOPE COM 10 UNIDADES	PCT	5,000	3,3000	16,50
49	TESOURA MULTIUSO INOX 8 POLEGADAS 21 CM	Ud	40,000	9,4200	376,80
64	FITA METRICA 1,50M COLORIDO	CX	5,000	1,1300	5,65
70	TECIDO NAO, TNT LISO 1,40M CORES VARIADAS	MT	120,000	1,1800	141,60
73	TECIDO PARA PATCHWORK 100% ALGODAO LISO , 1,50METROS	MT	60,000	13,1500	789,00
Total:					3.823,40

Paiçandu, 22 de Agosto de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:99547E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.63/2019 DISPENSA N. 25/2019 PROCESSO N. 99/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADA: SOCIALE SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.582.438/0001-65.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Consultoria no Processo de elaboração do **(PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA),** para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município conforme abaixo:

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERV	**1**	Contratação de Empresa Especializada em consultoria no Processo de elaboração do Plano Municipal da Pessoa Com deficiência, em conformidade com as normativas e resoluções vigentes. Tendo como Descrição das atividades: 1. Apresentação para equipe da proposta de trabalho: explanação sobre a motivação da gestão em contratar a assessoria para o município. Orientação teórica e suporte técnico para o Planejamento. Levantamento de Dados (consulta em fontes oficiais e sistemas governamentais públicos; leis municipais, decretos, resoluções, planos, deliberações, etc). Coleta de Dados: Bancos Locais; Sistematização das informações; Apresentação e discussão em reunião do plano e análise detalhada do quadro de ações, com propostas pré-estabelecidas; Revisão e proposição de novas ações com detalhamento de cada ação pelo grupo; Sistematização final do Plano; Entrega ao Conselho do Idoso.	R$10.000,00
TOTAL				**R$10.000,00**

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de Outubro de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:7DDC9D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias de outubro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto – Médico Hospitalar Eireli	
CNPJ: 31.401.798/0001-07	**FONE FAX: (31) 2522-8199**
ENDEREÇO: Rua Erê, nº 34, 2° andar, Prado, Belo Horizonte/MG CEP 30411-052	
REPRESENTANTE LEGAL: Shirlei Valéria Rodrigues Assis	
CPF Nº: 064.721.546-27	**RG Nº 8.847.586 Polícia Civil/MG**
E MAIL: licita@dentalbhbrasil.com.br / controleempenho1@dentalbhbrasil.com.br	

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	52709	**Unidade**	**24**	Alicate saca resina com widia 193. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO 193.00 / QUINELATO / NAC. RMS 10301950026**	R$ 265,33	R$ 6.367,92
8	52715	**Frasco**	**12**	Agente de união silano embalagem com 5 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: SILANO / ANGELUS / NAC. COD: 479 RMS 1034450030**	R$ 23,33	R$ 279,96
12	52718	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INJEX / INJEX / NAC. RMS 10160610009**	R$ 44,55	R$ 2.138,40
18	52722	**Caixa**	**12**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: PRILONEST / DFL / NAC. RMS 101770028**	R$ 120,24	R$ 1.442,88
37	32588	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
56	32600	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 516,00
61	26323	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
62	26324	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
75	52813	**Unidade**	**288**	Creme dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: ICE CLEAN / ICE-FRESH INDÚSTRIA / NAC. RMS 233000007**	R$ 2,03	R$ 584,64
98	23407	**Frasco**	**48**	Formocresol – frasco vidro de 10ml**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400017**	R$ 4,54	R$ 217,92
99	26344	**Unidade**	**72**	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400026**	R$ 2,85	R$ 205,20
101	47696	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento W8a. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 15,39	R$ 184,68
103	32618	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 26**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 14,70	R$ 176,40
105	19845	**Unidade**	**72**	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: HIDROXIDO DE CÁLCIO / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400101**	R$ 3,99	R$ 287,28
111	52754	**Kit**	**12**	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INDUSBELLO / INDUSBELLO / NAC. RDC 185**	R$	R$ 457,44

					38,12	
115	52759	**Caixa**	**12**	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MADEITEX / MADEITEX / NAC. RMS 80950310007**	R$ 28,64	R$ 343,68
122	52765	**Caixa**	**12**	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TECHNEW / TECHNEW / NAC. 80015520031**	R$ 25,47	R$ 305,64
127	47710	**Embalagem**	**240**	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CONTACTO / ANGELUA / NAC. RMS 10349450058**	R$ 2,82	R$ 676,80
131	52766	**Caixa**	**4**	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: IO41 / CARESTREAM / EUA RMS 80378750033**	R$ 312,86	R$ 1.251,44
132	32640	**Caixa**	**36**	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades.**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTUS E-SPEED / AGFA HEALTHCARE / BÉLGICA RMS 10166840075**	R$ 149,37	R$ 5.377,32
133	26871	**Caixa**	**12**	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTIX E 22X35MM / FOMA BOHEMIA / REPÚBLICA TCHECA RMS 80167110003**	R$ 199,57	R$ 2.394,84
134	52762	**Unidade**	**60**	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: GOLGRAN / GOLGRAN / NAC. RMS RDC 260/02**	R$ 11,32	R$ 679,20
144	52775	**Unidade**	**24**	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RDC 260**	R$ 48,16	R$ 1.155,84
147	32644	**Unidade**	**60**	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TARTARIT 30ML / SOUZA E LEONARDI / NAC. RDC 260**	R$ 21,92	R$ 1.315,20
149	52779	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPUS BULK FILL APS / FGM P / NAC. RMS 80172310078**	R$ 87,49	R$ 4.199,52
154	52780	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminioflúoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
155	36143	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminioflúoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
156	36144	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminioflúoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
158	52782	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
159	52783	**Unidade**	**240**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.803,20
162	52786	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
163	52787	**Unidade**	**60**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B 0,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPALLIS / FGM / NAC.**	R$ 46,80	R$ 2.808,00
165	52789	**Unidade**	**96**	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente)**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
169	52793	**Frasco**	**144**	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: RAYTEC / CAITHEC / NAC. RDC 185**	R$ 9,98	R$ 1.437,12
170	32661	**Unidade**	**156**	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado**. MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DEFENSE CHROMA / ANGELUS / NAC. RMS 10349450059**	R$ 10,45	R$ 1.630,20
VALOR TOTAL					**R$ 73.606,28**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto – Médico Hospitalar EIRELI
SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E5CFE95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias de outubro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017,

816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Dorothy Rodini Dental	
CNPJ: 30.898.181/0001-86	**FONE FAX: (14) 3221-5669 / (14) 99729-0909**
ENDEREÇO: Rua Alvarenga Peixoto, nº 244, Bairro Maria Izabel, Marília/SP CEP 17515-270	
REPRESENTANTE LEGAL: Dorothy Rodini	
CPF Nº: 042.238.108-04	**RG Nº 4.126.671**
E MAIL: dentalrodini@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	32579	**Unidade**	**168**	Álcool etílico hidratado 96 cº INPM – uso doméstico – conteúdo 1L. **MARCA: ITAJA**	R$ 8,86	R$ 1.488,48
65	52977	**Unidade**	**360**	Broca Zecrya 28 mm. **MARCA: ANGELUS**	R$ 26,24	R$ 9.446,40
66	32606	**Unidade**	**240**	Cabo para espelho em inox. **MARCA: LM**	R$ 3,12	R$ 748,80
79	52738	**Litro**	**92**	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro. **MARCA: PROLINK**	R$ 29,34	R$ 2.699,28
80	52739	**Litro**	**24**	Detergente e desincrustante para material cirúrgico e laboratorial. Galão 1 litro. **MARCA: PODEROSO**	R$ 27,94	R$ 670,56
82	52741	**Unidade**	**480**	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branco. **MARCA: MICRODONT**	R$ 2,09	R$ 1.003,20
85	52742	**Unidade**	**60**	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 9,72	R$ 583,20
86	52743	**Unidade**	**36**	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 2,84	R$ 102,24
90	52747	**Caixa**	**84**	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades. **MARCA: HEMOSPON**	R$ 34,48	R$ 2.896,32
96	26349	**Unidade**	**72**	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: RAYTEC**	R$ 7,98	R$ 574,56
100	52750	**Unidade**	**120**	Grampo para revelação de RX. **MARCA: LM**	R$ 3,99	R$ 478,80
108	26366	**Unidade**	**96**	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e liquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. **MARCA: AAF**	R$ 20,71	R$ 1.988,16
110	52753	**Kit**	**48**	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom. **MARCA: TDV**	R$ 249,99	R$ 11.999,52
135	29081	**Unidade**	**240**	Pinça clínica para algodão. **MARCA: IDV**	R$ 8,32	R$ 1.996,80
136	52767	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°00. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
137	52768	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°02. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
138	52769	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino número a escolher. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
140	52771	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA: MP**	R$ 54,81	R$ 3.288,60
150	32645	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA: DURAFILL**	R$ 50,01	R$ 3.000,60
173	32662	**Unidade**	**60**	Sindesmótomo. **MARCA: LM**	R$ 5,83	R$ 349,80
178	52798	**Pacote**	**240**	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades. **MARCA: 2i**	R$ 25,82	R$ 6.196,80
179	52799	**Pacote**	**120**	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote. **MARCA: SSPLUS**	R$ 15,01	R$ 1.801,20
VALOR TOTAL					**R$ 56.652,84**	

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Dorothy Rodini Dental
DOROTHY RODINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EAD920FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias de outubro do ano de 2019, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE

CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019, cujo objetivo fora a formalização de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	**FONE FAX: (43) 3056-2332**
ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100, Jardim Primavera – Arapongas/PR CEP: 86701-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Salvi	
CPF Nº: 619.057.639-72	**RG Nº 4.502.096-7**
E MAIL: salvielopes@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	52712	**Unidade**	**240**	Adesivo-Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. **MARCA: BIODINÂMICA**	R$ 28,74	R$ 6.897,60
9	52716	**Frasco**	**60**	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro. **MARCA: VICPHARMA.**	R$ 9,08	R$ 544,80
21	52724	**Caixa**	**48**	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA: CRISTALIA**	R$ 86,70	R$ 4.161,60
76	52814	**Pacote**	**12**	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades. **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 12,61	R$ 151,32
104	26339	**Caixa**	**156**	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades. **MARCA: POLARZINHO**	R$ 1,60	R$ 249,60
116	32628	**Unidade**	**12**	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro. **MARCA: ASFER**	R$ 8,92	R$ 107,04
VALOR TOTAL						**R$ 12.111,96**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Salvi Lopes e Cia LTDA
LUIZ CARLOS SALVI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD45FF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 18.389/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, PARA FINS DE EQUIPAR O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **outubro** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 8, 12, 18, 37, 56, 61, 62, 75, 98, 99, 101, 103, 105, 111, 115, 122, 127, 131, 132, 133, 134, 144, 147, 149, 154, 155, 156, 158, 159, 162, 163, 165, 169 e 170: **Dental BH Brasil Com. de Prod. Odonto – Médico Hospitalar Eireli**
CNPJ: 31.401.798/0001-07

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	52709	**Unidade**	**24**	Alicate saca resina com widia 193. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO 193.00 / QUINELATO / NAC. RMS 10301950026**	R$ 265,33	R$ 6.367,92
8	52715	**Frasco**	**12**	Agente de união silano embalagem com 5 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: SILANO / ANGELUS / NAC. COD: 479 RMS 1034450030**	R$ 23,33	R$ 279,96
12	52718	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – extracurta 30 G. Caixa com 100 unid. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INJEX / INJEX / NAC. RMS 10160610009**	R$ 44,55	R$ 2.138,40
18	52722	**Caixa**	**12**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Prilocaína com Felipressina. Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: PRILONEST / DFL / NAC. RMS 101770028**	R$ 120,24	R$ 1.442,88
37	32588	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1011 Haste Longa. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
56	32600	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2112. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 516,00
61	26323	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
62	26324	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3168F. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RMS 10317690016**	R$ 2,15	R$ 903,00
75	52813	**Unidade**	**288**	Creme dental com flúor, tubo com 90 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: ICE CLEAN / ICE-FRESH INDÚSTRIA / NAC. RMS 233000007**	R$ 2,03	R$ 584,64

98	23407	**Frasco**	**48**	Formocresol – frasco vidro de 10ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: QO MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400017**	R$ 4,54	R$ 217,92
99	26344	**Unidade**	**72**	Frasco Dappen em resina nylon – cores sortidas – 5 ml aproximadamente. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MAQUIRA / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400026**	R$ 2,85	R$ 205,20
101	47696	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento W8a. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 15,39	R$ 184,68
103	32618	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 26. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: KS-DENT / DFL / NAC. RMS 80141430196**	R$ 14,70	R$ 176,40
105	19845	**Unidade**	**72**	Hidróxido de Cálcio P.A. – pó – frasco com 10 g. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: HIDROXIDO DE CÁLCIO / MAQUIRA / NAC. RMS 80322400101**	R$ 3,99	R$ 287,28
111	52754	**Kit**	**12**	Kit aspiração e irrigação – cânula mais 3 agulhas. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: INDUSBELLO / INDUSBELLO / NAC. RDC 185**	R$ 38,12	R$ 457,44
115	52759	**Caixa**	**12**	Lençol de borracha medida mínima 13x13cm, cor azul, aromatizado. Caixa com 26 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: MADEITEX / MADEITEX / NAC. RMS 80950310007**	R$ 28,64	R$ 343,68
122	52765	**Caixa**	**12**	Moldeiras descartáveis para flúor em cera – caixa com 24 unidades – TAM P. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TECHNEW / TECHNEW / NAC. 80015520031**	R$ 25,47	R$ 305,64
127	47710	**Embalagem**	**240**	Papel carbono para articulação, dupla cor, embalagem com 12 tiras. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CONTACTO / ANGELUA / NAC. RMS 10349450058**	R$ 2,82	R$ 676,80
131	52766	**Caixa**	**4**	Película Oclusal Alta velocidade F. Dimensão (aproximada): 57mmX76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Caixa com 25 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: IO41 / CARESTREAM / EUA RMS 80378750033**	R$ 312,86	R$ 1.251,44
132	32640	**Caixa**	**36**	Película radiográfica adulto periapical – E speed – caixa com 150 unidades.. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTUS E-SPEED / AGFA HEALTHCARE / BÉLGICA RMS 10166840075**	R$ 149,37	R$ 5.377,32
133	26871	**Caixa**	**12**	Película radiográfica infantil periapical – caixa com 100 unidades. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DENTIX E 22X35MM / FOMA BOHEMIA / REPÚBLICA TCHECA RMS 80167110003**	R$ 199,57	R$ 2.394,84
134	52762	**Unidade**	**60**	Placa de Vidro Lisa/Polida para espatulação. Embalagem com 1 unidade de 10 mm. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: GOLGRAN / GOLGRAN / NAC. RMS RDC 260/02**	R$ 11,32	R$ 679,20
144	52775	**Unidade**	**24**	Porta algodão para roletes dentais com tampa em inox. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: FAVA / FAVA / NAC. RDC 260**	R$ 48,16	R$ 1.155,84
147	32644	**Unidade**	**60**	Removedor de manchas – frasco com 30 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: TARTARIT 30ML / SOUZA E LEONARDI / NAC. RDC 260**	R$ 21,92	R$ 1.315,20
149	52779	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético. Seringa com 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPUS BULK FILL APS / FGM P / NAC. RMS 80172310078**	R$ 87,49	R$ 4.199,52
154	52780	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A1. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
155	36143	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
156	36144	**Unidade**	**312**	Resina composta universal fotopolimerizável de Microglass, radiopaca. Produzida com base em BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga. Com vidro barioaluminiofluoretado (0,02-2µm) e Dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07µm). Seringa c/ 4 g. Cor A3. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: CHARISMA / KULZER / ALEMANHA RMS 10166840079**	R$ 28,49	R$ 8.888,88
158	52782	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
159	52783	**Unidade**	**240**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 11,68	R$ 2.803,20
162	52786	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A4.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
163	52787	**Unidade**	**60**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B 0,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: OPALLIS / FGM / NAC.**	R$ 46,80	R$ 2.808,00
165	52789	**Unidade**	**96**	Resina micro-hídrica, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B2.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: LLIS / FGM / NAC. RMS 80172310036**	R$ 15,06	R$ 1.445,76
169	52793	**Frasco**	**144**	Revelador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: RAYTEC / CAITHEC / NAC. RDC 185**	R$ 9,98	R$ 1.437,12
170	32661	**Unidade**	**156**	Selante de fóssulas e fissuras polimerizavel por luz visível, contem 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor. Apresentação: 1 seringa de selante com 2 g, e 3 pontas aplicadoras descartáveis (refil). Matizado. **MARCA/FORNECEDOR/PROCEDÊNCIA: DEFENSE CHROMA / ANGELUS / NAC. RMS 10349450059**	R$ 10,45	R$ 1.630,20
VALOR TOTAL					**R$ 73.606,28**	

Empresa vencedora dos lotes 4, 13, 17, 19, 20, 22, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 71, 72, 74, 77, 91, 92, 141, 167, 168, 185 e 186: **Dental Oeste Eireli EPP**
CNPJ: 05.412.147/0001-02

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
4	32577	**Unidade**	**410**	Adesivo – sistema adesivo universal com flúor. Contém resinas elastoméricas e acetona como solvente. Apresenta baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Frasco único com 4 ml. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Stae / SDI**	R$ 34,99	R$ 14.345,90
13	52719	**Pacote**	**12**	Amálgama em Cápsula – Regular 2 Doses embalagem com 50-unidades. **MARCA/FABRICANTE: SDI – GS80 / SDI**	R$ 109,94	R$ 1.319,28
17	52721	**Caixa**	**360**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Articaína com Epinefrina 1:100.000 – Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Articaine 4% / DFL**	R$ 136,10	R$ 48.996,00
19	52723	**Caixa**	**624**	Anestésico com vaso – Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína com Epinefrina 1:100.000-Caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 mL, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Alphacaine / DFL**	R$ 98,53	R$ 61.482,72
20	17971	**Caixa**	**960**	Anestésico com vaso – tubetes com 1,8 ml – cloridrato de lidocaína a 0,02 g com cloridrato de fenilefrina a 0,0004 g – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite – Novocol / SSWhite**	R$ 59,08	R$ 56.716,80
22	17973	**Unidade**	**444**	Anestésico tópico gel com sabor – peso líquido 12 g – validade mínima de 18 meses. **MARCA/FABRICANTE: DFL – Benzotop / DFL**	R$ 9,06	R$ 4.022,64
30	52805	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 01 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
31	52806	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 03 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
32	52807	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 04 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
33	52808	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 05 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
34	52809	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 06 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
35	32585	**Unidade**	**216**	Broca Carbide baixa rotação para contra-ângulo esférica n° 07 resistente à corrosão. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 3,56	R$ 768,96
36	36102	**Unidade**	**12**	Broca Cirúrgica 702 L. **MARCA/FABRICANTE: Kavo / Kavo**	R$ 4,97	R$ 59,64
71	47679	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável seringa de 2,5gr e 3 aplicadores. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 93,31	R$ 11.197,20
72	52733	**Kit**	**120**	Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável. Embalagem com 8 g Líquido + 15 g de pó + Acessórios. Cor A3. **MARCA/FABRICANTE: SDI – Riva Light Cure / SDI**	R$ 115,81	R$ 13.897,20
74	52735	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 10ml de líquido. **MARCA/FABRICANTE: SSWhite / SSWhite**	R$ 14,58	R$ 699,84
77	52736	**Kit**	**120**	Curativo alveolar – em forma de pasta, com própolis, Embalagem com 2 seringas 3 g + acessórios. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 28,22	R$ 3.386,40
91	52815	**Frasco**	**84**	Eugenol – líquido – embalagem de vidro com 20ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 11,36	R$ 954,24
92	52748	**Frasco**	**48**	Evidenciador de placa bacteriana – SOLUÇÃO – Embalagem com 10ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 5,96	R$ 286,08

141	52772	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico falciforme – n°06 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA/FABRICANTE: Kavo – nº 6 / Kavo**	R$ 174,65	R$ 10.479,00
167	52791	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A2 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/sílica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
168	52792	**Unidade**	**180**	Resina fotopolimerizável cor A3 para dentes anteriores e posteriores, com partículas inorgânicas representando 59,5% em volume, formada de matriz de zircônia/silica com tamanho médio de 0,6 a1,4 microns de sílica de 20nn. Seringa com 4 gramas. Podendo ser para esmalte ou dentina (a definir posteriormente). **MARCA/FABRICANTE: Kerr – Heculite Classic / Kerr**	R$ 35,53	R$ 6.395,40
185	52803	**Frasco**	**96**	Tricresol Formalina – frasco com 10 ml. **MARCA/FABRICANTE: Biodinâmica / Biodinâmica**	R$ 4,60	R$ 441,60
186	32666	**Unidade**	**96**	Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Estojo contendo: 1 frasco com 10 ml de verniz com flúor e 1 frasco com 10ml de solvente. **MARCA/FABRICANTE: SSwhite / SSWhite**	R$ 32,48	R$ 3.118,08
VALOR TOTAL						**R$ 248.807,18**

Empresa vencedora dos lotes 14, 65, 66, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 96, 100, 108, 110, 135, 136, 137, 138, 140, 150, 173, 178 e 179: **Dorothy Rodini Dental**
CNPJ: 30.898.181/0001-86

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
14	32579	**Unidade**	**168**	Álcool etílico hidratado 96 cº INPM – uso doméstico – conteúdo 1L. **MARCA: ITAJA**	R$ 8,86	R$ 1.488,48
65	52977	**Unidade**	**360**	Broca Zecrya 28 mm. **MARCA: ANGELUS**	R$ 26,24	R$ 9.446,40
66	32606	**Unidade**	**240**	Cabo para espelho em inox. **MARCA: LM**	R$ 3,12	R$ 748,80
79	52738	**Litro**	**92**	Detergente neutro para lavagem de instrumentos cirúrgicos. Galão 1 Litro. **MARCA: PROLINK**	R$ 29,34	R$ 2.699,28
80	52739	**Litro**	**24**	Detergente e desincrustante para material cirúrgico e laboratorial. Galão 1 litro. **MARCA: PODEROSO**	R$ 27,94	R$ 670,56
82	52741	**Unidade**	**480**	Escova de Robson – forma plana para contra-ângulo, pelo branco. **MARCA: MICRODONT**	R$ 2,09	R$ 1.003,20
85	52742	**Unidade**	**60**	Espátula para Resina Dupla N° 1 Aço inox Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 9,72	R$ 583,20
86	52743	**Unidade**	**36**	Espátula Plástica para manipulação de Ionômero Autoclavável. **MARCA: LM**	R$ 2,84	R$ 102,24
90	52747	**Caixa**	**84**	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) – liofilizada – embalagem com 10 unidades. **MARCA: HEMOSPON**	R$ 34,48	R$ 2.896,32
96	26349	**Unidade**	**72**	Fixador de filme dental – solução pronta para uso em processo manual – frasco plástico com 475 ml. **MARCA: RAYTEC**	R$ 7,98	R$ 574,56
100	52750	**Unidade**	**120**	Grampo para revelação de RX. **MARCA: LM**	R$ 3,99	R$ 478,80
108	26366	**Unidade**	**96**	IRM – material restaurador intermediário – Kit pó 38 g e líquido 15ml. Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera (até 2 anos), para forramento de cavidades sob restaurações de amalgama e para uso em odontopediatria e odonto geriatria, devido a sua facilidade e rapidez de manipulação e suas propriedades sedativas. **MARCA: AAF**	R$ 20,71	R$ 1.988,16
110	52753	**Kit**	**48**	kit Acabamento de Resina Composta Kit com 120 unidades sortidas + Mandril + Porta Abrasivos. Tamanho 1/2.Granulações: - Super Fino: Laranja Claro; - Fino: Laranja; - Médio: Laranja Escuro; - Grosso: Marrom. **MARCA: TDV**	R$ 249,99	R$ 11.999,52
135	29081	**Unidade**	**240**	Pinça clínica para algodão. **MARCA: IDV**	R$ 8,32	R$ 1.996,80
136	52767	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°00. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
137	52768	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino n°02. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
138	52769	**Unidade**	**48**	Pincel pelo de marta fino número a escolher. **MARCA: TIGRE**	R$ 37,08	R$ 1.779,84
140	52771	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico universal – n°05 ROSCA EXTERNA (nossos equipamentos são da marca KAVO). **MARCA: MP**	R$ 54,81	R$ 3.288,60
150	32645	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A2. **MARCA: DURAFILL**	R$ 50,01	R$ 3.000,60
173	32662	**Unidade**	**60**	Sindesmótomo. **MARCA: LM**	R$ 5,83	R$ 349,80
178	52798	**Pacote**	**240**	Sugador Cirúrgico Descartável Estéril – Embalagem com 40 unidades. **MARCA: 2i**	R$ 25,82	R$ 6.196,80
179	52799	**Pacote**	**120**	Sugador para endo – Embalagem individual com 20 unidades no pacote. **MARCA: SSPLUS**	R$ 15,01	R$ 1.801,20
VALOR TOTAL						**R$ 56.652,84**

Empresa vencedora dos lotes 83, 84, 95, 112, 113, 187 e 188: **Golden Clean Produtos Comerciais Eireli**
CNPJ: 15.250.965/0001-00

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
83	52971	**Unidade**	**24000**	Escova dental adulto com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,56	R$ 13.440,00
84	52972	**Unidade**	**24000**	Escova dental infantil com protetor. **MARCA: ALG DENTAL**	R$ 0,54	R$ 12.960,00
95	52973	**Unidade**	**156**	Fio dental – embalagem com 500 m. **MARCA: ALG**	R$ 7,69	R$ 1.199,64
112	52756	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,00	R$ 36.000,00
113	52757	**Kit**	**6000**	Kit odontológico de higiene bucal composto de: 01 escova dental adulto COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 90 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 sacolinha plástica em PVC, contendo personalização no verso com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente)**. MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 6,66	R$ 39.960,00
187	52755	**Kit**	**7500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 37.950,00
188	52755	**Kit**	**22500**	Kit odontológico de higiene bucal composto de 01 escova dental infantil COM PROTETOR, 01 creme dental, tubo com 50 g, 01 fio dental rolo de 25 m, 01 cartilha educativa, 01 estojo retangular em plástico resistente medindo 7x21x3,6, contendo personalização com emblema da Prefeitura Municipal de Paranaguá (a definir posteriormente). **MARCA: ALG DENTAL / FREE DENT / ALG**	R$ 5,06	R$ 113.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 255.359,64**

Empresa vencedora dos lotes 5, 9, 21, 76, 104 e 116: **Salvi Lopes e Cia Ltda**
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	52712	**Unidade**	**240**	Adesivo-Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. **MARCA: BIODINÂMICA**	R$ 28,74	R$ 6.897,60
9	52716	**Frasco**	**60**	Água oxigenada 3% 10 vol. – frasco com 1 litro. **MARCA: VICPHARMA.**	R$ 9,08	R$ 544,80
21	52724	**Caixa**	**48**	Anestésico sem vaso 2% – tubetes com 1,8ml – cloridrato de lidocaína a 2% sem vaso constritor – caixa com 50 unidades – com validade mínima de 18 meses.	R$ 86,70	R$

				MARCA: CRISTALIA		4.161,60
76	52814	**Pacote**	**12**	Cunha anatômica cervical em madeira – sortida – colorida – laranjeira – interdental – pacote com 100 unidades. **MARCA: IODONTOSUL**	R$ 12,61	R$ 151,32
104	26339	**Caixa**	**156**	Hastes flexíveis de algodão – caixa com 75 unidades. **MARCA: POLARZINHO**	R$ 1,60	R$ 249,60
116	32628	**Unidade**	**12**	Líquido de Dakin, solução a 0,5% de hipoclórito, frasco com 1 litro. **MARCA: ASFER**	R$ 8,92	R$ 107,04
VALOR TOTAL					**R$ 12.111,96**	

Empresa vencedora dos lotes 2, 3, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 81, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 102, 106, 107, 109, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 139, 142, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 184: **Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**
CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	CÓDIGO	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	52710	**Pacote**	**450**	Ácido Fosfórico – gel com concentração 37% – embalagem contendo 3 seringas com 2,5 ml cada. **Marca: Allplan M.S.: 80954610006**	R$ 2,93	R$ 1.318,50
3	52711	**Unidade**	**12**	Ácido Fluorídrico– gel com concentração 10% – embalagem contendo 1 seringa com 2,5 ml **Marca: microdont m.s: 80676920037**	R$ 7,91	R$ 94,92
6	52713	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho P **Marca: Maquira M.S: 80322400034**	R$ 8,12	R$ 389,76
7	52714	**Pacote**	**48**	Afastador labial. Fabricado em matéria-prima bastante flexível, resistente a autoclave em embalagem com duas unidades tamanho G **Marca: Maquira M.S.: 80322400034**	R$ 41,07	R$ 1.971,36
10	52717	**Caixa**	**310**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – curta 30 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 25,80	R$ 7.998,00
11	17966	**Caixa**	**48**	Agulha gengival para anestesia odontológica – esterilizada por óxido de etileno – longa 27 G. Caixa com 100 unid. **Marca: Injecta M.S.: 10223060046**	R$ 26,04	R$ 1.249,92
15	52967	**Pacote**	**1584**	Algodão hidrófilo em roletes, nº 2, confeccionado em fibras 100% algodão, grande poder de absorção, isento de amido e cloro, não estéril. Pacote com 100 unidades e 32 g. **Marca: SSPLUS M.S.: 80156070010**	R$ 1,51	R$ 2.391,84
16	52720	**Unidade**	**36**	Alavanca reta seldin N° 2 **Marca: TRINKS M.S.: 80024980053**	R$ 16,66	R$ 599,76
24	52725	**Embalagem**	**396**	Aplicador descartável de polipropileno e fibras de nylon – haste dobrável – embalagem com 100 unidades tamanho médio/regular. **FABRICANTE: BIODINÂMICA Marca: Best Care M.S.: 10336460113**	R$ 7,07	R$ 2.799,72
25	52726	**Embalagem**	**384**	Babador odontológico impermeável descartável embalagem com 100 unidades **MARCA: BIODINÂMICA / SLIM M.S.: ISENTO**	R$ 9,37	R$ 3.598,08
26	26317	**Rolo**	**360**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 5 x 500 mm. **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 0,86	R$ 309,60
27	26318	**Rolo**	**204**	Banda matriz – aço inox com 0,05 x 7 x 500 mm **MARCA: BIODINÂMICA M.S.: 10298550203**	R$ 1,22	R$ 248,88
28	52727	**Unidade**	**312**	Bandeja de inox embalagem com 01 unidade de 22x12x1,5cm. Sem divisórias **MARCA: AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 16,34	R$ 5.098,08
29	52728	**Frasco**	**72**	Bicarbonato de Sódio extrafino – frasco com 500 g – sabor morango **MARCA: MAQUIRA M.S.: 80322400053**	R$ 13,19	R$ 949,68
38	32589	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 **Fabricante: 3R Industria Marca: microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
39	36105	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1012 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
40	32590	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,54	R$ 646,80
41	36106	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1013 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
42	32591	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
43	23369	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1014 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
44	32592	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
45	52810	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1015 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
46	32593	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
47	52811	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1016 Haste Longa **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,66	R$ 697,20
48	32594	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1034 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
49	32595	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1036 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
50	32596	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1092 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,87	R$ 448,80
51	32597	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1095 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
52	52729	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
53	52730	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 1190 FF **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
54	32598	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2068 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,91	R$ 458,40
55	32599	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2082 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,04	R$ 489,60
57	52812	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 2137 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,14	R$ 898,80
58	32602	**Unidade**	**240**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3083 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 499,20
59	26346	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,71	R$ 718,20
60	26322	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3118F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 1,90	R$ 798,00
63	32603	**Unidade**	**420**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195 **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,02	R$ 848,40
64	32604	**Unidade**	**672**	Broca Diamantada de alta rotação n° 3195F **Fabricante: 3R Industria Marca: Microdont Modelo: Champion M.S.: 80676920015**	R$ 2,08	R$ 1.397,76
67	32608	**Unidade**	**48**	Cariostático a 12% – solução de diamino fluoreto de prata a 12% – em frasco plástico de 10ml **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550048**	R$ 10,62	R$ 509,76
68	52731	**Unidade**	**12**	Câmara Escura Para Revelação de RX. Carenagem resistente a impacto Na cor branca. Fundo com ventosas. Acompanha 4 copos com tampa. Sem dobradiças. Visor removível em acrílico laranja, dispensando o uso de iluminação. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 141,66	R$ 1.699,92
69	32609	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para duas películas radiográficas periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 9,16	R$ 329,76
70	52732	**Pacote**	**36**	Cartela radiográfica para uma película radiográfica periapicais, de 11,5x8cm, pacote com 100 cartelas. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 8,61	R$ 309,96
73	52734	**Frasco**	**48**	Cimento fosfato de zinco – apresentação: 1 frasco com 28 g de pó, 1 colher medidora. **Marca: SSWhite M.S.: 80149710180**	R$ 10,77	R$ 516,96
81	52740	**Unidade**	**24**	Escova de aço para limpeza de brocas. **PHARMAINOX M.S.: Isento**	R$ 4,16	R$ 99,84
87	52744	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°05. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
88	52745	**Unidade**	**12**	Espátula de titânio n°06. **IMPLA. M.S.: Isento**	R$ 40,83	R$ 489,96
89	52746	**Unidade**	**780**	Espelho Bucal Plano n°05. **PHARMAINOX M.S.: 80449180011**	R$ 1,39	R$ 1.084,20
93	52749	**Unidade**	**24**	Fio Retrator – para afastamento gengival. Tamanhos a escolher posteriormente. **Marca: Biodinâminca M.S.: 10298550117**	R$ 8,75	R$ 210,00
94	26369	**Caixa**	**468**	Fio de sutura de seda preta trançada com agulha 3.0 – classe II – não absorvível – estéril com 45 cm – caixa com 24 envelopes. **Fabricante: Biodinâminca. Marca: Best Care M.S.: 10336460105**	R$ 25,64	R$ 11.999,52
97	26350	**Unidade**	**96**	Flúor gel para aplicação tópica – tixotrópico – a 1,23% de íons flúor – acidulado – 1 minuto – frasco com 200 ml – com sabor**. Marca: Allplan M.S.: 80954610012**	R$ 3,64	R$ 349,44
102	52751	**Unidade**	**12**	Grampo para isolamento 208. **Marca: 68 M.S.: 81563630002**	R$ 9,16	R$ 109,92
106	52752	**Kit**	**120**	Hidróxido de cálcio radiopaco – kit com tubo de pasta base 13 g, tubo de pasta catalisadora 13 g e bloco de espatulação. Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis. Tem coloração semelhante à dentina. Fácil de misturar. **Marca: Technew M.S.: 80015520014**	R$ 12,50	R$ 1.500,00
107	47699	**Kit**	**180**	Ionômero de Vidro para Restauração – Kit com 10 g de pó e 8ml de líquido – radiopaco – cor A3. **Marca: FGM M.S.: 80172310004**	R$ 15,55	R$ 2.799,00

109	26370	**Kit**	**60**	Kit Acabamento de Resina Composta. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920004**	R$ 20,00	R$ 1.200,00
117	52760	**Pacote**	**2**	Matriz unimatrix mini kit. Espessura das matrizes de 0,05 mm. Embalagem com 25 unidades sortidas. P, M e G. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 160,00	R$ 320,00
118	52761	**Pacote**	**2**	Matriz Unimatrix Refil Embalagem com 50 unidades tamanhos sortidos. **Marca: TDV M.S.: 10291220046**	R$ 150,00	R$ 300,00
119	23417	**Unidade**	**120**	Mandril para contra-ângulo. **Fabricante: 3R Indústria Marca: Microdont M.S.: 80676920016**	R$ 2,50	R$ 300,00
123	32636	**Unidade**	**60**	Obturador provisório, presa normal, pote com 25 g. **Marca: Allplan M.S.: 80954610004**	R$ 5,30	R$ 318,00
124	26870	**Unidade**	**144**	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação – spray 200ml. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 14,58	R$ 2.099,52
125	47709	**Frasco**	**60**	Óxido de Zinco pó – frasco com 50 g. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550062**	R$ 3,33	R$ 199,80
126	32637	**Unidade**	**24**	Papel carbono para articulação, cópia extremamente fiel, não borra, fino, com espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha, ROLO de carbono com 280 folhas. **Marca: Angelus M.S.: 10349450052**	R$ 91,66	R$ 2.199,84
128	32638	**Unidade**	**60**	Paramonoclorofenol Canforado – frasco com 20ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550073**	R$ 4,58	R$ 274,80
129	26362	**Tubo**	**156**	Pasta Profilática dental com flúor – peso líquido 90 g – sabor tutti-frutti. **Marca: Allplan M.S.: 80954610002**	R$ 3,26	R$ 508,56
130	26367	**Unidade**	**60**	Pedra Pomes em pó – tipo ultrafina – pote plástico com 100 gramas. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,00	R$ 300,00
139	52770	**Unidade**	**60**	Ponta para cavitador sônico – nº04. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 65,00	R$ 3.900,00
142	52773	**Unidade**	**24**	Porta algodão servidor em inox. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
143	52774	**Unidade**	**24**	Porta algodão limpo em inox com mola. **AÇONOX M.S.: Isento**	R$ 31,50	R$ 756,00
145	52776	**Unidade**	**24**	Prendedor de Babador Jacaré Corrente. **IMPLA M.S.: Isento**	R$ 5,20	R$ 124,80
148	52778	**Unidade**	**48**	Resina bulk fill – Indicado para base e forramento de restaurações em dentes posteriores. Possui propriedade óptica única e maior opacidade que permitem a simplificação no incremento único – até 5 mm – sem comprometer o resultado estético.Seringa com 4 g. Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opus Bulk Fill M.S.: 80172310078**	R$ 70,83	R$ 3.399,84
151	32647	**Unidade**	**60**	Resina composta direta micro-particulada fotopolimerizavel. Com fluorescência, indicada para restaurações estéticas em dentes anteriores. Seringa c/ 4 g. Cor A3. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550040**	R$ 15,83	R$ 949,80
152	36141	**Unidade**	**156**	Resina composta microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A2. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,09	R$ 2.198,04
153	36142	**Unidade**	**156**	Resina composta micro-híbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fóssulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Embalagem contendo 01 seringa com 2 g Cor A3. **Marca: FGM Modelo: Opallis Flow M.S.: 80172310033**	R$ 14,10	R$ 2.199,60
157	52781	**Unidade**	**180**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A1. Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 2.102,40
161	52785	**Unidade**	**156**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor A3,5.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.822,08
164	52788	**Unidade**	**96**	Resina micro-híbrida, cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8 mm, seringa com 4 g. Com fluorescência natural. Proporciona alto briho. Indicado para dentes anteriores e posteriores. Cor B1.Podendo ser para de esmalte ou opaca (a definir posteriormente). **Marca: Dentsply M.S.: 80196880214**	R$ 11,68	R$ 1.121,28
171	36155	**Unidade**	**60**	Selante de sulcos e cicatrículas, fotoativado, sem carga, com ótima fluidez, incolor. Estojo contendo 5ml selante e 10ml de Ácido Fosfórico. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550057**	R$ 14,16	R$ 849,60
172	22052	**Unidade**	**60**	Seringa Carpule com refluxo – dobrável para inserir o tubete. **Marca: Trinks M.S.: 80024980057**	R$ 15,83	R$ 949,80
174	32663	**Caixa**	**24**	Sistema de polimento e acabamento dental – caixa com 56 discos com diâmetro de 12 mm – com granulação grossa, média, fina e extrafina, acompanha mandril de encaixe rápido. **Marca: FGM M.S.: 80172310015**	R$ 111,70	R$ 2.680,80
175	52795	**Frasco**	**60**	Solução hemostática tópica – frasco de vidro com 10 ml. **Marca: Biodinâmica M.S.: 10298550099**	R$ 8,00	R$ 480,00
176	52796	**Unidade**	**240**	Sonda Exploradora. **Marca: Trinks M.S.: 80024980054**	R$ 4,75	R$ 1.140,00
177	52797	**Pacote**	**1560**	Sugador plástico descartável – com pontas siliconadas – flexível – atóxico – pacote com 40 unidades. **Marca: Ag M.S.: 10373019002**	R$ 3,59	R$ 5.600,40
180	52800	**Frasco**	**24**	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL – embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. **Marca: Farmoquímica M.S.: 103900154**	R$ 15,92	R$ 382,08
181	52801	**Frasco**	**24**	Teste de vitalidade – 50° - exclusivo para teste de vitalidade nos dentes, frasco de 200 ml com odor mentolado. **Marca: Iodontosul M.S.: 80442020032**	R$ 19,55	R$ 469,20
182	52802	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 4 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550095**	R$ 3,33	R$ 519,48
183	52976	**Caixa**	**156**	Tira de lixa de aço – 6 mm – embalagem com 12 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550095**	R$ 4,16	R$ 648,96
184	32665	**Caixa**	**60**	Tira de lixa em poliéster para acabamento e polimento dental 4x170mm. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades. **Marca: Diamantec M.S.: 10298550202**	R$ 5,83	R$ 349,80
VALOR TOTAL						**R$ 108.738,74**

Paranaguá, 21 de outubro de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2B350F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 09 - ELEIÇÃO DA CIPA 2019-2020

EDITAL Nº 09 /2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº1608/2019, resolve:

TORNAR PÚBLICO,

o presente edital que CONVOCA os servidores públicos do Município de Paranaguá para o processo de escolha dos integrantes da CIPAPguá - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho da Prefeitura Municipal de Paranaguá, biênio 2019/2021 na parte representativa dos empregados.

A Eleição será realizada através de voto secreto nos dias 05 e 06 de novembro de 2019, durante o horário de expediente na Sede de cada Secretaria Municipal, nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e nas Unidades de Saúde do Município.

A relação dos candidatos habilitados para a eleição da CIPAPguá consta no Anexo I deste Edital.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES **CIPAPguá GESTÃO 2019/2021** ***O SERVIDOR PODERÁ ESCOLHER ATÉ 02 (DOIS) CANDIDATOS***	
NOME	**ÓRGÃO**
ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO – ADI - 7035	SEGOV
ADRIANO MENIN BELO - MAGRÃO - 5393	SEMOP
ANDREIA SOARES SILVA - 10881	SEMAD
ANOELI GOMES RIBAS – BAIXINHA DO GINÁSIO DE ESPORTE (ERA DA SEMEDI) - 7070	SESPOR
CLAUDIOMAR PINHEIRO DA SILVA – CLAUDIO DA SEMEDI - 9507	SEMEDI
DIELLE MENDONÇA GASPAR – DI - 10545	SEMAD
DILEUSA PENICHE GONÇALVES – MAJU - 12214	SEMSA
FÁBIO VIEIRA PEIXOTO - 95369	SEMEDI
JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI – JOÃO DA DSO - 11471	SEMAD
LAURECI ARAÚJO – LAURE - 5029	SEMEDI
LEONICE FRAGA ANDRETE – FRAGA - 7308	SEMSEG
LUIZ CARLOS PORTANERI – PORTANERI - 5677	SEMAS
MARCO ANTÔNIO DA COSTA CORRÊA – MARQUINHOS DO TERMINAL - 10075	SEMSU
MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS - MARCOS MULLER - 4829	SEMOP
MARINALVA GRACÊS BARBOSA – DALVA SEMAD - 7208	SEMAD
MARISA PINHEIRO - 3375	SEMEDI
MAURO LOURENÇO – SABÃO- 10127	SEMMA
NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA – NILSON DSO - 94104	SEMAD
PALMIRA ANDRUCHEWICZ - 10216	SEMEDI
REJANE MARY LISBOA - 6795	SEMEDI
ROBERTO SANTOS BAKA – ROBERTO DA EDUCAÇÃO - 6816	SEMEDI
RUDNEI VIANA MENDES – ARANHA - 6089	SEMAD
WAGNER MAQUIAVELI – PEDAGOGO WAGNER - 10909	SEMEDI
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI – WELINGTON RH - 8938	SEMAS
WELLINGTON RAMIRO DOS SANTOS - 10221	SERVAL
WESLEY WAGNER VERSÃO - 10829	SEMAPA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7E4E8842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 25/11/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB9845	277490F000030672	06/10/2019	60503
ABI7398	277490F000030529	03/10/2019	60503
ABM3242	277490F000030654	06/10/2019	60503
ABU8538	277490F000030480	02/10/2019	60503
ABU8538	277490F000030640	06/10/2019	60503
ABX0116	277490F000030514	03/10/2019	60503
ABZ7962	277490F000030645	06/10/2019	60503
ADT9269	277490F000030643	06/10/2019	60503
ADU3J38	277490F000030547	04/10/2019	60503
AEH0192	277490F000030684	07/10/2019	60503
AEW4319	277490F000030489	02/10/2019	60503
AFC4102	277490F000030671	06/10/2019	60503
AFC6309	277490F000030443	01/10/2019	56732
AFK6762	277490F000030537	03/10/2019	60503
AFL6G78	277490F000030582	05/10/2019	60503
AFW0376	277490F000030634	06/10/2019	60503
AHM0510	277490F000030600	05/10/2019	60503
AHM5057	277490F000030487	02/10/2019	60503
AHN0C43	277490F000030512	03/10/2019	60503
AHP9623	277490F000030462	01/10/2019	60503
AHT5857	277490F000030682	07/10/2019	56732
AIN5154	277490F000030466	01/10/2019	60503
AIV9441	277490F000030642	06/10/2019	60503
AJB1292	277490F000030718	07/10/2019	60503
AJF2735	277490F000030481	02/10/2019	60503
AJH5085	277490F000030703	07/10/2019	60503
AJI8929	277490F000030589	05/10/2019	60503

AJK4644	277490F000030486	02/10/2019	60503
AJM4690	277490F000030621	05/10/2019	60503
AJT7659	277490F000030666	06/10/2019	60503
AJX0051	277490F000030635	06/10/2019	56732
AJY4325	277490F000030455	01/10/2019	60503
AKE6008	277490F000030580	05/10/2019	60503
AKI1135	277490F000030655	06/10/2019	60503
AKP7750	277490F000030555	04/10/2019	60503
AKS0457	277490F000030709	07/10/2019	60503
AKW5020	277490F000030675	06/10/2019	60503
AKW5020	277490F000030475	01/10/2019	60503
ALA3F21	277490F000030533	03/10/2019	60503
ALB5257	277490F000030663	06/10/2019	56732
ALC9I47	277490F000030618	05/10/2019	60503
ALF0463	277490F000030687	07/10/2019	60503
ALK8343	277490F000030454	01/10/2019	60503
ALK8D11	277490F000030656	06/10/2019	60503
ALN8284	277490F000030557	04/10/2019	56732
ALS1E33	277490F000030644	06/10/2019	60503
ALS2H83	277490F000030701	07/10/2019	60503
ALT2917	277490F000030603	05/10/2019	60503
ALT5B19	277490F000030606	05/10/2019	60503
ALV3I06	277490F000030497	02/10/2019	60503
ALV5887	277490F000030551	04/10/2019	56732
ALW6923	277490F000030676	06/10/2019	60503
AML3243	277490F000030616	05/10/2019	60503
AMW5449	277490F000030569	04/10/2019	60503
ANK5827	277490F000030689	07/10/2019	60503
ANK8494	277490F000030714	07/10/2019	60503
ANN6052	277490F000030496	02/10/2019	60503
ANP5D94	277490F000030697	07/10/2019	60503
ANW1779	277490F000030545	04/10/2019	60503
AOJ1347	277490F000030691	07/10/2019	60503
AOL3907	277490F000030554	04/10/2019	60503
AOM4195	277490F000030452	01/10/2019	60503
AOO3744	277490F000030586	05/10/2019	60503
APC2810	277490F000030588	05/10/2019	60503
APD7818	277490F000030494	02/10/2019	60503
APE4405	277490F000030605	05/10/2019	60503
APF7940	277490F000030538	03/10/2019	60503
APJ4369	277490F000030698	07/10/2019	60503
APL2382	277490F000030720	07/10/2019	60503
APP5441	277490F000030620	05/10/2019	60503
APP7439	277490F000030581	05/10/2019	60503
APS6729	277490F000030491	02/10/2019	60503
APU8112	277490F000030562	04/10/2019	60503
APW0767	277490F000030564	04/10/2019	56732
APZ4472	277490F000030567	04/10/2019	60503
AQF0512	277490F000030468	01/10/2019	60503
AQG0978	277490F000030609	05/10/2019	60503
AQR6978	277490F000030563	04/10/2019	60503
AQR7857	277490F000030507	03/10/2019	60503
ARA0487	277490F000030510	03/10/2019	60503
ARD3781	277490F000030577	05/10/2019	60503
ARD3781	277490F000030503	03/10/2019	60503
ARQ5566	277490F000030535	03/10/2019	56732
ARU1514	277490F000030526	03/10/2019	60503
ASF5J95	277490F000030495	02/10/2019	60503
ASF7040	277490F000030652	06/10/2019	60503
ASL3145	277490F000030517	03/10/2019	60503
ASM9572	277490F000030669	06/10/2019	60503
ASR4055	277490F000030515	03/10/2019	60503
ASW6966	277490F000030617	05/10/2019	60503
ATA5860	277490F000030593	05/10/2019	60503
ATE7062	277490F000030591	05/10/2019	60503
ATF3997	277490F000030519	03/10/2019	60503
ATH4224	277490F000030673	06/10/2019	60503
ATI7322	277490F000030572	04/10/2019	60503
ATL1D19	277490F000030590	05/10/2019	60503
ATO0C91	277490F000030678	07/10/2019	60503
ATV5281	277490F000030632	06/10/2019	60503
AUC8051	277490F000030479	02/10/2019	56732
AUF4779	277490F000030508	03/10/2019	60503
AUG6448	277490F000030646	06/10/2019	60503
AUN4126	277490F000030612	05/10/2019	60503
AUO3665	277490F000030550	04/10/2019	60503
AUO4C05	277490F000030713	07/10/2019	60503
AUP0523	277490F000030579	05/10/2019	60503
AUT0H99	277490F000030531	03/10/2019	60503
AUW9E02	277490F000030681	07/10/2019	56732
AUY7320	277490F000030451	01/10/2019	60503
AVA4426	277490F000030702	07/10/2019	60503
AVA8J77	277490F000030460	01/10/2019	60503
AVB7126	277490F000030715	07/10/2019	56732
AVF7493	277490F000030596	05/10/2019	60503
AVF8986	277490F000030490	02/10/2019	60503
AVK7436	277490F000030493	02/10/2019	60503
AVL0394	277490F000030658	06/10/2019	60503
AVL2G80	277490F000030467	01/10/2019	60503

AVL8681	277490F000030470	01/10/2019	60503
AVU3C31	277490F000030445	01/10/2019	60503
AVU7991	277490F000030463	01/10/2019	60503
AVW8E45	277490F000030601	05/10/2019	60503
AVY5D92	277490F000030711	07/10/2019	60503
AVY7G78	277490F000030478	02/10/2019	60503
AWA8722	277490F000030447	01/10/2019	60503
AWB0089	277490F000030566	04/10/2019	60503
AWE6128	277490F000030568	04/10/2019	60503
AWL7631	277490F000030498	02/10/2019	60503
AWO3545	277490F000030559	04/10/2019	60503
AWP5459	277490F000030688	07/10/2019	60503
AWP9337	277490F000030546	04/10/2019	60503
AWU6875	277490F000030543	03/10/2019	60503
AWZ0168	277490F000030631	06/10/2019	60503
AXB4963	277490F000030465	01/10/2019	60503
AXC2697	277490F000030637	06/10/2019	56732
AXD9044	277490F000030700	07/10/2019	60503
AXH6885	277490F000030660	06/10/2019	60503
AXK2902	277490F000030542	03/10/2019	60503
AXM3395	277490F000030571	04/10/2019	60503
AXN1140	277490F000030561	04/10/2019	60503
AXN2074	277490F000030530	03/10/2019	60503
AXO1719	277490F000030662	06/10/2019	60503
AXO5775	277490F000030664	06/10/2019	60503
AXP0880	277490F000030704	07/10/2019	56732
AXR8505	277490F000030532	03/10/2019	60503
AXV5370	277490F000030626	05/10/2019	60503
AXW6813	277490F000030670	06/10/2019	60503
AYF2537	277490F000030524	03/10/2019	60503
AYH0973	277490F000030668	06/10/2019	56732
AYH4201	277490F000030611	05/10/2019	60503
AYJ5346	277490F000030541	02/10/2019	60503
AYL9902	277490F000030686	07/10/2019	60503
AYO2540	277490F000030716	07/10/2019	60503
AYO9432	277490F000030712	07/10/2019	60503
AYQ0A31	277490F000030492	02/10/2019	60503
AYQ0A31	277490F000030613	05/10/2019	60503
AYQ0J61	277490F000030573	04/10/2019	60503
AYQ6139	277490F000030659	06/10/2019	60503
AYS1824	277490F000030513	03/10/2019	60503
AYT2092	277490F000030628	05/10/2019	60503
AZB1859	277490F000030523	03/10/2019	60503
AZB2C33	277490F000030456	01/10/2019	60503
AZE2286	277490F000030483	02/10/2019	60503
AZG0187	277490F000030639	06/10/2019	60503
AZI2311	277490F000030680	07/10/2019	60503
AZI7843	277490F000030683	07/10/2019	60503
AZJ0729	277490F000030625	05/10/2019	60503
AZJ7G02	277490F000030690	07/10/2019	60503
AZP6C96	277490F000030539	03/10/2019	60503
AZQ0419	277490F000030583	05/10/2019	60503
AZS0197	277490F000030520	03/10/2019	60503
AZS8B41	277490F000030667	06/10/2019	60503
AZW0164	277490F000030685	07/10/2019	60503
AZZ1374	277490F000030695	07/10/2019	60503
BAE9158	277490F000030450	01/10/2019	60503
BAG5887	277490F000030549	04/10/2019	60503
BAI8749	277490F000030471	01/10/2019	60503
BAP7967	277490F000030604	05/10/2019	60503
BAT2924	277490F000030597	05/10/2019	60503
BAV6294	277490F000030610	05/10/2019	60503
BAY9H26	277490F000030528	03/10/2019	60503
BAZ8625	277490F000030707	07/10/2019	60503
BBF6E23	277490F000030527	03/10/2019	60503
BBJ4720	277490F000030469	01/10/2019	60503
BBN6374	277490F000030619	05/10/2019	60503
BBO4207	277490F000030719	07/10/2019	56732
BBO5659	277490F000030449	01/10/2019	60503
BBP9899	277490F000030453	01/10/2019	60503
BBR2476	277490F000030477	02/10/2019	60503
BBS7294	277490F000030608	05/10/2019	60503
BBW7722	277490F000030585	05/10/2019	60503
BBX0568	277490F000030461	01/10/2019	60503
BBX9C62	277490F000030717	07/10/2019	60503
BCA9497	277490F000030459	01/10/2019	60503
BCB4037	277490F000030516	03/10/2019	60503
BCJ6395	277490F000030657	06/10/2019	60503
BCP0851	277490F000030476	02/10/2019	60503
BCS3337	277490F000030464	01/10/2019	60503
BCS8D21	277490F000030629	05/10/2019	60503
BCT8F73	277490F000030558	04/10/2019	60503
BCU0E87	277490F000030518	03/10/2019	60503
BCU0G24	277490F000030553	04/10/2019	56732
BCW2B89	277490F000030457	01/10/2019	60503
BCX6D85	277490F000030665	06/10/2019	60503
BDA5I50	277490F000030544	03/10/2019	60503
BDC8D99	277490F000030721	07/10/2019	60503
BDD1605	277490F000030615	05/10/2019	60503

BDE6F90	277490F000030448	01/10/2019	60503
BDI4I66	277490F000030570	04/10/2019	60503
BDI8B94	277490F000030722	07/10/2019	60503
BDK8D40	277490F000030592	05/10/2019	60503
BDK8D40	277490F000030587	05/10/2019	60503
BDK8D40	277490F000030598	05/10/2019	60503
BEM0619	277490F000030627	05/10/2019	56732
BEV2D02	277490F000030649	06/10/2019	60503
BEZ0876	277490F000030641	06/10/2019	60503
BJK3743	277490F000030499	02/10/2019	60503
BLI2163	277490F000030576	05/10/2019	60503
BLI2163	277490F000030458	01/10/2019	60503
BLP4389	277490F000030540	02/10/2019	60503
BOU6918	277490F000030534	03/10/2019	60503
BQT2165	277490F000030575	05/10/2019	60503
BWR4087	277490F000030710	07/10/2019	60503
CCJ2771	277490F000030444	01/10/2019	60503
CES6C52	277490F000030522	03/10/2019	60503
CEZ3239	277490F000030485	02/10/2019	60503
CGW6G61	277490F000030521	03/10/2019	60503
CLF5430	277490F000030484	02/10/2019	60503
CPE1461	277490F000030650	06/10/2019	60503
CPX1198	277490F000030552	04/10/2019	60503
CTC3199	277490F000030574	05/10/2019	60503
CTC3199	277490F000030594	05/10/2019	60503
CWX9830	277490F000030708	07/10/2019	60503
CXV2428	277490F000030648	06/10/2019	60503
CYU4811	277490F000030607	05/10/2019	60503
CZZ1446	277490F000030699	07/10/2019	60503
DAM8698	277490F000030693	07/10/2019	60503
DDM0921	277490F000030474	01/10/2019	60503
DFE2F68	277490F000030651	06/10/2019	60503
DHF8144	277490F000030623	05/10/2019	60503
DJE5D49	277490F000030488	02/10/2019	60503
DOV4741	277490F000030692	07/10/2019	60503
DPA8717	277490F000030473	01/10/2019	60503
DPB9G92	277490F000030584	05/10/2019	60503
DSB9C94	277490F000030647	06/10/2019	60503
DSJ1188	277490F000030565	04/10/2019	60503
DUL0523	277490F000030511	03/10/2019	60503
EQH9765	277490F000030661	06/10/2019	56732
EVG4715	277490F000030679	07/10/2019	56732
EVK9B51	277490F000030705	07/10/2019	60503
EVQ8G13	277490F000030694	07/10/2019	56732
EVR6334	277490F000030614	05/10/2019	60503
EYK6958	277490F000030500	02/10/2019	60503
FBZ9790	277490F000030501	02/10/2019	60503
FFK0249	277490F000030472	01/10/2019	60503
FIZ4801	277490F000030536	03/10/2019	60503
FKU7E69	277490F000030482	02/10/2019	60503
FWB1918	277490F000030509	03/10/2019	60503
FWM8776	277490F000030622	05/10/2019	60503
GNU5870	277490F000030599	05/10/2019	60503
GXT5473	277490F000030633	06/10/2019	56732
HDY4C70	277490F000030638	06/10/2019	56732
HIJ6731	277490F000030505	03/10/2019	60503
HQF7515	277490F000030525	03/10/2019	60503
HRU7918	277490F000030674	06/10/2019	60503
HTA0J58	277490F000030630	05/10/2019	60503
JPZ4520	277490F000030696	07/10/2019	60503
JVP8493	277490F000030446	01/10/2019	60503
KNM7632	277490F000030578	05/10/2019	60503
MGD8059	277490F000030560	04/10/2019	60503
MKO1825	277490F000030602	05/10/2019	60503
MMK6358	277490F000030624	05/10/2019	60503
MOE8G64	277490F000030636	06/10/2019	56732
NDG1969	277490F000030706	07/10/2019	56732
NSD9454	277490F000030653	06/10/2019	60503
OET1027	277490F000030502	03/10/2019	60503
OOJ0817	277490F000030677	07/10/2019	56732
QCE5937	277490F000030504	03/10/2019	60503
QHP2F27	277490F000030556	04/10/2019	60503
QMW9984	277490F000030506	03/10/2019	60503
QUD1850	277490F000030548	04/10/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:57584CC3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto àDITRAN até 22/11/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACD3973	277490A000136954	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ACZ1H86	116100E008233924	30/07/2019	60501	R$ 293,47
AKC6462	277490A000136974	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AKL4761	277490NIC0020376	02/10/2019	50020	R$ 195,23
ALH1012	277490A000136963	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ANQ1835	116100E008326643	27/07/2019	65300	R$ 195,23
ANX3264	277490A000136966	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000136969	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000136957	17/07/2019	55412	R$ 195,23
APX9H40	277490A000136964	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AQT4366	116100E008326644	27/07/2019	65300	R$ 195,23
ARL6107	277490A000136973	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ARP6894	277490A000136967	17/07/2019	55412	R$ 195,23
ASC8858	277490A000136959	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AUX2670	277490A000136978	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AVP0298	277490A000136975	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000136955	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AXX9400	277490NIC0020379	02/10/2019	50020	R$ 88,38
AXX9400	277490NIC0020378	02/10/2019	50020	R$ 293,47
AYT7693	277490A000136970	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AYT7693	277490A000136965	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AYY7502	277490A000136980	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AZB0089	277490A000136972	17/07/2019	55412	R$ 195,23
AZX2637	277490A000136958	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BAM7190	277490A000136960	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BAZ3342	277490A000136956	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BBA9J95	277490A000136961	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BCR9D78	277490A000136968	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BDD0C44	277490A000136976	17/07/2019	55412	R$ 195,23
BVS6082	277490A000136971	17/07/2019	55412	R$ 195,23
LZQ8054	277490A000136979	17/07/2019	55412	R$ 195,23
MBO7H30	116100E008326803	28/07/2019	61810	R$ 195,23
NCB8431	277490NIC0020377	02/10/2019	50020	R$ 585,69

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F574C8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

Processo Nº.: 163/2019
Pregão eletrônico Nº. 122/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2019

No dia 23 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2019, Processo Licitatório nº. 163/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS), através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação Social, Administração, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria, Procuradoria Jurídica, Furebom e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
100011	ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
100013	AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
85799	BORSALLI & BORSALLI LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA	27.050.408/0001-24	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	295.986.538-38
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	22.233.581/0001-44	ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA	216.458.588-71
BORSALLI & BORSALLI LTDA	00.713.418/0001-46	ANTONIO ROBERTO BORSALLI	100.829.649-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LICENÇA DE USO (MICROSOFT OFFICE) E SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS), através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Comunicação Social, Administração, Infraestrutura e Serviços Públicos, Fazenda, Desenvolvimento Urbano, Fundação Cultural de Paranavaí, Controladoria, Procuradoria Jurídica, Furebom e Gabinete do Prefeito, pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85799 - BORSALLI & BORSALLI LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	UNI	MICROSOFT	624,000	808,9000	504.753,60
Fornecedor: 85799 - BORSALLI & BORSALLI LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSÃO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	UNI	MICROSOFT	208,000	808,9000	168.251,20
Total Fornecedor:						**673.004,80**
Fornecedor: 100011 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number(021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN	UNI	Microsoft	134,000	1.694,9900	227.128,66
Total Fornecedor:						**227.128,66**
Fornecedor: 100013 - AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	Pacote Microsoft Office Standard 2016 OLP GOV Part Number(021-10583) OU VERSÃO MAIS RECENTE/SUPERIOR, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN.	UNI	Microsoft	407,000	1.620,0000	659.340,00
Total Fornecedor:						**659.340,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, com entrega mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas por viagem, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 15 (quinze) dias, diretamente nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.2. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.3. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)/365	I = (6/100)/365	I = 0,00016438365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos Servidores membros da Comissão de recebimento de bens: ROSELY NAVARRO RODRIGUES, SECOM, Decreto nº 14.976/2014; MARCELO TORO ALÉCIO, SEDUR, Decreto nº 20.434/2019; DANIELA DA SILVA AMARAL, SEINFRAS, Decreto nº 16.742/2016; FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, SESAU, Decreto nº 18.289/2017; ARIDIANE BONATTO SILVA BRUNING, SEDUC, Decreto nº 20.505/2019; TATIANE DARIVA GUASSU, PGM, Decreto nº 18.446/2017; ELMELITA MOREIRA DE SOUZA FUJIMORI, CGM, Decreto nº 14.714/2014; ROBERTA INES ARAÚJO DE SOUZA, GABINETE, Decreto nº 16.981/2016; EDLEUZA LOPES DA CRUZ, SEFAZ, Decreto nº 16.681/2016, MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, SEADM, Decreto nº 19.491/2019, CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, FUNDAÇÃO CULTURAL, Designada pelo Diretor Presidente; GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, FUNREBOM, Designado pelo FUNREBOM..

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 23 de Outubro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

DAYANE TINO CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal De Educação
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal De Administração Pública
Órgão Gerenciador

DARLAN ALVES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Órgão Gerenciador

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
FUNREBOM
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda Pública
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe De Gabinete
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
CNPJ: 27.050.408/0001-24

AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 22.233.581/0001-44

BORSALLI & BORSALLI LTDA
CNPJ: 00.713.418/0001-46

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:5C943E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

ProcessoNº.:165/2019
PregãoeletrônicoNº.123/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2019

No dia 18 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/2019, Processo Licitatório nº. 165/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E, para serviços de micropavimento asfáltico a frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
9374	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CASADO ASFALTO DIST.IND.COM.DEASFALTO LTDA.	06.218.782/0001-16	ANTONIO CARLOS GASPAR	163.230.339-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços paraseleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E, para serviços de micropavimento asfáltico a frio, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e ServiçosPúblicos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos Bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E PARA SERVIÇOSDE MICRO-REVESTIMENTO ASFALTICO A FRIO, PARA ENTREGA EM PARANAVAÍ E COM FRETE POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA.	TNL	PROPRIA PR	750,000	3.010,0000	2.257.500,00
Total Fornecedor:						**2.257.500,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, com entrega mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas por viagem, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o produto nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada no Pátio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sito à Rua Francisco Alves do Nascimento, 250, Jardim do Sol, no Município de Paranavaí/PR.
7.4.2. O prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, com entrega mínima de 25 (vinte e cinco) toneladas por viagem, livre de fretes e demais taxas,

respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.'
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de
compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. A fiscalização será exercida pelo servidor JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES, Laboratorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
13.2. O recebimento do produto será realizado pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto nº 16.742/2016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 18 de Outubro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FCB0D3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019

Processo Nº.: 158/2019
Pregão eletrônico Nº. 117/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019

No dia 4 do mês de Outubro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2019, Processo Licitatório nº. 158/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
7182	DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – EPP	05.543.596/0001-90	CLODOALDO DONIZETE DA SILVA BRA	716.573.719-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS, destinados às Secretarias Municipais.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	VASILHAME - BOTIJAO DE GAS - 13 KG	UND	ultragaz	67,000	120,0000	8.040,00
2	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KILOS, COM UM METRO DE COMPRIMENTO	UND	sunflex	87,000	6,9000	600,30
3	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ultragaz	320,000	54,0000	17.280,00
4	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS - CARGA	UND	ultragaz	70,000	54,0000	3.780,00
5	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KILOS	UND	ultragaz	14,000	232,5000	3.255,00
6	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KILOS – UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	UND	ibira	19,000	29,5000	560,50
7	KIT REGULADOR DE FOGÃO À GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS	KIT	alianÃ§a	76,000	40,0000	3.040,00
9	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ultragaz	186,000	245,0000	45.570,00
10	BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KILOS - CARGA	UND	ultragaz	964,000	54,0000	52.056,00
11	BOTIJÃO DE 45 KILOS - CARGA	UND	ultragaz	555,000	245,0000	135.975,00
Total Fornecedor:						270.156,80

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas SECRETARIAS MUNICIPALIS SOLICITANTES, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega do produto será nas Secretarias solicitantes, conforme cada Ordem de Fornecimento, devendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. A forma de entrega dos serviços será IMEDIATO, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais Solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e Notas Fiscais será realizado pela servidora ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 17.837/2017; pela Servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto nº 18.289/2017; pela servidora MARCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração Pública, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019; pela servidora CLAUDIA ROSA MENDONÇA, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Agricultura, nomeada através do Decreto nº 19.140/2018; pela servidora CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Decreto nº 17.492/2017, Fundação Cultural de Paranavaí; pelo servidor MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado através do Decreto nº 19.098/2018; pela servidora IEDA CARLA CANDIDO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017; pela servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, Decreto nº 18.674/2018, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; pela servidora TATIANE DARIVA GUASSU, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Procuradoria Geral, nomeada através do Decreto nº 18.446/2017; pela servidora ROBERTA INÊS ARAUJO DE SOUZA, membro da Comissão de Recebimento de Bens do Gabinete, nomeada através do Decreto nº 16.981/2016; pela servidora DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e pelo servidor EDUARDO ARRUDA SESTÁRIO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal e Educação, nomeado através do Decreto nº 20.322/2019; pelo servidor MARCELO GOMES DOS SANTOS, membro da Comissão de recebimento de bens da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, nomeado através do Decreto nº 17.485/2017 e pelo Asp. Of. BM SEAN FILIPAKE, do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
13.10.1 A responsabilidade de fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social será realizada pela Servidora Aline de Albuquerque Arrais Decreto nº 17.837/2017; Secretaria Municipal de Saúde será realizada pela Servidora Fernanda Sakuno Pezotti, Decreto nº 18.289/2017; Secretaria Municipal de Administração será realizado pela servidora Marcia Falcone dos Santos Machado; Secretaria Municipal de Fazenda Pública será realizada pela servidora Edileuza Lopes da Cruz; Secretaria Municipal de Agricultura, será realizado pela servidora Claudia Rosa Mendonça; Fundação Cultural será realizada pela servidora Cássia Ribeiro de Souza; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será realizado pelo servidor Marcelo Milani do Nascimento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será realizado pela servidora Ieda Carla Candido; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será realizado pela servidora Nadiele Rocha Pereira; Procuradoria Geral do Município será realizado pela servidora Tatiane Dariva Guassu; Tiro de Guerra será realizado pela servidora Solange Ferreira Louro Baptista; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos será realizado pela servidora Daniela da Silva Amaral; Secretaria Municipal de Educação será realizada pelo servidor Luciano Gonçalves de Lima; Secretaria de Proteção a vida e Patrimônio Público será realizada pelo servidor Marcelo Gomes dos Santos; Corpo de Bombeiros de Paranavaí pelo Asp. Of. BM Sean Filipake .

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Outubro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Municipio
Órgão Gerenciador

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

BIANCA ADUCCI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVCZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

SANDRO RODRIGUES GERALDO
Maj. Qobm
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA – EPP
CNPJ: 05.543.596/0001-90

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:DE03C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACV2444	277510A000140727	12/08/2019	58194	R$ 880.41
ADL2628	277510A000140721	12/08/2019	55411	R$ 195.23
AEJ8461	277510NIC0010679	12/10/2019	50020	R$ 195.23
AGE2646	277510A000140668	09/08/2019	76331	R$ 293.47
AHC9003	277510A000140670	10/08/2019	76331	R$ 293.47
AHD5822	277510NIC0010684	12/10/2019	50020	R$ 390.46
AHP0350	277510A000140761	09/08/2019	60412	R$ 195.23
AIV8370	277510A000121785	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AJI4607	277510A000140731	12/08/2019	54870	R$ 195.23
AKS2981	277510A000121676	22/07/2019	55412	R$ 195.23
ALN2882	277510A000140649	12/08/2019	55411	R$ 195.23
ALQ2361	277510A000140665	08/08/2019	76331	R$ 293.47
AMR8666	277510A000140730	12/08/2019	60501	R$ 293.47
ANS1712	277510A000140716	09/08/2019	60501	R$ 293.47
AOM6463	277510A000140722	12/08/2019	54870	R$ 195.23
AOM6473	277510A000140719	12/08/2019	55414	R$ 195.23
AOV7C64	277510A000140671	10/08/2019	76331	R$ 293.47
AOY4745	277510A000121626	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AQK4E34	277510NIC0010678	12/10/2019	50020	R$ 195.23
AQM2689	277510A000140666	09/08/2019	76331	R$ 293.47
AQR1842	277510A000121398	22/07/2019	55412	R$ 195.23
ARH9975	277510A000140667	09/08/2019	60501	R$ 293.47
ASB6G11	277510A000121625	22/07/2019	55412	R$ 195.23
ASH8251	277510A000140723	12/08/2019	54521	R$ 195.23
ATA3760	277510A000140554	07/08/2019	76331	R$ 293.47
ATF4941	277510A000140717	12/08/2019	55411	R$ 195.23
ATG3279	277510A000140715	09/08/2019	76331	R$ 293.47
ATG8505	277510A000139880	09/08/2019	54521	R$ 195.23
AUV2746	277510A000139547	09/08/2019	60412	R$ 195.23
AUV3495	277510NIC0010689	12/10/2019	50020	R$ 390.46
AUY1955	277510A000121904	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AWB8977	277510NIC0010682	12/10/2019	50020	R$ 195.23

AXD2459	277510A000140645	10/08/2019	76251	R$ 293.47
AXF9187	277510A000140557	08/08/2019	55417	R$ 195.23
AXH7831	277510A000140762	09/08/2019	76331	R$ 293.47
AXT0470	277510A000139879	08/08/2019	76331	R$ 293.47
AXV1434	277510A000121902	22/07/2019	55412	R$ 195.23
AXY5701	277510A000140726	12/08/2019	55411	R$ 195.23
AYQ4582	277510A000139548	09/08/2019	60412	R$ 195.23
BAK6993	277510A000121903	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BAS7375	277510A000140648	12/08/2019	55411	R$ 195.23
BAZ5204	277510A000140724	12/08/2019	55411	R$ 195.23
BBE9933	277510NIC0010688	12/10/2019	50020	R$ 195.23
BBI8932	277510A000121399	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BBJ5126	277510NIC0010686	12/10/2019	50020	R$ 195.23
BBJ5126	277510NIC0010687	12/10/2019	50020	R$ 390.46
BBM6554	277510A000139881	09/08/2019	76331	R$ 293.47
BBS1542	277510A000140646	10/08/2019	76252	R$ 293.47
BBS7521	277510A000140729	12/08/2019	54600	R$ 130.16
BBT9142	277510A000121786	22/07/2019	55412	R$ 195.23
BCP5314	277510NIC0010685	12/10/2019	50020	R$ 195.23
BCQ1465	277510A000139546	09/08/2019	60412	R$ 195.23
BDB2C44	277510A000140641	09/08/2019	55411	R$ 195.23
BER0842	277510A000139549	10/08/2019	60412	R$ 195.23
BWO6947	277510A000138700	12/08/2019	54870	R$ 195.23
BWP7416	277510A000140759	09/08/2019	76331	R$ 293.47
CUD6926	277510A000140718	12/08/2019	55680	R$ 195.23
CZC7432	277510A000140725	12/08/2019	54870	R$ 195.23
DUD0357	277510A000138699	10/08/2019	76251	R$ 293.47
ENG0733	277510NIC0010677	12/10/2019	50020	R$ 195.23
FOB3E21	277510A000140669	09/08/2019	76331	R$ 293.47
FUL1895	277510A000140720	12/08/2019	55411	R$ 195.23
IJO0198	277510A000121901	22/07/2019	55412	R$ 195.23
ILZ6009	277510A000121397	22/07/2019	55412	R$ 195.23
IPO2810	277510NIC0010680	12/10/2019	50020	R$ 195.23
JAC1128	277510A000140650	12/08/2019	76252	R$ 293.47
KPA3792	277510A000140952	12/08/2019	55411	R$ 195.23
LQL7E91	277510NIC0010681	12/10/2019	50020	R$ 195.23
LXX6450	277510A000140644	10/08/2019	76252	R$ 293.47
MEA7223	277510A000140558	12/08/2019	61570	R$ 195.23
MFL9809	277510A000140647	12/08/2019	54526	R$ 195.23
MGM9H75	277510A000140763	09/08/2019	76331	R$ 293.47
MGU4948	277510A000140728	12/08/2019	76252	R$ 293.47
MIW2342	277510A000121784	22/07/2019	55412	R$ 195.23
MJJ7352	277510A000121677	22/07/2019	55412	R$ 195.23
MKF5763	277510A000139923	09/08/2019	76251	R$ 293.47
MMJ6871	277510NIC0010683	12/10/2019	50020	R$ 195.23
QHQ1960	277510A000139542	09/08/2019	55411	R$ 195.23
QHQ1960	277510A000140638	09/08/2019	55411	R$ 195.23
QNA6H45	277510A000140760	09/08/2019	60501	R$ 293.47
QNH2I41	277510A000140555	07/08/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:95D8C608

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 09/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM6708	277510A000140698	14/08/2019	54526	R$ 195.23
AAQ7E47	277510A000121963	29/07/2019	55412	R$ 195.23
AAZ5778	277510A000121912	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ABB1G70	277510A000121960	29/07/2019	55412	R$ 195.23
ABJ1494	277510A000121909	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ACD3580	277510A000140774	15/08/2019	76252	R$ 293.47
ADS1211	277510A000140562	14/08/2019	57380	R$ 293.47
AEP1694	277510A000121400	29/07/2019	55412	R$ 195.23
AEP1694	277510A000121908	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AGE5391	277510A000141002	15/08/2019	54870	R$ 195.23
AGN9059	277510A000140981	15/08/2019	55411	R$ 195.23
AHB4213	277510A000121965	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AIH1172	277510A000140967	14/08/2019	60412	R$ 195.23
AJE3041	277510A000121627	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AJL7410	277510A000140564	15/08/2019	60501	R$ 293.47
AJM9107	277510A000140791	15/08/2019	54600	R$ 130.16
AJQ6426	277510A000140770	15/08/2019	55411	R$ 195.23
AKD2120	277510A000141069	14/08/2019	58194	R$ 880.41
AKT2090	277510A000121282	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AKV8929	277510A000121799	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AKW4419	277510A000140692	14/08/2019	55500	R$ 130.16
ALC3256	277510A000141072	14/08/2019	54521	R$ 195.23
ALL4052	277510A000140975	15/08/2019	76252	R$ 293.47

ALL9633	277510A000121961	29/07/2019	55412	R$ 195.23
ALO6077	277510A000140775	15/08/2019	76251	R$ 293.47
ALR6052	277510A000140977	15/08/2019	54526	R$ 195.23
ALT5882	277510A000121480	25/07/2019	55412	R$ 195.23
ALU5945	277510A000121678	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ALV9693	277510A000141058	14/08/2019	55411	R$ 195.23
AML9H66	277510A000139925	10/08/2019	55500	R$ 130.16
AMN8E43	277510A000140778	15/08/2019	58194	R$ 880.41
AMV4C99	277510A000121281	26/07/2019	55412	R$ 195.23
ANJ2A75	277510A000140978	15/08/2019	60412	R$ 195.23
ANL5187	277510A000140680	14/08/2019	54870	R$ 195.23
ANW9804	277510A000121630	25/07/2019	55412	R$ 195.23
AOI1847	277510A000141059	14/08/2019	55411	R$ 195.23
APK2462	277510A000140968	14/08/2019	76331	R$ 293.47
APM3311	277510A000121924	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AQA0597	277510A000140688	14/08/2019	55500	R$ 130.16
AQX4783	277510A000141066	14/08/2019	54521	R$ 195.23
AQY6163	277510A000121918	30/07/2019	55412	R$ 195.23
ARC5262	277510A000121790	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ARC5525	277510A000121792	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ARM1I12	277510A000140955	13/08/2019	55411	R$ 195.23
ARR2144	277510A000140961	14/08/2019	76252	R$ 293.47
ARW7836	277510A000121906	23/07/2019	55412	R$ 195.23
ARY9792	277510A000121916	30/07/2019	55412	R$ 195.23
ASB2694	277510A000140685	14/08/2019	54600	R$ 130.16
ASI8004	277510A000141073	14/08/2019	58194	R$ 880.41
ASI8433	277510A000139926	15/08/2019	55411	R$ 195.23
ASQ8I69	277510A000121959	26/07/2019	55412	R$ 195.23
ASR4713	277510A000121796	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ASS1170	277510A000140700	14/08/2019	55411	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000121629	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ATC9936	277510A000140980	15/08/2019	55411	R$ 195.23
ATE4721	277510A000140958	13/08/2019	55411	R$ 195.23
ATF6611	277510A000140689	14/08/2019	55411	R$ 195.23
ATG3279	277510A000140959	13/08/2019	76332	R$ 293.47
ATI5910	277510A000121853	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ATJ9175	277510A000141062	14/08/2019	55250	R$ 130.16
ATK0878	277510A000121854	25/07/2019	55412	R$ 195.23
ATM7959	277510A000140676	13/08/2019	54521	R$ 195.23
ATO6649	277510A000121632	29/07/2019	55412	R$ 195.23
ATO6649	277510A000121236	25/07/2019	55412	R$ 195.23
ATU2591	277510A000121911	24/07/2019	55412	R$ 195.23
ATU8B88	277510A000141067	14/08/2019	58194	R$ 880.41
ATV4364	277510A000141061	14/08/2019	55500	R$ 130.16
ATW8964	277510A000140695	14/08/2019	55411	R$ 195.23
ATX7B81	277510A000141063	14/08/2019	54521	R$ 195.23
ATZ0989	277510A000140560	14/08/2019	76331	R$ 293.47
AUG6344	277510A000140772	15/08/2019	55411	R$ 195.23
AUQ0J71	277510A000140957	13/08/2019	55411	R$ 195.23
AUU8244	277510A000140790	15/08/2019	76251	R$ 293.47
AVF2371	277510A000121680	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AVK1464	277510A000140767	14/08/2019	54526	R$ 195.23
AVL1003	277510A000140851	10/08/2019	51930	R$ 293.47
AVL9C22	277510A000140687	14/08/2019	54526	R$ 195.23
AVQ8362	277510A000121919	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AVR4748	277510A000121481	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AVV8301	277510A000140744	16/08/2019	76331	R$ 293.47
AVX0351	277510A000121679	30/07/2019	55412	R$ 195.23
AWB6211	277510A000140682	14/08/2019	55680	R$ 195.23
AWC3518	277510A000121793	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AWV9891	277510A000121915	29/07/2019	55412	R$ 195.23
AWW1487	277510A000140971	14/08/2019	76331	R$ 293.47
AXA9776	277510A000140779	15/08/2019	58194	R$ 880.41
AXH6584	277510A000140675	13/08/2019	60412	R$ 195.23
AXK1132	277510A000140769	14/08/2019	76331	R$ 293.47
AXK7564	277510A000140735	14/08/2019	76331	R$ 293.47
AXS4950	277510A000140784	15/08/2019	54521	R$ 195.23
AXV0393	277510A000140683	14/08/2019	54526	R$ 195.23
AXV0393	277510A000140766	14/08/2019	54600	R$ 130.16
AXV1893	277510A000140747	16/08/2019	54526	R$ 195.23
AXY9237	277510A000140733	13/08/2019	55417	R$ 195.23
AYC4466	277510A000140696	14/08/2019	54870	R$ 195.23
AYC4667	277510A000121910	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AYD0649	277510A000140787	15/08/2019	54521	R$ 195.23
AYH1909	277510A000121237	26/07/2019	55412	R$ 195.23
AYK7100	277510A000140976	15/08/2019	76331	R$ 293.47
AYQ6E75	277510A000121478	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AYR5037	277510A000121797	24/07/2019	55412	R$ 195.23
AYS6893	277510A000139882	12/08/2019	54600	R$ 130.16
AYW5654	277510A000121789	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AZB0879	277510A000140855	12/08/2019	55411	R$ 195.23
AZC9017	277510A000140684	14/08/2019	54600	R$ 130.16
AZG7286	277510A000121633	29/07/2019	55412	R$ 195.23
AZK9185	277510A000121922	31/07/2019	55412	R$ 195.23
AZM8599	277510A000121788	23/07/2019	55412	R$ 195.23
AZR2067	277510A000140690	14/08/2019	54870	R$ 195.23
AZR2097	277510A000140783	15/08/2019	54521	R$ 195.23
AZT3120	277510A000140693	14/08/2019	55500	R$ 130.16
AZT4397	277510A000121631	29/07/2019	55412	R$ 195.23

AZW1452	277510A000140956	13/08/2019	55500	R$ 130.16
AZZ4468	277510A000140672	12/08/2019	55411	R$ 195.23
BAA2428	277510A000140979	15/08/2019	55414	R$ 195.23
BAO3654	277510A000140561	14/08/2019	76331	R$ 293.47
BAP8801	277510A000140782	15/08/2019	58194	R$ 880.41
BAQ7502	277510A000140743	16/08/2019	55411	R$ 195.23
BAQ8670	277510A000140773	15/08/2019	55411	R$ 195.23
BAR2126	277510A000121285	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BAX6266	277510A000140678	14/08/2019	55411	R$ 195.23
BBE2895	277510A000140699	14/08/2019	54522	R$ 195.23
BBF0745	277510A000121287	31/07/2019	55412	R$ 195.23
BBI3B23	277510A000121958	26/07/2019	55412	R$ 195.23
BBJ7653	277510A000140740	15/08/2019	76332	R$ 293.47
BBO1836	277510A000140965	14/08/2019	76252	R$ 293.47
BBR8234	277510A000140732	13/08/2019	55411	R$ 195.23
BCC6640	277510A000140745	16/08/2019	54526	R$ 195.23
BCD2096	277510A000140748	16/08/2019	54526	R$ 195.23
BCF6497	277510A000139924	10/08/2019	54522	R$ 195.23
BCH3593	277510A000140697	14/08/2019	55411	R$ 195.23
BCI4854	277510A000140776	15/08/2019	58194	R$ 880.41
BCK0036	277510A000121964	30/07/2019	55412	R$ 195.23
BCL1862	277510A000121953	25/07/2019	55412	R$ 195.23
BCL4347	277510A000140785	15/08/2019	54521	R$ 195.23
BCL5451	277510A000140746	16/08/2019	54600	R$ 130.16
BCP1663	277510A000121955	25/07/2019	55412	R$ 195.23
BCP5314	277510A000121855	25/07/2019	55412	R$ 195.23
BCW0026	277510A000140674	12/08/2019	54526	R$ 195.23
BCZ0219	277510A000121798	24/07/2019	55412	R$ 195.23
BDB2C44	277510A000140742	16/08/2019	55411	R$ 195.23
BDF1B86	277510A000121479	23/07/2019	55412	R$ 195.23
BEA1530	277510A000140681	14/08/2019	55411	R$ 195.23
BED2202	277510A000121635	31/07/2019	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000121636	31/07/2019	55412	R$ 195.23
BLE2248	277510A000140964	14/08/2019	55411	R$ 195.23
CUD6920	277510A000140738	15/08/2019	54870	R$ 195.23
CZD3472	277510A000139550	13/08/2019	76331	R$ 293.47
DAQ8387	277510A000140974	15/08/2019	51851	R$ 195.23
DER0732	277510A000121791	23/07/2019	55412	R$ 195.23
DFR7211	277510A000121956	25/07/2019	55412	R$ 195.23
DVM1221	277510A000140853	12/08/2019	54870	R$ 195.23
EEK2A16	277510A000141054	14/08/2019	54870	R$ 195.23
EGA6366	277510A000141064	14/08/2019	55500	R$ 130.16
EKZ3882	277510A000121238	29/07/2019	55412	R$ 195.23
EUP8410	277510A000141055	14/08/2019	54522	R$ 195.23
EUS9H07	277510A000140768	14/08/2019	54526	R$ 195.23
EVG7326	277510A000121288	31/07/2019	55412	R$ 195.23
FCM2811	277510A000121634	29/07/2019	55412	R$ 195.23
FSP4I48	277510A000140777	15/08/2019	58194	R$ 880.41
FSY8G07	277510A000140789	15/08/2019	55411	R$ 195.23
FTD3973	277510A000121482	31/07/2019	55412	R$ 195.23
FUS8A55	277510A000140859	15/08/2019	58194	R$ 880.41
FZS1228	277510A000140736	15/08/2019	60412	R$ 195.23
GVT2828	277510A000122001	30/07/2019	55412	R$ 195.23
HJU4J98	277510A000121284	26/07/2019	55412	R$ 195.23
ICQ0B46	277510A000141071	14/08/2019	55250	R$ 130.16
IDE0993	277510A000121962	29/07/2019	55412	R$ 195.23
IEC8822	277510A000140954	13/08/2019	54526	R$ 195.23
IKJ6135	277510A000121923	31/07/2019	55412	R$ 195.23
IXD0652	277510A000121905	23/07/2019	55412	R$ 195.23
JTV5443	277510A000121917	30/07/2019	55412	R$ 195.23
KJQ4864	277510A000140852	10/08/2019	76331	R$ 293.47
KQS9H92	277510A000121794	23/07/2019	55412	R$ 195.23
KYC4F35	277510A000140781	15/08/2019	58194	R$ 880.41
KZW9125	277510A000140673	12/08/2019	55500	R$ 130.16
LRZ3185	277510A000121914	29/07/2019	55412	R$ 195.23
LVX8818	277510A000121921	30/07/2019	55412	R$ 195.23
MBG6616	277510A000140963	14/08/2019	55411	R$ 195.23
MCE8B93	277510A000140962	14/08/2019	55411	R$ 195.23
MCE8B93	277510A000140677	14/08/2019	55411	R$ 195.23
MCH2252	277510A000121800	25/07/2019	55412	R$ 195.23
MCU1056	277510A000140691	14/08/2019	55411	R$ 195.23
MED9513	277510A000140970	14/08/2019	52070	R$ 88.38
MEO1409	277510A000121628	24/07/2019	55412	R$ 195.23
MHF1544	277510A000141068	14/08/2019	58194	R$ 880.41
MHF7302	277510A000121907	23/07/2019	55412	R$ 195.23
MIA9290	277510A000140972	15/08/2019	76331	R$ 293.47
MIA9290	277510A000121920	30/07/2019	55412	R$ 195.23
MIW5663	277510A000140741	15/08/2019	76331	R$ 293.47
MJH7516	277510A000140966	14/08/2019	60412	R$ 195.23
MJJ6990	277510A000140953	13/08/2019	55411	R$ 195.23
MKB5318	277510A000140750	16/08/2019	54521	R$ 195.23
MKL1571	277510A000141052	14/08/2019	57380	R$ 293.47
MLO3677	277510A000141056	14/08/2019	54600	R$ 130.16
MLW2J68	277510A000140786	15/08/2019	54521	R$ 195.23
MLY4176	277510A000121957	26/07/2019	55412	R$ 195.23
MLZ6406	277510A000141065	14/08/2019	55500	R$ 130.16
MMB2509	277510A000140686	14/08/2019	54522	R$ 195.23
MTY4363	277510A000140764	13/08/2019	60412	R$ 195.23
NJM0802	277510A000140856	13/08/2019	60501	R$ 293.47

OMU5918	277510A000140960	13/08/2019	76251	R$ 293.47
OTL7720	277510A000140973	15/08/2019	51851	R$ 195.23
QBD5919	277510A000121952	25/07/2019	55412	R$ 195.23
QBL1G92	277510A000140734	14/08/2019	54526	R$ 195.23
QHA3239	277510A000140563	15/08/2019	60501	R$ 293.47
QIH4398	277510A000140749	16/08/2019	54870	R$ 195.23
QJQ3432	277510A000140858	14/08/2019	76331	R$ 293.47
QNU0919	277510A000140857	14/08/2019	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:12CC3E3E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.571 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 8.571 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.426, de 31 de outubro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	10.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	10.000.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	10.000.000,00

Art. 3º Fica criada a nova Fonte de Recurso e efetuar no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, abertura de Crédito Especial no valor de R$ R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		20.000.000,00

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 5.391, de 11 de setembro de 2019.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B7BC187A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 38/2019 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais médico-hospitalares em geral e equipamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde deste município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abaixador de língua de madeira não estéril, 140x13x1,80mm pacote com 100 und	THEOTO		PC	30,00	2,98	89,40
1	17	Antisséptico Tópico PVPI, frasco de 1 litro	FARMAX		L	80,00	18,17	1.453,60
1	20	Aparelho de pressão digital de braço	GTECH		UN	1,00	126,96	126,96
1	24	Atadura crepom 15 cm x 1,8m 13 fios/cm²	POLARFIX		UN	500,00	0,70	350,00
1	37	Caixa coletora de material perfuro cortante capacidade para 20 litros	DESCARBOX		UN	80,00	4,81	384,80
1	53	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	BIOBASE		UN	300,00	0,98	294,00
1	54	Cateter periférico nº 18	MEDIX		UN	100,00	0,65	65,00
1	56	Cateter periférico nº 22	MEDIX		UN	500,00	0,65	325,00
1	58	Colar cervical adulto para resgate G	RESGATE SP		UN	10,00	13,26	132,60
1	59	Colar cervical adulto para resgate M	RESGATE SP		UN	10,00	13,26	132,60
1	60	Colar cervical Infantil/pediátrico para resgate. Especificações: Circunferência: 43cm, Altura Anterior: 8,00cm, Altura Posterior: 12,50cm	RESGATE SP		UN	5,00	9,65	48,25
1	64	Curativo adesivo redondo blood stop (pós punção) rolo com 500	BLOOD STOP		RL	5,00	13,79	68,95
1	67	Detergente enzimático removedor de resíduos orgânicos com ação bacteriostática. 4 Enzimas. Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Limpeza manual ou automatizada. Galão com 5 Litros	KELLDRIN		UN	6,00	112,90	677,40
1	69	Dispositivo asepto Scalp nº 23	MEDIX		UN	1.800,00	0,17	306,00
1	70	Dispositivo asepto Scalp nº 25	MEDIX		UN	1.800,00	0,17	306,00
1	74	Dreno de penrose com gaze estéril nº 4, pacote com 12 unidades	MADEITEX		PC	2,00	20,21	40,42
1	77	Equipo microgotas	LABOR IMPORT		UN	500,00	1,12	560,00
1	80	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	MISSNER		RL	50,00	6,19	309,50
1	89	Fio de Sutura CatGut 2-0 com agulha, caixa com 24 unidades	TECNOFIO		CX	2,00	91,89	183,78
1	90	Fio de sutura nylon 2-0 agulhado, caixa com 24 unidades	DONATI		CX	10,00	26,08	260,80
1	93	Fio de sutura nylon 5-0 agulhado, caixa com 24 unidades	DONATI		CX	5,00	27,92	139,60
1	94	Fita microporosa 10 cm x 4,5m	MISSNER		UN	200,00	4,80	960,00
1	95	Fita microporosa 2,5 cm x 4,5m	MAXICOR		RL	100,00	1,60	160,00
1	97	Formol 37%, frasco de 1 litro	FACELIMPE		L	1,00	10,10	10,10
1	106	Haste flexível com ponta de algodão (cotonete) caixa com 75 unidades	HIGIE TOP		PC	15,00	1,37	20,55
1	108	Infusor 2 vias com clamp e tampa adicional	VITAL GOLD		UN	500,00	0,63	315,00
1	112	Lâmina de Bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	SOLIDOR		CX	1,00	23,47	23,47
1	115	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	LEMGRUBER		PAR	30,00	1,00	30,00
1	120	Luva de procedimentos tamanho PP caixa com 100 unidades	LEMGRUBER		CX	150,00	17,88	2.682,00
1	127	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO. Hastes Reguláveis. Proteção Lateral. Lentes Anti-Risco.	SUPERMEDY		UN	25,00	4,35	108,75
1	130	Papel Grau cirúrgico 10cm/100m – rolo	HOSPFLEX		RL	30,00	41,97	1.259,10
1	134	Papel lençol 50 cm x 50 m	DESCARBOX		RL	50,00	6,38	319,00
1	135	Papel lençol 70 cm x 50 m	DESCARBOX		RL	80,00	7,76	620,80
1	136	Papel para ecg 216 x 30 mts	TECNOPRINT		RL	2,00	22,34	44,68
1	145	Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável).	ADVANTIVE		UN	2,00	154,54	309,08
1	147	Saco para Lixo hospitalar branco leitoso com identificação de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT, capacidade para 30 litros, embalagem com 100 unidades	DESCARBOX		PC	35,00	14,53	508,55
1	166	Sonda Foley nº 14	SOLIDOR		UN	30,00	2,95	88,50
1	168	Sonda Foley nº 18	SOLIDOR		UN	60,00	2,89	173,40
1	169	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 16	MARKMED		UN	10,00	1,01	10,10
1	170	Sonda Nasograstrica 1,10 m longa nº 18	MARKMED		UN	30,00	1,15	34,50
1	172	Sonda uretral nº 04	MARKMED		UN	20,00	0,48	9,60
1	198	Válvula reguladora para oxigênio com fluxômetro. Pressão fixa: 3,5 kgf /cm². Cor: Verde (para Oxigênio).Conexão e Porca de entrada conforme norma da ABNT NBR 11725.Embalagem com 1 (uma) unidade	UNITEC		UN	2,00	210,68	421,36
TOTAL								14.363,20

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Água Oxigenada 10, frasco de 1 litro	FARMAX		L	80,00	3,88	310,40
1	5	Agulha hipodérmica 13/45 caixa com 50 unidades	SOLIDOR		UN	40,00	3,29	131,60
1	7	Agulha hipodérmica 25/06 caixa com 50 unidades	SOLIDOR		UN	40,00	3,51	140,40
1	8	Agulha hipodérmica 25/7 caixa com 50 unidades	SR		UN	35,00	3,49	122,15
1	9	Agulha hipodérmica 25/8 caixa com 50 unidades	SOLIDOR		UN	15,00	3,47	52,05
1	15	Almotolia branca 250 mL	JPROLAB		UN	40,00	2,49	99,60
1	19	Aparelho de pressão adulto fecho de metal; Escala: 0 a 300 mmHG; Precisão: ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Comprimento: 520 mm; Largura: 140 mm; Circunferência Braço: 180 mm a 360 mm.	SOLIDOR		UN	15,00	59,88	898,20
1	27	Atadura gessada 6 cm x 2 m	POLAR FIX		UN	100,00	0,81	81,00
1	31	Balança Médica Antropométrica Digital 200kg. Tensão automática "Full Range" (110/220v); Plataforma em chapa de aço carbono 1020; Painel em policarbonato de alta resistência; Régua antropométrica; Piso Antiderrapante; Pés antiderrapantes em borracha sintética; Sistema de pesagem eletromecânico; Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm	WELMY		UN	1,00	1.016,00	1.016,00
1	34	Cabo de bisturi nº 3. Para Lâminas nº 10 a 17; Tamanho: 13CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	WELDON		UN	10,00	9,14	91,40
1	35	Cadeira de banho simples.	CDS		UN	2,00	193,00	386,00
1	55	Cateter periférico nº 20	SOLIDOR		UN	200,00	0,66	132,00
1	57	Cateter periférico nº 24	DESCARPACK		UN	400,00	0,71	284,00
1	65	Degermante PVPI, frasco de 1 litro	FARMAX		L	80,00	17,73	1.418,40
1	66	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TELA LCD COM BATERIA RECARREGAVEL. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas. Transdutor 2 Mhz.	DORJA		UN	3,00	510,00	1.530,00

1	83	Especulo Vaginal descartável tamanho M	ADLIN		UN	200,00	0,74	148,00
1	84	Especulo Vaginal descartável tamanho P	ADLIN		UN	200,00	0,69	138,00
1	85	Estetoscópio adulto inox duplo. Olivas em PVC - macias e anatômicas com roscas em metal para facilitar a troca. Estrutura em aço inoxidável. Tubo "Y" em PVC com mola em aço inox integrada. Aneis para evitar o toque e sensação de frio para o paciente. Auscultador em aço inoxidável para excelente auscultação cardíaca ou pulmonar. Alta durabilidade e facil desinfecção.	SOLIDOR		UN	6,00	18,62	111,72
1	87	Fio de Sutura CatGut 0 com agulha, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO		CX	2,00	91,87	183,74
1	91	Fio de sutura nylon 3-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE		CX	5,00	27,93	139,65
1	96	Fita para autoclave rolo 19mm x 30m. Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Classe 1 (ISO 11140-1)	CIEX		RL	30,00	2,67	80,10
1	102	Frasco para nutrição e alimentação enteral 300ml. Transparente; capacidade 300ml; graduado nos dois lados a cada 50ml (crescente e decrescente); atoxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente; de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	BIOSANI		UN	30,00	0,69	20,70
1	103	Gel para ecg 1 KG	MULTIGEL		UN	1,00	5,50	5,50
1	109	Kit Micro Nebulizador Adulto compatível com modelo de aparelho na Unidade de Saúde.	DARU		KIT	15,00	5,26	78,90
1	110	Kit Micro Nebulizador Pediátrico compatível com modelo de aparelho disponível na Unidade de Saúde.	DARU		KIT	15,00	5,50	82,50
1	111	Kit monofilamento estesiometro neurologico	SORRI BAURU		UN	2,00	327,24	654,48
1	114	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	SANRO		PAR	30,00	1,04	31,20
1	116	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	NEW HAND		PAR	30,00	1,02	30,60
1	117	Luva de procedimentos tamanho G caixa com 100 unidades	MEDIX		CX	80,00	18,54	1.483,20
1	118	Luva de procedimentos tamanho M caixa com 100 unidades	MEDIX		CX	80,00	18,52	1.481,60
1	125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO. Tubo Corrugado. 6 Diluidores Coloridos (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Verde e Vermelho. Tubo de O2.	GOODCOME		UN	12,00	11,40	136,80
1	126	Máscara tripla branca com elástico, caixa com 50 unidades	FARMATEX		CX	30,00	4,95	148,50
1	129	Papagaio inox 01 litro. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 1 Litro. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	ARTINOX		UN	2,00	57,58	115,16
1	144	Reanimador Manual Silicone Adulto Com Reservatório. Fabricado em silicone de alta qualidade, proporciona conforto durante o procedimento. Possui alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar sua compressão. Balão em silicone, auto inflável com pop off. Máscara facial de silicone translúcida. Totalmente Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Formato anatômico proporciona uma excelente vedação. 100% autoclavável.	ADVANTIVE		UN	2,00	153,90	307,80
1	150	Seringa 10 mL	SR		UN	1.000,00	0,25	250,00
1	152	Seringa 3 mL	SR		UN	1.500,00	0,13	195,00
1	157	Sonda de alimentação enteral nº 12	SOLUMED		UN	30,00	10,00	300,00
1	165	Sonda Foley nº 12	SOLIDOR		UN	30,00	2,33	69,90
1	167	Sonda Foley nº 16	SOLIDOR		UN	30,00	2,90	87,00
1	173	Sonda uretral nº 06	BIOSANI		UN	30,00	0,50	15,00
1	174	Sonda uretral nº 10	BIOSANI		UN	30,00	0,52	15,60
1	178	Soro fisiológico 0,9% 1000 mL	BASA		UN	200,00	4,43	886,00
1	193	Termômetro Termo-Higrômetro Digital. Amplo Visor Lcd Apresentação Simultânea Da Temperatura E Umidade Relativa Internas Unidade De Temperatura Selecionável Entre ºC E ºF Memória De Valor Máximo E Mínimo De Temperatura E Umidade No Intervalo De Medição Relógio E Data Com Visualização Alternada A Cada 5s Hora Selecionável Entre Modo 12h E 24h Função Alarme Com Programação Horária E Diária. Informações Técnicas: Faixa De Temperatura Interna: -10 ºC ~ +50 ºC (+14 ºF ~ +122 ºF) Faixa De Umidade: Int. 20% ~ 99% Ur (Quando A Umidade Alimentação: 1,5 V (Tipo Aaa) X 1	JPROLAB		UN	5,00	68,85	344,25
1	196	Tubo de latex nº 200	LEMGRUBER		UN	10,00	1,35	13,50
TOTAL								14.247,60

DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Água Destilada para Autoclave. Indicado para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão de 5 litros.	2I		GL	50,00	6,05	302,50
1	4	Água para injeção. Frasco ampola com 10 mL. Caixa com 100 unidades.	SAMTEC		CX	12,00	21,99	263,88
1	6	Agulha hipodérmica 20/55 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT		CX	48,00	3,02	144,96
1	10	Agulha hipodérmica 40/12 caixa com 50 unidades	LABOR IMPORT		CX	50,00	3,40	170,00
1	11	Algodão Hidrófilo 500 gramas Rolo	MELHORMED		RL	100,00	10,07	1.007,00
1	12	Almotolia ambar 125 ml	J PROLAB		UN	30,00	1,42	42,60
1	13	Almotolia ambar 250 mL	J PROLAB		UN	60,00	2,51	150,60
1	14	Almotolia branca 125 mL	J PROLAB		UN	20,00	1,47	29,40
1	16	Ambu de silicone neonatal básico sem reservatório. Balão em silicone translúcido autoclavável. Capacidade: 250 ml.Tamanho: Neonatal (Recem Nascido).Máscara facial em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Embalagem com 1 (uma) unidade.	MD		UN	2,00	155,00	310,00
1	18	Aparelho De Pressão Neonatal em Algodão e Velcro. Manômetro de alta precisão; Braçadeira com manguito em Pvc (Circunferência de 07 até 13 cm)	PREMIUM		UN	2,00	59,30	118,60
1	21	Aparelho de pressão grande/obeso fecho de metal; escala de 0 a 300 mmHG; ± 4 mmHg; Resolução: 2 mmHg; Circunferência Braço: 310 mm a 390 mm.	PREMIUM	VELCRO	UN	5,00	77,00	385,00
1	22	Aparelho para inalação. Voltagem: 127v~/220v~ Frequência: 60 Hz Potência: 200va Ruído: 60 Dba Taxa Máx. De Nebulização: 0,40ml/Min Aproximadamente.	G-TECH	NEBCOM V	UN	5,00	121,55	607,75
1	23	Atadura crepom 10 cm x 1,8m 13 fios/cm²	BIOTEXTIL		UN	500,00	0,49	245,00
1	25	Atadura crepom 20 cm x 1,8m 13 fios/cm²	ERIMAX		UN	500,00	0,91	455,00
1	26	Atadura gessada 15 cm x 3 m	POLARFIX		UN	100,00	1,93	193,00
1	32	Bandeja lisa inox 30 x 20 x 04 cm com tampa. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho: 30 x 20 x 4,0 Cm. Capacidade: 1700 ML. Com Tampa. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	AÇONOX		UN	5,00	47,00	235,00
1	36	Cadeira de rodas dobrável. Construída em aço carbono; Estrutura dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Estofamento em nylon; Rodas traseiras de 24'', injetadas em nylon com pneus maciços; Rodas dianteiras de 6'' maciças; Freios bilaterais reguláveis; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixos; Capacidade para 90 kg; Larguras do assento: 40 cm.	CDS	101	UN	2,00	300,00	600,00
1	38	Canula endotraqueal 3 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	4,16	24,96
1	39	Canula endotraqueal 5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	40	Canula endotraqueal 5.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	41	Canula endotraqueal 6 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	42	Canula endotraqueal 6.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	43	Canula endotraqueal 7 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	44	Canula endotraqueal 8.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	45	Canula endotraqueal 3.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	46	Canula endotraqueal 4 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	47	Canula endotraqueal 4.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	48	Canula endotraqueal 7.5 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	49	Canula endotraqueal 8 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46

1	50	Canula endotraqueal 9 mm com balão	SOLIDOR		UN	6,00	3,91	23,46
1	61	Coletor Urina Sistema Fechado 2000ml. Possui filtro hidrófobo na parte superior; Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções ascendentes, com dispositivo anti-refluxo; Tubo extensor de 1,20cm em Pvc transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora; Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha; Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos; Cordão para fixação em maca; Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação; Livre de látex.	LABOR IMPORT		UN	50,00	2,84	142,00
1	62	Comadre tipo pá em inox 03.5 lts. Fabricado com material de Aço Inoxidável. Tamanho/Capacidade: 3,5 Litros. Tipo/Modelo: Pá. Inox garante maior durabilidade ao material. Embalagem com 1 (uma) Unidade.	ARTINOX	2,5L	UN	3,00	123,30	369,90
1	63	Compressa de gaze algodonada 10 x 15 cm 13 fios	MELHORMED		UN	800,00	0,96	768,00
1	68	Dispositivo asepto Scalp nº 21	LABOR IMPORT		UN	1.800,00	0,16	288,00
1	71	Dispositivo asepto Scalp nº 27	LABOR IMPORT		UN	900,00	0,16	144,00
1	72	Dreno de penrose com gaze estéril nº 1, pacote com 12 unidades	MADEITEX		PC	2,00	14,90	29,80
1	73	Dreno de penrose com gaze estéril nº 2, pacote com 12 unidades	MADEITEX		PC	2,00	18,59	37,18
1	76	Equipo macrogotas	LAMEDID		UN	1.000,00	0,80	800,00
1	78	Equipo para nutrição enteral	DESCARPACK		UN	100,00	0,89	89,00
1	79	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL - DE 1 À 7 ANOS. Braçadeira em nylon com fechamento em velcro. Braçadeira para circunfêrencia de braço de 10 à 18 cm (1 à 7 anos). Manguito em PVC (latex free).Acompanha estojo para viagem. Verificado e aprovado pelo INMETRO - SELO DO INMETRO NO PRODUTO	PREMIUM		UN	4,00	53,30	213,20
1	81	Esparadrapo 25mm x 3m	MISSNER	2,5 X 4,5MT	RL	50,00	2,39	119,50
1	82	Especulo Vaginal descartável tamanho G	CRAL		UN	100,00	0,83	83,00
1	88	Fio de Sutura CatGut 1 com agulha, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO		CX	2,00	91,89	183,78
1	92	Fio de sutura nylon 4-0 agulhado, caixa com 24 unidades	PROCARE		CX	10,00	27,92	279,20
1	98	Fralda geriátrica tamanho G	BIOBASE		PC	150,00	5,99	898,50
1	99	Fralda geriátrica tamanho M	MARDAN	SLIM GERIATRICS	PC	150,00	5,99	898,50
1	100	Fralda geriátrica tamanho P	PROTECT FRALL		PC	100,00	5,99	599,00
1	101	Fralda geriátrica tamanho XG	BIOBASE	HOME CARE	PC	150,00	5,99	898,50
1	104	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Médio 21,5 x 14,5 x 2,5 cm	GELOTECH	22X15X2,0CM 550ML	UN	30,00	2,64	79,20
1	105	Gelo Reutilizável Rígido. Tamanho Pequeno 17 x 9,7 x 2,5 cm .	GELOTECH	17X10X2,7 400ML	UN	30,00	1,74	52,20
1	119	Luva de procedimentos tamanho P caixa com 100 unidades	UNIGLOVES		CX	100,00	17,99	1.799,00
1	123	Máscara de oxigênio adulta de alta concentração	MD		UN	15,00	9,45	141,75
1	124	Máscara de oxigênio infantil de alta concentração	MD		UN	15,00	9,45	141,75
1	128	OTOSCOPIO COM REGULADOR DE INTESIDADE LUZ. Cabeça em metal de alta resistência. - Conexão para pêra de insuflação, permitindo otoscopia pneumática. Lente giratória com aumento de 4x (vezes) para imagens nítidas, sem distorção. Espéculos de ouvido reutilizáveis ou descartáveis. Acompanha na embalagem: Espéculos de ouvido reutilizáveis nos tamanhos: 2,5mm/3,5mm/4,5mm/5,5mm/9,0mm. Cabeça do otoscópio . Estojo macio com zíper. Lâmpada a vácuo 2.5V. Cabo de metal tipo C. Cabo de metal recartilhado com acabamento acetinado. Transmissão de luz de forma direta. Lâmpada de vácuo, Xenon Halógena ou LED. Adaptador em metal para espéculos descartáveis. Embalagem com 1 (uma) unidade.	MD	MARK II	UN	3,00	260,50	781,50
1	131	Papel Grau cirúrgico 20cm/100m – rolo	ESTERILCARE		RL	12,00	78,01	936,12
1	132	Papel Grau cirúrgico 30cm/100m – rolo	ESTERILCARE		RL	24,00	122,90	2.949,60
1	133	Papel Grau cirúrgico 8cm /100m - rolo	ESTERILCARE		RL	24,00	22,82	547,68
1	137	Pinça anatômica dente de rato. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN		UN	6,00	14,00	84,00
1	138	Pinça anatômica dissecção. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN		UN	6,00	11,30	67,80
1	139	Pinça kelly reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN		UN	6,00	29,00	174,00
1	140	Pinça kocher reta/curva. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 16 CM Reta / 16 CM Curva. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN		UN	12,00	34,52	414,24
1	142	Produto Porta Agulha Mayo Hegar. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 15 CM. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN	16CM	UN	6,00	29,15	174,90
1	143	Produto Tesoura Iris 12 CM. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 12 CM Reta. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN	11,5CM	UN	30,00	12,50	375,00
1	146	Ringer Lactato 500 mL	EUROFARMA		UN	30,00	2,69	80,70
1	148	Saco para Lixo hospitalar branco leitoso com identificação de acordo com a Norma Técnica 9191, NBR 7500/2009 , padrões da ABNT e do IPT, capacidade para 50 litros, embalagem com 30 litros	JUREMA		PC	30,00	19,49	584,70
1	149	Seladora específica para selar as embalagens utilizadas nos ciclos de esterilização realizados em autoclaves a vapor; Selagem rápida; Voltagem: 110V; Resistência blindada em aço inoxidável de alta durabilidade; Potência: 50W; Frequência: 50/60Hz.	STERMAX	EXTRA	UN	1,00	157,00	157,00
1	151	Seringa 20 mL unidades	DESCARPACK		UN	1.000,00	0,41	410,00
1	153	Seringa 5 mL	DESCARPACK		UN	2.500,00	0,14	350,00
1	154	Sonda de alimentação enteral nº 06	SOLUMED		UN	30,00	10,20	306,00
1	155	Sonda de alimentação enteral nº 08	SOLUMED		UN	20,00	10,20	204,00
1	156	Sonda de alimentação enteral nº 10	SOLUMED		UN	20,00	10,28	205,60
1	158	Sonda de aspiração endotraqueal nº 04 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	10,00	6,76	67,60
1	159	Sonda de aspiração endotraqueal nº 06 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	6,95	41,70
1	160	Sonda de aspiração endotraqueal nº 08 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	7,53	45,18
1	161	Sonda de aspiração endotraqueal nº 10 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	7,37	44,22
1	162	Sonda de aspiração endotraqueal nº 12 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	8,11	48,66
1	163	Sonda de aspiração endotraqueal nº 14 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	8,69	52,14
1	164	Sonda de aspiração endotraqueal nº 16 pacote com 20 unidades	BIOSANI		PC	6,00	8,88	53,28
1	171	Sonda Nasograstrica 1,10m longa nº 20	BIOSANI		UN	20,00	0,88	17,60
1	175	Sonda uretral nº 12	BIOSANI		UN	30,00	0,51	15,30
1	176	Sonda uretral nº 14	BIOSANI		UN	30,00	0,57	17,10
1	177	Soro Fisiológico 0,9% 100 mL	EUROFARMA		UN	800,00	1,75	1.400,00
1	179	Soro fisiológico 0,9% 250 mL	EUROFARMA		UN	300,00	2,19	657,00
1	180	Soro fisiológico 0,9% 500 mL	EUROFARMA		UN	300,00	2,61	783,00
1	181	Soro Glicofisiológico 5% 1000 mL	JP		UN	150,00	5,13	769,50
1	183	Soro Glicofisiológico 5% 500 mL	JP		UN	200,00	2,88	576,00
1	184	Soro glicosado 5 % 1000 mL	JP		UN	200,00	4,89	978,00
1	185	Soro glicosado 5 % 250 mL	JP		UN	300,00	2,27	681,00
1	186	Soro glicosado 5 % 500 mL	JP		UN	400,00	2,89	1.156,00
1	188	Suporte em metal para coletor para perfurocortante de papelão 20 Litro	DESCARPACK		UN	10,00	17,80	178,00

1	189	Tala de papelão fibra resgate G	FIBRA RESGATE		UN	60,00	1,76	105,60
1	190	Tala de papelão fibra resgate M	FIBRA RESGATE		UN	60,00	1,26	75,60
1	191	Tala de papelão fibra resgate P	FIBRA RESGATE		UN	30,00	0,88	26,40
1	192	Termômetro clinico digital ponta rígida. Faixa de Medição: 32,0 – 42,9 ºC. Erro máximo de indicação: +/- 0,2 ºC. Memória: Armazena automaticamente a última medição. Termômetro a prova d'água. Aviso sonoro. Indicador de bateria fraca. Ponta rígida.	SOLIDOR		UN	10,00	10,35	103,50
1	194	Tesoura mayo. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT/CE. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. A embalagem é plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Tamanho: 15 CM Reta. Não Estéril. Embalagem com 1 (uma) unidade.	GOLGRAN		UN	6,00	29,65	177,90
1	195	Toalheiro branco de plástico. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Sistema de fechamento inteligente. Visor central transparente para facilitar a visibilidade de consumo, facilitando o abastecimento. Tamanho: Largura: 270 MM | Altura: 300 MM | Profundidade: 135 MM. Cor: Branco. Embalagem com 1 (uma) unidade.	PREMISSE		UN	10,00	22,98	229,80
1	197	Umidificador 250 mL para oxigênio	UNITEC		UN	5,00	18,15	90,75
TOTAL								31.815,40

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	182	Soro Glicofisiológico 5% 250 mL	EQUIPLEX		UN	400,00	2,32	928,00
1	187	Soro glicosado 5% 100 mL	EQUIPLEX		UN	300,00	1,79	537,00
TOTAL								1.465,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2019 - Pregão: R$ 61.891,20 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 31/10/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:95A85EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 050-2019 PP 033-2019 PAULA MABA E CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULA MABA & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.210.315/0001-75**, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, n° 26, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua procuradora responsável**ALINE MABA SIBENEICHLER,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 6.492.448-6 SSP/PR e CPF 022.467.529-06, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 033/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	7829 Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas DE 1 KG	PCT	250,00	9,45	2.362,50
2	7006 Açucar refinado especial	PCT	270,00	9,92	2.678,40
3	7830 Adoçante dietético 100 ml	FRS	5,00	2,65	13,25
4	6506 Alimento em pó para preparo de bebida sabor Morango 1ª Qualidade	LAT	150,00	9,23	1.384,50
5	6357 Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	PCT	150,00	12,66	1.899,00
6	6509 Arroz Integral Parboilizado C/ 1 KG	PCT	20,00	4,31	86,20
7	7832 Arroz parboilizado agulha tipo1 C/ 5 KG	PCT	200,00	11,92	2.384,00
8	7004 Aveia em Flocos Finos 200g	CX	70,00	3,34	233,80
9	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	150,00	7,71	1.156,50
10	7833 Batata palha c/ 500 g	PCT	50,00	13,24	662,00
11	9522 Biscoito de granola e mel, leite e mel	PCT	20,00	2,79	55,80
12	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	300,00	6,36	1.908,00
13	8612 Biscoito salgado água e sal(gordura trans0%) 360 gr	PCT	350,00	3,05	1.067,50
14	6513 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	PCT	200,00	3,05	610,00
15	6378 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qualidade 360g	PCT	250,00	3,05	762,50
16	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	180,00	6,36	1.144,80
17	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	100,00	31,09	3.109,00
18	6383 Bombom sabor Morango c/cobertura de chocolate (padrão Moranguete)160un	CX	16,00	52,07	833,12
19	1620 Café torrado e moído com selo de pureza abic - 1ª qualidade (500g)	PCT	300,00	7,92	2.376,00
20	1621 Caldo de carne pacote (1Kg)	KG	20,00	7,19	143,80
21	1622 Caldo de galinha pacote 1 kg	KG	20,00	7,17	143,40
22	6386 Canjica Cristal (branca) 500g	PCT	200,00	2,44	488,00
26	5411 Chá de ervas medicinais em saquinhos diversos sabores	UN	50,00	2,77	138,50

27	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	300,00	5,36	1.608,00
28	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	50,00	3,48	174,00
29	5418 Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	150,00	3,43	514,50
30	6525 Condimento Canela em Pó da China 35gr	PCT	15,00	2,74	41,10
33	6530 Condimento Orégano Desidratado 30gr	PCT	20,00	5,97	119,40
34	6486 Doce de leite tradicional 400g	UN	230,00	4,64	1.067,20
35	7488 Doce de Morango Cremoso 400g	PT	80,00	3,97	317,60
36	8064 Doce de uva cremoso 400g	PT	80,00	3,97	317,60
37	1642 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 2 kg)	LAT	25,00	11,46	286,50
38	1643 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 200 g)	LAT	80,00	1,76	140,80
39	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 840gr	LAT	350,00	6,87	2.404,50
40	1647 Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	UN	225,00	3,59	807,75
41	1650 Farinha de trigo especial TIPO 1 (5 Kg) - 1ª qualidade	UN	100,00	12,99	1.299,00
42	1651 Farinha de trigo integral (1 Kg) - 1ª qualidade	UN	10,00	3,34	33,40
43	1652 Farinha de trigo para quibe (500 g)	UN	200,00	3,17	634,00
44	6394 Farinha Láctea 400g	EM	200,00	6,41	1.282,00
45	1654 Feijão preto tipo 1 (1 Kg)	KG	100,00	4,24	424,00
46	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (500 g)	PCT	10,00	13,56	135,60
47	9521 Fermento em pó químico 100gr	LAT	70,00	2,25	157,50
48	6542 Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	350,00	2,21	773,50
49	6543 Gelatina em Pó Sabor Abacaxi 1Kg	UN	70,00	9,98	698,60
50	6546 Gelatina em Pó Sabor Cereja 1KG	UN	100,00	9,98	998,00
51	6544 Gelatina em Pó Sabor Limão 1KG	UN	70,00	9,98	698,60
52	6545 Gelatina em Pó Sabor Morango 1KG	UN	100,00	9,98	998,00
53	6549 Leite Condensado 395gr	UN	25,00	3,80	95,00
54	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	450,00	8,59	3.865,50
55	6551 Leite Longa Vida UHT Integral 1Litro	UN	400,00	2,70	1.080,00
58	1670 Macarrão fitilhos de ouro (aletria) - (500g)	UN	60,00	3,80	228,00
59	6396 Macarrão Sêmola Espaguete Furado 1Kg	KG	160,00	5,97	955,20
60	6397 Macarrão Sêmola Parafuso 1Kg	KG	180,00	4,97	894,60
61	6398 Macarrão Sêmola Parafuso Tricolor 500g	PCT	70,00	3,72	260,40
62	1673 Macarrão talharim com ovos (500g)	PCT	180,00	4,16	748,80
63	7838 Margarina (com no mínimo 70% de lipideos)	UN	400,00	3,65	1.460,00
64	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	175,00	2,36	413,00
65	1678 Milho verde em conserva (200 g)	UN	80,00	2,02	161,60
66	1679 Milho verde em conserva 2 kg	LAT	25,00	11,51	287,75
67	5447 Oleo de soja 900 ml	UN	600,00	3,19	1.914,00
68	6559 Pirulito 600gr	PCT	80,00	7,45	596,00
69	1683 Polvilho azedo (500g)	PCT	50,00	3,66	183,00
70	1684 Polvilho doce (500g)	PCT	50,00	2,86	143,00
71	5450 Queijo ralado grosso 50g	PCT	30,00	3,34	100,20
72	6563 Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	PCT	350,00	1,70	595,00
73	7011 Refrigerante 2 litros sabor tipo cola 1ª qualidade	UN	50,00	3,87	193,50
74	5452 Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª qualidade	UN	400,00	3,87	1.548,00
75	1687 Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	230,00	4,15	954,50
76	6565 Sal Refinado Iodado	KG	160,00	1,65	264,00
77	1689 Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	90,00	6,25	562,50
78	6567 Suco Concentrado de Abacaxi 500ml	UN	60,00	6,15	369,00
79	6566 Suco Concentrado de Maracujá 500ml	UN	60,00	6,97	418,20
80	6568 Suco Concentrado de Uva 500ml	UN	180,00	6,10	1.098,00
81	6569 Suco Tipo Nectar de Frutas 1L	UN	60,00	4,59	275,40
82	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	220,00	1,40	308,00
Valor total máximo da Ata SRP R$ 61.543,87					

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2019.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 As entregas deverão ser efetuadas nas 03 (três) escolas municipais, no CMEI e Departamento Municipal de Educação e Cultura:

- Escola Municipal Benedita V. Iatzseki situada a Rua Duque de Caxias, n° 35, Centro.
- Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro situada a Rua João Pessoa, n° 376, Centro.
- Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker situada a Rua Pedro Severino Junior, n° 298, Vila Reis.
- Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha situado a Rua Barão do Rio Branco, n° 637, Centro.
- Departamento Municipal de Educação e Cultura situado na Rua Guilherme Schiffer, s/nº, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 10 (dez) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$61.543,87 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/11/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/11/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 033/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 31/10/2019

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALINE MABA SIBENEICHLER*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:723C1087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 051-2019 PP 034-2019 BRSTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, sob CNPJ nº 07.859.451/0001-28, com sede na Rua Dias de Morais, nº 117, Centro, CEP 83.840-000, Quitandinha, Estado do Paraná, representada por **MAURÍCIO BHRAS LECHINOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.244.659-20, portador da carteira de identidade RG nº 9.758.994-1 SSP/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos e meio fios em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8641 Meio fio pré moldado com sarjeta tipo 2	UN	600,00	Brastubos	25,45	15.270,00
2	8640 Meio fio pré moldado com sarjeta tipo 7 rebaixada	UN	150,00	Brastubos	26,00	3.900,00
6	8634 Tubo de concreto MF/JR 0,40 X 1,00 SIMPLES	UN	250,00	Brastubos	44,60	11.150,00
Valor total máximo da Ata SRP R$ 30.320,00						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Leônidas Vinícius Schuhli.

4.2Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/11/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/11/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 034/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 31/10/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MAURÍCIO BHRAS LECHINOSKI*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08CB8EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 052-2019 PP 034-2019 COLOMBO IND. DE TUBOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP**, sob CNPJ nº 10.917.290/0001-96, com sede na Rua Abel Scussiato, nº 1991, Vila Yara, CEP 83.408-280, Colombo, Estado do Paraná, representada por **RENATA INES ERTHAL DA CRUZ**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF nº 078.117.949-18, portadora da carteira de identidade RG nº 11.121.832-3 SESP/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos e meio fios em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	8633 Tubo de concreto MF/JR 0,40 X 1,00 PA1	UN	250,00	CT	75,50	18.875,00
7	8635 Tubo de concreto MF/JR 0,60 X 1,00 PA1	UN	250,00	CT	114,50	28.625,00
8	8636 Tubo de concreto MF/JR 0,60 X 1,00 SIMPLES	UN	250,00	CT	73,40	18.350,00
9	8637 Tubo de concreto MF/JR 0,80 X 1,00 PA1	UN	80,00	CT	229,50	18.360,00
Valor total máximo da Ata SRP R$ 84.210,00						

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Leônidas Vinícius Schuhli.

4.2Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$84.210,00(oitenta e quatro mil duzentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/11/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/11/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 034/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 31/10/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***RENATA INESERTHAL DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A755F33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 053-2019 PP 034-2019 CONCREALFA IND. DE ART. DE CONCRETO EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP**, sob CNPJ nº 12.224.074/0001-90, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº 500, fundos, bairro Colônia Dona Luiza, CEP 84.046-250, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por **ALEXANDRE PONTES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 027.695.799-75, portador da carteira de identidade RG nº 7.854.446-5II/PR, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 034/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de tubos e meio fios em concreto para o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	8638 Tubo de concreto MF/JR 0,80 X 1,00 SIMPLES	UN	350,00	TUBOSUNICOS	161,00	56.350,00

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Quando solicitados, os itens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão da ordem de fornecimento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, no seguinte endereço: Departamento de Obras e Serviços Urbanos localizado a rua Duque de Caxias, s/n°, Bairro Centro, Porto Amazonas – PR – Horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira, Telefone para contato (42) 3256-1110; Responsável Leônidas Vinícius Schuhli.

4.2Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 04/11/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/11/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 034/2019 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 31/10/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALEXANDRE PONTES DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BC8404F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO ÚNICA DE AVALIAÇÃO PERMANENTE - CUAP - EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL - ANEXO IX - RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Lotação*	*Pontuação Final*	*Situação*
1723	Ellen Correa Wandembruck Lago	Administrador	SMAFP	10	Classificado
191	Marcia Regina Ceni	Agente De Saúde	SMS	8,55	Classificado
2361	Jucilene De Fatima Oliveira	Assistente Administrativo	SME	9,36	Classificado
2461	Daniela Rosa De Lima Fernandes	Assistente Administrativo	SMS	8,4	Classificado
2658	Renata Marcela Ceccon Camargo	Assistente Social	SMS	10	Classificado
2337	Daniele De March	Assistente Social	SMASC	9,8	Classificado
5661	Nadir Pedroso	Assistente Social	SMASC	9,6	Classificado
5627	Joslaine Veiga Da Silva Dos Santos	Atendente Infantil	SME	10	Classificado
808	Marta Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SME	10	Classificado
5642	Ana Paula Justino	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
762	Angela Costa	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
5649	Regiane Da Luz Espiridião	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
765	Sidnei Rodrigues Pires	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
705	Sonia Regina Heindyk	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
2244	Thailini Tavares	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
5558	Thais Ribeiro Pires	Atendente Infantil	SME	9,9	Classificado
1585	Bruna Salgado De Lima Chaves	Atendente Infantil	SME	9,8	Classificado
1711	Daniele Domingues Lara	Atendente Infantil	SME	9,8	Classificado
517	Silvana Alves De Oliveira Mielke	Atendente Infantil	SME	9,8	Classificado
763	Emanuelle Kusma	Atendente Infantil	SME	9,7	Classificado
2243	Lilian Cristina De Oliveira	Atendente Infantil	SME	9,7	Classificado
5612	Magaly Da Cunha França	Atendente Infantil	SME	9,6	Classificado
5526	Rhayane Maryceia Da Silva Magalhaes	Atendente Infantil	SME	9,5	Classificado
4263	Suzana Gonçalves Dos Santos Farias Da Silva	Atendente Infantil	SME	9,5	Classificado
5522	Joziane Marina Dos Santos	Atendente Infantil	SME	9,4	Classificado
4220	Michele Machado Sartori	Atendente Infantil	SME	9,2	Classificado
1159	Ziza De Siqueira Souza	Atendente Infantil	SME	9,2	Classificado
4203	Naireli Elisa Dalagrama Lopes	Atendente Infantil	SMG	9,15	Classificado
4261	Caroliny Rodrigues Biss	Atendente Infantil	SME	8,6	Classificado
805	Tereza Gmach Roskamp	Atendente Infantil	SME	7,2	Classificado
38	Arli Maria Iappe	Auxiliar Administrativo	SMS	10	Classificado
243	Osmar Dominguez	Auxiliar Administrativo	SMAFP	10	Classificado
2308	Gilson Sydor	Auxiliar Administrativo	SMUIF	9,9	Classificado
5625	Keli Aparecida Pinheiro	Auxiliar Administrativo	SME	9,7	Classificado
163	Katia Regina Lovato	Auxiliar Administrativo	SMG	8,95	Classificado
1190	Luis Augusto Bossardi	Auxiliar Administrativo	SMS	8,6	Classificado
1045	Aloir Antonio Repinoski	Auxiliar Administrativo	SMS	8,1	Classificado
1237	Mari Elaine Magalhães Dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	SMS	7,85	Classificado
5382	Fernanda Pires Mocellin Magalhaes	Auxiliar De Odontologia	SMS	9,6	Classificado
259	Regina De Fatima Ribeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS	10	Classificado
27	Angelina De Lara Esperanceta	Auxiliar De Serviços Gerais	SMAFP	9,9	Classificado
135	Janete Bandeira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	SMS	8,4	Classificado
1525	Fernando De Guadalupe Kops	Contador	SMS	10	Classificado
915	Ana Paula Da Rocha Pires	Contador	SMAFP	10	Classificado
1598	Pedro Ari Beninca	Dirigente Do Serviço Público Municipal	SMAFP	7,9	Classificado
5633	Kayo Augustus Santos	Enfermeiro	SMS	10	Classificado
5604	Vanessa Scandelari	Enfermeiro	SMS	10	Classificado
942	Maria Cristina Pegoraro Foresti	Enfermeiro	SMS	9,4	Classificado
1835	Renata Carin Knapik	Enfermeiro	SMS	7,9	Classificado
5595	Fernando Bunn	Engenheiro Ambiental	SMMAA	9,5	Classificado
1847	Cleverson Santos Fortes	Engenheiro Cartógrafo	SMUIF	9,9	Classificado
5626	Erica Ciconini De Melo	Farmacêutico	SMS	9,65	Classificado
2298	Lucas De Carvalho Budniak	Fiscal De Obras E Posturas	SMUIF	9,3	Classificado
5585	Emanuelle Monique Miranda	Fiscal De Tributos	SMAFP	9,7	Classificado
5581	Gabriel Eduardo Amatti Martins	Fiscal De Tributos	SMAFP	8,15	Classificado
2402	Thiago Mocelin Creplive	Fiscal Do Meio Ambiente	SMMAA	7,975	Classificado
1743	Danielly Medeiros Silva	Fonoaudiólogo	SMS	9,9	Classificado
5592	Alessandra Lourdes De Miranda	Inspetor De Alunos	SME	8,8	Classificado
669	Carlos Henrique Maximo Da Silva	Inspetor De Alunos	SME	7,8	Classificado
2362	Josiany Cristina Ohde Perine	Jornalista	SMTIC	7,5	Classificado
569	Juliana Sousa Dequeche	Medico Veterinário	SMS	10	Classificado
4213	Bernadete De Fatima Cordeiro Schmidt	Merendeira	SME	10	Classificado
5648	Aparecida Moreira Carias	Merendeira	SME	9,4	Classificado
709	Leodir Antonio Cristofoli	Motorista D	SMS	10	Classificado
5422	Mario Celso Milioti	Motorista D	SMS	10	Classificado
1291	Orlando Rosa Junior	Motorista D	SME	9,6	Classificado
1327	Paulo Jose Baridotti	Motorista D	SME	9,6	Classificado
5602	Nildon Luiz Esperanceta	Motorista D	SME	9,5	Classificado

2274	Adilson Cordeiro Da Rocha	Motorista D	SME	9,3	Classificado
2275	Samoel Renardin	Motorista D	SME	9	Classificado
5560	Gilmar Ornagui	Motorista D	SMUIF	8	Classificado
5432	Wilson Alves Boiadeiro	Motorista D	SME	7,1	Classificado
1859	Priscilla Ribeiro Accioly Pinto	Nutricionista	SMS	10	Classificado
324	Zerail Gabriel Da Silva	Operário	SMUIF	10	Classificado
166	Leni Lisboa De Lima Silva	Operário	SMS	8,4	Classificado
5636	Noviquer Jambiski De Oliveira	Operário	SMUIF	8,4	Classificado
5598	Lourivar Dos Santos	Pedreiro	SME	9	Classificado
5601	Gerson Jose Da Cruz	Pedreiro	SMELJ	8,8	Classificado
716	Luiz Marcelo Da Silva	Procurador	SMAFP	9,8	Classificado
879	Cris Caroline Fontana	Procurador	SMAFP	9,8	Classificado
543	Debora De Brito Rodrigues	Psicólogo	SMASC	9,6	Classificado
5525	Elaine Cristina Morozini	Psicólogo	SMS	7,75	Classificado
2407	Alessandra Lopes Franco	Secretária	SMUIF	10	Classificado
2387	Rafaeli Andreatta Ribeiro Voudan	Secretária	SMOP	8	Classificado
2341	Claudia Barbosa De Campos Oliveira	Técnico Em Enfermagem	SMS	10	Classificado
2325	Jandira Fagundes Leal De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS	9,6	Classificado
2462	Thaline Ferreira Sbrissia	Técnico Em Enfermagem	SMS	9,5	Classificado
4089	Keila Liliane Pereira De Lima	Técnico Em Enfermagem	SMS	8,7	Classificado
4233	Eliana De Jesus Vieira Silva Graciano	Técnico Em Enfermagem	SMS	7,6	Classificado
1016	Eneli De Lara Reis Da Silva	Terapeuta Ocupacional	SMS	9,8	Classificado
5356	Valdenira De Lima	Zelador	SME	10	Classificado
1503	Aliete Batista Dominguez	Zelador	SMASC	9,6	Classificado
5622	Izaurina Gonçalves Leal	Zelador	SME	9,5	Classificado
2420	Claudiceia Maria Milioti	Zelador	SME	9,3	Classificado
4298	Terezinha Ferreira Freitas	Zelador	SME	9,2	Classificado
2289	Albani Ribeiro Dos Santos	Zelador	SMS	8,4	Classificado
5624	Eva Aparecida De Freitas	Zelador	SME	7,8	Classificado
5447	Rosane De Fatima Carneiro De Oliveira	Zelador	SME	6,9	Classificado

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:20585DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.866/19 29/10/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)**, conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.100,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta do Lixo
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
60500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.500,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
115000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	210,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
143000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	13.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	7.100,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.100,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2019:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
21000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.100,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta do Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	530,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta do Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.970,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
117000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	210,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
144000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
148000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	7.100,00
09	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
313000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.100,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BEDEEC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 135-2019

Exercício: 2019
Decreto nº 135/2019 de 10/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2018 de 06/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.650,00 (setenta e três mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
202 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
08.001.08.244.2057.0.000.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
08.001.08.244.2057.2.078.		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
451 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
Total Suplementação:			**73.650,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 10 de outubro de 2019.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:AB896E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 318/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Serviços Mecânicos, Funilaria, Pintura, Solda, elétrica leve e Guincho para veículos leves

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	300,00	h	Serviços mecânicos para veículos médio porte	59,10	OFICINA MECANICA AGRICAR LTDA
4	400,00	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: VANS, MASTER, DUCATO, TRANSIT e FIAT IVECO.	75,20	OFICINA MECANICA AGRICAR LTDA
8	2.000,00	km	Serviço de guincho para veículos leves, Vans/Kombi	2,90	OFICINA MECANICA AGRICAR LTDA
1	500,00	h	Serviço mecânico para veículos da frota municipal: KOMBI	46,00	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	800,00	h	Mão de obra de mecânica geral para veículos leves	39,80	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME

7	600,00	h	Serviço de manutenção elétrica para veículos da frota municipal.	57,70	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
5	600,00	h	Serviços de funilaria e pintura para a frota municipal.	29,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO
6	200,00	h	Serviços de solda leve para veículos da frota municipal.	28,00	CARLOS FRANCISCO VALÉRIO

Rio Negro, 28 de outubro de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FB8DFD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 322/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de pneus e afins para a frota municipal

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	un	PNEU 17.5 X 25 PARA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA	2.161,7900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
2	64,00	un	Pneu Radial 1000/20 borrachudo índice mínimo de carga/velocidade = 146/143 - K = para alfalto terra misto	1.456,6300	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
3	100,00	un	Camara de Ar aro 20 1000 x 20	68,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
4	2,00	un	Pneu 900/20 convencional liso 14 lonas	783,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
5	90,00	un	Protetor radial aro 20 1000 x 20	19,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
6	12,00	pç	Pneu 165/70 Aro 13	159,9700	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
7	2,00	un	Pneu Convencional 18.4 x 30 - 12 lonas. 10 lonas	1.998,9700	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
8	4,00	un	Pneu 12 /4 /24 - com no mínimo 06 lonas 10 lonas	979,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
11	36,00	un	Pneu convencional 1400 x 24-cap. com no mínimo 16 lonas com profundidade de escultura mínima 25,0 mm	1.684,7500	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
13	8,00	un	Pneu Radial 205/65 R15 - AT	313,1900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
14	4,00	un	Peneu agrícola 14.9.24	1.388,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
17	16,00	un	Pneu Radial 1000/20 liso índice mínimo de carga/velocidade= 146/143 - K = para uso asfalto terra. misto	1.200,0000	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
19	4,00	un	Pneu borrachudo convencional 900/20 - 14 lonas	733,9700	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
25	8,00	un	Pneu dianteiro convencional 12 -16.5 - NHS 12 lonas para retroescavadeira	654,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
26	4,00	un	Pneu traseiro convencional 19.5/24 - 12 lonas para retroescavadeira	2.099,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
28	35,00	un	Pneu Borrachudo 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha PROFUNDIDADE MÍNIMO DOS SULCOS 22,0 mm	1.488,4900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
29	20,00	un	Pneu Liso 275/80 R22,5 - Tipo Asfalto/Terra - Primeira Linha profundidade mínimo dos sulcos 18,0 mm	1.300,0000	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
30	6,00	un	Camara de ar 17,5/25	167,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
32	4,00	un	Pneu agrícola 18.4.34	2.459,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
34	6,00	un	camara de ar 900 x 20	73,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
36	6,00	un	Pneu Radial 195/60 R15 - MÍNIMO 88H	229,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
37	8,00	un	Pneu Radial 195/65 R15 - 91H	186,9900	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
12	6,00	un	Pneu Radial borrachudo 175/80 - R14 - CYR-NET	248,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
15	28,00	un	Pneu radial 175/70 R13	159,9800	A M MENDES - ACESSÓRIOS
18	4,00	un	Pneu Radial 225/70-R15 c/ 08 lonas	269,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
21	22,00	un	Pneu Radial 185/65 - R14	180,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
23	42,00	un	Pneu radial 185 R14 - Com no mínimo 08 lonas e com identificação no pneu letra (D)	215,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
24	4,00	un	Pneu radial liso 205/55 R-16	199,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
27	12,00	un	Pneu radial 185/65 - R-15	180,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
31	10,00	un	Pneu Radial 185/70 R14 - 88T FIAT DOBLÔ	180,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
33	4,00	un	Pneu Radial 195/65 R15 - 91V	190,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
35	14,00	un	Pneu Radial 205/60 R15	200,0000	A M MENDES - ACESSÓRIOS
16	36,00	un	Pneu radial liso 215 /75 /17,5 - 12 LONAS tipo misto, asfalto/terra	565,0000	PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
22	76,00	un	Pneu radial borrachudo 215 /75 /17,5 - 12 lonas tipo misto, asfalto/terra	580,0000	IRMÃOS FLACH LTDA
9	1,00	un	Pneu dianteiro 90/90/19	219,0300	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI
10	1,00	un	Pneu traseiro 110/90/17	385,9000	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI
20	50,00	un	Camara de ar 1400 x 24	167,9800	HENRIQUE BRAYAN CAVALINI

Rio Negro, 30 de outubro de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:23D9512F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2019

Ref. Pregão Presencial nº 105/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.026.757/0001-05, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, Sala 01, Centro, na cidade de Assaí – PR, CEP 86220-000, Fone (43) 3262-2979, email oficio2papelaria@gmail.com, representada pela Senhora **SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 10.758.534-2 e do CPF nº 053.599.499-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 105/2019, devidamente homologado pelo Município em 16/08/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	CX	10	52817	CABO DE REDE: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NA COR AZUL, COM MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. MARCAÇÃO SEQÜENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 001M) NA EMBALAGEM FASTBOX CORES VARIADAS NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E. CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS DE COMPRIMENTO. 100% COBRE.	370,00	3.700,00	NEXT CABLE
50	und	30	52859	Placa de rede pci express ,taxa de conexão: 10/100/1000m, porta: RJ-45	38,30	1.149,00	TP-LINK

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os materiais apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos materiais especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18– Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os equipamentos deverão ser entregues no edifício da prefeitura de Rolândia, departamento de tecnologia da informação – DTI (2º andar), situada na Av.: Presidente Bernardes, n º 809, centro, CEP 86.600-067, no período das 08h30m às17h30m.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada item para o controle da garantia.
13 - Os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso, dentro das suas respectivas caixas.
14 - o prazo para a entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias contados após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CD444F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

Ref. Pregão Presencial nº 107/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 34.147.979/0001-47, com sede à Rua Coronel Pires, nº 115, Centro, na cidade de Irati – PR, CEP 84500-000, Fone (42) 3422-7171, e-mail greenhillpneus@gmail.com, representada pelo Senhor **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 42.447.471 e do CPF nº 531.671.399-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de pneus e câmara, novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 107/2019, devidamente homologado pelo Município em 03/09/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
35	und	10	42192	Pneu 19.5 L24, 12 lonas	2.328,00	23.280,00	FIRESTONE AT UTILITY 12PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 – Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 – Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 – A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 – Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 – Os produtos deverão ser de qualidade e durabilidade.
7 – Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 – A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 – A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 – Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17 – Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19 – A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de setembro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C383CCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

Ref. Pregão Presencial nº 057/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **NR ALIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.424.367/0001-14, com sede à Rua Sidneia Maria Portes Name, nº 291, Jardim Olímpico, na cidade de Maringá – PR, CEP 87070-390, Fone (44) 3262-5577, e-mail: licitação@nasseralimentos.com.br, representada pelo Senhor **RICARDO MICHEL NASSER**, brasileiro, representante legal, portador do RG nº 7.758.322-0 e do CPF nº 055.062.829-07, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutti granjeiros, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 057/2019, devidamente homologado pelo Município em 25/04/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	3.000	46154	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos	3,60	10.800,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
9	KG	1.500	52171	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado, Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, de acordo com a legislação vigente; - Pacote mínimo 0,500kg e máximo de 1 kg.	25,00	37.500,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
11	KG	10.000	52172	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	3,19	31.900,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
12	KG	1.000	46165	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	1,29	1.290,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
13	KG	2.000	52173	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica	4,25	8.500,00	NR ALIMENTOS / CEASA

				(rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.			MARINGÁ
14	KG	1.000	52174	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casaca lisa, cor firme e uniforme, sem umidade e murchos	2,35	2.350,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
15	KG	1.000	51333	Beterraba extra AA, frasca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser vem sdesenvolvida. Isenta de enfermidades, matreial terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	3,20	3.200,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
16	KG	2.000	46173	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	3,00	6.000,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
20	KG	800	46178	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar machucaduras.	4,24	3.392,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
22	KG	500	46180	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 400g	6,00	3.000,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
23	KG	350	46182	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico, maço de 100 gramas.	5,90	2.065,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
25	KG	11.000	46184	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agrotóxicos, sujidade e parasitas,isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 gramas.	1,94	21.340,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
27	KG	7.000	52175	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	5,39	37.730,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
28	KG	5.700	51335	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	5,89	33.573,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
33	und	7.500	46188	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesões de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de injúrias.	2,04	15.300,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
35	DZ	5.600	52178	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzias, com registro no S.I.F.	4,49	25.144,00	GRANJA CARAMURU
36	KG	1.500	52179	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	2,19	3.285,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
37	KG	700	46199	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	3,69	2.583,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
39	KG	400	51347	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2,95	1.180,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
41	KG	3.300	46204	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca. Os frutos devem estar sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, bolores, umidade anormal, resíduos de agrotóxicos, sujidades, parasitas, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.	2,89	9.537,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
42	KG	7.000	46205	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	3,77	26.390,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ
43	KG	800	47703	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, sem manchas ou amassados.	6,09	4.872,00	NR ALIMENTOS / CEASA MARINGÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 290.931,00 (duzentos e noventa mil e novecentos e trinta e um reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, sendo ponto a ponto, conforme lista de endereços do Anexo II do Edital.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II do Edital.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas para seu devido armazenamento, com etiquetas constando o nome do fornecedor, descrição e peso do produto, bem como a sua data de validade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
3.1 - Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*NR ALIMENTOS – EIRELI*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.315.733-9 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:314B76BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019 1-5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
CNPJ: 09.509.295/0001-09
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	CARNE BOVINA DE 2a EM PEDAÇO PALETA, MÚSCULO OU ACÉM, FRESCA NÃO CONGELADA	2.000	R$ 12,20	R$ 24.400,00
2	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO COM OSSO, FRESCA NÃO CONGELADA	900	R$ 8,60	R$ 7.821,00
3	LINGUIÇA MISTA COM POUCA GORDURA NÃO CONGELADA, FRESCA	700	R$ 9,19	R$ 6.433,00
4	PERNIL SUÍNO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA.	900	R$ 11,08	R$ 9.972,00
5	SALSICHA FRESCA	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
6	TOUCINHO DE BARRIGA COM CARNE, PARA TORRESMO	800	R$ 8,60	R$ 6.880,00

Valor total de R$ 60.306,00 (Sessenta mil trezentos e seis reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019 2-5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.
HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	APRESUNTADO PEÇA INTEIRA OU FATIADA	1.000	R$ 9,89	R$ 9.890,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2a MAGRA (ACÉM); MOÍDA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; FRESCA NÃO CONGELADA	2.000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
3	CARNE SALGADA SECA (JABÁ)	500	R$ 17,60	R$ 8.800,00
4	CARNE SUÍNA EM PEDAÇO SEM OSSO, FRESCA NÃO CONGELADA	900	R$ 11,25	R$ 10.125,00
5	FRANGO CONGELADO	2.500	R$ 5,10	R$ 12.750,00
6	PEITO DE FRANGO DESOSSADO CONGELADO	1.500	R$ 8,69	R$ 13.035,00
7	PESCADO, FILÉ DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO ESCAMAS, SEM ESPINHAS, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, EMBALAGEM C/800G CONGELADO	500	R$ 16,95	R$ 8.475,00
8	QUEIJO TIPO MUSSARELA PEÇA INTEIRA OU FATIADO	1.000	R$ 17,30	R$ 17.300,00

Valor total de R$ 104.375,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019 3-5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	FÍGADO DE BOVINO	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
2	SARDINHA EM CONSERVA (ÓLEO) COMESTÍVEL, LATA 165G	500	R$ 6,30	R$ 3.150,00

Valor total de R$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019 4-5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.292.122/0001-73
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	BACON SUÍNO DEFUMADO DE 1a QUALIDADE, LIMPO E POUCA GORDURA.	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
2	MORTADELA APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE ROUCINHOS; PRIMEIRA QUALIDADE	700	R$ 7,49	R$ 5.243,00

Valor total de R$ 9.443,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº038/2019 5-5
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.
TAYNARA ELLEN ROMERO BATISTELA – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 16.579.174/0001-90
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 31/10/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL.
1	LINGUIÇA CALABRESA	500	R$ 12,99	R$ 6.495,00
2	OVOS DE GALINHA BRANCO BANDEJA C/30 UND	700	R$ 6,49	R$ 4.543,00

Valor total de R$ 11.038,00 (Onze mil e trinta e oito reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:86B1BD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.282/2019

DECRETO Nº 1.282/2019

Homologa termo de DECISÃO ADMINISTRATIVA realizado pela comissão especial CONSTITUIDO PELA PORTARIA mUNICIPAL N.º499/2017, QUE TEM COMO ATRIBUIÇÃO ANALISAR E SELECIONAR OS BENEFICIAOS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA "PAPEL PASSADO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologada o TERMO DE DESCISÃO ADMINISTRATIVA, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 499/2017, para fins de analisar e selecionar os beneficiários do Programa de Regulamentação Fundiária "Papel Passado", convênio formalizado junto ao Ministério das Cidades, e com intervenção da Caixa Econômica Federal e está Municipalidade, cujo contrato de repasse n.º794835/2013 – Processo n.º2613.1011138-15/2013, cujo objetivo constitui implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias e efetivação da Regulamentação Fundiária Urbana na sede desta Municipalidade.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a analise de toda a documentação dos pretensos beneficiários, bem como a seleção dos beneficiários cuja documentação encontrava-se de acordo com as diretrizes do Programa "Papel Passado", bem como cumprir as exigências da Lei Municipal 164/2010 promulgada em 05/10/2010, que trata sobre regulamentação fundiária no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
Art. 3º - Tem como finalidade do referido Programa "Papel Passado" a transferência dos imóveis abaixo identificado através de escritura pública de doação ou termo de cessão de direito real de uso aos possuidores/beneficiários que efetivamente residem nos imóveis e preencham os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º164/2010;
Art. 4º - Que foram cumpridas todas as etapas necessárias para o real cumprimento das metas do Programa "Papel Passadas" c/c Lei Municipal n.º164/2010, com apreciação dos pedidos pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade, bem como do Conselho do Plano Diretor desta Municipalidade – COMDUR, opinando ambos pela homologação;
Art. 5° - Desta forma homologo o relatório final apresentado pela Comissão Especial – Portaria n.º164/2010, regulamentando assim os imóveis abaixo nominados, fornecendo em conformidade com cada caso a escritura pública de doação ou termo de cessão de direito real de uso, tudo em conformidade com processo individualizado para cada beneficiário.

	NOME	LOTE	QUADRA
1	APARECIDA DA SILVA SOARES	25	A-12
2	APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO	24	A-12
3	AURINETE PASTOR . PEDRO	6	A-12
4	CECILIA ROSA FRANÇA	7	D-09
5	CLAUDEVINO BRAGA DA SILVA	9	D-05
6	CRISTIANA SALES DE LIMA PINZI	3	A-12
7	DAIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	3	C-05
8	DILEUZA FONTORA DA FONSECA	07 PARTE	C-10
9	EDNEUSA VIEIRA DE ARAÚJO	21	A-12
10	EDUARDO JOSÉ DUTRA	22	A-12
11	ELZENIR NASCIMENTO TEIXEIRA	19	A-12
12	ESMERALDA FRANCISCA DOS REIS	8	B-4A
13	ELVADA VIANA FRANÇA	16	B-08
14	FABIO LUIZ GOMES DA SILVA	11	C-12
15	FABIO PASTOR DA SILVA	16	A-12
16	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	4	A-12
17	HÉLIO DOS REIS SIQUEIRA	07/8-A	D-10
18	HENRIQUE TEODORO DA SILVA	4	D-04
19	INEIZE APARECIDA DOS SANTOS ROBLES	14	A-12
20	JOCILENE DA SILVA SOARES	9	A-12
21	JONATAS DANIEL COLI	27	A-12
22	JOSÉ GENIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	7	A-12
23	LUIZ CARLOS BASIQUETTO	29	A-12
24	MARCIA BERTAGLIA VIEIRA ANTON	32	A-12
25	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	09 PARTE	C-04
26	MARIA COIMBRA DOS SANTOS LIMA	31	A-12
27	MARIA DA SILVA VIEIRA	19	B-04
28	MARIA ISILDA DE MORAIS	13	C-12
29	MARINA RIBEIRO DAS NEVES	18	A-12
30	MARLI DE JESUS BARDI	12	A-12
31	NELSON ALDÁ	11	C-08
32	PATRÍCIA APARECIDA MOURA	8	A-12
33	RAFAEL ROBLES	13	A-12
34	RENATA TAMBORELI	11	A-12
35	ROSELI MARIA DA SILVA	15	A-12
36	SELMA ALCANTARIA DE ARAUJO	2	C-05
37	SOLANGE APARECIDA JERONIMO	9	C-05
38	SOLANGE REGINA DIAS	2	A-12
39	THEREZINHA ALVES DA SILVA	4	D-06
40	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	13	T-09
41	ELAINE C. DA SILVA NASCIMENTO -	6	C-15
42	VANDERLEI ESTEVO DA SILVA	9	B4-A
43	ILDA MARIA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	14	B-12
44	NADIR DE ASSIS	8	C-04
45	VALDIR DE SOUZA RODRIGUES	8	C-07
46	SALVADOR BARBOSA	16	A-08
47	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	4	A-08
48	VALDEVINA SANTA BORGES	11	C-13
49	OTAMIRO DE OLIVEIRA	17	A-12
50	ILCA ROSA DE OLIVEIRA	7	T-13
51	VERA LÚCIA PINHEIRO	5	A-12
52	DIRCE MARIA DE MORAIS	30	A-12
53	MARIA DO CARMO DA SILVA	6	C-05
54	JUDITH DOMINGOS DOS SANTOS	7-PARTE	C-10
55	LINDINALVA DA SILVA	15	B-08
56	VERA LÚCIA PASCO	20	A-12
57	MARIA SALETE DA SILVA	13	B-09
58	CRISTIANE DE LIMA	6 REM.	A-08

Art.6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:045152F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 90/2019 - CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA - CONCURSO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas no Edital nº 72/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora e Fiscalizadora, nomeada através da Portaria n° 128/2019 alterada pela Portaria nº 130/2019 e Portaria nº 198/2019, FAZ SABER QUE:

I – Ficam divulgadas as notas da prova escrita dos candidatos ao **Concurso Público nº 01/2019**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva.

II – Ficam convocados os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50,00 (quinquenta) pontos, aos cargos de **Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral e Professor**, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2019, das 11h30min às 12h30min**, no Colégio Estadual Newton Sampaio, Av. Antonio Vilela da Silva, nº 295, Centro, São José da Boa Vista, PR.

II.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
II.2 - A Banca Examinadora irá entregar um comprovante de recebimento dos títulos ao candidato.
II.3 - Os candidatos aos cargos de Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, Contador, Médico Clínico Geral e Professor, que NÃO possuírem os títulos elencados no item 8.3 do Edital nº 72/2019, não precisam comparecer na prova de títulos.
II.4 - Os candidatos que não puderem comparecer a prova de títulos, poderão enviar seus títulos diretamente ao IPPEC, pelos Correios, através de Sedex, com aviso de recebimento, no prazo de postagem 01/11 a 06/11/2019, para o seguinte endereço: IPPEC - Rua Humberto de Campos, 769. Coqueiral - Cascavel/PR. CEP: 85807-470.
II.5 - No caso do envio dos documentos pelo Correio, via sedex, as cópias dos títulos devem estar devidamente autenticadas, sendo que somente serão avaliados os títulos que forem recepcionados pelo IPPEC até a data prevista no Anexo III – Cronograma.

III – Ficam convocados os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, classificados na prova escrita, conforme item 8.4.2 do Edital nº 72/2019, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **10 de novembro de 2019**, devendo o candidato comparecer no Colégio Estadual Newton Sampaio, Av. Antonio Vilela da Silva, nº 295, Centro, São José da Boa Vista, PR, às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 07h45min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
III.1 - Os candidatos aos cargos de Motorista, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria D ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
III.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas, deverão apresentar, no ato da realização da prova prática, CNH categoria C ou superior, em plena validade, sob pena de eliminação deste concurso público. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.

IV – Torna pública a relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
045597	CRISTIANO INOCENCIO LEAL	14/07/1987	6,00	8,00	8,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
047521	NATHALIA ESTEFANI MENDES DE MORAES	20/08/2000	6,00	8,00	6,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
046712	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	15/03/1990	6,00	8,00	8,00	32,00	**54,00**	**Classif.**
044797	DIEGO FERNANDES DA SILVA	01/04/1988	6,00	6,00	6,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
046952	RENATO AMARAL	30/12/1992	2,00	6,00	6,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
044351	LEONARDO BRUNO DA SILVA	17/09/1981	4,00	6,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
047158	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972	6,00	6,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
045447	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	4,00	2,00	8,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
053771	EDINEIA ROSANA LODOVIRGE CORREA	04/11/1970	6,00	4,00	8,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
044071	PRISCILA BARBOSA CORREA	28/08/1998	6,00	8,00	8,00	26,00	**48,00**	**Descl.**
053152	PAOLA TARCIANE GABRIEL	21/07/1998	2,00	4,00	6,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
053695	JULIA THOMAZ DE AQUINO AGUIAR	20/12/1997	4,00	4,00	6,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
044167	NIVALDO JOSE BARBOSA JUNIOR	08/04/1983	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
053221	CAMILA MACIEL GONCALVES	04/10/1995	2,00	8,00	6,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
052943	MARILDA RIBEIRO DA SILVA DE SOUZA	12/12/1971	0,00	8,00	8,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
052763	ISABELLA SABRINE DA SILVA	03/04/2000	4,00	8,00	6,00	28,00	**46,00**	**Descl.**
049452	ANA MARIA DA SILVA BARROS	22/05/1997	4,00	2,00	8,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
044990	MARIA EDUARDA PEDROSO	15/07/2000	2,00	8,00	6,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
046527	THYAGO BARONE	19/02/1987	0,00	8,00	8,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
047294	RONALDO ANTONIO DE ASSUNCAO	29/09/1993	6,00	8,00	4,00	26,00	**44,00**	**Descl.**
045909	SANDER BETIO DE SOUZA	19/07/1993	6,00	6,00	8,00	24,00	**44,00**	**Descl.**
044077	ERICA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	02/10/1999	6,00	8,00	8,00	22,00	**44,00**	**Descl.**
049742	DIONY CARLA DE GODOI CORREA	30/09/1983	2,00	8,00	6,00	26,00	**42,00**	**Descl.**
052554	MAYARA GABRIELLE DE AZEVEDO	23/09/1994	0,00	2,00	6,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
053030	HENRIQUE JUNIOR PAIVA ROSA	13/10/2000	2,00	6,00	4,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
044543	DJALMA LUIZ DE OLIVEIRA	13/12/1990	2,00	4,00	6,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
052011	BARBARA RENATA DE SOUZA	13/08/1984	2,00	6,00	6,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
044662	MATHEUS GABRIEL MAXIMO ROSA	03/09/1996	2,00	6,00	6,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
047466	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	08/09/1998	4,00	8,00	8,00	20,00	**40,00**	**Descl.**
050088	LENICE ALLES	19/12/1985	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
044663	BRUNA DO CARMO COUTINHO	25/04/1992	0,00	2,00	8,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
050527	CIDINEIA BORGATO LODOVIRGE	14/05/1985	4,00	2,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
044897	RENATA MARIA DA SILVA	17/05/1999	2,00	4,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
050232	ADRIANA ROLIM BENTO	03/07/1983	6,00	2,00	6,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
053079	GRAZIELA CRISTINE M. DE MORAES SILVEIRA	04/04/1967	4,00	4,00	6,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
046100	MARIELE DE FATIMA ALVES	13/05/1990	4,00	0,00	10,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
051712	PEDRO CLODOILSON CORREA	20/10/1977	2,00	4,00	8,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
052255	GLEY MARCELO BARBOSA	03/04/1981	2,00	6,00	8,00	22,00	**38,00**	**Descl.**
046932	DANIELA BEATRIZ DE OLIVEIRA	24/03/1994	4,00	0,00	4,00	28,00	**36,00**	**Descl.**
046945	CESAR ROQUE DE SOUZA	13/12/1991	0,00	2,00	8,00	26,00	**36,00**	**Descl.**
046231	JOSE IVAN JUNIOR DA LUZ	17/09/2001	2,00	4,00	6,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
044863	JANE CARLA DE LIMA	06/03/1988	6,00	2,00	8,00	20,00	**36,00**	**Descl.**
046541	DARIANE GUIMARAES	19/10/1994	4,00	6,00	8,00	18,00	**36,00**	**Descl.**
050190	MARCILENE DE FREITAS	09/11/1976	6,00	2,00	4,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
050349	LAIS FERNANDA DE SOUZA	09/07/1996	2,00	4,00	6,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
048747	MARLENE APARECIDA FIORI	27/11/1965	2,00	2,00	8,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
045969	FABLICIA MARIA DE OLIVEIRA	09/07/1994	2,00	0,00	10,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
044122	GESSIKA LEITE DAS NEVES	24/09/1991	6,00	4,00	4,00	20,00	**34,00**	**Descl.**

044451	LUCIANO SILVA DIAS	12/02/1990	4,00	6,00	4,00	20,00	**34,00**	**Descl.**
046946	MARCELO ACASSIO CORREA	22/10/1999	2,00	2,00	4,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
044183	VALERIA CARVALHO	09/04/1996	4,00	2,00	4,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
044873	ROSANE DE OLIVEIRA	15/01/1993	4,00	0,00	6,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
044086	LEILA AZEVEDO SILVA	18/03/1978	4,00	6,00	2,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
043927	ANA JULIA MACHADO DA SILVA ALLES	10/07/1984	4,00	2,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
045009	ANDRE LUIZ GASPERONI GONCALVES	28/08/1998	2,00	4,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
050341	RONNY CLAY DA SILVA	06/10/2000	2,00	4,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
043896	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	16/10/1994	2,00	0,00	10,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
050712	MARIA JOSE DOS SANTOS	06/07/1966	0,00	6,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
045194	MARLOS AUGUSTO FERREIRA	20/04/1999	0,00	6,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
047276	JOAO HENRIQUE ORTIZ	20/09/1986	0,00	8,00	8,00	16,00	**32,00**	**Descl.**
044566	DANIELI APARECIDA PINTO	30/04/1994	0,00	2,00	4,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
053593	VIVIANE PAULA DE LIMA	27/06/1985	0,00	2,00	6,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
046150	PALOMA MARIA GABRIEL	31/03/2001	4,00	2,00	4,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
045910	DEBORA MILENI DOS SANTOS	22/02/2001	0,00	6,00	4,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
050531	MARCIA REGINA DA SILVA	16/01/1981	0,00	2,00	8,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
045398	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	04/06/1997	2,00	8,00	2,00	18,00	**30,00**	**Descl.**
052386	SOLANGE BARBOSA DE SOUZA	24/01/1977	2,00	4,00	6,00	18,00	**30,00**	**Descl.**
044997	ROSARIA APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1973	4,00	6,00	4,00	16,00	**30,00**	**Descl.**
043973	MARY EVELLYN FERREIRA DA SILVA	27/06/2002	2,00	2,00	2,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
045096	ANDRE LUIZ DA SILVA	04/06/1997	2,00	2,00	4,00	20,00	**28,00**	**Descl.**
046642	LUANA SALERA	11/09/2000	2,00	0,00	6,00	20,00	**28,00**	**Descl.**
052012	SILMARA CRISTINA CORREA	27/07/1976	4,00	2,00	4,00	18,00	**28,00**	**Descl.**
051072	ROSELI MARIA DA SILVA	30/01/1977	4,00	4,00	4,00	16,00	**28,00**	**Descl.**
048929	ALESSANDRA DA SILVA COUTINHO	21/04/1997	2,00	4,00	8,00	14,00	**28,00**	**Descl.**
052874	ANGELICA MARIA MARTINS	24/08/1998	2,00	0,00	4,00	20,00	**26,00**	**Descl.**
049051	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	22/04/1996	2,00	4,00	4,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
043956	MARLI APARECIDA LONGUINHO DE FREITAS	30/08/1990	2,00	2,00	6,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
045382	JOAO HENRIQUE CAMARGO DA LUZ	07/05/1994	2,00	2,00	6,00	16,00	**26,00**	**Descl.**
053571	MARCIA MOREIRA	30/12/1984	4,00	2,00	8,00	12,00	**26,00**	**Descl.**
044144	ALEX INOCENCIO HENRIQUE	17/09/2001	0,00	0,00	4,00	20,00	**24,00**	**Descl.**
050128	LUCIANE APARECIDA VACILOTO	12/10/1973	0,00	4,00	4,00	16,00	**24,00**	**Descl.**
053686	VALERIA IRACEMA CORREA	07/05/1996	2,00	4,00	4,00	14,00	**24,00**	**Descl.**
049457	LEANDRO INOCENCIO ALLES	14/03/1987	0,00	4,00	6,00	14,00	**24,00**	**Descl.**
048852	HELOIZE RIBEIRO COUTINHO	04/08/2000	0,00	2,00	2,00	18,00	**22,00**	**Descl.**
048187	NADIA ROSILENE GERALDO	10/04/1992	2,00	2,00	6,00	12,00	**22,00**	**Descl.**
049747	CLAUDEMIR DOS ANJOS DA SILVA	06/06/1975	0,00	4,00	6,00	12,00	**22,00**	**Descl.**
045975	JOSE GALDINO DA SILVA	02/10/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Descl.**
053901	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	07/10/1988					**Aus.**	**Descl.**
044606	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	02/09/1999					**Aus.**	**Descl.**
051100	DANIEL DENIVAL CARDOZO	03/11/1997					**Aus.**	**Descl.**
045048	ELINEIA ALVES DA SILVA MORAES	16/10/1986					**Aus.**	**Descl.**
049062	EVANETE APARECIDA DA SILVA	08/05/1967					**Aus.**	**Descl.**
043876	PAULO INOCENCIO DA SILVA	06/02/2000					**Aus.**	**Descl.**
045012	PRISCILA DE SOUZA SILVA	02/04/1996					**Aus.**	**Descl.**
053320	ROBERTO BELLO	22/06/2000					**Aus.**	**Descl.**
046602	SANDRA MARA BARBOSA	07/06/1979					**Aus.**	**Descl.**
051570	SUZETE APARECIDA DOS SANTOS	20/06/1978					**Aus.**	**Descl.**

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
048020	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	10,00	8,00	38,00	**66,00**	**Classif.**
051200	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA **	15/03/2002	6,00	8,00	6,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
044517	JOSE CARLOS NUNES	20/07/1994	6,00	8,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
044453	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1971	4,00	2,00	4,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
053240	RAMON DINIZ	19/06/1991	4,00	8,00	6,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
047345	ERIGA APARECIDA DA SILVA	18/04/1986	6,00	4,00	8,00	28,00	**46,00**	**Descl.**
052811	ADILSON RIBEIRO	18/06/1985	4,00	6,00	10,00	26,00	**46,00**	**Descl.**
046563	MARCOS ALVES DOS SANTOS	21/03/1970	4,00	8,00	2,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
052424	JOSE MARCOS DA ROCHA	24/05/1996	6,00	6,00	2,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
052897	LENICE ALVES DA SILVA	26/06/1979	4,00	2,00	8,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
052546	DIONYS DALTON MOREIRA FERREIRA	29/07/1992	2,00	10,00	6,00	24,00	**42,00**	**Descl.**
054006	JESSICA DA SILVA GONDIN DA FONSECA	26/01/1998	2,00	4,00	6,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
049550	LINDOMAR AUGUSTO FERREIRA	08/08/1988	0,00	6,00	8,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
046988	DIONATAN JUNIOR TEIXEIRA	27/03/1991	4,00	4,00	10,00	22,00	**40,00**	**Descl.**
043894	JOEL FERNANDO DA LUZ	06/01/1988	0,00	2,00	6,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
051134	ALEX SANDER SIMOES	08/07/1989	2,00	6,00	10,00	20,00	**38,00**	**Descl.**
045347	JOSE CLAUDIO DA SILVA	25/12/1986	2,00	8,00	6,00	20,00	**36,00**	**Descl.**
051730	ELISANDRA LUCIA DA COSTA	30/08/1977	4,00	8,00	8,00	16,00	**36,00**	**Descl.**
045740	JONATHAN ROBERTO PEREIRA	07/02/1999	2,00	4,00	8,00	20,00	**34,00**	**Descl.**
049445	APARECIDA YUKIE NUNOKAWA DE SOUZA	12/05/1958	0,00	4,00	6,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
045034	ELISANDRO DA SILVA	15/07/1994	6,00	6,00	6,00	14,00	**32,00**	**Descl.**
053204	ALINE ANTUNES	12/08/1992	0,00	2,00	8,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
044775	WILIAN DOMINGUES LOPES	19/05/1998	2,00	0,00	4,00	18,00	**24,00**	**Descl.**
048257	PATRICIA ALVES PORTO DE SOUZA	08/08/1983	2,00	2,00	6,00	14,00	**24,00**	**Descl.**
050954	PEDRO HENRICK SMAGARS	03/01/1996	2,00	2,00	2,00	10,00	**16,00**	**Descl.**

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
053383	MARCELO PELINSON AZEVEDO	05/05/1982	8,00	6,00	10,00	44,00	**68,00**	**Classif.**
043918	NELTON SHISHITO	15/08/1963	4,00	2,00	8,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
050099	EDNEI JOSE DE ALMEIDA	13/02/1967	4,00	2,00	10,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
051674	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	4,00	8,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
043888	WILLYS MANOEL BARBOSA	25/01/1987	6,00	6,00	8,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
050327	FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA	15/01/1983	8,00	6,00	0,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
050831	LETICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA	04/07/1994	6,00	6,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
050136	MICHELE DA SILVA MONTEIRO	19/06/1985	4,00	6,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**

048459	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
052071	FAUSTO JOSE DE OLIVEIRA	07/03/1975	6,00	4,00	8,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
050258	EDQUELE AZEVEDO E SILVA	16/09/1989	4,00	4,00	4,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
046065	RAFAEL SILVA DE AZEVEDO	12/04/1987	6,00	4,00	4,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
053777	AFFONSO PIRES DE FARIA JUNIOR	12/07/1960	2,00	8,00	4,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
044324	TIAGO DE OLIVEIRA RAMOS	24/01/1989	2,00	6,00	4,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
053748	TAINARA LETICIA DE LIMA	24/01/1992	2,00	4,00	4,00	32,00	**42,00**	**Descl.**
052567	LUCAS GOMES DE PAIVA	12/09/1990	4,00	8,00	0,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
049277	ANGELO LARA VILELA	04/09/1985	4,00	8,00	2,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
048632	ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA	11/11/1989	4,00	6,00	6,00	26,00	**42,00**	**Descl.**
046480	MARCOS ALEX AVELINO	17/05/1979	4,00	4,00	10,00	24,00	**42,00**	**Descl.**
053554	PAULINE DOMINGUES CAVALAR	17/03/1987	4,00	6,00	0,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
053067	MARINISE ROLLWAGEN	07/12/1974	4,00	2,00	4,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
051525	JOAO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981	2,00	10,00	2,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
045352	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	24/04/1993	2,00	6,00	0,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
050208	CRISTIANE FERNANDES	06/02/1988	6,00	6,00	0,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
044533	VINICIUS BARBOSA	27/01/1988	2,00	8,00	6,00	22,00	**38,00**	**Descl.**
052968	HERNANIA PAOLA BUCKTA ROCHA	24/01/1991	2,00	4,00	2,00	28,00	**36,00**	**Descl.**
045067	LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA	14/09/1981	4,00	4,00	4,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
046903	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991	4,00	0,00	4,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
044377	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985	2,00	4,00	2,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
050363	LAIS CARINE RIBEIRO CLAUDINO	04/01/1996	4,00	6,00	2,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
046635	SANDRO VILELA DA SILVA	08/02/1980	0,00	8,00	4,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
051657	JOSE PAULO RIBEIRO	06/11/1975	0,00	4,00	2,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
046034	ANA CRISTINA DE AZEVEDO	17/09/1994	2,00	2,00	4,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
052926	AQUEMY SALTO PEREIRA	26/11/1997	0,00	4,00	4,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
053773	PATRICIA GARCIA DE AZEVEDO	20/06/1994	4,00	6,00	0,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
053451	VIVIANE SERVINO DE OLIVEIRA	20/06/1985	0,00	4,00	0,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
045273	MARCUS VINICIUS GODINHO	15/08/1983	2,00	2,00	6,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
046895	LEIDIANA FERREIRA	11/09/1984	0,00	2,00	0,00	26,00	**28,00**	**Descl.**
047252	KEULLER INOCENCIO VIEIRA SIMOES	30/04/1995	2,00	2,00	2,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
046169	THIAGO JUNIOR DE ALMEIDA	17/05/1990	0,00	2,00	4,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
044901	CRISTINA GABRIELA RIBEIRO BORGES	13/06/1978	0,00	6,00	2,00	20,00	**28,00**	**Descl.**
044006	MARCIO DOS SANTOS	14/11/1974	2,00	2,00	4,00	18,00	**26,00**	**Descl.**
054098	RAMON GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	06/08/1994	0,00	2,00	6,00	18,00	**26,00**	**Descl.**
045161	ANA PAULA DA SILVEIRA ONCA	04/04/1981	2,00	4,00	0,00	18,00	**24,00**	**Descl.**
044625	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982	0,00	4,00	0,00	18,00	**22,00**	**Descl.**
046666	AGUIDA INGLED PINTO DE MOURA	21/06/1982	2,00	4,00	0,00	16,00	**22,00**	**Descl.**
052556	GLEICIELLE CRISTINE DE AZEVEDO	18/02/1993	2,00	4,00	0,00	16,00	**22,00**	**Descl.**
047269	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	25/12/1974	0,00	8,00	0,00	14,00	**22,00**	**Descl.**
052343	NADIA CRISTINA DE MELO QUERINO	13/04/1981	0,00	4,00	2,00	14,00	**20,00**	**Descl.**
051331	MARCIO JOSE MESQUITA	09/02/1977	0,00	2,00	4,00	14,00	**20,00**	**Descl.**
050134	RENATO INOCENCIO DE AZEVEDO	06/04/1984	0,00	2,00	4,00	14,00	**20,00**	**Descl.**
054031	CHRISTOPHER EXPE STEFANIACK	11/02/1988	0,00	2,00	0,00	16,00	**18,00**	**Descl.**
044406	AILTON DE JESUS	29/09/1970					**Aus.**	**Descl.**
050364	ANA CARLA DE GODOY FERREIRA	11/12/1995					**Aus.**	**Descl.**
045327	ANDRE INOCENCIO FELIX DARINO	19/04/1981					**Aus.**	**Descl.**
051383	DJEISON TABISZ	05/07/1986					**Aus.**	**Descl.**
044002	ELEONAI NAARA BATISTA E SILVA DOS PASSOS	27/08/1991					**Aus.**	**Descl.**
051977	NATALIA CRISTINA FERREIRA	29/10/1987					**Aus.**	**Descl.**
046723	SAMILA PAIVA DE LIMA	10/03/1991					**Aus.**	**Descl.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050320	MARCOS MENDES PEREIRA	18/04/1998	8,00	8,00	8,00	64,00	**88,00**	**Classif.**
051951	MARCELO JOSE DA ROSA	27/12/1982	8,00	10,00	8,00	62,00	**88,00**	**Classif.**
049475	DANIEL PRESTES	28/01/1997	8,00	4,00	6,00	64,00	**82,00**	**Classif.**
046649	RENATO DE ANHAIA	06/01/1990	10,00	8,00	8,00	56,00	**82,00**	**Classif.**
051557	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	03/02/1991	8,00	10,00	8,00	54,00	**80,00**	**Classif.**
051678	ESTELA DE SOUZA	05/12/1996	8,00	10,00	8,00	52,00	**78,00**	**Classif.**
044756	MATHEUS LUCAS DA SILVA	16/11/1997	6,00	6,00	8,00	56,00	**76,00**	**Classif.**
052249	ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	04/04/1995	4,00	6,00	10,00	56,00	**76,00**	**Classif.**
044064	LUCAS OLIVEIRA DE GOUVEIA	05/10/1998	4,00	10,00	8,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
045419	CELIA REGINA DOS REIS	17/05/1977	8,00	8,00	8,00	52,00	**76,00**	**Classif.**
044316	FABIANE PEREIRA FIGUEIREDO	19/07/1987	8,00	10,00	8,00	50,00	**76,00**	**Classif.**
047676	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985	6,00	8,00	8,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
052608	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	10,00	6,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
044507	LETICIA DOLORES GORGONE	16/03/1998	8,00	8,00	6,00	50,00	**72,00**	**Classif.**
052467	MARCIA OLIVEIRA GOMES	19/09/1967	6,00	8,00	8,00	50,00	**72,00**	**Classif.**
047611	JULHANA BARBOSA DA SILVA	20/08/1993	6,00	10,00	8,00	46,00	**70,00**	**Classif.**
053150	KELLINY ZIEL	20/10/1994	6,00	8,00	6,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
050070	TANIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	19/03/1984	6,00	4,00	10,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
047340	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999	8,00	6,00	8,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
048630	ALINE CRISTINA MARCONDES JACO FERREIRA	11/11/1989	4,00	8,00	10,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
048998	RENAN VITALINO	10/07/1999	8,00	10,00	10,00	40,00	**68,00**	**Classif.**
046499	VINICIUS BARBOSA	27/01/1988	0,00	6,00	8,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
048452	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/1998	4,00	10,00	2,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
046295	PATRICIA APARECIDA MALAQUIAS	16/09/1980	4,00	8,00	6,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
045371	RAFAEL BENTO FURQUIM	03/11/1995	8,00	6,00	6,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
050473	VINICIUS LARA VILELA	09/11/1988	4,00	8,00	8,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
048640	JULIA VALERIA TAMM MENDES DE MORAIS	29/11/2001	4,00	8,00	8,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
051482	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	02/07/1983	4,00	6,00	10,00	46,00	**66,00**	**Classif.**
046867	PATRICIA SANTOS DA SILVA	27/07/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
045423	KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA	05/05/1992	4,00	10,00	8,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
044021	LORENA DA SILVA ALVES	11/11/2001	6,00	4,00	6,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
046314	MATHEUS THEOPHILO DA CRUZ	11/07/1996	8,00	6,00	4,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
044762	LUCELIA CRISTINA RODRIGUES	23/04/1998	10,00	4,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
047035	CINTIA FERNANDA DE SOUZA	25/01/1983	4,00	10,00	6,00	44,00	**64,00**	**Classif.**

050354	GISLAINE CRISTINA FERNANDES	20/09/1978	4,00	8,00	8,00	44,00	**64,00**	**Classif.**
051189	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	6,00	8,00	8,00	42,00	**64,00**	**Classif.**
053850	HELCIO JOSE CARNEIRO JUNIOR	21/07/1998	6,00	8,00	4,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
044511	EDUARDO MATHEUS DE LIMA	28/05/1998	4,00	6,00	8,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
047853	MONIQUE FERNANDES DA SILVA	04/09/1998	8,00	6,00	8,00	40,00	**62,00**	**Classif.**
052298	REJANE MARIA FLECK	25/11/1983	6,00	8,00	8,00	40,00	**62,00**	**Classif.**
045907	JOSE LUCAS DOS SANTOS	27/04/1992	4,00	8,00	10,00	40,00	**62,00**	**Classif.**
054126	JOAO HESPEDITO FERREIRA	20/03/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	**62,00**	**Classif.**
049212	RAFAEL GONCALVES LEWARTOSKI	01/05/2001	6,00	8,00	10,00	38,00	**62,00**	**Classif.**
045130	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	2,00	6,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
053583	MARILIA PAULA FERREIRA	16/07/1987	0,00	8,00	6,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
044423	MICHELE PEREIRA	08/04/1998	4,00	8,00	8,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
051617	GABRIEL JOSE CARNEIRO	29/11/2001	6,00	10,00	6,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
052965	ISABELA MARIA GONCALVES PAZ	16/10/1993	6,00	8,00	8,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
046671	ALAN SILVEIRA DE SANTANA	26/10/1996	6,00	8,00	10,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
044916	WAGNER RIBEIRO	15/10/1986	2,00	4,00	8,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
046902	GESISLAINE FERREIRA	24/11/1991	2,00	4,00	8,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044622	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26/07/1982	0,00	8,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044375	KELLY DA SILVA SCARTON	10/12/1985	4,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
044176	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990	4,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
049097	JOICE DAIANA DE SOUZA	29/07/1996	4,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
048830	PRISCILA INGRIDI RODRIGUES	06/11/1990	4,00	4,00	8,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
053289	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	2,00	6,00	8,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
046657	MARCELO AUGUSTO DE CAMARGO INACIO	26/01/1998	0,00	8,00	8,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
046297	VERONICA APARECIDA DA CRUZ	20/10/1998	6,00	6,00	6,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
053787	CINDY MAYRA DIAS	30/05/1998	4,00	6,00	8,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
049310	ALAN SERGIO DE SOUZA	13/06/1989	2,00	10,00	8,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
044503	LUCAS BEVERARI DOS SANTOS	29/04/2000	6,00	10,00	6,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
051966	THALIA SILVA	07/03/2001	4,00	10,00	8,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
044955	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO	08/05/1999	4,00	8,00	10,00	36,00	**58,00**	**Classif.**
052846	ESTEFANIA APARECIDA OLIVEIRA VILELA	21/07/1991	4,00	4,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
044466	MILENA BEATRIZ BLUM	14/10/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
047892	MAILICA SILVA COSTA RAMOS	09/02/1989	4,00	4,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
048439	DANIELE CAETANA VIEIRA	23/02/2002	4,00	2,00	8,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
043908	IVA MARA ALVES VILELA ROSA	12/01/1973	6,00	6,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
049122	DAVID MATOS ANTUNES	26/09/2000	6,00	4,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
050215	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	31/01/1998	4,00	4,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
053893	MEYRYELLY KAROLAYNE CORREA	21/04/1997	2,00	8,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
047793	JESSICA SANTOS DE MELO SOUZA	07/07/1995	0,00	8,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
052459	ALAN MARCELO DE FREITAS	05/05/1998	6,00	8,00	4,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
046614	RITA CRISTINA DOS SANTOS	30/05/1999	6,00	4,00	8,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
046933	NATALIA AUGUSTA DE JESUS LIMA	16/01/1997	4,00	8,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
049952	GUSTAVO AUTAIR DE SOUZA	14/03/2001	4,00	8,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
043899	DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	31/03/1991	4,00	6,00	8,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
053789	LAHYANA ROVIGATTI JURASKI	30/10/1998	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
045977	EDSON CARLOS DE ARAUJO	13/07/2000	2,00	2,00	8,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
043900	CASSIA BARBOSA TURIBIO	23/05/1993	0,00	4,00	8,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
048128	JOSE MURILO LODOVIRGE	05/06/1999	0,00	8,00	6,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
046576	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA	13/06/1972	0,00	6,00	8,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
048532	SINDIA DANIELE SANTOS	12/06/1976	4,00	6,00	6,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
052301	OTONIEL VIEIRA DE SOUSA	28/04/1980	4,00	6,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
051264	JEFERSON DE SOUZA	09/09/1995	2,00	10,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
045334	NAGELA SABATER	14/09/1982	2,00	8,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
045348	NATALIA BARBOSA	07/03/1998	4,00	8,00	8,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
051935	MARIA ELOISA SOARES DE GOUVEA	17/12/1999	6,00	0,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
044675	VANESSA MAYRA DE LIMA	19/12/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
051920	VANDA LUCIA LIVERIO	27/10/1982	2,00	4,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
053926	MARILZA DA SILVA	10/04/1979	0,00	8,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
053891	MURYELLY FERNANDA CORREA	21/04/1997	4,00	6,00	6,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
053819	ARIZOLI PIETROWSKI	23/09/1969	2,00	8,00	6,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
052742	MARCOS DANIEL ROQUE	31/03/1999	6,00	4,00	8,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
045351	FABIANA AP: FERREIRA	14/05/1984	4,00	6,00	8,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
047241	JAYNNE RODRIGUES	12/04/2001	4,00	6,00	8,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
051831	MARILIA APARECIDA PACHECO	29/08/1991	6,00	8,00	6,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
047342	SILAS JUNIOR DA SILVA	04/12/1987	4,00	10,00	8,00	30,00	**52,00**	**Classif.**
052633	ANTONIO BARRIO LUIZ	16/09/1974	4,00	0,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
049254	WILLIAM ESTATI DE OLIVEIRA	14/09/1993	0,00	6,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
044510	JULIANO RAFAEL DE CAMARGO FERREIRA	15/09/1999	4,00	2,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
053190	PIETERSON LUIZ QUERINO NUNES	01/01/1998	2,00	6,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
053920	JESSICA CASSIA DE AGUIAR	01/04/1991	0,00	6,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
049195	JOAO CARLOS BRAMBILLA	02/07/1981	4,00	2,00	8,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
051347	SANDRA CRISTINA SENNE	16/04/1974	2,00	8,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
045230	MATEUS HIAGO DE GOUVEIA	24/04/1998	8,00	0,00	8,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
051882	FERNANDA CATALINE MUNHOZ	23/08/1990	6,00	4,00	6,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
044469	DIULY JAQUELINE MARTINS PORTAS	02/09/2000	6,00	4,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
050706	FERNANDO INOCENCIO DA ROSA	14/08/1979	0,00	10,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
051892	GUILHERME DANIEL DE SOUZA	15/06/2001	6,00	8,00	6,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
053337	ROSEMEIRE MARIA DE OLIVEIRA CORREA	05/01/1980	4,00	6,00	10,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
051586	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	07/06/1991	2,00	4,00	2,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
049066	ELIANE INOCENCIA CORREA MARCONDES	11/08/1985	2,00	2,00	6,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
052745	DAIANE ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	04/02/2001	6,00	2,00	4,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
044056	SABRYNA DANIELLE Z. DE CARVALHO OLIVEIRA	11/04/1997	2,00	2,00	8,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
050533	BENICIO DA SILVA	15/10/1980	2,00	4,00	8,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
051608	JULIANA RODRIGUES ZANARDO	30/03/2000	8,00	4,00	4,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
045368	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	14/05/1997	4,00	2,00	10,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
052135	JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS	20/05/1983	6,00	4,00	8,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
048078	RAFAELA TEIXEIRA CANALLI	27/11/1990	4,00	8,00	6,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
052402	MARIA CELIA FLORA	15/01/1967	6,00	2,00	4,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
049090	MICHELA ABOU SAAB ROCHA MORAIS	27/03/1988	4,00	6,00	4,00	32,00	**46,00**	**Descl.**

044898	SANTYAGO ASEVEDO CARVALHO	05/09/1999	4,00	4,00	6,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
053982	GUSTAVO BERNARDINO DOS SANTOS	08/01/1990	4,00	2,00	8,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
053402	ELISANE MARTINS TORRES APOLONIO	23/09/1988	6,00	4,00	6,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
048375	MAIARA APARECIDA ALMEIDA MAIA	03/09/1996	6,00	4,00	6,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
051065	THAIS ANDRESSA SILVA DE SOUZA	23/10/1998	2,00	0,00	4,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
052951	MAYARA SANTOS	10/04/1995	2,00	4,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
046031	ANA CRISTINA DE AZEVEDO	17/09/1994	2,00	2,00	6,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
045400	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES **	13/06/1999	0,00	4,00	6,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
044286	MATEUS MELO MOZER	18/01/1995	4,00	4,00	6,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
051300	THAINARA SILVEIRA DA SILVA	29/03/1998	4,00	4,00	6,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
045882	NATALLY ELOISE AMANTINO	15/03/2001	4,00	2,00	8,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
053578	LUANA DANIELE DA COSTA	28/05/2001	2,00	6,00	6,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
046893	LEIDIANA FERREIRA	11/09/1984	2,00	4,00	8,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
045111	DIOGO MARCEL FERREIRA MARQUES	12/06/1990	2,00	4,00	8,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
044513	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DE PAIVA	30/09/1998	6,00	4,00	6,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
049958	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998	4,00	2,00	10,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
046739	RITA DE CASSIA WOLLZ MARQUES	19/06/1962	6,00	8,00	8,00	22,00	**44,00**	**Descl.**
047515	LUNAMARA DE PAULO	08/10/1988	2,00	2,00	2,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
046667	RENAN DE SOUZA ROSA	01/11/1989	4,00	2,00	4,00	32,00	**42,00**	**Descl.**
044105	VALERIA EUGENIA MARIANO	28/03/1986	2,00	0,00	8,00	32,00	**42,00**	**Descl.**
052741	MAICON BENEDITO ROQUE	01/07/1994	2,00	4,00	6,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
045268	MARCUS VINICIUS GODINHO	15/08/1983	2,00	2,00	8,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
054058	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	16/06/1997	2,00	6,00	6,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
044356	CELIA BRECAILO	19/01/1984	0,00	6,00	8,00	28,00	**42,00**	**Descl.**
045885	CLEOMARA MEIRIELLY RIBEIRO DA SILVA	19/08/1992	6,00	2,00	8,00	26,00	**42,00**	**Descl.**
044125	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	03/09/1998	4,00	6,00	8,00	24,00	**42,00**	**Descl.**
043965	GABRIELA DE CASSIA ANHAIA	23/12/1995	4,00	0,00	6,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
049951	ELIAS MARTINS	25/12/1996	4,00	4,00	6,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
044754	JESSE THAIS DA SILVA	27/10/1993	4,00	6,00	6,00	24,00	**40,00**	**Descl.**
053935	GABRIEL HENRIQUE BERTHOLDO	24/01/1996	2,00	2,00	4,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
051902	LEONARDO LUIZ BARBOSA	30/07/1999	2,00	0,00	6,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
044476	ANDREIA PINA	30/04/1987	4,00	0,00	6,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
045025	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/12/2000	0,00	6,00	4,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
045657	SILVIA CRISTINA ESTAREPRAVO LEVANDOVSKI	03/04/2000	4,00	2,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
052399	ALLEX ASSIS DE OLIVEIRA	05/07/1999	2,00	6,00	4,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
047206	MARIELE CRISTIANE DE OLIVEIRA	08/05/1999	2,00	4,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
044776	ANTONIO CARLOS DA SILVA NETO	26/02/1998	4,00	6,00	4,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
046011	LUANA HENRIQUE BUENO	09/09/2000	4,00	2,00	8,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
052894	THIAGO HENRIQUE DE SOUZA	03/09/1999	4,00	6,00	10,00	18,00	**38,00**	**Descl.**
050484	SATIA APARECIDA DO PRADO	07/11/1994	2,00	2,00	6,00	26,00	**36,00**	**Descl.**
044918	RAFAELA BRAGA DA SILVA	15/02/2001	2,00	6,00	4,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
053541	RENE MELO DA SILVA	06/09/1989	2,00	2,00	8,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
051989	ANTONIO MARCELINO DE OLIVEIRA	27/07/1995	2,00	6,00	6,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
044671	MIRELA TELMAN DA ROSA	25/07/1996	2,00	8,00	8,00	18,00	**36,00**	**Descl.**
053958	FERNANDA JANAINA DE OLIVEIRA MIQUILIN BRITO	21/06/1993	4,00	0,00	4,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
049401	SILVANA DE JESUS GUALIUME MARTINS	28/10/1981	2,00	4,00	4,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
044588	STEFANY BERTILHA FIORI	19/02/2001	6,00	2,00	6,00	20,00	**34,00**	**Descl.**
046686	LUCAS AILTON CAETANO DA SILVA	20/07/2001	2,00	8,00	6,00	18,00	**34,00**	**Descl.**
050914	PABLO ROGERIO ROLIM BENTO	24/04/1994	4,00	4,00	10,00	16,00	**34,00**	**Descl.**
045812	CRISTIANO DE OLIVEIRA NETO	26/07/2001	2,00	2,00	4,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
050269	LENIEL GANGI	01/07/1986	2,00	0,00	6,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
050404	TAIS PAULA ARAUJO	04/11/1993	0,00	6,00	2,00	24,00	**32,00**	**Descl.**
044051	ANA CLAUDIA DA SILVA DANO	25/02/1981	2,00	2,00	6,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
051133	RAQUIELY LOPES DOS SANTOS DA ROSA	04/12/1980	2,00	2,00	2,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
050292	MARIA TEREZINHA DA CRUZ	02/11/1979	2,00	2,00	4,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
050855	BHENDON NYHE AYME JMPO	26/06/1998	0,00	0,00	4,00	24,00	**28,00**	**Descl.**
047292	LUIZ GABRIEL PEREIRA TSZESNIOSKI	24/11/1998	4,00	2,00	4,00	18,00	**28,00**	**Descl.**
048315	FRANCIELE INOCENCIA CAMARGO	15/06/1987	2,00	2,00	0,00	22,00	**26,00**	**Descl.**
045684	ADONAI KUBILARZ	20/02/2002	0,00	2,00	6,00	18,00	**26,00**	**Descl.**
043897	JANDER ROSSALHES DE LIMA	22/10/1999	2,00	6,00	6,00	10,00	**24,00**	**Descl.**
050360	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	06/11/1998	2,00	0,00	2,00	18,00	**22,00**	**Descl.**
052282	ELESSANDRO RENATO DE LIMA	09/12/1982	0,00	0,00	8,00	14,00	**22,00**	**Descl.**
044988	TAINARA TAMIRES DE OLIVEIRA	14/06/2002	0,00	0,00	2,00	18,00	**20,00**	**Descl.**
053866	IZAILA FRANCIELE FOGACA DE OLIVEIRA	20/09/1996	4,00	4,00	2,00	8,00	**18,00**	**Descl.**
043898	ELIEL CAMARGO	04/04/1996	0,00	2,00	4,00	10,00	**16,00**	**Descl.**
045720	ADELAINE APARECIDA IZIDORO ALVES	03/10/1990					**Aus.**	**Descl.**
050499	ALAN VITOR PEREIRA	16/11/1992					**Aus.**	**Descl.**
054009	ANDERSON ALVEZ BOZOKI	02/05/1994					**Aus.**	**Descl.**
044148	ANDERSON EDUARDO IZAC	12/06/1995					**Aus.**	**Descl.**
045379	ANDREIA REGINA DE SOUZA PROENCA	17/12/1975					**Aus.**	**Descl.**
049701	ANGELO LEOCADIO MOREIRA JUNIOR	08/03/1985					**Aus.**	**Descl.**
045154	BRUNO HENRIQUE PEDRAO DA SILVA	22/09/1994					**Aus.**	**Descl.**
044150	CAUANE CRISTINA DE DEUS	19/11/2002					**Aus.**	**Descl.**
045565	CRISTIANO APARECIDO DO AMARAL	20/01/1993					**Aus.**	**Descl.**
044364	DAVI BENTO PINHO	17/08/1990					**Aus.**	**Descl.**
045362	DAVI RIBEIRO CARDOSO	22/06/2001					**Aus.**	**Descl.**
050767	EDAIR CARLOS DE OLIVEIRA	10/11/1962					**Aus.**	**Descl.**
043879	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	21/05/1995					**Aus.**	**Descl.**
044634	FABRICIO ARANTES	09/04/2000					**Aus.**	**Descl.**
044389	GABRIELE CRISTINE LUCIO	23/08/1996					**Aus.**	**Descl.**
045160	JOAO VITOR CARVALHO DE SOUZA	21/06/1997					**Aus.**	**Descl.**
053801	JOSIANE DE LIMA	24/02/1979					**Aus.**	**Descl.**
052808	JOSIANE JESUS DA SILVA	04/05/1986					**Aus.**	**Descl.**
046685	JULIANA DA SILVA DIAS	14/10/1998					**Aus.**	**Descl.**
052536	KATIA REGINA DE SOUZA	27/11/1987					**Aus.**	**Descl.**
044654	LEONARDO SILVA DE ABREU	31/03/1998					**Aus.**	**Descl.**
049144	LUCINEIA DE CASSIA DA SILVA	13/11/1995					**Aus.**	**Descl.**
050534	LUIS HENRIQUE SAGGIN	12/05/1997					**Aus.**	**Descl.**
044041	MARIA EDUARDA MUNHOZ NAZARERH	04/09/2000					**Aus.**	**Descl.**

045996	MARIELLE OLIVEIRA SOLECK	07/11/1991					**Aus.**	**Descl.**
050899	MURILO JOSE	12/02/1998					**Aus.**	**Descl.**
052422	RENAN VIEIRA MATOS	11/10/2001					**Aus.**	**Descl.**
051948	RENATO DOS SANTOS SILVA	23/01/1995					**Aus.**	**Descl.**
049892	ROSIANE DE MELO DE CAMARGO	11/12/2000					**Aus.**	**Descl.**
048993	RUAN CARLOS MESQUITA	11/05/1992					**Aus.**	**Descl.**
045354	TATIANE DOBRZANSKI	25/10/1990					**Aus.**	**Descl.**
052000	YAN ALEXSANDRO MARTINS	01/07/2000					**Aus.**	**Descl.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
050201	MARIANE CORREA BARBOSA	13/09/1997	6,00	10,00	2,00	66,00	**84,00**	**Classif.**
048695	LUIZ FERNANDO PEREIRA	09/08/1993	8,00	10,00	8,00	56,00	**82,00**	**Classif.**
048113	CASSIA MENDES DE SOUSA	19/08/1996	4,00	8,00	8,00	60,00	**80,00**	**Classif.**
044657	KEYTI PATRICIA ANTUNES SANTOS	27/03/1987	6,00	8,00	8,00	58,00	**80,00**	**Classif.**
045031	SIMONE DE FATIMA CAMPOS	30/10/1976	8,00	10,00	8,00	54,00	**80,00**	**Classif.**
045219	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	6,00	6,00	62,00	**78,00**	**Classif.**
053776	PRISCILLA VILELA DA SILVA	31/12/1996	4,00	8,00	6,00	60,00	**78,00**	**Classif.**
050486	JUSSARA MOREIRA CARDOSO	17/06/1990	6,00	8,00	6,00	58,00	**78,00**	**Classif.**
044642	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970	4,00	10,00	4,00	58,00	**76,00**	**Classif.**
044812	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	4,00	8,00	6,00	58,00	**76,00**	**Classif.**
048389	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1977	2,00	8,00	8,00	58,00	**76,00**	**Classif.**
051983	CAROLINE MIRA DA SILVA	05/03/2002	8,00	6,00	6,00	56,00	**76,00**	**Classif.**
046909	KAROLAINE MIRA DA SILVA	12/01/2001	8,00	10,00	4,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
053533	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	6,00	10,00	6,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
048731	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	8,00	4,00	60,00	**74,00**	**Classif.**
043883	ALAN CAMPOS DA SILVA	10/07/2000	4,00	10,00	2,00	58,00	**74,00**	**Classif.**
046761	JULIANO DE ANHAIA	21/07/1985	6,00	8,00	4,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
052664	MARCILENE APARECIDA DA SILVA	05/11/1985	6,00	6,00	6,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
052580	RENATA HELOISE DA SILVA	11/03/2000	6,00	6,00	6,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
046821	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	16/11/1990	4,00	8,00	6,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
043906	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	09/10/1980	8,00	4,00	8,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
046386	ROSINILDA MARIA MARIANO	26/03/1978	6,00	8,00	6,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
051238	GEOVANICE DA SILVA CHIANG	13/04/1976	6,00	6,00	10,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
050378	CARLA KARINA TEIXEIRA MALAQUIAS	20/10/1991	6,00	6,00	4,00	56,00	**72,00**	**Classif.**
047354	JAKELINE APARECIDA DE OLIVEIRA GRAVENA	05/10/1983	6,00	6,00	6,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
053520	JESSICA MARTINS DA SILVA	04/10/1993	4,00	8,00	6,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
053045	MAYARA SIMAO SIMOES	23/12/1992	6,00	8,00	6,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
050252	MARIANE FERREIRA DIAS	30/05/1993	6,00	8,00	6,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
050163	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	8,00	8,00	6,00	50,00	**72,00**	**Classif.**
046828	JAQUELINE TURIBIO	22/06/1997	8,00	4,00	10,00	50,00	**72,00**	**Classif.**
046176	JULIO CORREA RIBEIRO	26/07/1992	2,00	6,00	2,00	60,00	**70,00**	**Classif.**
043939	LUCAS GABRIEL PONTES JUSTIMIANO	10/06/2000	6,00	4,00	4,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
051171	VALERIA VACILOTTO	05/01/1993	2,00	4,00	8,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
053559	JULIANA PEREIRA	18/01/1997	6,00	6,00	4,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
046464	RAFAELA GOUVEIA DOS SANTOS	28/01/1993	4,00	8,00	4,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
044956	DIONEIDE DA APARECIDA DA CRUZ	07/05/1999	6,00	8,00	4,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
052993	BEATRIZ CANDIDO SILVA	30/09/1999	6,00	6,00	6,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
049251	DIYENIFER REGINA CORDEIRO	17/03/1990	4,00	10,00	4,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
050614	ANA KAROLINA DE ABREU MESSIAS	07/06/1989	8,00	10,00	2,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
053527	CLAUDINEIA LEAL	18/05/1990	8,00	8,00	4,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
046651	JOZIELE JACOB SANTOS	28/09/1990	6,00	8,00	6,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
045843	TATIANE FATIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/11/1985	8,00	10,00	4,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
049483	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	6,00	10,00	6,00	48,00	**70,00**	**Classif.**
045366	LUCILENE MARIA AROLDO	11/10/1982	6,00	10,00	8,00	46,00	**70,00**	**Classif.**
051915	JAMILLY YASMIN BORGATO LODOVIRGE	11/09/2005	6,00	10,00	10,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
048571	BIANCA DE PAULO PRIMO	08/07/1996	6,00	2,00	4,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
043886	ANALMY BRENDA FERREIRA	18/11/2000	4,00	4,00	4,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
050907	SONIA APARECIDA RAIMUNDO	29/10/1993	2,00	4,00	6,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
047562	JAQUELINE RAMOS DAMAZIO	25/06/1998	4,00	4,00	6,00	54,00	**68,00**	**Classif.**
045744	JESSICA VANESSA DA SILVA LUCIANO	06/05/1997	6,00	8,00	2,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
046683	ISABELLA MARIELE LIMA	26/09/2000	6,00	8,00	2,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
046559	SELMA BARBOSA DA COSTA	16/06/1978	6,00	6,00	4,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
051713	LUCINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	31/07/1970	4,00	6,00	6,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
051294	SALETE MENDES BARBOSA	18/12/1987	4,00	6,00	6,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
053231	PATRICIA FABIANA DAS NEVES	19/05/1985	8,00	8,00	2,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
044669	MICHELE PEREIRA CAETANO	03/10/1990	8,00	6,00	4,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
051776	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995	6,00	6,00	6,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
051899	SONIA BARBOSA VACILOTTO	29/05/1975	4,00	8,00	6,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
048051	ALICE TEREZINHA MATOS DE PAIVA	18/06/1966	8,00	6,00	6,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
044806	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	6,00	8,00	6,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
046361	GENAINA DE ASEVEDO	18/05/1985	6,00	4,00	4,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
044277	MARIA JOSE PEREIRA DE MIRANDA	15/01/1998	2,00	6,00	6,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
051928	SIBELE GOMES DA SILVA ESCORSIN	14/05/1976	6,00	6,00	4,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
044474	ALINE BARBOSA DA SILVA	14/11/1989	6,00	6,00	4,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
053376	VANE APARECIDA DA SILVA	01/11/1996	2,00	8,00	6,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
049374	SIMONE PEREIRA DO CARMO	30/08/1982	8,00	8,00	2,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
046624	CINTIA DANIELLE DOS SANTOS	31/08/1985	6,00	10,00	2,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
047969	EDEILSON LODOVIRGE **	17/07/1980	4,00	6,00	8,00	48,00	**66,00**	**Classif.**
049331	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	22/11/1999	8,00	6,00	8,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
048362	ISABELA DE JESUS	18/02/2001	6,00	8,00	8,00	44,00	**66,00**	**Classif.**
045214	DIEGO FELIPE DA SILVA	24/11/1995	2,00	2,00	6,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
044630	MARIA JOSELIA KOSKOSKI LEMES	14/06/1984	8,00	2,00	2,00	52,00	**64,00**	**Classif.**
046603	EDILAINE PEREIRA	28/12/1993	2,00	4,00	6,00	52,00	**64,00**	**Classif.**
052900	MICHELE APARECIDA DE ALMEIDA	19/11/1985	8,00	4,00	2,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
052893	LILIANE PATRICIA DA SILVA	07/05/1995	6,00	6,00	2,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
044468	ROSANE APARECIDA HENRIQUE MARTINS	28/06/1979	6,00	2,00	6,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
045168	ADRINA WILIANA DOS SANTOS	24/05/1998	4,00	6,00	4,00	50,00	**64,00**	**Classif.**

045320	PRICILA KASSIA DE AZEVEDO	23/05/1998	4,00	4,00	6,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
046824	MARCIELE APARECIDA CORREA	09/11/1983	8,00	4,00	4,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
051942	JULIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	07/12/1982	4,00	8,00	4,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
044554	JOELMA ROSA	13/11/1981	8,00	6,00	4,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
044712	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000	6,00	6,00	6,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
049821	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	25/10/1988	2,00	4,00	4,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
051568	LUCINEIA VITORINO AZEVEDO	03/04/1973	4,00	6,00	2,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
043892	ERICA APARECIDA VEIGA	17/05/1990	4,00	4,00	4,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
049693	ALESSANDRA APARECIDA ALLES	11/12/1992	4,00	4,00	4,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
045008	EULALIA APARECIDA DA SILVA	22/12/1973	2,00	6,00	4,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
044098	EDIVANA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	18/04/1981	2,00	4,00	6,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
045416	EMERSON ANTONIO AROLDO	20/07/1988	8,00	4,00	2,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
044487	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969	6,00	6,00	2,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
046999	ALINE CRISTINA DE SOUZA	30/05/1997	6,00	6,00	2,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
045749	SILVANA DA SILVA	02/11/1986	6,00	4,00	4,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
047907	ANA JULIA AZEVEDO E SILVA	16/06/2001	4,00	6,00	4,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
048016	MARLENE DE OLIVEIRA	31/12/1972	4,00	4,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
052362	DRIELE DE CACIA RODRIGUES DE LIMA	02/01/1992	4,00	4,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
044774	DANIELA DA SILVA	27/11/1977	6,00	6,00	4,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
051293	DANIELE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	25/03/1999	6,00	6,00	4,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
044120	FRANCIELE ANTONIA DE OLIVEIRA	13/06/1998	6,00	4,00	6,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
044340	ELIZANDRA CRISTINA PEREIRA	01/09/1995	4,00	8,00	4,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
046650	LUIZ OSVALDO DE LIMA	08/04/1965	8,00	8,00	2,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
044959	JOICE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1983	6,00	6,00	6,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
052354	MARIA JOSEANE DE LIMA	01/02/1982	6,00	4,00	8,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
045372	MARISA DA SILVA COSTA	22/04/1970	4,00	6,00	8,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
045392	ROSEMARA DE AZEVEDO	15/05/1985	4,00	6,00	8,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
053470	VALDEREZ CRISTINA CORREA	18/02/1983	6,00	6,00	8,00	42,00	**62,00**	**Classif.**
044509	REINALDO MANOEL DOS SANTOS	12/12/1988	2,00	4,00	4,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
048038	NATALIA APARECIDA NADALINI	18/09/1992	2,00	4,00	4,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
048563	GESSICA MENDES DE SOUSA	21/11/1994	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
046042	BRUNA ADRIANA DA SILVA	22/04/1994	4,00	2,00	6,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
044607	MARCIA INOCENCIA DOS SANTOS	09/03/1983	2,00	8,00	2,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
049455	ELIDA CARLA PROENCA RABELO	23/12/1986	2,00	8,00	2,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
052735	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978	2,00	4,00	6,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
054078	GRACE KELLY DE OLIVEIRA	26/06/1997	2,00	4,00	6,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
046750	DANIELE FERNANDA DE OLIVEIRA	17/11/2001	6,00	4,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
049415	LO RUAMA TALITA PAVEZI DE ALVARENGA	27/03/2002	6,00	4,00	4,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
044203	IZABELE MARIA TEIXEIRA	10/11/1998	6,00	2,00	6,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
052279	MARLI DOS SANTOS	25/11/1975	6,00	8,00	2,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
049059	MARIA JULIA BARBOSA DA COSTA	25/04/1999	6,00	6,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
043932	PATRICIA MARIA MENDES	03/11/1985	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
043904	MISLAINE DA ROCHA	21/11/1988	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
045370	ELOIZA MARIANE DE OLIVEIRA	09/03/1996	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
051451	BRUNA LOPES DOS SANTOS	03/12/1992	4,00	6,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
044311	VANIA MILENE DE ASEVEDO	05/05/1995	4,00	4,00	8,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
048552	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984	2,00	6,00	8,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
045037	ANGELICA CRISTINA DE LIMA	28/02/1988	2,00	4,00	10,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
044467	GABRIELY DE RESENDE ARAUJO	20/07/1999	4,00	10,00	4,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
049592	CATIA APARECIDA ALMENDANHA	20/09/1988	2,00	10,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
044445	JESSICA APARECIDA DE LIMA	15/03/1991	8,00	8,00	4,00	40,00	**60,00**	**Classif.**
045215	ANDRESSA KAROLYNE OLIK	27/04/1998	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
053180	REGINALDA DE JESUS SILVA	16/09/1986	4,00	2,00	4,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
044489	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	10/08/1989	6,00	2,00	4,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
043985	BRUNA FRANCIELE SIMAO	25/09/1991	2,00	8,00	2,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
044127	RODRIGO DOS SANTOS CORREA	09/07/1990	2,00	4,00	6,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
045328	GISELE DE OLIVEIRA RIBEIDO DA CUNHA	21/01/1991	0,00	6,00	6,00	46,00	**58,00**	**Classif.**
044471	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05/02/1990	8,00	2,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
050783	IRENITA DE LIMA CORREA	27/11/1984	6,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
047659	ANGELICA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRA	04/12/1992	6,00	4,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044049	CARLA MARIA RODRIGUES	18/12/1989	4,00	8,00	2,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044629	NOELI APARECIDA ALLES	16/11/1984	4,00	6,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044301	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENCA	10/06/1998	4,00	6,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044289	ARIANE RIBEIRO DE JESUS	11/07/1984	2,00	8,00	4,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
046788	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	18/09/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
046581	ALINE KELLI DE AZEVEDO	06/08/1990	2,00	6,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
052290	KARLA RENATA AGUIAR	19/11/1981	6,00	6,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
046613	JOSE CLAUDINEI DA SILVA	11/11/1966	4,00	8,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
044871	DANIELE CORREA DA COSTA	03/08/1984	4,00	8,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
052244	LUCAS GABRIEL OUVERNEY DIONISIO	01/02/1998	4,00	8,00	4,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
044219	ROZIMERI INOCENCIA MARCOLINO	27/07/1980	4,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
052429	ERICA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	22/04/1988	4,00	6,00	6,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
050062	ANA FLAVIA DA SILVA	04/05/2001	4,00	4,00	8,00	42,00	**58,00**	**Classif.**
046496	MARCIOJOSE CORREA	12/03/1981	6,00	8,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
050434	DIOLENE ALMENDANHA DE ASEVEDO	10/03/1978	2,00	2,00	2,00	50,00	**56,00**	**Classif.**
047295	LARISSA REGINA TEOFILO	14/02/1996	2,00	2,00	2,00	50,00	**56,00**	**Classif.**
046516	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991	4,00	0,00	6,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
053454	TIAGO SIMAO VALENTE	28/03/1995	2,00	4,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
044772	ESTEFANY DOS SANTOS SILVESTRINI	26/08/2001	2,00	4,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
044146	ROSELI MARIA BARBOSA	03/09/1980	4,00	4,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
044131	BRUNO AGUIAR DOS SANTOS	24/08/2000	4,00	4,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
045834	FERNANDA DE FATIMA DE SOUZA	25/02/1980	4,00	0,00	8,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
053975	KAROLAYNE VALDICEIA APARECIDA DOS SANTOS	13/12/2000	2,00	4,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
050093	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL LEAL	27/09/1982	8,00	0,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
050986	EIDIMARA APARECIDA TOME	26/12/1994	6,00	4,00	4,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
052137	MARIA ROSINEIDE GERALDO	01/01/1982	4,00	6,00	4,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
046580	MARIELLE DE MORAIS	24/05/1985	4,00	4,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
047321	NADIA MILENA CRUZ DOS SANTOS	14/05/1999	4,00	2,00	8,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
051022	MARIA RITA DA SILVA	13/10/1978	2,00	6,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**

053036	JOAO PAULO MARTINS	17/11/1995	4,00	8,00	4,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
049905	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	08/03/2002	4,00	6,00	6,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
046456	LUCIMARA APARECIDA ALLES	05/10/1991	4,00	4,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
044576	JOSEVALDA INOCENCIA OLIVEIRA DE BRITO	09/02/1981	2,00	6,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
049159	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	14/08/1984	6,00	4,00	8,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
053189	HADASSA APARECIDA DE CARVALHO	31/08/1990	6,00	4,00	8,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
046600	PAOLA VIEIRA CAMPOS	01/08/2000	6,00	8,00	6,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
051107	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	10/06/1990	2,00	0,00	2,00	50,00	**54,00**	**Classif.**
044551	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
046120	CASSIA APARECIDA MARIANO	31/10/1982	2,00	2,00	2,00	48,00	**54,00**	**Classif.**
045112	MARA MICHELLI DA ROSA MONTEIRO	04/08/1994	2,00	2,00	4,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
049116	LUCIANE INACIO RIBEIRO	12/01/1971	2,00	0,00	6,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
044874	ROSANGELA RAMOS DO PRADO	11/04/1976	4,00	2,00	4,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
053563	CELIA APARECIDA DA SILVA	24/08/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
049740	FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1988	2,00	4,00	4,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
052949	ELIANE MARIA BARBOSA	03/11/1978	2,00	2,00	6,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
045024	CAROLINE DA SILVA JURASKI	06/04/1996	2,00	2,00	6,00	44,00	**54,00**	**Classif.**
044307	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992	6,00	4,00	2,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
046971	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	21/03/2000	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
046024	HELLENN KARLA DE ARAUJO	16/12/1993	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
047201	RENATA DE FATIMA RIBEIRO	04/01/1991	2,00	6,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
045077	GLAUCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	28/09/1981	2,00	4,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
044597	ANDERLEIA MARIA DE ASSUNCAO	08/04/1985	2,00	4,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
044304	GEISIELE ADRIELE CAMARGO	05/12/1991	2,00	4,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
045359	JULIANO MARCOS DE LIMA	18/06/1997	2,00	4,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
053173	MARIA APARECIDA DA SILVA	31/01/1985	0,00	6,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
048777	JANAINE DA SILVA AMARAL	17/01/1990	6,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
051551	AMANDA STEFANY AZEVEDO	18/02/1998	6,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
045384	LUANA MARIA APRECIDO	31/05/1997	4,00	6,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
047193	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA CRAUDINO NUNES	23/10/1977	4,00	2,00	8,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
044527	RAFAELA CRISTINA JUSTIMIANO DE OLIVEIRA	26/05/1994	6,00	2,00	8,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
051931	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	09/07/1989	4,00	6,00	6,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
049543	ALINE DE FATIMA ROSA	07/05/1990	4,00	4,00	8,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
044137	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	05/06/1965	8,00	2,00	8,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
043996	MARIA DAS GRACAS SILVA	02/04/1972	4,00	0,00	2,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
048560	GABRIELE GOUVEIA MARTINS	01/06/2001	0,00	4,00	2,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
052522	PRISCILLA DIANA CANALLI	24/07/1983	2,00	4,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
046960	MARIA VANDERLEIA BARBOSA DE AGUIAR	01/02/1967	2,00	0,00	6,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
049032	ROSINEIA APARECIDA NUNES	29/11/1982	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
046869	ROSEMERI DOS SANTOS MARTINS	16/10/1971	2,00	4,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
046520	FLAVIANE ANDRESSA REIS VIOLA	18/06/1993	0,00	6,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
043997	ADELAIDE MARIA VILELA	06/11/1959	2,00	6,00	6,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
043946	GESSICA APARECIDA SIMOES	23/05/1994	8,00	0,00	10,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
045336	RAIANE KAROLINE SILVA DE PONTES	01/08/2001	6,00	6,00	6,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
050389	DELVA APARECIDA LIVERIO	08/09/1965	2,00	2,00	0,00	46,00	**50,00**	**Classif.**
044710	ADRIANA CORREA	27/02/1975	4,00	2,00	0,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
045626	ADRIANA VACILOTO DE LIMA	18/05/1972	2,00	2,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
043961	DIANA MARIA LOPES	16/02/1993	2,00	2,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
049393	CASSIA CAROLINE COUTINHO	07/03/1995	4,00	0,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
044279	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/12/1973	2,00	6,00	0,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
050528	CRISTIANE MACHADO PEREIRA	02/06/1982	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
053248	RAFAELA DE JESUS	16/01/1995	2,00	2,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
050067	RODRIGO FERREIRA LEAL	31/08/1987	0,00	0,00	8,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
047494	LUZIA DE FATIMA LIMA COUTINHO	13/12/1977	6,00	2,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
047004	JULIANA BATISTA BENETT	12/02/1987	4,00	6,00	0,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
053276	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	25/05/1987	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
051049	NILTON CESAR DE OLIVEIRA	28/01/1966	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
051715	MARIA OSMARINA ROSA PAZ	03/07/1975	4,00	2,00	4,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
045399	JOVANE VIEIRA DOS SANTOS	01/02/1978	4,00	0,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
050081	CELIA DOS SANTOS	17/10/1967	2,00	6,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
045085	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/01/2000	2,00	2,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
044650	PALOMA DOS SANTOS DE AZEVEDO JACO	22/10/1998	2,00	0,00	8,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
044104	FRANCIELE APARECIDA TOME	22/01/1993	4,00	6,00	2,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
044029	ARIELE CRISTINA NEVES	09/03/1993	4,00	2,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
045091	KATIANE PATRICIA DE LIMA VALERIO	02/08/1993	2,00	6,00	6,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
044649	ANA PAULA JACO ANDRONIC	15/03/1993	2,00	0,00	4,00	42,00	**48,00**	**Descl.**
045350	BEATRIZ DE CAMARGO	15/04/1974	8,00	0,00	0,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
054020	EVANIRA APARECIDA DA SILVA COELHO	26/06/1976	2,00	4,00	2,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
045076	HILEIA MARIA SANTOS DA SILVA	01/05/1978	2,00	2,00	4,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
050510	KELLE APARECIDA ANTONIO	27/03/2001	2,00	2,00	4,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
044872	EDILEUSA MARIA DA SILVA	24/12/1976	2,00	2,00	6,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
047287	BRUNA SOARES DA LUZ	29/12/1995	2,00	2,00	6,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
050491	MARLON RICARDO DA CRUZ CAMARGO	17/12/1995	4,00	6,00	4,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
053581	NEIZA SILVA	30/05/1985	2,00	4,00	8,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
047000	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	20/07/1988	4,00	6,00	6,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
050182	ALEXANDRINA GALVAO DA SILVA	13/12/1963	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
044674	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	19/08/1975	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
045704	JULIANA BERTO DA SILVA	18/03/1986	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
044129	LETICIA APARECIDA MARCELO	20/01/1997	4,00	0,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
050347	MARIA HELENA CORDEIRO	09/08/1976	2,00	4,00	0,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
053335	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES SILVEIRA	17/08/1995	2,00	4,00	2,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
045277	DANIELA FERNANDA AZEVEDO	23/11/1999	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
043951	TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/04/1986	2,00	0,00	6,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
053531	LUCIA MARA DA COSTA	07/07/1969	4,00	2,00	4,00	36,00	**46,00**	**Descl.**
053970	HENRIQUE NUNES FELIX	30/09/1998	4,00	2,00	4,00	36,00	**46,00**	**Descl.**
045145	MARCIO JOSE DE SOUZA	18/09/1981	4,00	4,00	4,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
053015	SUELEM PAULA ASEVEDO CORREA	03/07/1991	4,00	4,00	6,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
044880	MARLI FERREIRA	11/07/1972	0,00	0,00	2,00	42,00	**44,00**	**Descl.**
044936	SIMONE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	17/05/1983	0,00	4,00	0,00	40,00	**44,00**	**Descl.**

053609	APARECIDA TORRES	25/04/1977	4,00	0,00	2,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
049117	JOSIANE INACIO RIBEIRO	25/03/1986	2,00	4,00	2,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
044645	JAQUELINE JESUS ARAUJO	13/09/1985	2,00	2,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
046715	ARIANE CAMILA ARAuJO ALVES	08/12/1995	2,00	2,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
048856	ARLETE OLIVEIRA DA SILVA	25/09/1971	2,00	0,00	6,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
045396	LUCINEIA FERREIRA DE CARVALHO	17/05/1982	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
049057	ANCELMO DOS SANTOS	12/06/1984	2,00	4,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
044999	ROZILDA DE OLIVEIRA	15/02/1995	2,00	2,00	6,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
048218	LOANA DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
049120	JUCEMARE APARECIDA DO PRADO	01/07/1973	4,00	2,00	6,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
045387	LUCEANE TEIXEIRA OLIVEIRA	02/02/1971	4,00	0,00	0,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
051990	MARLI APARECIDA VEIGA	29/12/1976	2,00	0,00	2,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
053608	APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA	25/01/1972	0,00	2,00	2,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
046264	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/1984	4,00	0,00	4,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
045401	AMANDA DOS SANTOS ASEVEDO	02/05/1998	4,00	0,00	4,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
044422	MILTON DO NASCIMENTO	10/03/1971	0,00	4,00	4,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
049061	LUCAS APARECIDO ALLES	31/05/1997	0,00	2,00	6,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
044087	LUCINEIA DE SOUZA	21/03/1963	4,00	2,00	4,00	32,00	**42,00**	**Descl.**
044031	JOSIANE CORREA DOS SANTOS	19/10/1996	4,00	2,00	6,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
052321	JOAO MARIA DA SILVA	14/03/1971	2,00	2,00	8,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
044889	DULCINEIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	11/02/1983	0,00	0,00	4,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
050520	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	03/03/1990	0,00	0,00	4,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
048127	CLAUDINEI APARECIDO WENCESLAU	20/10/1981	0,00	2,00	6,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
053168	DEIVID VILELA DA SILVA	22/11/2001	6,00	2,00	2,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
053548	FABIOLA PONTES DE OLIVEIRA	04/01/1996	2,00	6,00	2,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
043943	DHYEGO DIAS SIMOES	07/12/1990	4,00	6,00	2,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
046646	ANA LUCIA APARECIDA BRAZ	01/07/1981	2,00	0,00	2,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
043966	VANESSA INOCENCIA DOMINGUES	01/03/1992	2,00	2,00	2,00	32,00	**38,00**	**Descl.**
044072	ANDRESSA DE CARVALHO	28/07/1995	0,00	2,00	4,00	32,00	**38,00**	**Descl.**
044221	LUCIANA SILVA DO AMARAL FERREIRA	24/04/1983	6,00	0,00	2,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
046181	LENI MARIA APARECIDO	16/06/1977	4,00	2,00	4,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
052899	FATIMA APARECIDA DA CRUZ	07/07/1980	4,00	0,00	6,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
046221	BRUNA DA SILVA CRECENCIO	24/10/1997	0,00	0,00	2,00	34,00	**36,00**	**Descl.**
045332	DEBORA DAIANE FERREIRA BORGES	11/12/1997	0,00	2,00	6,00	28,00	**36,00**	**Descl.**
046623	VIVIANE APARECIDA CAMARGO	14/07/1996	4,00	2,00	6,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
044457	FLAVIA REGINA LEAL	14/03/1989	0,00	2,00	4,00	28,00	**34,00**	**Descl.**
053187	HERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA	04/01/1969	4,00	2,00	2,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
050130	GEICIELE ALVES DE BRITO	14/05/1996	2,00	2,00	6,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
050263	JAINE DAIANE ANTONIO	07/03/1997	2,00	0,00	2,00	28,00	**32,00**	**Descl.**
047289	ROSILDA DE SOUZA ALLES	27/11/1974	2,00	2,00	2,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
043958	JAINE IVETE LONGUINHO	10/06/1998	2,00	0,00	4,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
048585	IVANETE APARECIDA DE GODOIS DOS SANTOS	08/12/1972	0,00	2,00	4,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
044491	PAULO HENRIQUE GUIMAROES	22/05/1993	2,00	0,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
043922	SUELENE DE FATIMA NEVES	03/01/1978	0,00	0,00	4,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
045036	REACI DIAS	19/04/1965	4,00	2,00	2,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
046224	DAVI PILAT	29/03/1987	0,00	0,00	8,00	22,00	**30,00**	**Descl.**
046669	ANA PAULA DE SOUZA	20/05/1996	4,00	0,00	6,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
049405	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	08/02/1980	2,00	2,00	6,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
045041	ZILDA MADALENA FERREIRA	03/12/1982	0,00	4,00	4,00	16,00	**24,00**	**Descl.**
043964	DINAEL GENIS VIEIRA	08/03/1977	6,00	4,00	4,00	10,00	**24,00**	**Descl.**
052328	MARIA HELENA MACHADO	23/11/1964	0,00	0,00	2,00	18,00	**20,00**	**Descl.**
045341	MARIA VITORIA VIEIRA DE SOUZA	16/01/2002	2,00	0,00	4,00	14,00	**20,00**	**Descl.**
044966	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	27/07/1983	2,00	2,00	6,00	10,00	**20,00**	**Descl.**
048540	CLAUDIO DA ROSA	29/06/1971	0,00	0,00	0,00	6,00	**6,00**	**Descl.**
044460	ANA LUCIA LEAL	16/10/1981	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Descl.**
049564	AILTON DE MORAES	31/01/1976					**Aus.**	**Descl.**
046185	ALARISSA GERALDO	08/03/1998					**Aus.**	**Descl.**
045335	BRUNA KARINA SMAGARS	11/06/1987					**Aus.**	**Descl.**
046904	CINDERELA APARECIDA SOUZA SILVA	16/09/1986					**Aus.**	**Descl.**
053503	CLEITON BENEDITO	12/05/1979					**Aus.**	**Descl.**
043952	DAIANE APARECIDA BARRETTO	07/04/1994					**Aus.**	**Descl.**
044600	DAIANE CARVALHO	12/02/1988					**Aus.**	**Descl.**
044036	DEBORA MACHADO PEREIRA	16/12/1997					**Aus.**	**Descl.**
043963	EMERSON GELSON MARTINS	08/10/1990					**Aus.**	**Descl.**
046233	EMILY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1999					**Aus.**	**Descl.**
046258	JAQUELINE LEANDRA COSTA	30/05/1995					**Aus.**	**Descl.**
048330	JOSIANE PAULA BARBOSA	17/06/1992					**Aus.**	**Descl.**
053555	JULIANA MARIA DA COSTA	26/05/1986					**Aus.**	**Descl.**
044693	LIGIA FOGACA DE ALMEIDA	21/07/1980					**Aus.**	**Descl.**
048779	MARIA DEJANIRA DA SILVA	13/04/1972					**Aus.**	**Descl.**
051479	MARIA GIOVANA DA SILVA VEIGA	07/03/2000					**Aus.**	**Descl.**
049913	MARIA PATRICIA DE SOUZA	16/05/1995					**Aus.**	**Descl.**
047324	MATHEUS HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS	22/01/1998					**Aus.**	**Descl.**
043901	NAYRA FERREIRA ALVES	05/01/2000					**Aus.**	**Descl.**
044448	NEUSA VIEIRA DE AGUIAR	10/01/1979					**Aus.**	**Descl.**
043990	NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA	30/05/1976					**Aus.**	**Descl.**
053577	PALOMA ANDRANHUKI SANTOS SILVA	30/07/1990					**Aus.**	**Descl.**
051250	RAPHAEL AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	30/01/2000					**Aus.**	**Descl.**
045052	ROSICLEIA DE JESUS RIBEIRO SOARES	06/03/1993					**Aus.**	**Descl.**
044958	SARA MICAELA AMBROSIO DRUSKI	15/01/1999					**Aus.**	**Descl.**
048210	TADEU HENRIQUE DE JESUS	22/03/1997					**Aus.**	**Descl.**
044083	VALTENIR JOSE DE SOUZA	14/01/1967					**Aus.**	**Descl.**
046089	YGOR PATRICK DIAS DE SOUZA	05/08/2000					**Aus.**	**Descl.**

CONTADOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
044432	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	8,00	10,00	6,00	56,00	**80,00**	**Classif.**
043993	LUCAS DE OLIVEIRA	09/08/1991	4,00	6,00	6,00	62,00	**78,00**	**Classif.**

053266	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	22/12/1992	6,00	10,00	6,00	54,00	**76,00**	**Classif.**
052725	RENAN VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1988	6,00	8,00	6,00	52,00	**72,00**	**Classif.**
049737	DIRNEY CRUZ DE SOUZA	07/03/1969	4,00	6,00	2,00	56,00	**68,00**	**Classif.**
053125	NAIRDO PEREIRA	19/05/1977	4,00	4,00	8,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
045235	KLEVERSON ARTUR PELOZO	14/07/1987	0,00	6,00	8,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
052069	TAILIS STROZIENSKI	13/03/1993	2,00	6,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
045716	ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA	28/03/1984	4,00	4,00	6,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
053832	EVERTON BATISTEL	24/08/1985	4,00	8,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
050760	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI	05/02/1976	6,00	8,00	4,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
052267	JACKSON LUIS FARIA	10/10/1996	2,00	4,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
045180	RUBENS GALVAO RIBEIRO MARTINS	10/01/1970	4,00	4,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
047823	RAPHAEL DE CARVALHO NOGUEIRA	13/04/1994	6,00	2,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
044118	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	22/08/1989	4,00	6,00	6,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
053928	RAPHAEL CHRISTIAN SOUZA COSTA	02/02/1989	0,00	6,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
046154	VALTER PEDRO DE ALMEIDA	26/06/1981	0,00	2,00	6,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
053058	FLAVIA FERREIRA VALERIO	22/12/1991	6,00	4,00	8,00	32,00	**50,00**	**Classif.**
046302	MILENE MARREIRO DE CAMARGO	14/04/1996	4,00	6,00	2,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
050086	HELESSANDRA MARY NOVAK	26/03/1978	0,00	4,00	8,00	36,00	**48,00**	**Descl.**
045331	PAULA CRISTINA DIAS RAMOS	07/12/1982	4,00	6,00	6,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
050385	RODERVAL FRANDINA	17/08/1985	4,00	8,00	8,00	28,00	**48,00**	**Descl.**
054060	VANESSA CRISTINE DA ROSA	12/09/1999	10,00	6,00	6,00	26,00	**48,00**	**Descl.**
043921	LUCIANO DA SILVEIRA GALGOUL	02/10/1983	4,00	4,00	6,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
044026	JOSE VITOR DE CARVALHO	03/06/1995	6,00	10,00	0,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
051462	HERBERT ELIAN DOS REIS GONCALVES	13/01/1990	2,00	2,00	0,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
044174	LUAN ASSIS DE OLIVEIRA	17/02/1990	0,00	4,00	2,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
052297	DIONES MARCOS DONIZETTI	25/05/1989	4,00	4,00	0,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
048387	ALEX FERNANDO PEREIRA	17/12/1993	4,00	6,00	2,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
050225	RODRIGO DA SILVA	22/10/1993	2,00	4,00	8,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
054102	LUCIANE SALES VIEIRA	17/07/1980	2,00	8,00	0,00	26,00	**36,00**	**Descl.**
048262	DAYANE ALVES DOS SANTOS	04/04/1994	2,00	4,00	0,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
053154	ADAO RODRIGUES DA SILVA	20/08/1979					**Aus.**	**Descl.**
044964	ADRIELI DA SILVA DIAS	04/05/1992					**Aus.**	**Descl.**
052990	DANIEL GONCALVES DA SILVA	20/04/1993					**Aus.**	**Descl.**
051888	ELTIENER MAYARA FITZ	31/01/1997					**Aus.**	**Descl.**
049758	FERNANDO HENRIQUE CUNHA	27/11/1992					**Aus.**	**Descl.**
051194	JEAN RODRIGUES DE SOUZA	11/01/1992					**Aus.**	**Descl.**
044259	KLEVERSON LUIZ XAVIER	18/01/1991					**Aus.**	**Descl.**
046257	LUCINELI DOBRZANSKI	31/07/1988					**Aus.**	**Descl.**
045326	LUSMARI KARINE LIECHOCKI FELIX DARINO	29/06/1981					**Aus.**	**Descl.**
043878	SAULO NAZARO DA SILVA	24/08/1993					**Aus.**	**Descl.**

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
052407	RENATO ROLIM BENTO	18/08/1988	4,00	8,00	4,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
050952	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	18/05/1983					**Aus.**	**Descl.**

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
043924	MARCAL JOSE VIEIRA	23/05/1983	6,00	10,00	10,00	44,00	**70,00**	**Classif.**
048636	MARIO CELSO DE ANDRADE	04/04/1983	6,00	10,00	10,00	40,00	**66,00**	**Classif.**
049385	JAIR FRANCISCO TORRES APOLONIO	24/07/1983	8,00	8,00	8,00	40,00	**64,00**	**Classif.**
047715	MARCOS PAULO DE SOUZA	30/06/1974	6,00	10,00	10,00	38,00	**64,00**	**Classif.**
044069	ELCIO LUIZ REIS	30/01/1969	4,00	6,00	6,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
050806	BRAIAN ANTONY APARECIDO DE REZENDE	06/12/1990	4,00	8,00	6,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
044912	ERINEU ALMEIDA RIBEIRO	10/12/1980	6,00	10,00	10,00	36,00	**62,00**	**Classif.**
052881	THIAGO ALBERTO LUIZ	06/05/1989	4,00	6,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
045896	NILTON CEZAR DA ROSA **	10/03/1979	4,00	8,00	6,00	42,00	**60,00**	**Classif.**
048643	LUIZ FELIPPE MENDES DE MORAIS	28/03/1994	6,00	10,00	6,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
046003	DAURI LOPES ROLIM	23/10/1962	4,00	10,00	10,00	36,00	**60,00**	**Classif.**
047444	RAFAEL TOZZI DE SOUZA	05/12/1978	8,00	10,00	8,00	34,00	**60,00**	**Classif.**
053549	CLAUDIO APARECIDO DA SILVA	09/04/1981	4,00	10,00	4,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
044132	RENATO RESOLEN FILHO	28/12/1978	4,00	10,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
044101	MARCELO AUGUSTO ALMENDANHA	15/04/1995	4,00	10,00	6,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
052820	ALEX DE OLIVEIRA COLACO	17/09/1988	4,00	10,00	6,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
044819	CIDIONEI JOSE DIONIZIO	20/04/1970	4,00	8,00	8,00	36,00	**56,00**	**Classif.**
050375	SILVIO NEI INOCENCIO MALAQUIAS	04/01/1978	6,00	4,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
054104	ALEXSANDRO ROBERTO MARTINS	26/08/1987	6,00	6,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
050498	ALAN VITOR PEREIRA	16/11/1992	4,00	8,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
044480	DEUVANE ANTONIO QUERINO	18/11/1980	4,00	6,00	6,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
047543	LUIZ ANTONIO RODRIGUES MARIOTE	09/04/1985	2,00	10,00	4,00	38,00	**54,00**	**Classif.**
044136	MARCOS ROBERTO DA SILVA	20/02/1986	4,00	10,00	4,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
044165	DARLY OLIVEIRA BRAILA	25/01/1997	4,00	8,00	6,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
051841	CLAUDEMIR CAMARGO	16/04/1993	10,00	6,00	4,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
049921	ALEXADRE MAGNO DE SOUZA	20/06/1973	6,00	8,00	6,00	34,00	**54,00**	**Classif.**
044442	DHIEGO VIEIRA MATOS	09/10/1986	4,00	6,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
051651	SILVIO CESAR BARBOSA	03/04/1981	8,00	6,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
051024	MOISES DANIEL BAGATIN	01/02/1995	4,00	10,00	2,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
043887	ADRIANO VIEIRA	28/02/1998	4,00	8,00	4,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
044045	MOISES DA CUNHA MIRANDA	15/05/1984	2,00	8,00	6,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
043978	DEVAMIR JOSE ALLES	04/03/1975	0,00	8,00	8,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
044099	LUIZ FERNANDES VIEIRA	15/04/1987	4,00	8,00	6,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
048699	MANOEL GALDINO DA SILVA	02/03/1983	10,00	6,00	4,00	32,00	**52,00**	**Classif.**
052889	EDNEI DA SILVA MARTINS	03/08/1985	4,00	4,00	4,00	38,00	**50,00**	**Descl.**
044124	ROBSON STREICHAN	19/10/1985	6,00	6,00	2,00	36,00	**50,00**	**Descl.**
049453	FELIPE DOS ANJOS PORTAS	29/10/1993	4,00	6,00	4,00	36,00	**50,00**	**Descl.**
047656	KELVIN AILTON VIEIRA SIMOES	09/03/1993	4,00	8,00	4,00	34,00	**50,00**	**Descl.**
050109	SEBASTIAO DIAS DE OLIVEIRA	29/07/1960	2,00	6,00	8,00	34,00	**50,00**	**Descl.**
052339	THIAGO RODRIGO SILVA	12/08/1984	6,00	10,00	6,00	28,00	**50,00**	**Descl.**

045445	ALESSANDRO LEVARTOSKI LODOVIRGE	08/03/1993	8,00	10,00	6,00	26,00	**50,00**	**Descl.**
043941	SILVANO RIBEIRO DOS SANTOS	15/04/1971	6,00	4,00	4,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
044138	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	09/05/1993	2,00	4,00	8,00	34,00	**48,00**	**Descl.**
053632	MARCELO MATIAS DE CARVALHO	27/09/1977	4,00	8,00	6,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
044759	LUCAS LUAN MESQUITA	16/09/1997	2,00	10,00	6,00	30,00	**48,00**	**Descl.**
052018	VALDINEI GONCALVES MENDES	30/10/1984	6,00	6,00	8,00	28,00	**48,00**	**Descl.**
047198	LUIZ FERNANDO MIRANDA	18/02/1988	4,00	4,00	4,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
053307	OTAIR DE JESUS ARAUJO	25/12/1971	4,00	2,00	6,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
054057	ALEXANDRE ROCHA	20/04/1985	4,00	6,00	4,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
052476	DENILSON RIBEIRO LOPES	10/01/1986	4,00	6,00	4,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
045072	CLEITON ANTONIO CORREA	29/06/1982	2,00	8,00	4,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
052950	SOLENI DE JESUS BRUGGER	29/03/1982	0,00	10,00	4,00	32,00	**46,00**	**Descl.**
052347	EDINO QUERINO	21/12/1974	6,00	4,00	6,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
045285	JOSE GALVANI DA SILVA	05/11/1971	4,00	8,00	4,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
049211	RAFAEL PONTES CAVALHEIRO	20/05/1997	4,00	8,00	4,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
044977	PATRIK ROMAO ELIAS	01/11/1993	2,00	4,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
045397	JOSE REGINALDO DE LIMA	11/05/1977	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
045349	ALDO MULLER	10/07/1993	6,00	2,00	4,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
050896	JAIR APARECIDO GOMES	10/04/1981	2,00	8,00	2,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
043913	ADRIANO MARTI PEREIRA	15/09/1988	2,00	8,00	2,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
046470	LEANDRO RODRIGUES SIMAO	30/01/1984	4,00	6,00	4,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
046093	DAYVYD JUNIOR MARCONDES	25/11/1986	2,00	10,00	2,00	30,00	**44,00**	**Descl.**
044757	MARCIO DIAS	08/06/1982	4,00	8,00	4,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
043942	LUCIANO REIS E SILVA	25/05/1975	2,00	8,00	6,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
050548	ALISON LUAN DA SILVA	10/08/1997	6,00	8,00	4,00	26,00	**44,00**	**Descl.**
043917	ROBERSON ALEX NASCIMENTO DE SOUZA	22/01/1982	4,00	10,00	4,00	26,00	**44,00**	**Descl.**
043998	CARLOS MIGUEL DA SILVA	30/09/1977	8,00	6,00	6,00	24,00	**44,00**	**Descl.**
043907	PAULO JOSE GERALDO	25/01/1983	4,00	6,00	2,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
044290	RIVAEL MARQUES DE OLIVEIRA	16/05/1978	6,00	6,00	4,00	26,00	**42,00**	**Descl.**
051108	CLEBERSON VIEIRA	20/01/1984	2,00	6,00	2,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
046027	IVAN ALVES CORREIA	20/01/1989	2,00	6,00	2,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
050196	PAULO JUNIOR MARTINS	17/09/1986	2,00	4,00	4,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
044347	CRISTIONEI SILVEIRA	20/08/1988	0,00	4,00	6,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
052703	MILER JUNIOR DE ALMEIDA	11/11/1988	2,00	8,00	2,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
044611	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	27/04/1989	2,00	8,00	2,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
044646	GABRIEL ANDRONIC	13/10/1991	4,00	8,00	2,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
053284	MARCELO DA SILVA	23/02/1990	4,00	2,00	8,00	26,00	**40,00**	**Descl.**
045391	VALDECI FERREIRA DE AGUIAR	26/03/1971	8,00	8,00	2,00	22,00	**40,00**	**Descl.**
044110	SILMAR ADRIANO ASSIS	16/08/1988	4,00	6,00	8,00	22,00	**40,00**	**Descl.**
050871	EUGRATE FLAUZINO DE OLIVEIRA NETO	12/05/1974	4,00	2,00	4,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
046270	SUEMAR TURIBIO	20/11/1981	0,00	6,00	6,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
046236	ENIO ANDRONIC	11/11/1967	2,00	8,00	4,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
044816	ADAILTON MESSIAS RODRIGUES	25/07/1973	2,00	8,00	4,00	24,00	**38,00**	**Descl.**
046167	THIAGO JUNIOR DE ALMEIDA	17/05/1990	6,00	8,00	4,00	20,00	**38,00**	**Descl.**
051954	ISAIAS NOGUEIRA ROSA	15/03/1951	2,00	6,00	6,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
045994	ELIZEU LAERTE DE OLIVEIRA	04/03/1984	0,00	2,00	4,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
045599	ROBSON ELIGOR HERMANN DA SILVA	05/08/1992	4,00	2,00	6,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
053556	SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA	05/03/1983	2,00	8,00	2,00	24,00	**36,00**	**Descl.**
053086	JAIRO JOSE BATISTA DA SILVEIRA	04/08/1973	4,00	8,00	2,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
053475	EDSON JOSE DE LIMA	03/10/1967	4,00	4,00	6,00	22,00	**36,00**	**Descl.**
050418	IVAN VILELA DA SILVA	08/10/1978	4,00	8,00	4,00	20,00	**36,00**	**Descl.**
044009	LINCON KENED DOS SANTOS SIMAO	24/12/1994	2,00	6,00	2,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
044154	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	26/04/1994	2,00	6,00	4,00	22,00	**34,00**	**Descl.**
044121	FABIO ALVES PORTO DE SOUZA	06/11/1985	4,00	8,00	4,00	18,00	**34,00**	**Descl.**
048642	ALEANDRO INOCENSIO DE LIMA	20/04/1988	2,00	0,00	4,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
045786	JORGE VITALINO	01/12/1981	2,00	4,00	4,00	22,00	**32,00**	**Descl.**
044053	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	21/07/1995	2,00	4,00	6,00	20,00	**32,00**	**Descl.**
049266	VANOILSON DE MELO PAZ	04/06/1983	2,00	0,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
044672	JULIO MARCOS FERREIRA	21/05/1985	4,00	4,00	4,00	18,00	**30,00**	**Descl.**
052270	ROBERTO CARLOS VIANA	26/08/1979	0,00	2,00	4,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
049744	ODINEU INOCENCIO CORREA	28/02/1980	2,00	4,00	2,00	20,00	**28,00**	**Descl.**
044592	LUCAS FARIA FAUSTINO	31/12/1997	2,00	2,00	4,00	16,00	**24,00**	**Descl.**
044729	AILTON DE JESUS	29/09/1970					**Aus.**	**Descl.**
052966	ALINE PRISCILA TEIXEIRA PRESTES	22/07/1989					**Aus.**	**Descl.**
044490	ANDERSON ANDRADE	06/12/1989					**Aus.**	**Descl.**
048327	EDENILSON ALESSANDRO TEIXEIRA	11/11/1980					**Aus.**	**Descl.**
051322	EDILSON JOSE DA SILVA	18/11/1981					**Aus.**	**Descl.**
050141	EDIMAR ALMEIDA	30/01/1986					**Aus.**	**Descl.**
044450	FERNANDO MARCOS DA SILVA	29/12/1981					**Aus.**	**Descl.**
044497	GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	09/12/1984					**Aus.**	**Descl.**
044632	ITALO EDUARDO RIBEIRO	03/12/1981					**Aus.**	**Descl.**
052585	JOAO DONIZETTI DE SOUZA	18/06/1974					**Aus.**	**Descl.**
044299	MAGNO BARBOSA MOREIRA	05/08/1986					**Aus.**	**Descl.**
045722	MARCO ANTONIO DE LIMA	20/04/1991					**Aus.**	**Descl.**
053255	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	28/09/1981					**Aus.**	**Descl.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
045696	WELLINGTON INOCENCIO RODRIGUES	17/07/1995	4,00	10,00	8,00	46,00	**68,00**	**Classif.**
053115	ANTONIO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	6,00	10,00	2,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
044431	ADRIANO VILELA DA SILVA	26/08/1975	6,00	10,00	6,00	38,00	**60,00**	**Classif.**
051886	LUCAS RODRIGUES BARBOSA	22/11/1989	6,00	10,00	4,00	38,00	**58,00**	**Classif.**
048365	JULIO CESAR ANGHEWICHE	31/07/1989	2,00	10,00	6,00	38,00	**56,00**	**Classif.**
044579	ALYSSON APARECIDO DE SOUZA	14/10/1992	6,00	4,00	4,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
044048	FLAVIANO ASSIS DE OLIVEIRA	22/04/1988	2,00	8,00	6,00	36,00	**52,00**	**Classif.**
053464	VALDECI BENEDITO DOS SANTOS	24/12/1974	4,00	8,00	4,00	34,00	**50,00**	**Classif.**
046767	AUGUSTO RAFAEL SOBRINHO	27/10/1993	2,00	8,00	6,00	32,00	**48,00**	**Descl.**
049538	JEAN CARLOS REQUINO	03/06/1981	4,00	8,00	2,00	32,00	**46,00**	**Descl.**

051409	FLAVIO ADRIANO DA SILVA	25/08/1984	4,00	10,00	2,00	30,00	**46,00**	**Descl.**
050073	JOSE ROBERTO DE AZEVEDO	30/04/1974	6,00	8,00	4,00	28,00	**46,00**	**Descl.**
045735	DANIEL IZIDORO DE FREITAS	23/07/1972	0,00	2,00	2,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
048311	CELIO JUC	13/09/1982	2,00	4,00	4,00	26,00	**36,00**	**Descl.**
044222	MARCO ANTONIO ALVES	16/05/1987	2,00	6,00	2,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
049248	AMARILDO APARECIDO CORDEIRO	12/04/1967	4,00	6,00	4,00	16,00	**30,00**	**Descl.**
045346	RICARDO DE SOUZA	02/10/1976	2,00	2,00	2,00	20,00	**26,00**	**Descl.**
048626	JAIR FRANDINA	19/06/1970	2,00	2,00	2,00	8,00	**14,00**	**Descl.**
050832	CLAUDILINO CAMARGO	25/08/1967					**Aus.**	**Descl.**
045710	EDER DE OLIVEIRA	12/09/1993					**Aus.**	**Descl.**
051891	LUAN BARBOSA DE SOUZA	15/04/1994					**Aus.**	**Descl.**

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
051047	DANILO BARBOSA	27/05/1996	2,00	2,00	8,00	62,00	**74,00**	**Classif.**
047646	JOSE CLAUDIO DE SENE MIGUEL	21/10/1994	10,00	8,00	4,00	52,00	**74,00**	**Classif.**
044365	MARIA ALDINEIA SIMAO	29/10/1975	6,00	10,00	8,00	50,00	**74,00**	**Classif.**
049617	OSVALDO YOSHIO NAGITA	13/02/1978	4,00	8,00	6,00	52,00	**70,00**	**Classif.**
045129	FABIELE DE OLIVEIRA PAIVA	06/11/1986	6,00	8,00	6,00	50,00	**70,00**	**Classif.**
047802	NELSON CAIQUE DE ARAUJO	02/04/1993	6,00	10,00	4,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
043871	ROSANE DE FATIMA DE AVILLA	25/07/1970	6,00	6,00	4,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
052025	GISELE DE FATIMA CLAUDINO	08/02/1986	4,00	4,00	8,00	50,00	**66,00**	**Classif.**
050444	LUAN RAFAEL DA SILVA	03/09/1991	2,00	4,00	4,00	54,00	**64,00**	**Classif.**
052202	TAYLA FURQUIM DE SOUZA LEAL	12/06/1995	2,00	10,00	2,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
051174	LUIZ CARLOS FERREIRA	04/07/1978	2,00	6,00	6,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
051376	LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	24/01/1980	10,00	4,00	2,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
051589	LOUISE MAIRA DA SILVA	14/08/1990	6,00	2,00	0,00	54,00	**62,00**	**Classif.**
045389	DIANA MARIA PICON CAMPOS	02/10/1986	4,00	8,00	0,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
044010	ALINE DE CASSIA MARCONDES	22/01/1991	2,00	8,00	2,00	50,00	**62,00**	**Classif.**
053473	ELAINE MARIA DE SOUZA	08/05/1993	8,00	4,00	2,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
051144	ROSIMERI MARIA BARBOSA AZEVEDO	15/09/1977	4,00	4,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
044348	VALERIA RENATA DA COSTA	18/10/1986	2,00	8,00	4,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
045879	CHAILA VANEZA PEREIRA	12/01/1994	0,00	10,00	4,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
048462	GABRIELE DA COSTA	01/08/1995	6,00	6,00	4,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
049539	WALQUIRIA COSTA REQUINO	09/06/1978	4,00	8,00	6,00	44,00	**62,00**	**Classif.**
045365	ADELIANE APARECIDA DA ROSA	16/12/1976	2,00	4,00	4,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
048906	ZENIR APARECIDA BATISTA	29/11/1978	2,00	4,00	4,00	50,00	**60,00**	**Classif.**
052590	MARIA JOSE DA SILVA REIS	19/03/1964	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
053164	FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA	26/06/1985	2,00	8,00	2,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
048733	DAIANE DIAS SANTOS ARAUJO	02/01/1991	2,00	4,00	6,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
050179	VALDIRENE SILVERIO KIKUTA	07/04/1986	4,00	4,00	6,00	46,00	**60,00**	**Classif.**
052206	MARIA ANGELICA BRANCO TELES	21/02/1970	6,00	6,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
045218	IZADORA JORGE MAURICIO	23/12/1997	6,00	6,00	4,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
051008	LEANDRO APARECIDO MENDES	14/03/1993	6,00	4,00	6,00	44,00	**60,00**	**Classif.**
050336	ANA CARLA VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/03/1983	4,00	6,00	0,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
044946	CLEONICE SABATER RIBEIRO	17/08/1976	4,00	4,00	2,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
045279	RITA DE CASSIA PIRES	12/08/1997	2,00	6,00	2,00	48,00	**58,00**	**Classif.**
051859	SILVIA CRISTINA NUNES DO PRADO	21/11/1987	4,00	4,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
050400	VIVIANE MARTINS GONCALVES ROLIM	20/12/1976	2,00	6,00	6,00	44,00	**58,00**	**Classif.**
044278	LARISSA DE CASSIA REIS ANTUNES	08/09/2000	2,00	8,00	8,00	40,00	**58,00**	**Classif.**
045221	LARISSA DA SILVA	08/12/1995	4,00	0,00	2,00	50,00	**56,00**	**Classif.**
044171	CAMILA SABINO DA LUZ	25/02/1988	2,00	2,00	2,00	50,00	**56,00**	**Classif.**
051761	PATRICIA DE CASSIA ANACRETO	01/06/1993	4,00	4,00	0,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
053099	VANDERLEIA DE LIMA	20/08/1983	4,00	2,00	2,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
046848	TATIANE INOCENCIA DE PAIVA	04/12/1984	2,00	2,00	4,00	48,00	**56,00**	**Classif.**
049760	EUGENIA APARECIDA MARQUES	26/11/1992	4,00	6,00	0,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
047742	JESSICA KARINE MARIA FERREIRA LIMA	08/04/1994	4,00	2,00	4,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
050161	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	31/08/1999	2,00	6,00	2,00	46,00	**56,00**	**Classif.**
044799	SILVANA DE CACIA OLIVEIRA MANCERA	26/07/1986	6,00	2,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
046680	CHEILA FATIMA DE OLIVEIRA	13/07/1987	2,00	6,00	4,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
051145	PABLO TEIXEIRA	16/01/1995	6,00	4,00	4,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
050160	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	17/04/1976	2,00	6,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
045380	GISELE TEIXEIRA	12/09/1979	0,00	8,00	6,00	42,00	**56,00**	**Classif.**
047159	LUCELIA DE LOURDES MENDES	10/09/1972	6,00	0,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
047283	TANIA MARA ESTATI	05/04/1974	4,00	2,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
044397	TEREZINHA VIEIRA	23/11/1975	4,00	2,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
053977	FRANCIELE DE FATIMA SOARES	13/05/1992	2,00	4,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
050299	CRISTIANE INOCENCIA RODRIGUES MESSIAS	14/10/1981	2,00	2,00	4,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
048302	DANIELE GONCALVES DOS SANTOS	05/09/1979	2,00	0,00	6,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
045448	MARIA HELITELMA BARBOSA LODOVIRGE	05/07/1991	6,00	2,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
044189	PATRICIA PAULA RODRIGUES	25/01/1994	2,00	6,00	4,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
044690	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	09/10/1986	2,00	4,00	6,00	42,00	**54,00**	**Classif.**
045586	LUCAS RODRIGUEZ PAJUELO	23/11/1994	4,00	6,00	4,00	40,00	**54,00**	**Classif.**
049953	ARIANE CRISTINA DE SOUZA	16/11/1998	6,00	8,00	4,00	36,00	**54,00**	**Classif.**
044168	DEBORA VANESSA DA SILVA	21/01/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	**52,00**	**Classif.**
049869	BIANCA ANGELINA DELMONICO DE SOUSA	04/03/1997	0,00	0,00	2,00	50,00	**52,00**	**Classif.**
053737	DAYANE APARECIDA TEIXEIRA MONTANHA.	29/01/1987	2,00	4,00	0,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
044014	ADRIANE SANTOS DA SILVA VACILOTO	03/08/1982	2,00	2,00	2,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
045312	ANA LUCIA PINHEIRO	27/08/1984	0,00	2,00	4,00	46,00	**52,00**	**Classif.**
050325	DAIANE DOS SANTOS ONORIO	28/08/1991	6,00	0,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
053954	WESLEI EMANOEL SOUZA	19/10/1997	4,00	2,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
052263	CARINA SAMARA DA SILVA PRADO	25/06/1979	2,00	4,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
045249	DEBORA CRISTINA FERREIRA	09/12/1994	2,00	4,00	2,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
053202	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	27/08/1996	2,00	2,00	4,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
046668	ERONDINA CORDEIRO BATISTA DE AZEVEDO	05/03/1967	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
049874	ALESSANDRA FRANCISCA EGIDIO AMARAL	26/02/1986	2,00	4,00	4,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
052908	LARISSA TELES DE SOUZA	02/01/1988	0,00	4,00	6,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
050703	KAREN DANIELE FARIA BUENO ROSA	26/08/1985	4,00	4,00	4,00	40,00	**52,00**	**Classif.**

047744	ELIZABETE DA SILVA FERREIRA	31/07/1970	4,00	2,00	6,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
050322	HERCULES LUIZ PALMONARI	29/08/1995	2,00	8,00	2,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
052974	MARLOS CAMARGO	18/03/1991	0,00	6,00	8,00	38,00	**52,00**	**Classif.**
044827	LEANDRO APARECIDO CARDOSO	20/01/1983	2,00	6,00	10,00	34,00	**52,00**	**Classif.**
044811	CELINA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1981	0,00	0,00	0,00	50,00	**50,00**	**Classif.**
048797	LEONIL VIERA MARTINS PIRES	10/03/1976	2,00	0,00	2,00	46,00	**50,00**	**Classif.**
048312	VICTORIA KAROLINE CARDOSO SANTOS	22/09/2000	2,00	0,00	2,00	46,00	**50,00**	**Classif.**
045492	SUSANE MARIA DA SILVA LOPES GOMI	25/08/1994	0,00	4,00	2,00	44,00	**50,00**	**Classif.**
053291	FERNANDA LETICIA DE PAIVA	29/08/1981	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
052607	BRUNO CESAR DA SILVA	09/09/1988	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
046001	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI	25/06/1980	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
044794	FRANCIELE MARIA DA SILVA **	20/08/1992	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
047739	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	10/09/2001	2,00	4,00	2,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
053794	EDIVAN ELTON CARDOSO	02/07/1990	0,00	4,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
043877	ETIENE CASSIA DE AGUIAR	21/05/1995	0,00	4,00	4,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
053762	CINTIA MARA DE OLIVEIRA DIAS	06/02/1978	4,00	6,00	0,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
049355	LUANA MARIA DIAS	01/10/1996	2,00	6,00	2,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
050202	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	12/08/1985	6,00	4,00	2,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
044444	DANIELA CRISTINA DE JESUS	23/05/1998	4,00	4,00	4,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
053316	ABENICE VELOSO DOS SANTOS	25/07/1984	4,00	2,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
053635	KAMILE FLORA	18/01/1990	2,00	4,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
050204	TAYS DE SOUZA **	26/01/1994	2,00	4,00	6,00	38,00	**50,00**	**Classif.**
044090	MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	10/09/1988	6,00	4,00	4,00	36,00	**50,00**	**Classif.**
049485	MARIA JULIA CARNEIRO SILVA	16/10/2000	2,00	10,00	8,00	30,00	**50,00**	**Classif.**
044193	ADRIELE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	15/02/1978	0,00	4,00	0,00	44,00	**48,00**	**Descl.**
050504	INDIANARA DA SILVA	20/05/1986	0,00	4,00	0,00	44,00	**48,00**	**Descl.**
049042	KAROLINE CRISTINA DE SOUZA	29/08/1991	0,00	2,00	2,00	44,00	**48,00**	**Descl.**
051778	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	25/09/1995	2,00	4,00	0,00	42,00	**48,00**	**Descl.**
044748	BEATRIZ CRISTINA MESQUITA	03/03/1998	2,00	2,00	2,00	42,00	**48,00**	**Descl.**
048851	KARINA ROSA NAUMES	28/03/1996	4,00	4,00	0,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
044030	FLAVIANA DA SILVA ALVES	13/08/1976	4,00	2,00	2,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
051668	LORENA ANDRONIC DA SILVA	09/09/1993	4,00	2,00	2,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
046725	ANA PAULA LOPES	28/03/1988	2,00	4,00	2,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
051084	MAYARA KETHELIN BERNARDO DE LIMA	07/06/1999	2,00	2,00	4,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
050684	ELIS DAIS TEODORO	29/04/1995	0,00	4,00	4,00	40,00	**48,00**	**Descl.**
046306	ANA VITORIA MAIA GOMES	16/05/1998	6,00	2,00	2,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
044235	THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	18/04/1998	4,00	4,00	2,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
044609	ROSANGELA DO ROCIO DE AZEVEDO **	03/11/1974	4,00	2,00	4,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
044134	TXAY MANOEL PINTO	30/06/1992	2,00	6,00	2,00	38,00	**48,00**	**Descl.**
046049	TATIANE SANTOS MACHADO	13/11/1993	2,00	0,00	0,00	44,00	**46,00**	**Descl.**
053314	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	29/06/1966	2,00	0,00	2,00	42,00	**46,00**	**Descl.**
050233	ADRIANA ROLIM BENTO	03/07/1983	2,00	0,00	2,00	42,00	**46,00**	**Descl.**
050718	MAYARA SIMAO SIMOES	23/12/1992	0,00	4,00	0,00	42,00	**46,00**	**Descl.**
050808	ANA KARLA ULRICH	31/07/1996	0,00	2,00	2,00	42,00	**46,00**	**Descl.**
048519	BEATRIZ MARCONDES DE PAULI	28/08/2002	2,00	4,00	0,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
047156	SANDRA REGINA VILAS BOAS	26/04/1972	2,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
050126	REGIANE REIS PISSINATI	25/03/1977	0,00	2,00	4,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
044483	LEONICE CRISTINA DE MATOS	13/12/1969	4,00	0,00	4,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
051598	HELENA MARIA DA SILVA	01/08/1968	2,00	4,00	2,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
045444	LETICIA ESTEFHANE MARTINS	03/07/1997	2,00	4,00	2,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
045029	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	01/12/2000	2,00	4,00	2,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
052273	ILMA TEIXEIRA GUIMARAES	21/06/1974	2,00	2,00	4,00	38,00	**46,00**	**Descl.**
052404	MARIA CELIA FLORA	15/01/1967	6,00	4,00	2,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
052512	AMANDA VIEIRA DA SILVA	14/05/1997	6,00	4,00	2,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
045304	JULIANE FERREIRA VASCO	05/02/1987	2,00	0,00	2,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
052625	DINEIA LOURDES DA SILVA ROSA	23/04/1982	0,00	4,00	0,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
044335	ZELI PACHECO	03/08/1994	0,00	4,00	0,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
053363	ANA ANGELICA GODOY DE LIMA KITA	10/07/1982	0,00	2,00	2,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
043902	BRUNA DO CARMO COUTINHO	25/04/1992	0,00	0,00	4,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
053198	CRISLAINE MARQUES DIAS ALMEIDA	10/01/1987	2,00	4,00	0,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
051901	MARIA EDUARDA SOARES DE GOUVEA	09/04/1995	2,00	4,00	0,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
052976	TAIS INOCENCIA LOPES	10/05/1994	2,00	2,00	2,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
053903	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	23/07/1990	0,00	4,00	2,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
053196	PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/10/1994	0,00	4,00	2,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
049252	FABRISSA DE FATIMA CAMARGO	31/10/1989	6,00	2,00	0,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
052581	PAMELA MAYARA SZARESKI	24/06/2001	4,00	4,00	0,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
048564	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	09/04/1984	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
047883	AMANDA LETICIA DO PRADO	06/09/2000	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
053162	ANDRESSA DECOL	29/04/1993	2,00	6,00	0,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
044643	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1970	2,00	2,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
046482	THAISE SOARES KALEMPA	24/03/1994	0,00	2,00	6,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
046506	ANDRE LUIZ MALUF	15/11/1979	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
044864	JANE CARLA DE LIMA	06/03/1988	4,00	2,00	4,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
051797	SIMONE APARECIDA LOPES NEUMANN	11/11/1987	0,00	8,00	2,00	34,00	**44,00**	**Descl.**
053281	LEANDRO CESAR DE PAULA ROSA	13/09/1992	2,00	2,00	8,00	32,00	**44,00**	**Descl.**
049614	LUCIENE DE OLIVEIRA SANCHES BUENO	01/04/1978	2,00	0,00	0,00	40,00	**42,00**	**Descl.**
050571	TIFANE CLEONICE DOS SANTOS SILVA CESAR	05/06/1990	0,00	2,00	0,00	40,00	**42,00**	**Descl.**
044245	GABRIELE MACHADO	21/04/1999	2,00	2,00	0,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
052139	JOYCE NARA CAMARGO LOPES DOS SANTOS	20/05/1983	2,00	0,00	2,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
051419	SILVIA LUMIKO YWANAGA KOGA	25/05/1976	0,00	2,00	2,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
045202	ANNE KAROLINE DA ROSA	25/08/1994	0,00	0,00	4,00	38,00	**42,00**	**Descl.**
053896	NEIDE MARIA FERREIRA	06/04/1984	4,00	2,00	0,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
050314	PAMELA HELOISA DE ALMEIDA SILVA	21/12/1988	4,00	2,00	0,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
046488	ISADORA MUNHOZ ESTEVAM OLIVEIRA	25/07/2001	4,00	2,00	0,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
052892	JESSICA DA SILVA ANTONIO	26/04/1997	2,00	4,00	0,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
052960	SANDRA APAECIDA DA SILVA	25/11/1979	2,00	2,00	2,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
044683	CHARLENE BARBOSA	16/03/1982	0,00	4,00	2,00	36,00	**42,00**	**Descl.**
053878	MILENA KELLYN DA SILVA	19/01/2001	4,00	4,00	0,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
052553	JULIANA DE OLIVEIRA	05/12/1984	2,00	4,00	2,00	34,00	**42,00**	**Descl.**

052702	KELLY APARECIDA DOMINGUES	04/01/1986	2,00	4,00	2,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
053736	ALLANA REGINA DE OLIVEIRA	07/06/1997	2,00	4,00	2,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
044435	ADRIANA MARIA VILELA RIBEIRO	07/11/1983	0,00	6,00	2,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
044957	SAMANTHA RAMOS PEREIRA	27/08/1987	0,00	2,00	6,00	34,00	**42,00**	**Descl.**
047550	AMANDA KARINI MESQUITA	25/10/1998	0,00	8,00	2,00	32,00	**42,00**	**Descl.**
047284	LAYLA CRISTY BRANCO TELES	30/09/1978	2,00	4,00	6,00	30,00	**42,00**	**Descl.**
054000	POLIANA AMAIARA DE ANDRADE	08/06/1993	0,00	2,00	0,00	38,00	**40,00**	**Descl.**
052872	JULIANA DO NASCIMENTO MELO	05/09/1983	2,00	0,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
051765	ISABELA CRISTINA RAMOS	29/12/1989	2,00	0,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
046400	ZEILA SOUZA DE LIMA MEDEIROS	01/06/1981	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
053834	BRUNA ESTELA DOS SANTOS	22/06/1994	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
050262	LAUANA ANANDA DA SILVA	20/06/1996	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
049150	LARA NASCENTE ZANETTE	20/11/1998	0,00	2,00	2,00	36,00	**40,00**	**Descl.**
051125	ANA CLAUDIA DA COSTA	31/05/1997	4,00	0,00	2,00	34,00	**40,00**	**Descl.**
049615	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	29/06/1979	2,00	2,00	2,00	34,00	**40,00**	**Descl.**
051985	ANA PAULA DOS SANTOS	12/08/1984	2,00	0,00	4,00	34,00	**40,00**	**Descl.**
046728	THAIS DANIELLE LOPES DOS SANTOS	11/07/1995	0,00	6,00	0,00	34,00	**40,00**	**Descl.**
050189	MARCILENE DE FREITAS	09/11/1976	4,00	4,00	0,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
052183	OLEKSANA NATALKA PAITAX	08/06/1993	4,00	2,00	2,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
046032	MICHELE XAVIER DE JESUS	26/05/1993	0,00	6,00	2,00	32,00	**40,00**	**Descl.**
045191	SOLANGE SUEMI YWANAGA	06/07/1981	6,00	4,00	0,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
050490	MARLON RICARDO DA CRUZ CAMARGO	17/12/1995	4,00	4,00	2,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
044470	BRUNA MAYRA AZEVEDO	22/05/1994	4,00	2,00	4,00	30,00	**40,00**	**Descl.**
044196	LUANA PAULA DA SILVA	28/06/1990	6,00	2,00	4,00	28,00	**40,00**	**Descl.**
053297	ANDRESSA RODRIGUES	30/05/1996	0,00	0,00	0,00	38,00	**38,00**	**Descl.**
044636	NATALIA BEVERARI DOS SANTOS	17/04/1998	2,00	0,00	0,00	36,00	**38,00**	**Descl.**
044612	JOSIANE APARECIDA BATISTA BELO DA SILVA	08/12/1986	0,00	2,00	0,00	36,00	**38,00**	**Descl.**
044930	ANDREIA LUIZA DE CARVALHO	27/06/1989	0,00	2,00	0,00	36,00	**38,00**	**Descl.**
044194	VINICIUS CANDIDO DA SILVA	06/11/1992	0,00	2,00	0,00	36,00	**38,00**	**Descl.**
052732	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	01/08/1970	2,00	2,00	0,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
053952	KEYLLA RAISSA DA ROSA	15/01/1997	2,00	2,00	0,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
053719	LORRANA DA COSTA LIMA	28/08/2000	2,00	0,00	2,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
052706	MICHELE ELIAS ALVES LEITE	12/02/1991	0,00	4,00	0,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
050603	MARIA CAROLINA SOARES DE GOUVEA	03/09/1998	0,00	4,00	0,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
044910	MARLI SIMAO DE OLIVEIRA	14/11/1969	2,00	4,00	2,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
050270	LENIEL GANGI	01/07/1986	2,00	4,00	2,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
047516	LUNAMARA DE PAULO	08/10/1988	2,00	4,00	2,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
052163	JOANA LUCIA MESSIAS RODRIGUES	04/04/1997	0,00	4,00	4,00	30,00	**38,00**	**Descl.**
052971	GABRIEL TEIXEIRA	01/10/2001	2,00	4,00	4,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
051848	JOSEANE VILAS BOAS SOUTO	22/09/1963	2,00	2,00	6,00	28,00	**38,00**	**Descl.**
044825	ROSILDA APARECIDA DE LIMA	05/09/1979	6,00	4,00	2,00	26,00	**38,00**	**Descl.**
044088	LEILA AZEVEDO SILVA	18/03/1978	0,00	0,00	0,00	36,00	**36,00**	**Descl.**
053906	VANESSA PAULIK DALLER	01/06/1985	0,00	0,00	0,00	36,00	**36,00**	**Descl.**
049125	LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS	29/06/1997	2,00	0,00	0,00	34,00	**36,00**	**Descl.**
051863	SIRLENE DAS GRACAS DA SILVA MALUF	27/11/1976	0,00	2,00	0,00	34,00	**36,00**	**Descl.**
052970	ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20/11/1993	0,00	2,00	0,00	34,00	**36,00**	**Descl.**
052723	ANDREA DE FATIMA CARVALHO GUTH	06/08/1978	0,00	0,00	2,00	34,00	**36,00**	**Descl.**
045435	SIMONE APARECIDA LOPES FERNANDES	26/06/1968	2,00	0,00	2,00	32,00	**36,00**	**Descl.**
052595	MARLI DE ASSIS MACHADO MASSUQUINI	18/06/1972	2,00	0,00	2,00	32,00	**36,00**	**Descl.**
053236	CREBIANA TEREZINHA DE OLIVEIRA TOZZI DE SOUZA	22/04/1986	0,00	4,00	0,00	32,00	**36,00**	**Descl.**
044905	ANDRESSA CRISTINA MESQUITA	26/06/1989	0,00	2,00	2,00	32,00	**36,00**	**Descl.**
050402	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	16/02/1984	4,00	0,00	2,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
043969	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	2,00	2,00	2,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
049167	ANA PAULA RIBEIRO	07/06/1994	2,00	0,00	4,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
053516	ELISANDRA CARINA ANTUNES	26/09/1996	0,00	2,00	4,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
050770	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	01/03/1976	4,00	2,00	2,00	28,00	**36,00**	**Descl.**
053905	LOUISE VICTORIA ULRICH	03/08/2000	2,00	4,00	4,00	26,00	**36,00**	**Descl.**
052070	NILCEIA DOS SANTOS DA SILVA	29/12/1985	0,00	0,00	0,00	34,00	**34,00**	**Descl.**
045251	DENISE PORTO DOS SANTOS	10/03/1991	0,00	0,00	0,00	34,00	**34,00**	**Descl.**
044399	LUIZ HENRIQUE SOARES DA TRINDADE	11/04/1993	0,00	0,00	0,00	34,00	**34,00**	**Descl.**
051178	CLEONICE DA SILVA ALMEIDA	30/05/1998	0,00	2,00	0,00	32,00	**34,00**	**Descl.**
045500	CLEUSA MARIA DA SILVA	11/11/1969	0,00	0,00	2,00	32,00	**34,00**	**Descl.**
044285	GABRIELA CRISTINA MESQUITA	17/10/2003	2,00	2,00	0,00	30,00	**34,00**	**Descl.**
053408	EVELIZE EMANUELLE DOS SANTOS	23/05/1991	0,00	2,00	2,00	30,00	**34,00**	**Descl.**
047662	JESSICA ELIANE COSTA	18/02/1997	0,00	0,00	4,00	30,00	**34,00**	**Descl.**
045055	KETLEN PAOLA CORREA	22/09/1997	0,00	0,00	4,00	30,00	**34,00**	**Descl.**
044967	PATRICIA APARECIDA DE LIMA	20/09/1984	0,00	2,00	4,00	28,00	**34,00**	**Descl.**
052529	ERICA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20/08/1986	0,00	4,00	4,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
044760	LUCIANE APARECIDA RODRIGUES	04/04/2000	4,00	4,00	2,00	24,00	**34,00**	**Descl.**
046819	KARINA GONCALVES DA SILVA	11/06/2001	0,00	0,00	0,00	32,00	**32,00**	**Descl.**
047344	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	15/05/1977	2,00	0,00	0,00	30,00	**32,00**	**Descl.**
053897	LARISSA CRISTINA PAWAK	29/05/1991	0,00	2,00	0,00	30,00	**32,00**	**Descl.**
045035	SABRINA APARECIDA DA SILVA	14/05/1995	0,00	0,00	2,00	30,00	**32,00**	**Descl.**
045948	CAMILA APARECIDA JUSTIMIANO	01/03/1997	0,00	4,00	0,00	28,00	**32,00**	**Descl.**
046968	IZABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/11/1999	0,00	2,00	2,00	28,00	**32,00**	**Descl.**
048822	OSIANE PEREIRA DA SILVA	06/12/1994	0,00	4,00	2,00	26,00	**32,00**	**Descl.**
050840	MARIA CECILIA SOARES DE GOUVEA	03/09/1998	0,00	2,00	0,00	28,00	**30,00**	**Descl.**
052734	ELIANA MARIA DE PAULA SILVA	11/12/1978	2,00	0,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
048230	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	22/02/1987	2,00	0,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
049727	GEMIMA VIEIRA MICHELETTI	05/01/1974	0,00	4,00	0,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
053997	MEIRELUCI APARECIDA DOMICIANO	20/10/1988	0,00	2,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
054092	DAFILIN VIEIRA DE MELO	29/11/2000	0,00	2,00	2,00	26,00	**30,00**	**Descl.**
053474	ANDREIA APARECIDA GMUNDER	21/04/1976	4,00	2,00	0,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
053943	THAYNA APARECIDA ALVES CORREA	09/08/2002	0,00	2,00	4,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
046178	LAIS CAROLINA MIRANDA DA SILVA	07/12/2000	0,00	0,00	2,00	26,00	**28,00**	**Descl.**
053658	SILMARA DE FATIMA CORREA	25/08/1976	0,00	2,00	2,00	24,00	**28,00**	**Descl.**
043988	MARIA DAS GRACAS SILVA	02/04/1972	0,00	0,00	4,00	24,00	**28,00**	**Descl.**
053689	DANIELA DE JESUS MIRANDA	18/02/1976	0,00	0,00	4,00	24,00	**28,00**	**Descl.**
044057	JANAINA NORONHA DE OLIVEIRA	09/08/1999	4,00	2,00	0,00	22,00	**28,00**	**Descl.**

050488	MARIANA RIBEIRO KOPP	03/11/1997	2,00	4,00	0,00	22,00	**28,00**	**Descl.**
045880	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS GOMES	20/06/1990	0,00	2,00	0,00	24,00	**26,00**	**Descl.**
044305	ANDRESSA DE ARAUJO	05/05/1992	0,00	0,00	2,00	24,00	**26,00**	**Descl.**
053971	INDIANARA MARIA PALMONARI	18/11/1992	2,00	0,00	2,00	22,00	**26,00**	**Descl.**
044089	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	04/07/1998	2,00	2,00	4,00	18,00	**26,00**	**Descl.**
050708	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	30/09/1994	0,00	2,00	2,00	20,00	**24,00**	**Descl.**
044549	VANDA ANDREIA DA SILVA MELO	27/09/1976	4,00	2,00	0,00	18,00	**24,00**	**Descl.**
046267	ANDREA REGINA GOMES MARIANO	04/05/1975	2,00	2,00	2,00	18,00	**24,00**	**Descl.**
046517	ANA MARIA RODRIGUES	20/01/1991	0,00	0,00	0,00	22,00	**22,00**	**Descl.**
044182	VALERIA CARVALHO	09/04/1996	4,00	0,00	0,00	18,00	**22,00**	**Descl.**
053254	ANA LUCIA ROQUE	15/03/1966	2,00	0,00	2,00	18,00	**22,00**	**Descl.**
053090	CRISLAINE REIS EGIDIO DOMINGOS	10/05/1989	0,00	0,00	0,00	20,00	**20,00**	**Descl.**
043977	EVILIN TAIS RODRIGUES CLEMENTE	24/07/2000	2,00	2,00	2,00	14,00	**20,00**	**Descl.**
054112	JOELFERSON VIEIRA DE MELO	07/02/1997	0,00	2,00	0,00	14,00	**16,00**	**Descl.**
044308	ANDRESSA CAMILY BATISTA PINHO	22/10/1993					**Aus.**	**Descl.**
043971	ARIELI FERREIRA SERAFIM BUENO	09/07/1995					**Aus.**	**Descl.**
050613	CAMILA DAL DEGAN GARCIA	21/05/1991					**Aus.**	**Descl.**
053580	CARMEN MEIRA	20/07/1958					**Aus.**	**Descl.**
053059	CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	14/02/1964					**Aus.**	**Descl.**
052988	DANIELLE FARIA MARTINS	23/09/2001					**Aus.**	**Descl.**
047224	EDIVANIA GONCALVES LEAL MUNHOZ	31/07/1980					**Aus.**	**Descl.**
051952	JACKELINE GONCALVES CORDIOLI	09/06/1998					**Aus.**	**Descl.**
045412	JESUANE TEIXEIRA	01/04/1977					**Aus.**	**Descl.**
046656	JULIANA DA SILVA DIAS	14/10/1998					**Aus.**	**Descl.**
044578	KARINE PEREIRA DO AMARAL	10/06/1988					**Aus.**	**Descl.**
054022	LAIRINY ANTUNES DA SILVA	03/05/1995					**Aus.**	**Descl.**
054050	LARISSA GOUVEIADA SILVA	14/11/1994					**Aus.**	**Descl.**
051301	LEANDRO BUENO DA SILVA	16/11/1991					**Aus.**	**Descl.**
047441	MARCIA REGINA DA SILVA	16/10/1987					**Aus.**	**Descl.**
046331	MARLENE DE OLIVEIRA	20/11/1986					**Aus.**	**Descl.**
046369	PATRICIA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS	30/05/1978					**Aus.**	**Descl.**
049751	RAFAELLE DA SILVA NEVES	04/02/1991					**Aus.**	**Descl.**
046459	RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/09/1996					**Aus.**	**Descl.**
046277	SANDRA CORREA RODRIGUES	19/07/1980					**Aus.**	**Descl.**
046522	SARAH CRISTINA DE CASTRO	06/03/2000					**Aus.**	**Descl.**
045889	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	21/09/1981					**Aus.**	**Descl.**
050823	THAMIRES GOMES MARIANO	25/10/1997					**Aus.**	**Descl.**
053064	YARA GOIS	23/01/2000					**Aus.**	**Descl.**

VIGIA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
053868	KARINA CONCEICAO DE ASSUMPCAO	20/07/1999	8,00	10,00	8,00	64,00	**90,00**	**Classif.**
050038	VALDERI DO PRADO ALVES	19/06/1981	8,00	10,00	10,00	62,00	**90,00**	**Classif.**
046747	RODRIGO DOS SANTOS FARIA	03/05/1995	4,00	10,00	6,00	68,00	**88,00**	**Classif.**
049981	MARCOS MARTINES DE OLIVEIRA	17/03/1975	6,00	10,00	6,00	66,00	**88,00**	**Classif.**
047890	JOAO VICTOR COSTANTINO	25/06/2001	8,00	6,00	8,00	60,00	**82,00**	**Classif.**
044113	ALEXANDRE DA SILVA	10/05/1981	4,00	10,00	8,00	60,00	**82,00**	**Classif.**
051531	CLEISON DE JESUS ALVES	21/10/1997	4,00	8,00	10,00	60,00	**82,00**	**Classif.**
044401	EMILIO DOMINGUES FILHO	27/11/1959	4,00	10,00	10,00	58,00	**82,00**	**Classif.**
051732	EVERTON APARECIDO VEIGA	03/12/1992	4,00	6,00	8,00	62,00	**80,00**	**Classif.**
045110	LOAN DOS SANTOS MONTEIRO	20/08/1995	6,00	8,00	8,00	58,00	**80,00**	**Classif.**
052577	EDIMAR APARECIDO DE AZEVEDO	31/07/1988	2,00	8,00	4,00	64,00	**78,00**	**Classif.**
049745	JUNIOR CARLOS VIEIRA	09/01/1990	4,00	8,00	6,00	60,00	**78,00**	**Classif.**
051074	WELITON JOHNSON APARECIDO GOMES	12/10/1997	6,00	8,00	6,00	58,00	**78,00**	**Classif.**
050984	WESLLEY MANOEL TURIBIO	08/07/1998	6,00	6,00	2,00	62,00	**76,00**	**Classif.**
053727	JOSE AMIR MACHADO	08/11/1977	2,00	10,00	2,00	62,00	**76,00**	**Classif.**
049542	WILLIAM DEIVIDY SIQUEIRA	17/09/1985	2,00	10,00	4,00	60,00	**76,00**	**Classif.**
052535	PAULO EDSON DA SILVA	05/07/1976	6,00	4,00	6,00	58,00	**74,00**	**Classif.**
046599	JAIR INOCENCIO DE OLIVEIRA	28/07/1987	6,00	10,00	2,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
048870	TIAGO MOISES DE OLIVEIRA	29/04/1989	6,00	6,00	6,00	56,00	**74,00**	**Classif.**
052636	JOAO VICTOR DE ALMEIDA	27/04/1998	4,00	6,00	6,00	56,00	**72,00**	**Classif.**
046507	ANDRE LUIZ MALUF	15/11/1979	4,00	8,00	6,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
051660	EVANDIR JOSE DE OLIVEIRA	24/02/1974	4,00	6,00	8,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
049767	CELSO JOSE DA SILVA	26/04/1976	4,00	6,00	8,00	54,00	**72,00**	**Classif.**
044765	CARLOS ELIABE BASSANI	29/05/1980	4,00	4,00	4,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
044944	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	26/07/1991	4,00	4,00	4,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
050077	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/10/1994	4,00	4,00	4,00	58,00	**70,00**	**Classif.**
051269	ERIC LUIZ PROENCA	22/02/1993	6,00	2,00	6,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
050127	LUCAS LUAN DA COSTA	16/09/1993	4,00	2,00	8,00	56,00	**70,00**	**Classif.**
044067	ADEMILSON JOSE ALLES	26/01/1971	8,00	6,00	2,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
051553	FRANCISCO DIEGO DE LIMA	07/06/1986	6,00	2,00	8,00	54,00	**70,00**	**Classif.**
044374	ANDERSOM JOSE DE OLIVEIRA	20/05/1983	2,00	8,00	6,00	52,00	**68,00**	**Classif.**
051802	EDILSON COSTA MOREIRA	25/12/1961	4,00	6,00	8,00	50,00	**68,00**	**Classif.**
044991	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	14/05/1986	2,00	10,00	2,00	52,00	**66,00**	**Classif.**
046171	DANILLO ALBERTO DA SILVA	15/09/1976	4,00	6,00	4,00	50,00	**64,00**	**Classif.**
049425	JOSE AILTON DA SILVA	03/04/1969	6,00	8,00	4,00	46,00	**64,00**	**Classif.**
043930	ALESON GLEINTON GONCALVES	20/07/1985	2,00	0,00	8,00	52,00	**62,00**	**Classif.**
049872	HERMINIO DE JESUS LIMA MAXIMO	21/01/1961	2,00	6,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
044198	OSCAR LOURENCO DOS SANTOS	09/08/1975	2,00	6,00	6,00	48,00	**62,00**	**Classif.**
044201	JOAO CARLOS FERREIRA	19/12/1986	4,00	4,00	8,00	46,00	**62,00**	**Classif.**
048745	PEDRO ALEXANDRE RIBEIRO	27/07/1984	0,00	0,00	6,00	54,00	**60,00**	**Classif.**
051328	PAULO ANDERSON RODRIGUES	18/09/1989	4,00	4,00	4,00	48,00	**60,00**	**Classif.**
046758	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/03/1999	2,00	4,00	6,00	44,00	**56,00**	**Classif.**
053456	LUIZ VALTER DE LIMA	19/10/1972	4,00	10,00	2,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
050019	JOVANEI MALAQUIAS DE MOURA	18/01/1988	2,00	6,00	8,00	40,00	**56,00**	**Classif.**
046740	BRUNO DANTAS BARBIERI	23/02/1986	4,00	2,00	2,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
048385	VANDERLEI DE AZEVEDO	12/09/1973	4,00	0,00	4,00	46,00	**54,00**	**Classif.**
049599	JOSE GILBERTO VEIGA	25/03/1993	2,00	2,00	6,00	44,00	**54,00**	**Classif.**

051893	ALESSANDRO JUNIOR DO CARMO	08/03/1991	0,00	4,00	4,00	44,00	**52,00**	**Classif.**
051524	ALEXANDRE INOCENCIO DE CAMARGO	24/04/1990	4,00	0,00	6,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
053478	LUCAS EDUARDO CAMARGO DOMINGUES	04/05/1995	2,00	6,00	2,00	42,00	**52,00**	**Classif.**
053653	JOSIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	01/11/1992	2,00	2,00	8,00	40,00	**52,00**	**Classif.**
053625	ADILSON DE AZEVEDO	18/10/1968	2,00	2,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
045046	DORIVAL TIBURCIO BARBOSA	19/08/1978	0,00	4,00	6,00	40,00	**50,00**	**Classif.**
045234	SIDNEI FERREIRA	05/10/1979	2,00	2,00	2,00	40,00	**46,00**	**Descl.**
045842	GUSTAVO DA ROSA	03/05/1982	2,00	6,00	4,00	34,00	**46,00**	**Descl.**
044641	VANDER ADRIANO DA SILVA	28/02/1979	0,00	0,00	4,00	40,00	**44,00**	**Descl.**
049754	ANTONIO RUSINEI PEREIRA	15/12/1974	2,00	0,00	4,00	38,00	**44,00**	**Descl.**
050317	EDERSON JOSE MARTINS	10/05/1983	4,00	0,00	4,00	36,00	**44,00**	**Descl.**
053207	DAVERSON JUNIOR ROSA	27/01/1984	4,00	10,00	2,00	28,00	**44,00**	**Descl.**
044703	LAZARO CAETANO PINTO FILHO	29/05/1967	0,00	4,00	0,00	34,00	**38,00**	**Descl.**
044449	VAGNER SILVA DOS SANTOS	31/01/1985	4,00	0,00	2,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
044950	REINALDO FERNNDES DE OLIVEIRA	03/06/1976	2,00	0,00	4,00	30,00	**36,00**	**Descl.**
046191	THIAGO INOCENCIO DA COSTA	26/04/1984	2,00	4,00	2,00	26,00	**34,00**	**Descl.**
046248	JOSMAR MIRANDA DA SILVA	31/12/1983	0,00	2,00	4,00	24,00	**30,00**	**Descl.**
044913	ADEMIR CARLOS MARTINS	09/10/1963	0,00	6,00	4,00	20,00	**30,00**	**Descl.**
045007	ADRIEL RAFAEL MORAES	15/05/1984					**Aus.**	**Descl.**
045087	CLEYTON CIZILHA	20/03/1990					**Aus.**	**Descl.**
046465	GEOVANI FERREIRA DA ROSA	03/04/1993					**Aus.**	**Descl.**
049812	HALISON JUNIOR DE OLIVEIRA	30/08/1996					**Aus.**	**Descl.**
052956	RAFAEL DA SILVA AIHARA	29/04/1989					**Aus.**	**Descl.**
048586	RENATO DE SOUZA PAULINO	19/06/1998					**Aus.**	**Descl.**
053237	TIAGO DE CASSIO FERREIRA	14/12/1988					**Aus.**	**Descl.**
045725	WELINTON ANTUNES DA COSTA	03/02/1990					**Aus.**	**Descl.**

** candidatos portadores de deficiência.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

V - Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em matemática;
e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

VI - No Edital de homologação final será publicado as notas da seguinte forma:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e afrodescendente, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva os candidatos habilitados e validados pela Comissão de Heteroidentificação, em ordem de classificação.

VII – Após análise dos recursos, ficam divulgados na internet, nos sítios eletrônicos da Prefeitura e do IPPEC, os gabaritos definitivos das Provas Objetivas aplicadas no dia 27/10/2019 no âmbito do Concurso Público nº 01/2019 nos seguintes endereços: www.saojosedaboavista.pr.gov.br e http://ippec.org.br/concursos/concurso/38 .

VIII – Os recursos presente edital poderão ser protocolados pelos candidatos através do sistema próprio de recursos no site do IPPEC no período de 04 a 06/11/2019 devendo ser observado o item 11 do Edital nº 72/2019 , alterado pelo Edital nº 79/2019.

IX - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

São José da Boa Vista/PR, 01 de NOVEMBRO de 2019.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:7C66322A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019 - PROCESSO N.º 147/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de aquisição de equipamentos médico hospitalar para equipar o novo Prédio do Pronto Atendimento Municipal conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
§ 1º. O PRODUTO a que se refere o caput desta Cláusula possuem as seguintes características e especificações:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Cama Hospitalar Fawler De 2 Manivelas Com Grades E Rodízios Cama Hospitalar Fawler De 2 Manivelas Com Grades E Rodízios CAMA COMUM - Cama hospitalar Manual por manivelas com sistema de elevação e grades tubulares. Cama com movimentos fawler e elevação (três manivelas). Armação do lastro de tubo 25x50, Armação da base constituída com tubos de 1.1/4 , Lastro em chapa de ferro com pintura epoxi. Rodízios de 3 sendo 02 com freios em diagonal. Pintura epóxi. Dimensões 1,95x0,90x0,60. Altura máxima 0,75 e 0,45 de altura mínima(aproximadas sem colchão). Cabeceira e peseira removível em material injetado (PU). Par de grades tubulares para proteção nas laterais em aço inox. Com colchão com revestimento em courvim com respiros laterais, no mínimo ; acompanhando manual, com registro na Anvisa/Ministério Da Saúde. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Conkast Conkast	UNI	8,00	1.998,00	15.984,00
8	1	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO - CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇOINOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 3', ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA45 X 75 X 80 CM	Conkast Conkast	UNI	3,00	519,00	1.557,00
11	1	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS - PS ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS: ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Conkast Conkast	UNI	20,00	100,00	2.000,00
15	1	Mesa apoio inox com rodízio Mesa apoio inox com rodízio - Pés tubulares ¾ " em aço inox com rodízios de 2", tampo e prateleira em aço inox. Dimensões externas aproximadas: 40 cm comp. x 60 cm larg. x 80 cm alt. Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24#. Cubagem: 0,136 M³.	Conkast Conkast	UNI	7,00	229,00	1.603,00
18	1	NEGATOSCÓPIO - PS NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA MOLDURA EM AÇO PINTADO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 78 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS LÂMPADAS FLUORESCENTES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO C/ 2 CORPOS P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA	Conkast Conkast	UNI	6,00	279,00	1.674,00
20	1	Poltrona articulável com braçadeira para injeção Poltrona articulável com braçadeira para injeção - POLTRONA PARA COLETA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 25 X 25 X 1,20 MM, COM BRAÇOS ARTICULÁVEIS AO ENCOSTO COM BRAÇADEIRA E PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 50 X 30 X 1,20 MM COM PONTEIRAS DE BORRACHA. MOVIMENTOS COSTAS E PÉS RECLINÁVEIS SIMULTANEAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, ATRAVÉS DE PISTÃO AMORTECEDOR Á GÁS. ESTOFADO EM ESPUMA DE 8 CM D 28, REVESTIDO EM COURVIM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: NORMAL: 0,95 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). RECLINADA: 1,71 X 0,80 X 0,50 (C X L X A). CAPACIDADE P/ 110 À 250 KG.	Conkast Conkast	UNI	5,00	739,00	3.695,00
24	1	SUPORTE SACO HAMPER - PS SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL TUBO AÇO INOX DE 1', ACABAMENTO POLIDO, DIÂMETRO50 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 3' C/ ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA, ACESSÓRIOS SACO LONA RESISTENTE	Conkast Conkast	UNI	8,00	179,00	1.432,00

§ 2º. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação nº 147/2019, bem como a proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 27.945,00 (vinte sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SMS
4430 449052 518
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2019
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de outubro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FCA78C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2539/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2539, de 31 de outubro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2539/2019 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 35.750,00(trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00000	32.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33390390000000000000.00000	3.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33190110000000000000.00000	25.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33190110000000000000.00000	8.236,55
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33190110000000000000.00000	2.513,45

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.950,00(dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00103	19.950,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33191130000000000000.00103	19.950,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de outubro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:1AF79081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Recadastramento Previdenciário obrigatório dos servidores inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento às determinações legais contidas nos arts. 3° e 9°, inciso II, da Lei Federal n° 10887, de 18 de junho de 2004, art. 39 da Portaria n° 464, de 19 de novembro de 2018 e art. 46, II, da Orientação Normativa n° 02, de 31 de março de 2009,
Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro previdenciário dos aposentados e pensionistas,
RESOLVE:

Art.1.º Fica instituído Recadastramento Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, segundo prazos e critérios estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2ºFica estabelecido o período de **01 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019** para realização do RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao RPPS municipal.
Art. 3° Os servidores inativos e pensionistas vinculados ao TIJUCASDOSULPREV deverão efetuar o recadastramento de forma presencial, na Sede localizada à Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR, no horário das 08:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs.
Art. 4° Na ocasião do recadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

§1° – Para o Recadastramento dos pensionistas:

Obrigatórios:

Documento de identificação original com foto, emitido nos últimos 10 (dez) anos;
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone), emitido nos últimos 90 dias, ou na falta deste, uma declaração de residência.
Cartão PIS/PASEP ou NIT (se possuir);
Declaração de Vida e Residência – Anexo I
Formulário de atualização de dados cadastrais – Anexo II

§2° – Para o Recadastramento dos servidores aposentados:
I – Do servidor aposentado:
Obrigatórios:
a) Documento de identificação original com foto emitido nos últimos 10 (dez) anos;
b) Original e Cópia do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone), emitido nos últimos 90 dias, ou na falta deste, uma declaração de residência.
d) Cartão PIS/PASEP ou NIT (se possuir)
e) Declaração de Vida e Residência – Anexo I
f) Formulário de atualização de dados cadastrais – Anexo II

II – Dos dependentes:
Obrigatórios:
Certidão de nascimento, dos filhos ou equiparados a filhos, não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos;

Desejáveis:
a) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;
b) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;
c) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;

III – Do cônjuge ou Companheiro:
Obrigatórios:
Documento de identificação original com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos;
II. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
III – Certidão de Casamento, Declaração de União Estável ou Certidão de União Estável;

Art. 4º No recadastramento efetuado por curador, além dos documentos constantes no art. 3°, devem ser apresentados:
I - documento de identidade oficial do curador;
II - termo original da decisão judicial que declarou a interdição;
III - termo original de designação do curador;
Art. 5º Somente é aceito recadastramento por procurador nos seguintes casos:
I - moléstia grave do segurado ou moléstia que lhe impeça a locomoção;
II - impossibilidade de locomoção do segurado por imposição legal ou judicial; ou
III - ausência do segurado do território nacional durante o período fixado para o recadastramento.
Parágrafo único: No ato do recadastramento o procurador legal deverá apresentar, além dos documentos citados no artigo 3º, conforme o caso, os seguintes documentos:
Cópia autenticada da procuração lavrada em cartório, expedida há menos de 12 meses;
Original e cópia de documento de identificação do representante com foto, válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos.
Original e cópia autenticada do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do representante.
Se segurado com moléstia grave ou moléstia que lhe impeça a locomoção: atestado, relatório ou laudo, emitido com data inferior a (30) trinta dias da data de realização do recadastramento, firmado por médico especializado, que contenha nome completo do segurado, Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM;
Se segurado impossibilitado de locomoção por imposição legal ou judicial: documento comprobatório da impossibilidade legal ou judicial de locomoção do segurado; e
Se segurado ausente do território nacional durante o período do recadastramento: declaração emitida pelo segurado com indicação da data provável de retorno ao País.
§ 1º O declarante ou responsável deverá assinar o formulário em nome do servidor inativo ou pensionista, justificar o não comparecimento do beneficiário e realizar o recadastramento.
Art. 6° Na hipótese do aposentado ou pensionistas residir fora da Região Metropolitana de Curitiba, este poderá efetuar o recadastramento por correspondência enviada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com endereço na Rua Manoel Alves de Oliveira, 1907, Centro, Tijucas do Sul – PR, CEP 83190-000, com Aviso de Recebimento – AR, contendo a seguinte documentação:
Cópia registrada em cartório da documentação elencada no art. 4° desta Portaria, no que couber;
Declaração de vida e residência, emitida em Cartório, expedida no mês de realização do recadastramento, com reconhecimento de firma por autenticidade, conforme anexo I;
Ficha de recadastramento devida preenchida, conforme anexo II.
Art. 7° – Os servidores inativos e pensionistas não alfabetizados ou que não assinam por motivo de incapacidade motora deverão realizar o recadastramento somente de forma presencial, acompanhado por maior de 18 anos, capaz e alfabetizado;
Art. 8°. Os segurados que não realizarem a atualização cadastral, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Portaria e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terão suspenso o pagamento dos respectivos proventos ou pensão, até que seja regularizada a sua situação.
§1° O restabelecimento do pagamento dar-se-à na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recadastramento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.
§ 2º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Recadastramento Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.
Art. 9° O TIJUCASDOSULPREV poderá requisitar informações, solicitar documentos e realizar as diligências necessárias para a validação do recadastramento.
Art. 10. Todas as taxas, custas, despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Portaria ocorrerão por conta do servidor inativo e pensionista.

Art. 11. É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao TIJUCASDOSULPREV, a qualquer tempo, independentemente do recadastramento obrigatório de que trata esta Portaria.
Art. 12. As dúvidas oriundas do recadastramento e os casos omissos serão resolvidos junto à Diretoria Executiva do TIJUCASDOSULPREV.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 31 de outubro de 2019.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG n° _____, Órgão Expedidor/UF _____, CPF_____, Estado Civil _____, segurado/beneficiario do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCASDOSULPREV, declaro para fins de recadastramento anual, que resido endereço: *(Rua/Av.)* _____, nº_____, CEP: _____ bairro _____, no Município de _____, no Estado _____.
Declaro, também, estar ciente de incorrer em infrações e sujeito às sanções administrativas, civis e criminais previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados.

_____, _____/_____/_____
(Local e data)

_____
Assinatura do Segurado/Beneficiário

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE APOSENTADOS

TIJUCASDOSULPREV	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCASDOSULPREV	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE APOSENTADOS		
IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO		
Nome completo:		Matrícula:
Data de Nascimento:	PIS/PASEP:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:	Complemento:	Número
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefones:	
Email:		
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( )Casado(a) ( )Viúvo(a) ( )Separado(a) judicialmente ( )Divorciado(a) ( )União Estável ( )Outros:_____		
CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)		
Nome do Cônjuge/Companheiro(a):		
Data de nascimento: / /	Sexo: M ( ) F ( )	
( ) Válido ( ) Inválido		
DEPENDENTES (Filho ou equiparado a filho, não emancipado, menor de 21 anos ou inválido de qualquer idade)		
Nome do Filho 1:		
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
( ) Válido ( ) Inválido		
Nome do Filho 2:		
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
( ) Válido ( ) Inválido		
Nome do Filho 2:		
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )	
( ) Válido ( ) Inválido		
Declaro verdadeiras, todas as informações contidas neste documento, ciente de incorrer em infrações e estar sujeito às penalidades previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados. Ciente, firmo o presente.		
Local e Data:_____	Local e Data:_____	
_____ Assinatura do Aposentado(a)	_____ Assinatura do Servidor responsável	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS PENSIONISTAS

TIJUCASDOSULPREV	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCASDOSULPREV**	
ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE PENSIONISTAS		
IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO		
Nome completo do instituidor da pensão:	Cargo que ocupava:	Data do óbito:
DADOS DA PENSÃO		
Data de Início	Matrícula	Grau de parentesco:
DADOS PESSOAIS DO PENSIONISTA		
Nome do beneficiário:		( ) Válido ( ) Inválido
Sexo M ( ) F ( )	Data de nascimento:	CPF:
RG	Órgão Emissor/UF:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA DO PENSIONISTA		
Endereço Residencial:	Complemento:	Número
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	**DDD:**	Telefones:
Email:		
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome do representante:		
RG**:**	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Declaro verdadeiras, todas as informações contidas neste documento, ciente de incorrer em infrações e estar sujeito às penalidades previstas em lei, caso comprovados dados falsos, omissos ou adulterados. Ciente, firmo o presente.		
Local e Data:_____	Local e Data: _____	

_____ Assinatura do Pensionista	_____ Assinatura do Servidor responsável

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:309547D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 468/2019 – 01 AGOSTO DE 2019.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 468/2019 – 01 AGOSTO DE 2019.

Sumula: Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Interesse Comum – PLACIC do CISVALI para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI em reunião do dia 01 de agosto de 2019.
Resolve;
Art. 1º Aprovar o PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

PLACIC – Plano de Ação Conjunta e Interesse Comum para o exercício financeiro de 2020.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2020, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, nos termos deste Ato.
Parágrafo Único – O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2020, de que trata este Ato estabelece:
I – Prioridade e Metas do Consórcio;
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV – disposições finais.
CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO
Art. 2º As metas e prioridades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Investimentos e fixarão as diretrizes para a elaboração do Plano de Aplicação Anual do exercício de 2020.
Parágrafo Único – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo III deste Ato.
CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.
Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas constantes do Plano de Aplicação Anual serão elaboradas tomando-se por base os valores firmados em contratos de rateio, convênios e o faturamento do SIA/SUS, e, a fixação das despesas se dará por apuração das despesas fixas, considerando o objeto dos contratos de rateio, convênios, contratos de programa, e a médias das despesas variáveis aplicadas no período de janeiro a junho de 2019, observadas as ações contidas no Anexo II.
Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir por Ato, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
§ 2º – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2020, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 10 - A Secretaria Executiva deverá elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste ato.
Art. 11 - Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.
Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º - O Plano de Empregos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.
§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
§ 4º Os salários dos servidores serão reajustados entre os meses de janeiro a maio de 2020, em percentual definido pelo Conselho Deliberativo segundo critério que reflita a recomposição econômica dos vencimentos dos salários frente a inflação acumulada no período, podendo o Conselho Deliberativo efetuar reajustes superiores àqueles índices de reposição inflacionária, obedecendo sempre a data base para aplicação do índice.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
Art. 14 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
Art. 15 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 16 – Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
Art. 17 – O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.
Art. 18 – Fica aprovado os valores constantes no contrato de rateio para o exercício de 2020 conforme pactuado em reunião do conselho deliberativo e registrado em ATA no dia 01 de agosto de 2019.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

ANEXO I
Metas e Prioridades do CISVALI
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS VINCULADOS

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	DENOMINAÇÃO
10 – Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0001	Manutenção e expansão dos Serviços Médicos, Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade.
04 – Administração	122 – Administração Geral	0002	Serviços Administrativos em Geral

PROGRAMA: 0001

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo: Manutenção e expansão de atividades e serviços de atenção à saúde dos usuários dos municípios consorciados.

Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metas
Manutenção e Ampliação das ações e serviços de saúde em atendimento a média complexidade ambulatorial. Implementação das Redes de Atenção à Saúde – RAS, através do Programa COMSU Manutenção Operacional da Saúde -SIAS	População atendida: 175.919 habitantes	Municípios Consorciados	a) Manter e inserir novos profissionais, consultas, procedimentos, exames nas diversas especialidades médicas e outros profissionais; b) Manter o Consórcio como um Ponto da Rede de Atenção à Saúde dos municípios consorciados com a Atenção Primária e demais níveis de Atenção; c) Manter relações entre os profissionais do Consórcio e da Atenção Primária para a vinculação do fluxo e contra fluxo de informações; d) Acompanhar os indicadores de saúde; e) Implementação de Equipe Multiprofissional; f) Implementação de Plano de Cuidados, Protocolos Clínicos e capacitação dos profissionais médicos para utilização; g) Padronizar os atendimentos através da elaboração de POPs Manter encontros de capacitação com os profissionais da Atenção Primária e regulação dos municípios consorciados; h) Manter cronograma de visitas entre os consórcios e os municípios consorciados; i) Manutenção do Ambulatório de Gestação e Criança de Alto Risco; j) Manutenção do Ambulatório de Condições Crônicas; k) Manutenção do Ambulatório de Saúde do Idoso; l) Manter serviços de aferição do grau de satisfação dos usuários do Consórcio; m) Implantar e Implementar programas a serem propostos pela Secretaria de Estado e Ministério da Saúde, de acordo com as necessidades dos municípios e condições técnicas e legais do CISVALI; n) Dar continuidade ações e serviços previstos na FPO/BPA o) Manter a aquisição de órtese/Prótese

PROGRAMA 0002

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL:

Objetivo: Administrar os serviços gerais do Consórcio.

Ação Proposta	Produto	Unidade de Medida	Metas
Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do CISVALI	**População Atendida**	**Municípios Consorciados**	a) Atender as necessidades administrativas: adquirir equipamentos e material permanente para o CIS; b) Implementar programa de manutenção dos equipamentos; c) Manter e conservar as instalações físicas; d) Ampliar o quadro de Pessoal, dentro da disponibilidade orçamentária;

			e) Reorganizar os processos de trabalho e capacitar permanentemente os profissionais do Consorcio; f) Reestruturar o Plano de Cargos e Salários; g) Implementar/ Adequar os Instrumentos de Gestão do CISVALI; h) Manter a Ouvidoria; i) Implementar auditoria e outras formas de Controle, avaliação e regulação dos serviços de Saúde; j) Viabilizar espaço para o Centro de Especialidades (construção) k) Manter a frota de veículos; l) Manter Convênios existentes e buscar novos ; m) Viabilizar a construção do CEP; n) Contratar e credenciar empresas especializadas através de chamamento público para prestação de serviços de saúde;

ANEXO III

METAS FISCAIS

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Descrição	Realizado em 2016	Realizado em 2017	Realizado em 2018	Previsão 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022
I - Receita Total	6.051.001,76	6.647.953,35	7.566.444,76	9.394.385,36	9.904.054,64	10.054.079,04	10.369.589,76
II - Despesa Total	5.535.790,52	6.812.307,93	7.529.504,35	9.394.385,36	9.904.054,64	10.054.079,04	10.369.589,76
Resultado do Exercício	R$ 515.211,24	-R$ 164.354,58	R$ 36.940,41	0	0	0	0

- Ajustadas a previsão de receita e despesa para o ano de 2020 conforme Contratos de Rateio, S.I.A/SUS, Rendimentos de Aplicações Financeiras e os Convênios Firmados.

Resultados

Nominal e Primário

Descrição	Realizado em 2016	Realizado em 2017	Realizado em 2018	Previsão 2019	Previsão 2020	Previsão 2021	Previsão 2022
I - Receita Orçamentária	5.996.828,13	6.619.534,53	7.555.989,13	9.394.385,36	9.904.054,64	10.054.079,04	10.369.589,76
II Despesa Orçamentária	5.535.790,52	6.812.307,93	7.529.504,35	9.394.385,36	9.904.054,64	10.054.079,04	10.369.589,76
III Resultado Primário	R$ 461.037,61	R$(-) 192.773,40	R$ 26.484,78	0	0	0	0
IV Resultado Nominal	0	0	0	0	0	0	0

*Deduzidas às receitas patrimoniais

ANEXO IV

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CARÁTER CONTINUADO

(Valores Previstos)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	R$ 694.260,00	R$ 740.000,00	R$ 956.962,60	R$ 1.122.394,84	R$ 1.121.344,84	R$ 1.329.947,64	R$ 1.456.609,32
ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS	R$ 4.162.616,00	R$ 4.215.021,00	R$ 4.255.769,24	R$ 5.238.846,76	R$ 6.114.320,04	R$ 6.294.968,64	R$ 6.483.817,68
MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE	1.930.110,45	R$ 1.822.863,00	R$ 1.646.883,24	R$ 2.228.676,26	R$ 1.735.158,76	R$ 1.734.158,76	R$ 1.734.158,76
MANUTENÇÃO OPERACIONAL BANCO DE SANGUE	R$ 90.000,00	R$ 120.000,00	R$ 5.000,00	-	-	-	-
CONVÊNIO BANCO DE SANGUE	R$ 180.000,00	R$ 47.000,00	-	-	-	-	-
MANUTENÇÃO DO COMSUS	R$ 452.400,00	R$ 703.004,00	R$ 715.384,92	R$ 697.004,00	R$ 699.004,00	R$ 695.004,00	R$ 695.004,00
CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE	-	-	-	R$ 107.463,50	234.227,00	-	-
	R$ 7.509.386,45	**R$ 7.647.888,00**	**R$ 7.580.000,00**	**R$ 9.394.385,36**	**R$ 9.904.054,64**	**R$10.054.079,04**	**R$ 10.369.589,76**

* População para 2020; referência TCU 2016.

*Valor per capta: R$ 0,53 para 2020 e R$ 0,63 para 2021 e 0,69 para 2022.

*Para os valores de contrato de rateio fica acrescido de 3% para 2021 e 3% para 2022 tendo como referência o ano anterior.

* Pode sofrer alterações nos PLACIC de 2020,2021 e 2022.

CLAUDINEIR DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publique-se e Registre-se.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0E6D1581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 019/07/2019

SÚMULA: *"Estabelece a Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr.**REINALDO FRANCISCO DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica restabelecida a nova programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2019, em virtude da Resolução nº 251/07/2019, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.ºO cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.ºA Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,34**	**95.083,26**	**1.141.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,67	75.591,63	**907.100,00**
Outras Desp. Correntes	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,67	19.491,63	**233.900,00**
Despesas de Capital	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,33**	**7.083,37**	**85.000,00**
Investimentos	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	**85.000,00**
TOTAL	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,67**	**102.166,63**	**1.226.000,00**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/07/2019, de 02 de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 31 de outubro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1B8BADE8